Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1538 | Quarta-feira - 30 de Julho de 2014 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Abdon Batista 2
Água Doce 27
Antônio Carlos 28
Balneário Rincão 48
Barra Velha 49
Biguaçu 49
Bom Jesus do Oeste 51
Bom Retiro 52
Braço do Trombudo 53
Brusque 102
Caçador 109
Camboriú 110
Campo Alegre 110
Campos Novos 151
Canoinhas 155
Capinzal 156
Catanduvas 157
Caxambu do Sul 158
Chapadão do Lageado 158
Cocal do Sul 160
Concórdia 160
Cordilheira Alta 161
Coronel Freitas 162
Corupá 162
Doutor Pedrinho 163
Forquilhinha 164
Fraiburgo 202
Garopaba 205
Garuva 205
Gaspar 207
Grão Pará 244
Guaramirim 246
Guarujá do Sul 255
Herval d'Oeste 255
Imbituba 257
Irineópolis 259
Itaiópolis 261
Itapiranga 261
Itapoá 262
Jacinto Machado 290
Joaçaba 293
Lages 302
Lauro Muller 305
Luzerna 306
Mafra 312
Meleiro 312
Modelo 313
Monte Carlo 314
Morro da Fumaça 315
Nova Trento 331
Novo Horizonte 334
Orleans 335
Palhoça 336
Palmitos 349
Papanduva 390
Passo de Torres 391
Passos Maia 419
Paulo Lopes 419
Penha 421
Pomerode 422
Ponte Serrada 423
Porto Belo 466
Rio do Sul 495
Santa Rosa do Sul 496
Santa Terezinha do Progresso 497
São Bento do Sul 498
São Cristóvão do Sul 515
São Domingos 516
São João do Sul 517
São José 518
São Lourenço do Oeste 549
São Pedro de Alcântara 554
Schroeder 554
Serra Alta 555
Sombrio 555
Timbó 556
Treze Tílias 570
Tunápolis 577
Vargem Bonita 577
Videira 579
Vitor Meireles 580

Associações

AMMVI 581
FECAM 583

Consórcios

AGIR 584
CIGA 586
CIMCATARINA 587
CIS/AMURC 588
CIS/AMURES 588
Mampituba 589

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Nelson Guindani - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Danilo Murilo Chagas da Silva, Leandro Rateke, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Abdon Batista

PREFEITURA

Demonstrativo da Despesa com Pessoal Julho /2013 A Junho/2014

MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABDON BATISTA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.431.369,07	0,00
Pessoal Ativo	4.303.178,10	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	1.256,86	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	126.934,11	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**4.431.369,07**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**4.431.369,07**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**14.557.425,47**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**30,44**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	**7.861.009,75**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	**7.467.959,27**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	**7.074.908,78**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Demonstrativo da Divida Consolidada Liquida Janeiro A Junho 2014

MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**150.002,20**	**141.907,06**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	150.002,20	141.907,06	0,00
Interna	150.002,20	141.907,06	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**5.985.383,56**	**6.299.991,22**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.071.575,66	6.724.478,32	0,00
Demais Haveres Financeiros	391,54	-2.183,15	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	86.583,64	422.303,95	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-5.835.381,36**	**-6.158.084,16**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**15.578.147,79**	**14.557.425,47**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,96%**	**0,97%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-37,46%**	**-42,30%**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**18.693.777,35**	**17.468.910,56**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**16.824.399,61**	**15.722.019,51**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	150.002,20	141.907,06	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	150.002,20	141.907,06	0,00
De Tributos	69.246,85	66.661,63	0,00
De Contribuições Sociais	80.755,35	75.245,43	0,00
Previdenciárias	80.755,35	75.245,43	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	18.148,21	80.134,24	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	574.889,25	2.608.677,90	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Demonstrativo das Garantias E Contragarantias de Valores Janeiro A Junho de 2014

MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2014

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**15.578.147,79**	**14.557.425,47**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**3.427.192,51**	**3.202.633,60**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**3.084.473,26**	**2.882.370,24**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

Demonstrativo das Operações de Crédito Janeiro A Junho 2014/Semestre Janeiro - Junho

MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**14.557.425,47**	**–**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**2.329.188,08**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**2.096.269,27**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.019.019,78**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Demonstrativo Consolidado Simplificado do Relatório de Gestão Social Até O 1º Semestre de 2014

MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2014

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.901.690,64	33,67
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.734.455,28	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.297.732,52	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-6.158.084,16	-42,30
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.468.910,56	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.202.633,60	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.329.188,08	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.019.019,78	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	1.885.946,45	0,00

FONTE:

Balanço Orçamentário Janeiro A Junho 2014/Bimestre Maio- Junho

Município de ABDON BATISTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**20.105.461,62**	**20.105.461,62**	**2.586.965,91**	**12,87**	**7.567.977,47**	**37,64**	**12.537.484,15**
RECEITAS CORRENTES	**13.564.461,62**	**13.564.461,62**	**2.244.665,91**	**16,55**	**7.076.777,47**	**52,17**	**6.487.684,15**
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.446.128,87	3.446.128,87	268.235,59	7,78	1.080.903,48	31,37	2.365.225,39
IMPOSTOS	3.429.878,82	3.429.878,82	266.628,59	7,77	1.075.726,52	31,36	2.354.152,30
TAXAS	8.750,05	8.750,05	1.607,00	18,37	5.176,96	59,16	3.573,09
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	86.626,96	86.626,96	12.753,36	14,72	48.253,13	55,70	38.373,83
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	86.626,96	86.626,96	12.753,36	14,72	48.253,13	55,70	38.373,83
RECEITA PATRIMONIAL	91.970,09	91.970,09	68.000,84	73,94	197.395,12	214,63	-105.425,03
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	91.970,09	91.970,09	68.000,84	73,94	197.395,12	214,63	-105.425,03
RECEITA AGROPECUÁRIA	500,00	500,00	0,00	0,00	238,00	47,60	262,00
Outras Receitas Agropecuárias	500,00	500,00	0,00	0,00	238,00	47,60	262,00
RECEITA DE SERVIÇOS	167.652,05	167.652,05	18.345,22	10,94	58.692,52	35,01	108.959,53
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.749.728,33	9.749.728,33	1.867.150,71	19,15	5.664.529,07	58,10	4.085.199,26
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.719.728,33	9.719.728,33	1.867.150,71	19,21	5.598.529,07	57,60	4.121.199,26
Transf. de Instituições Privadas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transf. de Conv.	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	-66.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.855,32	21.855,32	10.180,19	46,58	26.766,15	122,47	-4.910,83
Multas e Juros de Mora	4.064,88	4.064,88	17,16	0,42	568,24	13,98	3.496,64
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	17.711,14	17.711,14	325,64	1,84	13.906,59	78,52	3.804,55
RECEITAS DIVERSAS	79,30	79,30	9.837,39	405,28	12.291,32	499,77	-12.212,02
RECEITAS DE CAPITAL	**6.541.000,00**	**6.541.000,00**	**342.300,00**	**5,23**	**491.200,00**	**7,51**	**6.049.800,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.841.000,00	3.841.000,00	342.300,00	8,91	491.200,00	12,79	3.349.800,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3.476.000,00	3.476.000,00	342.300,00	9,85	491.200,00	14,13	2.984.800,00
Transf. de Instituições Privadas	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**20.105.461,62**	**20.105.461,62**	**2.586.965,91**	**12,87**	**7.567.977,47**	**37,64**	**12.537.484,15**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de ABDON BATISTA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**20.105.461,62**	**20.105.461,62**	**2.586.965,91**	**12,87**	**7.567.977,47**	**37,64**	**12.537.484,15**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.105.461,62	20.105.461,62	2.586.965,91	12,87	7.567.977,47	37,64	12.537.484,15
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.491.126,35	—	—	525.227,32	—	—
Superávit Financeiro	—	1.491.126,35	—	—	525.227,32	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**20.105.461,62**	**3.010.359,96**	**23.115.821,58**	**2.212.332,38**	**9.349.805,39**	**2.609.234,89**	**6.956.599,95**	**30,09**	**16.159.221,63**
DESPESAS CORRENTES	**11.443.364,33**	**587.319,96**	**12.030.684,29**	**1.793.951,19**	**7.354.390,25**	**2.232.885,92**	**5.960.514,53**	**49,54**	**6.070.169,76**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.499.593,50	252.452,63	4.752.046,13	1.067.766,55	3.160.761,81	1.067.766,55	3.160.761,81	66,51	1.591.284,32
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	53.000,00	7.680,54	24.545,73	24,55	75.454,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.843.770,83	334.867,33	7.178.638,16	726.184,64	4.140.628,44	1.157.438,83	2.775.206,99	38,66	4.403.431,17
DESPESAS DE CAPITAL	**8.648.097,29**	**2.423.040,00**	**11.071.137,29**	**418.381,19**	**1.995.415,14**	**376.348,97**	**996.085,42**	**9,00**	**10.075.051,87**
INVESTIMENTOS	8.298.097,29	2.423.040,00	10.721.137,29	418.381,19	1.812.138,42	347.440,99	906.151,92	8,45	9.814.985,37
AMORTIZACAO DA DIVIDA	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	183.276,72	28.907,98	89.933,50	25,70	260.066,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**20.105.461,62**	**3.010.359,96**	**23.115.821,58**	**2.212.332,38**	**9.349.805,39**	**2.609.234,89**	**6.956.599,95**	**30,09**	**16.159.221,63**

Continua 2/3

Município de ABDON BATISTA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**20.105.461,62**	**3.010.359,96**	**23.115.821,58**	**2.212.332,38**	**9.349.805,39**	**2.609.234,89**	**6.956.599,95**	**30,09**	**16.159.221,63**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	611.377,52	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.105.461,62	3.010.359,96	23.115.821,58	2.212.332,38	9.349.805,39	2.609.234,89	7.567.977,47	30,09	16.159.221,63

FONTE:

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/S Ubfunção Janeiro A Junho 2014/Bimestre Maio - Junho

Município de ABDON BATISTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.105.461,62	23.115.821,58	2.212.332,38	9.349.805,39	2.609.234,89	6.956.599,95	100,00	30,09	16.159.221,63
Legislativa	842.500,00	842.500,00	79.080,46	242.693,94	82.416,67	238.744,13	3,43	28,34	603.755,87
Ação Legislativa	842.500,00	842.500,00	79.080,46	242.693,94	82.416,67	238.744,13	3,43	28,34	603.755,87
Administração	1.176.213,45	1.837.964,49	516.672,12	1.594.485,24	322.472,47	1.155.933,90	16,62	62,89	682.030,59
Administração Geral	1.176.213,45	1.837.964,49	516.672,12	1.594.485,24	322.472,47	1.155.933,90	16,62	62,89	682.030,59
Assistência Social	1.046.389,19	1.110.567,52	116.309,27	396.886,42	146.492,07	346.939,02	4,99	31,24	763.628,50
Assistência ao Idoso	218.459,14	218.459,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.459,14
Assistência ao Portador de Deficiência	2.940,37	2.940,37	1.417,55	1.417,55	787,52	787,52	0,01	26,78	2.152,85
Assistência à Criança e ao Adolescente	392.203,03	392.203,03	67.275,20	186.415,76	67.275,20	186.415,76	2,68	47,53	205.787,27
Assistência Comunitária	432.786,65	496.964,98	47.616,52	209.053,11	78.429,35	159.735,74	2,30	32,14	337.229,24
Saúde	2.706.623,56	3.401.937,77	495.856,30	2.225.450,29	816.800,49	1.913.314,67	27,50	56,24	1.488.623,10
Atenção Básica	2.706.623,56	3.401.937,77	495.856,30	2.225.450,29	816.800,49	1.913.314,67	27,50	56,24	1.488.623,10
Educação	4.210.796,64	4.265.373,02	442.745,50	1.497.541,80	490.532,39	1.223.616,51	17,59	28,69	3.041.756,51
Assistência à Criança e ao Adolescente	95.683,56	106.683,56	31.233,46	77.691,45	31.659,91	65.792,86	0,95	61,67	40.890,70
Ensino Fundamental	3.367.291,12	3.390.929,54	368.819,21	1.279.131,53	388.144,16	1.058.762,25	15,22	31,22	2.332.167,29
Ensino Médio	25.040,04	25.040,04	4.308,50	12.801,47	4.631,00	12.768,97	0,18	50,99	12.271,07
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Infantil	690.403,32	710.341,28	38.384,33	127.917,35	66.097,32	86.292,43	1,24	12,15	624.048,85
Educação de Jovens e Adultos	22.378,60	22.378,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.378,60
Cultura	2.300.000,00	2.625.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.625.000,00
Turismo	2.300.000,00	2.625.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.625.000,00
Urbanismo	754.531,26	856.531,26	12.909,79	465.565,65	96.070,74	317.522,06	4,56	37,07	539.009,20
Policiamento	2.063,97	2.063,97	1.015,00	1.437,50	1.015,00	1.437,50	0,02	69,65	626,47
Infra-Estrutura Urbana	33.000,00	46.000,00	0,00	34.882,53	0,00	34.882,53	0,50	75,83	11.117,47
Serviços Urbanos	306.228,72	306.228,72	7.604,61	85.610,20	27.871,00	84.746,30	1,22	27,67	221.482,42
Saneamento Básico Urbano	363.238,57	452.238,57	4.290,18	343.635,42	67.184,74	196.455,73	2,82	43,44	255.782,84
Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Habitação	7.000,00	7.000,00	0,00	334,00	334,00	334,00	0,00	4,77	6.666,00
Habitação Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	334,00	334,00	334,00	0,00	33,40	666,00
Habitação Urbana	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00

Continua 1/2

Município de ABDON BATISTA - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.105.461,62	23.115.821,58	2.212.332,38	9.349.805,39	2.609.234,89	6.956.599,95	100,00	30,09	16.159.221,63
Saneamento	55.102,53	55.102,53	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	0,18	22,68	42.602,53
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	50.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	0,18	25,00	37.500,00
Controle Ambiental	5.102,53	5.102,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.102,53
Agricultura	1.150.591,19	1.343.131,19	210.664,76	721.238,87	154.927,47	410.495,91	5,90	30,56	932.635,28
Promoção da Produção Agropecuária	1.150.591,19	1.343.131,19	210.664,76	721.238,87	154.927,47	410.495,91	5,90	30,56	932.635,28
Comércio e Serviços	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Promoção Comercial	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Transporte	5.002.623,88	5.102.623,88	324.360,58	1.755.458,50	404.121,01	1.113.223,94	16,00	21,82	3.989.399,94
Transporte Rodoviário	5.002.623,88	5.102.623,88	324.360,58	1.755.458,50	404.121,01	1.113.223,94	16,00	21,82	3.989.399,94
Desporto e Lazer	74.089,92	889.089,92	1.233,60	29.388,32	19.097,81	29.012,07	0,42	3,26	860.077,85
Lazer	74.089,92	889.089,92	1.233,60	29.388,32	19.097,81	29.012,07	0,42	3,26	860.077,85
Encargos Especiais	685.000,00	685.000,00	0,00	408.262,36	63.469,77	194.963,74	2,80	28,46	490.036,26
Outros Encargos Especiais	685.000,00	685.000,00	0,00	408.262,36	63.469,77	194.963,74	2,80	28,46	490.036,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.105.461,62	23.115.821,58	2.212.332,38	9.349.805,39	2.609.234,89	6.956.599,95	100,00	30,09	16.159.221,63

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Julho/2013 A Junho/2014

Município de ABDON BATISTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.056.703,92**	**1.318.143,64**	**1.068.805,47**	**1.458.599,78**	**1.551.921,47**	**1.817.492,81**	**1.270.969,62**	**1.341.454,58**	**1.397.976,40**	**1.428.257,12**	**1.273.905,69**	**1.274.085,15**	**16.258.315,65**	**15.171.091,17**
RECEITA TRIBUTÁRIA	312.391,43	303.713,21	121.675,33	273.365,38	326.282,57	245.469,16	191.066,93	112.553,08	360.740,35	148.307,53	89.919,26	178.316,33	2.663.800,56	3.446.128,87
I.P.T.U.	572,93	148,60	213,08	254,80	210,74	201,56	441,58	0,00	0,00	0,00	1.601,87	9.096,91	12.742,07	14.397,92
I.R.R.F	13.998,96	12.905,45	12.834,15	13.340,36	13.550,23	29.991,85	18.242,97	16.676,66	14.381,37	14.854,15	15.937,58	15.650,51	192.364,24	226.064,48
I.S.S.	285.884,33	243.866,33	107.526,04	250.549,79	308.057,84	216.193,95	170.338,42	92.477,07	343.113,73	128.062,77	68.112,76	55.984,15	2.270.167,18	2.988.467,74
I.T.B.I.	11.723,86	46.514,69	953,74	9.220,43	4.366,80	-1.178,60	2.043,96	1.215,35	2.507,25	4.742,65	2.867,00	97.377,81	182.354,94	200.948,68
Outras Receitas Tributárias	211,35	278,14	148,32	0,00	96,96	260,40	0,00	2.184,00	738,00	647,96	1.400,05	206,95	6.172,13	16.250,05
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	19.894,22	6.976,13	6.756,55	7.559,14	0,00	20.447,73	7.492,90	6.379,22	6.374,14	81.880,03	86.626,96
RECEITA PATRIMONIAL	23.483,23	23.272,04	27.035,23	26.882,08	18.656,13	22.690,87	29.336,27	33.267,54	33.340,71	33.449,76	35.015,65	32.985,19	339.414,70	91.970,09
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	378,00	252,00	0,00	172,00	0,00	66,00	0,00	0,00	868,00	500,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.786,00	10.059,50	11.073,00	16.344,25	12.672,50	13.459,89	12.188,80	7.472,00	9.480,00	11.206,50	10.563,30	7.781,92	134.087,66	167.652,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	701.809,84	971.386,64	905.993,99	1.120.976,46	1.184.556,42	1.534.889,43	1.028.711,73	1.176.781,11	972.650,15	1.225.781,53	1.123.531,85	1.046.943,79	12.994.012,94	11.356.357,88
Cota-Parte do F.P.M.	325.915,82	426.129,77	352.678,29	352.683,71	490.575,88	740.091,40	594.831,36	635.192,90	376.793,29	430.046,10	573.089,30	429.779,99	5.727.807,81	5.471.323,60
Cota-Parte do I.C.M.S.	194.345,00	203.765,63	216.498,04	210.487,78	234.216,00	280.872,04	239.018,61	227.086,83	229.188,82	224.550,07	228.907,95	230.788,51	2.719.725,28	2.364.193,26
Cota-Parte do I.P.V.A.	17.563,43	21.534,08	19.056,83	13.053,20	7.588,74	4.161,90	11.275,07	13.219,09	13.772,73	21.295,48	25.207,05	19.575,09	187.302,69	144.162,86
Cota-Parte do ITR.	15,55	6,34	1.298,74	49.853,90	16,44	0,00	7,93	19,44	0,00	25,58	0,00	100,94	51.344,86	8.322,45
Outras Transferências Correntes	84.895,46	234.346,93	230.506,78	410.712,52	357.949,66	415.769,44	80.537,94	200.975,37	261.066,24	456.092,84	193.909,10	269.701,48	3.196.463,76	2.448.624,02
Transferências da LC 61/1989	2.781,76	3.338,53	3.036,82	3.584,68	3.601,06	3.848,75	3.757,06	3.180,83	3.108,08	3.386,73	3.683,63	3.508,46	40.816,39	38.004,64
Transferências da LC 87/1996	956,74	956,74	956,74	956,74	956,74	956,74	992,82	992,82	0,00	992,82	992,82	992,82	10.704,54	12.140,94
Transferências do FUNDEB	75.336,08	81.308,62	81.961,75	79.643,93	89.651,90	89.189,16	98.290,94	96.113,83	88.720,99	89.391,91	97.742,00	92.496,50	1.059.847,61	869.586,11
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.233,42	9.712,25	3.027,92	1.137,39	2.399,72	-6.025,09	2.106,75	11.208,85	1.317,46	1.952,90	8.496,41	1.683,78	44.251,76	21.855,32
DEDUÇÕES (II)	**108.315,44**	**131.145,99**	**118.678,65**	**126.321,81**	**147.390,78**	**159.166,42**	**169.976,38**	**175.938,22**	**124.572,40**	**136.059,16**	**166.375,94**	**136.948,99**	**1.700.890,18**	**1.607.629,55**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	108.315,44	131.145,99	118.678,65	126.321,81	147.390,78	159.166,42	169.976,38	175.938,22	124.572,40	136.059,16	166.375,94	136.948,99	1.700.890,18	1.607.629,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**948.388,48**	**1.186.997,65**	**950.126,82**	**1.332.277,97**	**1.404.530,69**	**1.658.326,39**	**1.100.993,24**	**1.165.516,36**	**1.273.404,00**	**1.292.197,96**	**1.107.529,75**	**1.137.136,16**	**14.557.425,47**	**13.563.461,62**

FONTE:

Demonstrativo das Receitas com Manutenção E Desenvolvimento do Ensino-MDE Janeiro A Junho 2014/ Bimestre Maio - Junho

MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.436.560,60	3.436.560,60	266.628,59	1.083.565,43	31,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	16.970,02	16.970,02	10.698,78	11.314,53	66,67
1.1.1- IPTU	14.397,92	14.397,92	10.698,78	11.140,36	77,37
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.822,10	1.822,10	0,00	174,17	9,56
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	202.198,68	202.198,68	100.244,81	110.754,02	54,77
1.2.1- ITBI	200.948,68	200.948,68	100.244,81	110.754,02	55,12
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.991.327,42	2.991.327,42	124.096,91	865.753,64	28,94
1.3.1- ISS	2.988.467,74	2.988.467,74	124.096,91	858.418,53	28,72
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	2.109,68	2.109,68	0,00	7.308,62	346,43
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	250,00	250,00	0,00	26,49	10,60
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	226.064,48	226.064,48	31.588,09	95.743,24	42,35
1.4.1- IRRF	226.064,48	226.064,48	31.588,09	95.743,24	42,35
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.038.147,75	8.038.147,75	1.516.626,56	4.549.361,02	56,60
2.1- Cota-Parte FPM	5.471.323,60	5.471.323,60	1.002.869,29	3.039.732,94	55,56
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.471.323,60	5.471.323,60	1.002.869,29	3.039.732,94	55,56
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.364.193,26	2.364.193,26	459.696,46	1.379.540,79	58,35
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	12.140,94	12.140,94	1.985,64	4.964,10	40,89
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	38.004,64	38.004,64	7.192,09	20.624,79	54,27
2.5- Cota-Parte ITR	8.322,45	8.322,45	100,94	153,89	1,85
2.6- Cota-Parte IPVA	144.162,86	144.162,86	44.782,14	104.344,51	72,38
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.474.708,35	11.474.708,35	1.783.255,15	5.632.926,45	49,09

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	178.897,78	178.897,78	17.532,57	29.618,43	16,56
5.1- Transferências do Salário-Educação	91.686,16	91.686,16	0,00	840,00	0,92
5.2- Transferências Diretas - PDDE	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	26.595,18	26.595,18	5.956,00	11.072,00	41,63
5.4- Transferências Diretas - PNATE	57.360,55	57.360,55	11.368,94	17.053,41	29,73
5.5- Outras Transferências do FNDE	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	755,89	755,89	207,63	653,02	86,39
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	160,13	326,29	555,56	346,94
6.1- Transferências de Convênios	-	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	160,13	160,13	326,29	555,56	346,94
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	140.438,73	140.438,73	24.870,88	162.602,20	115,78
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	319.496,64	319.496,64	42.729,74	192.776,19	60,34

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.607.629,55	1.607.629,55	303.324,93	909.871,09	56,60
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.094.264,72	1.094.264,72	200.573,82	607.946,43	55,56
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	472.838,65	472.838,65	91.939,12	275.907,71	58,35
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.428,19	2.428,19	397,12	992,80	40,89
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	7.600,93	7.600,93	1.438,41	4.124,92	54,27
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.664,49	1.664,49	20,18	30,74	1,85
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	28.832,57	28.832,57	8.956,28	20.868,49	72,38
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	873.296,58	873.296,58	191.008,78	564.941,20	64,69
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	869.586,11	869.586,11	190.238,50	562.756,17	64,72
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.710,47	3.710,47	770,28	2.185,03	58,89
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-738.043,44	-738.043,44	-113.086,43	-347.114,92	47,03
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	523.977,95	562.116,37	182.505,35	536.198,53	95,39
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	523.977,95	562.116,37	182.505,35	536.198,53	95,39
14- OUTRAS DESPESAS	349.318,63	349.318,63	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	349.318,63	349.318,63	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	873.296,58	911.435,00	182.505,35	536.198,53	58,83

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	536.198,53
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	94,91
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	5,09

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	2.868.677,09	2.868.677,09	445.813,79	1.408.231,61	49,09

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	467.286,88	467.286,88	61.857,32	78.992,43	16,90
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.845.739,38	2.672.877,80	369.049,76	1.030.030,00	38,54
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	873.296,58	911.435,00	182.505,35	536.198,53	58,83
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.972.442,80	1.761.442,80	186.544,41	493.831,47	28,04
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.313.026,26	3.140.164,68	430.907,08	1.109.022,43	35,32

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-347.114,92
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	2.185,03
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-344.929,89
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.453.952,32
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	25,81

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	96.137,33	96.137,33	196,00	196,00	0,20
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	277.537,20	493.975,16	19.602,90	30.569,91	6,19
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	373.674,53	590.112,49	19.798,90	30.765,91	5,21
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.686.700,79	3.730.277,17	450.705,98	1.139.788,34	30,56

MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	562.756,17	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.185,03	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	564.941,20	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Demonstrativo do Resultado Nominal Janeiro A Junho 2014/Bimestre Maio - Junho

Município de ABDON BATISTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 30 Abr 2014 (B)	Em 30 Jun 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	150.002,20	143.538,92	141.907,06
DEDUÇÕES (II)	5.985.383,56	6.337.634,68	6.299.991,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.071.575,66	6.700.410,46	6.724.478,32
Demais Haveres Financeiros	391,54	-683,33	-2.183,15
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	86.583,64	362.092,45	422.303,95
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-5.835.381,36	-6.194.095,76	-6.158.084,16
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-5.835.381,36**	**-6.194.095,76**	**-6.158.084,16**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2014 (C - A)
VALOR	**36.011,60**	**-322.702,80**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-2.341.970,09**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 30 Abr 2014 (B)	Em 30 Jun 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Demonstrativo do Resultado Primário Janeiro A Junho 2014/Bimestre Maio - Junho

Município de ABDON BATISTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**13.472.491,53**	**2.176.665,07**	**6.879.382,35**	**7.986.082,77**
Receita Tributária	3.446.128,87	268.235,59	1.080.903,48	2.685.877,57
I.P.T.U.	14.397,92	10.698,78	11.140,36	12.972,09
I.S.S.	2.988.467,74	124.096,91	858.088,90	2.442.723,80
I.T.B.I.	200.948,68	100.244,81	110.754,02	150.786,90
I.R.R.F.	226.064,48	31.588,09	95.743,24	74.197,47
Outras Receitas Tributárias	16.250,05	1.607,00	5.176,96	5.197,31
Receita de Contribuição	86.626,96	12.753,36	48.253,13	41.114,11
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	86.626,96	12.753,36	48.253,13	41.114,11
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	91.970,09	68.000,84	197.395,12	111.417,02
(-) Aplicações Financeiras	91.970,09	68.000,84	197.395,12	111.417,02
Transferências Correntes	9.749.728,33	1.867.150,71	5.664.529,07	5.158.963,50
F.P.M.	4.377.058,88	802.295,47	2.431.786,51	2.256.675,09
I.C.M.S.	1.891.354,61	367.757,34	1.103.633,08	946.873,95
Convênios	0,00	0,00	66.000,00	132.000,00
Outras Transferências Correntes	3.481.314,84	697.097,90	2.063.109,48	1.823.414,46
Demais Receitas Correntes	190.007,37	28.525,41	85.696,67	100.127,59
Dívida Ativa	17.711,14	325,64	13.906,59	24.354,48
Diversas Receitas Correntes	172.296,23	28.199,77	71.790,08	75.773,11
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**6.541.000,00**	**342.300,00**	**491.200,00**	**761.959,25**
Operações de Crédito (III)	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.841.000,00	342.300,00	491.200,00	761.959,25
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.841.000,00	342.300,00	491.200,00	761.959,25
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**3.841.000,00**	**342.300,00**	**491.200,00**	**761.959,25**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**17.313.491,53**	**2.518.965,07**	**7.370.582,35**	**8.748.042,02**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**12.030.684,29**	**2.232.885,92**	**5.960.514,53**	**5.017.989,63**
Pessoal e Encargos Sociais	4.752.046,13	1.067.766,55	3.160.761,81	2.521.926,24
Juros e Encargos da Dívida (IX)	100.000,00	7.680,54	24.545,73	29.844,82
Outras Despesas Correntes	7.178.638,16	1.157.438,83	2.775.206,99	2.466.218,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**11.930.684,29**	**2.225.205,38**	**5.935.968,80**	**4.988.144,81**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**11.071.137,29**	**376.348,97**	**996.085,42**	**1.351.756,76**
Investimentos	10.721.137,29	347.440,99	906.151,92	1.342.418,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	350.000,00	28.907,98	89.933,50	9.337,82
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**10.721.137,29**	**347.440,99**	**906.151,92**	**1.342.418,94**

Município de ABDON BATISTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**14.000,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**22.665.821,58**	**2.572.646,37**	**6.842.120,72**	**6.330.563,75**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-5.352.330,05**	**-53.681,30**	**528.461,63**	**2.417.478,27**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	525.227,32	0,00
Superávit Financeiro	-	-	525.227,32	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-2.341.970,09**

FONTE:

ABDON BATISTA, 23/07/2014

Demonstrativo dos Restos A Pagar por Poder E Órgão Janeiro A Junho 2014/Semestre Janeiro - Junho

Município de ABDON BATISTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	21.101,35	65.482,29	57.415,34	660,00	28.508,30	175.789,06	399.099,29	359.415,89	354.640,89	-	220.247,46
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	21.101,35	62.867,38	54.900,43	660,00	28.408,30	175.789,06	351.628,76	312.304,36	307.529,36	0,00	219.888,46
FUNDO MUN.DE COMPENSAÇÃO SOCIAL UHE GA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.290,88	0,00	85.305,56	85.305,56	0,00	23.985,32
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.445,07	11.260,43	6.893,48	660,00	8.152,02	5.791,58	14.840,99	4.909,00	4.909,00	0,00	15.723,57
PODER EXECUTIVO	16.656,28	51.606,95	48.006,95	0,00	20.256,28	60.706,60	336.787,77	222.089,80	217.314,80	0,00	180.179,57
FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL DE ABDON BATI	0,00	2.614,91	2.514,91	0,00	100,00	0,00	47.470,53	47.111,53	47.111,53	0,00	359,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.614,91	2.514,91	0,00	100,00	0,00	47.470,53	47.111,53	47.111,53	0,00	359,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**21.101,35**	**65.482,29**	**57.415,34**	**660,00**	**28.508,30**	**175.789,06**	**399.099,29**	**359.415,89**	**354.640,89**	**0,00**	**220.247,46**

FONTE:

Demonstrativo das Receitas E Despesas com Ações E Serviços Públicos de Saúde Janeiro A Junho 2014/Semestre Janeiro - Junho

Município de ABDON BATISTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.435.285,60	3.435.285,60	1.083.565,43	31,54
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	14.397,92	14.397,92	11.140,36	77,37
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.948,68	200.948,68	110.754,02	55,12
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.988.467,74	2.988.467,74	858.418,53	28,72
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	226.064,48	226.064,48	95.743,24	42,35
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	650,00	650,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	4.431,78	4.431,78	7.482,79	168,84
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	325,00	325,00	26,49	8,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.038.147,75	8.038.147,75	4.549.361,02	56,60
Cota-Parte FPM	5.471.323,60	5.471.323,60	3.039.732,94	55,56
Cota-Parte ITR	8.322,45	8.322,45	153,89	1,85
Cota-Parte IPVA	144.162,86	144.162,86	104.344,51	72,38
Cota-Parte ICMS	2.364.193,26	2.364.193,26	1.379.540,79	58,35
Cota-Parte IPI-Exportação	38.004,64	38.004,64	20.624,79	54,27
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	12.140,94	12.140,94	4.964,10	40,89
Desoneração ICMS (LC 87/96)	12.140,94	12.140,94	4.964,10	40,89
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**11.473.433,35**	**11.473.433,35**	**5.632.926,45**	**49,10**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	339.282,20	339.282,20	161.500,93	47,60
Provenientes da União	339.282,20	339.282,20	159.729,55	47,08
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	1.771,38	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	411,89	411,89	1.686,19	409,38
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**339.694,09**	**339.694,09**	**163.187,12**	**48,04**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (f)	% (f/e)*100	Até o Semestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	2.285.515,36	2.557.829,57	1.737.342,45	67,92	1.523.812,53	59,57
Pessoal e Encargos Sociais	852.042,56	1.066.356,77	733.320,92	68,77	733.320,92	68,77
Outras Despesas Correntes	1.433.472,80	1.491.472,80	1.004.021,53	67,32	790.491,61	53,00

Continua 1/4

Município de ABDON BATISTA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (f)	% (f/e)*100	Até o Semestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	3.181,03	3.181,03	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.181,03	3.181,03	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.288.696,39	2.561.010,60	1.737.342,45	67,84	1.523.812,53	59,50

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Semestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	433.158,97	550.738,20	351.333,17	20,22	312.753,76	20,52
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	390.478,89	508.058,12	335.105,59	19,29	302.254,58	19,84
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	42.680,08	42.680,08	16.227,58	0,93	10.499,18	0,69
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	433.158,97	550.738,20	351.333,17	20,22	312.753,76	20,52
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.855.537,42	2.010.272,40	1.386.009,28	47,62	1.211.058,77	38,98

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	21,50
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100[6]]	366.119,80

Continua 2/4

Município de ABDON BATISTA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	0,00	0,00	3.119,00	-3.119,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**3.119,00**	**-3.119,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Semestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Semestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	2.288.696,39	2.561.010,60	1.737.342,45	100,00	1.523.812,53	100,00
TOTAL	**2.288.696,39**	**2.561.010,60**	**1.737.342,45**	**100,00**	**1.523.812,53**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Município de ABDON BATISTA - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária Janeiro A Junho 2014/Semestre Janeiro - Junho

Município de ABDON BATISTA - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Semestre	Até o Semestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	20.105.461,62
Previsão Atualizada	—	20.105.461,62
Receitas Realizadas	7.567.977,47	7.567.977,47
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	525.227,32
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	20.105.461,62
Créditos Adicionais	—	3.010.359,96
Dotação Atualizada	—	23.115.821,58
Despesas Empenhadas	9.349.805,39	9.349.805,39
Despesas Liquidadas	6.956.599,95	6.956.599,95
Superavit Orçamentário	—	611.377,52

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Semestre	Até o Semestre
Despesas Empenhadas	9.349.805,39	9.349.805,39
Despesas Liquidadas	6.956.599,95	6.956.599,95

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	14.557.425,47

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Semestre	Até o Semestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-2.341.970,09	-322.702,80	13,78
Resultado Primário	-2.341.970,09	528.461,63	-22,56

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Semestre	Pagamento até o Semestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	574.888,35	0,00	354.640,89	220.247,46
EXECUTIVO	574.888,35	0,00	354.640,89	220.247,46
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	86.583,64	660,00	57.415,34	28.508,30
EXECUTIVO	86.583,64	660,00	57.415,34	28.508,30
TOTAL:	**661.471,99**	**660,00**	**412.056,23**	**248.755,76**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Semestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.453.952,32	25%	25,81
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	536.198,53	60%	94,91
Liquidadas	536.198,53		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Semestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	2.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	996.085,42	10.075.051,87

Continua 1/2

Município de ABDON BATISTA - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2014	2022	2032	2047
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	200.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Semestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.211.058,77	15,00	21,50
Liquidadas	1.211.058,77		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Água Doce

Câmara Municipal

Extrato de Termo Aditivo N.º 001/2014 ao Contrato N.º 001/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ÁGUA DOCE - SC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2014 AO CONTRATO N.º 001/2014
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ÁGUA DOCE.

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA.
OBJETO: LOCAÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS E LICITAÇÕES, E PATRIMÔNIO PÚBLICO.

SIGNATÁRIOS: VILSON ANTÔNIO VERONA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE, E ERNESTO MUNIS de SOUZA JR - BETHA SISTEMAS LTDA, PELA CONTRATADA.
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 5 (CINCO) MESES, INICIADO EM 02/01/2014 E TERMINANDO EM 03/06/2014.

Extrato de Termo Aditivo N.º 003/2014 ao Contrato N.º 008/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ÁGUA DOCE - SC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 003/2014 AO CONTRATO N.º 008/2013
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ÁGUA DOCE.

CONTRATADA: RÁDIO TROPICAL FM.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE.
PAGAMENTO: MENSAL
VALOR: R$ 1.700,00 (UM MIL E SETENTOS REAIS)
SIGNATÁRIOS: VILSON ANTÔNIO VERONA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE E FERNANDO LOPES DE LIMA, PELA CONTRATADA.
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 3 (TRÊS) MESES, INICIADO EM 02/01/2014 E TERMINANDO EM 01/04/2014.

Extrato de Contrato N.º 002/2014 ao Contrato de Prestação de Serviços N.º 002/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ÁGUA DOCE - SC
EXTRATO DE CONTRATO N.º 002/2014 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002/2014
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ÁGUA DOCE.

CONTRATADA: EMPRESA GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO EM PVC.
SIGNATÁRIOS: VILSON ANTÔNIO VERONA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE, E CARLOS ALEX D' AVILA DE ÁVILA - EMPRESA GREENCARD, PELA CONTRATADA.
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 5 (CINCO) MESES, INICIADO EM 01/07/2014 E TERMINANDO EM 31/12/2014.

Extrato de Contrato N.º 001/2014 ao Contrato de Prestação de Serviço N.º 001/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ÁGUA DOCE - SC
EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2014 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 001/2014
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ÁGUA DOCE.

CONTRATADA: JOSÉ DA SILVA - INFO DIGITALLE.
OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA GEDOC, O QUAL DESTINA-SE AO GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS.
PAGAMENTO: MENSAL.

PREÇO: R$ 374,91 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM SENTAVOS).

SIGNATÁRIOS: VILSON ANTÔNIO VERONA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE, E JOSÉ DA SILVA - INFO DIGITALLE, PELA CONTRATADA.

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, INICIADO EM 02/01/2014 E TERMINANDO EM 31/12/2014.

Antônio Carlos

Prefeitura

Portaria N 340/2014
PORTARIA Nº 340/2014.
Admiti ACT.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 003/2014,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, em caráter temporário, ALEXANDRA INVITTI DA SILVA para o Cargo de PSICOLOGO, a partir 01 de agosto de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e/ou até a realização de Concurso Público.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 30 de julho de 2014.

Portaria N 341/2014
PORTARIA Nº 341/2014.
Dispensa ACT.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Dispensar, a pedido, JESSICA WEBER, do cargo temporário de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, a partir de 31 de julho de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 30 de julho de 2014.

Portaria N 342/2014
PORTARIA Nº 342/2014.
Concede Licença Maternidade.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1225/2009,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, LICENÇA MATERNIDADE, por 180 dias, a servidora MONIQUE DE OLIVEIRA SILVEIRA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR COM PÓS GRADUAÇÃO ESPECIALISTA - 30H, a contar de 24 de julho de 2014 a 19 de janeiro de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2014.
NTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 30 de julho de 2014.

Decreto N 78/2014
DECRETO Nº 078/2014

Prorroga EM CARÁTER EXCEPCIONAL, o pagamento do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSqn de competência do mês de junho do corrente ano.

ANTÔNIO PAULO REMOR, Prefeito Municipal de Antônio Carlos/SC, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso VI do art. 56 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o mal funcionamento da internet nesta repartição;

DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogado em caráter excepcional para o próximo dia 31/07/2014 o pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN de competência do mês de junho de 2014, cujo vencimento original seria em 20/07/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos,
em 29 de julho de 2014.
Antônio Paulo Remor
Prefeito Municipal

Balanço Orçamentário Janeiro A Junho 2014

Município de ANTONIO CARLOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**30.801.000,00**	**30.801.000,00**	**4.560.198,88**	**14,81**	**12.565.193,44**	**40,79**	**18.235.806,56**
RECEITAS CORRENTES	**23.376.000,00**	**23.376.000,00**	**4.519.988,50**	**19,34**	**12.390.234,74**	**53,00**	**10.985.765,26**
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.062.000,00	2.062.000,00	811.901,17	39,37	1.339.168,06	64,95	722.831,94
IMPOSTOS	1.858.000,00	1.858.000,00	733.799,72	39,49	1.181.414,77	63,59	676.585,23
TAXAS	204.000,00	204.000,00	78.101,45	38,29	157.753,29	77,33	46.246,71
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	725.000,00	725.000,00	126.109,69	17,39	347.340,08	47,91	377.659,92
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	458.000,00	458.000,00	67.920,44	14,83	171.500,68	37,45	286.499,32
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	267.000,00	267.000,00	58.189,25	21,79	175.839,40	65,86	91.160,60
RECEITA PATRIMONIAL	1.802.000,00	1.802.000,00	287.058,66	15,93	739.571,70	41,04	1.062.428,30
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.801.000,00	1.801.000,00	287.058,66	15,94	739.571,70	41,06	1.061.428,30
RECEITA AGROPECUÁRIA	8.000,00	8.000,00	815,00	10,19	3.358,00	41,98	4.642,00
Outras Receitas Agropecuárias	8.000,00	8.000,00	815,00	10,19	3.358,00	41,98	4.642,00
RECEITA DE SERVIÇOS	69.000,00	69.000,00	14.780,29	21,42	36.128,26	52,36	32.871,74
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.535.000,00	18.535.000,00	3.245.823,70	17,51	9.827.106,88	53,02	8.707.893,12
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	17.980.000,00	17.980.000,00	3.147.287,70	17,50	9.630.032,88	53,56	8.349.967,12
Transf. de Conv.	555.000,00	555.000,00	98.536,00	17,75	197.074,00	35,51	357.926,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	175.000,00	175.000,00	33.499,99	19,14	97.561,76	55,75	77.438,24
Multas e Juros de Mora	79.000,00	79.000,00	15.989,92	20,24	42.371,93	53,64	36.628,07
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.000,00	22.000,00	7.488,60	34,04	22.268,66	101,22	-268,66
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	74.000,00	74.000,00	10.021,47	13,54	27.921,17	37,73	46.078,83
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**7.425.000,00**	**7.425.000,00**	**40.210,38**	**0,54**	**174.958,70**	**2,36**	**7.250.041,30**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.150.000,00	4.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.150.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	4.150.000,00	4.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	1.000,00	1.000,00	210,38	21,04	504,00	50,40	496,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.264.000,00	3.264.000,00	40.000,00	1,23	174.454,70	5,34	3.089.545,30
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.264.000,00	3.264.000,00	40.000,00	1,23	174.454,70	5,34	3.089.545,30
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.082.000,00**	**1.082.000,00**	**161.362,89**	**14,91**	**417.588,61**	**38,59**	**664.411,39**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.082.000,00**	**1.082.000,00**	**161.362,89**	**14,91**	**417.588,61**	**38,59**	**664.411,39**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	902.000,00	902.000,00	131.706,92	14,60	330.733,70	36,67	571.266,30
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	902.000,00	902.000,00	131.706,92	14,60	330.733,70	36,67	571.266,30
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	180.000,00	180.000,00	29.655,97	16,48	86.854,91	48,25	93.145,09

Continua 1/3

Município de ANTONIO CARLOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.082.000,00**	**1.082.000,00**	**161.362,89**	**14,91**	**417.588,61**	**38,59**	**664.411,39**
Rec. Decorrentes Aportes Periódicos p/ Amortização	180.000,00	180.000,00	29.655,97	16,48	86.854,91	48,25	93.145,09
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**31.883.000,00**	**31.883.000,00**	**4.721.561,77**	**14,81**	**12.982.782,05**	**40,72**	**18.900.217,95**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**31.883.000,00**	**31.883.000,00**	**4.721.561,77**	**14,81**	**12.982.782,05**	**40,72**	**18.900.217,95**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	31.883.000,00	31.883.000,00	4.721.561,77	14,81	12.982.782,05	40,72	18.900.217,95
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.784.552,51	—	—	719.389,16	—	—
Superávit Financeiro	—	1.784.552,51	—	—	719.389,16	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII	**30.801.000,00**	**2.710.035,53**	**33.511.035,53**	**4.663.755,43**	**14.894.737,99**	**4.222.432,64**	**11.037.206,44**	**32,94**	**22.473.829,09**
DESPESAS CORRENTES	**19.580.400,00**	**1.571.242,47**	**21.151.642,47**	**3.824.178,26**	**12.020.251,78**	**3.877.993,67**	**9.731.746,81**	**46,01**	**11.419.895,66**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.655.200,00	-115.707,42	12.539.492,58	2.218.813,98	5.885.794,92	2.219.712,48	5.882.289,42	46,91	6.657.203,16
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	137.800,00	0,00	137.800,00	15.939,07	51.908,15	15.939,07	51.908,15	37,67	85.891,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.787.400,00	1.686.949,89	8.474.349,89	1.589.425,21	6.082.548,71	1.642.342,12	3.797.549,24	44,81	4.676.800,65
DESPESAS DE CAPITAL	**9.105.160,00**	**1.138.793,06**	**10.243.953,06**	**839.577,17**	**2.874.486,21**	**344.438,97**	**1.305.459,63**	**12,74**	**8.938.493,43**
INVESTIMENTOS	8.726.960,00	1.138.793,06	9.865.753,06	778.524,84	2.690.138,23	283.386,64	1.121.111,65	11,36	8.744.641,41
AMORTIZACAO DA DIVIDA	378.200,00	0,00	378.200,00	61.052,33	184.347,98	61.052,33	184.347,98	48,74	193.852,02

Continua 2/3

Município de ANTONIO CARLOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII	**30.801.000,00**	**2.710.035,53**	**33.511.035,53**	**4.663.755,43**	**14.894.737,99**	**4.222.432,64**	**11.037.206,44**	**32,94**	**22.473.829,09**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**128.440,00**	**0,00**	**128.440,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**128.440,00**
RESERVA LEGAL DO RPPS	**1.987.000,00**	**0,00**	**1.987.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.987.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.082.000,00**	**-13.453,07**	**1.068.546,93**	**149.089,48**	**403.536,68**	**149.089,48**	**403.536,68**	**37,76**	**665.010,25**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	902.000,00	-13.453,07	888.546,93	119.433,51	330.733,70	119.433,51	330.733,70	37,22	557.813,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000,00	0,00	180.000,00	29.655,97	72.802,98	29.655,97	72.802,98	40,45	107.197,02
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**31.883.000,00**	**2.696.582,46**	**34.579.582,46**	**4.812.844,91**	**15.298.274,67**	**4.371.522,12**	**11.440.743,12**	**33,09**	**23.138.839,34**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**31.883.000,00**	**2.696.582,46**	**34.579.582,46**	**4.812.844,91**	**15.298.274,67**	**4.371.522,12**	**11.440.743,12**	**33,09**	**23.138.839,34**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.542.038,93	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	31.883.000,00	2.696.582,46	34.579.582,46	4.812.844,91	15.298.274,67	4.371.522,12	12.982.782,05	33,09	23.138.839,34

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 749.122,52

FONTE:

ANTONIO CARLOS , 29/07/2014

ANTÔNIO PAULO REMOR	CARLICE B. SCHMITZ	ANA CARLA PRIM
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC - 14636	Controle Interno

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção Janeiro A Junho 2014

Município de ANTONIO CARLOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.801.000,00	33.511.035,53	4.663.755,43	14.894.737,99	4.222.432,64	11.037.206,44	96,47	32,94	22.473.829,09
Legislativa	1.380.000,00	1.380.000,00	175.681,25	458.175,70	175.681,25	458.175,70	4,00	33,20	921.824,30
Ação Legislativa	1.380.000,00	1.380.000,00	175.681,25	458.175,70	175.681,25	458.175,70	4,00	33,20	921.824,30
Administração	2.310.300,00	2.371.791,47	357.753,62	1.390.277,27	397.047,61	1.085.093,62	9,48	45,75	1.286.697,85
Planejamento e Orçamento	485.000,00	489.200,00	42.176,66	228.339,46	54.814,50	165.584,59	1,45	33,85	323.615,41
Administração Geral	1.813.300,00	1.870.591,47	315.576,96	1.161.937,81	342.233,11	919.509,03	8,04	49,16	951.082,44
Defesa Civil	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Segurança Pública	102.000,00	108.995,57	3.006,20	35.916,61	7.258,55	27.019,33	0,24	24,79	81.976,24
Policiamento	46.000,00	52.995,57	4.603,29	30.660,55	7.048,67	22.246,65	0,19	41,98	30.748,92
Assistência Comunitária	56.000,00	56.000,00	-1.597,09	5.256,06	209,88	4.772,68	0,04	8,52	51.227,32
Assistência Social	349.000,00	364.118,62	55.133,61	164.724,65	54.687,84	140.034,47	1,22	38,46	224.084,15
Assistência ao Idoso	55.000,00	57.000,00	11.511,40	26.596,66	11.360,10	23.044,38	0,20	40,43	33.955,62
Assistência à Criança e ao Adolescente	11.000,00	11.000,00	-869,89	2.470,11	0,00	115,03	0,00	1,05	10.884,97
Assistência Comunitária	283.000,00	296.118,62	44.492,10	135.657,88	43.327,74	116.875,06	1,02	39,47	179.243,56
Previdência Social	1.520.000,00	1.520.000,00	198.497,60	614.903,16	198.497,60	614.903,16	5,37	40,45	905.096,84
Previdência do Regime Estatutário	1.520.000,00	1.520.000,00	198.497,60	614.903,16	198.497,60	614.903,16	5,37	40,45	905.096,84
Saúde	5.060.200,00	6.010.646,49	1.800.664,73	3.971.013,00	1.102.778,62	2.808.734,47	24,55	46,73	3.201.912,02
Atenção Básica	4.775.200,00	5.690.540,99	1.743.216,81	3.683.860,29	1.027.347,14	2.638.491,06	23,06	46,37	3.052.049,93
Vigilância Sanitária	67.000,00	85.427,88	16.702,69	54.954,34	15.966,00	38.080,45	0,33	44,58	47.347,43
Vigilância Epidemiológica	25.000,00	41.677,62	16.997,62	39.680,67	18.938,96	31.353,37	0,27	75,23	10.324,25
Alimentação e Nutrição	193.000,00	193.000,00	23.747,61	192.517,70	40.526,52	100.809,59	0,88	52,23	92.190,41
Educação	5.183.060,00	6.146.448,46	853.976,62	3.525.812,15	894.906,59	2.189.640,50	19,14	35,62	3.956.807,96
Ensino Fundamental	3.186.560,00	3.416.088,02	557.403,21	1.749.502,57	570.450,90	1.457.245,38	12,74	42,66	1.958.842,64
Ensino Médio	160.000,00	197.659,80	34.372,90	116.352,90	44.655,10	72.667,10	0,64	36,76	124.992,70
Ensino Superior	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	16.300,00	41.420,00	0,36	51,78	38.580,00
Educação Infantil	1.736.500,00	2.432.700,64	262.200,51	1.579.956,68	263.500,59	618.308,02	5,40	25,42	1.814.392,62
Educação Especial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Cultura	333.000,00	447.387,00	37.406,28	169.640,37	41.438,93	114.507,08	1,00	25,59	332.879,92
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	20.000,00	120.260,00	0,00	29.049,94	0,00	0,00	0,00	0,00	120.260,00
Difusão Cultural	313.000,00	327.127,00	37.406,28	140.590,43	41.438,93	114.507,08	1,00	35,00	212.619,92

Continua 1/3

Município de ANTONIO CARLOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.801.000,00	33.511.035,53	4.663.755,43	14.894.737,99	4.222.432,64	11.037.206,44	96,47	32,94	22.473.829,09
Urbanismo	7.473.000,00	8.059.240,66	655.996,47	2.402.606,01	756.475,10	1.769.466,28	15,47	21,96	6.289.774,38
Infra-Estrutura Urbana	4.731.000,00	4.767.288,25	0,00	136.288,25	0,00	136.288,25	1,19	2,86	4.631.000,00
Serviços Urbanos	2.742.000,00	3.291.952,41	655.996,47	2.266.317,76	756.475,10	1.633.178,03	14,28	49,61	1.658.774,38
Saneamento	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Saneamento Básico Urbano	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Agricultura	2.704.000,00	2.648.750,00	215.731,08	1.251.379,53	204.523,00	1.026.750,63	8,97	38,76	1.621.999,37
Extensão Rural	2.704.000,00	2.648.750,00	215.731,08	1.251.379,53	204.523,00	1.026.750,63	8,97	38,76	1.621.999,37
Comércio e Serviços	145.000,00	145.000,00	7.261,58	20.128,11	7.261,58	20.128,11	0,18	13,88	124.871,89
Turismo	145.000,00	145.000,00	7.261,58	20.128,11	7.261,58	20.128,11	0,18	13,88	124.871,89
Transporte	101.000,00	51.000,00	0,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	0,42	94,12	3.000,00
Transporte Rodoviário	101.000,00	51.000,00	0,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	0,42	94,12	3.000,00
Desporto e Lazer	1.100.000,00	1.217.067,26	172.940,68	412.854,03	196.702,94	331.655,41	2,90	27,25	885.411,85
Desporto Comunitário	1.100.000,00	1.217.067,26	172.940,68	412.854,03	196.702,94	331.655,41	2,90	27,25	885.411,85
Encargos Especiais	825.000,00	825.150,00	129.705,71	429.307,40	137.173,03	403.097,68	3,52	48,85	422.052,32
Serviço da Dívida Interna	485.000,00	485.000,00	72.217,22	221.733,14	72.217,22	221.733,14	1,94	45,72	263.266,86
Outras Transferências	340.000,00	340.150,00	57.488,49	207.574,26	64.955,81	181.364,54	1,59	53,32	158.785,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	128.440,00	128.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.440,00
RESERVA DO RPPS	1.987.000,00	1.987.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.987.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.082.000,00	1.068.546,93	149.089,48	403.536,68	149.089,48	403.536,68	3,53	37,76	665.010,25
Legislativa	20.000,00	20.000,00	1.569,47	4.179,11	1.569,47	4.179,11	0,04	20,90	15.820,89
Ação Legislativa	20.000,00	20.000,00	1.569,47	4.179,11	1.569,47	4.179,11	0,04	20,90	15.820,89
Administração	298.000,00	298.000,00	47.175,43	116.974,26	47.175,43	116.974,26	1,02	39,25	181.025,74
Planejamento e Orçamento	18.000,00	18.000,00	1.706,08	4.380,02	1.706,08	4.380,02	0,04	24,33	13.619,98
Administração Geral	280.000,00	280.000,00	45.469,35	112.594,24	45.469,35	112.594,24	0,98	40,21	167.405,76
Assistência Social	5.000,00	5.000,00	643,88	1.634,76	643,88	1.634,76	0,01	32,70	3.365,24
Assistência ao Idoso	4.000,00	4.000,00	643,88	1.634,76	643,88	1.634,76	0,01	40,87	2.365,24
Assistência Comunitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saúde	163.000,00	163.000,00	12.327,22	63.708,76	12.327,22	63.708,76	0,56	39,09	99.291,24
Atenção Básica	152.000,00	152.000,00	11.466,21	59.420,06	11.466,21	59.420,06	0,52	39,09	92.579,94

Continua 2/3

Município de ANTONIO CARLOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.082.000,00	1.068.546,93	149.089,48	403.536,68	149.089,48	403.536,68	3,53	37,76	665.010,25
Saúde	163.000,00	163.000,00	12.327,22	63.708,76	12.327,22	63.708,76	0,56	39,09	99.291,24
Vigilância Sanitária	11.000,00	11.000,00	861,01	4.288,70	861,01	4.288,70	0,04	38,99	6.711,30
Educação	393.000,00	393.000,00	60.175,75	149.186,08	60.175,75	149.186,08	1,30	37,96	243.813,92
Ensino Fundamental	242.000,00	242.000,00	34.063,79	92.181,80	34.063,79	92.181,80	0,81	38,09	149.818,20
Educação Infantil	151.000,00	151.000,00	26.111,96	57.004,28	26.111,96	57.004,28	0,50	37,75	93.995,72
Cultura	35.000,00	35.000,00	3.891,96	9.917,38	3.891,96	9.917,38	0,09	28,34	25.082,62
Difusão Cultural	35.000,00	35.000,00	3.891,96	9.917,38	3.891,96	9.917,38	0,09	28,34	25.082,62
Urbanismo	110.000,00	96.546,93	13.973,70	35.734,69	13.973,70	35.734,69	0,31	37,01	60.812,24
Serviços Urbanos	110.000,00	96.546,93	13.973,70	35.734,69	13.973,70	35.734,69	0,31	37,01	60.812,24
Agricultura	50.000,00	50.000,00	8.186,51	19.260,04	8.186,51	19.260,04	0,17	38,52	30.739,96
Extensão Rural	50.000,00	50.000,00	8.186,51	19.260,04	8.186,51	19.260,04	0,17	38,52	30.739,96
Desporto e Lazer	8.000,00	8.000,00	1.145,56	2.941,60	1.145,56	2.941,60	0,03	36,77	5.058,40
Desporto Comunitário	8.000,00	8.000,00	1.145,56	2.941,60	1.145,56	2.941,60	0,03	36,77	5.058,40
TOTAL (III) = (I + II)	31.883.000,00	34.579.582,46	4.812.844,91	15.298.274,67	4.371.522,12	11.440.743,12	100,00	33,09	23.138.839,34

FONTE:

ANTONIO CARLOS , 29/07/2014

ANTÔNIO PAULO REMOR	CARLICE B. SCHMITZ	ANA CARLA PRIM
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC - 14636	Controle Interno

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Julho/2013 A Junho/2014

Município de ANTONIO CARLOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.882.467,44**	**1.796.080,82**	**2.000.433,40**	**2.015.585,65**	**1.959.149,98**	**2.867.856,51**	**2.267.538,42**	**2.221.021,41**	**2.065.289,53**	**2.511.060,87**	**2.765.971,66**	**2.361.859,48**	**26.714.315,17**	**26.778.000,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	130.753,75	130.360,19	153.808,86	133.148,36	102.809,83	225.862,66	85.180,05	90.105,30	95.292,40	256.689,14	502.412,66	309.488,51	2.215.911,71	2.062.000,00
I.P.T.U.	18.890,64	13.285,68	14.963,84	14.180,08	1.711,15	2.863,99	142,88	0,00	0,00	56.236,17	331.672,32	165.507,84	619.454,59	603.000,00
I.R.R.F	35.834,05	37.691,37	56.333,27	36.552,54	37.314,31	136.506,48	22.738,69	14.539,75	21.572,73	81.003,68	32.301,97	35.793,45	548.182,29	468.000,00
I.S.S.	46.413,85	56.451,78	67.192,83	60.833,18	53.339,26	63.798,96	54.932,99	63.860,53	46.304,90	59.822,99	70.042,89	67.950,59	710.944,75	649.000,00
I.T.B.I.	16.210,15	14.114,22	7.622,83	14.236,64	3.829,15	14.784,41	4.607,82	3.918,80	10.720,31	7.212,81	10.944,05	19.586,61	127.787,80	138.000,00
Outras Receitas Tributárias	13.405,06	8.817,14	7.696,09	7.345,92	6.615,96	7.908,82	2.757,67	7.786,22	16.694,46	52.413,49	57.451,43	20.650,02	209.542,28	204.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	61.069,59	71.758,94	69.653,14	69.483,86	69.123,17	126.261,73	26.721,65	64.544,03	63.449,59	66.515,12	63.354,74	62.754,95	814.690,51	725.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	150.397,91	-125.280,14	20.694,88	104.315,52	-72.168,87	-160,89	18.021,43	140.111,57	117.612,80	176.767,24	160.240,99	126.817,67	817.370,11	1.802.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	316,00	183,00	0,00	912,00	1.671,00	0,00	0,00	1.013,00	0,00	1.530,00	415,00	400,00	6.440,00	8.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.099,38	4.676,73	7.571,75	2.996,97	4.155,10	3.476,42	3.247,87	3.099,41	2.531,62	12.469,07	5.552,86	9.227,43	68.104,61	69.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.519.804,46	1.702.367,32	1.737.145,31	1.690.915,01	1.845.575,76	2.488.255,65	2.118.149,07	1.907.583,68	1.771.787,54	1.978.426,88	2.015.742,99	1.837.923,35	22.613.677,02	21.937.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	325.915,82	426.129,77	352.678,29	352.683,71	490.575,88	740.091,40	594.831,36	635.192,90	376.793,29	430.046,10	573.089,30	429.779,99	5.727.807,81	6.130.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	719.279,72	754.145,92	801.269,15	779.024,85	866.844,07	863.943,45	913.015,87	868.655,36	876.686,74	857.701,33	874.346,92	881.530,07	10.056.443,45	9.500.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	116.086,39	110.826,21	90.002,44	84.072,69	45.456,08	18.408,58	55.768,75	146.208,68	37.551,23	116.690,19	139.163,88	105.595,50	1.065.830,62	1.150.000,00
Cota-Parte do ITR.	465,54	139,50	6.385,44	10.241,46	376,63	175,80	285,68	689,17	354,53	95,32	171,56	470,83	19.851,46	40.000,00
Outras Transferências Correntes	144.661,72	180.847,50	256.635,69	239.690,09	189.464,43	613.078,83	294.618,29	67.607,40	188.651,11	338.013,88	171.486,85	176.591,03	2.861.346,82	2.167.000,00
Transferências da LC 61/1989	11.547,58	12.356,00	11.239,38	12.014,98	13.327,74	14.244,47	14.371,62	12.167,37	11.889,10	12.936,18	14.070,22	13.401,13	153.565,77	150.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.540,95	3.540,95	3.540,95	3.540,95	3.540,95	3.540,95	3.797,75	3.797,75	0,00	3.797,75	3.797,75	3.797,75	40.234,45	40.000,00
Transferências do FUNDEB	198.306,74	214.381,47	215.393,97	209.646,28	235.989,98	234.772,17	241.459,75	173.265,05	279.861,54	219.146,13	239.616,51	226.757,05	2.688.596,64	2.760.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.026,35	12.014,78	11.559,46	13.813,93	7.983,99	24.160,94	16.218,35	14.564,42	14.615,58	18.663,42	18.252,42	15.247,57	178.121,21	175.000,00
DEDUÇÕES (II)	**268.812,42**	**294.832,88**	**286.521,05**	**281.947,93**	**317.525,45**	**382.884,24**	**317.430,53**	**355.917,20**	**307.033,29**	**317.863,21**	**354.689,86**	**321.073,22**	**3.806.531,28**	**3.860.000,00**
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	33.445,47	33.405,39	33.498,12	33.632,44	33.501,38	101.623,06	1.016,53	35.047,16	33.906,51	33.610,04	33.762,13	34.158,31	440.606,54	458.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	235.366,95	261.427,49	253.022,93	248.315,49	284.024,07	281.261,18	316.414,00	320.870,04	273.126,78	284.253,17	320.927,73	286.914,91	3.365.924,74	3.402.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.613.655,02**	**1.501.247,94**	**1.713.912,35**	**1.733.637,72**	**1.641.624,53**	**2.484.972,27**	**1.950.107,89**	**1.865.104,21**	**1.758.256,24**	**2.193.197,66**	**2.411.281,80**	**2.040.786,26**	**22.907.783,89**	**22.918.000,00**

FONTE:

ANTONIO CARLOS , 29/07/2014

ANTÔNIO PAULO REMOR	CARLICE B. SCHMITZ	ANA CARLA PRIM
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC - 14636	Controle Interno

Demonstrativo do Resultado Nominal Janeiro A Junho 2014

Município de ANTONIO CARLOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 31 Dez 2013 (B)	Em 30 Jun 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	934.217,24	934.217,24	1.013.708,99
DEDUÇÕES (II)	3.121.391,54	3.121.391,54	3.211.358,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.167.362,50	3.167.362,50	4.109.689,92
Demais Haveres Financeiros	210,98	210,98	1.098,74
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	46.181,94	46.181,94	899.429,77
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.187.174,30	-2.187.174,30	-2.197.649,90
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-2.187.174,30**	**-2.187.174,30**	**-2.197.649,90**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Semestre (C - B)	Jan a Jun 2014 (C - A)
VALOR	**-10.475,60**	**-10.475,60**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**3.922.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 31 Dez 2013 (B)	Em 30 Jun 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	15.436.646,69	15.436.646,69	15.436.646,69
Passivo Atuarial	15.436.646,69	15.436.646,69	15.436.646,69
DEDUÇÕES (VIII)	11.688.376,02	11.688.376,02	12.267.047,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.000,00	5.000,00	2.695,15
Investimentos	11.688.457,44	11.688.457,44	12.266.355,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	5.081,42	5.081,42	2.002,74
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	3.748.270,67	3.748.270,67	3.169.598,75
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**3.748.270,67**	**3.748.270,67**	**3.169.598,75**

FONTE:

ANTONIO CARLOS , 29/07/2014

ANTÔNIO PAULO REMOR	CARLICE B. SCHMITZ	ANA CARLA PRIM
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC - 14636	Controle Interno

Demonstrativo do Resultado Primário Janeiro A Junho 2014

Município de ANTONIO CARLOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Semestre	Até o Semestre 2014	Até o Semestre 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**22.657.000,00**	**12.068.251,65**	**12.068.251,65**	**10.620.616,36**
Receita Tributária	2.062.000,00	1.339.168,06	1.339.168,06	1.181.020,09
I.P.T.U.	603.000,00	553.559,21	553.559,21	505.904,37
I.S.S.	649.000,00	362.914,89	362.914,89	295.980,67
I.T.B.I.	138.000,00	56.990,40	56.990,40	63.924,95
I.R.R.F.	468.000,00	207.950,27	207.950,27	183.211,17
Outras Receitas Tributárias	204.000,00	157.753,29	157.753,29	131.998,93
Receita de Contribuição	1.627.000,00	678.073,78	678.073,78	613.571,03
Receitas Previdenciárias	1.360.000,00	502.234,38	502.234,38	467.573,75
Outras Contribuições	267.000,00	175.839,40	175.839,40	145.997,28
Receita Patrimonial Líquida	1.000,00	0,00	0,00	7.338,59
Receita Patrimonial	1.802.000,00	739.571,70	739.571,70	46.708,09
(-) Aplicações Financeiras	1.801.000,00	739.571,70	739.571,70	39.369,50
Transferências Correntes	18.535.000,00	9.827.106,88	9.827.106,88	8.489.615,38
F.P.M.	4.904.000,00	2.431.786,51	2.431.786,51	2.256.675,11
I.C.M.S.	7.600.000,00	4.217.549,53	4.217.549,53	3.520.064,62
Convênios	555.000,00	197.074,00	197.074,00	144.078,22
Outras Transferências Correntes	5.476.000,00	2.980.696,84	2.980.696,84	2.568.797,43
Demais Receitas Correntes	432.000,00	223.902,93	223.902,93	329.071,27
Dívida Ativa	74.000,00	27.921,17	27.921,17	36.817,38
Diversas Receitas Correntes	358.000,00	195.981,76	195.981,76	292.253,89
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**7.425.000,00**	**174.958,70**	**174.958,70**	**311.881,13**
Operações de Crédito (III)	4.150.000,00	0,00	0,00	48.295,05
Amortização de Empréstimos (IV)	1.000,00	504,00	504,00	702,06
Alienação de Ativos (V)	10.000,00	0,00	0,00	19.300,00
Transferências de Capital	3.264.000,00	174.454,70	174.454,70	243.584,02
Convênios	3.264.000,00	174.454,70	174.454,70	218.584,02
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**3.264.000,00**	**174.454,70**	**174.454,70**	**243.584,02**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**25.921.000,00**	**12.242.706,35**	**12.242.706,35**	**10.864.200,38**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Semestre	Até o Semestre 2014	Até o Semestre 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**22.220.189,40**	**10.135.283,49**	**10.135.283,49**	**8.450.901,70**
Pessoal e Encargos Sociais	13.428.039,51	6.213.023,12	6.213.023,12	5.726.492,27
Juros e Encargos da Dívida (IX)	137.800,00	51.908,15	51.908,15	66.530,22
Outras Despesas Correntes	8.654.349,89	3.870.352,22	3.870.352,22	2.657.879,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**22.082.389,40**	**10.083.375,34**	**10.083.375,34**	**8.384.371,48**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**10.243.953,06**	**1.305.459,63**	**1.305.459,63**	**641.102,89**
Investimentos	9.865.753,06	1.121.111,65	1.121.111,65	623.240,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	378.200,00	184.347,98	184.347,98	17.862,47
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**9.865.753,06**	**1.121.111,65**	**1.121.111,65**	**623.240,42**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**128.440,00**	**-**	**-**	**-**

Município de ANTONIO CARLOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Semestre	Até o Semestre 2014	Até o Semestre 2013
RESERVA DO RPPS (XVII)	**1.987.000,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**34.063.582,46**	**11.204.486,99**	**11.204.486,99**	**9.007.611,90**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-8.142.582,46**	**1.038.219,36**	**1.038.219,36**	**1.856.588,48**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	719.389,16	0,00
Superávit Financeiro	-	-	719.389,16	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**5.446.000,00**

FONTE:

ANTONIO CARLOS , 29/07/2014

ANTÔNIO PAULO REMOR	CARLICE B. SCHMITZ	ANA CARLA PRIM
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC - 14636	Controle Interno

Demonstrativo dos Restos A Pagar por Poder E Órgão Janeiro A Junho 2014/

Município de ANTONIO CARLOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	12.300,10	24.911,33	22.109,22	305,11	14.797,10	252.069,90	1.049.447,18	702.511,37	675.467,21	147.142,14	478.907,73
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	12.300,10	19.829,91	17.332,91	0,00	14.797,10	252.069,90	1.046.535,17	699.599,36	672.555,20	147.142,14	478.907,73
ENCARGOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440,00	440,00	440,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	5.708,76	5.708,76	0,00	0,00	0,00	33.553,20	24.294,71	23.827,71	3.041,09	6.684,40
GABINETE DO PREFEITO	0,00	611,91	611,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA IND., COM., TURISMO E ESPORT	0,00	88,32	88,32	0,00	0,00	0,00	112.054,41	102.475,92	102.475,92	1.728,49	7.850,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	0,00	2.056,61	2.056,61	0,00	0,00	0,00	2.607,05	334,55	334,55	2.272,50	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	0,00	5.188,68	5.188,68	0,00	0,00	0,00	19.610,52	16.581,37	16.581,37	3.029,15	0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	0,00	5.529,55	3.032,55	0,00	2.497,00	109.956,17	539.300,61	354.072,04	354.072,04	431,29	294.753,45
SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	81,54	81,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICO	12.300,10	564,54	564,54	0,00	12.300,10	142.113,73	338.969,38	201.400,77	174.823,61	136.639,62	169.619,88
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOC. SERV. ANTONIC	0,00	5.081,42	4.776,31	305,11	0,00	0,00	2.912,01	2.912,01	2.912,01	0,00	0,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOC. SERV. ANTONI	0,00	5.081,42	4.776,31	305,11	0,00	0,00	2.912,01	2.912,01	2.912,01	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	14.051,93	14.051,93	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	14.051,93	14.051,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	0,00	14.051,93	14.051,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**12.300,10**	**38.963,26**	**36.161,15**	**305,11**	**14.797,10**	**252.069,90**	**1.049.447,18**	**702.511,37**	**675.467,21**	**147.142,14**	**478.907,73**

FONTE:

ANTONIO CARLOS , 29/07/2014

ANTÔNIO PAULO REMOR	CARLICE B. SCHMITZ	ANA CARLA PRIM
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC - 14636	Controle Interno

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito E Despesas de Capital Janeiro A Junho 2014

Município de ANTONIO CARLOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**4.150.000,00**	**0,00**	**4.150.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	10.243.953,06	1.305.459,63	0,00	8.938.493,43
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**10.243.953,06**	**1.305.459,63**	**0,00**	**8.938.493,43**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-6.093.953,06**	**-1.305.459,63**		**-4.788.493,43**

FONTE:

ANTONIO CARLOS , 29/07/2014

ANTÔNIO PAULO REMOR	CARLICE B. SCHMITZ	ANA CARLA PRIM
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC - 14636	Controle Interno

Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência 2013 A 2087

Município de ANTONIO CARLOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2013 a 2087

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2013	0,00	0,00	0,00	12.192.265,30
2014	1.298.888,07	859.691,52	439.196,55	12.631.461,85
2015	1.227.651,01	884.267,19	343.383,82	12.974.845,67
2016	1.147.794,03	947.446,06	200.347,97	13.175.193,64
2017	1.088.588,38	950.719,21	137.869,17	13.313.062,81
2018	1.037.435,88	932.780,77	104.655,11	13.417.717,92
2019	951.776,50	1.038.357,27	-86.580,77	13.331.137,15
2020	869.052,60	1.139.480,80	-270.428,20	13.060.708,95
2021	796.128,32	1.212.933,86	-416.805,54	12.643.903,41
2022	735.211,81	1.251.090,72	-515.878,91	12.128.024,50
2023	658.366,50	1.349.326,52	-690.960,02	11.437.064,48
2024	610.862,85	1.353.597,15	-742.734,30	10.694.330,18
2025	559.892,39	1.376.452,63	-816.560,24	9.877.769,94
2026	529.865,22	1.332.630,40	-802.765,18	9.075.004,76
2027	482.970,40	1.351.238,80	-868.268,40	8.206.736,36
2028	441.849,69	1.355.366,63	-913.516,94	7.293.219,42
2029	403.676,92	1.353.731,80	-950.054,88	6.343.164,54
2030	362.320,39	1.367.819,79	-1.005.499,40	5.337.665,14
2031	335.168,05	1.339.409,94	-1.004.241,89	4.333.423,25
2032	320.180,52	1.275.111,20	-954.930,68	3.378.492,57
2033	294.252,07	1.252.148,15	-957.896,08	2.420.596,49
2034	276.610,59	1.205.811,98	-929.201,39	1.491.395,10
2035	261.349,00	1.155.889,77	-894.540,77	596.854,33
2036	246.713,93	1.108.504,82	-861.790,89	-264.936,56
2037	234.817,38	1.055.205,48	-820.388,10	-1.085.324,66
2038	215.172,48	1.032.279,06	-817.106,58	-1.902.431,24
2039	202.351,24	990.530,07	-788.178,83	-2.690.610,07
2040	192.963,25	941.305,76	-748.342,51	-3.438.952,58
2041	187.617,83	882.616,05	-694.998,22	-4.133.950,80
2042	184.174,42	821.536,03	-637.361,61	-4.771.312,41
2043	180.578,01	764.823,27	-584.245,26	-5.355.557,67
2044	177.852,54	708.765,70	-530.913,16	-5.886.470,83
2045	174.838,61	657.201,85	-482.363,24	-6.368.834,07
2046	3.674,38	604.168,81	-600.494,43	-6.969.328,50
2047	3.436,36	550.845,14	-547.408,78	-7.516.737,28
2048	721,62	509.115,38	-508.393,76	-8.025.131,04
2049	0,00	463.777,54	-463.777,54	-8.488.908,58
2050	0,00	419.144,22	-419.144,22	-8.908.052,80
2051	0,00	377.882,71	-377.882,71	-9.285.935,51
2052	0,00	339.404,24	-339.404,24	-9.625.339,75
2053	0,00	304.097,67	-304.097,67	-9.929.437,42
2054	0,00	271.552,41	-271.552,41	-10.200.989,83
2055	0,00	240.974,59	-240.974,59	-10.441.964,42
2056	0,00	212.805,93	-212.805,93	-10.654.770,35
2057	0,00	186.152,32	-186.152,32	-10.840.922,67
2058	0,00	163.196,68	-163.196,68	-11.004.119,35
2059	0,00	142.402,75	-142.402,75	-11.146.522,10
2060	0,00	123.685,46	-123.685,46	-11.270.207,56
2061	0,00	106.336,91	-106.336,91	-11.376.544,47
2062	0,00	90.637,39	-90.637,39	-11.467.181,86
2063	0,00	77.798,60	-77.798,60	-11.544.980,46
2064	0,00	65.933,55	-65.933,55	-11.610.914,01
2065	0,00	55.845,88	-55.845,88	-11.666.759,89
2066	0,00	47.172,68	-47.172,68	-11.713.932,57
2067	0,00	39.570,91	-39.570,91	-11.753.503,48
2068	0,00	32.866,43	-32.866,43	-11.786.369,91
2069	0,00	27.041,68	-27.041,68	-11.813.411,59
2070	0,00	22.302,54	-22.302,54	-11.835.714,13
2071	0,00	18.212,10	-18.212,10	-11.853.926,23
2072	0,00	14.519,95	-14.519,95	-11.868.446,18

Município de ANTONIO CARLOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2013 a 2087

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2073	0,00	11.656,88	-11.656,88	-11.880.103,06
2074	0,00	9.270,40	-9.270,40	-11.889.373,46
2075	0,00	7.290,36	-7.290,36	-11.896.663,82
2076	0,00	5.653,78	-5.653,78	-11.902.317,60
2077	0,00	4.258,20	-4.258,20	-11.906.575,80
2078	0,00	3.094,30	-3.094,30	-11.909.670,10
2079	0,00	2.359,63	-2.359,63	-11.912.029,73
2080	0,00	1.801,72	-1.801,72	-11.913.831,45
2081	0,00	1.375,10	-1.375,10	-11.915.206,55
2082	0,00	1.021,42	-1.021,42	-11.916.227,97
2083	0,00	785,50	-785,50	-11.917.013,47
2084	0,00	571,65	-571,65	-11.917.585,12
2085	0,00	490,33	-490,33	-11.918.075,45
2086	0,00	442,68	-442,68	-11.918.518,13
2087	0,00	416,48	-416,48	-11.918.934,61

Projeção atuarial elaborada em 28/02/2014 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

ANTONIO CARLOS , 29/07/2014

ANTÔNIO PAULO REMOR	CARLICE B. SCHMITZ	ANA CARLA PRIM
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC - 14636	Controle Interno

RGF - Demonstrativo da Despesa com Pessoal Julho/2013 A Junho/2014

MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.085.520,59	4.970,00
Pessoal Ativo	10.750.405,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	1.258.799,37	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	76.316,00	4.970,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.164.612,89	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	180.955,56	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	983.657,33	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**10.920.907,70**	**4.970,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**10.925.877,70**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**22.907.783,89**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**47,70**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	**12.370.203,30**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	**11.751.693,14**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	**11.133.182,97**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

ANTONIO CARLOS , 29/07/2014

ANTÔNIO PAULO REMOR	CARLICE B. SCHMITZ	ANA CARLA PRIM
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC - 14636	Controle Interno

RGF - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida Janeiro A Junho 2014

MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**934.217,24**	**1.013.708,99**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	897.282,68	712.859,99	0,00
Interna	897.282,68	712.859,99	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	36.934,56	300.849,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**3.121.391,54**	**3.211.358,89**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.167.362,50	4.109.689,92	0,00
Demais Haveres Financeiros	210,98	1.098,74	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	46.181,94	899.429,77	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-2.187.174,30**	**-2.197.649,90**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**20.803.923,97**	**22.907.783,89**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**4,49%**	**4,43%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-10,51%**	**-9,59%**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**24.964.708,76**	**27.489.340,67**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**22.468.237,89**	**24.740.406,60**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	897.282,68	712.859,99	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	897.282,68	712.859,99	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	8.682,57	120.650,69	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.298.605,07	4.295.658,02	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**15.436.646,69**	**15.436.646,69**	**0,00**
Passivo Atuarial	15.436.646,69	15.436.646,69	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**11.688.376,02**	**12.267.047,94**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.000,00	2.695,15	0,00
Investimentos	11.688.457,44	12.266.355,53	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	5.081,42	2.002,74	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**2.912,01**	**31.567,89**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**3.748.270,67**	**3.169.598,75**	**0,00**

ANTONIO CARLOS , 29/07/2014

ANTÔNIO PAULO REMOR	CARLICE B. SCHMITZ	ANA CARLA PRIM
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC - 14636	Controle Interno

FONTE:

RGF - Demonstrativo das Garantias E Contragarantias de Valores Janeiro A Junho de 2014

MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2014

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**20.803.923,97**	**22.907.783,89**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**4.576.863,27**	**5.039.712,46**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**4.119.176,95**	**4.535.741,21**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

ANTONIO CARLOS , 29/07/2014

ANTÔNIO PAULO REMOR	CARLICE B. SCHMITZ	ANA CARLA PRIM
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC - 14636	Controle Interno

RGF - Demonstrativo das Operações de Crédito Janeiro A Junho 2014

MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**22.907.783,89**	—
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**3.665.245,42**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**3.298.720,88**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.603.544,87**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

ANTONIO CARLOS , 29/07/2014

ANTÔNIO PAULO REMOR	CARLICE B. SCHMITZ	ANA CARLA PRIM
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC - 14636	Controle Interno

Balneário Rincão

Prefeitura

Termo de Supressão Contrato 001/SAMAE/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 001/SAMAE/2013.
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/SAMAE/2013 CELEBRADO PELO SAMAE DE BALNEARIO RINCÃO E PELA EMPRESA SANDRINI & BOTEGA LTDA.

Termo Aditivo ao Contrato Nº. 001/SAMAE/2013, firmado em 16 de dezembro de 2013, que entre si celebram o SAMAE DE BALNEÁRIO RINCÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 17509587/0001-61, neste ato representado pelo Sr., ANTÔNIO CARLOS GHISI, Diretor Presidente Interino , doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa SANDRINI & BOTEGA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia Claudino Abel Botega, 7120, Jaguaruna - SC, inscrita no CNPJ Nº. 00.796.042/0001-80, neste ato representada por seu representante legal, Sr. ANDERSON SANDRINI BOTEGA, ora denominado CONTRATADA, já qualificados no Contrato Original, tem justo e acordado O ADITIVO SUPRESSÃO, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de R$31.692,96 (Trinta e um mil seiscentos e noventa dois reais e noventa e seis centavos) do valor do contrato firmado entre as partes em 13/06/2014, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

1. O valor do contrato, após a supressão, é R$ 767.713,44 (Setecentos e sessenta sete mil setecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos).

A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com decréscimo de R$7.923,24 (Sete mil reais novecentos e vinte três reais e vinte quatro centavos).
Seus efeitos passam a vigorar desde 13 de Junho de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor Presidente Interino, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Balneário Rincão, 16 de Julho de 2014.
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ANTÔNIO CARLOS GHISI
CONTRATANTE

SANDRINI & BOTEGA LTDA
ANDERSON SANDRINI BOTEGA
CONTRATADA

TESTEMUNHA:
Gisele Pereira Ferreira
CPF Nº. 032.955.349-69

Valberto Berkenbrock
CPF Nº. 592.122.259-34

Aviso de Tomada de Preços 018/SAMAE/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preços Nº. 018/SAMAE/2014
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Data e horário da sessão de abertura: 14/08/2014 às 14h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Balneario Rincão/SC, situado na Avenida Leoberto Leal, sn, Centro, do Município de Balneario Rincão - SC.

Objeto: Contratação de empresas do ramo pertinente, para prestação de serviços de forma parcelada, de recuperação de pavimentação asfáltica e recuperação de pavimentação com revestimento a base de blocos de concreto, incluindo o realinhamento de meio fio em ruas e avenidas do Município de Balneário Rincão - SC.
Fone/Fax: (48) 3468-4528/ e-mail: licitacao.rincao@hotmail.com

Balneario Rincão - SC, 29 de Julho de 2014.
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Valberto Berkenbrock

Dispensa de Licitação 017/SAMAE/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº. 017/SAMAE/2014

OBJETIVO: O Município de Balneario Rincão torna público que procedeu, na forma do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, mediante processo administrativo regular de Dispensa de Licitação para a contratação da empresa PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, para locação de 02 (dois) Caminhões Compactadores de Resíduos de 15m³, para execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos do Município de Balneário Rincão/SC., pelo o período de 03 (três) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei N°. 8.666/93.
RECONHECIDO: em 25/07/2014, por Antonio Carlos Ghisi - Diretor Presidente Interino
RATIFICAÇÃO: em 25/07/2014, por Antonio Carlos Ghisi - Diretor Presidente Interino

Balneário Rincão, 25 Julho de 2014.
VALBERTO BERKENBROCK
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Barra Velha

Prefeitura

PP 042/2014 Pmbv
PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 062/2014 - Pregão Presencial nº 042/2014

A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço global por LOTE para aquisição de material de construção e ferramentas para uso nas atividades da secretaria de obras do município conforme especificações detalhadas do Anexo I - Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 12/08/2014 às 08:30 horas. Data da Sessão Pública: 12/08/2014 às 08:45 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Pregoeira Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 12:00 horas e 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.

Barra Velha, 29 de julho de 2014.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito.

Biguaçu

Prefeitura

Extrato Contrato Nº 10.053/2014 - Processo: Pregão Presencial - PP N° 15/2014 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato Contrato nº 10.053/2014
Processo: Pregão Presencial - PP N° 15/2014 - FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA , NUCLEO DE APOIO Á SAUDE DA FAMÍLIA, PROGRAMA DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS E UPA 24 HORAS.

Fornecedor: GISIANE MATILDE VIEIRA - ME

Valor: R$ 3.526,00 (três mil quinhentos e vinte e seis reais).

Vigência: 15/07/2014 a 31/12/2014.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Extrato Contrato Nº 10.056/2014 - Processo: Pregão Presencial - PP N° 47/2014 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato Contrato nº 10.056/2014
Processo: Pregão Presencial - PP N° 47/2014 - FMS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS RADIOLÓGICOS (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.

Fornecedor: PAULO DOEMER MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Valor: R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais)>

Vigência: 24/07/2014 a 24/07/2015

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Republicação PP 158/2014 PMB
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO DO PP 158/2014 PMB

Devido à falta de empresas interessadas no PP 158/2014 PMB, que tem como objeto "AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS PARA O RECANTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RECRIA", fica republicada a mesma para a seguinte data:
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS: dia 12/08/2014, até 13:45 horas.
ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: dia 12/08/2014, às 14:00 horas.
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8019

Biguaçu, 29 de julho de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
PREFEITO MUNICIPAL

Revogação PP 151/2014 PMB
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PP 151/2014 PMB

O Prefeito Municipal de Biguaçu Senhor José Castelo Deschamps torna público para conhecimento de todos os interessados, a Revogação, por falta de empresas interessadas, do Processo Licitatório PP 151/2014 PMB, que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA O RECANTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RECRIA".

Biguaçu, 24 de julho de 2014
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
PREFEITO MUNICIPAL

Errata Nº. 01 ao Contrato N° 10.054/2014 - Pregão Presencial N° 50/2014 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA Nº. 01 AO CONTRATO N° 10.054/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2014 - FMS
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 50/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SOB O N° 50/2014 - CONTRATO N° 10.054/2014

Tendo em vista equívoco averiguado na cláusula nona do Contrato n° 10.054/2014, PP n° 50/2014, concernente à vigência do Contrato, considera-se:

Onde se lê na Cláusula Nona - DA VIGÊNCIA (Contrato n° 10.054/2014 - PP n° 50/2014 - FMS)
(...)
9.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até 60 (sessenta) meses, consoante dispõe o art. 57, II da Lei 8.666/93.
(...)

LEIA-SE na Cláusula Nona - DA VIGÊNCIA (Contrato n° 10.054/2014 - PP n° 50/2014 - FMS)
(...)
9.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/08/2014, podendo ser prorrogado por igual período, até 60 (sessenta) meses, consoante dispõe o art. 57, II da Lei 8.666/93.
(...)

As demais informações constantes no instrumento contratual permanecem inalteradas.

Biguaçu, 28 de julho de 2014.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 10.158/2012 - Processo: Dispensa de Licitação - Dl N° 147/2012 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 10.158/2012
Processo: Dispensa de Licitação - DL N° 147/2012 - FMS

Objeto: ALUGUEL DE IMÓVEL SITUADO NA RUA AVANIR MARIA FREIBERGER, N° 148, CENTRO, PARA USO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS DE BIGUAÇU. CUMPRE SALIENTAR QUE ESTA DISPENSA SE DÁ NA FORMA DO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI 8.666/93.

Locador: Senhor Francisco João Gonçalves

Vigência: de 05/08/2014 a 05/08/2015.

Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo pago ao locador mensalmente a importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

75ª Convocação Para O Processo Seletivo - Sesau - Edital 001/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPALIDADE DE BIGUAÇU
SECRETARIA DA SAÚDE
Rua: Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/n., Rio Caveiras - Biguaçu / CEP: 88.160-000
FONE/FAX: (48) 3039 8500

75ª Convocação para o Processo Seletivo - SESAU - edital 001/2012
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo SESAU edital 001/2012, abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal da Saúde de Biguaçu, situada na Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/n., Rio Caveiras, Biguaçu/SC (ao lado da Policlínica Municipal), até o dia 04/08/2014, munidos de Carteira de Identidade e CPF (originais) para dar início ao processo de sua admissão.
O COMPARECIMENTO PESSOAL DOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS É INDISPENSÁVEL, NO PRAZO ACIMA MENCIONADO, ENTENDENDO-SE QUE O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA DA EXPECTATIVA DO DIREITO À VAGA.
Somente após a entrega de documentos, incluindo aprovação no exame pré-admissional, os candidatos assinarão contrato e iniciarão suas atividades.

Biguaçu, 30 de julho de 2014.
Leandro Adriano de Barros
Secretário da Saúde

Cargo - Lotação 1033 - Enfermeiro II
24 - Adriana Ferreira

Cargo - Lotação 1047 - Farmacêutico
03 - Thaise Ramos

Cargo - Lotação 1050 - Fisioterapeuta
06 - Evelyn Souza da Rocha

Cargo - Lotação 1140 - Médico Especialista VIII - Neurologista
02 - Márcia Tatsch Cavagnollo

Cargo - Lotação 2018 - Agente de Endemias
12 - Rosmari Pereira dos Santos

Cargo - Lotação 2083 - Técnico de Enfermagem
25 - Vanessa Silva dos Santos

Cargo - Lotação 3010 - Agente Comunitário de Saúde - Bom Viver
14 - Jaircleide Maria de Sá

Cargo - Lotação 3023 - Agente Comunitário de Saúde - Cachoeiras
10 - Aline Rodriguês Pereira

Cargo - Lotação 3054 - Agente Comunitário de Saúde - CIABS III
02 - Roberta Elenice dos Santos

Cargo - Lotação 3160 - Agente Comunitário de Saúde - Vendaval
05 - Morgana Lima da Silva

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

Portaria Nº 174/2014 de 29 de Julho de 2014.
PORTARIA Nº 174/2014, DE 29 DE JULHO DE 2014.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELTON HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias por merecimento a Servidora Municipal Sra. JANIARA KELLER CECCON, matricula nº 482-0, portadora do CIC sob. nº 048.669.229-90, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, ocupante do cargo de Assistente de Tributação, período aquisitivo de 01 de março de 2013 a 28 de fevereiro de 2014, período de concessão de 01 de agosto de 2014 a 20 agosto de 2014.

Art. 2º. Fica convertido 10 (dez) dias em Abono Pecuniário conforme Art. 62 da Lei 542/06 (Estatuto dos Servidores).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 29 de julho de 2014.
ELTON HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Portaria Nº 175/2014 de 29 de Julho de 2014.
PORTARIA Nº 175/2014, DE 29 DE JULHO DE 2014.
CONCEDE FÉRIAS AO SR. PREFEITO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELTON HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias por merecimento ao Sr. Prefeito Municipal AIRTON ANTONIO REINEHR, matricula nº 597-5, portador do CIC sob nº 569.504.709-91, sendo o período de concessão de 28 de julho de 2014 a 11 agosto de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 29 de julho de 2014.
ELTON HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Bom Retiro

Prefeitura

Extrato Contratos 136/142
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

Extrato Contrato 136/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Retiro

Contratado: Aline Alves
Objeto: Prestação de Serviços mensais de Psicologia, consistente na terapia individual, incluindo avaliações psicológicas, relatórios e laudos entre outros que se julgarem necessários.
Valor Total Mensal: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Extrato Contrato 137/2014 Pregão Presencial 22/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Retiro

Contratado: Luiz Fernando Steimbach ME.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar) para as Escolas do Campo, Núcleos, Pré-Escolares e Creches Municipais.
Valor Total: R$ 21.580,00 (vinte e um mil quinhentos e oitenta reais)

Extrato Contrato 138/2014 Pregão Presencial 22/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Retiro

Contratado: Sergio Henrique Elias e Cia Ltda- Me
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar) para as Escolas do Campo, Núcleos, Pré-Escolares e Creches Municipais.
Valor Total: R$ 22.941,00 (vinte e dois mil novecentos e quarenta e um reais).

Extrato Contrato 139/2014 Pregão Presencial 22/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Retiro

Contratado: Robson Junior dos Santos ME
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar) para as Escolas do Campo, Núcleos, Pré-Escolares e Creches Municipais.
Valor Total: 115.160,00 (cento e quinze mil cento e sessenta reais).

Extrato Contrato 140/2014 Pregão Presencial 22/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Retiro

Contratado: Veronica dos Santos Orio
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar) para as Escolas do Campo, Núcleos, Pré-Escolares e Creches Municipais.
Valor Total: R$ 5.346,00 (cinco mil trezentos e quarenta e seis reais).

Extrato Contrato Nº 141/2014 Ata de Registro de Preços nº 01/2014

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bom Retiro

Contratado: Alceu Osvaldo Sebold
Objeto: Registro de Preços, com o maior percentual de desconto sobre a tabela divulgada pela ABC FARMA VIGENTE DO MÊS, para fornecimento parcelado diário de medicamentos não padronizados para o Fundo Municipal de Saúde, que são prescritos pelos profissionais da saúde do Município de Bom Retiro, para atendimento especifico e imediato de enfermidades de pacientes atendidos na rede pública de saúde.

Valor Total Medicamento Ético: R$ 7.368,52 (sete mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Extrato Contrato Nº 142/2014 Ata de Registro de Preços nº 01/2014

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bom Retiro

Contratado: Drogaria Bom Retiro Ltda. ME
Objeto: Registro de Preços, com o maior percentual de desconto sobre a tabela divulgada pela ABC FARMA VIGENTE DO MÊS, para fornecimento parcelado diário de medicamentos não padronizados para o Fundo Municipal de Saúde, que são prescritos pelos profissionais da saúde do Município de Bom Retiro, para atendimento especifico e imediato de enfermidades de pacientes atendidos na rede pública de saúde.

Valor Total Medicamento Genérico: R$ 6.630,20 (seis mil e seiscentos e trinta reais e vinte centavos).

Bom Retiro, 30 de julho de 2014.
Albino Gonçalves Padilha
Prefeito

Resultado Vencedor TP 03/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014
A Prefeitura Municipal de Bom Retiro comunica aos interessados o resultado da Licitação Tomada de Preço 03/2014, cujo objeto é Contratação de empresa incluindo materiais e mão de obra para execução de Projeto Elétrico com instalação de entrada de Energia Elétrica em Alta Tensão 23,1 KV na edificação da Creche Pro Infância tipo B, localizada na Rua Planejada em Bom Retiro/SC.
Empresa Vencedora: Ecolux Engenharia e Iluminação Ltda. CNPJ 01.101.142/0001-08, com o valor total de R$ 58.868,41 (cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos). Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta seu jurídico e legal efeito.

Bom Retiro, 29 de julho de 2014.
Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

Prefeitura

Decreto 082/2014

DECRETO Nº 082/2014
Nomeia Comissão de Concessão de Incentivos Ambientais.

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei nº 0796/2014 de 23.05.2014, etc...

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Concessão de Incentivos Ambientais, constituída pelos seguintes membros:

I - 01 representante do Pode Executivo;

Mara Eliza Schaade

II - 01 representante do Poder Legislativo;
Maristela Aparecida Costa Silva

III - 02 representantes de entidades estabelecidas no Município.

Câmara dos Dirigentes Lojistas de Braço do Trombudo
Marlus Ivan Nagel

Associação dos Moradores do Serril
Loni Arndt de Souza

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, 29 de julho de 2014.
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preço 22 2013 Pmbt

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE 30 CM (142)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	WALEU	0	0,5700	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	WALEU	0	0,5800	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	waleu	0	0,6000	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	WALEU	0	0,6000	4
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	WALEU	0	0,6000	5
2	LAPIS PRETO N. 02 (1611)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	LEO ELEO	0	0,6200	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	LEONORA	0	0,6400	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	leo & leo	0	0,6500	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	LEONORA	0	0,6700	4
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	SERELEPE	0	0,6900	5
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	HAPPYTIME	0	0,7000	6
3	APONTADORES P/ LAPIS (SIMPLES PEQUENO) (1613)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	LEONORA	0	0,7400	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	LEO E LEO	0	0,7500	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	LEO E LEO	0	0,7800	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	JOCAR	0	0,8000	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	leo & leo	0	0,8000	5
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	MAPED	0	0,8000	6
4	REGUAS PLASTICAS CRISTAL 30 CM (1614)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	WALEU	0	0,4900	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	WALEU	0	0,5000	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	waleu	0	0,5100	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	WALEU	0	0,5100	4
5	FITA DUREX GRANDE (1634)	RL	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	adelbras	0	2,0900	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	EMBALANDO	0	2,1000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	2,1400	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	TIGH TAPE	0	2,1500	4
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	ADELBRAS	0	2,1500	5
6	LAPIS BORRACHA (12 UN) (1635)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	MERCUR	0	13,4000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	FABER CASTI	0	13,4100	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	LABRA	0	13,4500	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	LABRA	0	13,4600	4
7	ENVELOPES KRAFT 250X353 (1648)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	tilibra	0	0,3400	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	SCRITY	0	0,3500	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	IPECOL	0	0,3500	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	MAXPRINT	0	0,3600	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	SCRITY	0	0,3600	5
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	ROMITEC	0	0,3600	6
8	CARTOLINAS BRANCAS (1661)	FLS	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ALLCART	0	0,4600	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	panamericana	0	0,4700	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	REIPEL	0	0,4800	3
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	MULTIVERDE	0	0,5000	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	ALLFORM	0	0,5000	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ALLFORM	0	0,5000	6
9	REGISTRADOR A/Z 285X345X75 MM (1671)	UND	DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	DAC	0	7,3800	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	FRAMA	0	7,4000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	FRAMA	0	7,4200	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	FRAMA	0	7,4300	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	7,4300	5
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	FRAMA	0	7,4300	6
10	LIVROS ATA 200 FLS (1679)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	TAMOIO	0	17,0000	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	tilibra	0	17,3000	2
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	SPIRAL	0	17,4400	3
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	MEGALIFE	0	17,4500	4
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	MEGALIFE	0	17,4800	5
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	MEGALIFE	0	17,4900	6

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
11	DESTACA TEXTO FLUORESCENTE AMARELO (12 UND.) (1681)	CX	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	17,5500	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	17,6000	2
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	BIC	0	17,7000	3
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	LYKE	0	17,7000	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	JOCAR	0	17,8000	5
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	JOCAR	0	17,8000	6
12	CARTAO PONTO KRAFT 86X180 MM (1688)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	S.D	0	0,1100	1
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	SPIRAL	0	0,1200	2
13	PAPEL CARTAO AMARELO (1771)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,9400	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	reipel	0	0,9500	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	REIPEL	0	0,9700	3
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,9800	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	REIPEL	0	1,0000	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
14	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT P/ EMBALAGEM 48X50 (1806)	RL	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	ADELBRAS	0	15,1500	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	adelbras	0	15,1700	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	DELFIX	0	15,2000	3
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	ADELBRAS	0	15,3500	4
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	EUROCEL	0	15,3500	5
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	EUROCEL	0	15,3900	6
15	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSP. 48X50 (1807)	RL	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	adelbras	0	2,8900	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	2,9000	2
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	ADELBRAS	0	2,9800	3
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	EMBALANDO	0	3,0000	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	DELFIX	0	3,0600	5
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	EMBALANDO	0	3,0600	6
16	COLA BRANCA 90GR (1831)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	NEW MAGIC	0	1,6000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	piratininga	0	1,6100	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	PIRATININGA	0	1,6200	3
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	PIRATININGA	0	1,6300	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	FRAMA	0	1,6500	5
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	BIC	0	1,6500	6
17	CLIPS Nº 4/0 (CX C/ 500 GR) (1835)	CX	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	gasfer	0	9,6700	1
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	BACCHI	0	9,6800	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	CLIPS NEW	0	9,7000	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	NEW	0	9,7500	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	NEW	0	9,7600	5
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	NEW	0	9,7600	6
18	CLIPS N.º2/0 (CX C/ 500GR) (2224)	CX	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	gasfer	0	9,9900	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	CLIPS NEW	0	10,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	BACCHI	0	10,0100	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	NEW	0	10,0500	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	NEW	0	10,0600	5
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	NEW	0	10,0600	6
19	PASTA CATÁLOGO C/ 50 ENVELOPES (2233)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	DAC	0	8,4900	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ACP	0	8,5000	2
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	PLASTPARK	0	8,5500	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	deo	0	8,5900	4
20	ENVELOPE KRAFT 310 X 410 (2238)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	SCRITY	0	0,4100	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	IPECOL	0	0,4200	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	MAXPRINT	0	0,4300	3
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	ROMITEC	0	0,4300	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	tilibra	0	0,4300	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
21	PASTA SUSPENSA KRAFT (CX C/ 50) (2384)	CX	DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	KRAFT	0	67,1400	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	TIMPEL	0	67,1500	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	FRAMA	0	67,2000	3
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	COLORPRES	0	67,3500	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	FRAMA	0	67,4000	5
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	polycart	0	67,4000	6
22	CD-R VIRGEM 700 MB 80 MINUTOS (2664)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	EGIN	0	0,8700	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ELGIN	0	0,8800	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	MAXPRINT	0	0,9000	3
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	EMTEC	0	0,9000	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	maxprint	0	0,9000	5
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	MAXPRINT	0	0,9000	6
23	PASTA C/ ABAS E ELÁSTICO, PAPEL (23X33 CM) (2874)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ICL	0	1,7200	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	COLORPRES	0	1,7300	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ALAPLAST	0	1,7500	3
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	SPIRAL	0	1,7500	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	alaplast	0	1,7500	5
24	CLIPS Nº 8 (CX COM 500 GR) (3036)	CX	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	gasfer	0	9,5700	1
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	BACCHI	0	9,5800	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ELGIN	0	9,6000	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	NEW	0	9,6200	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	NEW	0	9,6300	5
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	NEW	0	9,6300	6
25	BORRACHA BRANCA Nº 20 (C/20 UND) (3618)	CX	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	REDBOR	0	11,7500	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	zapp	0	11,7700	2
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	VMP	0	11,7800	3
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	SERELEPE	0	11,8000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	FRAMA	0	11,8300	5
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	ZAP	0	11,8300	6
26	CARBONO FILME MANUAL FORMATO A4 21X29,7CM C/100 FLS AZUL (3622)	CX	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	maripel	0	55,3900	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	HELIOS CARE	0	55,4000	2
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	HARDCOPI	0	55,4100	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CIS	0	55,4500	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	CIS	0	55,4600	5
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	MARIPEL	0	55,4600	6
27	PASTA PLASTICA POLIAMIDA C/ABAS ELASTICAS 335X250X35MM (3836)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ALAPLAST	0	3,2400	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ALAPLAST	0	3,2500	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	alaplast	0	3,2800	3
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	PLASCONI	0	3,2800	4
28	CD-RW VIRGEM REGRAVAVEL 700MB 80 MINUTOS C/CAPA (3838)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	MAXPRINT	0	4,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	MAXPRINT	0	4,2300	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	ELGIN	0	4,2400	3
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ELGIN	0	4,3000	4
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	ELGIN	0	4,3500	5
29	CANETA CORRETIVO (4610)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	6,9000	1
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	BIC	0	6,9100	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	6,9500	3
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	RADEX	0	6,9500	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	GRAMP LINE	0	6,9600	5
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	JOCAR	0	6,9600	6
30	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 (CX C/5000) (4632)	CX	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	4,4200	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	4,4400	2
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	BACCHI	0	4,5300	3
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	MARIPEL	0	4,5500	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	MEGA LIFE	0	4,5800	5
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	JOCAR	0	4,5800	6
31	PERCEVEJO (CX C/100 UND) (4648)	CX	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	1,9900	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	JOCAR	0	2,0000	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	2,0800	3
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	BACCHI	0	2,0800	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	PRAYON	0	2,0800	5
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	JOCAR	0	2,0800	6
32	BORRACHA BRANCA Nº 20 (CX C/20 UND) (5074)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ZAPP	0	14,0000	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	zapp	0	14,1900	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	SERELEPE	0	14,4000	3
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	BACCHI	0	14,4100	4
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	REDBOR	0	14,4500	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	ZAP	0	14,4600	6
33	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS 200 FLS CAPA DURA (5075)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	MEGALIFE	0	9,1900	1
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	SPIRAL	0	9,2000	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	TILIBRA	0	9,2000	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	MEGALIFE	0	9,2600	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	panamericana	0	9,2600	5
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	CREDEAL	0	9,2600	6
34	CANETA ESFEROGRÁFICA BPS GRIP F 0,7 MM AZUL (5464)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	CIS	0	4,6000	1
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	PILOT	0	4,6500	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	PILOT	0	4,6900	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	PILOT	0	4,7000	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	compactor	0	4,7000	5
35	CANETA ESFEROGRÁFICA BPS GRIP F 0,7 MM PRETA (5465)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	CIS	0	4,6000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	PILOT	0	4,6500	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	PILOT	0	4,6900	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	PILOT	0	4,7000	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	compactor	0	4,7000	5
36	CANETA ESFEROGRÁFICA BPS GRIP F 0,7 MM VERMELHA (5466)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	CIS	0	4,6000	1
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	PILOT	0	4,6500	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	PILOT	0	4,6900	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	PILOT	0	4,7000	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	compactor	0	4,7000	5
37	ESTILETE GRANDE (5475)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	1,7900	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	OFFICE	0	1,8000	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	1,8100	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	JOCAR	0	1,8100	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
38	CANETA ESFEROGRÁFICA BPS GRIP F 1,0 MM AZUL (5747)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	CIS	0	4,6000	1
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	PILOT	0	4,6500	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	PILOT	0	4,6900	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	compactor	0	4,7000	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	PILOT	0	4,7000	5
39	DVD+RW VIRGEM 4,7GB C/ CAPA (6574)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	MAXPRINT	0	5,0000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	FABER CASTI	0	5,2000	2
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	ELGIN	0	5,2900	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	MAXPRINT	0	5,3200	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	ELGIN	0	5,3300	5
40	GRAMPO TRILHO 80MM (PCT C/50 UND) PLÁSTICO (6581)	PCT	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	IARA	0	7,4900	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	BACCHI	0	7,5000	2
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	BACCHI	0	7,6200	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	BACCHI	0	7,6600	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	7,6600	5
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	JOCAR	0	7,6600	6
41	Pendrive 4 GB (6724)	UND	DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	SCANDISNK	0	27,4500	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	SANDISK	0	27,4600	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	SANDISK	0	27,5000	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	KINGSTON	0	27,5600	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	KINGSTON	0	27,5600	5
42	PAPEL OFICIO 2 - 216X330 MM (75 G/M²) resma (6726)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CHAMEX	0	19,9000	1
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	CHAMEX	0	19,9500	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	REPORT	0	20,0000	3
43	PAPEL OFICIO A4 - 210X297MM (75G/M²) resma (6727)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	BOREAL	0	14,8000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	SOLCOPY	0	14,8400	2
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	CHAMEX	0	14,8500	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	report	0	14,8900	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	SOLCOPY	0	14,8900	5
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	REPORT	0	14,8900	6
44	Bloco para recado em papel 90g/m² com aplicação de adesivo reposicionável em um dos lados, afim de colar e descolar com facilidade sem danificar o local onde for aplicado. No formato 76mmx76mm, com mínimo de 400 a 500 folhas, blocos com 5 cores. (7706)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ANOTE E COl	0	19,2900	1
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)		0	19,3000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	JOCAR	0	19,3000	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	19,3000	4
45	Bloco para recado em papel 90g/m² PAUTADO com aplicação de adesivo reposicionável em um dos lados, afim de colar e descolar com facilidade sem danificar o local onde for aplicado. No formato 101mmx101mm, com mínimo de 90 a 100 folhas. (7707)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	14,9900	1
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)		0	15,0000	2
46	Bloco para recado em papel 90g/m² com aplicação de adesivo reposicionável em um dos lados, afim de colar e descolar com facilidade sem danificar o local onde for aplicado. No formato 50mmx50mm, com 250 folhas, bloco contendo 5 cores (7708)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ANOTE E COl	0	14,8500	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	14,8900	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)		0	15,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	JOCAR	0	15,0000	4
47	Bloco para recado em papel 90g/m² com aplicação de adesivo reposicionável em um dos lados, afim de colar e descolar com facilidade sem danificar o local onde for aplicado. No formato 38mmx50mm, com mínimo de 100 cada bloco, pacote contendo 4 blocos em cores variadas. (7709)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	JOCAR	0	14,0000	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	14,2500	2
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	3 M	0	14,3400	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	14,3900	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)		0	14,4000	5
48	Pendrive 8GB (7710)	UND	DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	KINGSTON	0	35,7000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	SANDISK	0	35,7100	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	SANDISK	0	35,7500	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	KINGSTON	0	35,7900	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	KINGSTON	0	35,7900	5
49	Tesoura profissional com lâmina em aço inox 8", cabo em polipropileno na cor preta. Medidas: 275mm de comprimento, 105mm largura e 16mm altura. (7711)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	LYKE	0	13,0000	1
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	TRAMONTINA	0	13,0700	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	DESART	0	13,1200	3
50	Caderno pequeno 96 folhas capa dura (7712)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	CREDEAL	0	2,8000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	JANDAIA	0	2,9000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	MEGALIFE	0	2,9200	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	MEGALIFE	0	2,9300	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	panamericana	0	2,9300	5
51	Perfurador pequeno 2 furos - capacidade até 30 folhas (7713)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	19,0400	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	19,0500	2
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	STARPLEX	0	19,0700	3
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	GENMES	0	19,1000	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	JOCAR	0	19,1300	5
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	JOCAR	0	19,1300	6
52	Perfurador grande 2 furos - capacidade até 100 folhas (7714)	UND	DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	STARPLEX	0	81,8400	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	JOCAR	0	81,8900	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	81,8900	3
53	Fita corretiva 4mmx10m com tampa (7715)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CIS	0	8,3300	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	8,3400	2
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	ADELBRAS	0	8,4100	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	JOCAR	0	8,4600	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	GRAMP LINE	0	8,4600	5
54	Grafite extra macia - 0,5mm c/ 24und (7721)	TUBO	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CONCEPT	0	2,5500	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	leo & leo	0	2,5600	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	LEO E LEO	0	2,5800	3
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	MAGIC	0	2,5800	4
55	Grafite extra macia - 0,7mm c/ 24und (7722)	TUBO	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CONCEPT	0	2,5500	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	LEO E LEO	0	2,5800	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	MAGIC	0	2,5800	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	leo & leo	0	2,5800	4
56	ENVELOPE KRAFT 240 X 340 (7757)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	SCRTY	0	0,3400	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	IPECOL	0	0,3500	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	SCRITY	0	0,3800	3
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	ROMITEC	0	0,3800	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	tilibra	0	0,3800	5
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	MAXPRINT	0	0,3800	6
57	Lapiseira 0,7 mm cor preta (tipo super grip 0.7) (8582)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	JOCAR	0	5,9500	1
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	DESART	0	5,9600	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	SLIM	0	6,0000	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	JOCAR	0	6,0100	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	6,0100	5

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
58	Lapiseira 0,5 mm cor preta (tipo super grip 0.5) (8583)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	JOCAR	0	5,9500	1
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	DESART	0	5,9600	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	SLIM	0	6,0000	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	JOCAR	0	6,0100	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	6,0100	5
59	CANETAS ESFEROGRÁFICAS. Caixa com 50 unidades. Cores: azul. Esfera de tungstênio tampa ventilada. Escrita fina, 0,7 mm, tampa e tampinha na cor da tinta, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. (9370)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	COMPACTOR	0	37,5000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	BIC	0	37,9900	2
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	BIC	0	38,2100	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	bic	0	38,2600	4
60	CANETAS ESFEROGRÁFICAS. Caixa com 50 unidades. Cores: preto. Esfera de tungstênio, tampa ventilada. Escrita fina, 0,7 mm, tampa e tampinha na cor da tinta, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. (9371)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	COMPACTOR	0	37,5000	1
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	BIC	0	38,2100	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	BIC	0	38,2500	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	bic	0	38,2600	4
61	CALCULADORA 12 dígitos, eletrônica, cor preta. (9413)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CLASSE	0	16,8900	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	MJ	0	16,9000	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	adeck	0	16,9900	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	PROCALC	0	16,9900	4
62	RÉGUA Madeira, 1000 cm. (9447)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CAGEMA	0	14,4900	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	SOUZA	0	14,5000	2
63	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT P/ EMBALAGEM 48 x 50 (9469)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	ADELBRAS	0	16,3000	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	adelbras	0	16,3500	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	EUROCEL	0	16,4800	3
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	ADELBRAS	0	16,5400	4
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	EUROCEL	0	16,5500	5
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	DELFIX	0	16,5900	6

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
64	GRAMPEADOR Metal Preto 25 folhas. (9513)	UND	DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	UNIVERSAL	0	7,9100	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	SLIM	0	7,9500	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	JOCAR	0	7,9600	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	7,9600	4
65	DVD/R VIRGEM 120min, 4.7GB (9517)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ELGIN	0	1,1500	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ELGIN	0	1,1500	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	MAXPRINT	0	1,1600	3
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	ELGIN	0	1,1600	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	MAXPRINT	0	1,1600	5
66	ENVELOPE BRANCO 12x16. (9529)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	MAXPRINT	0	0,0500	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	tilibra	0	0,0600	2
67	CANETA PARA RETROPROJETOR 1.0, cor azul, ponta poliacetal 1.0mm. (10384)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	3,7900	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CIS	0	3,8000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	MARIPEL	0	3,8100	3
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	PILOT	0	3,8100	4
68	CANETA PARA RETROPROJETOR 1.0, cor preto, ponta poliacetal 1.0mm (10386)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	3,7900	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CIS	0	3,8000	2
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	PILOT	0	3,8100	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	MARIPEL	0	3,8100	4
69	CLIPS galvanizado, caixa com 500 gramas, nº 2/0. (10419)	CX	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	gasfer	0	9,4500	1
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	BACCHI	0	9,4700	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	NEW	0	9,4800	3
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	CLIPS NEW	0	9,5000	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	NEW	0	9,5300	5
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	NEW	0	9,5300	6
70	CLIPS galvanizado, caixa com 500 gramas, nº 8/0. (10420)	CX	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	gasfer	0	9,4500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	BACCHI	0	9,5000	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	CLIPS NEW	0	9,5000	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	NEW	0	9,5200	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	NEW	0	9,5300	5
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	NEW	0	9,5300	6
71	CLIPS galvanizado, caixa com 500 gramas, nº 4/0. (10421)	CX	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	gasfer	0	9,4500	1
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	BACCHI	0	9,5000	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	CLIPS NEW	0	9,5000	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	NEW	0	9,5200	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	NEW	0	9,5300	5
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	NEW	0	9,5300	6
72	GRAMPEADOR metal preto, com capacidade de 25 folhas. (10428)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	12,1700	1
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	UNIVERSAL	0	12,1800	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	SLIM	0	12,2000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	JOCAR	0	12,2900	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	JOCAR	0	12,2900	5
73	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, rolo com 45cmx25m. (10469)	RL	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	POLITAC	0	85,9500	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	vmp	0	85,9900	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	VMP	0	86,5000	3
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ALAPLAST	0	87,0000	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	INFORMS	0	87,0800	5
74	CAIXA ARQUIVO MORTO de polionda com aproximadamente 390mmx30mmx180mm cores diversas. (10478)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ALAPLAST	0	1,9700	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	bragagnolo	0	1,9800	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ALAPLAST	0	2,0000	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	ALAPLAST	0	2,0100	4
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	RIGESA	0	2,0100	5
75	LIVRO ATA capa dura contendo 200 páginas. (10479)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	tilibra	0	18,1000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	MEGALIFE	0	18,1700	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	MEGALIFE	0	18,2000	3
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	SPIRAL	0	18,2500	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	TAMOIO	0	18,2900	5
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	MEGALIFE	0	18,2900	6
76	LIVRO ATA capa dura contendo 50 páginas. (10480)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	tilibra	0	9,3800	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	MEGALIFE	0	9,3900	2
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	SPIRAL	0	9,4400	3
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	MEGALIFE	0	9,4500	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	MEGALIFE	0	9,4900	5
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	TAMOIO	0	9,4900	6
77	COLA EM BASTÃO, que contém 20g. Aprovado pelo INMETRO. (10489)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	LEONORA	0	2,9900	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	leo & leo	0	3,0000	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	LEO E LEO	0	3,2000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	MARIPEL	0	3,2600	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	MARIPEL	0	3,2600	5
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	SPIRAL	0	3,2600	6
78	Extrator de grampos zingada (10558)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	1,3900	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	J. STAMP	0	1,4000	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	CARBRINK	0	1,4000	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	CAVIA	0	1,4100	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	CARBRINK	0	1,4100	5
79	Prancheta c/prendedor dimensões 33x23cm p/papel A4. (10559)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	BACHI	0	5,7500	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	carbrink	0	5,7900	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	CARBRINK	0	5,8000	3
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	DURAPLAC	0	5,8300	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	WALEU	0	5,8800	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
80	PASTA PLASTICA POLIAMIDA C/ABAS ELASTICAS 335X250X35MM, NA COR GRAFITE (11109)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ALAPLAST	0	2,7300	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ALAPLAST	0	2,7500	2
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	PLASCONY	0	2,7800	3
81	Bandeja plástica 30x20, com bordas mais altas e em cores claras. (11115)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	WALEU	0	11,5900	1
82	Porta canetas, borracha, clips etc (11116)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	radex	0	12,2400	1
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	WALEU	0	12,2500	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	WALEU	0	12,2800	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	WALEU	0	12,2900	4
83	Grampeador grande de mesa 26/6 - Grampos: 26/6 - Grampeador para papéis em estrutura metálica-trava de segurança, dimensões: comprimento: 20 cm largura: 5 cm e altura: 8,5cm. (11117)	UND	DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	GAMES	0	24,1900	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	24,2000	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	24,2900	3
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	SLIM	0	24,3000	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	JOCAR	0	24,3900	5

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
84	Perfurador de papel de dois furos, estrutura de metal, escala para ajuste de formato de papel, trava de segurança, tamanho aproximado 15 cm comprimento e 12 cm de largura. 20 Folhas. (11118)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	27,0000	1
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	GAMES	0	27,0900	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	27,1900	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	JOCAR	0	27,1900	4
85	Suporte para copos, para afixar na parede, poupa copos, 180 ml. (11119)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	nobre	0	48,4700	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	NOBRE	0	48,4900	2
86	Caneta esferográfica, de ponta fina na cor azul, ponta de aço inox, grip triangular em borracha macia, esfera de 0.7 mm e corpo transparente, tinta a base de óleo. (11120)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	CIS	0	4,4900	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	compactor	0	4,5000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	PILOT	0	4,5000	3
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	FABER CASTI	0	4,5000	4
87	Fita corretiva, branca, 12mx 4,2mm (11121)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	8,0400	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	GRAMP LINE	0	8,0500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	JOCAR	0	8,0500	3
88	Caneta esferográfica de ponta fina na cor preta, ponta de aço inox, grip triangular em borracha macia, esfera de 0.7 mm e corpo transparente, tinta a base de óleo. (11122)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	CIS	0	4,4900	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	compactor	0	4,5000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	PILOT	0	4,5000	3
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	FABER CASTI	0	4,5000	4
89	Lápis de escrever, madeira 100% reflorestada, madeira macia que garante excelente apontabilidade, formato hexagonal, exclusivas esferas antidelizantes, maior conforto e firmeza no traço, graduação nº 2 = B. (11123)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	labra	0	0,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	LEO E LEO	0	0,8300	2
90	Borracha branca escolar, pequena. (11124)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	zapp	0	0,3800	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	REDBOR	0	0,3900	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ZAPP	0	0,4000	3
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	MERCO	0	0,4000	4
91	Caneta esferográfica de ponta fina na cor vermelha, ponta de aço inox, grip triangular em borracha macia, esfera de 0.7 mm e corpo transparente, tinta a base de óleo. (11125)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	CIS	0	4,4900	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	FABER CASTI	0	4,5000	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	compactor	0	4,5000	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	PILOT	0	4,5000	4
92	Pincel atômico, ponta de feltro, tinta à base de álcool, recarregável com tinta TR. Peso: 260gr. Na cor preta (11126)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	J. STAMP	0	2,5000	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	2,5400	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	PILOT	0	2,5600	3
93	Pincel atômico, ponta de feltro, tinta à base de álcool, recarregável com tinta TR . Peso: 260gr. Na cor azul (11127)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	J. STAMP	0	2,5000	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	2,5600	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	PILOT	0	2,5600	3
94	Pincel atômico, ponta de feltro, tinta à base de álcool, recarregável com tinta TR . Peso: 260gr. Na cor vermelha (11128)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	J. STAMP	0	2,5000	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	2,5600	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	PILOT	0	2,5600	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
95	Pincel atômico, ponta de feltro, tinta à base de álcool, recarregável com tinta TR. Peso: 260gr. Na cor verde. (11129)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	J. STAMP	0	2,5000	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	2,8900	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	PILOT	0	2,8900	3
96	Régua com 30 cm em alumínio (11130)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	7,2900	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	7,3000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	CIS	0	7,3300	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	CIS	0	7,3300	4
97	Caneta marca texto, amarela fluorescente, papel, fax e cópias, traço 4 mm. (11131)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	1,7200	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	1,7300	2
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	BIC	0	1,7400	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	JOCAR	0	1,7400	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	JOCAR	0	1,7400	5
98	Tesoura grande, 21 cm, lâmina de aço Inoxidável, corpo plástico. (11132)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	11,8900	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	11,9000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	LYKE	0	11,9600	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	JOCAR	0	11,9600	4
99	Tesoura pequena, sem ponta, 13 cm, revestimento emborrachado, ergonômica adaptada para as mãos das crianças, cores sortidas. (11133)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	6,6000	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	6,6400	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ADECK	0	6,6600	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	JOCAR	0	6,6600	4
100	Folhas de papel A4 colorida cor amarela (pacote com 200 unidades). (11134)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	REPORT	0	3,6600	1
102	Cola branca lavável, não tóxica 90gramas, à base de PVA e água. (11136)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	NEW MAGIC	0	2,3000	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	piratininga	0	2,3400	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	FRAMA	0	2,3900	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	PIRATININGA	0	2,3900	4
103	Caderno brochura grande capa dura, com 96 folhas. Capa colorida. (11137)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	MEGALIFE	0	4,5800	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	panamericana	0	4,6000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	CREDEAL	0	4,6300	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)		0	4,6300	4
104	Caderno capa dura grande 10 matérias. (11138)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	MEGAIFE	0	9,2500	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	CREDEAL	0	9,2600	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	panamericana	0	9,2600	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	MEGALIFE	0	9,2600	4
105	Apontador de lápis pequeno em plástico, com um furo, sem estojo, em cores variadas. (11139)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	leo & leo	0	0,6300	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	LEONORA	0	0,6400	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	LEO E LEO	0	0,6500	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	JOCAR	0	0,6500	4
106	Fita adesiva de papel marrom, altura: 48 mm comprimento: 50 m diâmetro: 12 mm, cor Interna: pardo cor externa: pardo. (11140)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	ADELBRAS	0	23,2500	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	EUROCEL	0	23,2700	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	adelbras	0	23,2900	3
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	3 M	0	23,3500	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	DELFIX	0	23,4000	5
107	Fita adesiva transparente, 45 mm x 45 m. (11141)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	2,7900	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	DELFIX	0	2,8000	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	EMBALANDO	0	2,8000	3
108	Tinta para tecido na cor vermelho escarlate, embalagem com 37 ml. (11142)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
109	Tinta para tecido na cor púrpura, embalagem com 37 ml. (11143)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
110	Tinta para tecido na cor vinho, embalagem com 37 ml. (11144)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
111	Tinta para tecido na cor laranja, embalagem com 37 ml. (11145)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
112	Tinta para tecido na cor salmão, embalagem com 37 ml. (11146)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
113	Tinta para tecido na cor amarelo pele, embalagem com 37 ml. (11147)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
114	Tinta para tecido na cor amarelo ouro, embalagem com 37 ml. (11148)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
115	Tinta para tecido na cor amarelo limão, embalagem com 37 ml. (11149)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
116	Tinta para tecido na cor, amarelo bebê embalagem com 37 ml. (11150)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
117	Tinta para tecido na cor rosa bebê, embalagem com 37 ml. (11151)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	2,0700	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	2,0800	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
118	Tinta para tecido na cor rosa escuro, embalagem com 37 ml. (11152)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
119	Tinta para tecido na cor coral, embalagem com 37 ml. (11153)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
120	Tinta para tecido na cor azul cobalto, embalagem com 37 ml. (11154)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
121	Tinta para tecido na cor azul mar, embalagem com 37 ml. (11155)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
122	Tinta para tecido na cor azul celeste, embalagem com 37 ml. (11156)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
123	Tinta para tecido na cor azul marinho, embalagem com 37 ml. (11157)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
124	Tinta para tecido na cor violeta, embalagem com 37 ml. (11158)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
125	Tinta para tecido na cor violeta cobalto, embalagem com 37 m (11159)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
126	Tinta para tecido na cor lilás, embalagem com 37 ml. (11160)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
127	Tinta para tecido na cor rosa ciclame, embalagem com 37 ml. (11161)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
128	Tinta para tecido na cor verde folha, embalagem com 37 ml. (11162)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
129	Tinta para tecido na cor verde musgo, embalagem com 37 ml. (11163)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
130	Tinta para tecido na cor verde pinheiro, embalagem com 37 ml (11164)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
131	Tinta para tecido na cor verde bandeira, embalagem com 37 ml (11165)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
132	Tinta para tecido na cor verde oliva, embalagem com 37 ml. (11166)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	2,0700	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	2,0800	2
133	Tinta para tecido na cor preta, embalagem com 37 ml. (11167)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
134	Tinta para tecido na cor marrom, embalagem com 37 ml. (11168)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
135	Tinta para tecido na cor branca, embalagem com 250 ml. (11169)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	9,9200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	9,9300	2
138	Pincel lixado número 2. (11172)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	leo & leo	0	2,4600	1
139	Pincel lixado número 4. (11173)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	leo & leo	0	2,8300	1
140	Pincel lixado número 6. (11174)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	leo & leo	0	3,2300	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
141	Pincel lixado número 10. (11175)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	leo & leo	0	3,6000	1
144	Pasta A-Z material: cartão 1,77mm coberto c/ papel monolúcido, formato p/utilização: memorando (28,5 X 34,5 cm), lombada (cm): 8,0 divisão interna: Não, dados complementares: mecanismo niquelado/compressor plástico. (11178)	UND	DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	DAC	0	6,5900	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	FRAMA	0	6,6400	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	FRAMA	0	6,6400	3
145	Papel cartão, tamanho A4, na cor branca (11179)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,5700	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	infopel	0	0,5800	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	INFOPEL	0	0,5800	3
146	Papel cartão, tamanho A4, na cor areia. (11180)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	infopel	0	0,5700	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	INFOPEL	0	0,5800	2
147	Papel cartão, tamanho A4, na cor bege. (11181)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,5700	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	infopel	0	0,5800	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	INFOPEL	0	0,5800	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
148	Clipes de metal galvanizado nº 2/0 (caixa com 500 gramas) (11182)	CX	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	gasfer	0	11,3900	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	CLIPS NEW	0	11,4000	2
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	BACCHI	0	11,4100	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	NEW	0	11,4500	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	NEW	0	11,4600	5
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	NEW	0	11,4600	6
149	Grampo galvanizado para grampeador 26/6, embalagem com 5.000 unidades. (11183)	CX	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	4,1900	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	MARIPEL	0	4,2000	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	JOCAR	0	4,2500	3
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	BACCHI	0	4,2500	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	MEGA LIFE	0	4,2500	5
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	4,2500	6
150	Grampos galvanizados para tapeçaria 106/8, embalagem com 3.000 grampos. (11184)	CX	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CIS	0	8,2400	1
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	BACCHI	0	8,2500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	JOCAR	0	8,2900	3
152	Folha de papel branco A4, uso profissional, 210mmx297mm, 75gm/m², embalagem com 500 folhas. (11186)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	report	0	14,4000	1
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	CHAMEX	0	14,4100	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	SOLCOPY	0	14,4500	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	REPORT	0	14,4600	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	SOLCOPY	0	14,4600	5
153	Caixa de Arquivo Morto Material: Papelão Cor: marrom, Tamanho Ofício, Medidas da caixa montada: Comprimento 35 cm Largura 13 cm Altura 24,5 cm (11187)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	DIAL	0	2,0800	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	bragagnolo	0	2,0900	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	FRAMA	0	2,1300	3
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	FRUGUIS	0	2,1300	4
154	Pasta catálogo, capa preta com 50 envelopes. (11189)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	deo	0	8,5000	1
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	PLASTPARK	0	8,5100	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	DAC	0	8,5600	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
155	Pasta catálogo, capa preta com 100 envelopes. (11190)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	DAC	0	14,7500	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	deo	0	14,7600	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	DAC	0	14,7600	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2013

PROCESSO N° 43/2013

(6114) - DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA.
(8615) - CELIA REGINA WAMBOMMEL ME
(8738) - DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME
(8903) - JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME
(8962) - ADL COMERCIAL EIRELI - EPP
(9113) - BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA

Braço do Trombudo, 30 de Julho de 2013.

Brusque

Prefeitura

Primeiro Termo Aditivo, Contrato N° 025/2013 FMS

Espécie: 1º Termo Aditivo, Contrato n° 025/2013 (FMS), entre o Município de Brusque e a pessoa jurídica Clini Vita Clínica de Anestesiologia Ltda Me, em 22/05/2014. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 25/06/2014 a 25/06/2015. Origem: Inexigibilidade n° 003/2013. Fundamento legal: art. 57, inciso II, da lei 8.666/93. Signatários: Ana Beatriz Baron Ludvig e Charles Machado.

Portaria Nº 1566/2014

PORTARIA Nº 1566/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Considerar estável a servidora VANILDA WORTMEYER TIL, nomeada pela portaria n° 7252/10, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Servente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Paragrafo único - A estabilidade que trata este artigo, se dá com fulcro nos artigos 26 § 2° e 27§ 2° da LC 147/2009 c/c Decreto 6.287/2010 e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 23 de julho de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 1567/2014

PORTARIA Nº 1567/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Considerar estável a servidora KATIA SIMONE GESSER ESTEVÃO, nomeada pela portaria n° 7560/11, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Paragrafo único - A estabilidade que trata este artigo, se dá com fulcro nos artigos 26 § 2° e 27§ 2° da LC 147/2009 c/c Decreto 6.287/2010 e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 11/07/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 23 de julho de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 1568/2014

PORTARIA Nº 1568/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Considerar estável a servidora MARCIA ELISIA SERPA CORREIA, nomeada pela portaria n° 7525/11, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Paragrafo único - A estabilidade que trata este artigo, se dá com fulcro nos artigos 26 § 2° e 27§ 2° da LC 147/2009 c/c Decreto 6.287/2010 e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25/07/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 23 de julho de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 1569/2014

PORTARIA Nº 1569/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Considerar estável a servidora MARINA GONÇALVES RIBEIRO, nomeada pela portaria n° 7250/10, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Paragrafo único - A estabilidade que trata este artigo, se dá com fulcro nos artigos 26 § 2° e 27§ 2° da LC 147/2009 c/c Decreto 6.287/2010 e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 14/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 23 de julho de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 1570/2014
PORTARIA Nº 1570/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Considerar estável a servidora FATIMA ZIANE OLIVEIRA MACHADO, nomeada pela portaria n° 7390/11, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Paragrafo único - A estabilidade que trata este artigo, se dá com fulcro nos artigos 26 § 2° e 27§ 2° da LC 147/2009 c/c Decreto 6.287/2010 e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 14/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 23 de julho de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 1571/2014
PORTARIA Nº 1571/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Considerar estável a servidora ISABEL MARIA FERNANDES MIGUEL, nomeada pela portaria n° 7252/10, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Servente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde.

Paragrafo único - A estabilidade que trata este artigo, se dá com fulcro nos artigos 26 § 2° e 27§ 2° da LC 147/2009 c/c Decreto 6.287/2010 e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18/03/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 23 de julho de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 1572/2014
PORTARIA Nº 1572/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Considerar estável o servidor EDER CARLOS BECKER, nomeado pela portaria n° 7455/11, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Autoridade de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal Trânsito e Mobilidade.

Paragrafo único - A estabilidade que trata este artigo, se dá com fulcro nos artigos 26 § 2° e 27§ 2° da LC 147/2009 c/c Decreto 6.287/2010 e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 06/06/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 23 de julho de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 1573/2014
PORTARIA Nº 1573/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Considerar estável o servidor JAISON PAVESI, nomeado pela portaria n° 7455/11, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Autoridade de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal Trânsito e Mobilidade.

Paragrafo único - A estabilidade que trata este artigo, se dá com fulcro nos artigos 26 § 2° e 27§ 2° da LC 147/2009 c/c Decreto 6.287/2010 e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 06/06/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 23 de julho de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 1574/2014

PORTARIA Nº 1574/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Considerar estável o servidor JOSÉ CARLOS REIS, nomeado pela portaria n° 7455/11, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Autoridade de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal Trânsito e Mobilidade.

Paragrafo único - A estabilidade que trata este artigo, se dá com fulcro nos artigos 26 § 2° e 27§ 2° da LC 147/2009 c/c Decreto 6.287/2010 e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 06/06/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 23 de julho de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 1575/2014

PORTARIA Nº 1575/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Considerar estável o servidor MARCEL FABIANO FERREIRA, nomeado pela portaria n° 7455/11, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Autoridade de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal Trânsito e Mobilidade.

Paragrafo único - A estabilidade que trata este artigo, se dá com fulcro nos artigos 26 § 2° e 27§ 2° da LC 147/2009 c/c Decreto 6.287/2010 e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 06/06/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 23 de julho de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 1576/2014

PORTARIA Nº 1576/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Considerar estável o servidor MARCELO ANDRÉ BERNDT, nomeado pela portaria n° 7455/11, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Autoridade de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal Trânsito e Mobilidade.

Paragrafo único - A estabilidade que trata este artigo, se dá com fulcro nos artigos 26 § 2° e 27§ 2° da LC 147/2009 c/c Decreto 6.287/2010 e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 06/06/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 23 de julho de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 1577/2014

PORTARIA Nº 1577/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Considerar estável o servidor MARCOS ROBERTO GOLLE, nomeado pela portaria n° 7455/11, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Autoridade de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal Trânsito e Mobilidade.

Paragrafo único - A estabilidade que trata este artigo, se dá com fulcro nos artigos 26 § 2° e 27§ 2° da LC 147/2009 c/c Decreto 6.287/2010 e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 06/06/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 23 de julho de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 1578/2014

PORTARIA Nº 1578/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Considerar estável o servidor MARLON STEINGRABER, nomeado pela portaria n° 7455/11, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Autoridade de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal Trânsito e Mobilidade.

Paragrafo único - A estabilidade que trata este artigo, se dá com fulcro nos artigos 26 § 2° e 27§ 2° da LC 147/2009 c/c Decreto 6.287/2010 e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 06/06/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 23 de julho de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 1579/2014

PORTARIA Nº 1579/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Considerar estável o servidor ROMI ANTONIO FELIX MENDES JUNIOR, nomeado pela portaria n° 7498/11, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Autoridade de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal Trânsito e Mobilidade.

Paragrafo único - A estabilidade que trata este artigo, se dá com fulcro nos artigos 26 § 2° e 27§ 2° da LC 147/2009 c/c Decreto 6.287/2010 e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 06/06/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 23 de julho de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 1580/2014

PORTARIA Nº 1580/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Considerar estável o servidor WILLYAN LUCIANO, nomeado pela portaria n° 7455/11, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Autoridade de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal Trânsito e Mobilidade.

Paragrafo único - A estabilidade que trata este artigo, se dá com fulcro nos artigos 26 § 2° e 27§ 2° da LC 147/2009 c/c Decreto 6.287/2010 e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 06/06/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 23 de julho de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 1581/2014

PORTARIA Nº 1581/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Considerar estável o servidor LUIZIANDRO VENTURINI GONÇALVES, nomeado pela portaria n° 7450/11, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal Educação.

Paragrafo único - A estabilidade que trata este artigo, se dá com fulcro nos artigos 26 § 2° e 27§ 2° da LC 147/2009 c/c Decreto 6.287/2010 e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 09/04/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 23 de julho de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 1582/2014
PORTARIA Nº 1582/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Considerar estável o servidor RONNIE PETERSON FERREIRA SABINO DA SILVA, nomeado pela portaria n° 1582/11, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal Educação.

Paragrafo único - A estabilidade que trata este artigo, se dá com fulcro nos artigos 26 § 2° e 27§ 2° da LC 147/2009 c/c Decreto 6.287/2010 e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17/04/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 23 de julho de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 1583/2014
PORTARIA Nº 1583/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Considerar estável o servidor MARIA DE FÁTIMA SILVA PEREIRA, nomeado pela portaria n° 7252/10, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Servente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Paragrafo único - A estabilidade que trata este artigo, se dá com fulcro nos artigos 26 § 2° e 27§ 2° da LC 147/2009 c/c Decreto 6.287/2010 e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 23 de julho de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 091/2014 SAMAE
PORTARIA Nº 091/2014

O Diretor Presidente do SAMAE de Brusque, no uso de suas atribuições, e de acordo com os moldes do art. 37, § IX da Constituição Federal e da Lei nº 2174/97;

RESOLVE

REVOGAR as portarias N.º 088/2014 e N.º 089/2014 que rescinde os Contratos por tempo determinado, por término em 28/07/2014, do servidor MARCELO AUGUSTO CASTILLO HILBERT, matrícula 23582-1, do cargo de Agente Hidráulico e Contrato por tempo determinado, por término em 17/07/2014, do servidor MÁRCIO ROBERTO BIANCHESSI, matrícula 24619, do cargo de mecânico;

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 25 de julho de 2014.
ROGÉRIO RISTOW
DIRETOR PRESIDENTE

Portaria Nº 092/2014 SAMAE
PORTARIA Nº 092/2014

O Diretor Presidente do SAMAE de Brusque, no uso de suas atribuições, e de acordo com os moldes do art. 37, § IX da Constituição Federal e da Lei nº 2174/97;

RESOLVE

Rescindir Contrato por tempo determinado, por término, do servidor MÁRCIO ROBERTO BIANCHESSI, matrícula 24619, do cargo de mecânico;

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroa tivos ao dia 17 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 25 de julho de 2014.
ROGÉRIO RISTOW
DIRETOR PRESIDENTE

Portaria Nº 093/2014 SAMAE
PORTARIA Nº 093/2014

O Diretor Presidente do SAMAE de Brusque, no uso de suas atribuições, e de acordo com os moldes do art. 37, § IX da Constituição Federal e da Lei nº 2174/97;

RESOLVE

Rescindir Contrato por tempo determinado, por término, do servidor MARCELO AUGUSTO CASTILLO HILBERT, matrícula 23582-1, do cargo de Agente Hidráulico;

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 28 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 25 de julho de 2014.
ROGÉRIO RISTOW
DIRETOR PRESIDENTE

Extrato Primeiro Termo Aditivo, Contrato N° 021/2013 (FMS)
Espécie: 1º Termo Aditivo, Contrato n° 021/2013 (FMS), entre o Município de Brusque e a pessoa jurídica Clínica Unida de Serviços Médicos SS Ltda, em 05/06/2014. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 18/06/2014 a 18/08/2014. Origem: Inexigibilidade n° 003/2013. Fundamento legal: art. 57, inciso II, da lei 8.666/93. Signatários: Ana Beatriz Baron Ludvig e Rudimar Fernando dos Reis.

Extrato Primeiro Termo Aditivo, Contrato N° 024/2013 FMS
Espécie: 1º Termo Aditivo, Contrato n° 024/2013 (FMS), entre o Município de Brusque e a pessoa jurídica Clínica Médica Sierra SS Ltda, em 14/05/2014. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 18/06/2014 a 18/08/2014. Origem: Inexigibilidade n° 003/2013. Fundamento legal: art. 57, inciso II, da lei 8.666/93. Signatários: Ana Beatriz Baron Ludvig e Eduardo dos Santos Ballester.

Extrato Primeiro Termo Aditivo, Contrato N° 027/2013 (FMS)
Espécie: 1º Termo Aditivo, Contrato n° 027/2013 (FMS), entre o Município de Brusque e a pessoa jurídica Clínica Unida de Serviços Médicos SS Ltda, em 21/05/2014. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 05/07/2014 a 05/07/2015. Origem: Inexigibilidade n° 003/2013. Fundamento legal: art. 57, inciso II, da lei 8.666/93. Signatários: Ana Beatriz Baron Ludvig e Jander João Tomazelli.

Extrato Primeiro Termo Aditivo, Contrato N° 069/2013
Espécie: 1º Termo Aditivo, Contrato n° 069/2013, entre o Município de Brusque e João Pedro da Rocha ME, em 15/07/2014. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de máquinas, equipamentos e caminhão. Valor: R$ 1.585.00,00 Fundamento legal: artigo 57 e 55, da Lei 8.666/93. Origem: Pregão n° 054/2013. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Gilmar Vilamoski e Rafael Rodrigo da Rocha.

Extrato Primeiro Termo Aditivo, Contrato N° 070/2013
Espécie: 1º Termo Aditivo, Contrato n° 070/2013, entre o Município de Brusque e a empresa Ernandes Augusto Bendini ME, em 15/07/2014. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de máquinas, equipamentos e caminhão. Valor: R$ 178.500,00 Fundamento legal: artigo 57 e 55, da Lei 8.666/93. Origem: Pregão n° 054/2013. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Gilmar Vilamoski e Ernandes Augusto Bendini.

Extrato Primeiro Termo Aditivo Contrato N° 071/2013
Espécie: 1º Termo Aditivo, Contrato n° 071/2013, entre o Município de Brusque e a empresa Terraplanagem NH Ltda Epp, em 17/06/2014. Objeto: acréscimo quantitativo dos serviços de locação de máquinas, equipamentos e caminhão. Valor: R$ 43.375,00 Fundamento legal: artigo 65, da Lei 8.666/93. Origem: Pregão n° 054/2013. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Gilmar Vilamoski e Nelmir José Hasckel.

Extrato Primeiro Termo Aditivo, Contrato N° 103/2013
Espécie: 1º Termo Aditivo, Contrato n° 103/2013, entre o Município de Brusque e a empresa Terraplanagem NH Ltda Epp, em 17/06/2014. Objeto: acréscimo quantitativo dos serviços de locação de máquinas, equipamentos e caminhão. Valor: R$ 52.875,00 Fundamento legal: artigo 65, da Lei 8.666/93. Origem: Pregão n° 091/2013. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Arnaldo Francisco da Silva e Nelmir José Hasckel.

Extrato Segundo Termo Aditivo, Contrato N° 073/2013
Espécie: 2º Termo Aditivo, Contrato n° 073/2013, entre o Município de Brusque e a empresa Terraplanagem Kreusch Ltda ME, em 15/07/2014. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de máquinas, equipamentos e caminhão. Valor: R$ 157.800,00 Fundamento legal: artigo 57 e 55, da Lei 8.666/93. Origem: Pregão n° 054/2013. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Gilmar Vilamoski e Aldemir Kreusch.

Extrato Contrato N° 084/2014
Espécie: Contrato n° 084/2014, entre o Município de Brusque e Norberto Boos ME, em 18/07/2014. Objeto: Prestação de serviços de alimentação com fornecimento de lanches e coffee break. Valor: R$ 36.857,30. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Origem: Dispensa de Licitação n° 021/2014. Dotação Orçamentária: Conforme Processo Administrativo. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Signatários: Arnaldo Francisco da Silva e Norberto Boos.

Extrato Termo de Apostilamento, Contrato N° 088/2012
Espécie: Termo de Apostilamento, Contrato n° 088/2012, entre o Município de Brusque e Catedral Construções Civis Ltda, em 15/06/2014. Objeto: reajuste do contrato de execução de obras de drenagem pluvial. Valor: R$ 322.409,07. Origem: Concorrência n° 008/2012 Fundamento legal: artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Signatário: Arnaldo Francisco da Silva.

Extrato Primeiro Termo Aditivo, Ata N° 015/2014
Espécie: 1º Termo Aditivo, Ata n° 015/2014, entre o Município de Brusque e a empresa Ltda, em 04/07/2014. Objeto: acréscimo de 25% da quantidade dos itens 2.02 a 2.06 da ata. Valor: 32.923,89. Fundamento legal: artigo 11, § 1º do Decreto Municipal 4.336/99 c/c artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93. Origem: Pregão n° 009/2014. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatário: Gilmar Vilamoski.

Extrato Ata de Registro de Preços N° 031/2014
Espécie: Ata de Registro de Preços n° 031/2014, entre o Município de Brusque e as empresas Comércio de Material Elétrico São José Ltda Me, Elétrica Santa Fé Ltda, Prolux Iluminação Eireli Me e System Comércio e Distribuidora Ltda Me, em 15/07/2014. Objeto: aquisição de material elétrico. Valor: R$ 2.522.487,00. Origem: Pregão n° 030/2014. Fundamento legal: artigo 15 da Lei 8.666/93. Signatário: Arnaldo Francisco da Silva.

Extrato Primeiro Termo Aditivo, Contrato N° 074/2013

Espécie: 1º Termo Aditivo, Contrato n° 074/2013, entre o Município de Brusque e a empresa SC Equipamentos, Peças e Serviços Ltda , em 15/07/2014. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de máquinas, equipamentos e caminhão. Valor: R$ 368.165,00 Fundamento legal: artigo 57 e 55, da Lei 8.666/93. Origem: Pregão n° 054/2013. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Gilmar Vilamoski e Luiz Carlos Barboza.

Extrato do Contrato 096/2014 SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 096/2014

ESPÉCIE: aq. grupo gerador sistema de Volta Grande. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços PROCESSO LICITATÓRIO: 028/2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2014.80.002.17.512.301.1 192.44905199.60000; VIGÊNCIA: 90 dias. DATA DA ASSINATURA: 25/07/2014; VALOR: R$ 67.500,00. CONTRATADA: Nema Eletrotécnica Ltda. Diretor Presidente do SAMAE.

Brusque, 25 de julho de 2014.
PUBLIQUE-SE
Rogério Ristow

Decreto Nº. 7.471, de 29 de Julho de 2014

DECRETO Nº. 7.471, DE 29 DE JULHO DE 2014.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL"
O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, usando da competência que lhe confere o art. 20º da Lei nº 3.676 de 19.12.13, a Lei nº 3.644 de 30.08.13, o inc. IV do art. 82º da LOM, e a Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e especial no Orçamento Fiscal, em vigência do Município, no valor de R$ 463.000,00 (Quatrocentos e sessenta e três mil reais), para atender a programação abaixo especificada:

09.00 Secretaria Municipal de Educação
09.001 Secretaria Municipal de Educação
012.361.0025.2019 Manutenção Desenvolv. Ensino Fund. Valor. Magistério
4.4.90.00 Aplicações Diretas - Investimentos
0.1.62.02 Outras Recursos FNDE - PAR
VALOR R$ 341.600,00
012.365.0020.1005 Construção, Ampliação e reforma Escolas Ens. Infantil
4.4.90.00 Aplicações Diretas - Investimentos
0.1.62.01 Recursos Educação/Fnde - Manut. Creches
VALOR R$ 21.400,00
19.00 Secretaria de Orçamento e Gestão
19.001 Secretaria de Orçamento e Gestão
004.122.0005.2013 Manutenção da Administração Geral
3.3.90.00 Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - Provável excesso de arrecadação do exercício corrente na seguinte receita/vínculo:

0.1.62.02	Outras Recursos FNDE - PAR
Valor Orçado	R$ 0,00
Valor arrecadado até a data de 10/07/2014.	R$ 345.784,19
Excesso de arrecadação até a data de 10/07/2014.	R$ 345.784,19
Valor a Utilizar	R$ 345.784,19

0.1.62.01	Recursos Educação/Fnde ☐ Manut. Creches
Valor Orçado	R$ 0,00
Valor arrecadado até a data de 10/07/2014.	R$ 206.504,07
Excesso de arrecadação até a data de 10/07/2014.	R$ 206.504,07
Valor a Utilizar	R$ 206.504,07

II - anulação parcial de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo especificadas:
19.00 Secretaria de Orçamento e Gestão
19.001 Secretaria de Orçamento e Gestão
004.122.0005.2013 Manutenção da Administração Geral
3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais - Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 100.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Brusque, 29 de julho de 2014.
PAULO ROBERTO ECCEL — Prefeito Municipal
ELTON ROGRIGO RIFFEL — Procurador Geral do Município

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Orçamento e Gestão

JOSÉ GUSTAVO HALFPAP
Chefe Gabinete do Prefeito

Caçador

Prefeitura

Aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 08/2014-Prefeitura9

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CAÇADOR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2014

O Município de Caçador/SC, torna público a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 08/2014, Processo Licitatorio nº 93-2014, para Contratação da Palestrantes para Seminário de Educação Inclusiva a Realizar-se de 04 á 08 de agosto de 2014, Palestrantes e Empresas, Translation Serviços Empresariais Ltda CNPJ - 07.731.163/0001-93, pelo valor total de R$ 1.000,00,(um mil reais), AT Serviços Empresariais Ltda, CNPJ - 00.091.655/0001-12, pelo valor total de R$ 1.000,00,(um mil reais), Maria Tereza Costa - CPF - 170.427.809-06, pelo valor total de R$ 1.000,00,(um mil reais), Olympio de Sá Sotto Maior Neto, CPF - 186.294.909-34, pelo valor total de R$ 1.000,00,(um mil reais) e Marcolino Gomes de Oliveira Neto, CPF - 571.181.759-00, pelo valor total de R$ 1.000,00,(um mil reais), nos termos do artigo 25, da Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes.

Caçador/SC, 29 de julho de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO,
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação PR 70-2014 - Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2014
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS, PERÍCIAS MÉDICAS E EXAMES DE AUDIOMETRIAS, PARA AS DIVERSAS SECREATARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E FUNDAÇÕES - CAÇADOR, SC.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14h00min do dia 18/08/2014.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h05min do dia 18/08/2014.
Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações ou ainda por e-mail: licitacao@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 29 de julho de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO,
Prefeito Municipal

Aviso de Dispensa de Licitação 14/2014 - Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CAÇADOR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2014

O Município de Caçador/SC, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2014, para LOCAÇÃO DA ESTRUTURA DO CENTRO DE FORMAÇÃO JOÃO PAULO II, LOCALIZADO NA RODOVIA SC 350 KM 09, DA MITRA DIOCESANA, DESTINADA A ALOJAMENTO DE DELEGAÇÕES QUE PARTICIPARÃO DOS 27º JOGUINHOS ABERTOS DE SANTA CATARINA NOS DIAS 25 DE JULHO DE 2014 Á 02 DE AGOSTO DE 2014, pelo valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), nos termos do artigo 25, da Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes.

Caçador/SC, 29 de julho de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO,
Prefeito Municipal

Camboriú

Prefeitura

PR 15/14 - FMAS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2014-FMAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPAROS, CONSERTOS E REVISÕES DOS VEÍCULOS, KOMBI MIF 5134, FOX MIH 3393, GOL MHU 8074, GOL MIV 1148, KOMBI MEW 3986, GOL MIH 1062, UNO MJK 8629, UNO MLO 2262, PALIO MLL 2170, PERTECENTES À FROTA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:00 horas do dia 14 (Catorze) de Agosto de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 29 de Julho de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PR 16/14 - FMAS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2014-FMAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, KOMBI MIF 5134, FOX MIH 3393, GOL MHU 8074, GOL MIV 1148, KOMBI MEW 3986, GOL MIH 1062, UNO MKJ 8629, UNO MLO 2262, PALIO MLL 2170, PERTENCENTES Á FROTA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 15:00 horas do dia 14 (Catorze) de Agosto de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 29 de Julho de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Campo Alegre

Prefeitura

Portaria Nº 5.748 de 20 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.748 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Agente Operacional I - IVAIR ALBERTO TEIXEIRA, matrícula nº 000481, referente ao período aquisitivo 03 de outubro de 2006 á 02 de outubro de 2007, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 24 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
20 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.747 de 20 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.747 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte) dias de Férias a Agente Operacional I - ISABEL T. TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº 292, referente ao período aquisitivo 01 de julho de 2007 á 30 de junho de 2008, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 14 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
20 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.746 de 20 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.746 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Agente Operacional III - GIOVANI JOSÉ TOMAZ, matrícula nº 000477, referente ao período aquisitivo 03 de outubro de 2006 á 02 de outubro de 2007, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 24 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
20 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.745 de 20 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.745 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Agente Operacional III - FRANCISCO OSNI DE LIMA, matrícula nº 000021, referente ao período aquisitivo 13 de outubro de 2006 á 12 de outubro de 2007, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 24 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
20 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.744 de 20 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.744 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte) dias de Férias ao Agente Operacional I - EDENILSON FERREIRA DE ANHAIA, matrícula nº 000504, referente ao período aquisitivo 09 de abril de 2007 á 31 de dezembro de 2007, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 14 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
20 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.743 de 20 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.743 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte) dias de Férias ao Agente Operacional I - DIEGO DE SOUZA LUZ, matrícula nº 000502, referente ao período aquisitivo 09 de abril de 2007 á 31 de dezembro de 2007, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 14 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
20 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.742 de 20 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.742 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte) dias de Férias ao Agente Operacional I - CRISTIANO CUNHA, matrícula nº 000501, referente ao período aquisitivo 09 de abril de 2007 á 31 de dezembro de 2007, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 14 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
20 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.740 de 20 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.740 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte) dias de Férias ao Agente Operacional IV - CLAUDIO DE SOUZA, matrícula nº 000254, referente ao período aquisitivo 01 de outubro de 2006 á 30 de setembro de 2007, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 14 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
20 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.741 de 20 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.741 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte) dias de Férias ao Agente Operacional III - CLODOALDO DA ROSA, matrícula nº 000104, referente ao período aquisitivo 12 de março de 2007 á 11 de março de 2008, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 14 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
20 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.739 de 20 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.739 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Agente Operacional I - CLAUDIO CARDOSO, matrícula nº 000142, referente ao período aquisitivo 16 de setembro de 2006 á 15 de setembro de 2007, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 24 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
20 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.738 de 20 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.738 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Agente Operacional I - CÉSAR ELOIR MOURA, matrícula nº 000320, referente aos períodos aquisitivos: 13 de março de 2005 á 12 de março de 2006 = 10 (dez) dias; 13 de março de 2006 á 12 de março de 2007 = 20 dias, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo 13 de março de 2006 á 12 de março de 2007.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 24 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
20 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.737 de 20 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.737 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Agente Operacional I - ANTONIO MIGUEL GORNIACK, matrícula nº 323, referente ao período aquisitivo 26 de janeiro de 2007 á 25 de janeiro de 2008 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 24 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
20 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.736 de 20 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.736 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Agente Operacional I - ANTONIO CHICÓVIS, matrícula nº 000116, referente ao período aquisitivo 03 de fevereiro de 2006 á 02 de fevereiro de 2007 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 24 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
20 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.735 de 20 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.735 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte) dias de Férias ao Agente Operacional III - ANTONIO ALFREDO DOS SANTOS, matrícula nº 000005, referente ao período aquisitivo 26 de abril de 2006 á 25 de abril de 2007 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 14 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
20 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.734 de 20 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.734 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Agente Operacional - ALISSON MANOEL CÂNDIDO, matrícula nº 000503, referente ao período aquisitivo 09 de abril de 2007 á 31 de dezembro de 2007 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 14 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
20 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.733 de 20 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.733 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Agente Operacional III - ADILSON MANOEL CÂNDIDO, matrícula nº 0162, referente ao período aquisitivo 09 de julho de 2005 á 08 de julho de 2006 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 24 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
20 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.732 de 20 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.732 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.
DESIGNA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA
DIRETORIA EXECUTIVA DO IPRECAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71, Inciso I, Alínea "G", da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Designar a Secretária Municipal de Finanças - AURIENE ROEPKE, matrícula nº 954236 para responder interinamente pela Diretora Executiva do IPRECAL, à partir de 26 de dezembro de 2007 à 04 de janeiro de 2008, por motivo da titular encontrar-se em férias.

Art.2º) A Secretária não perceberá qualquer valor pecuniário atinente ao cargo de Diretora Executiva do IPRECAL, nem incorporará qualquer parcela para efeitos futuros.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
20 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.731 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.731 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 09 (nove) dias de Férias ao Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - ODENILSON CONTRAT EHLKE, matrícula nº 954595, referente ao período aquisitivo 18 de setembro de 2007 á 31 de dezembro de 2007.

Art.2º) O Secretário gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 03 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.730 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.730 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A

COORDENADORA DE CULTURA.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 08 (oito) dias de Férias a Coordenadora de Cultura - ANDRESSA NIEMEYER, matrícula nº 954596, referente ao período aquisitivo 20 de setembro de 2007 á 31 de dezembro de 2007 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A Coordenadora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 02 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.729 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.729 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO
COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 08 (oito) dias de Férias ao Coordenador de Esporte e Lazer - WILLIAN COTHOVISKY, matrícula nº 954598, referente ao período aquisitivo 20 de setembro de 2007 á 31 de dezembro de 2007 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O Coordenador gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 02 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.728 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.728 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A
COORDENADORA DE TURISMO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 08 (oito) dias de Férias a Coordenadora de Turismo - SAMILLE KESTERING, matrícula nº 954597, referente ao período aquisitivo 20 de setembro de 2007 á 31 de dezembro de 2007 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A Coordenadora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 02 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.727 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.727 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Agente Operacional I - TEREZA TELMA, matrícula nº 000204, referente ao período aquisitivo 01 de maio de 2007 á 01 de maio de 2008 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 24 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.726 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.726 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Instrutor de Música - JAQUE RICARDO SCHWENDNER, matrícula nº 000236, referente ao período aquisitivo 01 de setembro de 2006 á 31 de agosto de 2007 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 24 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.725 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.725 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Professor de Música - IVO BONFANTI, matrícula nº 348, referente ao período aquisitivo 16 de março de 2006 á 15 de março de 2007 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 24 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.724 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.724 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte) dias de Férias a Instrutora de Música - GREICY SCHWENDNER, matrícula nº 000506, referente ao período aquisitivo 07 de maio de 2007 á 31 de dezembro de 2007 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 14 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.723 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.723 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Instrutor de Música - ELVIS ALEXSANDRO VIER, matrícula nº 000416, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2007 á 31 de dezembro de 2007 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 24 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.722 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.722 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 25 (vinte e cinco) dias de Férias ao Professor - ANTUIR ALVES SOETHE, matrícula nº 000465, referente ao período aquisitivo 21 de fevereiro de 2007 á 31 de dezembro de 2007 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 19 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.721 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.721 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de Férias a Agente Administrativo II - ROSANI APARECIDA DA SILVA SCHOLZE, matrícula nº 000211, referente ao período aquisitivo 01 de fevereiro de 2007 á 31 de janeiro de 2008 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 04 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.720 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.719 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Agente Operacional I - MARIA OLÍVIA DOS SANTOS, matrícula nº 0223, referente ao período aquisitivo 03 de fevereiro de 2007 á 02 de fevereiro de 2008 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 24 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.719 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.719 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Agente Operacional I - MARIA OLÍVIA DOS SANTOS, matrícula nº 0223, referente ao período aquisitivo 03 de fevereiro de 2007 á 02 de fevereiro de 2008 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 24 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.718 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.718 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de Férias a Agente Administrativo II - LÍLIAN TEREZINHA BARTSCH, matrícula nº 000093, referente ao período aquisitivo 01 de março de 2006 á 28 de fevereiro de 2007 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 04 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.717 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.717 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Agente Administrativo II - JOSÉ MAURO SCHWARZ, matrícula nº 000035, referente ao período aquisitivo 17 de agosto de 2006 á 16 de agosto de 2007 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 24 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.716 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.716 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Agente Operacional I - ANALICE VIEIRA DE LIMA DE MELO, matrícula nº 000452, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2007 á 31 de dezembro de 2007 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 24 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.715 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.715 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 15 (quinze) dias de Férias a Fiscal - LUCIMARA PRESTES DE SOUZA IDALÊNCIO, matrícula nº 000078, referente ao período aquisitivo 27 de janeiro de 2006 á 26 de janeiro de 2007 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 09 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.714 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.714 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Engenheiro Agrônomo - GILSON OMAR BRUNNQUELL, matrícula nº 000240, referente ao período aquisitivo 01 de março de 2005 á 28 de fevereiro de 2006 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período

aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 24 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.713 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.713 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO ASSESSOR JURÍDICO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte) dias de Férias ao Assessor Jurídico - PIERRE ANDRADE DOS SANTOS, matrícula nº 954205, 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo 02 de junho de 2004 á 01 de junho de 2005; 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 02 de junho de 2005 á 01 de junho de 2006; pagamento de um terço de férias referente ao período aquisitivo 02 de junho de 2005 á 01 de junho de 2006.

Art.2º) O Assessor Jurídico gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 14 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.712 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.712 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte) dias de Férias ao Agente Administrativo II - PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 000237, referente aos períodos aquisitivos: 01 de março de 2005 á 28 de fevereiro de 2006 = 10 (dez dias); 01 de março de 2006 á 28 de fevereiro de 2007 = 10 (dez dias) e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2006 á 28 de fevereiro de 2007.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 20 de dezembro de 2007 á 08 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.709 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.709 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 19 (dezenove) dias de Férias a Professora - CLÁUDIA INÊS CARDOSO, matrícula nº 000508, referente ao período aquisitivo 10 de agosto de 2007 á 31 de dezembro de 2007 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 13 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.710 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.710 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS A SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 28 (vinte e oito) dias de Férias a Secretária Municipal de Educação - ANACIR CARVALHO DE LIMA FUCKNER, matrícula nº 954449, referente ao período aquisitivo 25 de janeiro de 2007 á 31 de dezembro de 2007.

Art.2º) A Secretária gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 22 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.708 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.708 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Agente Operacional I - ZINIL ALVES FERREIRA BISCAIA, matrícula nº 340, referente ao período aquisitivo 10 de junho de 2007 á 09 de junho de 2008 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 24 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.711 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.711 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 13 (treze) dias de Férias ao Assessor de Comunicação Social - JORGE LUIZ LEMOS, matrícula nº 954590, referente ao período aquisitivo 02 de agosto de 2007 á 31 de dezembro de 2007 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 07 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.707 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.707 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Agente Operacional I - ZENIR DOS SANTOS A. BARBOSA, matrícula nº 000125, referente ao período aquisitivo 17 de abril de 2007 á 16 de abril de 2008 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 24 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.706 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.706 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 33 (trinta e três) dias de Férias a Professora - VERONICA WOJCIECHOSKI, matrícula nº 000171, referente ao período aquisitivo 16 de março de 2007 á 15 de março de 2007 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.
Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 27 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.705 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.705 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Agente Operacional I - TEREZINHA WIELEVICK, matrícula nº 000072, referente ao período aquisitivo 01 de novembro de 2006 á 31 de outubro de 2007 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 24 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.704 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.704 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Agente Operacional I - TERESINHA BAECHTOLD DE OLIVEIRA, matrícula nº 000476, referente ao período aquisitivo 01 de fevereiro de 2007 á 31 de dezembro de 2007 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 24 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.703 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.703 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 38 (trinta e oito) dias de Férias a Professora - TACIANA AMORIM CUNHA, matrícula nº 000153, referente ao período aquisitivo 19 de fevereiro de 2007 á 18 de fevereiro de 2008 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 01 de fevereiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.702 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.702 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 38 (trinta e oito) dias de Férias a Professora - SUELI DO ROCIU WOLLNER DA CRUZ, matrícula nº 000175, referente ao período aquisitivo 16 de março de 2007 á 15 de março de 2008 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 01 de fevereiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.701 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.701 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 38 (trinta e oito) dias de Férias a Professora - SONIA BOETTGER, matrícula nº 000446, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2007 á 31 de dezembro de 2007 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 01 de fevereiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.700 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.700 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 38 (trinta e oito) dias de Férias a Professora - SOLANGE REGINA DOS PASSOS, matrícula nº 000195, referente ao período aquisitivo 15 de fevereiro de 2007 á 14 de fevereiro de 2008 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 01 de fevereiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.699 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.699 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Professora - SOLANGE GARCIA, matrícula nº 000439, referente ao período aquisitivo 01 de novembro de 2006 á 31 de dezembro de 2007 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 24 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.698 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.698 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte) dias de Férias a Professora - SIRLEI DRANKA DE SOUZA FREITAS, matrícula nº 000069, referente ao período aquisitivo 01 de novembro de 2006 á 31 de outubro de 2007 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 14 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.696 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.696 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 38 (trinta e oito) dias de Férias a Professora - SILVIA PASDA UHLIG, matrícula nº 000173, referente ao período aquisitivo 16 de março de 2007 á 15 de março de 2008 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 01 de fevereiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.695 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.695 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Professora - SILVANIRA TELMA, matrícula nº 000226, referente ao período aquisitivo 09 de fevereiro de 2007 á 08 de fevereiro de 2008 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 24 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.694 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.694 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Agente Operacional I- SELMA ROSELINDA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 000224, referente ao período aquisitivo 01 de fevereiro de 2007 á 31 de janeiro de 2008 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 24 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.691 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.691 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 33 (trinta e três) dias de Férias a Professora - SANDRA ADRIANE PRESTES DE SOUZA INGLÊZ, matrícula nº 000143, referente ao período aquisitivo 16 de setembro de 2007 á 15 de setembro de 2008 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 27 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.690 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.690 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 38 (trinta e oito) dias de Férias a Professora - ROSANY MARIA DA ROZA BASTOS, matrícula nº 000160, referente ao período aquisitivo 01 de março de 2006 á 28 de fevereiro de 2007 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 01 de fevereiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.471 de 28 de Julho de 2014

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.471 DE 28 DE JULHO DE 2014
REVOGA TODAS AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 8.124 DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 18, Inciso II e Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Decreta:

Art.1º) Revogar todas as disposições do Decreto nº 8.124 de 07 de janeiro de 2014, a partir desta data.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
28 de julho de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 28/07/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Ata Pregão Eletrônico 19/2014 FMS

RESUMO DA ATA
(Pregão Eletrônico nº. 19/2014 FMS)

Às 14:00 do dia 22/07/2014, reuniu-se o Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para as unidades de saúde do município.
A ata completa está disponível no site Cidade Compras (http://www.cidadecompras.com.br/1/), gerenciador dos processos licitatórios, modalidade Pregão Eletrônico, do município de Campo Alegre-SC, e pode ser acessada através do seguinte endereço eletrônico: http://goo.gl/nWhzho.

Ata Pregão Eletrônico 04/2014 FMAS

RESUMO DA ATA
(Pregão Eletrônico nº. 4/2014 FMAS)

Às 10:00 do dia 24/07/2014, reuniu-se o Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é a aquisição de computadores, estabilizadores e nobreak para o Fundo Municipal de Assistência Social.
A ata completa está disponível no site Cidade Compras (http://www.cidadecompras.com.br/1/), gerenciador dos processos licitatórios, modalidade Pregão Eletrônico, do município de Campo Alegre-SC, e pode ser acessada através do seguinte endereço eletrônico: http://goo.gl/nWhzho.

Lei Complementar Nº 107 de 30 de Julho de 2014

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 107 DE 30 DE JULHO DE 2014
ALTERA OS ANEXOS II, II-A DA LEI COMPLEMENTAR Nº 006 DE 19 DE SETEMBRO DE 2002.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art.1º) Os Anexos II e II-A no que se refere o Código 14 da Lei Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, passam a vigorar conforme os anexos da presente Lei.

Art.2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
30 de julho de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 30/07/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO
ANEXO II

TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO E SEU VENCIMENTO

CÓDIGO	QUANTIDADE	NOMENCLATURA	NATUREZA	VENCIMENTO
01	01	Administrador Distrital	Direção	R$ 2.285,12
02	01	Assessor de Comunicação Social	Assessoria	R$ 2.666,01
03	01	Assessor Jurídico	Assessoria	R$ 7.185,95
04	01	Chefe de Gabinete	Chefia	R$ 4.570,25
05	01	Assessor de Gabinete	Assessoria	R$ 3.046,85
06	01	Agente de Controle Interno	Direção	R$ 3.046,85
07	01	Diretor Executivo do IPRECAL	Direção	R$ 3.046,85
08	01	Diretor de Saúde	Direção	R$ 3.046,85
09	01	Diretor de Planejamento, Transporte e Obras.	Direção	R$ 3.046,85
10	01	Coordenador de Turismo	Coordenação	R$ 1.523,39
11	01	Coordenador de Cultura	Coordenação	R$ 1.523,39
12	01	Coordenador de Esporte e Lazer	Coordenação	R$ 1.523,39
13	01	Assessor de Serviços de Obras e Engenharia	Assessoria	R$ 3.046,85
14	01	Administrador do Fórum Municipal - Casa da Cidadania	Direção	R$ 2.285,12
15	01	Coordenador da Defesa Civil	Coordenação	R$ 1.523,39
16	01	Diretor de Administração	Direção	R$ 3.046,85
17	01	Administrador do Procon	Direção	R$ 2.285,12

ANEXO II A

CARGOS COMISSIONADOS - ATRIBUIÇÕES

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Administrador do Fórum Municipal - Casa da Cidadania	I - Determinar e fiscalizar as medidas necessárias para a conservação e permanência do Fórum Municipal - Casa da Cidadania no imóvel destinado a este fim, bem como os cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente dos equipamentos de informática (hardware e software), móveis, permanência de funcionários, serviços de segurança e limpeza do prédio; II - Garantir a regularidade dos serviços e o atendimento da legislação correlata; III - Encaminhar nomes de conciliadores e mediadores, para que o tribunal possa realizar o recrutamento, seleção e aprovação; IV - Sugerir ao Tribunal de Justiça, sempre que achar necessário, a expedição de resoluções para o bom desenvolvimento do termo de convênio cooperativo, bem como para dirimir eventuais omissões, para o bom andamento do projeto; V - Encaminhar à análise e aprovação do Tribunal de Justiça, eventuais propostas de convênios a serem firmadas entre o Município e demais instituições públicas; VI - Elaborar e propor ao Tribunal de Justiça: Planos de Trabalho, modificações nos planos de trabalho e alterações no convênio firmado, identificando objeto, metas a serem atingidas e etapas ou fazes de execução; VII - Encaminhar requisições para realização despesas da Casa da Cidadania; VIII - Cuidar para que seja mantido sigilo sobre os dados processuais que lhe forem confiados.

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Estado de Santa Catarina
EXERCÍCIO DE 2014

Cargo	Carga Horária Semana	Qtde de Vagas	Vencimento Mensal	TOTAL	Total 5 meses com férias e 13º Salário	GASTO (Obrigações Patronais)
Agente Administrativo II	40	02	R$ 1.128,21	R$ 2.256,42	R$ 14.290,66	R$ 3.143,94
Dif. Salário coordenador para administrador-761,73	40	01	R$ 2.285,12 Dif. 761,73	R$ 2.285,12	R$ 14.471,82	R$ 3.134,37
total			R$ 3.413,33	R$ 4.541,54	R$ 28.762,48	R$ 6.278,31

Receita corrente líquida (R.C.L) JANEIRO 2014 A JUNHO 2014 r$ 14.620.616,79 0,23%

Descrição	Orçado	Despesas c/ Pessoal - Saldo Atual em 30.06.2014	Despesas Totais c/ Pessoal JANEIRO A JUNHO/2014	Gasto Total Janeiro a Dezembro 2014 com 13º e Férias
Contratação por Tempo Determinado (todos vencimentos)	R$ 975.168,89	R$ 216.764,98	R$ 758.403,91	R$ 1.824.920,09
Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 11.176.513,00	R$ 5.316.532,99	R$ 5.859.532,99	R$ 10.857.375,54
Obrigações Patronais (INSS)	R$ 597.734,27	R$ 370.503,65	R$ 227.230,62	R$ 397.011,56
Outras Despesas Variáveis-hora extra, férias, licença prêmio.	R$ 435.250,00	R$ 230.932,68	R$ 204.317,32	R$ 363.484,18
Obrigações Patronais (IPRECAL)	R$ 1.633.210,95	R$ 872.542,41	R$ 760.668,54	R$ 1.656.601,27
Total Previsto	R$ 14.817.877,11	R$ 7.007.276,71	R$ 7.810.153,38	R$ 15.099.392,64
% SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	53,89%		53,42%	54,92%

OBS.:

Rubens Blaszkowski
Prefeito Municipal

Maria Eliane Friedrich
Secretária Municipal de Finanças

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Estado de Santa Catarina

PERÍODO 2014/2016

Ano	2014		2015		2016	
Tipo	Impacto Orçamentário	Impacto Financeiro	Impacto Orçamentário	Impacto Financeiro	Impacto Orçamentário	Impacto Financeiro
Despesas Totais Anuais Previstas	R$15.099.392,64	R$15.099.392,64	R$ 16.156.350,12	R$ 16.156.350,12	R$ 17.287.294,63	R$ 17.287.294,63
Aumento Total Gastos C/ Pessoal Projetado 2014	R$ 35.040,79	R$ 35.040,79	R$ 37.493,65	R$ 37.493,65	R$ 40.118,21	R$ 40.118,21
Gastos Total com Despesas de Pessoal	R$ 15.134.433,43	R$ 15.134.433,43	R$ 16.193.843,77	R$ 16.193.843,77	R$ 17.327.412,83	R$ 17.327.412,83
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - MAIO 2013 A ABRIL 2014	R$ 27.494.560,01	R$ 27.494.560,01	R$30.785.658,84	R$30.785.658,84	R$ 34.470.702,20	R$ 34.470.702,20
% GASTOS C/ PESSOAL SOBRE AR.C.L.	55,05%	55,05%	52,60%	52,60%	50,27%	50,27%

Obs.:
- No cálculo de projeção anual foi considerado a expectativa de reposição salarial de 6% (calculado pela projeção do INPC para os anos de 2015 e 2016 + 1% de anuênio).

Rubens Blaszkowski
Prefeito Municipal

Maria Eliane Friedrich
Secretária Municipal de Finanças

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Estado de Santa Catarina

Declaro, para fins de adequação ao disposto no artigo 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, que será ocasionado pela geração das despesas advindas do Projeto de Lei nº 08/2014 e 09/2014, com a criação do cargo administrador com o salário de R$ 2.285,12 e aumento de 02 cargos de Agente Administrativo II com o salário de R$ 1.128,21.

Previsão Orçamentária

Despesas com Pessoal	Valores Fixados	Gastos com Pessoal - 01.01.2014 a 30.06.2014	Gastos com pessoal com a implantação do Projeto de Lei	Gasto Total
Contratação por tempo determinado	R$ 975.168,89	R$ 758.403,91	R$ 0,00	R$ 1.824.920,09
Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 11.176.513,00	R$ 5.859.532,99	R$ 28.762,48	R$ 10.886.138,02
Obrigações Patronais (INSS)	R$ 597.734,27	R$ 227.230,62	R$ 3.134,37	R$ 400.145,93
Outras Despesas Variáveis	R$ 435.250,00	R$ 204.317,32	R$ 0,00	R$ 363.484,18
Obrigações Patronais (IPRECAL)	R$ 1.633.210,95	R$ 760.668,54	R$ 3.143,94	R$ 1.659.745,21
Total Orçado	R$ 14.817.877,11	R$ 7.810.153,38	R$ 35.040,79	R$ 15.134.433,43
	53,89%			55,05%

Rubens Blaszkowski
Prefeito Municipal

Maria Eliane Friedrich
Secretária Municipal de Finanças

Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro

Prefeitura Municipal de Campo Alegre
Estado de Santa Catarina

Metodologia de Cálculo
O presente relatório tem por objetivo atender ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, no que se refere a assunção de despesa com criação da função gratificada para Administrador no valor de R$ 2.285,12 e aumento do quadro de 02 vagas do Agente Administrativo II com o salário no valor de R$ 1.128,21 , estando incluso no cálculo os respectivos vencimentos dos cargos, 13º salário, férias, e os custos da cota patronal para o Regime Previdência - CLT, que é de 21,66% e cota patronal para o regime próprio IPRECAL

de 22% foi considerado, para efeito de cálculo, uma expectativa de revisão geral e anual de 6% (seis por cento), índice que representa a estimativa de inflação do INPC para o período, além de 1% (um por cento) que será pago ao servidor, a cada ano de efetivo exercício, a titulo de anuindo.
A Receita Corrente Líquida (RCL) no período de JULHO/2013 a JUNHO/2014 em R$ 27.494.560,04 (vinte e sete milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e quatro centavos). O limite para gastos com pessoal consolidado é de 60% (sessenta por cento) da RCL conforme estabelece o artigo 20 inciso III, "b" da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, e os gastos com pessoal consolidados com fundo da Saúde, Iprecal e Câmara de Vereadores estão orçados em R$ 15.134.433,43 (quinze milhões, cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos) perfazendo o percentual de 55,05% .

Campo Alegre/SC, 14 de julho de 2.014.
Rubens Blaszkowski — Prefeito Municipal
Maria Eliane Friedrich — Secretaria Municipal de Finanças

Lei Nº 4.167 de 30 de Julho de 2014

LEI Nº 4.167 DE 30 DE JULHO DE 2014
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 221.083,57 (duzentos e vinte e um mil, oitenta e três reais, cincoenta e sete centavos), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente.

05.00 -	Secretaria Municipal de Educação	
05.03 -	Serviço de Educação Infantil	
12.365.0011.2.047 -	Pessoal da Educação Infantil	
300000.00.141 -	Despesas Correntes	
310000.00.141 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00.141 -	Aplicações Diretas	
319011.00.141 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 221.083,57

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro desta Lei, correrá por conta de Excesso de Arrecadação do Orçamento vigente, Código 141 = FUNDEB 40%.

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
30 de julho de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 30/07/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 11.155 de 28 de Julho de 2014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.155 DE 28 DE JULHO DE 2014
DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em Exercício do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 71 e 72, da Lei Complementar Municipal nº 006, de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Designar o Chefe de Gabinete JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA, registro no sistema sob nº 955159, para substituir o Secretário Municipal de Saneamento Ambiental - PETERSON ALUISIO KOHLER, Registro no Sistema sob nº 955162, pelo período de 28 de julho de 2014 á 06 de agosto de 2014, por motivo da titular encontrar-se em gozo de férias.

Art.2º) São atribuições do cargo em substituição aquelas descritas na Subseção II da Lei Municipal nº 2.683 de 10 de dezembro de 2002, e serão desenvolvidas concomitantemente às atribuições do cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito.

Art.3º) O Chefe de Gabinete, não fará jus a qualquer valor pecuniário atinente ao cargo de Secretário Municipal de Saneamento Ambiental ora em substituição.

Art.4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/ SC,
28 de julho de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 28/07/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.473 de 30 de Julho de 2014

DECRETO Nº 8.473 DE 30 DE JULHO DE 2014
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.167 de 30 de julho de 2014; Decreta:

Art.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 221.083,57 (duzentos e vinte e um mil, oitenta e três reais, cincoenta e sete centavos), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente.

05.00 -	Secretaria Municipal de Educação	
05.03 -	Serviço de Educação Infantil	
12.365.0011.2.047 -	Pessoal da Educação Infantil	
300000.00.141 -	Despesas Correntes	
310000.00.141 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00.141 -	Aplicações Diretas	
319011.00.141 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 221.083,57

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Excesso de Arrecadação do Orçamento vigente, Código 141 = FUNDEB 40%.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
30 de julho de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 30/07/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Lei Nº 4.168 de 30 de Julho de 2014

LEI Nº 4.168 DE 30 DE JULHO DE 2014
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 480.334,60 (quatrocentos e oitenta mil, trezentos e trinta e quatro reais, sessenta centavos), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente.

05.00 -	Secretaria Municipal de Educação	
05.02 -	Serviço de Ensino Fundamental	
12.361.0010.2.105 -	Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Fundamental	
400000.00.519 -	Despesas de Capital	
440000.00.519 -	Investimentos	
449000.00.519 -	Aplicações Diretas	
449052.00.519 -	Equipamentos e Material Permanente R$ 43.000,00	
12.361.0010.2.046 -	Pessoal do Ensino Fundamental	
300000.00.139 -	Despesas Correntes	
310000.00.139 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00.139 -	Aplicações Diretas	
319004.00.139 -	Contratação Por Tempo Determinado	R$ 93.197,36
05.03 -	Serviço de Educação Infantil	
12.365.0011.2.047 -	Pessoal da Educação Infantil	
300000.00.141 -	Despesas Correntes	

310000.00.141 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00.141 -	Aplicações Diretas	
319004.00.141 -	Contratação Por Tempo Determinado	R$ 31.307,29
319011.00.139 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 118.916,43
319011.00.141 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 30.000,00
319013.00.139 -	Obrigações Patronais - Op. Intra-Orçamentárias	R$ 145.190,99
319013.00.141 -	Obrigações Patronais - Op. Intra-Orçamentárias	R$ 11.122,53
300000.00.141 -	Despesas Correntes	
330000.00.141 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.141 -	Aplicações Diretas	
339049.00.141 -	Auxílio - Transporte	R$ 7.600,00
	TOTAL	R$ 480.334,60

Art.2º) O créditos a que se refere o Artigo primeiro desta Lei, correrão por conta de anulação parcial das seguintes Dotações do Orçamento vigente.

05.00 -	Secretaria Municipal de Educação.	
05.01 -	Serviços de Apoio Administrativo a Educação	
12.361.0008.2.104 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
400000.00.519 -	Despesas de Capital	
440000.00.519 -	Investimentos	
449000.00.519 -	Aplicações Diretas	
449052.00.519 -	Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00	
05.02 -	Serviço de Ensino Fundamental	
12.361.0014.2.013 -	Manutenção do Núcleo de Apoio Pedagógico	
400000.00.519 -	Despesas de Capital	
440000.00.519 -	Investimentos	
449000.00.519 -	Aplicações Diretas	
449052.00.519 -	Equipamentos e Material Permanente R$ 3.000,00	
12.361.0010.2.046 -	Pessoal do Ensino Fundamental	
300000.00.141 -	Despesas Correntes	
310000.00.141 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00.141 -	Aplicações Diretas	
319011.00.141 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 180.000,00
319013.00.139 -	Obrigações Patronais	R$ 10.334,60
319013.00.141 -	Obrigações Patronais - Op. Intra-Orçamentárias	R$ 85.000,00
300000.00.141 -	Despesas Correntes	
330000.00.141 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.141 -	Aplicações Diretas	
339049.00.141 -	Auxílio - Transporte	R$ 8.000,00
12.361.0010.1.004 -	Construção Reforma e Adequação de Unidades Escolares de Ensino Fundamental.	
400000.00.141 -	Despesas de Capital	
440000.00.141 -	Investimentos	
449000.00.141 -	Aplicações Diretas	
449051.00.141 -	Equipamentos e Material Permanente R$ 150.000,00	
05.03 -	Serviço de Educação Infantil	
12.365.0011.2.047 -	Pessoal da Educação Infantil	
300000.00.141 -	Despesas Correntes	
330000.00.141 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.141 -	Aplicações Diretas	
339049.00.141 -	Auxílio - Transporte R$ 4.000,00	
12.365.0011.2.106 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Educação Infantil	
400000.00.519 -	Despesas de Capital	

440000.00.519 -	Investimentos
449000.00.519 -	Aplicações Diretas
449052.00.519 -	Equipamentos e Material Permanente R$ 30.000,00
	TOTAL R$ 480.334,60

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
30 de julho de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 30/07/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.474 de 30 de Julho de 2014

DECRETO Nº 8.474 DE 30 DE JULHO DE 2014
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a lei Municipal nº 4.168 de 30 de julho de 2014; Decreta.

Art.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 480.334,60 (quatrocentos e oitenta mil, trezentos e trinta e quatro reais, sessenta centavos), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente.

05.00 -	Secretaria Municipal de Educação	
05.02 -	Serviço de Ensino Fundamental	
12.361.0010.2.105 -	Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Fundamental	
400000.00.519 -	Despesas de Capital	
440000.00.519 -	Investimentos	
449000.00.519 -	Aplicações Diretas	
449052.00.519 -	Equipamentos e Material Permanente R$ 43.000,00	
12.361.0010.2.046 -	Pessoal do Ensino Fundamental	
300000.00.139 -	Despesas Correntes	
310000.00.139 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00.139 -	Aplicações Diretas	
319004.00.139 -	Contratação Por Tempo Determinado	R$ 93.197,36
05.03 -	Serviço de Educação Infantil	
12.365.0011.2.047 -	Pessoal da Educação Infantil	
300000.00.141 -	Despesas Correntes	
310000.00.141 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00.141 -	Aplicações Diretas	
319004.00.141 -	Contratação Por Tempo Determinado	R$ 31.307,29
319011.00.139 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 118.916,43
319011.00.141 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 30.000,00
319013.00.139 -	Obrigações Patronais - Op. Intra-Orçamentárias	R$ 145.190,99
319013.00.141 -	Obrigações Patronais - Op. Intra-Orçamentárias	R$ 11.122,53
300000.00.141 -	Despesas Correntes	
330000.00.141 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.141 -	Aplicações Diretas	
339049.00.141 -	Auxílio - Transporte	R$ 7.600,00
	TOTAL	R$ 480.334,60

Art.2º) O créditos a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial das seguintes Dotações do Orçamento vigente.

05.00 -	Secretaria Municipal de Educação.	
05.01 -	Serviços de Apoio Administrativo a Educação	
12.361.0008.2.104 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
400000.00.519 -	Despesas de Capital	
440000.00.519 -	Investimentos	
449000.00.519 -	Aplicações Diretas	
449052.00.519 -	Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00	
05.02 -	Serviço de Ensino Fundamental	
12.361.0014.2.013 -	Manutenção do Núcleo de Apoio Pedagógico	
400000.00.519 -	Despesas de Capital	
440000.00.519 -	Investimentos	
449000.00.519 -	Aplicações Diretas	
449052.00.519 -	Equipamentos e Material Permanente R$ 3.000,00	
12.361.0010.2.046 -	Pessoal do Ensino Fundamental	
300000.00.141 -	Despesas Correntes	
310000.00.141 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00.141 -	Aplicações Diretas	
319011.00.141 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 180.000,00
319013.00.139 -	Obrigações Patronais	R$ 10.334,60
319013.00.141 -	Obrigações Patronais - Op. Intra-Orçamentárias	R$ 85.000,00
300000.00.141 -	Despesas Correntes	
330000.00.141 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.141 -	Aplicações Diretas	
339049.00.141 -	Auxílio - Transporte	R$ 8.000,00
12.361.0010.1.004 -	Construção Reforma e Adequação de Unidades Escolares de Ensino Fundamental.	
400000.00.141 -	Despesas de Capital	
440000.00.141 -	Investimentos	
449000.00.141 -	Aplicações Diretas	
449051.00.141 -	Equipamentos e Material Permanente R$ 150.000,00	
05.03 -	Serviço de Educação Infantil	
12.365.0011.2.047 -	Pessoal da Educação Infantil	
300000.00.141 -	Despesas Correntes	
330000.00.141 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.141 -	Aplicações Diretas	
339049.00.141 -	Auxílio - Transporte R$ 4.000,00	
12.365.0011.2.106 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Educação Infantil	
400000.00.519 -	Despesas de Capital	
440000.00.519 -	Investimentos	
449000.00.519 -	Aplicações Diretas	
449052.00.519 -	Equipamentos e Material Permanente R$ 30.000,00	
	TOTAL R$ 480.334,60	

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
30 de julho de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 30/07/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Lei Nº 4.170 de 30 de Julho de 2014

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.170 DE 30 DE JULHO DE 2014
ALTERA OS ARTIGOS 19-A E 19-B DA LEI MUNICIPAL Nº 2.683 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2002.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art.1º) Os Artigos 19-A e 19-B da Lei Municipal nº 2.683 de 10 de dezembro de 2002, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art.19-A - Compete ao Fórum Municipal - Casa da Cidadania, as seguintes atribuições:

I - Promover meios de proporcionar serviços úteis ao exercício da cidadania;
II - Abrigar o Juizado de Conciliação e Mediação e, sempre que possível, o Juizado Especial e outros serviços, tais como Procon, Incra, serviços afetos à Justiça Eleitoral, à expedição de carteira de identidade, cobrança amigável de tributos municipais e outros serviços de interesse comunitário;

§ 1º O Fórum Municipal - Casa da Cidadania será administrado por cargo de provimento em comissão denominado Administrador do Fórum Municipal - Casa da Cidadania, na forma prevista na Lei Complementar Municipal nº 006/2002.

Art.19-B - Compete ao Administrador do Fórum Municipal - Casa da Cidadania, nos termos do Convênio existente, as seguintes atribuições:

I - Determinar e fiscalizar as medidas necessárias para a conservação e permanência do Fórum Municipal - Casa da Cidadania no imóvel destinado a este fim, bem como os cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente dos equipamentos de informática (hardware e software), móveis, permanência de funcionários, serviços de segurança e limpeza do prédio;

II - Garantir a regularidade dos serviços e o atendimento da legislação correlata;
III - Encaminhar nomes de conciliadores e mediadores, para que o tribunal possa realizar o recrutamento, seleção e aprovação;

IV - Sugerir ao Tribunal de Justiça, sempre que achar necessário, a expedição de resoluções para o bom desenvolvimento do termo de Convênio cooperativo, bem como para dirimir eventuais omissões, para o bom andamento do projeto;

V - Encaminhar à análise e aprovação do Tribunal de Justiça, eventuais propostas de convênios a serem firmadas entre o Município e demais instituições públicas;

VI - Elaborar e propor ao Tribunal de Justiça: Planos de Trabalho, modificações nos Planos de Trabalho e alterações no Convênio firmado, identificando objeto, metas a serem atingidas e etapas ou fazes de execução;

VII - Encaminhar requisições para realização de despesas do Fórum Municipal - Casa da Cidadania;
GABINETE DO PREFEITO

VIII - Cuidar para que seja mantido sigilo sobre os dados processuais que lhe forem confiados".

Art.2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
30 de julho de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 30/07/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.689 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.689 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 33 (trinta três) dias de Férias a Professora - ROSANE APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 000066, referente ao período aquisitivo 01 de julho de 2006 á 30 de junho de 2007 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 27 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.688 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.688 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Agente Operacional I - ROSA APARECIDA BAGNHUCK FRANCO, matrícula nº 279, referente ao período aquisitivo 12 de fevereiro de 2007 á 11 de fevereiro de 2008 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 24 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Pregão 75/2014

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2014

A licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de até 300 m³ (trezentos metros cúbicos) de madeira de eucalipto (em peças serradas, tipo vigas, vigotes, pranchão corrido, pilar, travessas, etc.), material destinado à manutenção e recuperação de diversas pontes do Município e/ou outras finalidades, conforme tabela abaixo:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Fixado
01	300	M³	Madeira de eucalipto (em peças serradas, tipo vigas, vigotes, pranchão corrido, pilar, travessas, etc.)	R$ 350,00

- Critério julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO COM FIXAÇÃO DE VALOR MÁXIMO.

Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão: dia 11/08/2014, às 10 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.
Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas: até as 09 horas e 45 minutos, do dia 11/08/2014, no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.

As despesas oriundas da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras; Unidade: 08.03 - Serviço de Obras e Serviços Públicos; Função: 15 - Urbanismo; Subfunção: 452 - Serviços Urbanos; Programa: 45 - Manutenção das Vias Públicas e Conservação de Logradouros; Atividade: 2.023 - Vias Públicas e Logradouros; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo; Recurso: 0.1.0002 - Recursos Ordinários.

Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.
Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br , no link "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 75/2014".
A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre, 30 de julho de 2014.
Lucilaine Mokfa Schwarz
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 5.687 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.687 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 38 (trinta e oito) dias de Férias ao Professor - RODOLFO HENRIQUE WORNS, matrícula nº 000468, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2007 á 31 de dezembro de 2007 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 01 de fevereiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:

19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.686 de 19 de Dezembro de 2007
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.686 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Agente Operacional I - RENY DE FÁTIMA FERREIRA REISER, matrícula nº 000065, referente ao período aquisitivo 01 de novembro de 2006 á 31 de outubro de 2007 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 24 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.685 de 19 de Dezembro de 2007
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.685 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Agente Operacional I - RENILDA HRUSCHKA, matrícula nº 000390, referente ao período aquisitivo 12 de fevereiro de 2007 á 11 de fevereiro de 2008 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 24 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.684 de 19 de Dezembro de 2007
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.684 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Agente Operacional I - RENINA DAS GRAÇAS CRUZ DERENIEVICZ, matrícula nº 000089, referente ao período aquisitivo 18 de fevereiro de 2007 á 17 de fevereiro de 2008 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 24 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.683 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.683 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 38 (trinta e oito) dias de Férias ao Professor - RENATO CAMPOS QUERINO FILHO, matrícula nº 000467, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2007 á 31 de dezembro de 2007 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 01 de fevereiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.472 de 28 de Julho de 2014

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.472 DE 28 DE JULHO DE 2014
AUTORIZAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DIRIGIREM VEÍCULOS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL EM CASO DE NECESSIDADE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; DECRETA:

Art.1º) Ficam autorizados os Servidores Públicos Municipais: ELIZETE TERESINHA FOLETTO FLORÊNCIO, matrícula funcional nº 000738, registro no sistema sob nº 955265; MÁRCIA REGINA SCHADECK FRIEDRICH, matrícula funcional nº 000773, registro no sistema sob nº 955391; PATRICK ONGHERO, matrícula funcional nº 000609, registro no sistema sob nº 954897 e ZÉLIA INÊZ LAVAL, matrícula funcional nº 000734, registro no sistema sob nº 955251, a dirigirem, de forma eventual, os veículos da frota pública municipal abaixo descritos:

§ 1º - Gol Wolkswagen Placa MKQ-7496 nº 02; Corsa Sedan Placa MLV 0526 nº 03 da Frota do Serviço de Desenvolvimento Social deste Município.

§ 2º - Os veículos mencionados no parágrafo anterior poderão ser utilizados pelos Servidores Públicos Municipais autorizados, em casos de necessidade quando não houver motorista disponível para dirigi-lo;

§ 3º) Os servidores mencionados no caput do Art.1º deste Decreto, somente poderão dirigir os veículos da frota pública municipal, descritos no parágrafo 1º, se estiverem devidamente habilitados pelo Órgão Estadual de Trânsito.

Art.2º) Em caso de justificada necessidade, a Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social poderá autorizar outros servidores a dirigirem os veículos da frota pública municipal, descritos no parágrafo 1º, observadas as condições impostas pelos §§ 2º e 3º deste Decreto.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
28 de julho de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 28/07/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.682 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.682 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte) dias de Férias ao Professor - PAULO ALEXANDRE CHRISTOFF, matrícula nº 000499, referente ao período aquisitivo 16 de junho de 2007 á 31 de dezembro de 2007 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 14 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.681 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.681 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 38 (trinta e oito) dias de Férias a Professora - ORIANE LINZMEYER STELZNER, matrícula nº 000168, referente ao período aquisitivo 16 de março de 2007 á 15 de março de 2008 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 01 de fevereiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.680 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.680 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 38 (trinta e oito) dias de Férias a Professora - OLÍVIA MARTINS DE OLIVEIRA MUNHOZ, matrícula nº 000105, referente ao período aquisitivo 12 de março de 2007 á 11 de março de 2008 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 01 de fevereiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.679 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.679 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 38 (trinta e oito) dias de Férias a Professora - NOELI TEREZINHA DE FARIAS, matrícula nº 000060, referente ao período aquisitivo 01 de novembro de 2006 á 31 de outubro de 2007 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 01 de fevereiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.678 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.678 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 38 (trinta e oito) dias de Férias a Professora - NELCI TEREZINHA IDALÊNCIO DETROZ, matrícula nº 000058, referente ao período aquisitivo 01 de novembro de 2006 á 31 de outubro de 2007 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 01 de fevereiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.677 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.677 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 33 (trinta e três) dias de Férias a Professora - NAIR ALEXANDRE, matrícula nº 000058, referente ao período aquisitivo 01 de novembro de 2006 á 31 de outubro de 2007 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 27 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.676 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.676 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Agente Operacional I - NADIR BUENO TELMA, matrícula nº 000218, referente ao período aquisitivo 03 de fevereiro de 2007 á 02 de fevereiro de 2008 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 24 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.675 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.675 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 38 (trinta e oito) dias de Férias a Professora - MIRIAN LOFFAGUEN FRIEDRICH, matrícula nº 0154, referente ao período aquisitivo 24 de fevereiro de 2007 á 23 de fevereiro de 2008 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 01 de fevereiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.674 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.674 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 33 (trinta e três) dias de Férias a Professora - MERI TEREZINHA MACHADO HUBNER, matrícula nº 000107, referente ao período aquisitivo 13 de março de 2007 á 12 de março de 2008 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 27 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.673 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.673 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Agente Operacional I - MERCEDES DO ROCIO G. DOS SANTOS KOBUS, matrícula nº 000139, referente ao período aquisitivo 15 de julho de 2007 á 14 de julho de 2008 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 24 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.672 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.672 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 33 (trinta e três) dias de Férias a Professora - MAURENE TEREZA CUBAS, matrícula nº 000056, referente ao período aquisitivo 01 de fevereiro de 2007 á 31 de janeiro de 2008 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 27 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.671 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.671 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Professora - MARLI TEREZINHA DE SOUZA, matrícula nº 000130, referente ao período aquisitivo 02 de maio de 2007 á 01 de maio de 2008 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 24 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.670 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.670 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 38 (trinta e oito) dias de Férias a Professora - MARLI OLINDA CHICOVIS DA CRUZ, matrícula nº 0259, referente ao período aquisitivo 06 de fevereiro de 2007 á 05 de fevereiro de 2008 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 01 de fevereiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.669 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.669 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Agente Operacional - MARISE DO CARMO MACHADO HUBNER, matrícula nº 000109, referente ao período aquisitivo 26 de janeiro de 2007 á 25 de janeiro de 2008 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 24 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.668 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.668 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Professora - MARINES WOYESKOVISKY UHLIG, matrícula nº 0229, referente ao período aquisitivo 09 de fevereiro de 2007 á 08 de fevereiro de 2008 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 24 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.667 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.667 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Auxiliar de Educador - MARILUCI DOS SANTOS NUNES BUCHMANN, matrícula nº 000077, referente ao período aquisitivo 26 de novembro de 2007 á 25 de novembro de 2008 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 24 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.665 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.665 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Agente Operacional I - MARIA OLÍVIA DOS SANTOS, matrícula nº 0223, referente ao período aquisitivo 03 de fevereiro de 2007 á 02 de fevereiro de 2008 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 24 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.664 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.664 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte) dias de Férias a Especialista em Assuntos Educacionais - MARIA MAURENE OTTVAGEN MAY, matrícula nº 000082, referente ao período aquisitivo 15 de janeiro de 2007 á 14 de janeiro de 2008 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 14 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.663 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.663 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 25 (vinte e cinco) dias de Férias a Especialista em Assuntos Educacionais - Orientadora Educacional - MARIA JOANA DOS SANTOS, matrícula nº 000496, referente ao período aquisitivo 12 de fevereiro de 2007 á 31 de dezembro de 2007 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 19 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.666 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.666 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 38 (trinta e oito) dias de Férias a Professora - MARILDA SCHADECK, matrícula nº 000140, referente ao período aquisitivo 15 de julho de 2007 á 14 de julho de 2008 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 01 de fevereiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.662 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.662 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Agente Operacional I - MARIA IDENACI GROSSKOPF, matrícula nº 000217, referente ao período aquisitivo 03 de fevereiro de 2007 á 02 de fevereiro de 2008 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 24 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.661 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.661 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Agente Operacional I - MARIA FRANCISCA GOMES DA SILVA, matrícula nº 0190, referente ao período aquisitivo 28 de setembro de 2007 á 27 de setembro de 2008 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 24 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.660 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.660 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 33 (trinta e três) dias de Férias a Professora - MARIA DE LOURDES PISKE, matrícula nº 000119, referente ao período aquisitivo 02 de abril de 2007 á 01 de abril de 2008 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 27 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.659 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.659 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 33 (trinta e três) dias de Férias a Professora - MARIA ANGÉLICA FOITTE, matrícula nº 000086, referente ao período aquisitivo 15 de janeiro de 2006 á 14 de janeiro de 2007 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 27 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.658 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.658 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Agente Operacional I - MARGARIDA TELMA SUOMINSKI, matrícula nº 000178, referente ao período aquisitivo 01 de abril de 2006 á 31 de março de 2007 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 24 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.657 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.657 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 38 (trinta e oito) dias de Férias a Professora - MARGARIDA DO ROCIO DOS SANTOS, matrícula nº 0270, referente ao período aquisitivo 09 de fevereiro de 2007 á 08 de fevereiro de 2008 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 01 de fevereiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.656 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.656 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 38 (trinta e oito) dias de Férias ao Professor - MARCIO MARCELO MUNHOZ, matrícula nº 361, referente ao período aquisitivo 04 de agosto de 2007 á 03 de agosto de 2008 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 01 de fevereiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.655 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.655 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 38 (trinta e oito) dias de Férias a Professora - MARCIA REGINA FELICIANO DAMÁZIO FRANCO, matrícula nº 000228, referente ao período aquisitivo 09 de fevereiro de 2007 á 08 de fevereiro de 2008 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 01 de fevereiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.654 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.654 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 38 (trinta e oito) dias de Férias a Professora - MARCIA FRANZ SCHIESSL, matrícula nº 000113, referente ao período aquisitivo 01 de abril de 2007 á 31 de março de 2008 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 01 de fevereiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.653 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.653 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 38 (trinta e oito) dias de Férias a Professora - MAIRA JOCELI PEREIRA DE MIRANDA, matrícula nº 000092, referente ao período aquisitivo 01 de março de 2006 á 28 de fevereiro de 2007 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 01 de fevereiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.652 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.652 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 38 (trinta e oito) dias de Férias a Professora - LUZIA KOBUS LEAL, matrícula nº 000397, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2007 á 31 de dezembro de 2007, e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 01 de fevereiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.651 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.651 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 38 (trinta e oito) dias de Férias a Professora - LUIZA FRIEDRICH ZOELLNER, matrícula nº 347, referente ao período aquisitivo 22 de março de 2007 á 21 de março de 2008, e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 01 de fevereiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.650 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.650 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 38 (trinta e oito) dias de Férias ao Professor - LUIS ROGÉRIO DE VARGAS VALÉRIO, matrícula nº 000458, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2007 á 31 de dezembro de 2007, e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 01 de fevereiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.649 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.649 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 38 (trinta e oito) dias de Férias a Professora - LUCIANE WOJCIECHOSKY, matrícula nº 000460, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2007 á 31 de dezembro de 2007, e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 01 de fevereiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.648 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.648 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Agente Operacional I - LÚCIA SALETE KUJASKI, matrícula nº 000121, referente ao período aquisitivo 15 de abril de 2007 á 14 de abril de 2008, e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 24 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.647 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.647 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Auxiliar de Educador - LÚCIA APARECIDA S. LINZMEYER, matrícula nº 000091, referente ao período aquisitivo 09 de junho de 2007 á 08 de junho de 2008, e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 24 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.646 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.646 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Professora - LUCEMAR SCHMANSKI PASDA, matrícula nº 000200, referente ao período aquisitivo 01 de março de 2007 á 29 de fevereiro de 2008, e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 24 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 5.645 de 19 de Dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.645 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Auxiliar de Educador - LOURDES GALLAS MARCZAK, matrícula nº 000120, referente ao período aquisitivo 03 de abril de 2007 á 02 de abril de 2008, e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2007 á 24 de janeiro de 2008, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2007.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2007

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campos Novos

Prefeitura

Aviso de Licitação Pe 06/2014 Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
PROCESSO DE COMPRA N° 133/2014
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2014
PE N° 548615

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 12 de Agosto de 2014 às 13h45, através do site www.licitacoes-e.com.br, Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, tendo como objeto a AQUSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE PE. ARMANDO DE COSTA.
O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua expedicionário João Batista de Almeida nº 323, no horário das 8h30 as 11h00 e das 13h30 às 17h00, diariamente.

NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Republica Lc 09-2014

LEI COMPLEMENTAR Nº 09 /2014 DE 18/07/2014
ALTERA REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 08/13 DE 13/05/2013, QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE OBRAS CLANDESTINAS E/OU IRREGULARES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Complementar nº 08/13 de 13/05/2013, passa a vigorar com o acréscimo dos parágrafos 4º e 5º:
"Art. 2º (...)
§4º. Nos casos de Condomínios Horizontais Fechados localizados na Zona de Interesse Turístico do município, existentes antes do ano de 2012, será concedida licença mediante a apresentação de documentação que comprove a sua existência, sujeita a aceitação da municipalidade. Os condomínios serão analisados e avaliados com base em todos os itens estabelecidos na presente lei, não se aplicando a isenção de penalidades (multas e ISS) mencionada no artigo 6º.
§5º. Nos casos de edificações construídas na faixa non edificandi, ao longo das rodovias estaduais e federais dentro do perímetro urbano, bem como as construídas nas áreas consideradas consolidadas, existentes antes do ano de 2012, será concedida licença mediante a apresentação de documentação que comprove a sua existência, sujeita à aceitação da municipalidade. A edificação será analisada e avaliada com base em todos os itens estabelecidos na presente lei, não se aplicando a isenção de penalidades (multas e ISS) mencionada no artigo 6º. "
Art. 2º. O artigo 5º da Lei Complementar nº 08/13 de 13/05/2013, passa a vigorar com o acréscimo dos incisos VIII e IX, com a seguinte redação:
"Art. 5º. (...)
VIII - tratando-se de Condomínios Horizontais Fechados,

computar-se-ão 0,054 (zero virgula zero cinquenta e quatro) UFM por metro quadrado de terreno (lote) e 2 (dois) UFM por metro quadrado de área construída.
IX - tratando-se de edificações construídas na faixa non edificandi ao longo das rodovias estaduais e federais dentro do perímetro urbano ou nas áreas consideradas consolidadas, computar-se-ão 5 (cinco) UFM por metro quadrado da área atingida".
Art. 3º. A Cláusula Segunda da minuta do Termo de Compromisso (Modelo III) da Lei Complementar nº 08/13 de 13/05/2013, passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes itens:

( ) Condomínio Horizontal Fechado, representando _____ m² construídos, implicando em compensação monetária de R$ _____;

( ) Construção na faixa non edificandi, ao longo das rodovias estaduais e federais dentro do perímetro urbano ou nas áreas consideradas consolidadas, representando _____ m² construídos, implicando em compensação monetária de R$ _____;

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 18 de julho de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Aviso de Dispensa Nº20/2014.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2014.
Dispensa de Licitação nº 20/2014
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/FNDE/CD Nº038/2009.
Valor R$ 71.856,90.

Campos Novos, 29 de Julho de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade Nº01/2014.

AVISO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade nº01/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA TRABALHO COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SERVIÇO PAEFI. CONFORME LEI Nº 8.666/93, ARTIGO 25, INCISO I.
Campos Novos, 28 de Julho de 2014.

NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Relatorio de Gestão do Fundo Rotativo Habitacional Ano de 2013

Relatório de Gestão do Fundo Rotativo Habitacional
Prestações de Contas - 2013

O Relatório de Gestão é um dos elementos que compõem o processo de prestação de contas anual dos recursos do Fundo Rotativo Habitacional do Município de Campos Novos SC, criado pela Lei Municipal nº.1936/93, conforme previsto na Lei nº. 11.124/2005, o ente federado que fizer adesão ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social deve apresentar anualmente à Caixa Econômica Federal, Relatório de Gestão do Fundo Rotativo Habitacional, após submetido a aprovação do seu respectivo Conselho Municipal de Habitação.
Portanto, este Relatório de Gestão demonstra as metas estabelecidas, as ações realizadas e resultados alcançados durante o exercício de 2013, no Município de Campos Novos, Santa Catarina. Demonstra também os meios orçamentários e financeiros utilizados para o cumprimento dos objetivos institucionais.

01 - Identificação do Fundo
Fundo Rotativo Habitacional
Prefeitura Municipal de Campos Novos - SC
CNPJ: 01.144.196/0001-50
Endereço: Rua Expedicionário, 323 - Centro - CEP: 89620-000
Prefeito: Nelson Cruz
Vinculação do FRH: Secretaria Municipal de Assistência Social
Presidente do CMH: Diógenes Zoldan
Lei de Criação: 1936/93 de 25/02/93
Decreto de Nomeação do CMH: Decreto n.º 7.028/14 de 04/06/14

2 - Objetivos
O Fundo Rotativo Habitacional do Município de Campos Novos foi criado através da Lei nº 1936/93, a qual instituiu também o Conselho Municipal de Habitação - CMH, tendo como dispositivo de nomeação, o Decreto n.º 7.028/14 de 04/06/14.
O FRH é de natureza contábil e tem o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas estruturados no âmbito do Município, destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas a população com menor renda.
O Fundo Rotativo Habitacional é constituído por:
I - Dotações do Orçamento do Município;
II - Repasses e transferências de recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS e do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS;
III - Outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FRH;
IV - Recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;
V - Contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperações nacionais ou internacionais;
VI - Receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FRH.
VII - Outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

O FRH é gerido pelo Conselho Municipal de Habitação, que tem caráter deliberativo e é composto por órgãos e entidades do Poder Executivo e representante da Sociedade Civil do Município. O Conselho Municipal de Habitação contemplará a participação de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação. Sobre as aplicações dos recursos do FRH, os mesmos serão destinados a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:
I - Aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

II - Produção de lotes urbanizados pra fins habitacionais;
III - Urbanização, produção de equipamentos comunitários,

regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;
IV - Implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;
V - Aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;
VI - Recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;
VII - Outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Municipal de Habitação ou pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Será ainda admitida a aquisição de terrenos, vinculada à implantação de projetos habitacionais.
Ressalta-se ainda que a aplicação dos recursos do FRH em áreas urbanas deve submeter-se a política de desenvolvimento urbano expressa no Plano Diretor do Município de Campos Novos - SC
Ao Conselho Municipal de Habitação compete:
I - Estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FRH e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto na Lei Complementar n° 04 de 03 de março de 2011, na política e no Plano Municipal de Habitação;
II - Aprovar orçamentos, planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FRH;
III - Deliberar sobre critérios para a priorização de linhas de ações;
IV - Deliberar sobre as contas do FRH;

V - Dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FRH, nas matérias de sua competência;
VI - Aprovar seu regimento interno.
O Conselho Municipal de Habitação promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.
O Conselho Municipal de Habitação promoverá ainda, sempre que necessária, audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.
Entende-se, que a importância da institucionalização do FRH para o contexto político e socioeconômico do município de Campos Novos, está na melhoria real da qualidade de vida que os recursos do respectivo Fundo podem trazer para a população local. Muitos programas e projetos podem ser criados e a estrutura municipal, como um todo, pode ser qualificada, melhorando o espaço urbano de forma muito significativa.
O FRH, em nível local e a partir dos objetivos de sua criação, busca atender as pessoas menos favorecidas, da cidade e do interior do município de Campos Novos. A habitação não se restringe à moradia já que incorpora também o direito à infraestrutura, ao saneamento, à mobilidade, ao transporte, a equipamentos e serviços urbanos e sociais, etc, enfim o direito a cidadania.

3 - Metas propostas e alcançadas
O município de Campos Novos elaborou seu do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social - PMHIS. Documento de suma importância, o qual traz informações para a busca de recursos governamentais e para a implementação eficaz da política de habitação,

pois identifica os focos de maior déficit habitacional, contribuindo no combate às desigualdades.
Assim, o investimento municipal na área de habitação será realizado com foco nas reais necessidade da população local. O PMHIS de Campos Novos contém metas que poderão ser traduzidas como situações e resultados futuros que se pretende atingir num certo período. No ano de 2013 esta em andamento os trabalhos de reconstrução e melhorias em 16 (dezesseis) unidades habitacionais PAC-II - Urbanização, 47 (quarenta e sete) Regularizações Fundiárias, construção de 38 (trinta e oito) Unidades Habitacionais para a remoção de famílias que estão em área de risco e preservação, e a construção de 30 (trinta) unidades habitacionais para pessoas vulneráveis.
O Município beneficiou 65 (sessenta e cinco) famílias, com materiais de construção para a reforma das suas casas e construção de banheiros, liberou o Ofício Escritura para 28(vinte e oito) famílias realizarem a regularização fundiária de seus terrenos ou residência, trabalhou no levantamento da quantidade de moradores e situação habitacional das famílias em comunidade vulnerável do perímetro urbano
04 - Indicadores ou Parâmetros de Gestão
Os indicadores são as estatísticas que fornecem informações sobre as tendências na evolução do PMHIS, permitindo avaliar se os objetivos e metas previstos serão alcançados no período estipulado. Assim como as Metas, o PMHIS de Campos Novos conterá os indicadores nas áreas normativas, institucionais e de provisão, adequação e urbanização, que possibilitarão, após sua aprovação, o monitoramento e a avaliação da aplicação das metas previstas. O Monitoramento e Avaliação do Plano de Habitação de Interesse Social do Município de Campos Novos serão realizados pelo Departamento Municipal de Assistência Social e pelo Conselho Municipal de Habitação.

05 - Análise do Resultado Alcançado
Em março de 2011, com a Lei Complementar nº 04, de 03 de março de 2011, foi criado o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social, instrumento fundamental na busca pela melhoria da habitação em todo o município. O departamento de Habitação, juntamente com a Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal, esta dando continuidade as obras de construção dos dois projetos contemplados com recursos do PAC II, sendo um para realização de 16 (dezesseis) melhorias habitacionais e outro para atender famílias em área de risco, com a construção de 38 (trinta e oito) casas. Esta também em continuidade as obras de construção de unidades habitacionais para famílias atingidas por catástrofes naturais, num total de 30 (trinta), casas.
O Município também beneficiou 65 (sessenta e cinco) famílias, com materiais de construção para a reforma das suas casas e construção dos banheiros, liberou o Ofício Escritura para 28 (vinte e oito) famílias para realizarem a regularização fundiária de seus terrenos ou residência, trabalhou no levantamento da quantidade de moradores e situação habitacional das famílias em comunidade vulnerável do perímetro urbano

06 - Avaliação da Atuação do Conselho Municipal de Habitação.
O Conselho Municipal de Habitação acompanhou a elaboração dos projetos habitacionais.

07 - Medidas adotadas ou a serem adotadas para aprimorar os mecanismos de gestão
Pode-se apontar como proposta para eliminar ou diminuir os riscos operacionais e resultados negativos apurados:

a) Promover meios e recursos para a capacitação permanente dos diversos atores envolvidos na política habitacional, o qual deverá ser estendido também a todos os membros do Conselho Municipal de Habitação;
b) Estimular a participação comunitária, que é um excelente mecanismo de socialização nesse processo, através de fóruns de debate, seminários e conferências, divulgando a existência e a importância do Fundo Rotativo Habitacional e do Conselho Municipal de Habitação. Explanando sempre, numa linguagem acessível, sobre a política habitacional de uma forma ampla, para que possa despertar o interesse das pessoas, para isso, é necessário antes, fazer com que a comunidade compreenda o assunto que está sendo trabalhado;

c) Convidar profissionais especializados para proferir palestras e acompanhar o impacto de determinadas ações.

Campos Novos, 24 de Julho de 2014.
Composição da Equipe Técnica Municipal
Presidente: Diógenes Zoldan
Secretária: Ivonete Trombeta
Assistente Social: Maria Eliane de Moraes Lima

Declaração de Aprovação do Relatorio de Gestão do Frh

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Municipal de Habitação do município de Campos Novos-SC, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Relatório de Gestão do Fundo Rotativo Habitacional referente ao exercício de 2013.

Diogenes Zoldan _____
Cristiano R. Peixoto _____
Ivonete Trombeta _____
Geraldo Mafioletti _____
Laides Laidnes _____
Carlito Luiz Durli _____
Alexandre Kunen _____
Paulino da Silva _____
Antonio Freitas Primo _____
Pedrinho Cruz _____
Juliana Assis Berger Cenci _____
Afonso Rosseto _____

Campos Novos-SC, 24 de Julho de 2014.

Membros Conselho Municipal de Habitação

Diogenes Zoldan _____
Cristiano R. Peixoto _____
Ivonete Trombeta _____
Geraldo Mafioletti _____
Laides Laidnes _____
Carlito Luiz Durli _____
Alexandre Kunen _____
Paulino da Silva _____
Antonio Freitas Primo _____
Pedrinho Cruz _____
Juliana Assis Berger Cenci _____
Afonso Rosseto _____

Declaração de Aprovação do Plano Local de Habitação de Interesse Social

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Municipal de Habitação do município de Campos Novos-SC, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS, apresentado.

Diogenes Zoldan _____
Cristiano R. Peixoto _____
Ivonete Trombeta _____
Geraldo Mafioletti _____
Laides Laidnes _____
Carlito Luiz Durli _____
Alexandre Kunen _____
Paulino da Silva _____
Antonio Freitas Primo _____
Pedrinho Cruz _____
Juliana Assis Berger Cenci _____
Afonso Rosseto _____

Campos Novos-SC, 24 de Julho de 2014.

Canoinhas

Prefeitura

Publicação do Edital de Pregão Presencial Nº FMAS 02/2014

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMAS 03/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º FMAS 02/2014

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.455.005/0001-25, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 13/08/2014, às 14h05min, a licitação para REGISTRO DE PRECO DE 1.860 CESTAS BÁSICAS DESTINADAS ÁS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PELOS CRAS. Recebimento de propostas até as 14h00mim do dia 13/08/2014. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito/Presidente do Fundo

Publicação do Resultado da Homologação do Pregão Presencial Nº PMC 69/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/14
HOMOLOGAÇÃO: 29/07/14
CONTRATADO: A.P.S.B. MELECK ME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), TAIS COMO: BOTINAS, LUVAS, PROTETOR AURICULAR, ÓCULOS, CAPAS DE CHUVA E OUTROS, DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO. VALOR DA DESPESA: R$ 5.916,50 (cinco mil novecentos e dezesseis reais e cinqüenta centavos)
DATA: 29/07/14 - LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA - Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/14
HOMOLOGAÇÃO: 29/07/14
CONTRATADO: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), TAIS COMO: BOTINAS, LUVAS, PROTETOR AURICULAR, ÓCULOS, CAPAS DE CHUVA E OUTROS, DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO. VALOR DA DESPESA: R$ 8.038,65 (oito mil e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos)

DATA: 29/07/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

Republicação do Edital do Pregão Presencial Nº PMC 78/2014

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 112/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 78/2014
REPUBLICAÇÃO

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 12/08/2014, às 10h05mim, Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEDREGULHO, DESTINADO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS. Recebimento de propostas até as 10h00mim do dia 12/08/2014. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Republicação do Edital do Pregão Presencial Nº PMC 73/2014

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 107/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMC 73/2014
REPUBLICAÇÃO

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 12/08/2014, às 14h05mim, Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS A QUADRA DE ESPORTES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA GUILERMINA M. V. FERREIRA E PROFESSORA XEILA ELIZABETE CORNELSEN. Recebimento de propostas até as 14h00mim do dia 12/08//2014. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Publicação da Inexibilidade de Licitação 05/2014

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
Processo Licitatório n.º 123/2014
Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2014

O Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 83.102.384/0001-80 sito à rua Felipe Schmidt n.º 10 - Centro, comunica, contratação através de Inexigibilidade de Licitação. Artigo 25, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratada: Rádio Pantera LTDA - Band FM.
Objeto: Contratação da emissora de radiodifusão em freqüência modulada (FM), Rádio Pantera LTDA, para prestação de serviços relativos à divulgação de atos da Administração Pública Municipal, conforme previsto no edital de Chamada Pública n. 02/2014.
Valor: R$ 25.412,50 (vinte e cinco mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos), divididos mensalmente da seguinte forma: - 150 Spots radiofônicos com duração de 30 segundos à R$ 27,39 cada. - 04 Programetes radiofônicos com duração de 5 minutos à R$ 243,50 cada.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Capinzal

Prefeitura

Portaria 587/2014

PORTARIA Nº 587, DE 16 DE JULHO DE 2014
Dispõe sobre a composição da Comissão Intersetorial para fins de elaboração do Plano de Atendimento Socioeducativo

Prefeito Municipal de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo por base as disposições da Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 e a Resolução nº 119/2006, do Conselho Nacional de dos Direitos da Criança e do Adolescente, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão Intersetorial, para elaboração do Plano de Atendimento Socioeducativo:

a) Representante do Conselho Municipal de Assistência Social
Luana Cristina Baldo
b) Representante do Conselho Tutelar
Roseli Fatima da Silva
c) Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Josimari Dondoni do Amaral
d) Representantes da Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social
Taize Keiti Lopes
Ana Paula Chiamolera
e) Representantes da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Luana Cristina Baldo
Tania Maria Surdi
Jocelei Aparecida Poggere
f) Representantes da Diretoria de Desenvolvimento Social
Keli Suzana Perin Thums
Miriam Golin Fagundes

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 16 de julho de 2014.

Capinzal, em 16 de julho de 2014.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

Classificação Final Chamada Pública 018/2014

RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA
EDITAL Nº 018/2014

HISTÓRIA		
ESCOLA	CH	CLASSIFICADO
E.M. Dr. Vilson Pedro Kleinubing	40	CLEBER DIOGO FACCIN
EM Belisário Pena	40	ELIZIANE MARIA ALVES MACHADO

Catanduvas

Prefeitura

Decreto Nº 2.002, de 24 de Julho de 2014

DECRETO Nº 2.002, de 24 de julho de 2014.
"INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, DESIGNA COMISSÃO DE APURAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-SC, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II e VIII do art. 103 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que na data de 09/07/2014 veículo pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Catanduvas envolveu-se num acidente de trânsito do qual resultou danos materiais e danos pessoais no condutor e nos pacientes que se encontravam no interior do veículo;

CONSIDERANDO que o acidente ocorreu pela colisão do veículo da Prefeitura e outro veículo que se encontrava na contramão de direção;

CONSIDERANDO que o BOAT nº 83217390 lavrado pela Polícia Rodoviária Federal através da agente Elisiandra Macedo Correa da Silva Pilar expedido pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal aponta diversas inconsistências;

CONSIDERANDO que as informações prestadas pelo condutor bem como comentários feitos pelos pacientes dão conta de que a mecânica do acidente deu-se de forma divergente da narrativa da ocorrência que consta no BOAT; e

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Administrador Público, ao tomar conhecimento de situações como essa descortinada, esclarecer a situação para apurar as responsabilidades:

DECRETA:
Art. 1° Fica instaurada SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apurar os fatos, bem como as responsabilidades sobre o ocorrido.

Art. 2º Fica designada a Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar (CPIPAD), devidamente nomeada pelo Decreto nº 1.904 de 04 de junho de 2013, com as alterações operadas pelo Decreto nº 1.983, de 12 de maio de 2014, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Para a realização dos trabalhos deverá a Comissão acima nomeada utilizar-se dos documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social do Município de Catanduvas/SC, depoimento dos servidores envolvidos, testemunhas, além das demais provas e diligências que entenderem necessário.

Art. 4º A comissão terá um prazo de dez (10) dias a partir da publicação do presente Decreto para o início dos trabalhos, e o prazo de sessenta (60) dias para a sua conclusão, devendo apresentar relatório do apurado.

Art. 5º Pela participação na Comissão os membros não serão remunerados, mas considerado serviço de relevância para o Município.

Art. 6º Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas(SC), 24 de julho de 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Secretário de Administração e Finanças

Registrado e publicado por esta secretaria nesta data.

Caxambu do Sul

Prefeitura

Aviso de Licitação 42/2014

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE CAXAMBU DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº.: 42/2014
Edital: Convite Nº.: 04/2014
Tipo: Menor Preço/Por Item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS GRÁFICOS PARA USO DIÁRIO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Entrega dos Envelopes: 08h50min do dia 07 de Agosto de 2014.
Abertura dos Envelopes: 09h00min do dia 07 de Agosto de 2014.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua Índio Conda, nº 55, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min pelo fone (49) 3326-0101, e pelo site www.caxambudosul.sc.gov.br.

CAXAMBU DO SUL, 29 DE JULHO DE 2014.
VILMAR FOPPA
PREFEITO MUNICIPAL

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Extrato de Edital do Processo Licitatório Nº 69/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 69/2014 - PM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2014 - PM

Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: MICHELA DA ROCHA IOP
Vigência: 30/07/2014 à 30/10/2014.
Processo Licitatório n° 69/2014 - PM
Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993;
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais);
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "O JOVEM EM AÇÃO", INSTITUÍDO PELO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, DE CONFORMIDADE COM O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ANEXO.

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 062/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
DECRETO N° 062/2014
Homologa as Resoluções nº 007/2014, nº 008/2014 e nº 009/2014 do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Chapadão do Lageado-SC.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 70, inciso I da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica homologado a Resolução nº. 007/2014 de 23 de julho de 2014, do Conselho Municipal de Assistência Social, que Aprova o Plano de Ação SUASWEB referente ao Exercício de 2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° Fica homologado a Resolução nº. 008/2014 de 23 de julho de 2014, do Conselho Municipal de Assistência Social, que Aprova a aquisição de Livros de Literatura Infantil e Juvenil, Livros de Orientação para Pais e Idosos, kit tapeçaria e revistas para artesanato.

Art. 3° Fica homologado a Resolução nº. 009/2014 de 23 de julho de 2014, do Conselho Municipal de Assistência Social, que Aprova a Realização de Projeto com as Mães de Crianças e Adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 4º As resoluções ora homologadas fazem parte do presente Decreto.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO, 28 de julho de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Resolução 007 do Decreto 062/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº007/2014
Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação SUASWEB para o exercício de 2014, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência do município de Chapadão do Lageado/SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Chapadão do Lageado,instituído pela Lei nº0560 de 17.12.2012, nomeado pela Portaria nº 203/2013 de 29.05.2013, no uso de suas atribuições legaise conforme disposições da Ata nº001/2014, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação SUASWEB referente ao Exercício de 2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Chapadão do Lageado.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Chapadão do Lageado, 23 de Julho de 2014.
GRACIELE STAROSKY
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Resolução Nº 008 do Decreto 062/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº008/2014
Dispõe sobre aquisição de Livros de Literatura Infantil e Juvenil, Livros de Orientação para Pais e Idosos, kit tapeçaria e revistas para artesanato, materiais estes utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social através do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do município de Chapadão do Lageado/SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Chapadão do Lageado,instituído pela Lei nº0560 de 17.12.2012, nomeado pela Portaria nº 203/2013 de 29.05.2013, no uso de suas atribuições legaise conforme disposições da Ata nº001/2014, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a aquisição de Livros de Literatura Infantil e Juvenil, Livros de Orientação para Pais e Idosos, kit tapeçaria e revistas para artesanato, materiais estes utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social através do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, onde terá um total de gastos de R$ 10.132,79 (Dez Mil, Cento e Trinta e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos).
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Chapadão do Lageado, 23 de Julho de 2014.
GRACIELE STAROSKY
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Resolução Nº 009 do Decreto 062/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº009/2014
Dispõe sobre a aprovação de Projetos de Alimentação Saudável para Mães de Crianças e Adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e para os Idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deste município, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social através do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) s do município de Chapadão do Lageado/SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Chapadão do Lageado,instituído pela Lei nº0560 de 17.12.2012, nomeado pela Portaria nº 203/2013 de 29.05.2013, no uso de suas atribuições legaise conforme disposições da Ata nº001/2014, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização de Projeto com as Mães de Crianças e Adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, onde terá o total de gastos de R$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais), este Projeto será executado no período de julho a Novembro, distribuído em quatro encontros mensais, e o Projeto com os Idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, terá um total de gastos de R$ 1.440,00 (Um Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais), este Projeto será executado no período de Agosto a Novembro, distribuído em um encontro mensal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Chapadão do Lageado, 23 de Julho de 2014.
GRACIELE STAROSKY
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Cocal do Sul

Prefeitura

Aviso Pregão Presencial Nº 36/Pmcs/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N(. 36/PMCS/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 72/PMCS/2014 - AVISO. Torno público que, nesta data foi baixado o Edital de Pregão Presencial nº. 36/PMCS/2014, que objetiva a aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda escolar), no atendimento ao Município de Cocal do Sul/SC. A abertura do Pregão será as 08h30min do dia 13 de agosto de 2014. Cópia do Edital e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.cocaldosul.sc.gov.br, ou na Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, sito à Av. Dr. Polidoro Santiago, 519, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12:00 e das 13:00 as 16:30 horas.

Cocal do Sul, 29 de julho de 2014.
Ademir Magagnin
Prefeito Municipal

Aviso Dispensa de Licitação Nº 12/Pmcs/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO. EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N(. 12/PMCS/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 73/PMCS/2014 - AVISO. Torno público que, nesta data foi baixado o Edital de Dispensa de Licitação nº. 12/PMCS/2014, que objetiva a Chamada para recebimento de propostas e habilitação para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar para o exercício de 2014 no Município de Cocal do Sul/SC. A abertura da licitação será as 09:00 horas do dia 19 de agosto de 2014. Cópia do Edital e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.cocaldosul.sc.gov.br, ou na Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, sito à Av. Dr. Polidoro Santiago, 519, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12:00 e das 13:00 as 16:30 horas.

Cocal do Sul, 29 de julho de 2014.
Ademir Magagnin
Prefeito Municipal

Concórdia

Prefeitura

Edital de Concurso Público Nº 3/2014.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 3/2014.

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, com sede na Rua Leonel Mosele, 62, torna público o Primeiro Adendo ao Edital de Concurso Público nº 2/2014, de 25 de junho de 2014.

1. A Formação exigida para o cargo de Topógrafo, constante no Anexo I, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Ensino Médio completo, com curso técnico de Topografia ou Agrimensura e registro, quando necessário, no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão" (NR)

2. Considerando a Lei Complementar nº 671, de 1º de julho de 2014, ficam alterados, na forma abaixo, os vencimentos base dos cargos de Engenheiro - Civil, Engenheiro - Eletricista e Motorista Socorrista, constantes no Anexo I:

I - R$ 1.474,04 (um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), o vencimento base para o cargo de Motorista Socorrista;

II - R$ 5.249,00 (cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais) o vencimento base para os cargos de Engenheiro - Civil e Engenheiro - Eletricista.

3. O item 2.1 do Título I do Anexo IV, passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.1. para os cargos de Operador de Equipamentos (Pá carregadeira e Motoniveladora) e Motorista Socorrista:

MATÉRIAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO DA PROVA	
Língua Portuguesa	10	0,2	
Conhecimentos Gerais/Atualidades	10	0,2	
Raciocínio Lógico (Matemática)	5	0,2	
Conhecimentos Específicos	25	0,2	" (NR)

Centro Administrativo Municipal de Concórdia,
aos 28 dias do mês de julho de 2014.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

Cordilheira Alta

Prefeitura

Decreto N 343/2014

DECRETO Nº343 /2014, DE 28 DE JULHO DE 2014
"REVOGA DECRETO N° 272/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

DECRETA:
Art. 1° Fica revogado o Decreto N° 272/2014 que atribuí Adicional de Insalubridade ao Sr. EDSON MIORELLI ocupante do cargo de Operador de Máquinas , lotado na Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente a partir desta data.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 28 de julho de 2014
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N 344/2014

DECRETO Nº344 /2014, DE 28 DE JULHO DE 2014
"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e o Decreto N° 209/2014,

DECRETA

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde à servidora Municipal, Sra. SIRLEY TEREZINHA SEIBT, ocupante do cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 28 de julho de 2014
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Despacho Cancelamento Licitação Convite N° 07/2014

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: Processo Licitatório nº 58/2014
Convite para compras nº 07/2014
Objeto: Aquisição de material educativo e esportivo.

O Prefeito Municipal de Cordilheira Alta/SC, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica deste Poder, que, dentre outras ponderações, tende à anulação do certame e de todos os seus atos;

DECIDE:

ANULAR, por ilegalidade, o procedimento licitatório referente ao Convite para compras nº 07/2014, determinando ao departamento solicitante que apresente novo Termo de Referência, para aquisição dos itens pretendidos.

Com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93, cientifiquem os licitantes do teor do presente despacho para que possam exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, caso assim desejarem.

Publique-se e, ao fim, arquive-se.

Cordilheira Alta, SC, 25 de julho de 2014.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Coronel Freitas

Prefeitura

Dispensa de Licitação Nº 24/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação Nº 24/2014
Contratado: JOSE MANICA 052.358.559-49.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO (TORRA) UTILIZADAS COMO VIGA PARA PONTES
Valor total: R$ 12.000,00
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso IV da Lei 8.666/93 Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada à prorrogação dos respectivos contratos

Coronel Freitas (SC) 30 de Julho de 2014
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Corupá

Prefeitura

Pregão Presencial 050/14 - Registro de Preço

Pregão Presencial 050/14 - Registro de Preço
MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

AVISO LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO
Modalidade Pregão Presencial nº 050/14
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE 16.099 HORAS MÁQUINAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ-SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 09 horas do dia 30/07/2014 às 14 horas do dia 11/08/2014.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 11/08/2014.

TIPO: Menor Preço por item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá - Av. Getulio Vargas, 443 e também no site http:// www.corupa.sc.gov.br.

HORARIO: das 08h às 12hs e das 14h às 17hs
Telefone (47) 3375-6500

Para recebimento do edital é imprescindível que a licitante retire o arquivo de itens junto ao SITE WWW.CORUPA.SC.GOV.BR, no link licitações.

Corupá, 30 de Julho de 2014
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Doutor Pedrinho

Prefeitura

Decreto 047/2014

DECRETO Nº 047, de 21 de julho de 2014.
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 24.000,00.

HARTWIG PERSUHN, Prefeito de Doutor Pedrinho, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 52, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1.990, e com fundamento na Lei nº 830, de 06 de dezembro de 2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado a proceder à suplementação, no valor de até R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), do Excesso de Arrecadação, obedecendo às seguintes distribuições nas dotações Projetos/Atividade, Elementos e Unidades Orçamentárias do Orçamento-Programa 2014 da Administração Direta do Município de Doutor Pedrinho (Lei nº 830, de 06/12/2013):

06.001.10.301.0150.2024	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.10.301.0150.2024	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001.10.301.0150.2024	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
300000	DESPESAS CORRENTES	
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS	
1641300	NASF FEDERAL	24.000,00
TOTAL		24.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO		24.000,00

Art.2°-Este Decreto será coberto com recursos originado do seguinte item:
Excesso de Arrecadação R$ 24.000,00

Art.3° - O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 21 de julho de 2014; 26o ano de Fundação; 25o ano de Emancipação Política.
HARTWIG PERSUHN
Prefeito de Doutor Pedrinho/SC

Este Decreto foi publicado na forma regulamentar.

Doutor Pedrinho, SC, 21 de julho de 2014.
EDIR ANA FRAINER MAZZI
Técnica em Contabilidade.

Forquilhinha

Prefeitura

Ata de Registro de Preços Nº. 13/PMF/2014 - Referente Pregão Presencial Nº. 73/PMF/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/PMF/2014
(Referente Pregão Presencial nº. 73/PMF/2014)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, com sede na Avenida 25 de julho, 3400 - Paço Municipal 26 DE ABRIL - FORQUILHINHA-SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o No. 81.531.162/0001-58, neste ato representado pelo Sr. VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n°. 2.570.672-1 e inscrito no CPF sob o n°. 705.686.189-04, ora denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa TM SCHLICKMANN & CIA LTDA ME, CNPJ/MF n.º 07.865.917/0001-06, estabelecida na Rua João Wessler, em São Ludgero, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Tatiana Machado Schlickmann, CI 3.170.827, CPF 987.546.029-04, doravante denominada DETENTORA(s) DA ATA nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 53/2013 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 73/PMF/2014, para REGISTRO DE PREÇOS, segundo as clausulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira - Do Objeto

1. A presente ATA tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para REGISTRAR PREÇO para aquisição de materiais limpeza e consumo geral para uso na manutenção das diversas secretarias do Município de Forquilhinha/SC, para futuras aquisições.

Cláusula Segunda - Dos preços Registrados

1. Os valores unitários dos bens registrados nesta ata são OS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.

Cláusula Terceira - Do Prazo, Condições e Local de Entrega

1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:

1.1. Fornecer e entregar o objeto desta ATA, parceladamente, de acordo com as necessidades do Município de Forquilhinha, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas.

1.2. O objeto será solicitado de acordo com a necessidade do Município de Forquilhinha.

1.3. O prazo e o local de entrega constarão expressamente nas requisições que deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.

1.4. O prazo de entrega a ser exigido nas requisições será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de recebimento das mesmas.

2. O objeto será transportado por conta e risco da CONTRATADA, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas na forma da Lei vigente, e entregues em perfeitas condições de uso, nos locais pré-determinados nas requisições em todo o território do Município de Forquilhinha.

3. O setor competente do município terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para processar a conferencia dos produtos entregues, ou serviços executados, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a CONTRATADA para substituição do produto entregue em desacordo com as especificações exigidas.

3.1. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela CONTRATADA no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

5. Nos casos da CONTRATADA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos ou serviços não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

6. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo órgão competente do Município de Forquilhinha, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

7. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos e serviços registrados.

Cláusula Quarta - Da Vigência e Revisão de Preços

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal 53/2013.

2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da lei vigente, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para o Município.

Cláusula Quinta - Da Forma e Condições de Pagamento

1. O pagamento pelos materiais efetivamente fornecidos e aceitos será feito em até 30 (trinta) dias após a data do CERTIFICO na Nota Fiscal/Fatura, através de Ordem Bancária ou na tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças do CONTRATANTE.

1.1. A aprovação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica se dará mediante o "CERTIFICO" pelo responsável do Município de Forquilhinha, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.

1.2. Na Nota Fiscal/Fatura eletrônica deverá constar, necessariamente o número do processo licitatório e o número da Autorização de Fornecimento.
1.3. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em

dia de expediente normal, na cidade de Forquilhinha/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.

3. O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

4. O CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

5. A quantidade dos produtos determinados no cláusula segunda deste contrato, para efeito de pagamento, deverá ser considerada apenas como prevista, não importando em obrigação do Município de Forquilhinha, de autorizar seu fornecimento integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes.

Cláusula Sexta - Da Autorização para Aquisição

1. A aquisição do objeto da presente Ata de registro de Preços, será autorizado, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.

1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima - Das Obrigações

1. Do Município:

1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;

1.2. Aplicara à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;

1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;

1.4. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avencado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
1.5. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

2. Da Detentora da Ata:
2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;

2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.

2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;

2.5. Fornecer os produtos/executar os serviços dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

Cláusula Oitava - Das penalidades e Sanções

1. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido neste instrumento.

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso do produto não serem entregues a partir da data aprazada.

4. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

5. No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

7. Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Cláusula Nona - Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

1.4. Tiver presentes razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.

3. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.

5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária

1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes.

Cláusula Décima Primeira - Das Disposições Finais

1. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº. 73/PMF/2014, seus anexos e a proposta da Detentora desta ata.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 53/2013, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

Cláusula Vigésima

Do Foro

1. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Forquilhinha, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Forquilhinha/SC, 29 de abril de 2014.
MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

TM SCHLICKMANN & CIA LTDA ME
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Tatiana Machado Schlickmann
CPF: 987.546.029-04

Ata de Registro de Preços Nº. 14/PMF/2014-Referente Pregão Presencial Nº. 78/PMF/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/PMF/2014
(Referente Pregão Presencial nº. 78/PMF/2014)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, com sede na Avenida 25 de julho, 3400 - Paço Municipal 26 DE ABRIL - FORQUILHINHA-SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o No. 81.531.162/0001-58, neste ato representado pelo Sr. VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n°. 2.570.672-1 e inscrito no CPF sob o n°. 705.686.189-04, ora denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e as empresas:

CONSTRUÇÕES VITÓRIA, CNPJ/MF n.º 02.463.994/0001-08 estabelecida na Rua Antonio Novack, em Içara, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luciano Medeiros, brasileiro, CI 2577209, CPF 811.682.259-49;

DL JARDINAGEM LTDA, CNPJ/MF nº 20.015.262/0001-37 estabelecida na Rua Dioclesio Leandro, em Forquilhinha, representada pela Sra. Loriani Kestering Segatto, CI 3.854.095, CPF 023.646.849-94;

Doravante denominada DETENTORA(s) DA ATA nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 53/2013 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 78/PMF/2014, para REGISTRO DE PREÇOS, segundo as clausulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira - Do Objeto

1. A presente ATA tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para REGISTRAR PREÇO para a execução de serviços gerais de roçada e corte de grama a fim de atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Forquilhinha/SC, para futuras aquisições.

Cláusula Segunda - Dos preços Registrados

1. Os valores unitários dos bens registrados nesta ata são OS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.

Cláusula Terceira - Do Prazo, Condições e Local de Entrega

1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:

1.1. Fornecer e entregar o objeto desta ATA, parceladamente, de acordo com as necessidades da Secretaria correspondente, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de Ordens de Serviço previamente emitidas.

1.2. O objeto será solicitado de acordo com a necessidade do Município de Forquilhinha.

1.3. O prazo e o local de execução dos serviços constarão expressamente nas requisições que deverão ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas Neste edital de licitação.

1.4. O prazo de entrega a ser exigido nas requisições será de no máximo 07 (sete) dias.

2. O setor competente do município processará a conferencia dos serviços executados, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a CONTRATADA pela entrega dos serviços em desacordo com as especificações exigidas.

2.1. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser refeito pela CONTRATADA num prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação.

3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

4. Nos casos da CONTRATADA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos ou serviços não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

5. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo órgão competente do Município de Forquilhinha, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

6. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos e serviços registrados.

Cláusula Quarta - Da Vigência e Revisão de Preços

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal 53/2013.

2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da lei vigente, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para o Município.

Cláusula Quinta - Da Forma e Condições de Pagamento

1. O pagamento pelos serviços aceitos será feito em até 30 (trinta) dias após a data do CERTIFICO na Nota Fiscal/Fatura, através de Ordem Bancária ou na tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças do CONTRATANTE.

1.1. A aprovação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica se dará mediante o "CERTIFICO" pelo engenheiro fiscal do departamento técnico da Secretaria correspondente, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.

1.2. Na Nota Fiscal/Fatura eletrônica deverá constar necessariamente o número do processo licitatório e o número da Autorização de Fornecimento.
1.3. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Forquilhinha/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.

3. O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

4. O CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

5. A quantidade dos produtos determinados no cláusula segunda deste contrato, para efeito de pagamento, deverá ser considerada apenas como prevista, não importando em obrigação da Secretaria correspondente, de autorizar seu fornecimento integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes.

Cláusula Sexta - Da Autorização para Aquisição

1. A aquisição do objeto da presente Ata de registro de Preços, será autorizado, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.

1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima - Das Obrigações

1. Do Município:

1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;

1.2. Aplicara à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;

1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;

1.4. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
1.5. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

2. Da Detentora da Ata:
2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;

2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.

2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;

2.5. Executar os serviços dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

Cláusula Oitava - Das penalidades e Sanções

1. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido neste instrumento.

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso do produto não serem entregues a partir da data aprazada.

4. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

5. No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

7. Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Cláusula Nona - Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

1.4. Tiver presentes razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.

3. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.

5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária

1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes.

Cláusula Décima Primeira - Das Disposições Finais

1. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº. 78/PMF/2014, seus anexos e a proposta da Detentora desta ata.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 53/2013, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

Cláusula Vigésima

Do Foro

1. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Forquilhinha, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Forquilhinha/SC, 30 de abril de 2014.
MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

CONSTRUÇÕES VITÓRIA
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Luciano Medeiros
CPF: 811.682.259-49

DL JARDINAGEM LTDA
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Loriani Kestering Segatto
CPF: 023.646.849-94

Publicação Notificação Limpeza de Terrenos 2014

PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENOS 2014

A Secretária de Planejamento do Município de Forquilhinha-SC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar N° 019 de 11 de Agosto de 2011 no Art. 45 do Código de Posturas, pelo presente, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, que encontram-se em local incerto e não sabido, sobre seus imoveis em situação de abandono e com mato alto, para que mantenham seus imóveis em perfeitas condições de habitabilidade e em bom estado de conservação.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	ENDEREÇO	VALOR	NUMERO DA NOTIFICAÇÃO
CELSO RODRIGUES	01.06.008.0257.001	Rua: Luiz Mezzari	Multa 100 ufm + 0,10 por metro quadrado do terreno	NOTIFICAÇÃO 78/2014
JORGE ADAO DA SILVA	01.06.001.0676.001	Rua: João Mezzari	Multa 100 ufm + 0,10 por metro quadrado do terreno	NOTIFICAÇÃO 79/2014
ALIRIO MACHADO GOULART	01.06.022.0136.001	Rua: Luiz Mezzari	Multa 100 ufm + 0,10 por metro quadrado do terreno	NOTIFICAÇÃO 80/2014
JÚLIA FREITAS DA SILVA	01.06.104.0239.001	Rua: Antonio Peruchi	Multa 100 ufm + 0,10 por metro quadrado do terreno	NOTIFICAÇÃO 81/2014
IVAIR PAZINI	01.06.011.0300.001	Rua: Mato Grosso	Multa 100 ufm + 0,10 por metro quadrado do terreno	NOTIFICAÇÃO 82/2014
IGREJA EVANG. PETENCOSTAL CHAMA DIVINA	01.06.022.0207.001	Rua: Distrito Federal	Multa 100 ufm + 0,10 por metro quadrado do terreno	NOTIFICAÇÃO 83/2014
ALFREDO APOLINÁRIO	01.06.092.0219.001 01.06.092.0204.001	Rua: Pedro Mezzari	Multa 200 ufm + 0,10 por metro quadrado de cada terreno	NOTIFICAÇÃO 84/2014
ELISANDRA GOULART LOPES	01.06.025.0153.001	Rua: Inácio Martins Rocha	Multa 100 ufm + 0,10 por metro quadrado do terreno	NOTIFICAÇÃO 44/2014
VITOR MILIOLI DA SILVA	01.06.013.0129.001	Rua: Inácio Martins Rocha	Multa 100 ufm + 0,10 por metro quadrado do terreno	NOTIFICAÇÃO 42/2014
FELIPE TORQUATO DE SÁ	01.06.048.0059.001	Rua Ludovico Zeferino Silveira	Multa 100 ufm + 0,10 por metro quadrado do terreno	NOTIFICAÇÃO 03/2014
IVANIR BOM	01.06.038.0186.001 01.06.038.0201.001	Rua Otília Bressan Martins	Multa 200 ufm + 0,10 por metro quadrado de cada terreno	NOTIFICAÇÃO 19/2014
FILIPE SEMLER LUIZ	01.07.018.0191.001	Rua Graciioso Uggioni	Multa 100 ufm + 0,10 por metro quadrado do terreno	NOTIFICAÇÃO 70/2014
TEOTONIO DE JESUS FAUSTINO	01.06.069.0087.001	Rua: Caribe	Multa 100 ufm + 0,10 por metro quadrado do terreno	NOTIFICAÇÃO 77/2014

Walter Tiscoski.
Secretario Planejamento.

Aviso de Licitação: Pregão Presencial Nº. 159/PMF/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
(REGISTRO DE PREÇOS)

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 159/PMF/2014.
OBJETIVO: O presente Edital tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para aquisição de laminas e parafusos para manutenção de motoniveladoras, para atendimento as secretarias do Município de Forquilhinha/SC, no período de 12 meses.
DATA DE ABERTURA: Dia 12 de agosto de 2014 às 14:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou por e-mail processos@forquilhinha.sc.gov.br ou licitacoes@forquilhinha.sc.gov.br.

Forquilhinha/SC, 29 de julho de 2014.
ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

Nota de Revogação Nº. 04/FMS/2014

NOTA DE REVOGAÇÃO Nº. 04/FMS/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/FMS/2014

OBJETO: O presente Edital tem por objeto, a aquisição de equipamentos, material permanente e veículo para estruturação da rede de serviços de Atenção Básica de Saúde, conforme Proposta nº. 10540.697000/1130-05 do Ministério da Saúde junto ao Fundo Municipal de Saúde de Forquilhinha/SC.

MOTIVO: Abertos os trabalhos pela Pregoeira Sra. Erika de Luca Tiscoski Back, no dia vinte e oito do mês de julho de dois mil e quatorze, às quatorze horas, a mesma recebeu eletronicamente as propostas, as quais estavam acima dos preços máximos apresentados no edital para os itens 01, 02 e 04. Ainda, o item 03 não recebeu proposta. Os preços do edital estavam de acordo com a Proposta nº. 10540.697000/1130-05 do Ministério da Saúde. Considerando que não houveram propostas válidas para este processo, a comissão decide por revogar o Pregão Presencial nº. 21/2014.

Forquilhinha/SC, 28 de julho de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Relatório da Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	25.183.855,70	0,00
Pessoal Ativo	25.183.855,70	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**25.183.855,70**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**25.183.855,70**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**53.569.309,96**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**47,01**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	**28.927.427,38**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	**27.481.056,01**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	**26.034.684,64**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

FORQUILHINHA , 28/07/2014

VANDERLEI ALEXANDRE	ADEMIR BRANDIELI PEDRO	JADNA COLOMBO PEREIRA
Prefeito Municipal	Técnico Contabilidade CRC/SC 029.078/O-6	Controle Interno CRC/SC 29.204/O-6

Relatório da Gestão Fiscal Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**2.377.384,54**	**2.023.990,14**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.364.299,63	2.012.476,77	0,00
Interna	2.364.299,63	2.012.476,77	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	13.084,91	11.513,37	0,00
DEDUÇÕES (II)	**4.564.817,65**	**7.519.919,75**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.284.198,96	9.516.562,51	0,00
Demais Haveres Financeiros	20.130,55	15.749,45	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.739.511,86	2.012.392,21	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-2.187.433,11**	**-5.495.929,61**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**48.994.441,72**	**53.569.309,96**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**4,85%**	**3,78%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-4,46%**	**-10,26%**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**58.793.330,06**	**64.283.171,95**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**52.913.997,06**	**57.854.854,76**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	2.364.299,63	2.012.476,77	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	323.635,24	296.635,24	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	323.635,24	296.635,24	0,00
Previdenciárias	323.635,24	296.635,24	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	2.040.664,39	1.715.841,53	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	252.499,34	355.961,45	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	193.686,22	10.744.295,07	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**18.950.451,22**	**18.950.451,22**	**0,00**
Passivo Atuarial	18.950.451,22	18.950.451,22	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**17.213.071,68**	**19.409.205,60**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	48.987,61	3.448,73	0,00
Investimentos	17.184.214,62	19.405.756,87	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	20.130,55	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**8.028,67**	**40.232,91**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**1.737.379,54**	**-458.754,38**	**0,00**

FORQUILHINHA , 28/07/2014

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Técnico Contabilidade CRC/SC 029.078/O-6

JADNA COLOMBO PEREIRA
Controle Interno CRC/SC 29.204/O-6

FONTE:

Relatório da Gestão Fiscal Demonstrativo das Garantias Contragarantias de Valores

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2014

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**48.994.441,72**	**53.569.309,96**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**10.778.777,18**	**11.785.248,19**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**9.700.899,46**	**10.606.723,37**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

Demonstrativo das Operações de Crédito - Orçamentos Fiscal E da Seguridade Social

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**372.992,68**	**372.992,68**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	372.992,68	372.992,68
Interna	372.992,68	372.992,68
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	372.992,68	372.992,68
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**53.569.309,96**	—
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**372.992,68**	**0,70**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**8.571.089,59**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**7.713.980,63**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**3.749.851,70**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**372.992,68**	**0,70**

FONTE:

FORQUILHINHA , 28/07/2014

VANDERLEI ALEXANDRE	ADEMIR BRANDIELI PEDRO	JADNA COLOMBO PEREIRA
Prefeito Municipal	Técnico Contabilidade CRC/SC 029.078/O-6	Controle Interno CRC/SC 29.204/O-6

Relatório da Gestão Fiscal Demonstrativo Consolidado da Disponibilidade de Caixa

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.418.571,86	0,00	1.418.571,86
Alienação de Bens destinados a Outros Programas	25.022,27	0,00	25.022,27
Assistência Farmacêutica Básica	43.003,94	0,00	43.003,94
Atenção Básica	(53.574,59)	102.337,11	(155.911,70)
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-MAC	261.897,95	20.230,95	241.667,00
Bolsa Família	5.209,67	1.189,00	4.020,67
Convênio do Transporte Escolar - Estado	29.716,93	32.039,00	(2.322,07)
CONVÊNIO SEF - FMAS	390.233,37	0,00	390.233,37
CONVÊNIO TRÂNSITO - POLÍCIA CIVIL	5.922,69	917,50	5.005,19
CONVÊNIO TRÂNSITO - POLÍCIA MILITAR	4.091,39	0,00	4.091,39
CONVÊNIO TRÂNSITO - PREFEITURA	7.062,85	0,00	7.062,85
FIA - Demais Recursos	356,41	0,00	356,41
FIA - Imposto de Renda	(578,60)	0,00	(578,60)
FUNDEB/FUNDEB 40%	134.841,07	0,00	134.841,07
FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA	24.457,96	0,00	24.457,96
Fundo Especial de Petróleo - FEP	61.161,59	13.858,25	47.303,34
Gestão do SUS	(24.423,79)	6.391,75	(30.815,54)
Outras Transf.de Recursos para o Fundo de Assistência Social - FMAS	82.869,75	11.530,21	71.339,54
Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	230.234,74	531,70	229.703,04
Recursos Vinculados Estaduais	1.716.541,77	28.125,00	1.688.416,77
Recursos Vinculados Federais	2.047.414,90	216.682,14	1.830.732,76
SALARIO EDUCACAO	355.642,63	0,00	355.642,63
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	(242.998,04)	5.585,70	(248.583,74)
SUPERAVIT EXERCICIOS ANTERIORES SALARIO EDUCAÇÃO	(223.000,00)	0,00	(223.000,00)
TRANSF, REC. UNIÃO - SUPERÁVIT EXERCICIO ANTERIOR	(838.956,47)	1.618,90	(840.575,37)
Transf. Diretas do FNDE referentes ao - PNATE - União	(18.406,84)	5.811,00	(24.217,84)
Transf. Diretas do FNDE referentes ao PNAE	48.704,84	57.841,50	(9.136,66)
TRANSF. DO FNAS - CREAS - SUPERÁVIT FINANCEIRO	(54.500,23)	0,00	(54.500,23)
TRANSFERENCIA DO FUNDEB	(154.844,82)	0,00	(154.844,82)
Transferência do Salário Educação	345.003,74	22.895,86	322.107,88
Transferências de Convênio para o SUS - Estado	100.299,99	0,00	100.299,99
Transferências de Convênio para o SUS - União	179.500,16	2.683,87	176.816,29
Transferências de Convênios da União Destin.a Programas de Educação	105.607,15	0,00	105.607,15
Transferências do FUNDEB-40%	228.685,51	128.287,23	100.398,28
Transferências do FUNDEB-Remun. dos Profissionais do Magistério 60%	439.302,03	142.154,85	297.147,18
Vigilância em Saúde	49.909,32	6.687,58	43.221,74
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	6.729.983,10	807.399,10	5.922.584,00
Alienação de Bens	(50.700,00)	0,00	(50.700,00)
ALIMENTAÇAO ESCOLAR	3.073,10	0,00	3.073,10
Contrib.Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	11.958,02	0,00	11.958,02
CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO	32.242,22	0,00	32.242,22
Recursos da COSIP	102.990,26	0,00	102.990,26
Recursos Ordinários	69.076,73	53.228,24	15.848,49
Recursos Ordinários - 15% Saúde	6.555.769,37	269.515,10	6.286.254,27
Recursos Ordinários - 25% Educação	7.790.866,33	204.504,77	7.586.361,56
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	(11.753.360,32)	1.048.047,75	(12.801.408,07)

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 2/2

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TRANSPORTE ESCOLAR	24.663,70	0,00	24.663,70
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.786.579,41	1.575.295,86	1.211.283,55
TOTAL (III) = (I + II)	9.516.562,51	2.382.694,96	7.133.867,55
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	19.409.205,60	1.887,09	19.407.318,51

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

FORQUILHINHA , 28/07/2014

VANDERLEI ALEXANDRE	ADEMIR BRANDIELI PEDRO	JADNA COLOMBO PEREIRA
Prefeito Municipal	Técnico Contabilidade CRC/SC 029.078/O-6	Controle Interno CRC/SC 29.204/O-6

Demonstrativo Consolidado dos Restos A Pagar

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	1.418.571,86	0,00
Alienação de Bens destinados a Outros Progra	0,00	0,00	0,00	0,00	25.022,27	0,00
Assistência Farmacêutica Básica	0,00	0,00	0,00	121,41	43.003,94	0,00
Atenção Básica	0,00	76.918,13	0,00	106.105,41	(155.911,70)	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambula	0,00	16.003,45	0,00	127.452,76	241.667,00	0,00
Bolsa Família	0,00	1.189,00	0,00	0,00	4.020,67	0,00
Convênio do Transporte Escolar - Estado	0,00	32.039,00	0,00	320.538,80	(2.322,07)	0,00
CONVÊNIO SEF - FMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	390.233,37	0,00
CONVÊNIO TRÂNSITO - POLÍCIA CIVIL	0,00	917,50	0,00	0,00	5.005,19	0,00
CONVÊNIO TRÂNSITO - POLÍCIA MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	4.091,39	0,00
CONVÊNIO TRÂNSITO - PREFEITURA	0,00	0,00	0,00	0,00	7.062,85	0,00
FIA - Demais Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	356,41	0,00
FIA - Imposto de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	(578,60)	0,00
FUNDEB/FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	134.841,07	0,00
FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	24.457,96	0,00
Fundo Especial de Petróleo - FEP	0,00	13.858,25	0,00	6.000,01	47.303,34	0,00
Gestão do SUS	0,00	6.391,75	0,00	32.373,32	(30.815,54)	0,00
Operações de Crédito Internas - Outros Progra	0,00	0,00	0,00	1.583.807,32	0,00	0,00
Outras Transf.de Recursos para o Fundo de As	0,00	11.407,96	0,00	83.937,37	71.339,54	0,00
Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	0,00	531,70	0,00	0,00	229.703,04	0,00
Recursos Vinculados Estaduais	0,00	28.125,00	0,00	0,00	1.688.416,77	0,00
Recursos Vinculados Federais	11.853,55	193.516,49	11.312,10	0,00	1.830.732,76	0,00
SALARIO EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	355.642,63	0,00
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - S	0,00	5.405,01	0,00	0,00	(248.583,74)	0,00
SUPERAVIT EXERCICIOS ANTERIORES SAL	0,00	0,00	0,00	0,00	(223.000,00)	0,00
TRANSF, REC. UNIÃO - SUPERÁVIT EXERCI	0,00	1.508,90	0,00	0,00	(840.575,37)	0,00
Transf. Diretas do FNDE referentes ao - PNATE	0,00	5.811,00	0,00	49.840,00	(24.217,84)	0,00
Transf. Diretas do FNDE referentes ao PNAE	0,00	57.841,50	0,00	104.460,27	(9.136,66)	0,00
TRANSF. DO FNAS - CREAS - SUPERÁVIT F	0,00	0,00	0,00	0,00	(54.500,23)	0,00
TRANSFERENCIA DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	(154.844,82)	0,00
Transferência do Salário Educação	0,00	22.873,54	0,00	37.183,10	322.107,88	0,00

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 2/3

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Transferências de Convênio para o SUS - Esta	0,00	0,00	0,00	99.150,00	100.299,99	0,00
Transferências de Convênio para o SUS - Uniã	0,00	2.683,87	0,00	0,00	176.816,29	0,00
Transferências de Convênios da União Destin.a	0,00	0,00	0,00	100.636,00	105.607,15	0,00
Transferências do FUNDEB-40%	0,00	95.462,41	0,00	2.610,00	100.398,28	0,00
Transferências do FUNDEB-Remun. dos Profis	0,00	82.785,81	0,00	0,00	297.147,18	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	6.687,58	0,00	27.545,39	43.221,74	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	**11.853,55**	**661.957,85**	**11.312,10**	**2.681.761,16**	**5.922.584,00**	**0,00**
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	(50.700,00)	0,00
ALIMENTAÇAO ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00	3.073,10	0,00
Contrib.Intervenção do Domínio Econômico - C	0,00	0,00	0,00	0,00	11.958,02	0,00
CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTA	0,00	0,00	0,00	0,00	32.242,22	0,00
Recursos da COSIP	0,00	0,00	0,00	12.806,20	102.990,26	0,00
Recursos Ordinários	0,00	23.864,58	0,00	27.308,00	15.848,49	0,00
Recursos Ordinários - 15% Saúde	0,00	181.720,14	0,00	261.538,31	6.286.254,27	0,00
Recursos Ordinários - 25% Educação	0,00	195.406,69	0,00	571.136,58	7.586.361,56	0,00
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS N	34.427,55	903.161,85	1.546,66	3.157.652,91	(12.801.408,07)	0,00
TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00	24.663,70	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II	**34.427,55**	**1.304.153,26**	**1.546,66**	**4.030.442,00**	**1.211.283,55**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**46.281,10**	**1.966.111,11**	**12.858,76**	**6.712.203,16**	**7.133.867,55**	**0,00**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 3/3

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

FORQUILHINHA , 28/07/2014

VANDERLEI ALEXANDRE	ADEMIR BRANDIELI PEDRO	JADNA COLOMBO PEREIRA
Prefeito Municipal	Técnico Contabilidade CRC/SC 029.078/O-6	Controle Interno CRC/SC 29.204/O-6

Demonstrativo Consolidado Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2014

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.703.435,60	49,85
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	32.141.585,98	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	30.534.506,68	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-5.495.929,61	-10,26
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	64.283.171,95	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.785.248,19	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	372.992,68	0,70
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.571.089,59	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.749.851,70	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	6.712.203,16	0,00

FONTE:

FORQUILHINHA , 28/07/2014

VANDERLEI ALEXANDRE	ADEMIR BRANDIELI PEDRO	JADNA COLOMBO PEREIRA
Prefeito Municipal	Técnico Contabilidade CRC/SC 029.078/O-6	Controle Interno CRC/SC 29.204/O-6

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Município de FORQUILHINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Semestre (b)	% (b/a)	Até o Semestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**71.565.000,00**	**71.565.000,00**	**32.944.215,52**	**46,03**	**32.944.215,52**	**46,03**	**38.620.784,48**
RECEITAS CORRENTES	**69.000.000,00**	**69.000.000,00**	**29.764.913,34**	**43,14**	**29.764.913,34**	**43,14**	**39.235.086,66**
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.429.000,00	10.429.000,00	4.129.504,59	39,60	4.129.504,59	39,60	6.299.495,41
IMPOSTOS	6.900.000,00	6.900.000,00	3.043.090,64	44,10	3.043.090,64	44,10	3.856.909,36
TAXAS	3.229.000,00	3.229.000,00	1.046.226,79	32,40	1.046.226,79	32,40	2.182.773,21
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	300.000,00	300.000,00	40.187,16	13,40	40.187,16	13,40	259.812,84
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.350.000,00	2.350.000,00	990.996,56	42,17	990.996,56	42,17	1.359.003,44
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.450.000,00	1.450.000,00	608.255,35	41,95	608.255,35	41,95	841.744,65
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	900.000,00	900.000,00	382.741,21	42,53	382.741,21	42,53	517.258,79
RECEITA PATRIMONIAL	2.756.000,00	2.756.000,00	1.355.129,94	49,17	1.355.129,94	49,17	1.400.870,06
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.756.000,00	2.756.000,00	1.355.129,94	49,17	1.355.129,94	49,17	1.400.870,06
RECEITA AGROPECUÁRIA	30.000,00	30.000,00	18.591,65	61,97	18.591,65	61,97	11.408,35
Outras Receitas Agropecuárias	30.000,00	30.000,00	18.591,65	61,97	18.591,65	61,97	11.408,35
RECEITA DE SERVIÇOS	330.000,00	330.000,00	144.710,13	43,85	144.710,13	43,85	185.289,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.055.000,00	49.055.000,00	22.207.732,47	45,27	22.207.732,47	45,27	26.847.267,53
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	48.285.000,00	48.285.000,00	21.979.096,07	45,52	21.979.096,07	45,52	26.305.903,93
Transf. de Instituições Privadas	100.000,00	100.000,00	900,00	0,90	900,00	0,90	99.100,00
Transf. de Conv.	670.000,00	670.000,00	227.736,40	33,99	227.736,40	33,99	442.263,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.050.000,00	4.050.000,00	918.248,00	22,67	918.248,00	22,67	3.131.752,00
Multas e Juros de Mora	962.500,00	962.500,00	244.353,56	25,39	244.353,56	25,39	718.146,44
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	224.500,00	224.500,00	6.391,74	2,85	6.391,74	2,85	218.108,26
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	916.000,00	916.000,00	333.457,75	36,40	333.457,75	36,40	582.542,25
RECEITAS DIVERSAS	1.947.000,00	1.947.000,00	334.044,95	17,16	334.044,95	17,16	1.612.955,05
RECEITAS DE CAPITAL	**2.565.000,00**	**2.565.000,00**	**3.179.302,18**	**123,95**	**3.179.302,18**	**123,95**	**-614.302,18**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	2.000.000,00	372.992,68	18,65	372.992,68	18,65	1.627.007,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2.000.000,00	2.000.000,00	372.992,68	18,65	372.992,68	18,65	1.627.007,32
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	5.860,00	3,91	5.860,00	3,91	144.140,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	130.000,00	130.000,00	5.860,00	4,51	5.860,00	4,51	124.140,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	415.000,00	415.000,00	2.800.449,50	674,81	2.800.449,50	674,81	-2.385.449,50
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	415.000,00	415.000,00	2.800.449,50	674,81	2.800.449,50	674,81	-2.385.449,50
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**2.050.000,00**	**2.050.000,00**	**959.268,09**	**46,79**	**959.268,09**	**46,79**	**1.090.731,91**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**2.050.000,00**	**2.050.000,00**	**959.268,09**	**46,79**	**959.268,09**	**46,79**	**1.090.731,91**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	61.028,30	40,69	61.028,30	40,69	88.971,70
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.900.000,00	1.900.000,00	898.239,79	47,28	898.239,79	47,28	1.001.760,21

Continua 1/3

Município de FORQUILHINHA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Semestre (b)	% (b/a)	Até o Semestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**2.050.000,00**	**2.050.000,00**	**959.268,09**	**46,79**	**959.268,09**	**46,79**	**1.090.731,91**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	150.000,00	150.000,00	61.028,30	40,69	61.028,30	40,69	88.971,70
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.900.000,00	1.900.000,00	898.239,79	47,28	898.239,79	47,28	1.001.760,21
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**73.615.000,00**	**73.615.000,00**	**33.903.483,61**	**46,06**	**33.903.483,61**	**46,06**	**39.711.516,39**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**73.615.000,00**	**73.615.000,00**	**33.903.483,61**	**46,06**	**33.903.483,61**	**46,06**	**39.711.516,39**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	73.615.000,00	73.615.000,00	33.903.483,61	46,06	33.903.483,61	46,06	39.711.516,39
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	53.896,08	—	—	5.692,80	—	—
Superávit Financeiro	—	53.896,08	—	—	5.692,80	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Semestre	Até o Semestre	No Semestre	Até o Semestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII	**70.225.000,00**	**5.775.766,31**	**76.000.766,31**	**38.541.190,51**	**38.541.190,51**	**27.773.214,68**	**27.773.214,68**	**36,54**	**48.227.551,63**
DESPESAS CORRENTES	**59.570.000,00**	**-556.851,55**	**59.013.148,45**	**27.051.738,10**	**27.051.738,10**	**22.440.543,15**	**22.440.543,15**	**38,03**	**36.572.605,30**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.350.000,00	165.293,53	29.515.293,53	12.877.760,68	12.877.760,68	12.871.453,55	12.871.453,55	43,61	16.643.839,98
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	450.000,00	0,00	450.000,00	107.063,38	107.063,38	107.063,38	107.063,38	23,79	342.936,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.770.000,00	-722.145,08	29.047.854,92	14.066.914,04	14.066.914,04	9.462.026,22	9.462.026,22	32,57	19.585.828,70
DESPESAS DE CAPITAL	**10.615.000,00**	**6.332.617,86**	**16.947.617,86**	**11.489.452,41**	**11.489.452,41**	**5.332.671,53**	**5.332.671,53**	**31,47**	**11.614.946,33**
INVESTIMENTOS	8.915.000,00	6.332.617,86	15.247.617,86	10.763.065,33	10.763.065,33	4.606.284,45	4.606.284,45	30,21	10.641.333,41

Continua 2/3

Município de FORQUILHINHA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Semestre	Até o Semestre	No Semestre	Até o Semestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII	**70.225.000,00**	**5.775.766,31**	**76.000.766,31**	**38.541.190,51**	**38.541.190,51**	**27.773.214,68**	**27.773.214,68**	**36,54**	**48.227.551,63**
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00	726.387,08	726.387,08	726.387,08	726.387,08	42,73	973.612,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.390.000,00**	**-265.782,47**	**3.124.217,53**	**923.937,29**	**923.937,29**	**923.613,53**	**923.613,53**	**29,56**	**2.200.604,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.390.000,00	-265.782,47	3.124.217,53	923.937,29	923.937,29	923.613,53	923.613,53	29,56	2.200.604,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**73.615.000,00**	**5.509.983,84**	**79.124.983,84**	**39.465.127,80**	**39.465.127,80**	**28.696.828,21**	**28.696.828,21**	**36,27**	**50.428.155,63**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**73.615.000,00**	**5.509.983,84**	**79.124.983,84**	**39.465.127,80**	**39.465.127,80**	**28.696.828,21**	**28.696.828,21**	**36,27**	**50.428.155,63**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	5.206.655,40	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	73.615.000,00	5.509.983,84	79.124.983,84	39.465.127,80	39.465.127,80	28.696.828,21	33.903.483,61	36,27	50.428.155,63

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 1.550.555,42

FONTE:

FORQUILHINHA , 28/07/2014

VANDERLEI ALEXANDRE	ADEMIR BRANDIELI PEDRO	JADNA COLOMBO PEREIRA
Prefeito Municipal	Técnico Contabilidade CRC/SC 02	Controle Interno CRC/SC 29.204/C

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Município de FORQUILHINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Semestre	Até o Semestre	No Semestre	Até o Semestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.225.000,00	76.000.766,31	38.541.190,51	38.541.190,51	27.773.214,68	27.773.214,68	96,78	36,54	48.227.551,63
Legislativa	2.405.000,00	2.405.000,00	931.447,96	931.447,96	903.157,08	903.157,08	3,15	37,55	1.501.842,92
Ação Legislativa	2.405.000,00	2.405.000,00	931.447,96	931.447,96	903.157,08	903.157,08	3,15	37,55	1.501.842,92
Administração	7.450.000,00	7.250.000,00	3.577.380,85	3.577.380,85	3.018.883,66	3.018.883,66	10,52	41,64	4.231.116,34
Planejamento e Orçamento	430.000,00	230.000,00	148.249,47	148.249,47	148.249,47	148.249,47	0,52	64,46	81.750,53
Administração Geral	7.020.000,00	7.020.000,00	3.429.131,38	3.429.131,38	2.870.634,19	2.870.634,19	10,00	40,89	4.149.365,81
Segurança Pública	280.000,00	280.000,00	65.814,90	65.814,90	57.662,70	57.662,70	0,20	20,59	222.337,30
Policiamento	280.000,00	280.000,00	65.814,90	65.814,90	57.662,70	57.662,70	0,20	20,59	222.337,30
Assistência Social	3.240.000,00	3.331.700,23	1.362.114,95	1.362.114,95	1.174.162,88	1.174.162,88	4,09	35,24	2.157.537,35
Assistência à Criança e ao Adolescente	240.000,00	257.200,00	19.202,29	19.202,29	19.202,29	19.202,29	0,07	7,47	237.997,71
Assistência Comunitária	2.300.000,00	2.374.500,23	1.123.514,16	1.123.514,16	935.562,09	935.562,09	3,26	39,40	1.438.938,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	700.000,00	700.000,00	219.398,50	219.398,50	219.398,50	219.398,50	0,76	31,34	480.601,50
Previdência Social	5.100.000,00	5.100.000,00	303.224,98	303.224,98	266.361,70	266.361,70	0,93	5,22	4.833.638,30
Previdência do Regime Estatutário	5.100.000,00	5.100.000,00	303.224,98	303.224,98	266.361,70	266.361,70	0,93	5,22	4.833.638,30
Saúde	14.265.000,00	15.287.643,34	7.510.031,51	7.510.031,51	6.448.981,45	6.448.981,45	22,47	42,18	8.838.661,89
Atenção Básica	14.155.000,00	15.123.748,17	7.454.779,59	7.454.779,59	6.421.274,92	6.421.274,92	22,38	42,46	8.702.473,25
Vigilância Sanitária	25.000,00	48.335,86	17.688,93	17.688,93	4.068,83	4.068,83	0,01	8,42	44.267,03
Vigilância Epidemiológica	85.000,00	115.559,31	37.562,99	37.562,99	23.637,70	23.637,70	0,08	20,46	91.921,61
Educação	16.465.000,00	17.428.658,72	8.940.058,43	8.940.058,43	7.629.530,86	7.629.530,86	26,59	43,78	9.799.127,86
Alimentação e Nutrição	805.000,00	805.000,00	499.111,33	499.111,33	327.018,87	327.018,87	1,14	40,62	477.981,13
Ensino Fundamental	11.695.000,00	12.227.053,21	5.702.162,59	5.702.162,59	4.585.360,27	4.585.360,27	15,98	37,50	7.641.692,94
Ensino Profissional	55.000,00	130.000,00	53.540,00	53.540,00	53.540,00	53.540,00	0,19	41,18	76.460,00
Ensino Superior	125.000,00	125.000,00	47.059,75	47.059,75	47.059,75	47.059,75	0,16	37,65	77.940,25
Educação Infantil	3.460.000,00	3.816.605,51	2.515.184,76	2.515.184,76	2.493.551,97	2.493.551,97	8,69	65,33	1.323.053,54
Educação Especial	325.000,00	325.000,00	123.000,00	123.000,00	123.000,00	123.000,00	0,43	37,85	202.000,00
Cultura	680.000,00	500.000,00	224.147,73	224.147,73	169.265,78	169.265,78	0,59	33,85	330.734,22
Difusão Cultural	680.000,00	500.000,00	224.147,73	224.147,73	169.265,78	169.265,78	0,59	33,85	330.734,22
Urbanismo	7.055.000,00	7.211.744,19	4.194.141,67	4.194.141,67	3.086.958,00	3.086.958,00	10,76	42,80	4.124.786,19
Infra-Estrutura Urbana	160.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Serviços Urbanos	6.895.000,00	7.101.744,19	4.194.141,67	4.194.141,67	3.086.958,00	3.086.958,00	10,76	43,47	4.014.786,19

Continua 1/3

Município de FORQUILHINHA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Semestre	Até o Semestre	No Semestre	Até o Semestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.225.000,00	76.000.766,31	38.541.190,51	38.541.190,51	27.773.214,68	27.773.214,68	96,78	36,54	48.227.551,63
Habitação	650.000,00	667.524,99	112.797,43	112.797,43	110.802,93	110.802,93	0,39	16,60	556.722,06
Habitação Urbana	650.000,00	667.524,99	112.797,43	112.797,43	110.802,93	110.802,93	0,39	16,60	556.722,06
Saneamento	450.000,00	450.000,00	169.176,95	169.176,95	169.176,95	169.176,95	0,59	37,59	280.823,05
Saneamento Básico Urbano	450.000,00	450.000,00	169.176,95	169.176,95	169.176,95	169.176,95	0,59	37,59	280.823,05
Gestão Ambiental	855.000,00	725.000,00	291.270,69	291.270,69	262.866,29	262.866,29	0,92	36,26	462.133,71
Serviços Urbanos	150.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Controle Ambiental	625.000,00	625.000,00	291.270,69	291.270,69	262.866,29	262.866,29	0,92	42,06	362.133,71
Agricultura	2.535.000,00	2.701.001,19	1.678.744,15	1.678.744,15	1.169.941,06	1.169.941,06	4,08	43,32	1.531.060,13
Extensão Rural	2.535.000,00	2.701.001,19	1.678.744,15	1.678.744,15	1.169.941,06	1.169.941,06	4,08	43,32	1.531.060,13
Indústria	105.000,00	105.000,00	100.800,00	100.800,00	100.800,00	100.800,00	0,35	96,00	4.200,00
Promoção Industrial	105.000,00	105.000,00	100.800,00	100.800,00	100.800,00	100.800,00	0,35	96,00	4.200,00
Transporte	4.990.000,00	8.371.887,25	7.347.225,76	7.347.225,76	1.812.786,43	1.812.786,43	6,32	21,65	6.559.100,82
Transporte Aéreo	40.000,00	240.000,00	212.045,33	212.045,33	10.000,00	10.000,00	0,03	4,17	230.000,00
Transporte Rodoviário	4.950.000,00	8.131.887,25	7.135.180,43	7.135.180,43	1.802.786,43	1.802.786,43	6,28	22,17	6.329.100,82
Desporto e Lazer	1.660.000,00	2.145.606,40	943.278,27	943.278,27	602.342,63	602.342,63	2,10	28,07	1.543.263,77
Desporto Comunitário	1.500.000,00	1.660.606,40	730.075,55	730.075,55	498.501,45	498.501,45	1,74	30,02	1.162.104,95
Lazer	160.000,00	485.000,00	213.202,72	213.202,72	103.841,18	103.841,18	0,36	21,41	381.158,82
Encargos Especiais	2.000.000,00	2.000.000,00	789.534,28	789.534,28	789.534,28	789.534,28	2,75	39,48	1.210.465,72
Outros Encargos Especiais	2.000.000,00	2.000.000,00	789.534,28	789.534,28	789.534,28	789.534,28	2,75	39,48	1.210.465,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.390.000,00	3.124.217,53	923.937,29	923.937,29	923.613,53	923.613,53	3,22	29,56	2.200.604,00
Legislativa	95.000,00	95.000,00	40.994,43	40.994,43	40.994,43	40.994,43	0,14	43,15	54.005,57
Ação Legislativa	95.000,00	95.000,00	40.994,43	40.994,43	40.994,43	40.994,43	0,14	43,15	54.005,57
Administração	700.000,00	700.000,00	193.444,87	193.444,87	193.444,87	193.444,87	0,67	27,63	506.555,13
Administração Geral	700.000,00	700.000,00	193.444,87	193.444,87	193.444,87	193.444,87	0,67	27,63	506.555,13
Saúde	1.125.000,00	1.259.217,53	433.801,03	433.801,03	433.477,27	433.477,27	1,51	34,42	825.740,26
Atenção Básica	1.125.000,00	1.259.217,53	433.801,03	433.801,03	433.477,27	433.477,27	1,51	34,42	825.740,26
Educação	1.440.000,00	1.040.000,00	253.984,12	253.984,12	253.984,12	253.984,12	0,89	24,42	786.015,88
Ensino Fundamental	800.000,00	600.000,00	174.817,84	174.817,84	174.817,84	174.817,84	0,61	29,14	425.182,16

Continua 2/3

Município de FORQUILHINHA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Semestre	Até o Semestre	No Semestre	Até o Semestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.390.000,00	3.124.217,53	923.937,29	923.937,29	923.613,53	923.613,53	3,22	29,56	2.200.604,00
Educação	1.440.000,00	1.040.000,00	253.984,12	253.984,12	253.984,12	253.984,12	0,89	24,42	786.015,88
Educação Infantil	640.000,00	440.000,00	79.166,28	79.166,28	79.166,28	79.166,28	0,28	17,99	360.833,72
Agricultura	30.000,00	30.000,00	1.712,84	1.712,84	1.712,84	1.712,84	0,01	5,71	28.287,16
Extensão Rural	30.000,00	30.000,00	1.712,84	1.712,84	1.712,84	1.712,84	0,01	5,71	28.287,16
TOTAL (III) = (I + II)	73.615.000,00	79.124.983,84	39.465.127,80	39.465.127,80	28.696.828,21	28.696.828,21	100,00	36,27	50.428.155,63

FONTE:

FORQUILHINHA , 28/07/2014

VANDERLEI ALEXANDRE	ADEMIR BRANDIELI PEDRO	JADNA COLOMBO PEREIRA
Prefeito Municipal	Técnico Contabilidade CRC/SC 02	Controle Interno CRC/SC 29.204/O

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Município de FORQUILHINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.989.389,53**	**4.452.028,93**	**4.743.979,46**	**4.561.499,01**	**4.904.965,84**	**5.756.462,95**	**5.391.135,67**	**5.208.590,56**	**4.934.875,69**	**6.732.390,10**	**5.403.998,40**	**4.741.041,58**	**60.820.357,72**	**75.065.000,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	323.379,72	457.923,51	304.745,58	295.897,96	405.704,63	379.865,65	299.323,37	406.466,82	611.356,35	1.945.675,22	378.996,02	487.686,81	6.297.021,64	10.429.000,00
I.P.T.U.	10.201,56	15.271,57	11.503,50	10.891,12	5.193,13	0,00	0,00	0,00	134.364,05	1.192.683,58	64.367,87	77.551,66	1.522.028,04	2.000.000,00
I.R.R.F	10.967,55	200.236,86	40.835,52	15.463,81	91.132,91	90.330,51	26.007,80	21.450,66	83.815,94	53.472,87	27.117,27	88.917,09	749.748,79	1.200.000,00
I.S.S.	194.406,32	121.175,05	155.405,79	142.143,33	153.154,62	153.660,27	165.034,79	141.056,44	178.683,02	153.805,22	156.156,24	157.822,18	1.872.503,27	3.000.000,00
I.T.B.I.	56.221,77	68.344,67	54.375,47	53.893,30	75.759,46	58.460,82	62.249,92	56.805,49	67.477,23	30.694,42	40.495,52	63.061,38	687.839,45	700.000,00
Outras Receitas Tributárias	51.582,52	52.895,36	42.625,30	73.506,40	80.464,51	77.414,05	46.030,86	187.154,23	147.016,11	515.019,13	90.859,12	100.334,50	1.464.902,09	3.529.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	141.294,70	152.914,53	143.777,57	153.262,37	149.279,24	169.137,60	59.350,68	62.441,74	64.400,72	69.279,24	62.659,49	64.609,34	1.292.407,22	900.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	24.501,73	21.387,43	23.501,01	81.062,47	23.827,53	181.201,61	32.340,77	290.708,75	193.372,33	293.666,12	372.011,67	173.030,30	1.710.611,72	2.756.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	3.042,00	4.004,40	4.343,10	4.418,00	2.557,90	3.446,40	2.336,70	965,00	4.455,45	3.043,70	4.125,20	3.665,60	40.403,45	30.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	28.181,58	11.955,73	7.053,97	15.480,31	3.304,46	4.327,80	14.040,46	52.749,73	13.397,80	27.885,04	15.841,70	20.795,40	215.013,98	330.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.337.850,13	3.591.784,63	3.735.479,77	3.795.932,23	4.094.632,47	4.570.813,86	4.788.968,61	4.258.627,70	3.920.220,84	4.213.417,50	4.409.805,03	3.872.066,80	48.589.599,57	56.570.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	651.831,69	852.259,51	705.356,58	705.367,41	981.151,74	1.011.987,33	1.387.939,85	1.482.116,76	879.184,34	1.003.440,91	1.337.208,37	1.002.819,97	12.000.664,46	16.500.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.206.107,76	1.264.572,33	1.343.589,83	1.306.289,99	1.453.547,69	1.448.683,81	1.405.106,80	1.331.610,27	1.343.923,65	1.315.042,19	1.340.563,46	1.351.576,81	16.110.614,59	18.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	191.753,70	169.498,98	177.952,51	198.273,52	149.061,21	101.468,15	91.442,24	128.220,03	156.207,36	203.274,75	186.284,25	181.925,47	1.935.362,17	2.500.000,00
Cota-Parte do ITR.	97,82	203,87	6.927,32	9.882,64	269,24	78,63	132,42	137,81	878,71	99,83	64,02	215,97	18.988,28	10.000,00
Outras Transferências Correntes	640.767,55	607.293,01	800.175,87	892.476,89	742.132,15	1.243.363,47	1.042.912,51	476.328,54	768.804,55	907.214,09	688.731,40	524.120,69	9.334.320,72	9.495.000,00
Transferências da LC 61/1989	19.363,30	20.718,86	18.846,48	20.147,02	22.348,28	22.930,07	22.031,07	18.652,04	18.225,42	19.833,96	21.572,68	20.546,83	245.216,01	450.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.937,56	5.937,56	5.937,56	5.937,56	5.937,56	5.937,56	5.821,78	5.821,78	0,00	5.821,78	5.821,78	5.821,78	64.734,26	115.000,00
Transferências do FUNDEB	621.990,75	671.300,51	676.693,62	657.557,20	740.184,60	736.364,84	833.581,94	815.740,47	752.996,81	758.689,99	829.559,07	785.039,28	8.879.699,08	9.500.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	131.139,67	212.058,70	525.078,46	215.445,67	225.659,61	447.670,03	194.775,08	136.630,82	127.672,20	179.423,28	160.559,29	119.187,33	2.675.300,14	4.050.000,00
DEDUÇÕES (II)	**502.684,47**	**554.641,52**	**542.440,79**	**544.126,14**	**612.330,40**	**631.195,08**	**716.275,19**	**689.492,93**	**570.805,08**	**609.091,13**	**666.286,50**	**611.678,53**	**7.251.047,76**	**8.965.000,00**
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	61.263,14	62.969,90	60.347,79	62.034,74	58.810,35	87.524,95	99.844,97	74.405,83	58.617,55	68.353,06	65.026,87	68.794,46	827.993,61	1.000.000,00
Contribuição Assist.Médica Servidores/RPPS/SMAS	26.403,16	29.157,21	30.371,17	32.912,03	31.123,14	26.217,56	34.039,44	21.840,98	32.622,42	31.320,66	22.956,93	30.432,18	349.396,88	450.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	415.018,17	462.514,41	451.721,83	449.179,37	522.396,91	517.452,57	582.390,78	593.246,12	479.565,11	509.417,41	578.302,70	512.451,89	6.073.657,27	7.515.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.486.705,06**	**3.897.387,41**	**4.201.538,67**	**4.017.372,87**	**4.292.635,44**	**5.125.267,87**	**4.674.860,48**	**4.519.097,63**	**4.364.070,61**	**6.123.298,97**	**4.737.711,90**	**4.129.363,05**	**53.569.309,96**	**66.100.000,00**

FONTE:

FORQUILHINHA , 28/07/2014

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Técnico Contabilidade CRC/SC 029.078/O-6

JADNA COLOMBO PEREIRA
Controle Interno CRC/SC 29.204/O-6

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Município de FORQUILHINHA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2014	Até o Semestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.200.000,00	3.200.000,00	1.550.555,42	1.550.555,42	504.299,26
RECEITAS CORRENTES	3.200.000,00	3.200.000,00	1.550.555,42	1.550.555,42	504.299,26
Receita de Contribuições dos Segurados	1.000.000,00	1.000.000,00	435.042,74	435.042,74	423.776,45
Pessoal Civil	1.000.000,00	1.000.000,00	435.042,74	435.042,74	423.776,45
Ativo	1.000.000,00	1.000.000,00	435.042,74	435.042,74	423.776,45
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.195.000,00	2.195.000,00	1.110.658,38	1.110.658,38	80.522,81
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.195.000,00	2.195.000,00	1.110.658,38	1.110.658,38	80.522,81
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	4.854,30	4.854,30	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	4.854,30	4.854,30	0,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	821.920,55
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**3.200.000,00**	**3.200.000,00**	**1.550.555,42**	**1.550.555,42**	**1.326.219,81**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2014	Até o Semestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	267.564,82
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	17.280,04
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	14.560,04
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	2.720,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	250.284,78

Continua 1/4

Município de FORQUILHINHA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2014	Até o Semestre/2013
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	250.284,78
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	71.625,76
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	12.163,90
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	166.495,12
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**267.564,82**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**3.200.000,00**	**3.200.000,00**	**1.550.555,42**	**1.550.555,42**	**1.058.654,99**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2014	Até o Semestre/2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	MAIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2014	2013
Bancos Conta Movimento	2.802,97	3.448,73	5.527,74
Investimentos	19.138.411,38	19.405.756,87	16.516.639,84

Continua 2/4

Município de FORQUILHINHA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2014	Até o Semestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	821.920,55
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	821.920,55
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	821.920,55
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	821.920,55
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	821.920,55
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**821.920,55**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2014	Até o Semestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Continua 3/4

Município de FORQUILHINHA - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

FORQUILHINHA , 28/07/2014

VANDERLEI ALEXANDRE	ADEMIR BRANDIELI PEDRO	JADNA COLOMBO PEREIRA
Prefeito Municipal	Técnico Contabilidade CRC/SC 029	Controle Interno CRC/SC 29.204/O

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Município de FORQUILHINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 31 Dez 2013 (B)	Em 30 Jun 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.377.384,54	2.377.384,54	2.023.990,14
DEDUÇÕES (II)	4.564.817,65	4.564.817,65	7.519.919,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.284.198,96	6.284.198,96	9.516.562,51
Demais Haveres Financeiros	20.130,55	20.130,55	15.749,45
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.739.511,86	1.739.511,86	2.012.392,21
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.187.433,11	-2.187.433,11	-5.495.929,61
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-2.187.433,11**	**-2.187.433,11**	**-5.495.929,61**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Semestre (C - B)	Jan a Jun 2014 (C - A)
VALOR	**-3.308.496,50**	**-3.308.496,50**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-101.954,10**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 31 Dez 2013 (B)	Em 30 Jun 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	18.950.451,22	18.950.451,22	18.950.451,22
Passivo Atuarial	18.950.451,22	18.950.451,22	18.950.451,22
DEDUÇÕES (VIII)	17.213.071,68	17.213.071,68	19.409.205,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	48.987,61	48.987,61	3.448,73
Investimentos	17.184.214,62	17.184.214,62	19.405.756,87
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	20.130,55	20.130,55	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	1.737.379,54	1.737.379,54	-458.754,38
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**1.737.379,54**	**1.737.379,54**	**-458.754,38**

FONTE:

FORQUILHINHA , 28/07/2014

VANDERLEI ALEXANDRE	ADEMIR BRANDIELI PEDRO	JADNA COLOMBO PEREIRA
Prefeito Municipal	Técnico Contabilidade CRC/SC 029.078/O-6	Controle Interno CRC/SC 29.204/O-6

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Município de FORQUILHINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Semestre	Até o Semestre 2014	Até o Semestre 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**68.294.000,00**	**29.369.051,49**	**29.369.051,49**	**25.271.552,56**
Receita Tributária	10.429.000,00	4.129.504,59	4.129.504,59	3.270.951,37
I.P.T.U.	2.000.000,00	1.468.967,16	1.468.967,16	767.204,28
I.S.S.	3.000.000,00	952.557,89	952.557,89	929.715,37
I.T.B.I.	700.000,00	320.783,96	320.783,96	265.510,60
I.R.R.F.	1.200.000,00	300.781,63	300.781,63	135.014,41
Outras Receitas Tributárias	3.529.000,00	1.086.413,95	1.086.413,95	1.173.506,71
Receita de Contribuição	4.400.000,00	1.950.264,65	1.950.264,65	1.826.746,56
Receitas Previdenciárias	1.000.000,00	435.042,74	435.042,74	1.245.697,00
Outras Contribuições	3.400.000,00	1.515.221,91	1.515.221,91	581.049,56
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.756.000,00	1.355.129,94	1.355.129,94	206.731,74
(-) Aplicações Financeiras	2.756.000,00	1.355.129,94	1.355.129,94	206.731,74
Transferências Correntes	49.055.000,00	22.207.732,47	22.207.732,47	19.231.306,84
F.P.M.	13.200.000,00	5.674.168,31	5.674.168,31	4.513.350,10
I.C.M.S.	14.400.000,00	6.470.259,08	6.470.259,08	5.963.409,87
Convênios	670.000,00	227.736,40	227.736,40	226.335,21
Outras Transferências Correntes	20.785.000,00	9.835.568,68	9.835.568,68	8.528.211,66
Demais Receitas Correntes	4.410.000,00	1.081.549,78	1.081.549,78	942.547,79
Dívida Ativa	916.000,00	333.457,75	333.457,75	247.665,96
Diversas Receitas Correntes	3.494.000,00	748.092,03	748.092,03	694.881,83
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**2.565.000,00**	**3.179.302,18**	**3.179.302,18**	**3.027.354,74**
Operações de Crédito (III)	2.000.000,00	372.992,68	372.992,68	877.762,96
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	150.000,00	5.860,00	5.860,00	199.636,00
Transferências de Capital	415.000,00	2.800.449,50	2.800.449,50	1.949.955,78
Convênios	415.000,00	2.800.449,50	2.800.449,50	1.949.955,78
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**415.000,00**	**2.800.449,50**	**2.800.449,50**	**1.949.955,78**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**68.709.000,00**	**32.169.500,99**	**32.169.500,99**	**27.221.508,34**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Semestre	Até o Semestre 2014	Até o Semestre 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**62.137.365,98**	**23.364.156,68**	**23.364.156,68**	**20.391.533,45**
Pessoal e Encargos Sociais	32.639.511,06	13.795.067,08	13.795.067,08	11.735.327,19
Juros e Encargos da Dívida (IX)	450.000,00	107.063,38	107.063,38	180.712,36
Outras Despesas Correntes	29.047.854,92	9.462.026,22	9.462.026,22	8.475.493,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**61.687.365,98**	**23.257.093,30**	**23.257.093,30**	**20.210.821,09**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**16.947.617,86**	**5.332.671,53**	**5.332.671,53**	**5.875.049,54**
Investimentos	15.247.617,86	4.606.284,45	4.606.284,45	5.148.237,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.700.000,00	726.387,08	726.387,08	726.812,34
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**15.247.617,86**	**4.606.284,45**	**4.606.284,45**	**5.148.237,20**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**40.000,00**	**-**	**-**	**-**

Município de FORQUILHINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Semestre	Até o Semestre 2014	Até o Semestre 2013
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**40.000,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**76.974.983,84**	**27.863.377,75**	**27.863.377,75**	**25.359.058,29**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-8.265.983,84**	**4.306.123,24**	**4.306.123,24**	**1.862.450,05**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	5.692,80	0,00
Superávit Financeiro	-	-	5.692,80	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-2.946.000,00**

FONTE:

FORQUILHINHA , 28/07/2014

VANDERLEI ALEXANDRE	ADEMIR BRANDIELI PEDRO	JADNA COLOMBO PEREIRA
Prefeito Municipal	Técnico Contabilidade CRC/SC 029.078/O-6	Controle Interno CRC/SC 29.204/O-6

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Município de FORQUILHINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	13.592,68	1.637.591,97	1.605.778,55	-	45.406,10	-	200.068,30	160.619,53	159.744,53	26.590,01	13.733,76
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	13.592,68	1.637.591,97	1.605.778,55	0,00	45.406,10	0,00	199.958,46	160.509,69	159.634,69	26.590,01	13.733,76
FUNDO M.REEQ.CORPO BOMBEIRO PM	0,00	13.349,00	13.349,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	0,00	15.125,19	15.125,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	24.650,62	23.475,12	0,00	1.175,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	167.763,14	167.763,14	0,00	0,00	0,00	18.637,80	16.641,80	16.641,80	1.996,00	0,00
FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL SERVID.MUNIC.FOI	0,00	20.130,55	20.130,55	0,00	0,00	0,00	6.397,08	4.397,08	4.397,08	2.000,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	3.328,70	3.328,70	0,00	0,00	0,00	847,29	847,29	847,29	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	144.709,04	144.709,04	0,00	0,00	0,00	3.081,93	1.895,17	1.895,17	640,10	546,66
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMC	0,00	34.717,10	34.024,10	0,00	693,00	0,00	15.680,00	15.680,00	15.680,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO	13.592,68	696.576,51	696.591,51	0,00	13.577,68	0,00	70.715,07	52.241,27	52.241,27	18.473,80	0,00
SECRETARIA DE HABITAÇAO E DESENV. ECONOM	0,00	25.466,53	25.466,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E DESENV. URBANO	0,00	491.775,59	461.815,67	0,00	29.959,92	0,00	84.599,29	68.807,08	67.932,08	3.480,11	13.187,10
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109,84	109,84	109,84	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109,84	109,84	109,84	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	108.457,76	108.457,76	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	108.457,76	108.457,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	11.241,13	11.241,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	89.333,30	89.333,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO	0,00	7.883,33	7.883,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**13.592,68**	**1.746.049,73**	**1.714.236,31**	**0,00**	**45.406,10**	**0,00**	**200.068,30**	**160.619,53**	**159.744,53**	**26.590,01**	**13.733,76**

FONTE:

FORQUILHINHA , 28/07/2014

VANDERLEI ALEXANDRE	ADEMIR BRANDIELI PEDRO	JADNA COLOMBO PEREIRA
Prefeito Municipal	Técnico Contabilidade CRC/SC 029.(	Controle Interno CRC/SC 29.204/O-6

Demonstrativo das Receitas E Despesas com Manutenção E Desenvolvimento do Ensino - MDE

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.630.000,00	7.630.000,00	3.374.179,67	3.374.179,67	44,22
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.450.000,00	2.450.000,00	1.700.946,65	1.700.946,65	69,43
1.1.1- IPTU	2.000.000,00	2.000.000,00	1.468.967,16	1.468.967,16	73,45
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	200.000,00	200.000,00	99.988,03	99.988,03	49,99
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	250.000,00	250.000,00	131.991,46	131.991,46	52,80
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	320.783,96	320.783,96	45,83
1.2.1- ITBI	700.000,00	700.000,00	320.783,96	320.783,96	45,83
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.280.000,00	3.280.000,00	1.051.667,43	1.051.667,43	32,06
1.3.1- ISS	3.000.000,00	3.000.000,00	952.557,89	952.557,89	31,75
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	200.000,00	200.000,00	35.204,66	35.204,66	17,60
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	80.000,00	80.000,00	63.904,88	63.904,88	79,88
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.200.000,00	1.200.000,00	300.781,63	300.781,63	25,07
1.4.1- IRRF	1.200.000,00	1.200.000,00	300.781,63	300.781,63	25,07
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.575.000,00	37.575.000,00	16.279.387,14	16.279.387,14	43,33
2.1- Cota-Parte FPM	16.500.000,00	16.500.000,00	7.092.710,20	7.092.710,20	42,99
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.500.000,00	16.500.000,00	7.092.710,20	7.092.710,20	42,99
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	18.000.000,00	8.087.823,18	8.087.823,18	44,93
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	115.000,00	115.000,00	29.108,90	29.108,90	25,31
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	450.000,00	120.862,00	120.862,00	26,86
2.5- Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	1.528,76	1.528,76	15,29
2.6- Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	2.500.000,00	947.354,10	947.354,10	37,89
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	45.205.000,00	45.205.000,00	19.653.566,81	19.653.566,81	43,48

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	970.000,00	970.000,00	482.345,31	482.345,31	49,73
5.1- Transferências do Salário-Educação	850.000,00	850.000,00	471.264,82	471.264,82	55,44
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	120.000,00	120.000,00	11.080,49	11.080,49	9,23
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	790.000,00	790.000,00	508.338,50	508.338,50	64,35
6.1- Transferências de Convênios	790.000,00	790.000,00	508.338,50	508.338,50	64,35
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	920.500,00	920.500,00	632.701,23	632.701,23	68,73
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.680.500,00	2.680.500,00	1.623.385,04	1.623.385,04	60,56

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.515.000,00	7.515.000,00	3.255.374,01	3.255.374,01	43,32
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.300.000,00	3.300.000,00	1.418.541,89	1.418.541,89	42,99
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.600.000,00	3.600.000,00	1.617.564,10	1.617.564,10	44,93
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	23.000,00	23.000,00	5.821,75	5.821,75	25,31
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	90.000,00	90.000,00	24.172,42	24.172,42	26,86
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.000,00	2.000,00	305,70	305,70	15,28
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	500.000,00	500.000,00	188.968,15	188.968,15	37,79
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.500.000,00	9.500.000,00	4.775.607,56	4.775.607,56	50,27
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.500.000,00	9.500.000,00	4.775.607,56	4.775.607,56	50,27
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.985.000,00	1.985.000,00	1.520.233,55	1.520.233,55	76,59
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Semestre	Até o Semestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.650.000,00	6.450.000,00	2.521.219,45	2.521.219,45	39,09
13.1- Com Educação Infantil	980.000,00	1.180.000,00	816.618,86	816.618,86	69,20
13.2- Com Ensino Fundamental	5.670.000,00	5.270.000,00	1.704.600,59	1.704.600,59	32,35
14- OUTRAS DESPESAS	2.890.000,00	3.090.000,00	1.831.694,06	1.831.694,06	59,28
14.1- Com Educação Infantil	2.280.000,00	2.080.000,00	1.163.459,37	1.163.459,37	55,94
14.2- Com Ensino Fundamental	610.000,00	1.010.000,00	668.234,69	668.234,69	66,16
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.540.000,00	9.540.000,00	4.352.913,51	4.352.913,51	45,63

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
16.1 - FUNDEB 60%	—
16.2 - FUNDEB 40%	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.352.913,51
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	52,79
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	38,36
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	8,85

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	76.847,92
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 [2]	76.847,92

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	11.301.250,00	11.301.250,00	4.913.391,70	4.913.391,70	43,48

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Semestre	Até o Semestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.050.000,00	4.050.000,00	2.391.247,83	2.391.247,83	59,04
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	10.740.000,00	10.740.000,00	4.081.286,88	4.081.286,88	38,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.280.000,00	6.280.000,00	2.372.835,28	2.372.835,28	37,78
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.460.000,00	4.460.000,00	1.708.451,60	1.708.451,60	38,31
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	125.000,00	125.000,00	47.059,75	47.059,75	37,65
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	55.000,00	130.000,00	53.540,00	53.540,00	41,18
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	14.970.000,00	15.045.000,00	6.573.134,46	6.573.134,46	43,69

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.520.233,55
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	76.847,92
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.597.081,47
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	4.875.453,24
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	24,81

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Semestre	Até o Semestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	860.000,00	860.000,00	158.271,79	158.271,79	18,40
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	645.000,00	1.133.658,72	641.421,74	641.421,74	56,58
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.505.000,00	1.993.658,72	799.693,53	799.693,53	40,11
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	16.475.000,00	17.038.658,72	7.372.827,99	7.372.827,99	43,27

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O SEMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O SEMESTRE	4.775.607,56	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O SEMESTRE	0,00	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O SEMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	4.775.607,56	0,00

FORQUILHINHA , 28/07/2014

VANDERLEI ALEXANDRE	ADEMIR BRANDIELI PEDRO	JADNA COLOMBO PEREIRA
Prefeito Municipal	Técnico Contabilidade CRC/SC 02	Controle Interno CRC/SC 29.204/C

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 76.847,92, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Município de FORQUILHINHA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**2.000.000,00**	**372.992,68**	**1.627.007,32**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	16.947.617,86	5.332.671,53	0,00	11.614.946,33
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**16.947.617,86**	**5.332.671,53**	**0,00**	**11.614.946,33**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-14.947.617,86**	**-4.959.678,85**		**-9.987.939,01**

FONTE:

FORQUILHINHA , 28/07/2014

VANDERLEI ALEXANDRE	ADEMIR BRANDIELI PEDRO	JADNA COLOMBO PEREIRA
Prefeito Municipal	Técnico Contabilidade CRC/SC 029.078/O-6	Controle Interno CRC/SC 29.204/O-6

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Município de FORQUILHINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023

NADA A DECLARAR

FONTE:

FORQUILHINHA , 28/07/2014

VANDERLEI ALEXANDRE	ADEMIR BRANDIELI PEDRO	JADNA COLOMBO PEREIRA
Prefeito Municipal	Técnico Contabilidade CRC/SC 029.078/O-6	Controle Interno CRC/SC 29.204/O-6

Fraiburgo

Prefeitura

Portaria N.° 1623/2014
PORTARIA N.º 1.623, DE 29 DE JULHO DE 2014.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0043 de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n° 0128/2014 da Secretaria de Ação Social;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de CLENIR GONZAGA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 041.526.769-22, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 05 de agosto de 2014 até 04 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de julho de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria N.° 1625/2014
PORTARIA N.º 1.625, DE 29 DE JULHO DE 2014.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n° 0878/2014 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de BARBARA RAQUEL DE CASTRO DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 070.423.594.37, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE com carga horária de 40 horas semanais, no período de 05 de agosto de 2014 até 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de julho de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1622/2014
PORTARIA N.º 1.622, DE 29 DE JULHO DE 2014.
Nomeia Servidor Público Municipal

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0111, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores; e em conformidade com a comunicação interna n. º 061/2014 do Departamento de Cultura;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear DANIEL LIMA DE ALBUQUERQUE, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 096.397.969-80, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de julho de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1624/2014
PORTARIA Nº 1.624, DE 29 DE JULHO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0028, de 09 de junho de 2014 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário CINTIA RAMOS, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 043.973.969-14, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de agosto de 2014 até 03 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de julho de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aditivo.512/2014
TERMO ADITIVO Nº 512, DE 22 DE JULHO DE 2014
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 168/2014

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 3/2/2014 a 4/8/2014, acordam editá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/10/2014.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo - SC, 22 de julho de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

VITALINA RODRIGUES DE SOUZA DE LIMA
Contratado

Aditivo.513/2014
TERMO ADITIVO Nº 513, DE 23 DE JULHO DE 2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 318/2014

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 6/2/2014 a 4/8/2014, acordam editá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 19/12/2014.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo - SC, 23 de julho de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

LUCENIR APARECIDA DA SILVA SANTOS CAMPOS
Contratado

Aditivo.514/2014
TERMO ADITIVO Nº 514, DE 23 DE JULHO DE 2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 169/2014

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 3/2/2014 a 4/8/2014, acordam editá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 12/12/2014.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo - SC, 23 de julho de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

MARIA CAROLINA PRATES ZENERE
Contratado

Aditivo.515/2014
TERMO ADITIVO Nº 515, DE 24 DE JULHO DE 2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 375/2014

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 14/2/2014 a 4/8/2014, acordam editá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 12/12/2014.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo - SC, 24 de julho de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

KATIANE THONHOLLI SAVIAN
Contratado

Aditivo.516/2014
TERMO ADITIVO Nº 516, DE 24 DE JULHO DE 2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 515/2013

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 14/3/2013 a 4/8/2014, acordam editá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 19/12/2014.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo - SC, 24 de julho de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

KELLY REGINA MELLO
Contratado

Aditivo.517/2014
TERMO ADITIVO Nº 517, DE 24 DE JULHO DE 2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 124/2014

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 3/2/2014 a 4/8/2014, acordam editá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 3/9/2014.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo - SC, 24 de julho de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

URIA IRIA BECKEMBACH DOS SANTOS
Contratado

Aditivo.518/2014
TERMO ADITIVO Nº 518, DE 28 DE JULHO DE 2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 325/2014

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 7/2/2014 a 4/8/2014, acordam editá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 12/12/2014.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo - SC, 28 de julho de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

FABIANA TELLE
Contratado

Aditivo.519/2014
TERMO ADITIVO Nº 519, DE 29 DE JULHO DE 2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 238/2014

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 3/2/2014 a 4/8/2014, acordam editá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 4/9/2014.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo - SC, 29 de julho de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

CLENIR GONZAGA
Contratado

Aditivo.520/2014
TERMO ADITIVO Nº 520, DE 29 DE JULHO DE 2014
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 394/2013

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 13/2/2013 a 4/8/2014, acordam editá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 12/12/2014.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo - SC, 29 de julho de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

BARBARA RAQUEL DE CASTRO DA SILVA
Contratado

Garopaba

Prefeitura

Aviso de Dispensa de Licitação Nº 21/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Garopaba, através do da Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 137/2014; DL n°. 21/2014; Contratada: SANTINO PEDRO DE SOUZA; CPF: 245.604.649-87; Objeto: AQUISIÇÃO DE UM TERRENO RURAL SITUADO NO LUGAR DENOMINADO MACACÚ, BAIRRO MACACÚ NESTE MUNICIPIO; Valor: R$25.000,00. Data da Assinatura: 28/07/2014

Aviso de Dispensa de Licitação Nº 22/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Garopaba, através do da Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 138/2014; DL n°. 22/2014; Contratada: TEODORO FREITAS; CPF: 591.455.109-97; Objeto: AQUISIÇÃO DE UM TERRENO URBANO, COM AREA TOTAL DE 1.350,73M2, COM ACESSO PELA ESTRADA GERAL DA LIMPA, MUNICIPIO DE GAROPABA; Valor: 110.000,00. Data da Assinatura: 28/07/2014

Garuva

Prefeitura

Extrato de Contrato PMG Nº 041/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 041/2014
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 056/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Garuva

CONTRATADO: João Carlos Fortes - ME
Objeto: Contratação da empresa João Carlos Fortes - ME, para a apresentação artística do humorista "João Kuiudo", na XXI Festa do Colono.

VIGÊNCIA: 14/07/2014 a 13/08/2014

VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2014
AMPARO LEGAL: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMG Nº 043/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 043/2014
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 057/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Garuva

CONTRATADO: Marcelo Reinehr & Cia Ltda - ME
Objeto: Contratação da empresa Marcelo Reinehr & Cia Ltda - ME, para a apresentação artística da banda "Musical San Francisco", na XXI Festa do Colono.

VIGÊNCIA: 14/07/2014 a 13/08/2014

VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2014
AMPARO LEGAL: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMG Nº 042/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 042/2014
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 055/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Garuva

CONTRATADO: Associação dos Músicos Profissionais de Pomerode - AMUSPE
Objeto: Contratação da empresa Associação dos Músicos Profissionais de Pomerode - AMUSPE, para a apresentação artística do grupo "As Garotinhas de Ouro", na XXI Festa do Colono.

VIGÊNCIA: 14/07/2014 a 13/08/2014

VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2014
AMPARO LEGAL: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMG Nº 044/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 044/2014
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 058/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Garuva

CONTRATADO: Toledo, Krolow & Thums Ltda - ME
Objeto: Contratação da empresa Toledo, Krolow & Thums Ltda - ME, para a apresentação artística da banda "Grupo Fritz 4", na XXI Festa do Colono.

VIGÊNCIA: 15/07/2014 a 14/08/2014

VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2014
AMPARO LEGAL: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Retificação Edital Teste Seletivo Nº 12

RETIFICAÇÃO DO EDITAL TESTE SELETIVO Nº 012/2014

Considerando que até a presente data não houve inscritos para a vaga de Médico de Saúde da Família;
A Comissão do Teste Seletivo decide prorrogar a data das inscrições:
A partir da publicação deste documento o item 2.2 do Edital de Teste Seletivo nº 012/2014 passa a ter a seguinte redação:

2.2 O período para as inscrições será até 08 de agosto de 2014.

Os demais itens do edital 012/2014 permanecem inalterados.

Garuva, 28 de julho de 2014
Vagner Casagrande
Presidente da Comissão

Aviso de Licitação PMG Nº 050/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMG nº 050/2014

Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serviços de Engenharia

Tipo de julgamento: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de Empresa para Serviço de Terraplenagem - Corte e Aterro em área estimada de 46.333,00 metros quadrados e volume máximo de 27.800,00 metros cúbicos, conforme memorial descritivo, projeto básico e planilha.

Entrega e Abertura dos Envelopes: 20/08/2014 as 09:00 horas.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 29 de julho de 2014.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação FMS Nº 011/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARUVA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório FMS nº 011/2014
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serviços de Engenharia.
Tipo de julgamento: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa de Serviços de Engenharia, para a construção da Unidade de Saúde da Família Giorgia Paula, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária.

Entrega e Abertura dos Envelopes: 18/08/2014 as 09:00 horas.

O Edital completo está disponível para consulta ou retirada no site: www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 29 de julho de 2014.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

Portaria Nº 3.453, de 28 de Julho de 2014.
PORTARIA Nº 3.453, DE 28 DE JULHO DE 2014.
DISPENSA, A PEDIDO, EMPREGADO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Fica dispensado de suas atividades, a pedido, a partir de 31 de julho de 2014, o servidor DENIZ FACCIN, ocupante da função de Dentista PSF, o qual foi nomeado pela Portaria nº 1021/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 28 de julho de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 3º Bimestre

Município de Gaspar - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2014/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	239.844.100,00	239.844.100,00	24.015.555,16	10,01	76.241.946,82	31,79	163.602.153,18
Receitas Correntes	143.460.550,00	143.460.550,00	22.216.719,24	15,49	70.040.960,88	48,82	73.419.589,12
Receita Tributária	27.996.416,40	27.996.416,40	3.684.676,80	13,16	14.467.389,71	51,68	13.529.026,69
Impostos	21.521.000,00	21.521.000,00	2.637.016,57	12,25	11.442.158,60	53,17	10.078.841,40
Taxas	6.443.316,40	6.443.316,40	1.047.660,23	16,26	3.024.826,32	46,95	3.418.490,08
Contribuição de Melhoria	32.100,00	32.100,00	0,00	0,00	404,79	1,26	31.695,21
Receitas de Contribuições	2.116.500,00	2.116.500,00	344.361,09	16,27	1.024.721,24	48,42	1.091.778,76
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.	2.116.500,00	2.116.500,00	344.361,09	16,27	1.024.721,24	48,42	1.091.778,76
Receita Patrimonial	2.733.559,44	2.733.559,44	491.977,68	18,00	1.243.390,37	45,49	1.490.169,07
Receitas Imobiliárias	37.450,00	37.450,00	8.315,86	22,21	14.481,65	38,67	22.968,35
Receitas de Valores Mobiliários	2.320.809,44	2.320.809,44	483.661,82	20,84	1.228.908,72	52,95	1.091.900,72
Compensações Financeiras	375.300,00	375.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.300,00
Receita de Serviços	10.813.519,35	10.813.519,35	1.920.182,40	17,76	5.505.840,00	50,92	5.307.679,35
Transferências Correntes	90.828.251,80	90.828.251,80	14.865.804,56	16,37	45.018.471,10	49,56	45.809.780,70
Transferências Intergovernamentais	88.248.125,30	88.248.125,30	14.739.938,30	16,70	44.724.628,53	50,68	43.523.496,77
Transferências de Instituições Privadas	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Transferências de Pessoas	30.000,00	30.000,00	6,22	0,02	85,20	0,28	29.914,80
Transferências de Convênios	2.440.126,50	2.440.126,50	125.860,04	5,16	293.757,37	12,04	2.146.369,13
Outras Receitas Correntes	8.972.303,01	8.972.303,01	909.716,71	10,14	2.781.148,46	31,00	6.191.154,55
Multas e Juros de Mora	5.435.935,35	5.435.935,35	438.256,58	8,06	1.278.490,06	23,52	4.157.445,29
Indenizações e Restituições	355.571,80	355.571,80	13.460,38	3,79	33.221,05	9,34	322.350,75
Receita da Dívida Ativa	3.095.017,86	3.095.017,86	360.446,76	11,65	1.255.675,80	40,57	1.839.342,06
Receitas Diversas	85.778,00	85.778,00	97.552,99	113,73	213.761,55	249,20	-127.983,55
Receitas de Capital	96.383.550,00	96.383.550,00	1.798.835,92	1,87	6.200.985,94	6,43	90.182.564,06
Operações de Crédito	38.288.000,00	38.288.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.288.000,00
Operações de Crédito Internas	38.288.000,00	38.288.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.288.000,00
Alienação de Bens	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Alienação de Bens Móveis	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00

Continua 1 / 4

Município de Gaspar - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2014/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

Transferências de Capital	58.000.550,00	58.000.550,00	1.798.835,92	3,10	6.200.985,94	10,69	51.799.564,06
Transferências de Convênios	58.000.550,00	58.000.550,00	1.798.835,92	3,10	6.200.985,94	10,69	51.799.564,06
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	155.900,00	155.900,00	19.378,75	12,43	40.058,89	25,70	115.841,11
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	240.000.000,00	240.000.000,00	24.034.933,91	10,01	76.282.005,71	31,78	163.717.994,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	240.000.000,00	240.000.000,00	24.034.933,91	10,01	76.282.005,71	31,78	163.717.994,29
DÉFICIT (VI)	--------	--------	--------	--------	0,00	--------	--------
TOTAL (VII) = (V + VI)	240.000.000,00	240.000.000,00	24.034.933,91	10,01	76.282.005,71		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(Utilizados para créditos adicionais)	--------	--------	--------	--------	7.812.549,00	--------	--------
Superavit Financeiro	--------	--------	--------	--------	7.812.549,00	--------	--------
Reabertura de créditos adicionais	--------	--------	--------	--------	0.00	--------	--------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	
	(d)	(e)	(f)=(d+e)				(g)	(g/f)	(f-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-OR) (VIII)	239.844.100,00	8.873.189,32	248.717.289,32	23.299.183,15	106.239.434,78	23.359.212,53	62.603.628,76	25,17	186.113.660,56
Despesas Correntes	124.356.007,60	5.124.245,55	129.480.253,15	17.480.459,67	73.708.841,68	20.979.882,02	54.365.687,63	41,99	75.114.565,52
Pessoal e Encargos Socia	70.127.641,47	1.563.220,73	71.690.862,20	12.173.386,16	34.490.935,72	12.532.189,07	33.651.322,74	46,94	38.039.539,46
Juros e Encargos da Dívi	466.000,00	0,00	466.000,00	0,00	175.341,90	32.725,83	56.473,90	12,12	409.526,10

Continua 2 / 4

Município de Gaspar - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2014/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

Outras Despesas Corrente	53.762.366,13	3.561.024,82	57.323.390,95	5.307.073,51	39.042.564,06	8.414.967,12	20.657.890,99	36,04	36.665.499,96
Despesas de Capital	115.357.092,40	3.748.943,77	119.106.036,17	5.818.723,48	32.530.593,10	2.379.330,51	8.237.941,13	6,92	110.868.095,04
Investimentos	113.239.092,40	4.066.943,77	117.306.036,17	5.694.214,61	31.550.992,55	2.115.223,47	7.679.834,77	6,55	109.626.201,40
Amortização da Dívida	2.118.000,00	-318.000,00	1.800.000,00	124.508,87	979.600,55	264.107,04	558.106,36	31,01	1.241.893,64
RESERVA DE CONTINGENCIA	131.000,00	0,00	131.000,00	--------	--------	--------	--------	--------	131.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	131.000,00	0,00	131.000,00	--------	--------	--------	--------	--------	131.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMEN.) (IX)	155.900,00	3.340,00	159.240,00	5.203,10	126.303,10	20.910,47	50.799,04	31,90	108.440,96
SUBTOTAL DESPESAS (X)=(VIII + IX)	240.000.000,00	8.876.529,32	248.876.529,32	23.304.386,25	106.365.737,88	23.380.123,00	62.654.427,80	25,17	186.222.101,52
Amortização Dívida/Refinanciam. (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	240.000.000,00	8.876.529,32	248.876.529,32	23.304.386,25	106.365.737,88	23.380.123,00	62.654.427,80	25,17	186.222.101,52
SUPERÁVIT (XIII)	--------	--------	--------	--------	--------	--------	13.627.577,91		--- --------
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	240.000.000,00	8.876.529,32	248.876.529,32	23.304.386,25	106.365.737,88	23.380.123,00	76.282.005,71		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS	155.900,00	155.900,00	19.378,75	12,43	40.058,89	25,70	115.841,11
Receitas correntes intra-orçamentárias	155.900,00	155.900,00	19.378,75	12,43	40.058,89	25,70	115.841,11
Receita de Serviços	144.600,47	144.600,47	19.378,75	13,40	40.058,89	27,70	104.541,58
Outras Receitas Correntes	11.299,53	11.299,53	0,00	0,00	0,00	0,00	11.299,53
Receita da Dívida Ativa	11.299,53	11.299,53	0,00	0,00	0,00	0,00	11.299,53

Continua 3 / 4

Município de Gaspar - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2014/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

TOTAL			155.900,00	155.900,00	19.378,75	12,43	40.058,89	25,70	115.841,11

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
Despesa	155.900,00	3.340,00	159.240,00	5.203,10	126.303,10	20.910,47	50.799,04	31,90	108.440,96
Despesas Correntes	155.900,00	3.340,00	159.240,00	5.203,10	126.303,10	20.910,47	50.799,04	31,90	108.440,96
Outras Despesas Correntes	155.900,00	3.340,00	159.240,00	5.203,10	126.303,10	20.910,47	50.799,04	31,90	108.440,96
TOTAL	155.900,00	3.340,00	159.240,00	5.203,10	126.303,10	20.910,47	50.799,04	31,90	108.440,96

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.13.0023) LRF 2014 (04.00.13.0000)
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
Data de emissão: 22/07/2014
Hora de emissão: 08:31

Camilla Simone Agapito
Contadora
CRC SC 035939

Eduardo Ernesto Dias
Diretor de Contabilidade
CRC RS 039684/O-4 T-SC Decreto 5087/2012

Michael Zimmermann
Secretário Administração e Finanças
Decreto 5462/2013 Ordenador de Despesas

Pedro Celso Zuchi
Prefeito Municipal

4 / 4

Município de Gaspar - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2014/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	239.844.100,00	248.717.289,32	23.299.183,15	106.239.434,78	23.359.212,53	62.603.628,76	99,92	25,17	186.113.660,56
LEGISLATIVA	5.320.500,00	5.320.500,00	447.972,59	1.721.530,56	505.750,96	1.500.846,72	2,40	28,21	3.819.653,28
Ação Legislativa	5.320.500,00	5.320.500,00	447.972,59	1.721.530,56	505.750,96	1.500.846,72	2,40	28,21	3.819.653,28
ESSENCIAL À JUSTIÇA	3.034.500,00	3.036.653,25	196.409,04	2.260.593,78	497.389,16	1.332.647,62	2,13	43,89	1.704.005,63
Representação Judicial e Extrajudicial	3.034.500,00	3.036.653,25	196.409,04	2.260.593,78	497.389,16	1.332.647,62	2,13	43,89	1.704.005,63
ADMINISTRAÇÃO	24.057.345,00	25.241.594,08	2.382.759,52	13.447.822,08	2.520.332,36	7.107.171,45	11,34	28,16	18.134.422,63
Administração Geral	9.546.000,00	9.640.649,08	855.177,99	6.582.566,14	1.128.190,54	3.105.003,81	4,96	32,21	6.535.645,27
Administração Financeira	13.719.845,00	14.807.845,00	1.438.130,20	6.369.857,90	1.270.984,65	3.618.705,93	5,78	24,44	11.189.139,07
Tecnologia Da Informação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Comunicação Social	681.500,00	683.100,00	89.451,33	495.398,04	121.157,17	383.461,71	0,61	56,14	299.638,29
Habitação Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.999.500,00	2.379.500,00	120.899,41	831.674,57	189.634,97	479.812,11	0,77	20,16	1.899.687,89
Policiamento	1.391.500,00	1.721.500,00	54.597,41	523.533,15	102.836,83	253.007,36	0,40	14,70	1.468.492,64
Defesa Civil	608.000,00	658.000,00	66.302,00	308.141,42	86.798,14	226.804,75	0,36	34,47	431.195,25
ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.144.695,00	9.751.963,74	169.452,23	3.626.868,22	900.062,12	2.566.902,98	4,10	26,32	7.185.060,76
Assistência à Criança e Ao Adolescente	2.942.600,00	2.975.394,15	-476.277,20	1.145.199,21	231.826,78	720.577,94	1,15	24,22	2.254.816,21
Assistência Comunitária	6.202.095,00	6.776.569,59	645.729,43	2.481.669,01	668.235,34	1.846.325,04	2,95	27,25	4.930.244,55
SAÚDE	24.179.500,00	25.766.301,19	4.367.175,42	13.762.555,28	4.906.829,93	11.124.447,11	17,76	43,17	14.641.854,08
Atenção Básica	18.547.997,00	19.133.783,97	2.928.928,06	10.299.226,61	3.412.283,47	8.546.524,05	13,64	44,67	10.587.259,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.083.984,00	5.913.998,22	1.298.090,00	3.082.550,19	1.335.717,97	2.319.110,53	3,70	39,21	3.594.887,69
Vigilância Sanitária	408.419,00	554.419,00	119.021,08	297.681,51	128.541,00	189.182,53	0,30	34,12	365.236,47
Vigilância Epidemiológica	139.100,00	164.100,00	21.136,28	83.096,97	30.287,49	69.630,00	0,11	42,43	94.470,00
EDUCAÇÃO	40.601.162,00	42.260.422,18	7.394.411,05	20.891.002,53	7.002.989,46	18.020.910,69	28,76	42,64	24.239.511,49
Alimentação e Nutrição	1.407.000,00	1.503.383,00	159.062,29	760.771,80	214.733,56	584.155,34	0,93	38,86	919.227,66
Ensino Fundamental	24.797.900,00	25.773.901,29	4.690.837,66	13.025.241,43	4.051.589,91	10.630.521,12	16,97	41,25	15.143.380,17
Educação Infantil	14.396.262,00	14.983.137,89	2.544.511,10	7.104.989,30	2.736.665,99	6.806.234,23	10,86	45,43	8.176.903,66

Continua 1 / 4

Município de Gaspar - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2014/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
CULTURA	869.365,00	869.365,00	13.602,00	115.638,19	21.460,64	60.019,52	0,10	6,90	809.345,48
Difusão Cultural	869.365,00	869.365,00	13.602,00	115.638,19	21.460,64	60.019,52	0,10	6,90	809.345,48
URBANISMO	94.919.466,00	97.581.001,65	5.814.960,96	33.677.675,19	3.123.818,35	10.665.602,74	17,02	10,93	86.915.398,91
Defesa Civil	1.321.000,00	1.321.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.321.000,00
Infra-estrutura Urbana	88.867.466,00	91.409.711,61	5.811.101,74	33.247.370,62	2.871.647,66	10.287.235,80	16,42	11,25	81.122.475,81
Serviços Urbanos	4.225.000,00	4.344.290,04	3.415,30	274.023,24	201.751,10	271.041,14	0,43	6,24	4.073.248,90
Transportes Coletivos Urbanos	506.000,00	506.000,00	443,92	156.281,33	50.419,59	107.325,80	0,17	21,21	398.674,20
HABITAÇÃO	447.400,00	484.208,10	8.706,60	101.626,60	21.747,60	62.067,60	0,10	12,82	422.140,50
Habitação Urbana	447.400,00	484.208,10	8.706,60	101.626,60	21.747,60	62.067,60	0,10	12,82	422.140,50
SANEAMENTO	15.070.000,00	15.686.000,00	1.608.332,48	10.834.261,71	2.547.900,26	6.589.472,59	10,52	42,01	9.096.527,41
Saneamento Básico Urbano	15.070.000,00	15.686.000,00	1.608.332,48	10.834.261,71	2.547.900,26	6.589.472,59	10,52	42,01	9.096.527,41
GESTÃO AMBIENTAL	7.100.000,00	7.100.000,00	0,00	144.812,17	28.427,81	28.427,81	0,05	0,40	7.071.572,19
Preservação e Conservação Ambiental	7.100.000,00	7.100.000,00	0,00	144.812,17	28.427,81	28.427,81	0,05	0,40	7.071.572,19
AGRICULTURA	2.260.807,00	2.336.967,00	323.398,35	1.271.054,73	309.672,74	939.650,83	1,50	40,21	1.397.316,17
Extensão Rural	2.260.807,00	2.336.967,00	323.398,35	1.271.054,73	309.672,74	939.650,83	1,50	40,21	1.397.316,17
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	700,00	700,00	700,00	700,00	0,00	1,40	49.300,00
Promoção Industrial	50.000,00	50.000,00	700,00	700,00	700,00	700,00	0,00	1,40	49.300,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.139.000,00	2.139.000,00	330,00	330,00	330,00	330,00	0,00	0,02	2.138.670,00
Turismo	2.139.000,00	2.139.000,00	330,00	330,00	330,00	330,00	0,00	0,02	2.138.670,00
TRANSPORTE	2.880.300,00	3.080.300,00	153.104,60	1.254.919,00	270.311,95	735.455,94	1,17	23,88	2.344.844,06
Transporte Rodoviário	2.880.300,00	3.080.300,00	153.104,60	1.254.919,00	270.311,95	735.455,94	1,17	23,88	2.344.844,06
DESPORTO E LAZER	3.055.560,00	3.236.513,13	172.460,03	1.141.427,72	215.021,35	774.582,79	1,24	23,93	2.461.930,34
Desporto De Rendimento	300.000,00	300.000,00	6.311,47	18.391,67	5.512,47	15.876,17	0,03	5,29	284.123,83
Desporto Comunitário	1.891.560,00	1.984.786,13	121.406,56	902.606,60	204.861,88	580.147,17	0,93	29,23	1.404.638,96
Lazer	864.000,00	951.727,00	44.742,00	220.429,45	4.647,00	178.559,45	0,29	18,76	773.167,55

Continua 2 / 4

Município de Gaspar - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2014/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
ENCARGOS ESPECIAIS	2.584.000,00	2.266.000,00	124.508,87	1.154.942,45	296.832,87	614.580,26	0,98	27,12	1.651.419,74
Serviço Da Dívida Interna	2.584.000,00	2.266.000,00	124.508,87	1.154.942,45	296.832,87	614.580,26	0,98	27,12	1.651.419,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.000,00
Reserva De Contingência	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	155.900,00	159.240,00	5.203,10	126.303,10	20.910,47	50.799,04	0,08	31,90	108.440,96
TOTAL (III) = (I + II)	240.000.000,00	248.876.529,32	23.304.386,25	106.365.737,88	23.380.123,00	62.654.427,80	100,00	25,17	186.222.101,52

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	155.900,00	159.240,00	5.203,10	126.303,10	20.910,47	50.799,04	100,00	31,90	108.440,96
ADMINISTRAÇÃO	8.000,00	8.000,00	0,00	6.500,00	601,44	1.709,32	3,36	21,37	6.290,68
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	114,63	385,55	0,76	19,28	1.614,45
Administração Financeira	6.000,00	6.000,00	0,00	4.500,00	486,81	1.323,77	2,61	22,06	4.676,23
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.400,00	6.400,00	0,00	4.600,00	650,01	1.870,15	3,68	29,22	4.529,85
Assistência Comunitária	6.400,00	6.400,00	0,00	4.600,00	650,01	1.870,15	3,68	29,22	4.529,85
SAÚDE	16.500,00	19.840,00	203,10	16.703,10	2.606,18	6.941,21	13,66	34,99	12.898,79
Atenção Básica	16.500,00	19.840,00	203,10	16.703,10	2.606,18	6.941,21	13,66	34,99	12.898,79
EDUCAÇÃO	85.000,00	85.000,00	5.000,00	76.000,00	15.014,40	34.327,19	67,57	40,38	50.672,81
Ensino Fundamental	45.000,00	45.000,00	0,00	36.000,00	7.153,65	15.395,30	30,31	34,21	29.604,70
Educação Infantil	40.000,00	40.000,00	5.000,00	40.000,00	7.860,75	18.931,89	37,27	47,33	21.068,11
CULTURA	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00	415,47	1.107,45	2,18	73,83	392,55

Continua 3 / 4

Município de Gaspar - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2014/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
Difusão Cultural	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00	415,47	1.107,45	2,18	73,83	392,55
URBANISMO	24.000,00	24.000,00	0,00	9.500,00	996,57	2.925,15	5,76	12,19	21.074,85
Infra-estrutura Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	5.500,00	790,08	2.359,48	4,64	11,80	17.640,52
Transportes Coletivos Urbanos	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	206,49	565,67	1,11	14,14	3.434,33
AGRICULTURA	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00	152,82	482,89	0,95	32,19	1.017,11
Extensão Rural	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00	152,82	482,89	0,95	32,19	1.017,11
TRANSPORTE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transporte Rodoviário	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
DESPORTO E LAZER	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	473,58	1.435,68	2,83	14,36	8.564,32
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	473,58	1.435,68	2,83	14,36	8.564,32
TOTAL	155.900,00	159.240,00	5.203,10	126.303,10	20.910,47	50.799,04	100,00	31,90	108.440,96

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.13.0023) LRF 2014 (04.00.13.0000)
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
Data de emissão: 22/07/2014
Hora de emissão: 08:36

Camilla Simone Agapito
Contadora
CRC SC 035939

Eduardo Ernesto Dias
Diretor de Contabilidade
CRC RS 039684/O-4 T-SC Decreto 5087/2012

Michael Zimmermann
Secretário Administração e Finanças
Decreto 5462/2013 Ordenador de Despesas

Pedro Celso Zuchi
Prefeito Municipal

4 / 4

Município de Gaspar - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Julho/2013 a Junho/2014

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Julho/2013	Agosto/2013	Setembro/2013	Outubro/2013	Novembro/2013	Dezembro/2013	Janeiro/2014
RECEITAS CORRENTES (I)	10.224.283,90	11.355.358,62	11.481.443,25	11.428.429,28	11.822.151,45	12.761.413,38	12.054.323,63
Receitas tributárias	1.656.804,12	1.986.037,97	1.586.513,93	1.473.452,44	1.674.611,35	2.084.688,34	1.479.773,13
IPTU	212.735,57	71.588,22	232.209,25	65.786,59	191.928,38	106.692,08	138.000,14
ISS	649.029,14	770.827,45	678.095,50	649.365,95	774.188,25	695.145,95	776.915,72
ITBI	271.608,91	226.466,08	164.657,48	203.079,68	228.607,97	426.188,77	208.362,17
IRRF	132.225,32	216.495,80	87.104,54	145.183,45	100.962,29	435.056,90	92.168,86
Outras receitas tributárias	391.205,18	700.660,42	424.447,16	410.036,77	378.924,46	421.604,64	264.326,24
Receita de contribuições	133.749,46	134.759,13	287.708,57	1.998,40	305.336,29	13.957,49	166.698,66
Receita Patrimonial	201.945,07	202.713,28	198.086,10	219.666,53	196.787,01	143.273,89	186.606,72
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	851.978,75	880.370,23	902.010,09	952.360,80	857.227,22	963.185,36	725.272,73
Transferências Correntes	7.013.020,35	7.792.945,92	8.198.070,82	8.385.625,48	8.478.733,20	9.239.810,52	8.993.611,47
Cota-Parte FPM	1.195.024,74	1.562.475,79	1.293.153,71	1.293.173,59	1.798.778,20	2.713.668,45	2.379.325,46
Cota-Parte do ICMS	2.659.564,82	2.788.483,91	2.962.723,83	2.880.474,69	3.163.186,88	3.149.773,55	3.154.800,86
Cota-Parte do IPVA	567.514,04	549.426,73	560.714,79	533.543,42	352.716,05	266.847,99	252.850,25
Cota-Parte do ITR	69,78	18,34	780,42	6.820,64	0,00	19,11	342,82
Transferências da LC 87/1996	13.092,81	13.092,81	13.092,81	13.092,81	13.092,81	13.092,81	13.332,57
Transferências da LC 61/1989	42.697,63	45.686,75	41.558,00	44.425,73	49.279,78	52.669,46	50.453,76
Transferências do FUNDEB	1.671.756,71	1.804.288,97	1.818.784,34	1.767.350,26	1.989.437,39	1.979.165,57	2.057.551,50
Outras Transferências correntes	863.299,82	1.029.472,62	1.507.262,92	1.846.744,34	1.112.242,09	1.064.573,58	1.084.954,25
Outras receitas correntes	366.786,15	358.532,09	309.053,74	395.325,63	309.456,38	316.497,78	502.360,92
DEDUÇÕES (II)	895.645,70	991.866,78	974.998,86	959.500,08	1.075.410,57	1.067.556,96	1.170.482,02
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Finan. Entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de receita para formação do FUNDEB	895.645,70	991.866,78	974.998,86	959.500,08	1.075.410,57	1.067.556,96	1.170.482,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	9.328.638,20	10.363.491,84	10.506.444,39	10.468.929,20	10.746.740,88	11.693.856,42	10.883.841,61

Continua 1 / 3

Município de Gaspar - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Julho/2013 a Junho/2014

Continuação

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Fevereiro/2014	Março/2014	Abril/2014	Maio/2014	Junho/2014	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2014
RECEITAS CORRENTES (I)	12.737.382,63	14.820.204,16	12.690.508,32	12.449.590,13	12.016.951,61	145.842.040,36	157.032.430,00
Receitas tributárias	2.116.051,32	4.987.145,59	2.199.742,87	1.750.552,38	1.934.124,42	24.929.497,86	27.996.416,40
IPTU	725.880,16	3.457.032,17	77.555,97	259.892,47	91.980,56	5.631.281,56	5.788.700,00
ISS	706.338,57	838.274,77	939.802,65	744.053,66	730.078,43	8.952.116,04	11.214.000,00
ITBI	160.099,96	96.518,46	209.456,57	177.934,50	314.682,09	2.687.662,64	2.680.000,00
IRRF	157.424,56	114.544,04	106.767,26	55.014,56	263.380,30	1.906.327,88	1.838.300,00
Outras receitas tributárias	366.308,07	480.776,15	866.160,42	513.657,19	534.003,04	5.752.109,74	6.475.416,40
Receita de contribuições	161.185,28	171.016,94	181.459,27	175.134,10	169.226,99	1.902.230,58	2.116.500,00
Receita Patrimonial	239.649,24	207.035,10	118.121,63	249.169,54	242.808,14	2.405.862,25	2.733.559,44
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	837.725,56	1.058.359,76	964.299,55	974.837,01	945.345,39	10.912.972,45	10.813.519,35
Transferências Correntes	8.662.856,94	8.079.398,03	8.894.977,20	8.839.780,54	8.275.846,52	100.854.676,99	104.400.131,80
Cota-Parte FPM	2.540.771,59	1.507.173,15	1.720.184,40	2.292.357,23	1.719.119,96	22.015.206,27	23.326.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.049.546,91	3.045.950,30	2.968.294,94	3.017.249,26	3.061.073,05	35.901.123,00	37.129.000,00
Cota-Parte do IPVA	367.371,08	498.391,46	683.977,64	452.141,71	585.117,25	5.670.612,41	6.420.000,00
Cota-Parte do ITR	323,64	38,02	26,66	151,24	21,68	8.612,35	64.200,00
Transferências da LC 87/1996	13.332,57	0,00	13.332,57	13.332,57	13.332,57	145.219,71	203.300,00
Transferências da LC 61/1989	42.715,39	41.738,43	45.413,11	49.394,18	47.045,34	553.077,56	716.900,00
Transferências do FUNDEB	2.008.496,60	1.854.010,76	1.868.028,30	2.042.520,53	1.932.904,95	22.794.295,88	22.481.750,00
Outras Transferências correntes	640.299,16	1.132.095,91	1.595.719,58	972.633,82	917.231,72	13.766.529,81	14.058.981,80
Outras receitas correntes	719.914,29	317.248,74	331.907,80	460.116,56	449.600,15	4.836.800,23	8.972.303,01
DEDUÇÕES (II)	1.203.058,52	1.018.370,62	1.086.265,94	1.164.879,77	1.084.942,73	12.692.978,55	13.571.880,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Finan. Entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de receita para formação do FUNDEB	1.203.058,52	1.018.370,62	1.086.265,94	1.164.879,77	1.084.942,73	12.692.978,55	13.571.880,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	11.534.324,11	13.801.833,54	11.604.242,38	11.284.710,36	10.932.008,88	133.149.061,81	143.460.550,00

Continua 2 / 3

Município de Gaspar - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Julho/2013 a Junho/2014

Continuação

R$ 1,00

Nota: Não devem ser consideradas, para fins de apuração da Receita Corrente Líquida, as Receitas Intraorçamentárias.

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.13.0023) LRF 2014 (04.00.13.0000)
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
Data de emissão: 22/07/2014
Hora de emissão: 08:38

Camilla Simone Agapito **Contadora** **CRC SC 035939**	**Eduardo Ernesto Dias** **Diretor de Contabilidade** CRC RS 039684/O-4 T-SC Decreto 5087/2012	**Michael Zimmermann** **Secretário Administração e Finanças** Decreto 5462/2013 Ordenador de Despesas	**Pedro Celso Zuchi** **Prefeito Municipal**

3 / 3

Município de Gaspar - SC

SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2014/Bimestre Maio-Junho

LRF, Art. 48 - ANEXO 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Mai a Jun/2014	Até Jun/2014
RECEITAS		
Previsão inicial	----------	240.000.000,00
Previsão atualizada	----------	240.000.000,00
Receitas realizadas	24.034.933,91	76.282.005,71
Déficit Orçamentário	----------	0,00
Saldo de exercícios anteriores (Utilizados para créditos adicionais)	----------	7.812.549,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	----------	240.000.000,00
Créditos Adicionais	----------	8.876.529,32
Dotação Atualizada	----------	248.876.529,32
Despesas empenhadas	23.304.386,25	106.365.737,88
Despesas liquidadas	23.380.123,00	62.654.427,80
Superávit Orçamentário	----------	13.627.577,91

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Mai a Jun/2014	Até Jun/2014
Despesas empenhadas	23.304.386,25	106.365.737,88
Despesas liquidadas	23.380.123,00	62.654.427,80

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Jun/2014
Receita Corrente Líquida	133.149.061,81

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Mai a Jun/2014	Até Jun/2014
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas previdenciárias realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas previdenciárias liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-14.205.004,00	-14.894.904,01	104,86
Resultado Primário	-18.607.345,00	13.013.249,45	-69,94

Continua 1 / 2

Município de Gaspar - SC

SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2014/Bimestre Maio-Junho

Continuação

LRF, Art. 48 - ANEXO 14 R$ 1,00

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.424.168,17	1.382,80	1.395.825,18	26.960,19
Poder Executivo	1.424.168,17	1.382,80	1.395.825,18	26.960,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.659.412,52	139.293,48	2.698.471,60	821.647,44
Poder Executivo	3.659.412,52	139.293,48	2.698.471,60	821.647,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	5.083.580,69	140.676,28	4.094.296,78	848.607,63

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Jun/2014	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Jun/2014
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na MDE	10.851.251,83	25,00	23,43
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	8.167.227,85	60,00	69,20
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Jun/2014	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Jun/2014
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.451.407,03	15,00	16,09

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.13.0023) LRF 2014 (04.00.13.0000)
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
Data de emissão: 29/07/2014
Hora de emissão: 09:22

Camilla Simone Agapito Contadora CRC SC 035939	Eduardo Ernesto Dias Diretor de Contabilidade CRC RS 039684/O-4 T-SC Decreto 5087/2012	Michael Zimmermann Secretário Administração e Finanças Decreto 5462/2013 Ordenador de Despesas	Pedro Celso Zuchi Prefeito Municipal

2 / 2

Município de Gaspar

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (PREVIDENCIÁRIO)
PLANO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2014/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2014	Até Bimestre / 2013
RECEITAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas liquidadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2014	Até Bimestre / 2013
DESPESAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1 / 3

Município de Gaspar

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (PREVIDENCIÁRIO)
PLANO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2014/Bimestre Maio-Junho

Continuação

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	**Receitas Realizadas**		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2014	Até Bimestre / 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Bimestre anterior	**Período de Referência**	
		2014	2013
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos conta movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	**Receitas Realizadas**		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2014	Até Bimestre / 2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2 / 3

Município de Gaspar

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (PREVIDENCIÁRIO)
PLANO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2014/Bimestre Maio-Junho

Continuação

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para cobertura déficit atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime débito e parcelamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS PREV INTRA-ORÇAM - RPPS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	**Despesas liquidadas**		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2014	Até Bimestre / 2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAM - RPPS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.13.0023) LRF 2014 (04.00.13.0000)
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
Data de emissão: 22/07/2014
Hora de emissão: 09:45

Camilla Simone Agapito **Contadora** **CRC SC 035939**	**Eduardo Ernesto Dias** **Diretor de Contabilidade** CRC RS 039684/O-4 T-SC Decreto 5087/2012	**Michael Zimmermann** **Secretário Administração e Finanças** Decreto 5462/2013 Ordenador de Despesas	**Pedro Celso Zuchi** **Prefeito Municipal**

Município de Gaspar - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Janeiro a Junho 2014/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 05 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	3.124.077,48	7.134.757,84	6.601.608,32
Deduções (II)	21.150.797,48	34.805.561,73	35.509.742,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.517.769,22	34.881.218,86	35.591.600,87
Demais Haveres Financeiros	57.196,43	57.896,68	59.382,88
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	1.424.168,17	133.553,81	141.241,71
Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)	-18.026.720,00	-27.670.803,89	-28.908.133,72
Receita de Privatizações (IV)		0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	250.185,30	4.540.102,54	4.263.675,59
Dívida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V)	-18.276.905,30	-32.210.906,43	-33.171.809,31

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-960.902,88	-14.894.904,01

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	-14.205.004,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013	Bimestre Anterior	Bimestre Atual
Dívida consolidada previdenciária (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
Deduções (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
Dívida consolidada líquida previdenciária (IX = VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (X)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI = IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.13.0023) LRF 2014 (04.00 .13.0000)
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
Data de emissão: 22/07/2014
Hora de emissão: 16:11

Continua 1 / 2

Município de Gaspar - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Janeiro a Junho 2014/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 05 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)

Camilla Simone Agapito
Contadora
CRC SC 035939

Eduardo Ernesto Dias
Diretor de Contabilidade
CRC RS 039684/O-4 T-SC Decreto 5087/2012

Michael Zimmermann
Secretário Administração e Finanças
Decreto 5462/2013 Ordenador de Despesas

Pedro Celso Zuchi
Prefeito Municipal

Município de Gaspar - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2014/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	141.295.640,56	21.752.436,17	68.852.111,05	61.168.965,20
Receitas tributárias	27.996.416,40	3.684.676,80	14.467.389,71	12.877.488,36
IPTU	5.788.700,00	351.873,03	4.750.341,47	4.209.630,68
ISS	11.214.000,00	1.474.132,09	4.735.463,80	4.397.974,82
ITBI	2.680.000,00	492.616,59	1.167.053,75	1.150.900,05
IRRF	1.838.300,00	318.394,86	789.299,58	479.959,60
Outras Receitas Tributárias	6.475.416,40	1.047.660,23	3.025.231,11	2.639.023,21
Receitas de Contribuições	2.116.500,00	344.361,09	1.024.721,24	811.871,92
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Contribuições	2.116.500,00	344.361,09	1.024.721,24	811.871,92
Receita Patrimonial Líquida	412.750,00	8.315,86	14.481,65	218.399,48
Receita patrimonial	2.733.559,44	491.977,68	1.243.390,37	934.035,64
(-) Aplicações Financeiras	2.320.809,44	483.661,82	1.228.908,72	715.636,16
Transferências Correntes	90.828.251,80	14.865.804,56	45.018.471,10	39.641.312,79
FPM	18.660.800,00	3.209.181,80	9.727.145,58	8.307.199,03
ICMS	29.703.200,00	4.862.658,01	14.637.532,79	13.080.831,25
Convênios	2.440.126,50	125.860,04	293.757,37	281.458,76
Outras Transferências Correntes	40.024.125,30	6.668.104,71	20.360.035,36	17.971.823,75
Demais Receitas Correntes	19.941.722,36	2.849.277,86	8.327.047,35	7.619.892,65
Dívida Ativa	3.106.317,39	360.446,76	1.255.675,80	840.348,33
Diversas Receitas Correntes	16.835.404,97	2.488.831,10	7.071.371,55	6.779.544,32
RECEITAS DE CAPITAL (II)	96.383.550,00	1.798.835,92	6.200.985,94	21.534.690,71
Operações de Crédito (III)	38.288.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	95.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	58.000.550,00	1.798.835,92	6.200.985,94	21.534.690,71
Convênios	58.000.550,00	1.798.835,92	6.200.985,94	21.534.690,71
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	58.000.550,00	1.798.835,92	6.200.985,94	21.534.690,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	199.296.190,56	23.551.272,09	75.053.096,99	82.703.655,91

Continua 1 / 2

Município de Gaspar - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2014/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) R$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	129.639.493,15	21.000.792,49	54.416.486,67	48.631.227,48
Pessoal e Encargos Sociais	71.690.862,20	12.532.189,07	33.651.322,74	29.820.363,28
Juros e Encargos da Dívida (IX)	466.000,00	32.725,83	56.473,90	90.045,70
Outras despesas Correntes	57.482.630,95	8.435.877,59	20.708.690,03	18.720.818,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	129.173.493,15	20.968.066,66	54.360.012,77	48.541.181,78
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	119.106.036,17	2.379.330,51	8.237.941,13	22.082.264,01
Investimentos	117.306.036,17	2.115.223,47	7.679.834,77	21.633.929,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	-------	0,00	0,00	0,00
Aquis. Títulos Capital já Integralizado (XIII)	-------	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	-------	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.800.000,00	264.107,04	558.106,36	448.334,93
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	117.306.036,17	2.115.223,47	7.679.834,77	21.633.929,08
Reserva de Contingência (XVI)	131.000,00	-------	-------	-------
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	-------	-------	-------
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	246.610.529,32	23.083.290,13	62.039.847,54	70.175.110,86
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-47.314.338,76	467.981,96	13.013.249,45	12.528.545,05
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-------	-------	7.812.549,00 D	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
Meta de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	-18.607.345,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.13.0023) LRF 2014 (04.00.13.0000)
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
Data de emissão: 22/07/2014
Hora de emissão: 16:14

Camilla Simone Agapito Contadora CRC SC 035939	Eduardo Ernesto Dias Diretor de Contabilidade CRC RS 039684/O-4 T-SC Decreto 5087/2012	Michael Zimmermann Secretário Administração e Finanças Decreto 5462/2013 Ordenador de Despesas	Pedro Celso Zuchi Prefeito Municipal

2 / 2

Município de Gaspar - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2014/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 07 (LRF, Art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ) (I)	327.178,53	1.096.989,64	1.395.825,18	1.382,80	26.960,19	194.271,41	3.465.141,11	2.812.753,12	2.698.471,60	139.293,48	821.647,44
EXECUTIVO											
Prefeitura Municipal de Gaspar	315.133,13	666.448,27	972.886,18	1.382,80	7.312,42	179.256,21	2.343.156,17	1.806.210,19	1.806.210,19	123.214,97	592.987,22
Fundo Municipal de Saúde	12.045,40	341.134,44	333.532,07	0,00	19.647,77	15.015,20	1.054.256,64	944.392,20	830.110,68	16.078,51	223.082,65
Fundo Municipal de Atendimento da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.700,00	16.500,00	16.500,00	0,00	4.200,00
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	76.045,69	76.045,69	0,00	0,00	0,00	13.377,37	12.512,80	12.512,80	0,00	864,57
Fundação Municipal de Esportes	0,00	13.361,24	13.361,24	0,00	0,00	0,00	30.398,99	30.398,99	30.398,99	0,00	0,00
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.251,94	2.738,94	2.738,94	0,00	513,00
LEGISLATIVO											
Câmara Municipal de Gaspar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENT) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I +II)	327.178,53	1.096.989,64	1.395.825,18	1.382,80	26.960,19	194.271,41	3.465.141,11	2.812.753,12	2.698.471,60	139.293,48	821.647,44

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.13.0023) LRF 2014 (04.00.13.0000)
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
Data de emissão: 22/07/2014
Hora de emissão: 16:15

Continua 1 / 2

Município de Gaspar - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2014/Bimestre Maio-Junho

Continuação

Camilla Simone Agapito **Contadora** **CRC SC 035939**	**Eduardo Ernesto Dias** **Diretor de Contabilidade** CRC RS 039684/O-4 T-SC Decreto 5087/2012	**Michael Zimmermann** **Secretário Administração e Finanças** Decreto 5462/2013 Ordenador de Despesas	**Pedro Celso Zuchi** **Prefeito Municipal**

Município de Gaspar - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2014/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
1-Receita de impostos	24.501.594,65	24.501.594,65	3.048.721,12	12.661.182,32	51,67
1.1-Receita resultante do IPTU	7.907.944,65	7.907.944,65	719.674,07	5.584.016,00	70,61
1.1.1-IPTU	5.788.700,00	5.788.700,00	352.209,06	4.759.348,12	82,22
1.1.2-Multas, Juros e outros encargos do IPTU	21.400,00	21.400,00	4.363,01	6.566,75	30,69
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	1.525.394,65	1.525.394,65	290.690,07	662.368,23	43,42
1.1.4-Multas, juros, Outros encargos Dívida Ativa do IPTU	572.450,00	572.450,00	72.747,96	164.739,55	28,78
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	(0,00)	(0,00)	(-336,03)	(-9.006,65)	(0,00)
1.2-Receita resultante do ITBI	2.715.310,00	2.715.310,00	492.616,59	1.167.053,75	42,98
1.2.1-ITBI	2.680.000,00	2.680.000,00	492.616,59	1.167.053,75	43,55
1.2.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITBI	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	34.240,00	34.240,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
1.3-Receita resultante do ISS	12.040.040,00	12.040.040,00	1.518.035,60	5.120.812,99	42,53
1.3.1-ISS	11.214.000,00	11.214.000,00	1.479.490,90	4.740.822,61	42,28
1.3.2-Multas, Juros e Outros encargos do ISS	34.240,00	34.240,00	3.938,84	25.405,30	74,20
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	631.300,00	631.300,00	12.906,26	66.417,97	10,52
1.3.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ISS	160.500,00	160.500,00	27.058,41	293.525,92	182,88
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	(0,00)	(0,00)	(-5.358,81)	(-5.358,81)	(0,00)
1.4-Receita resultante do IRRF	1.838.300,00	1.838.300,00	318.394,86	789.299,58	42,94
1.4.1-IRRF	1.838.300,00	1.838.300,00	318.394,86	789.299,58	42,94
1.4.2-Multas, Juros e Outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
1.5-Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
2-Receitas de transferências constitucionais e legais	67.859.400,00	67.859.400,00	11.250.994,57	33.643.466,61	49,58
2.1-Cota Parte FPM	23.326.000,00	23.326.000,00	4.011.477,19	12.158.931,79	52,13
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	23.326.000,00	23.326.000,00	4.011.477,19	12.158.931,79	52,13
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	37.129.000,00	37.129.000,00	6.078.322,31	18.296.915,32	49,28
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	203.300,00	203.300,00	26.665,14	66.662,85	32,79
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	716.900,00	716.900,00	96.439,52	276.760,21	38,61
2.5-Cota-Parte ITR	64.200,00	64.200,00	831,45	4.347,05	6,77
2.6-Cota-Parte IPVA	6.420.000,00	6.420.000,00	1.037.258,96	2.839.849,39	44,23
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	92.360.994,65	92.360.994,65	14.299.715,69	46.304.648,93	50,13

Continua 1 / 5

Município de Gaspar - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2014/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
4-Receita da aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	1.045,92	3.383,72	0,00
5-Transferências do FNDE	2.591.000,00	2.591.000,00	545.409,78	1.417.388,26	54,70
5.1-Transferências do Salário-Educação	1.790.000,00	1.790.000,00	367.409,60	1.048.786,82	58,59
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	801.000,00	801.000,00	156.516,82	305.899,23	38,19
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	21.483,36	62.702,21	0,00
6-Transferências de convênios	1.870.000,00	1.870.000,00	229.678,89	370.203,71	19,80
6.1-Transferências de convênios	1.870.000,00	1.870.000,00	221.366,52	344.493,64	18,42
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	8.312,37	25.710,07	0,00
7-Receita de Operações de créditos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8-Outras receitas para financiamentos do ensino	0,00	0,00	2,93	2,93	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	4.461.000,00	4.461.000,00	776.137,52	1.790.978,62	40,15

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
10-Receitas destinadas ao FUNDEB	13.571.880,00	13.571.880,00	2.249.822,50	6.727.999,60	49,57
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	4.665.200,00	4.665.200,00	802.295,39	2.431.786,21	52,13
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	7.425.800,00	7.425.800,00	1.215.664,30	3.659.382,53	49,28
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	40.660,00	40.660,00	5.333,02	13.332,55	32,79
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	143.380,00	143.380,00	19.287,89	55.352,03	38,61
10.5-Cota Parte ITR ou ITR destinado Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	12.840,00	12.840,00	166,28	869,36	6,77
10.6-Cota Parte IPVA (20% de 2.6)	1.284.000,00	1.284.000,00	207.075,62	567.276,92	44,18
11-Receitas recebidas do FUNDEB	22.481.750,00	22.481.750,00	3.984.943,70	11.802.492,09	52,50
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	22.481.750,00	22.481.750,00	3.975.425,48	11.763.512,64	52,32
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	9.518,22	38.979,45	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	8.909.870,00	8.909.870,00	1.725.602,98	5.035.513,04	56,52

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRASNSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100

Continua 2 / 5

Município de Gaspar - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2014/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) R$ 1,00

13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	15.457.750,00	15.461.917,24	2.984.367,69	8.171.395,09	52,85
13.1-Com Educação Infantil	6.594.150,00	6.594.150,00	1.376.831,53	3.841.624,91	58,26
13.2-Com Ensino Fundamental	8.863.600,00	8.867.767,24	1.607.536,16	4.329.770,18	48,83
14-OUTRAS DESPESAS	7.024.000,00	7.024.000,00	1.518.122,02	4.429.191,41	63,06
14.1-Com Educação Infantil	2.800.000,00	2.800.000,00	670.215,30	1.908.165,38	68,15
14.2-Com Ensino Fundamental	4.224.000,00	4.224.000,00	847.906,72	2.521.026,03	59,68
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	22.481.750,00	22.485.917,24	4.502.489,71	12.600.586,50	56,04

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	4.167,24
17.1- FUNDEB 60%	4.167,24
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	4.167,24
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) [1]	12.596.419,26
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	69,20
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	37,53
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-6,73

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	4.167,24
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 [2]	4.167,24

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (c)= (b/a)x100**
22-Impostos e transf. destinadas à MDE (25% de 3) [3]	23.090.248,66	23.090.248,66	3.574.928,92	11.576.162,23	50,13

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			No Bimestre	**Até o Bimestre (e)**	**% (f) (e/d)x100**
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	12.876.262,00	12.876.262,00	2.373.843,95	6.265.327,96	48,66
23.1-Creche	12.876.262,00	12.876.262,00	2.373.843,95	6.265.327,96	48,66
23.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	9.394.150,00	9.394.150,00	2.047.046,83	5.749.790,29	61,21
23.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	3.482.112,00	3.482.112,00	326.797,12	515.537,67	14,81
23.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	21.784.500,00	21.788.667,24	3.658.628,04	9.665.727,65	44,36
24.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	13.087.600,00	13.091.767,24	2.455.442,88	6.850.796,21	52,33
24.2-Custeadas com outros recursos de impostos	8.696.900,00	8.696.900,00	1.203.185,16	2.814.931,44	32,37
25-Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino Profissional nao integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	639.400,00	639.400,00	89.560,51	231.070,82	36,14

Continua 3 / 5

Município de Gaspar - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2014/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) R$ 1,00

29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	35.300.162,00	35.304.329,24	6.122.032,50	16.162.126,43	45,78

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30-Resultado líquido das transferências do FUNDEB = (12)	5.035.513,04
31-Despesas custeadas com a complementação do FUNDEB no exercício	0,00
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB até o bimestre = (50h)	38.979,45
33-Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB	4.167,24
34-Despesas custeadas com superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos impostos	0,00
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem dispon financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino [4]	0,00
36-Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com dispon financ de rec de impostos vinculados ao ensino = (46g)	1.144,05
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	5.079.803,78
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	10.851.251,83
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE [5] ((38) / (3) x 100) %	23,43

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100
40-Custeadas com aplic finan de outros rec de imposto vinculadas ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-Custeadas com contrib social salário-educação	1.790.000,00	2.140.000,00	91.306,89	538.613,31	25,17
42-Custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-Custeadas com outras receitas para finan do ensino	3.596.000,00	4.905.492,94	805.809,22	1.355.642,89	27,64
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS (40+41+42+43)	5.386.000,00	7.045.492,94	897.116,11	1.894.256,20	26,89
45-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (29+44)	40.686.162,00	42.349.822,18	7.019.148,61	18.056.382,63	42,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.120,55	1.144,05
46.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	4.120,55	1.144,05
46.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	4.167,24	0,00
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.763.512,64	0,00
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	11.800.830,24	0,00
49.1-Orçamento do Exercício (+ empenhos extras)	11.800.830,24	0,00
49.2 Restos a Pagar (+ empenhos extras)	0,00	0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	38.979,45	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	5.829,09	0,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.13.0023) LRF 2014 (04.00.13.0000)
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
Data de emissão: 22/07/2014
Hora de emissão: 16:23

Continua 4 / 5

Município de Gaspar - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2014/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) R$ 1,00

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Camilla Simone Agapito **Contadora** **CRC SC 035939**	**Eduardo Ernesto Dias** **Diretor de Contabilidade** CRC RS 039684/O-4 T-SC Decreto 5087/2012	**Michael Zimmermann** **Secretário Administração e Finanças** Decreto 5462/2013 Ordenador de Despesas	**Pedro Celso Zuchi** **Prefeito Municipal**

5 / 5

Município de Gaspar - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Maio a Junho/2014

RREO - ANEXO 12 (ADCT, Art. 77) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	24.501.594,65	24.501.594,65	12.661.182,32	51,67
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.788.700,00	5.788.700,00	4.750.341,47	82,06
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.680.000,00	2.680.000,00	1.167.053,75	43,55
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.214.000,00	11.214.000,00	4.735.463,80	42,23
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.838.300,00	1.838.300,00	789.299,58	42,94
Imposto Territorial Ruaral - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	56.710,00	56.710,00	31.972,05	56,38
Dívida Ativa de Impostos	2.190.934,65	2.190.934,65	728.786,20	33,26
Multas e Juros de Mora e Outros Encargos Dívida Ativa	732.950,00	732.950,00	458.265,47	62,52
RECEITAS DE TRANSFÊRENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	67.859.400,00	67.859.400,00	33.643.466,61	49,58
Cota-parte FPM	23.326.000,00	23.326.000,00	12.158.931,79	52,13
Cota-parte ITR	64.200,00	64.200,00	4.347,05	6,77
Cota-parte do IPVA	6.420.000,00	6.420.000,00	2.839.849,39	44,23
Cota-parte ICMS	37.129.000,00	37.129.000,00	18.296.915,32	49,28
Cota-parte do IPI - Exportação	716.900,00	716.900,00	276.760,21	38,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos de Transferências Constitucionais	203.300,00	203.300,00	66.662,85	32,79
Desoneração ICMS (LC 87/96)	203.300,00	203.300,00	66.662,85	32,79
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**92.360.994,65**	**92.360.994,65**	**46.304.648,93**	**50,13**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	7.859.826,80	7.859.826,80	3.557.319,41	45,26
Proveniente da União	7.234.797,00	7.234.797,00	3.300.037,09	45,61
Proveniente dos Estados	625.029,80	625.029,80	257.282,32	41,16
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0.00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0.00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0.00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0.00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0.00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**7.859.826,80**	**7.859.826,80**	**3.557.319,41**	**45,26**

Continua 1 / 5

Município de Gaspar - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Maio a Junho/2014

Continuação

RREO - ANEXO 12 (ADCT, Art. 77) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	22.757.000,00	23.604.370,00	12.813.127,14	54,28	10.562.727,49	44,75
Pessoal e encargos sociais	13.702.310,00	13.942.910,00	6.637.861,55	47,61	6.637.825,51	47,61
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.054.690,00	9.661.460,00	6.175.265,59	63,92	3.924.901,98	40,62
DESPESAS DE CAPITAL	689.000,00	2.164.341,19	963.519,19	44,52	563.933,41	26,06
Investimentos	689.000,00	2.164.341,19	963.519,19	44,52	563.933,41	26,06
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
Total (IV)	**23.446.000,00**	**25.768.711,19**	**13.776.646,33**	**53,46**	**11.126.660,90**	**43,18**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	32.383,09	0,24	32.383,09	0,29
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.814.810,00	9.486.951,19	5.157.446,11	37,44	3.642.870,78	32,74
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.563.360,00	9.185.501,19	4.965.373,43	36,04	3.560.753,58	32,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	251.450,00	301.450,00	192.072,68	1,39	82.117,20	0,74
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDIVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELAS DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	**7.814.810,00**	**9.486.951,19**	**5.189.829,20**	**37,67**	**3.675.253,87**	**33,03**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**15.631.190,00**	**16.281.760,00**	**8.586.817,13**	**52,74**	**7.451.407,03**	**45,77**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	4 e 5	**16,09**

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]	**505.709,69**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE

Continua 2 / 5

Município de Gaspar - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Maio a Junho/2014

Continuação

RREO - ANEXO 12 (ADCT, Art. 77) R$ 1,00

Inscritos em 2014	895.298,09	1.624,81	749.626,48	144.046,80	0,00
Inscritos em 2013	22.936,60	0,00	0,00	22.936,60	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Anteriores a 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**918.234,69**	**1.624,81**	**749.626,48**	**166.983,40**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Anteriores a 2010	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2009	0,00	0,00	0,00
Anteriores a 2009	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÂO INICIAL	DOTAÇÂO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l)x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m)x 100
Atenção Básica	18.014.497,00	19.118.763,97	10.298.499,71	74,75	8.536.035,26	76,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.883.984,00	5.913.998,22	3.082.550,19	22,38	2.319.110,53	20,84
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	408.419,00	554.419,00	297.681,51	2,16	189.182,53	1,70

Continua 3 / 5

Município de Gaspar - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Maio a Junho/2014

Continuação

RREO - ANEXO 12 (ADCT, Art. 77)						R$ 1,00
Vigilância Epidemiológica	139.100,00	164.100,00	83.096,97	0,60	69.630,00	0,63
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	17.430,00	14.817,95	0,11	12.702,58	0,11
TOTAL	**23.446.000,00**	**25.768.711,19**	**13.776.646,33**	**100,00**	**11.126.660,90**	**100,00**

DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO **CISAMMVI** (Por Grupo de Natureza da Despesa)	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATAÇÃO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	 % (b/a) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	 % (c/a) x 100
DESPESAS CORRENTES	17.430,00	14.734,72	84,54	12.619,35	72,40
Pessoal e encargos sociais	0,00	11.155,04	0,00	11.119,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	17.430,00	3.579,68	20,54	1.500,35	8,61
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	83,23	0,00	83,23	0,00
Investimentos	0,00	83,23	0,00	83,23	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (I)	**17.430,00**	**14.817,95**	**85,01**	**12.702,58**	**72,88**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	 % (d/Ib) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	 % (f/Ic) x 100
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDIVIDAMENTE NO	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELAS DO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I-II)	**14.817,95**	**100,00**	**12.702,58**	**100,00**

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.13.0023) LRF 2014 (04.00.13.0000)
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
Data de emissão: 29/07/2014
Hora de emissão: 09:00

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23da LC 141/2012.

Continua 4 / 5

Município de Gaspar - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Maio a Junho/2014

Continuação

RREO - ANEXO 12 (ADCT, Art. 77) R$ 1,00

Camilla Simone Agapito Contadora CRC SC 035939	Eduardo Ernesto Dias Diretor de Contabilidade CRC RS 039684/O-4 T-SC Decreto 5087/2012	Michael Zimmermann Secretário Administração e Finanças Decreto 5462/2013 Ordenador de Despesas	Pedro Celso Zuchi Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Gaspar - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Mês de referência: 3.o Bimestre/2014

RREO – ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31/12/2013 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP(II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP(III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Do Ente Federado(IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITAS CORRENTES LÍQUIDA(RCL)(V)											

Continua 1 / 2

Prefeitura Municipal de Gaspar - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Mês de referência: 3.o Bimestre/2014

Continuação

TOTAL DAS RECEITAS/RCL(%)(VI)=(IV)/(V)											

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.13.0023) LRF 2014 (04.00.13.0000)
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
Data de emissão: 22/07/2014
Hora de emissão: 16:43

Camilla Simone Agapito
Contadora
CRC SC 035939

Eduardo Ernesto Dias
Diretor de Contabilidade
CRC RS 039684/O-4 T-SC Decreto 5087/2012

Michael Zimmermann
Secretário Administração e Finanças
Decreto 5462/2013 Ordenador de Despesas

Pedro Celso Zuchi
Prefeito Municipal

Município de Gaspar - SC

SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2014/Bimestre Maio-Junho

LRF, Art. 48 - ANEXO 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Mai a Jun/2014	Até Jun/2014
RECEITAS		
Previsão inicial	----------	240.000.000,00
Previsão atualizada	----------	240.000.000,00
Receitas realizadas	24.034.933,91	76.282.005,71
Déficit Orçamentário	----------	0,00
Saldo de exercícios anteriores (Utilizados para créditos adicionais)	----------	7.812.549,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	----------	240.000.000,00
Créditos Adicionais	----------	8.876.529,32
Dotação Atualizada	----------	248.876.529,32
Despesas empenhadas	23.304.386,25	106.365.737,88
Despesas liquidadas	23.380.123,00	62.654.427,80
Superávit Orçamentário	----------	13.627.577,91

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Mai a Jun/2014	Até Jun/2014
Despesas empenhadas	23.304.386,25	106.365.737,88
Despesas liquidadas	23.380.123,00	62.654.427,80

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Jun/2014
Receita Corrente Líquida	133.149.061,81

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Mai a Jun/2014	Até Jun/2014
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas previdenciárias realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas previdenciárias liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-14.205.004,00	-14.894.904,01	104,86
Resultado Primário	-18.607.345,00	13.013.249,45	-69,94

Continua 1 / 2

Município de Gaspar - SC

SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2014/Bimestre Maio-Junho

Continuação

LRF, Art. 48 - ANEXO 14 R$ 1,00

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.424.168,17	1.382,80	1.395.825,18	26.960,19
Poder Executivo	1.424.168,17	1.382,80	1.395.825,18	26.960,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.659.412,52	139.293,48	2.698.471,60	821.647,44
Poder Executivo	3.659.412,52	139.293,48	2.698.471,60	821.647,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	5.083.580,69	140.676,28	4.094.296,78	848.607,63

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Jun/2014	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Jun/2014
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na MDE	10.851.251,83	25,00	23,43
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	8.167.227,85	60,00	69,20
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Jun/2014	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Jun/2014
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.451.407,03	15,00	16,09

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.13.0023) LRF 2014 (04.00.13.0000)
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
Data de emissão: 29/07/2014
Hora de emissão: 14:09

Camilla Simone Agapito Contadora CRC SC 035939	Eduardo Ernesto Dias Diretor de Contabilidade CRC RS 039684/O-4 T-SC Decreto 5087/2012	Michael Zimmermann Secretário Administração e Finanças Decreto 5462/2013 Ordenador de Despesas	Pedro Celso Zuchi Prefeito Municipal

2 / 2

Grão Pará

Prefeitura

Decreto Municipal 14/2014

DECRETO Nº 14/2014, DE 28 DE JULHO DE 2014.
"CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.264, de 11 de dezembro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Grão-Pará, para o período de 28 de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2016, ficando assim constituído:

REPRESENTANTES DO CLUBE AURORA DOS IDOSOS DE AIURÊ
Titular: JOSÉ FABRE OENNING
Suplente: OSWALDO DEMAY MICHELS

REPRESENTANTES DO CLUBE UNIÃO DOS IDOSOS GRÃOPARAENSES
Titular: ANILDA ALBERTON FAUST

Suplente: HELIO ALBERTON

REPRESENTANTES DO LIONS CLUBE DE GRÃO-PARÁ
Titular: TEREZINHA PICKLER DEBIASI
Suplente: CÉLIA MICHELS SOMBRIO

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: MERI TERESINHA KUELKAMP SCHLICKMANN

Suplente: ROSIANE GIL STEINBACK

Titular: CINTHIA CAROLINA DE SOUZA

Suplente: BRUNA SILVEIRA DA SILVA

Titular: RUT HONORATO KIRCHNER

Suplente: CELIA KÜLKAMP MEURER

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grão-Pará,
28 de julho de 2014.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em 28 de julho de 2014.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

Decreto Municipal 15/2014

DECRETO Nº 15/2014, DE 28 DE JULHO DE 2014.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL QUE SERÁ RESPONSÁVEL NO MUNICÍPIO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, destinado a regulamentar a forma como o Poder Público, por seus mais diversos órgãos e agentes, deverá prestar o atendimento especializado ao qual adolescentes autores de ato infracional têm direito;

CONSIDERANDO que o SINASE foi originalmente instituído pela Resolução nº 119/2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e foi aprovado pela Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que trouxe uma série de inovações, no que diz respeito à aplicação e execução de medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, dispondo desde a parte conceitual até o financiamento do Sistema Socioeducativo, definindo papeis e responsabilidades;

CONSIDERANDO que, com o advento da Lei nº 12.594/2012, passa a ser obrigatória a elaboração e implementação, nos Municípios o Plano de Atendimento Socioeducativo (de abrangência decenal), com a oferta de serviços e programas destinados à execução das medidas socioeducativas em meio aberto (cuja responsabilidade ficou a cargo dos Municípios) e privativas de liberdade (sob a responsabilidade dos estados), além da previsão de intervenções específicas junto às famílias dos adolescentes socioeducandos;

CONSIDERANDO que o objetivo do SINASE é a efetiva implementação de uma política pública especificamente destinada ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional e suas respectivas famílias, de cunho eminentemente intersetorial, que ofereça alternativas de abordagem e atendimento junto aos mais diversos órgãos e "equipamentos" públicos;

CONSIDERANDO que o SINASE estabelece que a aplicação e execução das medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, por ser norteada, antes e acima de tudo, pelo "princípio da proteção integral à criança e ao adolescente", deve observar uma "lógica" completamente diversa da que orienta a aplicação e execução de penas a imputáveis (sem prejuízo, logicamente, do "garantismo" que, tanto na forma da Lei quanto da Constituição Federal é assegurado indistintamente em qualquer dos casos), e que a verdadeira solução para o problema da violência infanto-juvenil, tanto no plano individual quanto coletivo, demanda o engajamento dos mais diversos órgãos, serviços e setores da Administração Pública, que não mais podem se omitir em assumir suas responsabilidades para com esta importante demanda;

CONSIDERANDO que a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é uma tarefa complexa que, por força do disposto na própria Lei nº 12.594/2012, relativa ao SINASE, demanda uma abordagem eminentemente interdisciplinar, considerando, inclusive, a necessidade de execução das ações a ele correspondentes de forma intersetorial;

CONSIDERANDO que a elaboração do Plano de Atendimento Socioeducativo depende de dados confiáveis acerca da demanda de atendimento e estes deverão ser colhidos junto às mais diversas fontes - Polícias Civil e Militar, Ministério Público, Poder Judiciário, Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que não é correto "delegar" exclusivamente ao

CREAS a responsabilidade pela elaboração do "Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo" (assim como pela execução das medidas nele previstas), pois embora a área da assistência social seja muito importante tanto no processo de elaboração do "Plano", quanto no atendimento dos adolescentes autores de atos infracionais e suas famílias, o planejamento e execução das ações respectivas deve também ficar a cargo de outros setores da administração (assim como outros "atores" do "Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente"), que, dessa forma, precisam ser também chamados a participar, formando uma "comissão intersetorial" encarregada de elaborar um esboço de "Plano Municipal";

CONSIDERANDO que o Plano de Atendimento Socioeducativo é uma construção coletiva e exige uma a definição de uma "comissão intersetorial" que irá esboçá-lo e colocá-lo a aprovação em Audiência Pública;

DECRETA

Art. 1º. Nomear a Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, conforme segue:

ROSIANE GIL STEINBACK, representando a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;
DENISE REDIVO BUSSOLO, representando a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
MARILEI MORGAN VERONEZI BRATTI, representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
CARLOS ALBERTO MEURER MÜLLER, representando a Secretaria Municipal de Esporte e Turismo;
JANE BONIN, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CINTHIA CAROLINA DE SOUZA, Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
SÔNIA MARIA BRÜNING ASCARI, representando a Associação Grãoparaense de Desenvolvimento Social - AGRADES.

Art. 2º. A Comissão Intersetorial terá a responsabilidade de elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e encaminhar para aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 3º. O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo será elaborado e entregue ao CMDCA até o dia 10 de outubro de 2014.

Parágrafo único. A Comissão Intersetorial definirá entre seus membros um Coordenador, além de definir conjuntamente o calendário de reuniões sistemáticas para o processo de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grão-Pará,
28 de julho de 2014.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em 28 de julho de 2014.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

Errata Contrato 79/2014

ERRATA AO CONTRATO N. 79/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ E A EMPRESA ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, NOS TERMOS DA LEI N. 8.666, DE 21/06/1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES, E NOS TERMOS DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 3/2014, PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 38/2014, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO BRAÇO ESQUERDO COM A EXTENSÃO DE 28,50M E LARGURA DE 5M, NA LOCALIDADE DE BRAÇO ESQUERDO, MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ/SC, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará, Santa Catarina, CEP 88890-000, neste ato, representado pelo Senhor AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal, portador do CPF n. 436.051.849-87, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, estabelecida na Rua Lourenço Zanette, 567, Bairro Santo Antônio, Criciúma, Santa Catarina, CEP 88809-470, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 76.599.059/0001-00, representada, neste ato, por Sua Sócia-Administradora, Srª. MARA REGINA PERRARO, portadora da Cédula de Identidade RG n. 6R-1746004 e inscrita no CPF sob o n. 531.065.049-000, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO-SE que, para acompanhamento da execução da obra, foi necessária uma análise aprofundada da Planilha Orçamentária, no valor de R$ 211.999,35 (duzentos e onze mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), proposta pela empresa Araújo Construções Ltda, para execução da obra de construção da ponte de concreto armado na Estrada Geral da Localidade de Braço Esquerdo, Município de Grão-Pará, objeto do Processo de Licitação n. 38/2014, Edital de Tomada de Preços n. 3/2014, homologado em 13 de junho de 2014; e

CONSIDERANDO-SE que, por meio dessa análise, foi constatada uma diferença de multiplicação e de somatório, no valor de R$ 17,46 (dezessete reais e quarenta e seis centavos);

Faz-se necessária esta ERRATA, conforme Planilha de Verificação em anexo, parte integrante desta Errata, e conforme termos adiante descritos:

ONDE SE LÊ: "[...] R$ 211.999,35 (duzentos e onze mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos)";

LEIA-SE: "[...] R$ 212.016,81 (duzentos e doze mil, dezesseis reais e oitenta e um centavos)".

Grão-Pará/SC, 24 de julho de 2014.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

De acordo: 24/07/2014.

MARA REGINA PERRARO
Sócia-Administradora da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Guaramirim

Prefeitura

Extrato do Sexto Termo Aditivo Contrato 31/2012-FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO 31//2012 - FMS

Processo de Licitação: 019/2012 -FMS
Modalidade: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia
Tipo: Menor Preço Global.
Objeto da Licitação: Construção da sede própria da Unidade de Saúde estratégia de saúde da família do bairro Avaí com Recursos do Badesc conforme contrato n.º 2011025400.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Contratada: CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA-ME, com sede na Rua Rudolpho Carlos Emilio Lange, n.º 75, bairro João Pessoa, no município de Jaraguá do Sul - SC, inscrita no CNPJ sob nº. 07.637.801/0001-01.
Resumo do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto:
a) prorrogar o prazo de vigência do contrato até 01/08/2014;

Data da Assinatura: 30/05/2014 Vigência 01/08/2014

GUARAMIRIM (SC), 30/05/2014
LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Errata - Edital 70/2014 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM
EDITAL PREGÃO Nº 70/2014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL N. 70.2014 - PMG

A Prefeitura Municipal de Guaramirim, através de seu Prefeito Municipal Lauro Frohlich, torna público para o conhecimento dos interessados no pregão nº 70/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação do serviço de mão de obra para manutenção, consertos e reparos elétricos, de que está promovendo alterações no edital, em virtude das alterações ocorridas no item 11.1.13 do Edital, alterando as seguintes disposições:

Onde se lê:

11.1.13. Comprovação da proponente de que a mesma possua em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da documentação e proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, com jornada de trabalho mínima de 04 (quatro) horas diárias, devendo juntar para tais comprovações os seguintes documentos;

Leia-se:
11.1.13. Comprovação da proponente de que a mesma possua em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da documentação e proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, com jornada de trabalho mínima exigida por esta entidade, devendo juntar para tais comprovações os seguintes documentos;

O edital com as alterações já se encontra disponível no site www.guaramirim.sc.gov.br, ou ainda no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, fone (47) 3373-0247.
Sendo assim, tendo em vista as alterações modificarem as formulações das propostas, esta administração pública comunica que altera a data para entrega e abertura dos envelopes, conforme segue: DATA, HORA e LOCAL: até às 14h00min do dia 12 de agosto de 2014, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Guaramirim.

GUARAMIRIM (SC), 29/07/2014.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Balanço_orçamentário_rreo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Junho 2014/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alineas 'a' e 'b' do inciso II e § 1º)
CONSOLIDADO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			Maio à Junho (b)	% (b/a)	Até Junho (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	126.417.325,82	126.417.325,82	17.577.844,91	13,90	49.148.405,05	38,87	77.268.920,77
RECEITAS CORRENTES	99.787.325,82	99.787.325,82	16.634.566,52	16,67	48.104.970,26	48,20	51.682.355,56
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.482.000,00	10.482.000,00	3.406.225,83	32,49	6.301.635,91	60,11	4.180.364,09
Impostos	8.480.000,00	8.480.000,00	2.580.029,81	30,42	4.990.790,78	58,85	3.489.209,22
Taxas	1.952.000,00	1.952.000,00	826.196,02	42,32	1.310.845,13	67,15	641.154,87
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.900.000,00	1.900.000,00	242.865,19	12,78	742.334,13	39,07	1.157.665,87
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Interv. no Domínio Econ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.900.000,00	1.900.000,00	242.865,19	12,78	742.334,13	39,07	1.157.665,87
RECEITA PATRIMONIAL	406.000,00	406.000,00	120.765,96	29,74	273.023,68	67,24	132.976,32
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	406.000,00	406.000,00	120.765,96	29,74	273.023,68	67,24	132.976,32
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Decor.DirExpl.Bens Púb.Áreas Dom Pub	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.120.000,00	5.120.000,00	936.272,00	18,28	2.752.351,39	53,75	2.367.648,61
Receita de Serviços	5.120.000,00	5.120.000,00	936.272,00	18,28	2.752.351,39	53,75	2.367.648,61
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	80.557.825,82	80.557.825,82	11.781.610,41	14,62	37.453.578,37	46,49	43.104.247,45
Transferências Intergovernamentais	79.222.825,82	79.222.825,82	11.434.626,84	14,43	36.731.325,13	46,36	42.491.500,69
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências de Convênios	1.330.000,00	1.330.000,00	346.983,57	26,08	722.253,24	54,30	607.746,76
Transferências para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.321.500,00	1.321.500,00	146.827,13	11,11	582.046,78	44,04	739.453,22
Multas e Juros de Mora	480.500,00	480.500,00	64.525,45	13,42	184.279,85	38,35	296.220,15
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	55,11	0,00	73.176,23	0,00	(73.176,23)
Receita da Dívida Ativa	790.000,00	790.000,00	70.422,96	8,91	271.097,18	34,31	518.902,82
Rec.Dec>Apor.Per.Amort.Déficit Atuarial R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	51.000,00	51.000,00	11.823,61	23,18	53.493,52	104,88	(2.493,52)
RECEITAS DE CAPITAL	26.630.000,00	26.630.000,00	943.278,39	3,54	1.043.434,79	3,91	25.586.565,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.400.000,00	8.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.400.000,00
Operações de Crédito Internas	8.400.000,00	8.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.400.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
Alienação de Bens Móveis	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	1.131,71	0,00	4.088,11	0,00	(4.088,11)
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	1.131,71	0,00	4.088,11	0,00	(4.088,11)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.890.000,00	17.890.000,00	942.146,68	5,26	1.039.346,68	5,80	16.850.653,32
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	213.000,00	0,00	213.000,00	0,00	(213.000,00)
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituíções Púb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	17.890.000,00	17.890.000,00	729.146,68	4,07	826.346,68	4,61	17.063.653,32
Transferências para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Fi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Receitas(III) = (I + II)	126.417.325,82	126.417.325,82	17.577.844,91	13,90	49.148.405,05	38,87	77.268.920,77

Pag: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Junho 2014/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) CONSOLIDADO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			Maio à Junho (b)	% (b/a)	Até Junho (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	126.417.325,82	126.417.325,82	17.577.844,91	13,90	49.148.405,05	38,87	77.268.920,77
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	126.417.325,82	126.417.325,82	17.577.844,91	13,90	49.148.405,05	38,87	77.268.920,77
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDITOS ADICIONAIS)	-	1.752.784,17	-	-	444.917,97	-	-
Superávit Financeiro		1.752.784,17			444.917,97		-
Reabertura de Créditos Acionais		0,00			0,00		-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	Dotação Atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			Saldo a Realizar (f-g)
				Maio à Junho	Até Junho	DESPESAS LIQUIDADAS Maio à Junho	DESPESAS LIQUIDADAS Até Junho	% (g/f)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VIII)	126.417.325,8	7.770.606,8	134.187.932,6	14.671.802,62	60.581.337,64	15.869.378,43	44.909.596,14	33,46	89.278.336,49
DESPESAS CORRENTES	90.562.631,40	1.800.362,2	92.362.993,61	11.939.019,0	53.919.964,03	14.996.081,42	42.884.061,7	46,42	49.478.931,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.801.946,00	(343.702,49	49.458.243,51	9.223.989,17	24.787.749,95	9.125.509,34	24.672.063,83	49,88	24.786.179,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	470.000,00	0,00	470.000,00	90.532,74	287.393,68	90.532,74	287.393,69	61,14	182.606,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.290.685,40	2.144.064,70	42.434.750,10	2.624.497,10	28.844.820,40	5.780.039,34	17.924.604,20	42,24	24.510.145,90
DESPESAS DE CAPITAL	35.804.694,42	5.970.244,60	41.774.939,02	2.732.783,61	6.661.373,61	873.297,03	2.025.534,43	4,84	39.749.404,59
INVESTIMENTOS	31.280.024,42	6.140.244,60	37.420.269,02	2.381.940,42	5.611.132,33	522.453,84	975.293,13	2,60	36.444.975,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	539.000,00	(84.000,00)	455.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.985.670,00	(86.000,00)	3.899.670,00	350.843,19	1.050.241,28	350.843,19	1.050.241,29	26,93	2.849.428,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RESERVA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	126.417.325,8	7.770.606,8	134.187.932,6	14.671.802,62	60.581.337,64	15.869.378,43	44.909.596,14	33,46	89.278.336,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	126.417.325,8	7.770.606,8	134.187.932,6	14.671.802,62	60.581.337,64	15.869.378,43	44.909.596,14	33,46	89.278.336,49
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.238.808,91	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	126.417.325,8	7.770.606,8	134.187.932,6	14.671.802,62	60.581.337,64	15.869.378,43	49.148.405,05	36,62	85.039.527,58

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 28/07/2014, Hora de emissão 13h e 26m.

Pag: 2

Dem_rec_desp_man_desen_ensino_rreo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Maio/2014 a Junho/2014

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72) CONSOLIDADO - Poder:Todos

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (*caput* do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Maio à Junho	até Junho 2014 (b)	% (b/a)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	9.395.000,00	9.395.000,00	2.664.524,36	5.303.527,04	56,45
1.1- Receita Result. do Imposto sobre a Propr. Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.600.000,00	2.600.000,00	1.624.838,37	2.016.606,72	77,56
1.1.1- IPTU	2.000.000,00	2.000.000,00	1.565.215,67	1.831.875,09	91,59
1.1.2- Multas,Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	100.000,00	100.000,00	747,41	1.061,61	1,06
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	400.000,00	400.000,00	35.366,95	109.009,89	27,25
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monet. e Outros Encarg. da Dívida Ativa IPTU	100.000,00	100.000,00	25.673,02	76.824,81	76,82
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	2.164,68	2.164,68	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.315.000,00	1.315.000,00	127.446,82	472.188,02	35,91
1.2.1- ITBI	1.300.000,00	1.300.000,00	127.446,82	472.188,02	36,32
1.2.2- Multas,Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encarg. da Dívida Ativa ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	608.867,29	1.834.168,31	45,85
1.3.1- ISS	3.700.000,00	3.700.000,00	586.160,12	1.708.328,36	46,17
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	100.000,00	100.000,00	5.391,41	14.516,26	14,52
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	150.000,00	150.000,00	8.182,40	77.313,34	51,54
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encarg. da Dívida Ativa ISS	50.000,00	50.000,00	9.133,36	34.010,35	68,02
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.480.000,00	1.480.000,00	303.371,88	980.563,99	66,25
1.4.1- IRRF	1.480.000,00	1.480.000,00	303.371,88	980.563,99	66,25
1.4.2- Multas,Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monet. e Outros Encarg. da Dívida Ativa IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art.153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	74.938.000,00	74.938.000,00	10.884.850,13	32.461.877,83	43,32
2.1- Cota-Parte FPM	16.200.000,00	16.200.000,00	3.008.607,89	9.119.198,86	56,29
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.200.000,00	16.200.000,00	3.008.607,89	9.119.198,86	56,29
2.1.2- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	54.000.000,00	54.000.000,00	7.009.265,57	21.130.875,00	39,13
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	238.000,00	238.000,00	30.746,42	76.866,05	32,30
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	820.000,00	820.000,00	111.209,99	319.134,47	38,92
2.5- Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	1.090,40	4.534,63	5,67
2.6- Cota-Parte IPVA	3.600.000,00	3.600.000,00	723.929,86	1.811.268,82	50,31
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	84.333.000,00	84.333.000,00	13.549.374,49	37.765.404,87	44,78

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Maio à Junho	até Junho 2014 (b)	% (b/a)
4- RECEITA DA APLIC. FINAN. DE OUTROS REC. DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.777.361,96	1.777.361,96	(386.750,00)	909.086,92	51,15
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.300.000,00	1.300.000,00	213.523,31	700.343,21	53,87
5.2- Transferências Diretas do PDDE	10.000,00	10.000,00	3.100,37	3.100,37	31,00
5.3- Transferências Diretas do PNAE	369.990,00	369.990,00	82.632,00	165.264,00	44,67
5.4- Transferências Diretas do PNATE	82.371,96	82.371,96	16.006,62	24.009,93	29,15
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	(708.780,00)	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	6.767,70	16.369,41	109,13
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	960.000,00	960.000,00	252.905,75	505.463,91	52,65
6.1- Transferências de Convênios	950.000,00	950.000,00	247.022,66	494.045,32	52,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	10.000,00	10.000,00	5.883,09	11.418,59	114,19
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.650.000,00	2.650.000,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	6.187.361,96	6.187.361,96	(133.844,25)	1.414.550,83	22,86

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Maio à Junho	até Junho 2014 (b)	% (b/a)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.987.600,00	14.987.600,00	2.176.980,48	6.492.405,95	43,32
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.240.000,00	3.240.000,00	601.721,55	1.823.839,64	56,29
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	10.800.000,00	10.800.000,00	1.401.852,95	4.226.174,44	39,13
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	47.600,00	47.600,00	6.149,28	15.373,20	32,30
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	164.000,00	164.000,00	22.241,98	63.826,83	38,92
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5+2.5))	16.000,00	16.000,00	218,06	906,87	5,67
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	720.000,00	720.000,00	144.796,66	362.284,97	50,32
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.100.000,00	12.100.000,00	2.174.285,88	6.421.631,86	53,07
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.000.000,00	12.000.000,00	2.157.284,53	6.387.941,28	53,23
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	17.001,35	33.690,58	33,69
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	(2.987.600,00)	(2.987.600,00)	(19.695,95)	(104.464,67)	3,50
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

Continua (1/3)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Maio/2014 a Junho/2014

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			Maio à Junho	até Junho 2014 (e)	% (e/d)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.801.000,00	10.004.152,99	1.808.310,65	4.731.255,26	47,29
13.1- Com Educação Infantil	2.201.000,00	2.201.000,00	431.385,09	1.166.648,40	53,01
13.2- Com Ensino Fundamental	7.600.000,00	7.803.152,99	1.376.925,56	3.564.606,86	45,68
14- OUTRAS DESPESAS	2.299.000,00	2.299.000,00	157.101,54	650.463,63	28,29
14.1- Com Educação Infantil	479.800,00	479.800,00	31.308,58	56.493,22	11,77
14.2- Com Ensino Fundamental	1.819.200,00	1.819.200,00	125.792,96	593.970,41	32,65
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.100.000,00	12.303.152,99	1.965.412,19	5.381.718,89	43,74

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC. SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 FUNDEB 60%	0,00
16.2 FUNDEB 40%	0,00
17- DESP. CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANC. EXERC. ANTERIOR DO FUNDEB	203.152,99
17.1 - FUNDEB 60%	203.152,99
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16 + 17)	203.152,99
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	5.178.565,90
19.1 – Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 – (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	70,51
19.2 – Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 – (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	10,13
19.3 – Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 – (19.1 + 19.2)) %	19,36

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	203.152,99
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 ²	203.152,99

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Maio à Junho	até Junho 2014 (b)	% (b/a)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ³	21.083.250,00	21.083.250,00	3.387.343,62	9.441.351,21	44,78

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			Maio a Junho	até Junho 2014 (e)	% (e/d)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	12.887.830,00	12.910.982,99	1.958.815,86	5.508.292,04	42,66
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.419.200,00	9.622.352,99	1.502.718,52	4.158.577,27	43,22
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.468.630,00	3.288.630,00	456.097,34	1.349.714,77	41,04
25- ENSINO MÉDIO	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	3.502.000,00	3.287.000,00	364.265,23	1.143.058,28	34,78
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	16.550.830,00	16.358.982,99	2.323.081,09	6.651.350,32	40,66

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB = (12)	(104.464,67)
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	33.690,58
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	203.152,99
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSC. NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANC., NO EXERC., DE RESTOS A PAGAR INSC. COM DISP. FINANC. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	3.753,35
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	136.132,25
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23 + 24) - 37)	5.372.159,79
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100)%	14,23

Continua (2/3)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Maio/2014 a Junho/2014

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCEIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Maio à Junho	DESPESAS LIQUIDADAS até Junho 2014 (e)	% (e/d)
40- DESP. COM APLIC. FINANC. OUTROS REC. IMPOST. VINC. AO ENSINO	25.000,00	25.000,00	6.808,10	16.791,76	67,17
41- DESPESAS CUSTEADAS COM CONTRIB. SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.310.000,00	1.410.788,87	68.571,31	319.494,88	22,65
42- DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS REC. PARA FINANC. DO ENSINO	4.177.361,96	4.658.086,94	558.750,82	954.827,68	20,50
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	6.312.361,96	6.893.875,81	634.130,23	1.291.114,32	18,73
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	22.863.191,96	23.252.858,80	2.957.211,32	7.942.464,64	34,16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.169.872,66	3.753,35
46.1 – Executada com Recursos de Importos Vinculados ao Ensino	1.168.872,66	1.470,51
46.2 – Executadas com Recursos do FUNDEB	1.000,00	2.282,84

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR FUNDEB(b)	VALOR FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	491.873,47	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.387.941,28	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.361.544,66	0,00
49.1 – Orçamento do Exercício	5.200.452,93	0,00
49.2 – Restos a Pagar	161.091,73	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	33.690,58	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.551.960,67	0,00

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 28/07/2014, Hora de emissão 13h e 57m.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

(3/3)

Dem_exec_despesas_função_subfunção_rreo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: MAIO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

CONSOLIDADO

RREO - Anexo II(LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c') (R$ 1,00)

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			Maio a Junho	até Junho	Maio a Junho	até Junho (b)	% b/to.b	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	126.417.325,82	134.187.932,63	14.671.802,62	60.581.337,64	15.869.378,45	44.909.596,14	100,00	33,47	89.278.336,49
LEGISLATIVA	2.700.000,00	2.700.000,00	301.387,99	875.301,68	301.387,99	875.301,68	1,95	32,42	1.824.698,32
Acao Legislativa	2.700.000,00	2.700.000,00	301.387,99	875.301,68	301.387,99	875.301,68	1,95	32,42	1.824.698,32
ADMINISTRACAO	11.081.000,00	10.489.840,00	1.192.141,31	5.402.086,06	1.591.033,55	4.136.126,69	9,21	39,43	6.353.713,31
Defesa do Interesse Publico no Processo Judic	592.000,00	582.000,00	106.607,39	291.245,28	89.142,20	222.707,36	0,50	38,27	359.292,64
Planejamento e Orcamento	1.485.000,00	1.345.000,00	214.656,64	754.226,74	239.155,05	681.397,68	1,52	50,66	663.602,32
Administracao Geral	5.171.000,00	4.756.670,00	384.229,29	2.066.674,64	606.279,11	1.528.973,84	3,40	32,14	3.227.696,16
Administracao Financeira	1.270.000,00	1.343.160,00	46.030,00	954.403,14	174.187,31	513.816,68	1,14	38,25	829.343,32
Controle Externo	535.000,00	371.000,00	67.701,91	186.451,57	71.558,97	174.731,08	0,39	47,10	196.268,92
Normatizacao e Fiscalizacao	440.000,00	334.000,00	53.835,18	171.516,45	57.602,02	160.957,86	0,36	48,19	173.042,14
Tecnologia da Informatizacao	980.000,00	1.131.000,00	234.287,19	663.987,01	241.003,02	567.820,08	1,26	50,21	563.179,92
Ordenamento Territorial	18.000,00	15.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.010,00
Administracao de Receitas	590.000,00	612.000,00	84.793,71	313.581,23	112.105,87	285.722,11	0,64	46,69	326.277,89
SEGURANCA PUBLICA	505.000,00	748.009,84	48.257,64	202.353,13	48.693,09	157.256,06	0,35	21,02	590.753,78
Policiamento	342.000,00	565.009,84	29.838,52	146.214,13	16.536,34	106.230,38	0,24	18,80	458.779,46
Defesa Civil	163.000,00	183.000,00	18.419,12	56.139,00	32.156,75	51.025,68	0,11	27,88	131.974,32
ASSISTENCIA SOCIAL	5.341.304,07	5.810.809,93	601.259,45	2.177.038,12	732.337,43	1.747.131,46	3,89	30,07	4.063.678,47
Assistencia ao Idoso	198.511,04	238.511,04	2.798,50	15.495,90	13.947,18	14.876,44	0,03	6,24	223.634,60
Assistencia ao Portador de Deficiencia	393.759,92	425.660,38	3.529,76	308.284,10	52.481,28	178.589,17	0,40	41,96	247.071,21
Assistencia a Crianca e ao Adolescente	1.010.450,39	1.254.201,02	105.027,70	335.519,85	119.618,17	235.488,73	0,52	18,78	1.018.712,29
Assistencia Comunitaria	3.738.582,72	3.892.437,49	489.903,49	1.517.738,27	546.290,80	1.318.177,12	2,94	33,87	2.574.260,37
SAUDE	24.432.359,79	28.870.210,07	4.586.639,30	17.135.970,07	4.839.656,34	14.635.509,26	32,59	50,69	14.234.700,81
Atencao Basica	12.088.276,04	15.249.886,32	2.038.752,50	7.357.097,86	2.196.229,79	6.009.899,50	13,38	39,41	9.239.986,82
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	11.914.520,29	12.845.810,29	2.452.506,38	9.478.148,42	2.543.207,99	8.354.421,58	18,60	65,04	4.491.388,71
Vigilancia Sanitaria	429.563,46	774.513,46	95.380,42	300.723,79	100.218,56	271.188,18	0,60	35,01	503.325,28
TRABALHO	206.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00
Empregabilidade	206.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00
EDUCACAO	33.205.991,96	32.925.658,80	3.512.084,65	16.312.107,83	4.656.562,15	12.435.024,58	27,69	37,77	20.490.634,22
Alimentacao e Nutricao	3.396.990,00	3.181.990,00	315.073,23	1.547.382,31	389.742,16	1.095.039,17	2,44	34,41	2.086.950,83
Ensino Fundamental	17.081.582,40	17.486.088,54	1.478.702,76	8.304.183,61	2.519.186,52	6.533.890,19	14,55	37,37	10.952.198,35
Ensino Medio	440.847,75	440.847,75	0,00	310.000,00	1.561,09	125.900,09	0,28	28,56	314.947,66
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educacao Infantil	12.169.571,81	11.699.732,51	1.712.588,66	6.117.587,61	1.741.582,03	4.654.071,16	10,36	39,78	7.045.661,35
Educacao de Jovens e Adultos	107.000,00	107.000,00	5.720,00	32.954,30	4.490,35	26.123,97	0,06	24,41	80.876,03
CULTURA	2.120.000,00	1.268.060,00	95.129,72	355.815,77	119.505,65	302.704,04	0,67	23,87	965.355,96
Patrimonio Historico, Artistico e Arqueologic	653.000,00	674.000,00	95.080,74	329.764,89	106.724,01	277.265,89	0,62	41,14	396.734,11
Difusao Cultural	1.467.000,00	594.060,00	48,98	26.050,88	12.781,64	25.438,15	0,06	4,28	568.621,85
URBANISMO	19.020.000,00	20.920.523,99	209.671,02	4.429.803,07	768.424,93	2.144.584,83	4,78	10,25	18.775.939,16
Infra-estrutura Urbana	13.307.000,00	15.270.443,99	88.495,30	627.896,43	99.235,30	227.377,24	0,51	1,49	15.043.066,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: MAIO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

CONSOLIDADO

RREO - Anexo II(LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c') (R$ 1,00) Pag: 2/3

Servicos Urbanos	2.596.000,00	2.591.050,00	121.175,72	1.831.752,62	293.839,65	787.158,19	1,75	30,38	1.803.891,81
Transportes Coletivos Urbanos	251.000,00	251.000,00	0,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	0,00	0,55	249.620,00
Preservacao e Conservacao Ambiental	92.000,00	91.010,00	0,00	90.000,00	27.163,32	40.744,98	0,09	44,77	50.265,02
Controle Ambiental	2.406.000,00	2.405.010,00	0,00	1.878.774,02	346.806,66	1.087.924,42	2,42	45,24	1.317.085,58
Turismo	368.000,00	312.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312.010,00
HABITACAO	752.000,00	689.500,00	14.970,35	48.352,00	13.192,15	30.790,24	0,07	4,47	658.709,76
Habitacao Urbana	752.000,00	689.500,00	14.970,35	48.352,00	13.192,15	30.790,24	0,07	4,47	658.709,76
SANEAMENTO	7.300.000,00	7.204.030,00	16.171,99	3.718.866,54	729.538,24	2.031.765,55	4,52	28,20	5.172.264,45
Saneamento Basico Urbano	7.300.000,00	7.204.030,00	16.171,99	3.718.866,54	729.538,24	2.031.765,55	4,52	28,20	5.172.264,45
GESTAO AMBIENTAL	491.000,00	491.000,00	60.702,92	218.265,39	71.794,08	178.612,06	0,40	36,38	312.387,94
Preservacao e Conservacao Ambiental	437.000,00	437.000,00	60.702,92	208.265,39	69.869,08	173.937,06	0,39	39,80	263.062,94
Recuperacao de Areas Degradadas	27.000,00	27.000,00	0,00	10.000,00	1.925,00	4.675,00	0,01	17,31	22.325,00
Recursos Hidricos	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
AGRICULTURA	1.711.000,00	1.547.530,00	163.856,32	587.078,40	140.741,50	471.532,86	1,05	30,47	1.075.997,14
Promocao da Producao Animal	290.000,00	216.500,00	33.556,82	111.638,05	35.836,47	102.342,25	0,23	47,27	114.157,75
Extensao Rural	1.421.000,00	1.331.030,00	130.299,50	475.440,35	104.905,03	369.190,61	0,82	27,74	961.839,39
INDUSTRIA	539.000,00	593.020,00	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00	0,01	0,47	590.220,00
Promocao Industrial	539.000,00	593.020,00	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00	0,01	0,47	590.220,00
COMERCIO E SERVICOS	2.362.000,00	2.200.050,00	99.332,26	482.965,52	104.441,12	380.237,69	0,85	17,28	1.819.812,31
Empregabilidade	126.000,00	358.000,00	49.838,17	297.673,50	46.829,45	223.069,69	0,50	62,31	134.930,31
Promocao Comercial	603.000,00	506.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	506.000,00
Turismo	1.633.000,00	1.336.050,00	49.494,09	185.292,02	57.611,67	157.168,00	0,35	11,76	1.178.882,00
TRANSPORTE	6.647.960,00	9.562.960,00	2.755.872,50	5.136.817,40	845.009,34	2.735.785,50	6,09	28,61	6.827.174,50
Transporte Rodoviario	6.647.960,00	9.562.960,00	2.755.872,50	5.136.817,40	845.009,34	2.735.785,50	6,09	28,61	6.827.174,50
DESPORTO E LAZER	1.956.000,00	1.993.010,00	536.714,65	1.117.842,89	274.374,59	707.650,39	1,58	35,51	1.285.359,61
Desporto de Rendimento	51.000,00	35.010,00	5.557,00	29.125,90	13.955,50	25.055,50	0,06	71,57	9.954,50
Desporto Comunitario	1.905.000,00	1.958.000,00	531.157,65	1.088.716,99	260.419,09	682.594,89	1,52	34,86	1.275.405,11
ENCARGOS ESPECIAIS	5.996.710,00	5.921.720,00	477.610,55	2.377.873,77	632.686,30	1.936.783,25	4,31	32,71	3.984.936,75
Outros Encargos Especiais	5.996.710,00	5.921.720,00	477.610,55	2.377.873,77	632.686,30	1.936.783,25	4,31	32,71	3.984.936,75
RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Reserva de Contingencia	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			Maio a Junho	até Junho	Maio a Junho	até Junho (b)	% b/to.b	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acao Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	126.417.325,82	134.187.932,63	14.671.802,62	60.581.337,64	15.869.378,45	44.909.596,14	100,00	33,47	89.278.336,49

Fonte: Sistema AT ENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 28/07/2014, Hora de emissão 13h e 53m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: MAIO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

CONSOLIDADO

RREO - Anexo II(LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c') (R$ 1,00) Pag: 3/3

Guarujá do Sul

Prefeitura

Extrato de Contrato - FMS 39 E 40

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARUJÁ DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 39/2014.
PROCESSO LICITATORIO Nº. 14/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ALCANCE SISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática para serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde (atividades e implantação do E-SUS, Recursos da Vigilância em Saúde, Recurso o PMAQ e Recurso do Piso Fixo de Vigilância em Saúde / Fundo a Fundo conforme Deliberação 243/CIB/14) município de Guarujá do Sul.
VALOR: R$ 16.296,00
VIGENCIA: 30/11/2014

Guarujá do Sul, SC, 29 de julho de 2014.
Vera Lurdes Segat,
Gestora do FMS.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARUJÁ DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 40/2014.
PROCESSO LICITATORIO Nº. 14/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTA ME
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática para serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde (atividades e implantação do E-SUS, Recursos da Vigilância em Saúde, Recurso o PMAQ e Recurso do Piso Fixo de Vigilância em Saúde / Fundo a Fundo conforme Deliberação 243/CIB/14) município de Guarujá do Sul.
VALOR: R$ 255,00
VIGENCIA: 30/11/2014

Guarujá do Sul, SC, 29 de julho de 2014.
Vera Lurdes Segat,
Gestora do FMS.

Herval d'Oeste

Prefeitura

Edital Nº 009/2014/SMECE

EDITAL Nº 009/2014/SMECE
Estabelece normas para Chamada Pública de professor destinada a prover vaga temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Herval d'Oeste, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Lei Complementar nº 314/2013 de 09 de dezembro de 2013, baixa este Edital e torna público as normas para contratação de Professores na Rede Municipal de Ensino, em caráter temporário de excepcional interesse público, conforme a necessidade e conveniências do interesse público, e;
Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando que a educação é um direito constitucional, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação desse serviço essencial à população;
Considerando o esgotamento das listas de aprovados no processo seletivo originado pelo Edital nº 001/2013/SMECE, culminado com a desistência de candidatos aprovados, torna público os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA de professores destinada ao provimento de vagas temporárias até o término do ano letivo de 2014 na rede municipal de ensino.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. A comissão, nomeada por Decreto Municipal, deverá proceder a Chamada Pública das vagas remanescentes do Processo Seletivo Edital nº 001/2013/SMECE/HO, somente após esgotarem-se todas as possibilidades de oferta das aulas aos professores efetivos e aos professores ACTs que já escolheram.
1.2. Os candidatos interessados deverão dirigir-se à Câmara de Vereadores, Rua Nereu Ramos 389, Centro, Herval d'Oeste-SC, munidos de documentos pessoais, comprovação de sua habilitação e tempo de serviço no magistério, para escolha das vagas disponíveis, no dia 01 de agosto de 2014, às 14 horas.
1.3. O tempo de serviço no magistério deverá ser expresso em anos, meses e dias. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida neste edital.
1.3.1. O tempo de serviço já computado para fins de aposentadoria não será computado neste certame.
1.3.2. O atestado de tempo de serviço que apresentar datas/períodos concomitantes em redes de ensino distintas será computado apenas uma vez.

II - DOS CARGOS, VAGAS, DISCIPLINAS, CARGA HORÁRIA E UNIDADES ESCOLARES

Nº de Vagas	Unidade Escolar	Disciplina	Turno	Vaga Vinculada	Carga Horária
01	EBM Cruz e Sousa	Professor de Educação Física	Vespertino	10h - Sabrina Rover 10h - Simone C. Antunes Minks	20h

III - DA HABILITAÇÃO
3.1. A Comissão da Chamada Pública, a Secretaria de Educação e o Setor de Recursos Humanos, no mesmo ato, procederá a Chamada Pública, convocando os professores que tiverem interesse em assumir as vagas disponíveis.

Cargo/ Disciplina:	HABILITADOS	NÃO-HABILITADOS
Professor de Educação Física	a) Curso de pós-graduação em área específica, com registro no órgão competente condicionado a comprovação da Graduação na mesma área; b) habilitação específica de grau superior, obtida em curso de licenciatura de duração plena na área específica, com registro no órgão competente;	a) ser estudante da área específica, a partir da 5ª fase.

IV - DA CLASSIFICAÇÃO
4.1. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, será dada preferência ao que possuir maior habilitação, obedecendo os critérios: 1º) Professores Habilitados e 2º) Professores Não-Habilitados
4.2. Havendo dois ou mais professores habilitados, será dada preferência aos que tiverem maior tempo de serviço no magistério, e persistindo a igualdade, precederá o candidato com maior idade.
4.3. Havendo dois ou mais professores não habilitados, será dada preferência aos que tiverem maior tempo de serviço no magistério, persistindo a igualdade precederá o candidato com maior idade.
4.4. Em não havendo candidatos não-habilitados de acordo com os critérios descritos no item III, será analisada pela Comissão Responsável pela Chamada Pública a documentação dos demais candidatos presentes ao certame, sendo admitido aquele que possuir a qualificação mais adequada ao cargo/função pretendido.

V - DA REMUNERAÇÃO

CH	Habilitado	Não-Habilitado
20h	Salário Base: R$ 939,46 Adicional de Incentivo ao Magistério: R$ 187,89 Vale Refeição: R$ 5,28 (por dia trabalhado)	Salário Base: R$ 776,06 Adicional de Incentivo ao Magistério: R$ 155,21 Vale Refeição: R$ 5,28 (por dia trabalhado)

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O servidor admitido em caráter temporário que não entregar toda a documentação exigida para as suas funções no prazo de 3 (três) dias, a contar da data da chamada pública, será automaticamente excluído da chamada, perdendo o direito à vaga.
6.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d'Oeste-SC, 25 de julho de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 893/2014
PORTARIA Nº 893/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 28 de Julho de 2014, da servidora MELISSA DEMO (Matr. 2551), ocupante do Cargo de Provimento em Efetivo de Engenheiro Civil, Nível - 12/3, Referência "B", 40 horas semanais, anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 28 de Julho de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Portaria Nº 894/2014
PORTARIA Nº 894/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Licença Prêmio, a servidora VANUZA DE OLIVEIRA (Matr. 2568), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível - 6, Referência "D", Anexo XI da LC Nº. 316/2013, 40 (Quarenta) horas semanais, nos termos artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2011 a 18 de agosto de 2012, para serem gozadas a contar de 29 de julho de 2014 a 09 de agosto de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 30 de Julho de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Imbituba

Prefeitura

Extrato: PMI SEINFRA 2014/112 A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato: PMI SEINFRA 2014/112 A00
Contratada: EMPRETEIRA MÃO DE OBRA ROÇA GRANDE
C.N.P.J: 10.981.399/0001-92
Objeto: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DA PENHA SITUADA NA RUA JOSÉ DA ROSA NO BAIRRO DE PENHA.
Valor: R$ 31.000,00 Prazo: 60 dias

Fundamento: Processo nº. 93/2014 Carta Convite 06/2014

Imbituba, 23 de julho de 2014.
José Afonso de Carvalho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Contratante

Empreteira Mão de Obra Roça Grande
Representante Legal
Contratada

Publicação de Extrato de Tomada de Preço N° 02/2014 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
TOMADA DE PREÇOS N° 02/2014
PROCESSO N° 102/2014

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica, que realizará às 14:00 horas do dia 01 de setembro de 2014, licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo melhor técnica e preço, regido pelo disposto na Lei n° n° 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de empresa para prestação serviços de aerfotogrametria, perfilamento a laser, estruturação da base cadastral para geoprocessamento, atualização cadastral, fornecimento de sistema de informações geográficas (sig), treinamento e suporte técnico.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br - link Portal da Transparência.

Imbituba, 30 de julho de 2014.
Jarlex Teixeira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

Edital SEAGP Nº 106/2014

EDITAL SEAGP Nº 106/2014
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2011.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2013, divulgado através do Edital nº 001/2012, de 09 de FVEREIRO de 2012, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2011, de 10 de FEVEREIRO de 2012, que homologou os resultados do referido Processo.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2013, para comparecer a Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - GGP/SEAGP, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 30 de julho a 29 de agosto de 2014, no horário das 13h às 19h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba 30 de julho de 2014.
Andreza Barcelos Carvalho
Gerência De Gestão De Pessoas

EDITAL SEAGP Nº 106/2014

Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS
SERVENTE MERENDEIRA
Cristina Pacheco Coelho
Cristiane De Castro Cardoso
Solange Paladini
Viviane Alves

Edital SEAGP Nº 107/2014

EDITAL SEAGP Nº 107/2014
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2012.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2013, divulgado através do Edital nº 004/2012, de 09 de FEVEREIRO de 2012, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2012, de 10 de FEVEREIRO de 2012, que homologou os resultados do referido Processo.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2012, para comparecer a Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - GGP/SEAGP, situado na Rua Ernani Cotrin, nº

601, Centro, Imbituba, SC, no período de 30 de julho a 29 de agosto de 2014, no horário das 13h às 19h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba 30 de julho de 2014.
Andreza Barcelos Carvalho
Gerência De Gestão De Pessoas

EDITAL SEAGP Nº 107/2014
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS
SERVENTE MERENDEIRA
Claúdia Capraro
Juliana Marcos Fernandes

Edital SEAGP Nº 108/2014

EDITAL SEAGP Nº 108/2014
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 008/2013.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2013, divulgado através do Edital nº 008/2013, de 09 de outubro de 2013, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2013, de 10 de Janeiro de 2014, que homologou os resultados do referido Processo.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2013, para comparecer a Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - GGP/SEAGP, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 30 de julho a 29 de agosto de 2014, no horário das 13h às 19h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba 30 de julho de 2014.
Andreza Barcelos Carvalho
Gerência De Gestão De Pessoas

EDITAL SEAGP Nº 108/2014
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS
TELEFONISTA
Tânia Márcia Luiz

Irineópolis

Prefeitura

Decreto N° 2623/2014

Decreto nº 2623/2014.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizado pela Lei nº 1.758 de 05 de dezembro de 2013, conforme artigo 13.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Irineópolis, no exercício corrente, no montante de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme discriminação seguinte:

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
2.004 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DA FAZENDA
3.3.90.00.00.00.00.01.100
Aplicações Diretas (23)
R$ 60.000,00

05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2.006 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.00.00.00.00.01.0257
Aplicações Diretas (44)
R$ 30.000,00

T O T A L R$ 90.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito citado acima serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício nas respectivas fontes de recursos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de julho de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Portaria N º 340/2014

PORTARIA N º. 340/2014.
CONCEDE EXONERAÇÃO A SERVIDOR EXERCENTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE :
Art. 1º - Conceder exoneração em data de 31/07/2014, ao servidor RORIGO ANTONIO JURCK, exercente do cargo de Diretor do Departamento de Administração, do Quadro de Pessoal Comissionado do Município de Irineópolis, no qual foi admitido através da Portaria nº 168/2014, de 01/04/2014.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31/07/2014.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 25 de Julho de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º 341/2014

PORTARIA N º. 341/2014.
CONCEDE DISPENSA A SERVIDORA OCUPANTE DAS FUNÇÕES DE CONSELHEIRA TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE :
Art. 1º - Conceder dispensa em data de 31/07/2014, à servidora GISLAINE ESTRIZER STRAUBE, admitida para exercer as funções de Conselheira Tutelar, em data de 06/003/2014, através da Portaria nº 147/2014.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31/07/2014.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 25 de Julho de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Lei Nº. 1.803/2014

LEI Nº. 1.803/2014.
"DISPÕE SOBRE A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM REGIME DE MUTIRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º - Fica autorizada a pavimentação de vias públicas pelo regime de mutirão, por interessados e Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura, no Município de Irineópolis.
§ 1º - O sistema de pavimentação ora autorizado será o de pavimentação em blocos de concreto sextavado, assentado sob colchão de areia.
§ 2º - Nenhuma obra no regime de mutirão será negociada sem o parecer prévio da Secretaria Municipal da Infraestrutura.
§ 3º - O descumprimento ao disposto no parágrafo 1º deste artigo sujeitará a empreiteira ao pagamento de multa de 5% (cinco por cento) do valor total da obra de pavimentação da via pública, objeto do regime de mutirão, que reverterá em favor dos proprietários lindeiros para a execução do serviço.
Art. 2º - Os particulares interessados na pavimentação de vias públicas pelo regime de mutirão deverão manifestar por escrito seu interesse na pavimentação, delegando poderes de representação junto à Prefeitura Municipal de Irineópolis, a dois de seus integrantes, incumbindo-se aos mesmos a adoção das providências cabíveis, visando à concretização dos objetivos.
Art. 3º - Para possibilitar o regime de mutirão com a colaboração do Município, será firmado entre as partes "Termo de Acordo para

a pavimentação de vias públicas", na forma do modelo padrão anexo, que é parte integrante desta lei.
Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 23 de Julho de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

ANEXO I - LEI Nº. 1.803/2014
TERMO DE ACORDO PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, EM REGIME DE MUTIRÃO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS E OS PROPRIETÁRIOS LINDEIROS DA RUA .....
Ao(s)...dia(s) do mês de...do ano de..., o Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Paraná nº 200, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e os proprietários lindeiros da rua ..... , ao final subscritos, celebram o presente Termo de Acordo, mediante as seguintes cláusulas e condições:
PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto do presente Termo de Acordo consiste na execução da pavimentação da rua..., que será realizada pelos proprietários lindeiros, em regime de mutirão, com a colaboração do Município.

SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
1. executar o preparo do leito da rua;
2. fornecer a areia e brita necessárias as obras da pavimentação;
3. colocar as caixas coletoras de águas pluviais (bocas-de-lobo), o meio-fio e tubulação;
4. exercer fiscalização, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sobre os serviços de pavimentação, se executados pelos próprios proprietários lindeiros ou por calceteiros contratados;
5. efetuar os projetos de pavimentação para execução do mutirão, ou seja: planialtimétrico, perfil longitudinal, seções transversais e alargamento da rua;
6. arcar com o custo da pavimentação defronte próprios municipais, áreas verdes, áreas de preservação permanente, entroncamentos de ruas, área excedente de virador e áreas de ribeirões onde não existem confrontantes;
7. credenciar as empreiteiras (calceteiros) junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, mediante apresentação de folha de serviço e comprovação da capacidade técnica e financeira;
8. escolhida a empreiteira credenciada, o Município liberará a obra, e a empresa somente iniciará a cobrança pelo serviço quando houver coincidência de prazos de execução entre o planejamento da Secretaria da Infraestrutura e a programação apresentada pela empreiteira para o início da obra;
9. No caso de a empreiteira credenciada não honrar o compromisso de pavimentação, no todo ou em parte, caberá ao Município executá-lo ou concluí-lo, deduzindo-se os valores eventualmente pagos pelos proprietários lindeiros e transferindo-se direitos e obrigações à Prefeitura Municipal de Irineópolis.
10. Para a aplicação do disposto nos itens 8 e 9 desta Cláusula, a empreiteira credenciada deverá, logo após a contratação dos serviços com os moradores, oferecer a título de caução, SEGURO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ou FIANÇA BANCÁRIA, emitidos em favor da Prefeitura Municipal de Irineópolis por Companhia Seguradora ou Banco, respectivamente, de idoneidade reconhecida, no valor de 50% (cinquenta por cento) do preço dos serviços e por prazo não inferior ao prazo previsto para a execução dos serviços.
11. No caso de execução total dos serviços pela empreiteira credenciada, dentro do prazo previsto contratualmente, a caução de que trata o item anterior será devolvida logo após a conclusão da pavimentação.

TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPRIETÁRIOS LINDEIROS DA RUA...
1. adquirir as lajotas, o meio-fio e a tubulação necessária ao esgotamento das águas pluviais:
1.1. o material mencionado no item 1. poderá ser fabricado pelos próprios proprietários lindeiros, devendo ser submetido à fiscalização da Secretaria da Infraestrutura, que deverá exigir o teste de resistência do material;
2. executar, em regime de mutirão, os serviços de pavimentação da rua...;
2.1. se for do seu interesse, os proprietários lindeiros poderão contratar, às suas expensas, os serviços de calceteiros para a realização da pavimentação, sempre sob o controle e fiscalização do Município, através da Secretaria da Infraestrutura;
3. construir o passeio público da rua ..., correspondente à área em que é proprietário lindeiro, em parceria com o Poder Público Municipal, sendo que este deverá fornecer a areia para execução da obra, cabendo ao proprietário a aquisição do restante do material necessário além da mão-de-obra;
QUARTA: DA MANUTENÇÃO
1. incumbe aos proprietários lindeiros providenciar as correções de eventuais defeitos constatados durantes os primeiros seis meses, após o término do mutirão, bem como incumbir-lhes-á a manutenção da pavimentação, dentro do prazo mencionado;
2. findo o prazo estabelecido no item anterior, o MUNICÍPIO ficará responsável pela manutenção e por quaisquer reparos que se fizerem necessários para que a pavimentação se mantenha em perfeitas condições de conservação.
QUINTA: DO PRAZO CONTRATUAL
O prazo de vigência deste Termo de Acordo terá início a partir da data de sua assinatura, até a conclusão das obras de pavimentação.
SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Mediante a adesão de 80% (oitenta por cento) dos proprietários lindeiros, desde que esta adesão represente no mínimo 80% (oitenta por cento) do valor da obra que cabe aos lindeiros, poderá ser viabilizado o mutirão, cabendo ao MUNICÍPIO proceder os atos necessários, afim de que venha a ser executada a obra, mediante cobrança da contribuição de melhoria dos beneficiários proprietários lindeiros não aderentes ao regime de mutirão.
SÉTIMA: DA RESCISÃO
O Município poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente Termo de Acordo, se entender conveniente para a Administração, ou se ocorrer inadimplemento de quaisquer das cláusulas e condições.
OITAVA: DO FORO CONTRATUAL
As partes elegem o foro da Comarca de Porto União (SC) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Acordo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este Termo de Acordo, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

Irineópolis (SC), em ...de....de...
Município de Irineópolis
.....
Prefeito Municipal.

Proprietários Lindeiros.

Itaiópolis

Prefeitura

Extrato de Edital - PR Nº 52/2014

Processo Licitatório n° 64/2014 - Pregão Presencial nº 52/2014 - Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar) para a Rede Municipal de Ensino. LOCAL/DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, 3° Piso, Centro, Itaiópolis - SC, no Departamento de Compras e Licitações, junto a Prefeitura Municipal, no dia 11 de agosto de 2014, até às 10hs15min. ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 11 de agosto de 2014, às 10hs30min. O Edital estará à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado ou pelo Site www.itaiopolis.sc.gov.br.

Itaiópolis, 29 de julho de 2014.
GERVÁSIO UHLMANN
Prefeito Municipal

Itapiranga

Prefeitura

Portaria Nº 182/2014

Portaria nº 182 de 29 de julho de 2014.

O Prefeito em Exercício do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e determinação judicial ;

RESOLVE:
Art.1º. Conceder complementação de aposentadoria ao Sr. Antenor Albano Predella, em cumprimento a determinação judicial oriunda dos autos da Ação de Execução de Obrigação de Fazer nº 0002060-44.2013.8.24.0034
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º/7/2014.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga SC, 29 de julho de 2014.
Inácio Oswald
Prefeito em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM

Ivair Paulo Tavares
Diretor de Recursos Humanos

Itapoá

Prefeitura

Ata do Pregão Presencial Nº 55/2014, Processo Licitatório Nº 98/2014 - Análise de Propostas, Lances Verbais E Habilitação

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2014 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

Aos 29/07/2014, a partir das 09:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itapoá, fizeram-se presentes a Pregoeira Oficial do Município, a Sra. FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros ISABELA RAICIK DUTRA POHL, JULIANA CRISTINA SOARES SPECK, nomeados pelo DECRETO N° 2192/2014, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 55/2014, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE 07 (SETE) PARQUES INFANTIS COLORIDOS TIPO PLAYGROUND, DESTINADOS A CRECHES E PRÉ-ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO V DO EDITAL. No horário definido no Edital, a Pregoeira iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, os quais foram rubricados por todos os presentes, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Empresas Participantes (Credenciadas)
REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
ESCOBRINQ LTDA EPP
D.C.R COMERCIAL LTDA - EPP
SIONE MARIA GEREMIAS SCHAEFE ME

Representantes (Credenciados)
FELIPE SCHMITZ REGIS
BENICIO BALDUSSI
DOUGLAS RIBEIRO DO CARMO
FERNANDO EDUARDO POLLHEIM

Analisados os documentos foram achados conforme.

Em seguida foram abertos os envelopes de Proposta de Preços das empresas licitantes para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisadas todas as propostas foram achadas conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, ficam as licitantes vencedoras responsáveis pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Em seguida o representante da empresa D.C.R COMERCIAL LTDA - EPP alegou que a marca cotada MDA pela empresa SIONE MARIA GEREMIAS SCHAEFE ME não atende o edital em suas especificações técnicas, consultado o representante da empresa o mesmo alegou que atende, e se compromete a cumprir todas a s exigências do edital. A Pregoeira suspendeu a sessão baixando diligência para consultar a marca cotada, porém nada foi encontrado em sites e nem no INMETRO qualquer referencia sobre a marca. A Pregoeira insurgiu-se alegando preocupadas com a segurança do produto, após consulta realizada sem êxito, e informou o representante que só adjudicará a licitação após apresentação do catalogo técnico do produto em cumprimento da clausula 1.1. da proposta o qual ficará possível a verificação técnica exata do produto, e que se o licitante afirma realmente cumprir todas as exigência do edital, se assim não proceder será aberto um processo para apuração de responsabilidades e aplicações da sanções cabíveis. Na seqüência iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo aos classificados para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas conforme Termo de Lances e Vencedores anexo aos autos, chegando-se ao devido lance:

Itens	Vencedor	Vlr Lance	Vlr Negociado
1	SIONE MARIA GEREMIAS SCHAEFE ME	5.149,0000	0,0000

Encerrados os lances verbais, foi aberto o envelope de documentação da empresa ofertante do menor preço, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constado que a empresa demonstrou atender as exigências editalícias, sendo habilitadas para este certame. Verificando vencedora portanto, a empresa citada abaixo:

Vencedor	Vlr Total
SIONE MARIA GEREMIAS SCHAEFE ME	36.043,0000

Finalizada a etapa competitiva e habilitadas a(s) empresa(s) ofertante(s) do(s) menor(es) preço(s). Os representantes credenciados não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital e enviar o catalogo técnico do produto, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s)quanto às documentações exigidas; c) - Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) - Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. A Pregoeira aguarda o envio do catalogo técnico para adjudicar o objeto da licitação à empresa vencedora supra indicada. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 29/07/2014.
FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeira Oficial do Município

Equipe de Apoio
ISABELA RAICIK DUTRA POHL
JULIANA CRISTINA SOARES SPECK

Assinantes	
Representantes	Assinatura
REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	
ESCOBRINQ LTDA EPP	
SIONE MARIA GEREMIAS SCHAEFE ME	

Convite Nº 22/2014 - Processo Nº 107/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
Preâmbulo (art. 40, caput)

O Município de Itapoá-SC torna público que fará realizar no dia 08/08/2014 às 11h30min, a Sessão Pública de abertura de envelopes de habilitação e propostas, e até às 11h:00min estará recebendo envelopes dos possíveis interessados em participar do certame em epigrafe, o que ocorrerá em sua sede administrativa, sita à Rua Mariana Michels Borges (960), nº 201, Licitação na modalidade CONVITE Nº 22/2014 - PROCESSO Nº 107/2014, para a Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para construção de uma Garagem, em estrutura de concreto pré-moldado, com área de 110m² e uma fossa séptica na sede do Corpo de Bombeiros de Itapoá, conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, parte integrante do edital. O Edital contendo especificações em partes, para averiguação poderá ser retirado no site www.itapoa.sc.gov.br, como também consultado pelo site www.diariomunicipal.sc.gov.br. Para retirada da complementação do edital que se dará na sede da Prefeitura especificamente na Secretaria de Administração e Finanças, Departamento de Licitações e Contratos (DLC), será cobrado uma taxa de R$ 12,00 (doze reais). O horário disponível para retirada é das 08h:00m às 14h:00m.

Itapoá, 29 de julho de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
PREFEITO MUNICIPAL

Classificação Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 022/2014 - Sec. Saúde

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 022/2014 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Cristian Angelo Grassi, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público a classificação do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Técnico de Enfermagem.

CLASS.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1ª	Cristiane Rodrigues de Jesus	92
2ª	Angela da Silva Maria	76
3ª	Rosimery Girardello	76
4ª	Karyn Piazetta dos Santos Chaves	74
5ª	Israel Carlos Binga	72
6ª	Alexssandra da Silva Barbosa	68
7ª	Sandra Aparecida Pitz Monteiro	68
8ª	Claudia Regina Dutra dos Santos	68
9ª	Andreia Mirian Andrade de Arruda	66
10ª	Camila da Silva Pinheiro	66
11ª	Rosana Roeber Cardozo	66
12ª	Dilene Celia Coelho	66
13ª	Denise Rosa Sales	64
14ª	Claudianir da Silva de Freitas	64
15ª	Zilma Gomes da Silva	64
16ª	Debora Soares Gomes	64
17ª	Ivani Souza Ledoux Bayer	62
18ª	Paula Cristina de Araujo	62
19ª	Ieda Iara Salvador Miranda	60
20ª	Camila Kuboski	60

Critérios de desempate conforme Edital 022/2014, item 4, subitem 4.2.

Itapoá, 29 de Julho de 2014.
Cristian Angelo Grassi
Secretário Municipal da Saúde

Classificação Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 023/2014 - Sec. Saúde

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 023/2014 - ENFERMEIRO

Cristian Angelo Grassi, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público a classificação do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Enfermeiro.

CLASS.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1ª	Ariadne Alessandra Nascimento	74
2ª	Maristela Soares da Costa	68
3ª	Lilian Grazielly Chimentão Golçalves	68
4ª	Adriane Wielewski	64
5ª	Franciela Colombo Capilla	64
6ª	Sirlei Cristina dos Santos Alves	62

Critérios de desempate conforme Edital 023/2014, item 4, subitem 4.3.

Itapoá, 29 de Julho de 2014.
Cristian Angelo Grassi
Secretário Municipal da Saúde

Demonstrativo Parceria Público Privada 3º Bimestre 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Maio/2014 a Junho/2014

RREO - Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)
CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		Maio à Junho	Até Junho (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Do Ente Federado (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)-(IV)	57.236.085,28	66.669.315,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)-(VI)=(IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 25/07/2014, Hora de emissão 12h e 03m.

Demosntrativo Função Subfunção 3º Bimestre 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: MAIO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

CONSOLIDADO

RREO - Anexo II(LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c') (R$ 1,00)

Pag: 1/3

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			Maio a Junho	até Junho	Maio a Junho	até Junho (b)	% b/to.b	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.268.340,00	70.596.443,28	9.343.438,44	32.107.793,09	9.216.058,98	24.991.453,58	95,14	35,40	45.604.989,70
LEGISLATIVA	1.945.000,00	1.978.000,00	96.468,65	1.766.532,66	377.144,80	997.309,85	3,80	50,42	980.690,15
Acao Legislativa	1.945.000,00	1.978.000,00	96.468,65	1.766.532,66	377.144,80	997.309,85	3,80	50,42	980.690,15
JUDICIARIA	369.000,00	392.309,36	89.245,37	291.735,02	91.419,77	285.277,42	1,09	72,72	107.031,94
Acao Judiciaria	369.000,00	392.309,36	89.245,37	291.735,02	91.419,77	285.277,42	1,09	72,72	107.031,94
ADMINISTRACAO	6.698.864,45	12.903.487,02	1.305.984,40	5.110.924,55	1.086.008,91	3.735.566,82	14,22	28,95	9.167.920,20
Administracao Geral	6.046.264,45	8.020.887,02	1.210.491,33	4.809.853,57	980.322,40	3.471.404,88	13,22	43,28	4.549.482,14
Controle Interno	125.000,00	125.000,00	19.183,13	59.240,21	19.183,13	59.240,21	0,23	47,39	65.759,79
Infra-estrutura Urbana	527.600,00	4.757.600,00	76.309,94	241.830,77	86.503,38	204.921,73	0,78	4,31	4.552.678,27
SEGURANCA PUBLICA	210.000,00	253.248,00	38.918,39	82.055,94	40.379,56	75.627,71	0,29	29,86	177.620,29
Defesa Civil	210.000,00	253.248,00	38.918,39	82.055,94	40.379,56	75.627,71	0,29	29,86	177.620,29
ASSISTENCIA SOCIAL	983.400,00	1.303.990,45	234.499,75	599.574,17	192.410,02	527.773,19	2,01	40,47	776.217,26
Assistencia ao Idoso	44.400,00	46.026,16	3.566,72	9.612,60	683,36	6.729,24	0,03	14,62	39.296,92
Assistencia a Crianca e ao Adolescente	218.000,00	227.037,82	21.971,29	45.061,37	20.052,37	30.418,06	0,12	13,40	196.619,76
Assistencia Comunitaria	721.000,00	1.030.926,47	208.961,74	544.900,20	171.674,29	490.625,89	1,87	47,59	540.300,58
PREVIDENCIA SOCIAL	6.648.000,00	6.738.000,00	(3.448,31)	1.900.417,95	291.325,63	980.287,44	3,73	14,55	5.757.712,56
Previdencia do Regime Estatutario	6.648.000,00	6.738.000,00	(3.448,31)	1.900.417,95	291.325,63	980.287,44	3,73	14,55	5.757.712,56
SAUDE	8.555.551,80	12.679.493,82	2.053.402,43	6.313.777,61	2.124.671,28	5.860.507,51	22,31	46,22	6.818.986,31
Atencao Basica	8.440.571,80	12.508.828,18	2.032.255,43	6.254.157,62	2.117.734,38	5.822.018,52	22,16	46,54	6.686.809,66
Vigilancia Sanitaria	81.000,00	102.476,69	(11,00)	19.521,14	808,90	14.907,14	0,06	14,55	87.569,55
Vigilancia Epidemiologica	33.980,00	68.188,95	21.158,00	40.098,85	6.128,00	23.581,85	0,09	34,58	44.607,10
TRABALHO	125.000,00	125.000,00	6.266,30	18.630,27	6.266,30	18.630,27	0,07	14,90	106.369,73
Fomento ao Trabalho	125.000,00	125.000,00	6.266,30	18.630,27	6.266,30	18.630,27	0,07	14,90	106.369,73
EDUCACAO	16.194.123,75	19.659.890,01	4.071.978,18	10.902.137,74	3.631.345,29	8.428.961,54	32,09	42,87	11.230.928,47
Ensino Fundamental	9.476.733,75	11.185.431,53	2.291.354,85	7.032.823,50	2.422.530,06	5.863.790,00	22,32	52,42	5.321.641,53
Ensino Medio	472.940,00	477.798,11	0,00	227.529,12	35.558,76	35.558,76	0,14	7,44	442.239,35
Ensino Superior	710.000,00	1.077.000,00	717.664,80	1.050.578,70	180.444,20	328.962,69	1,25	30,54	748.037,31
Educacao Infantil	5.053.250,00	6.267.366,86	938.233,96	2.147.294,65	858.733,01	1.815.315,80	6,91	28,96	4.452.051,06
Educacao de Jovens e Adultos	436.200,00	607.293,51	124.724,57	400.002,21	123.115,57	363.393,21	1,38	59,84	243.900,30
Educacao Especial	45.000,00	45.000,00	0,00	43.909,56	10.963,69	21.941,08	0,08	48,76	23.058,92
CULTURA	272.000,00	348.400,00	63.509,01	241.203,03	42.941,11	179.105,71	0,68	51,41	169.294,29
Patrimonio Historico, Artist. e Arqueol.	5.000,00	5.000,00	0,00	3.645,59	0,00	3.645,59	0,01	72,91	1.354,41
Difusao Cultural	267.000,00	343.400,00	63.509,01	237.557,44	42.941,11	175.460,12	0,67	51,09	167.939,88
URBANISMO	6.050.200,00	8.249.155,00	1.061.644,06	2.357.334,08	869.985,09	2.056.159,70	7,83	24,93	6.192.995,30
Infra-estrutura Urbana	3.475.200,00	4.824.969,00	768.363,79	1.565.036,03	728.896,88	1.477.673,52	5,63	30,63	3.347.295,48
Servicos Urbanos	2.575.000,00	3.424.186,00	293.280,27	792.298,05	141.088,21	578.486,18	2,20	16,89	2.845.699,82
SANEAMENTO	2.380.000,00	2.775.330,00	69.558,00	1.632.737,25	195.436,10	1.114.862,90	4,24	40,17	1.660.467,10
Saneamento Basico Urbano	2.380.000,00	2.775.330,00	69.558,00	1.632.737,25	195.436,10	1.114.862,90	4,24	40,17	1.660.467,10
GESTAO AMBIENTAL	252.700,00	427.402,00	36.803,26	128.092,23	44.482,42	100.061,39	0,38	23,41	327.340,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: MAIO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

CONSOLIDADO

RREO - Anexo II(LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c') (R$ 1,00)

Preservacao e Conservacao Ambiental	243.700,00	418.402,00	36.803,26	124.812,23	44.482,42	96.781,39	0,37	23,13	321.620,61
Controle Ambiental	9.000,00	9.000,00	0,00	3.280,00	0,00	3.280,00	0,01	36,44	5.720,00
AGRICULTURA	385.300,00	841.550,00	66.083,63	229.103,89	69.711,65	190.381,27	0,72	22,62	651.168,73
Promocao da Producao Vegetal	263.200,00	719.450,00	49.960,61	173.991,47	53.238,63	146.314,09	0,56	20,34	573.135,91
Promocao da Producao Animal	122.100,00	122.100,00	16.123,02	55.112,42	16.473,02	44.067,18	0,17	36,09	78.032,82
INDUSTRIA	125.000,00	125.000,00	20.331,53	41.887,83	20.331,53	41.887,83	0,16	33,51	83.112,17
Promocao Industrial	125.000,00	125.000,00	20.331,53	41.887,83	20.331,53	41.887,83	0,16	33,51	83.112,17
COMERCIO E SERVICOS	306.200,00	886.200,00	27.490,45	112.283,89	19.951,22	104.432,66	0,40	11,78	781.767,34
Turismo	306.200,00	886.200,00	27.490,45	112.283,89	19.951,22	104.432,66	0,40	11,78	781.767,34
DESPORTO E LAZER	588.000,00	759.987,62	104.703,34	379.364,98	112.248,30	294.620,37	1,12	38,77	465.367,25
Desporto Comunitario	547.900,00	609.887,62	104.703,34	331.309,38	112.248,30	246.564,77	0,94	40,43	363.322,85
Lazer	40.100,00	150.100,00	0,00	48.055,60	0,00	48.055,60	0,18	32,02	102.044,40
RESERVA DE CONTINGENCIA	180.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingencia	180.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			Maio a Junho	até Junho	Maio a Junho	até Junho (b)	% b/to.b	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.913.000,00	4.913.000,00	443.252,83	1.307.716,94	497.938,80	1.276.683,90	4,86	25,99	3.636.316,10
LEGISLATIVA	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00	12.623,58	23.966,96	0,09	43,58	31.033,04
Acao Legislativa	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00	12.623,58	23.966,96	0,09	43,58	31.033,04
JUDICIARIA	53.500,00	53.500,00	6.870,26	14.689,17	6.870,26	14.689,17	0,06	27,46	38.810,83
Acao Judiciaria	53.500,00	53.500,00	6.870,26	14.689,17	6.870,26	14.689,17	0,06	27,46	38.810,83
ADMINISTRACAO	691.500,00	691.500,00	79.409,45	235.020,58	79.409,45	235.020,58	0,89	33,99	456.479,42
Administracao Geral	589.000,00	589.000,00	70.409,58	217.263,35	70.409,58	217.263,35	0,83	36,89	371.736,65
Controle Interno	28.500,00	28.500,00	1.689,36	3.646,17	1.689,36	3.646,17	0,01	12,79	24.853,83
Infra-estrutura Urbana	74.000,00	74.000,00	7.310,51	14.111,06	7.310,51	14.111,06	0,05	19,07	59.888,94
ASSISTENCIA SOCIAL	105.000,00	105.000,00	11.773,97	27.991,14	11.773,97	27.991,14	0,11	26,66	77.008,86
Assistencia Comunitaria	105.000,00	105.000,00	11.773,97	27.991,14	11.773,97	27.991,14	0,11	26,66	77.008,86
SAUDE	1.060.000,00	1.060.000,00	109.041,33	279.432,69	151.103,72	279.432,69	1,06	26,36	780.567,31
Atencao Basica	1.060.000,00	1.060.000,00	109.041,33	279.432,69	151.103,72	279.432,69	1,06	26,36	780.567,31
TRABALHO	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
Fomento ao Trabalho	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
EDUCACAO	2.507.000,00	2.507.000,00	207.921,78	631.185,61	207.921,78	631.185,61	2,40	25,18	1.875.814,39
Ensino Fundamental	1.509.000,00	1.509.000,00	122.483,89	471.167,79	122.483,89	471.167,79	1,79	31,22	1.037.832,21
Educacao Infantil	907.000,00	907.000,00	79.706,00	143.772,25	79.706,00	143.772,25	0,55	15,85	763.227,75
Educacao de Jovens e Adultos	91.000,00	91.000,00	5.731,89	16.245,57	5.731,89	16.245,57	0,06	17,85	74.754,43
CULTURA	25.000,00	25.000,00	1.345,50	2.468,85	1.345,50	2.468,85	0,01	9,88	22.531,15
Difusao Cultural	25.000,00	25.000,00	1.345,50	2.468,85	1.345,50	2.468,85	0,01	9,88	22.531,15
URBANISMO	230.000,00	230.000,00	21.520,39	50.489,09	21.520,39	50.489,09	0,19	21,95	179.510,91
Infra-estrutura Urbana	115.000,00	115.000,00	21.520,39	44.355,86	21.520,39	44.355,86	0,17	38,57	70.644,14
Servicos Urbanos	115.000,00	115.000,00	0,00	6.133,23	0,00	6.133,23	0,02	5,33	108.866,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: MAIO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo II(LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c') (R$ 1,00) CONSOLIDADO

GESTAO AMBIENTAL	34.000,00	34.000,00	2.193,49	5.490,16	2.193,49	5.490,16	0,02	16,15	28.509,84
Preservacao e Conservacao Ambiental	34.000,00	34.000,00	2.193,49	5.490,16	2.193,49	5.490,16	0,02	16,15	28.509,84
AGRICULTURA	40.000,00	40.000,00	2.193,23	4.966,22	2.193,23	4.966,22	0,02	12,42	35.033,78
Promocao da Producao Vegetal	33.000,00	33.000,00	1.426,98	2.929,95	1.426,98	2.929,95	0,01	8,88	30.070,05
Promocao da Producao Animal	7.000,00	7.000,00	766,25	2.036,27	766,25	2.036,27	0,01	29,09	4.963,73
INDUSTRIA	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
Promocao Industrial	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
COMERCIO E SERVICOS	15.000,00	15.000,00	983,43	983,43	983,43	983,43	0,00	6,56	14.016,57
Turismo	15.000,00	15.000,00	983,43	983,43	983,43	983,43	0,00	6,56	14.016,57
DESPORTO E LAZER	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Desporto Comunitario	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	57.181.340,00	75.509.443,28	9.786.691,27	33.415.510,03	9.713.997,78	26.268.137,48	100,00	34,79	49.241.305,80

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 25/07/2014, Hora de emissão 09h e 05m.

Sérgio Ferreira de Aguiar
Prefeito

João Garcia de Souza
Contador
CRC: 024735

Demonstrativo Alienação 3º Bimestre 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Maio/2014 a Junho/2014

RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53,§ 1º, inciso III)
CONSOLIDADO

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	430,79	9.569,21
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.000,00	430,79	9.569,21
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	430,79	9.569,21
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.000,00	430,79	9.569,21

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))
		Liquidadas (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	18.937,31	495,00	0,00	18.442,31
Despesas de Capital	18.937,31	495,00	0,00	18.442,31
Investimentos	18.937,31	495,00	0,00	18.442,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdêcia Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.937,31	495,00	0,00	18.442,31

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2013 (h)	2014 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	(64,21)	(64,21)

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 25/07/2014, Hora de emissão 11h e 14m.
Nota:
Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas.
No encerramento do exercício,as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Sérgio Ferreira de Aguiar
Prefeito

João Garcia de Souza
Contador
CRC: 024735

Demonstrativo Educação 3° Bimestre 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Maio/2014 a Junho/2014

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72) CONSOLIDADO - Poder:Todos

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (*caput* do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Maio à Junho	até Junho 2014 (b)	% (b/a)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	15.553.500,00	15.553.500,00	3.666.306,11	13.991.417,70	89,96
1.1- Receita Result. do Imposto sobre a Propr. Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.570.000,00	7.570.000,00	642.491,73	6.264.926,54	82,76
1.1.1- IPTU	6.090.000,00	6.090.000,00	254.498,32	4.972.549,83	81,65
1.1.2- Multas,Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	40.000,00	40.000,00	5.533,20	9.621,07	24,05
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	795.000,00	795.000,00	205.538,59	742.686,15	93,42
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monet. e Outros Encarg. da Dívida Ativa IPTU	645.000,00	645.000,00	178.231,07	544.503,80	84,42
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	1.309,45	4.434,31	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.046.000,00	2.046.000,00	1.196.190,60	2.107.862,63	103,02
1.2.1- ITBI	2.045.000,00	2.045.000,00	1.195.405,65	2.106.583,47	103,01
1.2.2- Multas,Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	784,95	1.279,16	127,92
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encarg. da Dívida Ativa ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.737.500,00	5.737.500,00	1.827.623,78	5.550.387,49	96,74
1.3.1- ISS	5.700.000,00	5.700.000,00	1.825.104,42	5.531.479,57	97,04
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	21.000,00	21.000,00	2.055,01	9.954,46	47,40
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	15.000,00	15.000,00	1.304,87	5.853,93	39,03
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encarg. da Dívida Ativa ISS	1.500,00	1.500,00	675,76	4.617,16	307,81
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	1.516,28	1.517,63	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	200.000,00	0,00	68.241,04	34,12
1.4.1- IRRF	200.000,00	200.000,00	0,00	68.241,04	34,12
1.4.2- Multas,Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monet. e Outros Encarg. da Dívida Ativa IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art.153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.847.000,00	14.847.000,00	2.465.483,85	7.372.174,56	49,65
2.1- Cota-Parte FPM	9.550.000,00	9.550.000,00	1.671.448,83	5.066.221,61	53,05
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.550.000,00	9.550.000,00	1.671.448,83	5.066.221,61	53,05
2.1.2- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.300.000,00	4.300.000,00	612.673,52	1.840.177,58	42,79
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	17.000,00	17.000,00	2.678,88	5.357,76	31,52
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	45.000,00	45.000,00	7.759,61	22.256,27	49,46
2.5- Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	109,79	624,44	4,16
2.6- Cota-Parte IPVA	920.000,00	920.000,00	170.813,22	437.536,90	47,56
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.400.500,00	30.400.500,00	6.131.789,96	21.363.592,26	70,27

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Maio à Junho	até Junho 2014 (b)	% (b/a)
4- RECEITA DA APLIC. FINAN. DE OUTROS REC. DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.151.140,00	1.151.140,00	245.227,68	637.792,07	55,41
5.1- Transferências do Salário-Educação	945.000,00	945.000,00	0,00	310.019,48	32,81
5.2- Transferências Diretas do PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas do PNAE	180.200,00	180.200,00	224.962,00	252.074,00	139,89
5.4- Transferências Diretas do PNATE	25.940,00	25.940,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	12.085,20	29.949,38	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	8.180,48	45.749,21	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	134,05	181,40	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	134,05	181,40	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	103.976,91	103.976,91	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.151.140,00	1.151.140,00	349.338,64	741.950,38	64,45

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Maio à Junho	até Junho 2014 (b)	% (b/a)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.969.400,00	2.969.400,00	491.276,60	1.460.078,32	49,17
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.910.000,00	1.910.000,00	334.289,74	1.002.629,03	52,49
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	860.000,00	860.000,00	122.534,55	368.626,95	42,86
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.400,00	3.400,00	267,88	803,64	23,64
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5+2.5))	3.000,00	3.000,00	21,95	124,85	4,16
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	184.000,00	184.000,00	34.162,48	87.893,85	47,77
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.295.000,00	10.295.000,00	1.767.834,88	5.184.430,02	50,36
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	10.295.000,00	10.295.000,00	1.740.227,15	5.146.647,28	49,99
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	27.607,73	37.782,74	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	7.325.600,00	7.325.600,00	1.248.950,55	3.686.568,96	50,32
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

Continua (1/3)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Maio/2014 a Junho/2014

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			Maio à Junho	até Junho 2014 (e)	% (e/d)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.083.000,00	10.186.425,44	1.770.468,78	3.210.770,98	31,52
13.1- Com Educação Infantil	4.047.100,00	4.047.100,00	579.556,61	822.074,49	20,31
13.2- Com Ensino Fundamental	6.035.900,00	6.139.325,44	1.190.912,17	2.388.696,49	38,91
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.083.000,00	10.186.425,44	1.770.468,78	3.210.770,98	31,52

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC. SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 FUNDEB 60%	0,00
16.2 FUNDEB 40%	0,00
17- DESP. CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANC. EXERC. ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16 + 17)	0,00
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	3.210.770,98
19.1 – Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 – (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	61,93
19.2 – Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 – (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 – Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 – (19.1 + 19.2)) %	38,07

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Maio à Junho	até Junho 2014 (b)	% (b/a)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ³	7.600.125,00	7.600.125,00	1.532.947,49	5.340.898,06	70,27

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			Maio à Junho	até Junho 2014 (e)	% (e/d)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.477.250,00	6.523.061,99	846.606,51	1.741.428,02	26,70
23.1 - Creche	5.477.250,00	6.523.061,99	846.606,51	1.741.428,02	26,70
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.047.100,00	4.047.100,00	579.556,61	822.074,49	20,31
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.430.150,00	2.475.961,99	267.049,90	919.353,53	37,13
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	10.304.733,75	11.464.159,20	2.315.469,14	5.805.285,46	50,64
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.035.900,00	6.139.325,44	1.190.912,17	2.388.696,49	38,91
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.268.833,75	5.324.833,76	1.124.556,97	3.416.588,97	64,16
25- ENSINO MÉDIO	135.000,00	135.000,00	35.558,76	35.558,76	26,34
26- ENSINO SUPERIOR	710.000,00	1.077.000,00	180.444,20	328.962,69	30,54
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	572.200,00	743.293,51	139.811,15	401.579,86	54,03
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	17.199.183,75	19.942.514,70	3.517.889,76	8.312.814,79	41,68

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.686.568,96
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	37.782,74
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSC. NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANC., NO EXERC., DE RESTOS A PAGAR INSC. COM DISP. FINANC. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	3.724.351,70
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23 + 24) - 37)	3.822.361,78
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100)%	17,89

Continua (2/3)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Maio/2014 a Junho/2014

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCEIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			Maio à Junho	até Junho 2014 (e)	% (e/d)
40- DESP. COM APLIC. FINANC. OUTROS REC. IMPOST. VINC. AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM CONTRIB. SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	945.000,00	1.219.503,04	152.210,08	551.912,27	45,26
42- DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS REC. PARA FINANC. DO ENSINO	567.140,00	1.186.165,78	169.924,80	361.177,66	30,45
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	1.512.140,00	2.405.668,82	322.134,88	913.089,93	37,96
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	18.711.323,75	22.348.183,52	3.840.024,64	9.225.904,72	41,28
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2014 (g)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	473.157,29		0,00		
46.1 – Executada com Recursos de Importos Vinculados ao Ensino	300.304,16		0,00		
46.2 – Executadas com Recursos do FUNDEB	172.853,13		0,00		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR	
	FUNDEB(h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	360.402,21	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.146.647,28	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.053.459,90	0,00
49.1 – Orçamento do Exercício	3.053.459,90	0,00
49.2 – Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	37.782,74	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	2.491.372,33	0,00

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 24/07/2014, Hora de emissão 09h e 24m.

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

(3/3)

Demosntrativo Ensino 3º Bimestre 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Maio/2014 a Junho/2014

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72) CONSOLIDADO - Poder:Todos

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (*caput* do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Maio à Junho	até Junho 2014 (b)	% (b/a)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	15.553.500,00	15.553.500,00	3.683.783,69	14.008.895,28	90,07
1.1- Receita Result. do Imposto sobre a Propr. Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.570.000,00	7.570.000,00	642.491,73	6.264.926,54	82,76
1.1.1- IPTU	6.090.000,00	6.090.000,00	254.498,32	4.972.549,83	81,65
1.1.2- Multas,Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	40.000,00	40.000,00	5.533,20	9.621,07	24,05
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	795.000,00	795.000,00	205.538,59	742.686,15	93,42
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monet. e Outros Encarg. da Dívida Ativa IPTU	645.000,00	645.000,00	178.231,07	544.503,80	84,42
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	1.309,45	4.434,31	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.046.000,00	2.046.000,00	1.196.190,60	2.107.862,63	103,02
1.2.1- ITBI	2.045.000,00	2.045.000,00	1.195.405,65	2.106.583,47	103,01
1.2.2- Multas,Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	784,95	1.279,16	127,92
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encarg. da Dívida Ativa ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.737.500,00	5.737.500,00	1.845.101,36	5.567.865,07	97,04
1.3.1- ISS	5.700.000,00	5.700.000,00	1.842.582,00	5.548.957,15	97,35
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	21.000,00	21.000,00	2.055,01	9.954,46	47,40
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	15.000,00	15.000,00	1.304,87	5.853,93	39,03
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encarg. da Dívida Ativa ISS	1.500,00	1.500,00	675,76	4.617,16	307,81
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	1.516,28	1.517,63	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	200.000,00	0,00	68.241,04	34,12
1.4.1- IRRF	200.000,00	200.000,00	0,00	68.241,04	34,12
1.4.2- Multas,Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monet. e Outros Encarg. da Dívida Ativa IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art.153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.847.000,00	14.847.000,00	2.465.483,85	7.372.174,56	49,65
2.1- Cota-Parte FPM	9.550.000,00	9.550.000,00	1.671.448,83	5.066.221,61	53,05
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.550.000,00	9.550.000,00	1.671.448,83	5.066.221,61	53,05
2.1.2- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.300.000,00	4.300.000,00	612.673,52	1.840.177,58	42,79
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	17.000,00	17.000,00	2.678,88	5.357,76	31,52
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	45.000,00	45.000,00	7.759,61	22.256,27	49,46
2.5- Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	109,79	624,44	4,16
2.6- Cota-Parte IPVA	920.000,00	920.000,00	170.813,22	437.536,90	47,56
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.400.500,00	30.400.500,00	6.149.267,54	21.381.069,84	70,33

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Maio à Junho	até Junho 2014 (b)	% (b/a)
4- RECEITA DA APLIC. FINAN. DE OUTROS REC. DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.151.140,00	1.151.140,00	245.227,68	637.792,07	55,41
5.1- Transferências do Salário-Educação	945.000,00	945.000,00	0,00	310.019,48	32,81
5.2- Transferências Diretas do PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas do PNAE	180.200,00	180.200,00	224.962,00	252.074,00	139,89
5.4- Transferências Diretas do PNATE	25.940,00	25.940,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	12.085,20	29.949,38	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	8.180,48	45.749,21	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	134,05	181,40	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	134,05	181,40	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	103.976,91	103.976,91	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.151.140,00	1.151.140,00	349.338,64	741.950,38	64,45

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Maio à Junho	até Junho 2014 (b)	% (b/a)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.969.400,00	2.969.400,00	491.276,60	1.460.078,32	49,17
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.910.000,00	1.910.000,00	334.289,74	1.002.629,03	52,49
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	860.000,00	860.000,00	122.534,55	368.626,95	42,86
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.400,00	3.400,00	267,88	803,64	23,64
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5+2.5))	3.000,00	3.000,00	21,95	124,85	4,16
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	184.000,00	184.000,00	34.162,48	87.893,85	47,77
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.295.000,00	10.295.000,00	1.767.834,88	5.184.430,02	50,36
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	10.295.000,00	10.295.000,00	1.740.227,15	5.146.647,28	49,99
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	27.607,73	37.782,74	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	7.325.600,00	7.325.600,00	1.248.950,55	3.686.568,96	50,32
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

Continua (1/3)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Maio/2014 a Junho/2014

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			Maio à Junho	até Junho 2014 (e)	% (e/d)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.083.000,00	10.186.425,44	1.770.468,78	3.210.770,98	31,52
13.1- Com Educação Infantil	4.047.100,00	4.047.100,00	579.556,61	822.074,49	20,31
13.2- Com Ensino Fundamental	6.035.900,00	6.139.325,44	1.190.912,17	2.388.696,49	38,91
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.083.000,00	10.186.425,44	1.770.468,78	3.210.770,98	31,52

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC. SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 FUNDEB 60%	0,00
16.2 FUNDEB 40%	0,00
17- DESP. CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANC. EXERC. ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16 + 17)	0,00
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	3.210.770,98
19.1 – Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 – (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	61,93
19.2 – Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 – (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 – Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 – (19.1 + 19.2)) %	38,07

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 ²	0,00

MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Maio à Junho	até Junho 2014 (b)	% (b/a)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ³	7.600.125,00	7.600.125,00	1.537.316,88	5.345.267,46	70,33

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			Maio à Junho	até Junho 2014 (e)	% (e/d)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.477.250,00	6.523.061,99	846.606,51	1.741.428,02	26,70
23.1 - Creche	5.477.250,00	6.523.061,99	846.606,51	1.741.428,02	26,70
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.047.100,00	4.047.100,00	579.556,61	822.074,49	20,31
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.430.150,00	2.475.961,99	267.049,90	919.353,53	37,13
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	10.304.733,75	11.464.159,20	2.315.469,14	5.805.285,46	50,64
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.035.900,00	6.139.325,44	1.190.912,17	2.388.696,49	38,91
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.268.833,75	5.324.833,76	1.124.556,97	3.416.588,97	64,16
25- ENSINO MÉDIO	135.000,00	135.000,00	35.558,76	35.558,76	26,34
26- ENSINO SUPERIOR	710.000,00	1.077.000,00	180.444,20	328.962,69	30,54
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	572.200,00	743.293,51	139.811,15	401.579,86	54,03
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	17.199.183,75	19.942.514,70	3.517.889,76	8.312.814,79	41,68

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.686.568,96
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	37.782,74
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSC. NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANC., NO EXERC., DE RESTOS A PAGAR INSC. COM DISP. FINANC. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	3.724.351,70
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23 + 24) - 37)	3.822.361,78
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100)%	17,88

Continua (2/3)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Maio/2014 a Junho/2014

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCEIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			Maio à Junho	até Junho 2014 (e)	% (e/d)
40- DESP. COM APLIC. FINANC. OUTROS REC. IMPOST. VINC. AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM CONTRIB. SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	945.000,00	1.219.503,04	152.210,08	551.912,27	45,26
42- DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS REC. PARA FINANC. DO ENSINO	567.140,00	1.186.165,78	169.924,80	361.177,66	30,45
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	1.512.140,00	2.405.668,82	322.134,88	913.089,93	37,96
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	18.711.323,75	22.348.183,52	3.840.024,64	9.225.904,72	41,28
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2014 (g)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	473.157,29		0,00		
46.1 – Executada com Recursos de Importos Vinculados ao Ensino	300.304,16		0,00		
46.2 – Executadas com Recursos do FUNDEB	172.853,13		0,00		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR	
	FUNDEB(h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	360.402,21	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.146.647,28	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.053.459,90	0,00
49.1 – Orçamento do Exercício	3.053.459,90	0,00
49.2 – Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	37.782,74	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	2.491.372,33	0,00

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 25/07/2014, Hora de emissão 10h e 35m.

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

(3/3)

Demonstrativo Operação de Crédito 3º Bimestre 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Maio/2014 a Junho/2014

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53,§ 1º, inciso I) CONSOLIDADO

RECEITAS	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
		Até Junho(b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	DESPESAS EXECUTADAS [2]		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d-(e+f))
		Liquidadas (e)	Insc. em Restos a Pagar Não Processados (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	12.825.438,20	1.029.020,00		11.796.418,20
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00		0,00
(-) Incentivos Fiscais Contribuintes por Instit.Financeiras	0,00	0,00		0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.825.438,20	1.029.020,00		11.796.418,20
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	(12.825.438,20)		(1.029.020,00)	(11.796.418,20)

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 25/07/2014, Hora de emissão 11h e 07m.

Notas:
[1] < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Sérgio Ferreira de Aguiar
Prefeito

João Garcia de Souza
Contador
CRC: 024735

Demonstrativo Projeção Atuarial 3º Bimestre 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2013 a 2088

RREO - ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) CONSOLIDADO

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2013	5.911.340,40	2.316.954,58	3.594.385,82	3.594.385,82
2014	6.593.511,01	2.588.496,57	4.005.014,44	7.599.400,26
2015	7.362.162,04	3.035.026,32	4.327.135,72	11.926.535,98
2016	8.177.830,85	3.377.561,08	4.800.269,77	16.726.805,75
2017	9.088.940,23	3.863.898,28	5.225.041,95	21.951.847,70
2018	10.099.264,01	4.560.921,68	5.538.342,33	27.490.190,03
2019	11.169.447,04	5.238.866,83	5.930.580,21	33.420.770,24
2020	12.330.612,30	6.059.755,63	6.270.856,67	39.691.626,91
2021	13.566.232,39	6.900.993,92	6.665.238,47	46.356.865,38
2022	14.908.377,12	7.945.622,14	6.962.754,98	53.319.620,36
2023	16.316.102,54	8.947.440,49	7.368.662,05	60.688.282,41
2024	17.830.011,79	10.102.529,07	7.727.482,72	68.415.765,13
2025	19.382.634,10	10.925.189,35	8.457.444,75	76.873.209,88
2026	21.122.579,83	12.208.418,20	8.914.161,63	85.787.371,51
2027	22.938.785,06	13.299.150,07	9.639.634,99	95.427.006,50
2028	24.947.909,93	14.768.997,87	10.178.912,06	105.605.918,56
2029	27.077.862,05	16.257.663,86	10.820.198,19	116.426.116,75
2030	29.296.099,78	17.469.829,91	11.826.269,87	128.252.386,62
2031	31.843.680,37	19.520.403,65	12.323.276,72	140.575.663,34
2032	34.434.925,69	21.131.017,38	13.303.908,31	153.879.571,65
2033	37.201.254,62	22.651.821,94	14.549.432,68	168.429.004,33
2034	40.245.287,79	24.856.771,10	15.388.516,69	183.817.521,02
2035	43.226.075,66	26.763.180,18	16.462.895,48	200.280.416,50
2036	46.424.171,22	28.830.470,57	17.593.700,65	217.874.117,15
2037	49.452.226,26	32.846.110,71	16.606.115,55	234.480.232,70
2038	52.657.216,32	35.403.482,37	17.253.733,95	251.733.966,65
2039	56.051.972,28	37.905.556,30	18.146.415,98	269.880.382,63
2040	59.561.559,48	41.066.769,36	18.494.790,12	288.375.172,75
2041	63.204.334,76	43.666.022,31	19.538.312,45	307.913.485,20
2042	67.018.123,96	47.269.968,54	19.748.155,42	327.661.640,62
2043	70.792.634,30	50.885.448,37	19.907.185,93	347.568.826,55
2044	74.711.633,47	54.205.648,34	20.505.985,13	368.074.811,68
2045	66.558.834,59	58.250.333,99	8.308.500,60	376.383.312,28
2046	68.456.468,05	62.305.665,85	6.150.802,20	382.534.114,48
2047	69.904.653,47	67.331.053,32	2.573.600,15	385.107.714,63
2048	71.061.669,12	71.684.603,85	(622.934,73)	384.484.779,90
2049	71.758.965,82	76.234.981,92	(4.476.016,10)	380.008.763,80
2050	72.257.970,69	79.680.656,98	(7.422.686,29)	372.586.077,51
2051	71.993.882,42	85.065.478,36	(13.071.595,94)	359.514.481,57
2052	71.349.187,73	89.137.001,16	(17.787.813,43)	341.726.668,14
2053	69.897.370,92	94.782.462,78	(24.885.091,86)	316.841.576,28
2054	67.559.596,36	100.261.433,18	(32.701.836,82)	284.139.739,46
2055	64.247.932,93	105.921.727,33	(41.673.794,40)	242.465.945,06
2056	59.860.613,97	111.696.842,05	(51.836.228,08)	190.629.716,98
2057	54.485.772,35	116.426.730,19	(61.940.957,84)	128.688.759,14
2058	47.838.477,73	121.358.876,70	(73.520.398,97)	55.168.360,17
2059	39.855.124,90	126.061.044,96	(86.205.920,06)	(31.037.559,89)
2060	31.255.148,84	129.524.378,90	(98.269.230,06)	(129.306.789,95)
2061	31.867.997,49	134.550.949,12	(102.682.951,63)	(231.989.741,58)
2062	32.600.019,33	138.807.592,22	(106.207.572,89)	(338.197.314,47)
2063	33.137.729,94	143.638.010,16	(110.500.280,22)	(448.697.594,69)

1 Projeção atuarial elaborada em 25/07/2014 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS
2 Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:
Valores

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 25/07/2014, Hora de emissão 11h e 10m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2013 a 2088

RREO - ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) CONSOLIDADO

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2064	33.457.848,15	149.115.895,87	(115.658.047,72)	(564.355.642,41)
2065	34.303.298,44	152.108.186,29	(117.804.887,85)	(682.160.530,26)
2066	35.008.661,48	155.324.499,51	(120.315.838,03)	(802.476.368,29)
2067	35.130.270,52	160.663.485,86	(125.533.215,34)	(928.009.583,63)
2068	35.115.856,06	166.126.974,78	(131.011.118,72)	(1.059.020.702,35)
2069	35.230.895,62	170.599.860,25	(135.368.964,63)	(1.194.389.666,98)
2070	35.446.027,41	174.240.237,08	(138.794.209,67)	(1.333.183.876,65)
2071	35.050.311,27	180.628.081,09	(145.577.769,82)	(1.478.761.646,47)
2072	34.803.181,14	185.181.884,63	(150.378.703,49)	(1.629.140.349,96)
2073	35.090.182,77	186.993.086,08	(151.902.903,31)	(1.781.043.253,27)
2074	33.966.134,25	194.430.307,63	(160.464.173,38)	(1.941.507.426,65)
2075	33.429.786,76	198.587.004,04	(165.157.217,28)	(2.106.664.643,93)
2076	32.673.214,68	203.123.302,51	(170.450.087,83)	(2.277.114.731,76)
2077	32.077.953,82	206.532.602,24	(174.454.648,42)	(2.451.569.380,18)
2078	31.628.115,94	208.910.129,27	(177.282.013,33)	(2.628.851.393,51)
2079	31.594.193,59	209.100.447,68	(177.506.254,09)	(2.806.357.647,60)
2080	30.615.304,80	212.749.932,36	(182.134.627,56)	(2.988.492.275,16)
2081	30.287.837,52	213.216.454,68	(182.928.617,16)	(3.171.420.892,32)
2082	28.836.314,49	218.412.777,84	(189.576.463,35)	(3.360.997.355,67)
2083	28.109.500,63	219.569.351,75	(191.459.851,12)	(3.552.457.206,79)
2084	27.414.172,68	220.116.780,39	(192.702.607,71)	(3.745.159.814,50)
2085	27.219.004,02	218.188.531,59	(190.969.527,57)	(3.936.129.342,07)
2086	25.939.849,54	220.186.953,65	(194.247.104,11)	(4.130.376.446,18)
2087	0,00	0,00	0,00	(4.130.376.446,18)
2088	0,00	0,00	0,00	(4.130.376.446,18)

1 Projeção atuarial elaborada em 25/07/2014 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS
2 Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 25/07/2014, Hora de emissão 11h e 11m.

Sérgio Ferreira de Aguiar
Prefeito

João Garcia de Souza
Contador
CRC: 024735

Demonstrativo Restos A Pagar 3º Bimestre 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Maio/2014 a Junho/2014

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V) CONSOLIDADO

Poder/Órgão	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Exercícios Anteriores	Inscritos em 31/12/2013				Em exercícios anteriores	Em 31/12/2013 [1]				
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	1.459,96	693.829,16	356.458,81	2.044,90	336.785,41	852,04	2.985.739,88	1.577.224,25	1.411.450,67	3.412,33	1.571.728,92
EXECUTIVO	1.459,96	693.829,16	356.458,81	2.044,90	336.785,41	852,04	2.985.739,88	1.577.224,25	1.411.450,67	3.412,33	1.571.728,92
Excluir						289,30					289,30
Fundo Mun. de Assist.social	151,00	5.166,68	3.005,52		2.312,16		2.212,01	11,26			2.212,01
Fundo Muncipal de Saude	530,79	71.326,72	22.111,29	624,90	49.121,32	65,00	191.674,75	151.118,01	132.927,52		58.812,23
Fundo Municipal de Educacao	778,17	148.112,90	39.909,24		108.981,83	484,84	1.099.128,23	609.458,37	494.139,53	2.710,33	602.763,21
Funrebom-fund.mun.c.bombeiros		406,00			406,00	12,90					12,90
Gabinete do Prefeito		111.998,03	111.613,03		385,00		6.839,20	5.925,00	5.925,00		914,20
Ipesi-inst.prev.soc.serv.pub.mun.itapoa		43.654,91	43.654,91								
Procuradoria Juridica		2.039,00	1.019,04		1.019,96		3.571,00				3.571,00
Secreataria de Agricultura e Pesca		3.000,00			3.000,00		4.906,00	2.700,00	2.700,00		2.206,00
Secretaria de Administracao e Financas		103.399,77	84.701,02		18.698,75		93.346,21	26.293,23	26.293,23		67.052,98
Secretaria de Educacao		67.505,67	20.100,99	1.420,00	45.984,68		168.367,81	84.286,31	65.605,32		102.762,49
Secretaria de Esporte e Juventude		12.143,18	9.007,38		3.135,80		11.286,77	3.782,00	3.782,00		7.504,77
Secretaria de Obras e Servicos Publicos		110.327,98	21.336,39		88.991,59		1.396.016,02	691.128,07	677.556,07	702,00	717.757,95
Secretaria de Planejamento e Urbanismo		6.612,11			6.612,11		1.432,60	312,00	312,00		1.120,60
Secretaria Turismo, Meio Ambiente e Cult		8.136,21			8.136,21		6.959,28	2.210,00	2.210,00		4.749,28
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	19.738,64	136.609,56	136.609,56		19.738,64						
TOTAL (III) = (I + II)	21.198,60	830.438,72	493.068,37	2.044,90	356.524,05	852,04	2.985.739,88	1.577.224,25	1.411.450,67	3.412,33	1.571.728,92

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 25/07/2014, Hora de emissão 10h e 28m.

[1] Os restos a pagar não processados e liquidados no exercício de referência deverão permanecer demonstrados nas respectivas colunas de RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Sérgio Ferreira de Aguiar
Prefeito

João Garcia de Souza
Contador
CRC: 024735

Demonstrativo Resultado Nominal 3º Bimestre 2014

Pag: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Junho 2014/ Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO V (LRF, art. 53, inciso III) CONSOLIDADO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	Em 30/Abr/2014 (b)	Em 30/Jun/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.610,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.349.902,64	18.776.563,57	17.941.386,66
Disponibilidade de Caixa Bruto	13.061.538,75	19.169.301,87	18.465.729,19
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	711.636,11	392.738,30	524.342,53
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(12.348.292,64)	(18.776.563,57)	(17.941.386,66)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA VI = (III + IV - V)	(12.348.292,64)	(18.776.563,57)	(17.941.386,66)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Maio à Junho (c-b)	até Junho (c-a)
VALOR	835.176,91	(5.593.094,02)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	765.550,24

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013	Em 30/Abr/2014	Em 30/Jun/2014
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	28.107.778,47	28.107.778,47	28.107.778,47
Passivo Atuarial	28.107.778,47	28.107.778,47	28.107.778,47
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	28.522.104,72	27.853.538,21	29.264.073,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.858,11	5.801,35	14.716,43
Investimentos	28.550.901,52	27.847.736,86	29.249.357,38
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	43.654,91	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(IX) = (VII - VIII)	(414.326,25)	254.240,26	(1.156.295,34)
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	(414.326,25)	254.240,26	(1.156.295,34)

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 25/07/2014, Hora de emissão 10h e 04m.

Sérgio Ferreira de Aguiar
Prefeito

João Garcia de Souza
Contador
CRC: 024735

Demonstrativo Resultado Primário 3º Bimestre 2014

Pag: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Maio/2014 a Junho/2014

RREO - ANEXO VI (LRF, art. 53,inciso III)
CONSOLIDADO

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		Maio à Junho	até Junho 2014	até Junho 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	53.926.340,00	10.195.340,74	33.053.028,06	27.478.105,48
Receitas Tributárias	15.035.000,00	3.491.103,76	13.317.497,53	9.638.227,48
IPTU	6.090.000,00	253.188,87	4.968.115,52	4.548.149,49
ISS	5.700.000,00	1.841.065,72	5.547.439,52	3.320.477,12
ITBI	2.045.000,00	1.195.405,65	2.106.583,47	1.212.489,31
IRRF	200.000,00	0,00	68.241,04	77.898,70
Outras Receitas Tributárias	1.000.000,00	201.443,52	627.117,98	479.212,86
Receitas de Contribuições	4.764.000,00	835.458,60	2.524.752,99	2.327.400,00
Receitas Previdenciárias	3.584.000,00	701.767,94	1.988.871,17	1.680.909,85
Outras Receitas de Contribuições	1.180.000,00	133.690,66	535.881,82	646.490,15
Receita Patrimonial Líquida	284.000,00	49.594,64	141.723,69	47.664,67
Receita Patrimonial	3.529.000,00	1.452.044,69	3.104.234,40	(1.167.919,28)
(-) Aplicações Financeiras	3.245.000,00	1.402.450,05	2.962.510,71	(1.215.583,95)
Transferências Correntes	30.532.840,00	5.237.584,01	15.087.511,47	13.606.060,61
Cota-Parte do FPM	7.640.000,00	1.337.159,09	4.063.592,58	3.761.125,12
Cota-Parte do ICMS	3.440.000,00	490.138,97	1.471.550,63	1.284.136,78
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	19.452.840,00	3.410.285,95	9.552.368,26	8.560.798,71
Demais Receitas Correntes	3.310.500,00	581.599,73	1.981.542,38	1.858.752,72
Dívida Ativa	910.000,00	203.219,14	810.069,45	660.837,82
Diversas Receitas Correntes	2.400.500,00	378.380,59	1.171.472,93	1.197.914,90
RECEITAS DE CAPITAL (II)	10.000,00	185.576,91	185.576,91	471.055,27
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	10.000,00	0,00	0,00	5.500,00
Transferências de Capital	0,00	185.576,91	185.576,91	465.555,27
Convênios	0,00	103.976,91	103.976,91	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	81.600,00	81.600,00	465.555,27
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	185.576,91	185.576,91	465.555,27
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	53.926.340,00	10.380.917,65	33.238.604,97	27.943.660,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		Maio à Junho	até Junho 2014	até Junho 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	59.121.446,08	9.199.478,19	25.239.117,48	21.282.909,97
Pessoal e Encargos Sociais	29.142.949,59	5.233.530,88	14.523.172,19	12.430.769,29
Juros e Encargos da Dívida (IX)	20.000,00	2.545,84	2.545,84	0,00
Outras Despesas Correntes	29.958.496,49	3.963.401,47	10.713.399,45	8.852.140,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	59.101.446,08	9.196.932,35	25.236.571,64	21.282.909,97
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	12.825.438,20	514.519,59	1.029.020,00	776.007,69
Investimentos	12.750.438,20	514.519,59	1.029.020,00	776.007,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	75.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI - XII - XIII - XIV)	12.750.438,20	514.519,59	1.029.020,00	776.007,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	3.562.559,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	75.414.443,28	9.711.451,94	26.265.591,64	22.058.917,66
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(21.488.103,28)	669.465,71	6.973.013,33	5.884.743,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			9.928.737,04	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(3.023.923,44)

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 25/07/2014, Hora de emissão 10h e 12m.

Sérgio Ferreira de Aguiar
Prefeito

João Garcia de Souza
Contador
CRC: 024735

Demonstrativo Simplificado 3º Bimestre 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Maio/2014 a Junho/2014

LRF, Art. 48 - Anexo XIV CONSOLIDADO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Maio à Junho	Até Junho
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	57.181.340,00
Previsão Atualizada	-	57.181.340,00
Receitas Realizadas	11.783.367,70	36.201.115,68
Déficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	1.665.365,16
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	57.181.340,00
Créditos Adicionais	-	18.328.103,28
Dotação Atualizada	-	75.509.443,28
Despesas Empenhadas	9.786.691,27	33.415.510,03
Despesas Liquidadas	9.713.997,78	26.268.137,48
Superávit Orçamentário	-	9.932.978,20

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Maio à Junho	Até Junho
Despesas Empenhadas	9.786.691,27	33.415.510,03
Despesas Liquidadas	9.713.997,78	26.268.137,48

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Junho
Receita Corrente Líquida	66.669.315,60

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Maio à Junho	Até Junho
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	1.732.884,88	4.709.997,07
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	291.325,63	980.287,44
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	1.441.559,25	3.729.709,63

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Junho (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	765.550,24	(5.593.094,02)	(730,59)
Resultado Primário	(3.023.923,44)	6.973.013,33	(230,59)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Junho	Pag. Até Junho	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	851.637,32	2.044,90	493.068,37	356.524,05
Poder Executivo	851.637,32	2.044,90	493.068,37	356.524,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.986.591,92	3.412,33	1.411.450,67	1.571.728,92
Poder Executivo	2.986.591,92	3.412,33	1.411.450,67	1.571.728,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.838.229,24	5.457,23	1.904.519,04	1.928.252,97

Continua (1/2)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Maio/2014 a Junho/2014

LRF, Art. 48 - Anexo XIV CONSOLIDADO

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado até Junho	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Junho
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	3.822.361,78	25%	17,88
Mín. Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magis. com Educ. Infan. e Ens. Fundam.	3.210.770,98	60%	61,93

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Junho	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.029.020,00	11.796.418,20

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício [1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdênciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdênciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	6.593.511,01	17.830.011,79	40.245.287,79	71.758.965,82
Despesas Previdenciárias (V)	2.588.496,57	10.102.529,07	24.856.771,10	76.234.981,92
Resultado Previdenciário (IV - V)	4.005.014,44	7.727.482,72	15.388.516,69	(4.476.016,10)

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até Junho	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	430,79	9.569,21
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	495,00	18.442,31

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Junho	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até Junho
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.132.316,76	15,00	24,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 25/07/2014, Hora de emissão 13h e 58m.

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência

Sérgio Ferreira de Aguiar
Prefeito

João Garcia de Souza
Contador
CRC: 024735

(2/2)

Demonstrativo Saúde 3º Bimestre 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Maio a Junho de 2014

RREO - ANEXO XII(LC 141/2012, art,35) CONSOLIDADO

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até Junho 2014 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	15.553.500,00	15.553.500,00	14.008.895,28	90,06
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.090.000,00	6.090.000,00	4.968.115,52	81,57
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.045.000,00	2.045.000,00	2.106.583,47	103,01
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.700.000,00	5.700.000,00	5.547.439,52	97,32
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	68.241,04	34,12
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	62.000,00	62.000,00	20.854,69	33,63
Dívida Ativa dos Impostos	810.000,00	810.000,00	748.540,08	92,41
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	646.500,00	646.500,00	549.120,96	84,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)	14.847.000,00	14.847.000,00	7.372.174,56	49,65
Cota-Parte FPM	9.550.000,00	9.550.000,00	5.066.221,61	53,04
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	624,44	4,16
Cota-Parte IPVA	920.000,00	920.000,00	437.536,90	47,55
Cota-Parte ICMS	4.300.000,00	4.300.000,00	1.840.177,58	42,79
Cota-Parte IPI-Exportação	45.000,00	45.000,00	22.256,27	49,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transfer. Constitucionais	17.000,00	17.000,00	5.357,76	31,51
Desoneração ICMS(LC 87/96)	17.000,00	17.000,00	5.357,76	31,51
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS REECITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III)=I+II	30.400.500,00	30.400.500,00	21.381.069,84	70,33

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			até Junho 2014 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.334.000,00	2.334.000,00	963.666,20	41,28
Provenientes da União	2.062.000,00	2.062.000,00	709.931,04	34,42
Provenientes dos Estados	272.000,00	272.000,00	187.494,97	68,93
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	42.544,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	23.696,19	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULDAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	3.927,27	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.334.000,00	2.334.000,00	967.593,47	41,45

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			até Junho 2014 (f)	% (e/f)x100	até Junho 2014 (g)	% (g/e)x100

DESPESAS CORRENTES	9.414.041,80	11.993.720,88	6.400.155,47	53,36	5.973.111,29	49,80
Pessoal e Encargos Sociais	7.508.056,80	8.311.174,15	4.641.001,29	55,84	4.585.865,28	55,17
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.905.985,00	3.682.546,73	1.759.154,18	47,77	1.387.246,01	37,67
DESPESAS DE CAPITAL	201.510,00	1.745.772,94	193.054,83	11,05	166.828,91	9,55
Investimentos	201.510,00	1.745.772,94	193.054,83	11,05	166.828,91	9,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.615.551,80	13.739.493,82	6.593.210,30	47,98	6.139.940,20	44,68

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			até Junho 2014 (h)	% (e/desp. saúde) (h/ivf)x100	até Junho 2014 (i)	% (e/desp. saúde) (i/ivg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP.COM ASSIST.À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINC.DE ACESSO UNIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.409.000,00	4.013.262,02	1.155.863,85	17,53	1.007.623,44	16,41
Recursos de Transferência Sistema Único de Saúde-SUS	2.409.000,00	3.996.972,04	1.143.786,29	17,34	995.545,88	16,21
Recursos de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	16.289,98	12.077,56	0,18	12.077,56	0,19
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR N.PROCES.INSCR INDEV.EXERC.SEM DISPON.FINANC (1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP.CUST.COM DISP.DE CAIXA VINCUL.AOS RESTOS A PAGAR CANCEL (2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP.CUST.REC.VIN.PERC.MÍN.N.APLIC.EM AÇÕES/SAÚDE EM EX.ANT.(3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS PRÓPRIAS C/ AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	7.206.551,80	9.726.231,80	5.437.346,45	82,46	5.132.316,76	83,58

Continua (1/2)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Maio a Junho de 2014

RREO - ANEXO XII(LC 141/2012, art,35) CONSOLIDADO

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício
2 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 25/07/2014, Hora de emissão 11h e 40m.

(2/2)

Balanço Orçamentário 3º Bimestre 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Junho 2014/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alineas 'a' e 'b' do inciso II e § 1º)
CONSOLIDADO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			Maio à Junho (b)	% (b/a)	Até Junho (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	54.871.340,00	54.871.340,00	11.325.181,46	20,63	34.916.685,03	63,63	19.954.654,97
RECEITAS CORRENTES	54.861.340,00	54.861.340,00	11.139.604,55	20,30	34.731.108,12	63,30	20.130.231,88
RECEITA TRIBUTÁRIA	15.035.000,00	15.035.000,00	3.491.103,76	23,21	13.317.497,53	88,57	1.717.502,47
Impostos	14.035.000,00	14.035.000,00	3.289.660,24	23,43	12.690.379,55	90,41	1.344.620,45
Taxas	1.000.000,00	1.000.000,00	196.588,98	19,65	610.444,85	61,04	389.555,15
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	4.854,54	0,00	16.673,13	0,00	(16.673,13)
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.514.000,00	2.514.000,00	391.631,78	15,57	1.278.472,41	50,85	1.235.527,59
Contribuições Sociais	1.334.000,00	1.334.000,00	257.941,12	19,33	743.930,03	55,76	590.069,97
Contribuições de Interv. no Domínio Econ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.180.000,00	1.180.000,00	133.690,66	11,32	534.542,38	45,30	645.457,62
RECEITA PATRIMONIAL	3.529.000,00	3.529.000,00	1.452.044,69	41,14	3.104.234,40	87,96	424.765,60
Receitas Imobiliárias	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	569,68	14,24	3.430,32
Receitas de Valores Mobiliários	3.245.000,00	3.245.000,00	1.402.450,05	43,21	2.962.510,71	91,29	282.489,29
Receita de Concessões e Permissões	280.000,00	280.000,00	49.594,64	17,71	141.154,01	50,41	138.845,99
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Decor.DirExpl.Bens Púb.Áreas Dom Pub	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	237,53	0,00	13.791,94	0,00	(13.791,94)
Receita de Serviços	0,00	0,00	237,53	0,00	13.791,94	0,00	(13.791,94)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.532.840,00	30.532.840,00	5.237.584,01	17,15	15.087.511,47	49,41	15.445.328,53
Transferências Intergovernamentais	30.526.840,00	30.526.840,00	5.237.257,01	17,15	15.087.184,47	49,42	15.439.655,53
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	6.000,00	6.000,00	327,00	5,45	327,00	5,45	5.673,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.250.500,00	3.250.500,00	567.002,78	17,44	1.929.600,37	59,36	1.320.899,63
Multas e Juros de Mora	1.965.500,00	1.965.500,00	359.811,97	18,30	1.086.398,12	55,27	879.101,88
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	15.706,56	0,00	(15.706,56)
Receita da Dívida Ativa	910.000,00	910.000,00	203.219,14	22,33	810.069,45	89,01	99.930,55
Rec.Dec>Apor.Per.Amort.Déficit Atuarial R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	375.000,00	375.000,00	3.971,67	1,05	17.426,24	4,64	357.573,76
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	185.576,91	855,76	185.576,91	855,76	(175.576,91)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	185.576,91	0,00	185.576,91	0,00	(185.576,91)
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	81.600,00	0,00	81.600,00	0,00	(81.600,00)
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituíções Púb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	103.976,91	0,00	103.976,91	0,00	(103.976,91)
Transferências para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Fi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	2.310.000,00	2.310.000,00	458.186,24	19,83	1.284.430,65	55,60	1.025.569,35
Subtotal das Receitas(III) = (I + II)	57.181.340,00	57.181.340,00	11.783.367,70	20,60	36.201.115,68	63,30	20.980.224,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Junho 2014/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) CONSOLIDADO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			Maio à Junho (b)	% (b/a)	Até Junho (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	57.181.340,00	57.181.340,00	11.783.367,70	20,60	36.201.115,68	63,30	20.980.224,32
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	57.181.340,00	57.181.340,00	11.783.367,70	20,60	36.201.115,68	63,30	20.980.224,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	9.928.737,04	-	-	1.665.365,16	-	-
Superávit Financeiro		9.928.737,04			1.665.365,16		-
Reabertura de Créditos Acionais		0,00			0,00		-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	Dotação Atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			Saldo a Realizar (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/f)	
				Maio à Junho	Até Junho	Maio à Junho	Até Junho		
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VIII)	52.268.340,00	18.328.103,28	70.596.443,28	9.343.438,44	32.107.793,09	9.216.058,98	24.991.453,58	35,40	45.604.989,70
DESPESAS CORRENTES	45.111.496,55	9.096.949,53	54.208.446,08	8.538.457,23	30.483.475,86	8.701.539,39	23.962.433,58	44,20	30.246.012,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.158.206,80	1.071.742,79	24.229.949,59	4.416.112,57	13.996.063,27	4.735.592,08	13.246.488,29	54,66	10.983.461,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	0,00	20.000,00	2.545,84	2.545,84	2.545,84	2.545,84	12,72	17.454,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.933.289,75	8.025.206,74	29.958.496,49	4.119.798,82	16.484.866,75	3.963.401,47	10.713.399,45	35,76	19.245.097,04
DESPESAS DE CAPITAL	3.564.284,45	9.261.153,75	12.825.438,20	804.981,21	1.624.317,23	514.519,59	1.029.020,00	8,02	11.796.418,20
INVESTIMENTOS	3.489.284,45	9.261.153,75	12.750.438,20	804.981,21	1.624.317,23	514.519,59	1.029.020,00	8,07	11.721.418,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.592.559,00	(30.000,00)	3.562.559,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.562.559,00
RESERVA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	4.913.000,00	0,00	4.913.000,00	443.252,83	1.307.716,94	497.938,80	1.276.683,90	25,98	3.636.316,10
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	57.181.340,00	18.328.103,28	75.509.443,28	9.786.691,27	33.415.510,03	9.713.997,78	26.268.137,48	34,78	49.241.305,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	57.181.340,00	18.328.103,28	75.509.443,28	9.786.691,27	33.415.510,03	9.713.997,78	26.268.137,48	34,78	49.241.305,80
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.932.978,20	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	57.181.340,00	18.328.103,28	75.509.443,28	9.786.691,27	33.415.510,03	9.713.997,78	36.201.115,68	47,94	39.308.327,60

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			Maio à Junho (b)	% (b/a)	Até Junho (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	2.310.000,00	2.310.000,00	458.186,24	19,83	1.284.430,65	55,60	1.025.569,35
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.250.000,00	2.250.000,00	443.826,82	19,72	1.246.280,58	55,39	1.003.719,42
Contribuições Sociais	2.250.000,00	2.250.000,00	443.826,82	19,72	1.246.280,58	55,39	1.003.719,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	14.359,42	23,93	38.150,07	63,58	21.849,93
Multas e Juros de Mora	60.000,00	60.000,00	14.359,42	23,93	38.150,07	63,58	21.849,93
TOTAL	2.310.000,00	2.310.000,00	458.186,24	19,83	1.284.430,65	55,60	1.025.569,35

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				Maio à Junho	Até Junho	Maio à Junho	Até Junho (g)	% (g/f)	
DESPESAS CORRENTES	4.913.000,00	0,00	4.913.000,00	443.252,83	1.307.716,94	497.938,80	1.276.683,90	25,98	3.636.316,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.913.000,00	0,00	4.913.000,00	443.252,83	1.307.716,94	497.938,80	1.276.683,90	25,98	3.636.316,10
TOTAL	4.913.000,00	0,00	4.913.000,00	443.252,83	1.307.716,94	497.938,80	1.276.683,90	25,98	3.636.316,10

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 25/07/2014, Hora de emissão 08h e 33m.

Sérgio Ferreira de Aguiar
Prefeito

João Garcia de Souza
Contador
CRC: 024735

Pag: 2/2

Demonstrativo Receita Corrente Líquida

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho/2013 a Junho/2014

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Julho /2013	Agosto /2013	Setembro /2013	Outubro /2013	Novembro /2013	Dezembro /2013	Janeiro /2014	Fevereiro /2014	Março /2014	Abril /2014	Maio /2014	Junho /2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.565.412,06	3.910.811,80	7.697.997,97	5.880.950,68	5.230.032,17	7.432.755,21	5.858.219,29	7.943.889,33	4.882.354,89	5.875.841,78	6.694.727,60	4.936.153,55	70.909.146,33	57.830.740,00
Receita Tributária	1.134.685,88	1.364.509,32	1.322.447,57	1.183.696,11	1.369.451,18	1.577.467,07	2.441.286,80	4.308.426,03	1.693.239,58	1.383.441,36	1.813.707,25	1.677.396,51	21.269.754,66	15.035.000,00
IPTU	110.432,64	140.029,48	102.740,64	162.194,17	81.318,17	127.136,84	1.134.716,05	2.971.253,14	440.524,44	168.433,02	138.028,85	115.160,02	5.691.967,46	6.090.000,00
ISS	729.290,60	841.645,69	939.130,64	745.307,62	1.059.733,52	1.076.734,54	1.035.331,39	988.440,79	815.704,38	866.897,24	987.714,54	853.351,18	10.939.282,13	5.700.000,00
ITBI	215.658,40	153.016,04	215.553,25	201.376,25	170.586,60	275.965,69	162.275,78	219.057,25	280.042,50	249.802,29	294.333,89	901.071,76	3.338.739,74	2.045.000,00
IRRF	0,00	175.199,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.014,60	0,00	32.226,44	0,00	0,00	243.440,78	200.000,00
Outras Receitas Tributárias	79.304,24	54.618,37	65.023,04	74.818,03	57.812,89	97.630,00	108.963,58	93.660,25	156.968,26	66.082,37	393.629,97	(192.186,45)	1.056.324,55	1.000.000,00
Receita de Contribuições	252.785,67	237.549,20	226.582,33	109.933,84	443.753,90	297.378,35	177.147,87	217.634,48	274.923,11	217.135,17	197.770,76	193.861,02	2.846.455,70	2.514.000,00
Receita Patrimonial	379.911,46	(499.168,03)	2.883.071,31	271.752,80	410.335,06	559.526,21	60.933,41	565.199,51	298.268,25	727.788,54	1.186.935,67	265.109,02	7.109.663,21	3.529.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	19.612,90	49.600,64	(83.311,01)	3.795,02	2.925,75	4.533,40	1.119,67	7.540,39	1.986,45	2.907,90	237,53	0,00	10.948,64	0,00
Transferências Correntes	2.322.590,43	2.377.042,46	2.477.785,02	2.481.059,69	2.547.252,31	3.825.692,53	2.814.010,38	2.488.733,86	2.256.742,17	3.259.242,77	3.221.819,13	2.507.041,48	32.579.012,23	33.502.240,00
Cota-Parte do FPM	543.193,07	710.216,26	587.797,15	587.806,17	802.801,87	1.233.485,67	991.385,62	1.058.654,83	627.988,82	716.743,51	955.148,85	716.299,98	9.531.521,80	9.550.000,00
Cota-Parte do ICMS	266.837,84	275.788,66	292.971,85	284.983,25	373.315,97	176.149,78	316.932,53	301.642,67	306.750,45	302.178,41	303.463,23	309.210,29	3.510.224,93	4.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	75.051,03	74.586,52	59.852,32	85.681,38	40.899,31	35.983,47	40.729,32	72.118,12	72.626,91	81.249,33	91.924,51	78.888,71	809.590,93	920.000,00
Cota-Parte do ITR	4.808,28	543,70	473,13	15.069,94	419,10	26,28	417,06	0,00	91,35	6,24	0,00	109,79	21.964,87	15.000,00
Transferência da LC 87/1996	1.343,34	1.313,62	1.313,62	1.313,62	1.313,62	1.313,62	1.339,44	1.339,44	0,00	0,00	1.339,44	1.339,44	13.269,20	17.000,00
Transferência da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	655.578,71	707.551,13	711.235,56	686.916,54	780.155,02	784.627,80	897.900,28	879.211,61	811.586,09	817.722,15	894.105,45	846.121,70	9.472.712,04	10.295.000,00
Outras Transferências Correntes	775.778,16	607.042,57	824.141,39	819.288,79	548.347,42	1.594.105,91	565.306,13	175.767,19	437.698,55	1.341.343,13	975.837,65	555.071,57	9.219.728,46	8.405.240,00
Outras Receitas Correntes	455.825,72	381.278,21	871.422,75	1.830.713,22	456.313,97	1.168.157,65	363.721,16	356.355,06	357.195,33	285.326,04	274.257,26	292.745,52	7.093.311,89	3.250.500,00
DEDUÇÕES (II)	289.712,70	325.013,17	299.061,18	304.904,51	356.483,60	461.986,66	369.025,22	413.369,84	325.314,50	345.741,63	394.480,78	354.736,94	4.239.830,73	4.303.400,00
Contrib. p/ Plano de Prev. do Servidor	112.336,41	112.523,60	111.161,99	109.933,84	112.733,81	226.052,39	109.479,86	126.619,00	122.844,28	125.706,33	124.373,64	133.567,48	1.527.332,63	1.334.000,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	177.376,29	212.489,57	187.899,19	194.970,67	243.749,79	235.934,27	259.545,36	286.750,84	202.470,22	220.035,30	270.107,14	221.169,46	2.712.498,10	2.969.400,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I - II)	4.275.699,36	3.585.798,63	7.398.936,79	5.576.046,17	4.873.548,57	6.970.768,55	5.489.194,07	7.530.519,49	4.557.040,39	5.530.100,15	6.300.246,82	4.581.416,61	66.669.315,60	53.527.340,00

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 25/07/2014, Hora de emissão 09h e 07m.

Sérgio Ferreira de Aguiar
Prefeito

João Garcia de Souza
Contador
CRC: 024735

Jacinto Machado

Prefeitura

Edital de Notificação 014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Administração Municipal de Jacinto Machado, atendendo a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede no Município de Jacinto Machado, que recebeu Recursos Estaduais conforme abaixo especificado:

Extrato de Convênio: Convênio nº 2014TR002803. Convenentes: O Estado de Santa Catarina por intermédio do Fundo de Apoio aos Municípios (FUNDAM) e o Município de Jacinto Machado - SC. Objeto do Convênio: Execução de Pavimentação Asfáltica, Terraplanagem, Drenagem, Obras de Arte Corrente, Urbanização e Sinalização na Avenida Afonso Possamai Della, localizada no Bairro Centro no Município de Jacinto Machado.

Origem dos Recursos: Apoio a Projetos Municipais de Investimentos - Pacto Pelos Municípios, através da SEF/FUNDAM.

Data do Repasse da 1ª Parcela: 25/07/2014.

Valor da Parcela: R$ 704.516,84 (Setecentos e Quatro Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Jacinto Machado/SC, 28 de Julho de 2014.

Portarias Nº. 319 A 346 de 2014

PORTARIA Nº. 319 DE 01 DE JULHO DE 2014.

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Servidora GABRIELA DE CARVALHO PIVA do cargo em (ACT) de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

PORTARIA Nº. 320 DE 01 DE JULHO DE 2014.

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte dias) a servidora CINTHIA BIANCHI POSSAMAI DELLA PESCADOR, matricula nº 3692, ocupante do cargo de Odontólogo, a serem gozadas no período de 01/07/2014 a 28/10/2014, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 321 DE 01 DE JULHO DE 2014.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n°. 143/97 e no. 245/2000, para desempenho de atividades técnicas o Odontólogo CASSIO BIANCHI POSSAMAI DELLA, CPF n°. 072.939.709-27, nível ANS 8J, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01/07/2014 a 28/10/2014, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 322 DE 01 DE JULHO DE 2014.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Vinculada a Auxiliar de Ensino de Educação Infantil DAIANE DE MATTOS FERREIRA, portadora do CPF n°. 008.711.890-46, nível MAG AT 1A, para atuar na EMEB Arizona, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atender a Educação Infantil no período de 01/07/2014 à 31/07/2014, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 323 DE 01 DE JULHO DE 2014.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Vinculada a Professora CINTIA REGINA GABRIEL, portadora do CPF n°. 045.547349-86, nível MAG LP 1A, para atuar na EMEB Figueira, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, no período de 01/07/2014 à 31/08/2014, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 324 DE 01 DE JULHO DE 2014.

Art. 1º - Fica ampliada a carga horária de trabalho da Professora GISELI TEREZINHA DE SOUZA VERONES, Admitida em Caráter Temporário (ACT) de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais, para atuar na EMEB Figueira, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 325 DE 02 DE JULHO DE 2014.

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor Público Municipal, abaixo relacionado, com respectivo número de matricula, período de gozo e período aquisitivo, com pagamento de 1/3 (Um terço) a mais do que a remuneração normal, a saber:

NOME DO (A) SERVIDOR (A)	MATR.	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
SIMONE CARLESSI ISOPPO	1118	07/03/13 a 06/03/14	02/07/14 a 31/07/14

PORTARIA Nº. 326 DE 02 DE JULHO DE 2014.

Art. 1º - Prorrogar os efeitos da Portaria n°. 303 de 02 de junho de 2014, período de contratação da servidora ANA PAULA LAUREANO RICARDO, até 31/07/2014, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 327 DE 02 DE JULHO DE 2014.

Art. 1º - Prorrogar os efeitos da Portaria n°. 309 de 04 de junho de 2014, período de contratação da servidora MARIA CONCEIÇÃO MATIAS BADA, até 31/07/2014, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 328 DE 02 DE JULHO DE 2014.

Art. 1º - Prorrogar os efeitos da Portaria n°. 230 de 31 de março de 2014, período de contratação da servidora JADNA TEREZINHA DOS SANTOS, até 19/12/2014, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 329 DE 02 DE JULHO DE 2014.

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Servidora ANITA GONÇALVES POSSAMAI DARABAS, matricula nº. 2509, do cargo efetivo de Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

PORTARIA Nº. 330 DE 02 DE JULHO DE 2014.

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte dias) a servidora SUSAMAR CARDOSO DE BITENCOURT, matricula nº. 2443, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem gozadas no período de 01/07/2014 a 28/10/2014, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 331 DE 02 DE JULHO DE 2014.

Art. 1º - Prorroga por igual período a Portaria n°. 272, de 02 de julho de 2012, em que concede Licença sem Vencimentos para tratar de Interesses Particulares, a servidora NECI MACHADO FERNANDES, matrícula n°. 2351, ocupante do cargo de Servente, a serem gozadas no período de 02 (dois) anos consecutivos, a partir de 02/07/2014 à 01/07/2016.

PORTARIA Nº. 332 DE 03 DE JULHO DE 2014.

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Servidora FERNANDA DE SOUZA POSSAMAI DELLA do cargo em (ACT) de Professora, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

PORTARIA Nº. 333 DE 03 DE JULHO DE 2014.

Art. 1º - Licença saúde, conforme atestado médico, a Servidora Pública Municipal, por motivo de encaminhamento para beneficio de auxilio doença junto a Previdência Social, conforme segue:

MAT.	NOME	CARGO
153	AUREA HAHN FERNANDES	Professora

PORTARIA Nº. 334 DE 03 DE JULHO DE 2014.

Art. 1º - Declarar vacância de cargo público por motivo de aposentadoria de ELISEU LORENÇO LAND DE BORBA, do cargo de Eletricista, conforme Benefício no. 1626749750, parte integrante desta portaria.

PORTARIA Nº. 335 DE 09 DE JULHO DE 2014.

Art. 1º - Licença saúde, conforme atestado médico, a Servidora Pública Municipal, por motivo de encaminhamento para beneficio de auxilio doença junto a Previdência Social, conforme segue:

MAT.	NOME	CARGO
2335	ROSILEIA FERREIRA	Professora

PORTARIA Nº. 336 DE 09 DE JULHO DE 2014.

Art. 1º - Prorrogar os efeitos da Portaria n°. 316 de 25 de junho de 2014, período de contratação da servidora MORGANA PATRICIO PIETSCH, até 31/08/2014, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 337 DE 14 DE JULHO DE 2014.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos da Lei n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, LUCIANE SILVA MÔRO MONTOVANI, portadora do CPF n°. 024.212.749-58, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível SGM 2H, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na Unidade Básica de Saúde - Centro, no período de 14/07/2014 a 28/10/2014 , com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 338 DE 14 DE JULHO DE 2014.

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Servidora SELOIR GOMES MACHADO, do cargo efetivo de Servente Educacional, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

PORTARIA Nº. 339 DE 14 DE JULHO DE 2014.

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte dias) a servidora TALITA AGUIAR DE MELLO MORGEROT, matrícula nº. 1523, ocupante do cargo de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil, a serem gozadas no período de 14/07/2014 a 10/11/2014, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 340 DE 16 DE JULHO DE 2014.

Art. 1º - Fica reduzida carga horária de trabalho da Professora FABRICIA GIASSI FURLANETTO, de 20 (vinte), para 10 (dez) horas semanais, em observância ao determinado no art. 42, da Lei nº. 470, de 01 de setembro de 2006, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 341 DE 16 DE JULHO DE 2014.

Art. 1º - Licença saúde, conforme atestado médico, a Servidora Pública Municipal, por motivo de encaminhamento para beneficio de auxilio doença junto a Previdência Social, conforme segue:

MAT.	NOME	CARGO
3455	NOEMIA NICOLAU BROGNOLI	Chefe de Divisão da Família

PORTARIA Nº. 342 DE 16 DE JULHO DE 2014.

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Servidor LOURIVAL SOARES do cargo em (ACT) de Professor, lotado junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

PORTARIA Nº. 343 DE 21 DE JULHO DE 2014.

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Servidor ADEMIR POSSAMAI do cargo em (ACT) de Operador de Equipamentos, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

PORTARIA Nº. 344 DE 21 DE JULHO DE 2014.

Art. 1º - Declarar vacância de cargo público por motivo de aposentadoria de MARIA DE FATIMA BARBOSA DE MELO GOMES, do cargo de Professora, conforme Benefício no. 1607497236, parte integrante desta portaria.

PORTARIA Nº. 345 DE 21 DE JULHO DE 2014.

Art. 1º - NOMEAR, GESSICA CAROLINA FROHLICH SCHILLING, portadora do CPF nº. 917.302.280-20, no cargo em comissão de Assessor Especial, nível DAS-3, lotado junto ao Gabinete do Prefeito, do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

PORTARIA Nº. 346 DE 25 DE JULHO DE 2014.

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias aos servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com respectivo número de matricula, período de gozo e período aquisitivo, com pagamento de 1/3 (Um terço) a mais do que a remuneração normal, a saber:

NOME DO (A) SERVIDOR (A)	MATR.	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ANTONIO BORGES	2438	02/07/13 a 01/07/14	01/08/14 a 30/08/14
EZIO COSTA	1239	05/07/12 a 04/07/13	01/08/14 a 30/08/14
CLÉIA BORGES DAL PONT	1542	19/05/12 a 18/05/13	01/08/14 a 30/08/14
MICHELE MEZZARI LUCIETTI	3333	07/01/13 a 06/01/14	01/08/14 a 30/08/14
FLAVIO MATEUS DA SILVA	225	28/02/13 a 27/02/14	01/08/14 a 30/08/14

Decreto Nº. 088 de 24 de Julho de 2014.

DECRETO Nº. 088 DE 24 DE JULHO DE 2014.
SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 731 de 22 de julho de 2014.

DECRETA:
Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias nos Projetos/Atividades do Orçamento da Unidade Prefeitura Municipal, abaixo discriminados, por conta de transposições orçamentárias, no valor total de R$ 674.000,00 (seiscentos e setenta e quatro mil reais), como segue:

Órgão 03: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Unidade 01: DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Atividade 2.005: Manutenção dos Serviços Administrativos e de Planejamento

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.0.0080(10) - Aplicações Diretas ..... R$ 80.000,00

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.0.0080(13) - Aplicações Diretas...R$ 180.000,00
TOTAL: ..... R$ 260.000,00

Órgão 05: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade 01: DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
Atividade 2.013: Manutenção das Creches

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.0.0695(44) - Aplicações Diretas...R$ 284.000,00

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.0.0695(47) - Aplicações Diretas ..... R$ 30.000,00

TOTAL: ..... R$ 314.000,00

Órgão 07: SECRETARIA DA AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Unidade 01: DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Atividade 2.048: Manutenção da Secretaria de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.0.0080(90) - Aplicações Diretas...R$ 100.000,00

TOTAL: ..... R$ 100.000,00

TOTAL GERAL ..... R$ 674.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados às suplementações do artigo anterior ocorreram por conta das anulações de dotações orçamentárias, como segue:

Órgão 05: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade 01: DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
Atividade 2.008: Manutenção da Educação Básica

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.0.0695(32) - Aplicações Diretas...R$ 274.000,00

TOTAL: ..... R$ 274.000,00

Órgão 06: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade 01: DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Atividade 2.033: Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.0.0080(75) - Aplicações Diretas...R$ 100.000,00

TOTAL: ..... R$ 100.000,00

Órgão 08: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade 01: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Atividade 2.063: Manutenção dos Encargos Gerais

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.0.0080(96) - Aplicações Diretas...R$ 100.000,00

Modalidade de Aplicação: 4.6.90.00.00.0.0080(99) - Aplicações Diretas...R$ 200.000,00

TOTAL: ..... R$ 300.000,00

TOTAL GERAL ..... R$ 674.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jacinto Machado - (SC), 24 de julho de 2014.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria na data supra:

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Decreto Nº. 089 de 24 de Julho de 2014.

DECRETO Nº. 089 DE 24 DE JULHO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 10º, IV, da Lei nº. 706 de 04 de dezembro de 2013.
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Jacinto Machado do exercício de 2014, na importância de R$ 14.716,46 (Quatorze mil setecentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), por conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2013, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão 05: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade 01: DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO

Projeto 2.013: Manutenção das Creches

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0065(120) - Aplicações Diretas R$ 14.716,46

TOTAL ..... R$ 14.716,46

Art. 2º - Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão por conta do superávit financeiro do exercício de 2013, por conta de Transferências de Recursos para construção e ampliação de Creches - PAC2, no valor de R$ 14.716,46 (Quatorze mil setecentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), depositados na Agência 2192-X- Banco do Brasil e conta corrente n.º 12.821-X, no município de Jacinto Machado/SC.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jacinto Machado - (SC), 24 de julho de 2014.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria na data supra:

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Decreto Nº. 090 de 25 de Julho de 2014.

DECRETO Nº. 090 DE 25 DE JULHO DE 2014.
DECRETA LUTO OFICIAL.

ANTONIO JOÃO DE FÁVERI, Prefeito Municipal de Jacinto Machado, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente,

DECRETA:
Art. 1º - Luto oficial no Município de Jacinto Machado, Estado de Santa Catarina, por 03 (três) dias, pelo falecimento do ex - Prefeito (no período de 1963 a 1968), Senhor LAURO TREVISOL, ocorrido no dia 24 de julho de 2014, na cidade de Jacinto Machado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jacinto Machado - (SC), 25 de julho de 2014.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria na data supra:

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Joaçaba

Prefeitura

Aviso de Intenção de Realização de Procedimento de Registro de Preços

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço - SRP, bem como o Decreto Municipal nº 4.388/2013, manifesta o interesse em realizar Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de lancetas e tiras de glicemia, destinadas a manutenção dos programas desenvolvidos por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joaçaba, SC.
Orçamentos e quantitativos estão estimados pelo Fundo Municipal de Saúde, sendo esse o órgão gerenciador do processo licitatório. Caso outros órgãos da Administração Municipal tenham intenção em participar deste procedimento licitatório, procedam a sua manifestação e repassem os quantitativos pretendidos a Secretaria Municipal de Saúde, através do telefone (49) 3521-1555 - ramal 236, situada à Avenida XV de Novembro, 223 - Centro - Joaçaba, em até 48 horas desta publicação, para possíveis adequações.

Joaçaba, 28 de julho de 2014.
MARCOS WEISS
Secretário Municipal de Saúde

Extrato PP 13/2014/FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2014/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014/FMS

Objeto: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de uniformes destinados aos programas e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde e para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). Forma de Julgamento: Menor Preço por Item. Data da abertura: Dia 15/08/2014, a partir das 14 horas, na sala do Setor de Compras e Licitações, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14 horas do dia 15/08/2014, no Setor de Compras e Licitações. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba, 29 de julho de 2014.
MARCOS WEISS
Gestor FMS

Extrato PP 40/2014/PMJ
MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2014/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2014/PMJ

Objeto: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para o fornecimento de material pétreo, com volume total estimado de 5.100 m³ (cinco mil e cem metros cúbicos), destinado ao cascalhamento das estradas do interior do Município de Joaçaba. Forma de Julgamento: Menor preço por item. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h, do dia 12/08/2014. Processamento do Pregão: às 14h do dia 12/08/2014, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 29 de julho de 2014.
JORGE RONALDO POHL
Secretaria de Desenvolvimento Agrícola, Indústria, Comércio, Turismo e Inovação
MUNICÍPIO DE JOAÇABA

Nota Publicação Sem Efeito - Edital de Credenciamento 1/2014/FMS
NOTA DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2014/FMS

O município de Joaçaba, por meio do Fundo Municipal de Saúde, torna SEM EFEITO a publicação do Edital de Credenciamento nº 1/2014/FMS, feita no Diário Oficial dos Municípios em 24/07/2014 - páginas 189 à 195, cujo objeto é "o credenciamento de EMPRESAS/CLÍNICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM CARÁTER EMERGENCIAL E/OU DE URGÊNCIA, TERAPIAS E EXAMES DE IMAGEM, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento à população (pacientes) do Município de Joaçaba".

Joaçaba - SC, julho de 2014.
Município de Joaçaba/FMS
Prefeito /Gestor FMS

Balancete Financeiro 06/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Junho/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	202.706,39	Despesa Orçamentária	983.477,75
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.325,65	Despesas exceto Intra-orçamentárias	910.366,06
RECEITA PATRIMONIAL	17.138,04	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	568.571,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	177.157,58	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	328.612,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85,12	INVESTIMENTOS	13.182,00
		Despesas Intra-orçamentárias	73.111,69
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.592,80
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.518,89
Receita Extra - Orçamentária	2.028.583,38	Despesa Extra - Orçamentária	1.284.731,10
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	3.920,92	CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	3.920,92
CRÉDITOS A RECEBER	3.920,92	CRÉDITOS A RECEBER	3.920,92
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	3.920,92	CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	3.920,92
DEPÓSITOS	135.224,31	DEPÓSITOS	133.870,90
CONSIGNAÇÕES	135.139,19	CONSIGNAÇÕES	133.785,78
PREVIDÊNCIA SOCIAL	19.176,97	PREVIDÊNCIA SOCIAL	18.849,52
PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.303,20	PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.303,20
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	40.760,63	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	39.334,26
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA ME	42.601,07	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA I	42.559,91
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	27.751,58	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	27.980,29
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	3.545,74	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	3.758,60
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	85,12	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	85,12
DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	85,12	DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	85,12
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	1.075.258,80	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	1.146.939,28
OBRIGAÇÕES A PAGAR	1.075.258,80	OBRIGAÇÕES A PAGAR	1.146.939,28
FORNECEDORES	348.086,86	FORNECEDORES	347.889,86
PESSOAL A PAGAR	590.712,47	PESSOAL A PAGAR	575.635,15
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	47.451,97	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	45.692,68
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	293,41	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	293,41
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	88.714,09	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	177.428,18
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	814.179,35		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	814.179,35		
REPASSE RECEBIDO	814.179,35		
Saldos anteriores	3.847.459,31	Saldos atuais	3.810.540,23
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	937.107,65	BANCO C/ MOVIMENTO	1.124.651,47
BANCOS C/ VINCULADAS	2.910.351,66	BANCOS C/ VINCULADAS	2.685.888,76
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	6.078.749,08	Total	6.078.749,08

JOACABA , 29/07/2014

MARCOS WEISS
Ordenador de Despesa - Secretário Saúde

ADONES MARCIANO
Contador CRC SC 028953/O-4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE JOACABA
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Abril/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	1.104,31	Despesa Orçamentária	142.819,52
RECEITA PATRIMONIAL	1.104,31	Despesas exceto Intra-orçamentárias	126.375,87
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	88.564,97
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.810,90
		Despesas Intra-orçamentárias	16.443,65
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.010,61
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	433,04
Receita Extra - Orçamentária	338.008,91	Despesa Extra - Orçamentária	170.749,57
DEPÓSITOS	23.831,89	DEPÓSITOS	23.860,25
CONSIGNAÇÕES	23.831,89	CONSIGNAÇÕES	23.860,25
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.368,03	PREVIDÊNCIA SOCIAL	861,48
PENSAO ALIMENTICIA	318,55	PENSAO ALIMENTICIA	318,55
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	3.866,32	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	3.492,71
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉ	13.816,30	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA M	12.756,87
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.788,29	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.820,89
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	674,40	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	2.609,75
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	143.177,02	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	146.889,32
OBRIGAÇÕES A PAGAR	143.177,02	OBRIGAÇÕES A PAGAR	146.889,32
FORNECEDORES	38.243,94	FORNECEDORES	38.243,94
PESSOAL A PAGAR	101.516,29	PESSOAL A PAGAR	105.071,44
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	2.229,28	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	2.028,93
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	830,01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	830,01
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	357,50	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	715,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	171.000,00		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	171.000,00		
REPASSE RECEBIDO	171.000,00		
Saldos anteriores	235.312,33	Saldos atuais	260.856,46
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	235.312,33	BANCO C/ MOVIMENTO	260.856,46
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	574.425,55	Total	574.425,55

JOACABA , 29/05/2014

SIMONE MARTINS NISSOLA
Contadora CRCSC 035487/0-5

RAFAEL LASKE
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE JOACABA
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Junho/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	1.171,60	Despesa Orçamentária	151.783,26
RECEITA PATRIMONIAL	1.171,60	Despesas exceto Intra-orçamentárias	132.926,55
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.527,31
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.399,24
		Despesas Intra-orçamentárias	18.856,71
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.501,37
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	355,34
Receita Extra - Orçamentária	358.112,14	Despesa Extra - Orçamentária	187.045,24
DEPÓSITOS	24.475,18	DEPÓSITOS	24.446,75
CONSIGNAÇÕES	24.475,18	CONSIGNAÇÕES	24.446,75
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.269,44	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.137,82
PENSAO ALIMENTICIA	318,55	PENSAO ALIMENTICIA	318,55
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	3.749,61	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	3.749,61
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉ	13.281,39	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA M	13.367,57
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.739,37	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.739,37
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	1.116,82	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	1.133,83
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	162.636,96	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	162.598,49
OBRIGAÇÕES A PAGAR	162.636,96	OBRIGAÇÕES A PAGAR	162.598,49
FORNECEDORES	51.608,28	FORNECEDORES	51.608,28
PESSOAL A PAGAR	107.689,06	PESSOAL A PAGAR	107.650,59
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	2.458,34	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	2.458,34
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	881,28	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	881,28
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	171.000,00		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	171.000,00		
REPASSE RECEBIDO	171.000,00		
Saldos anteriores	258.098,00	Saldos atuais	278.553,24
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	258.098,00	BANCO C/ MOVIMENTO	278.553,24
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	617.381,74	Total	617.381,74

JOACABA , 29/07/2014

ADONES MARCIANO
Contador CRCSC 028953/O-4

RAFAEL LASKE
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESC.
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Junho/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	2.477,32	Despesa Orçamentária	83.153,64
RECEITA PATRIMONIAL	477,32	Despesas exceto Intra-orçamentárias	83.153,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.995,14
		INVESTIMENTOS	32.158,50
Receita Extra - Orçamentária	85.821,74	Despesa Extra - Orçamentária	81.819,59
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	85.821,74	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	81.819,59
OBRIGAÇÕES A PAGAR	85.821,74	OBRIGAÇÕES A PAGAR	81.819,59
FORNECEDORES	85.821,74	FORNECEDORES	81.819,59
Saldos anteriores	138.800,89	Saldos atuais	62.126,72
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	138.800,89	BANCO C/ MOVIMENTO	62.126,72
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	227.099,95	Total	227.099,95

JOACABA , 29/07/2014

IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRICO
SECRETARI0 GESTAO FINANCEIRA

ADONES MARCIANO
Contador CRCSC 028953/O-4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Junho/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	31.859,18	Despesa Orçamentária	292.974,71
RECEITA PATRIMONIAL	2.774,84	Despesas exceto Intra-orçamentárias	270.949,21
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.084,34	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	201.937,95
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.011,26
		Despesas Intra-orçamentárias	22.025,50
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.922,51
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.102,99
Receita Extra - Orçamentária	551.766,09	Despesa Extra - Orçamentária	330.444,28
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	49,32	CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	49,32
CRÉDITOS A RECEBER	49,32	CRÉDITOS A RECEBER	49,32
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	49,32	CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	49,32
DEPÓSITOS	33.905,68	DEPÓSITOS	34.697,52
CONSIGNAÇÕES	33.905,68	CONSIGNAÇÕES	34.697,52
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.725,70	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.768,63
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	3.852,33	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	3.975,94
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA ME	14.186,31	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA I	15.274,84
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	10.126,44	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	9.851,51
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	2.014,90	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	1.826,60
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	295.311,09	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	295.697,44
OBRIGAÇÕES A PAGAR	295.311,09	OBRIGAÇÕES A PAGAR	295.697,44
FORNECEDORES	71.360,42	FORNECEDORES	71.360,42
PESSOAL A PAGAR	211.916,26	PESSOAL A PAGAR	212.239,58
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	10.944,20	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	11.007,23
DÉBITOS DIVERSOS A PAGAR	1.090,21	DÉBITOS DIVERSOS A PAGAR	1.090,21
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	222.500,00		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	222.500,00		
REPASSE RECEBIDO	222.500,00		
Saldos anteriores	584.324,52	Saldos atuais	544.530,80
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	257.429,72	BANCO C/ MOVIMENTO	239.675,81
BANCOS C/ VINCULADAS	326.894,80	BANCOS C/ VINCULADAS	304.854,99
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	1.167.949,79	Total	1.167.949,79

JOACABA , 29/07/2014

ADONES MARCIANO
Contador CRC SC 028953/O-4

MARIO WOLFART
Ordenador de Despesas

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE REEQUIPAMENTO BOMBEIROS DE JOACABA
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Junho/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	44.317,21	Despesa Orçamentária	6.499,13
RECEITA TRIBUTÁRIA	38.640,24	Despesas exceto Intra-orçamentárias	6.462,73
RECEITA PATRIMONIAL	2.903,57	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.770,68
RECEITA DE SERVIÇOS	2.773,40	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.692,05
		Despesas Intra-orçamentárias	36,40
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36,40
Receita Extra - Orçamentária	11.012,08	Despesa Extra - Orçamentária	12.394,15
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	9.446,64	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	12.394,15
OBRIGAÇÕES A PAGAR	9.446,64	OBRIGAÇÕES A PAGAR	12.394,15
FORNECEDORES	4.208,45	FORNECEDORES	4.208,45
PESSOAL A PAGAR	1.770,68	PESSOAL A PAGAR	1.770,68
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	520,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	520,00
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	2.947,51	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	5.895,02
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	1.565,44		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.565,44		
REPASSE RECEBIDO	1.565,44		
Saldos anteriores	448.949,98	Saldos atuais	485.385,99
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	431.146,55	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	469.050,12
BANCO C/ MOVIMENTO	17.803,43	BANCO C/ MOVIMENTO	16.335,87
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	504.279,27	Total	504.279,27

JOACABA , 29/07/2014

RAFAEL LASKE	ADONES MARCIANO	IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRICO
Prefeito Municipal	Contador CRC.028953/0-4	Secretaria Gestão Financeira

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Junho/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	5.818.193,84	Despesa Orçamentária	4.505.300,01
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.222.621,29	Despesas exceto Intra-orçamentárias	4.141.577,95
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	112.665,39	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.560.302,44
RECEITA PATRIMONIAL	62.160,20	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	106.617,37
RECEITA DE SERVIÇOS	19.788,57	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.581.769,13
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.151.382,54	INVESTIMENTOS	769.673,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	128.128,11	AMORTIZACAO DA DIVIDA	123.215,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	695.700,00	Despesas Intra-orçamentárias	363.722,06
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	9.685,28	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	234.762,71
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.944,61	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	128.959,35
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA.	-1.213,37		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-587.668,78		
Receita Extra - Orçamentária	5.073.815,67	Despesa Extra - Orçamentária	6.630.480,50
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	8.776,30	CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	8.776,30
CRÉDITOS A RECEBER	8.776,30	CRÉDITOS A RECEBER	8.776,30
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	8.776,30	CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	8.776,30
DEPÓSITOS	418.131,10	DEPÓSITOS	410.166,98
CONSIGNAÇÕES	418.131,10	CONSIGNAÇÕES	410.166,98
PREVIDÊNCIA SOCIAL	85.915,32	PREVIDÊNCIA SOCIAL	85.940,55
PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.628,32	PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.628,32
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	73.527,12	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	73.527,12
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉ	160.374,35	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA I	155.339,28
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	80.695,67	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	77.715,34
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	15.990,32	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	16.016,37
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	4.646.908,27	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	4.748.126,43
OBRIGAÇÕES A PAGAR	4.416.529,99	OBRIGAÇÕES A PAGAR	4.517.748,15
FORNECEDORES	2.351.404,46	FORNECEDORES	2.349.864,46
PESSOAL A PAGAR	1.680.220,09	PESSOAL A PAGAR	1.682.537,79
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	117.819,98	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	121.577,18
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	59.278,09	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	59.278,09
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	96.683,26	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	193.366,52
DÉBITOS DIVERSOS A PAGAR	111.124,11	DÉBITOS DIVERSOS A PAGAR	111.124,11
CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	204.384,59	CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	204.384,59
ENTIDADES CREDORAS	545,00	ENTIDADES CREDORAS	545,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO	203.839,59	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃ(	203.839,59
OUTRAS OBRIGAÇÕES	25.993,69	OUTRAS OBRIGAÇÕES	25.993,69
OUTRAS OBRIGAÇÕES-DO EXERCÍCIO	25.993,69	OUTRAS OBRIGAÇÕES-DO EXERCÍCIO	25.993,69
		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	1.463.410,79
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDA:	1.463.410,79
		REPASSE CONCEDIDO	1.463.410,79
Saldos anteriores	8.747.765,82	Saldos atuais	8.503.994,82
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	8.038.704,62	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	7.852.622,37
BANCO C/ MOVIMENTO	70.093,74	BANCO C/ MOVIMENTO	78.900,97
BANCOS C/ VINCULADAS	69.712,16	BANCOS C/ VINCULADAS	78.233,19
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	569.255,30	POUPANÇA	494.238,29
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	19.639.775,33	Total	19.639.775,33

JOACABA , 29/07/2014

CLAUDETE M T SILVA
TEC ADMINISTRAÇÃO

RAFAEL LASKE
PREFEITO DE JOAÇABA

IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRICO
SECRETARIA GESTAO FINANCEIRA

ADONES MARCIANO
CONTADOR CRC SC 028953/O-4

SIMAE

Pregão Presencial PP 0028/2014 - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
JOAÇABA/HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0039/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0028/2014
PROTOCOLO JHL 1798/2014
Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Pregão Presencial 0028/2014 - Licitação 0039/2014, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que trata de:

Objeto: Aquisição de Caixas de Hidrômetros e Conexões para serem utilizadas em ligações de agua que o SIMAE irá executar no exercício 2014.
Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até dia 11/08/2014 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.
Da Abertura: A abertura será realizada no dia 11/08/2014 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.

Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba no horário das 8:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 30/07/2014 a 11/08/2014.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8200.

Joaçaba - SC, 30 de julho de 2014.
Elisabet Maria Zanela Sartori
Diretora Presidente do SIMAE

Resumo Contrato JHL 0056/2014 SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0056/2014
TOMADA DE PREÇOS JHL 0005/2014
PROCESSO LICITATÓRIO 0034/2014
PROTOCOLO Nº 1461/2014
Data: 29/07/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada para urbanização do Reservatório Apoiado de Agua Tratada - denominado RAP-004 de propriedade do SIMAE
Valor Total: R$ 64.004,45 (sessenta e quatro mil, quatro reais e quarenta e cinco centavos)
Contratado: ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA
Prazo de vigência: 90(noventa) dias a contar da emissão da ordem de serviço
Programa/Projeto/Atividade/Elemento De Despesa:
14.01.1.051.4.4.90.51.99.00

Elisabet Maria Zanela Sartori
Diretora Presidente do SIMAE.

Lages

Prefeitura

Dispensa de Licitação 36/2014 SMS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXECUTIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2014
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 36/2014, através do Fundo Municipal de Saúde - SMS, com a empresa FARMÁCIA SÃO VICENTE, inscrito no CNPJ sob n.º 07.163.416/0001-70, com sede a Rua Rui Barbosa, 306 - Bairro Centro CEP: 88.501-170 - Lages/SC, para Aquisição de Medicamentos Judiciais para Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor de R$ 9.765,78 (nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 15 de Julho de 2014.
Maria Cristina M. Subtil
Secretária Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Maria Cristina M. Subtil, Secretária Municipal de Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Lages, 15 de Julho de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 39/2014 PML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXECUTIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2014
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 39/2014, através da Secretaria de Educação, com a empresa CENTROSERRA CONVENTION CENTER, inscrito no CNPJ sob n.º 95.826.335/0001-70, com sede a Rua: Luiz Gonzaga Proença, nº 445 - Bairro Universitário, CEP 88.511-120, na cidade de Lages/SC, para locação nos dias 25 e 26 de Julho de 2014 para o 9º Congresso de Educação do Município de Lages, pelo valor de R$ 35.960,00 (trinta e cinco mil e novecentos e sessenta reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 25 de Junho de 2014.
Marimília Casa Costa Coelho
Secretária Municipal de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Marimília Casa Costa Coelho, Secretária Municipal de Educação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo,uma vezque o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 25 de Junho de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 40/2014 SMS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXECUTIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2014
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 40/2014, através do Fundo Municipal de Saúde - SMS, com a empresa DROGARIA E FARMÁCIA BIFARMA LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 03.491.513/0001-30, com sede a Praça Vidal Ramos Sênior, 480 - Bairro: Centro CEP: 88.502-005 - Lages/SC, para Aquisição de Medicamentos Judiciais para Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor de R$ 17.740,92 (dezessete mil setecentos e quarenta reais e noventa e dois centavos).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 15 de Julho de 2014.
Maria Cristina M. Subtil
Secretária Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Maria Cristina M. Subtil, Secretária Municipal de Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 15 de Julho de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 41/2014 PML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXECUTIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2014
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 41/2014, através do Fundo Municipal de Saúde - SMS, com a empresa FARMÁCIA NOSSA SENHORA CAMPOS LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 81.874380/0001-95, com sede a Rua: São Joaquim, 820 - Bairro: Centro CEP: 88.504-011 - Lages/SC, para Aquisição de Medicamentos Judiciais para Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor de R$ 27.074,41 (vinte e sete mil e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 15 de Julho de 2014.
Maria Cristina M. Subtil
Secretária Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Maria Cristina M. Subtil, Secretária Municipal de Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 15 de Julho de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 42/2014 SMS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXECUTIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2014
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 42/2014, através do Fundo Municipal de Saúde - SMS, com a empresa GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 82.873.068/0001-40, com sede a Rua: São Luiz, Aeroporto - CEP: 88.705-190 - Tubarão/SC, para Aquisição de Medicamentos Judiciais para Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor de R$ 37.170,35 (trinta e sete mil cento e setenta reais e trinta e cinco centavos).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 10 de Julho de 2014.
Maria Cristina M. Subtil
Secretária Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Maria Cristina M. Subtil, Secretária Municipal de Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 10 de Julho de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito do Município de Lages

Extrato Contrato 181/2014 FMS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 181/2014 FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC.
CONTRATADA: FARMÁCIA SÃO VICENTE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.163.416/0001-70, com sede a Rua Rui Barbosa 306 - CEP 88501-170 - Lages/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Medicamentos Judiciais para a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)

2.1 De Início, a partir da data da assinatura do Contrato;
2.2 Da entrega, em até 15 dias da solicitação da Secretaria Municipal da Saúde
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 9.765,78(nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos)

Lages, 15 de Julho de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

Extrato Contrato 182/2014 FMS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 182/2014 FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC.
CONTRATADA: DROGARIA E FARMÁCIA BIFARMA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 03.491.513/0001-30, com sede a Praça Vidal Ramos Sênior 480 - Centro - Lages/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Medicamentos Judiciais para a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, a partir da data da assinatura do Contrato;
2.2 Da entrega, em até 15 dias da solicitação da Secretaria Municipal da Saúde
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 17.740,92 (dezessete mil, setecentos e quarenta reais e noventa e dois centavos)

Lages, 15 de Julho de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

Extrato Contrato 183/2014 FMS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 183/2014 FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC.
CONTRATADA: FARMÁCIA NOSSA SENHORA DOS CAMPOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 81.874.380/0001-95, com sede a Rua São Joaquim , 820 - sala A2 - Bairro Copacabana, CEP 88504-011 - Lages/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Medicamentos Judiciais para a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, a partir da data da assinatura do Contrato;
2.2 Da entrega, em até 15 dias da solicitação da Secretaria Municipal da Saúde
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 27.074,71 (vinte e sete mil, setenta e quatro reais e setenta e um centavos)

Lages, 15 de Julho de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

Extrato Contrato 184/2014 FMS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 184/2014 FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC.
CONTRATADA: GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 82.873.068/0001-40, estabelecida na Rua São Luiz, 127 - Bairo Aeroporto, CEP 88.705-190 - Tubarão/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Medicamentos Judiciais para a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, a partir da data da assinatura do Contrato;
2.2 Da entrega, em até 15 dias da solicitação da Secretaria Municipal da Saúde
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 37.170,57 (trinta e sete mil, cento e setenta reais e cinquenta e sete centavos)

Lages, 15 de Julho de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

Extrato Contrato 33/2014 SEMASA

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO 033/2014 - SEMASA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - SEMASA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.532.421/0001-87, com sede no Município de Lages/SC.
CONTRATADA: AS CONSTRUTORA LTDA , inscrita no CNPJ sob n.º 00.434.177/0001-04 com sede a Rua Frei Rogério, 11 CEP 88504-140 - Centro, Lages/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de Empresa de Engenharia para Fornecimento de Mão de Obra, sem material, para Recomposição de Base na Avenida Duque de Caxias.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S) E LOCAL:
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2 Execução: em até 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço.
2.3 De Entrega; em até 5 (cinco) dias da comunicação escrita da conclusão dos serviços pelo contratado.
2.4 Do Contrato; O prazo de duração fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2014, a sua vigência será até 31/12/2014.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 77.213,62 (setenta e sete mil, duzentos e treze reais e sessenta e dois centavos).

Lages, 29 de Julho de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito de Lages.

PP 38-2014 SMS; PP 68E 69-2014 PML; PP 37-2014 FMAS E TP 43-2014 PML
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 38 -2014 SMS
Objeto: Fornecimento de Pães d'Água

Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: 13/08/2014 às 09:00

Valor Estimado: R$ 15.200,00

Modalidade: TP 43-2014 PML
Objeto: Prestação de Serviços de Reforma do CEIM Bairro Caroba
Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 18/08/2014 às 09:00

Valor Estimado: R$ 59.484,19

Modalidade: PP 68 -2014 PML
Objeto: Aquisição de Móveis, Colchões e Eletrodomésticos

Tipo: Menor Preço Por Lote
Abertura: 13/08/2014 às 14:30

Valor Estimado: R$ 404.588,90

Modalidade: PP 37-2014 FMAS
Objeto: Aquisição de Veículo

Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: 14/08/2014 às 09:00

Valor Estimado: R$ 66.226,67

Modalidade: PP 69-2014 PML
Objeto: Aquisição de Móveis e Equipamentos

Tipo: Menor Preço Por Lote
Abertura: 14/08/2014 às 14:30

Valor Estimado: R$ 66.581,51

A retirada obter-se-á no Executivo de Licitações e Contratos, ao custo de R$ 10,00, ou pelo site www.lages.sc.gov.br, sem ônus.

Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages,29 de julho de 2014.
Pedro Marcos Ortiz
Secretário de Administração

Lauro Muller

Prefeitura

Ata de Reunião da Comissão de Licitação Cancelamento de Licitação 90/2014
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO 90/2014
Número da ATA: 1
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação, através de empresas do ramo pertinente, para fornecimento de luminárias, postes e lâmpadas para a iluminação de academias e Ponte do Centro de Lauro Muller - SC

TENDO EM VISTA AS DUVIDAS LEVANTADAS NO CERTAME BEM COMO AS IMPOSSIBILIDADES DE AQUISIÇÃO
UNITARIAS DOS ITENS, FACE A NECESSIDADE DE SEREM DA MESMA MARCA, FICA O PRESENTE CERTAME
CANCELADO PARA AS RETIFICAÇÕES NECESSARIAS

ALAN JUNG CROCETTA
O pregoeiro.

Edital de Pregao N°101/2014 - Pmlm
EDITAL DE PREGAO N°101/2014 - PMLM
PROCESSO N°101/2014
O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 07 de agosto de 2014 às 13:30h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vertterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, realizara processo licitatório Pregão presencial para contratação, através de empresas do ramo pertinente, para fornecimento de luminárias, postes e lâmpadas para a iluminação de academias e Ponte do Centro de Lauro Muller - SC. O edital na íntegra está disponível no Setor de Licitações, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 29 de julho de 2014.
ALAN CROCETTA
Pregoeiro Municipal

Cancelamento Pregão Presencial N°99/2014 - Pmlm
CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N°99/2014 - PMLM
PROCESSO N°99/2014
O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que o certame que ocorreria no dia 05 de agosto de 2014 às 10:00h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vertterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, realizara processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL para Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços técnicos, implantação e operacionalização de sistema de informática na modalidade ASP transferência de conhecimento em gestão de tributo municipal, com vistas à disponibilização e utilização da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e Declaração Mensal de Serviços Eletrônica, e apoio técnico especializado. Esta cancelado devido a solicitação do secretario de Administração.

Lauro Muller, 29 de julho de 2014.
ALAN CROCETTA
Pregoeiro Municipal

Luzerna

Prefeitura

Contrato PML Nº 117.14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 117/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014
VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2014, presentes de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA, órgão gestor, representado neste ato por seu Prefeito MOISÉS DIERSMANN e Secretaria da Fazenda e Administração do Município de Luzerna, órgão gerenciador, no uso de suas atribuições, RESOLVE registrar os preços ofertados pela empresa:

1 - JESSICA LUANA HAHMEIER, pessoa física, brasileira, maior, solteira, nutricionista, portadora da cédula de identidade nº 5.464.874 SSPSC e inscrita no CPF/MF sob nº 076.284.449-38, residente e domiciliada no Município de Luzerna/SC, doravante denominado FORNECEDOR 1;

Classificada para fornecimento dos objetos constantes do Edital de Processo Licitatório PML nº 088/2014, Pregão Presencial nº 053/2014, observando-se fielmente as disposições deste, inclusive das propostas apresentadas, que ora integram este instrumento de Registro de Preços, independente de transcrição, e, também, pelas cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de nutricionista, com registro no respectivo órgão de classe, para o desenvolvimento de carga horário de 30h (trinta horas) semanais, para o atendimento das determinações, exigências e atribuições preconizadas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos termos da Resolução DC/FNDE nº 38, de 16.07.2009, art. 14.

Item	Qtde	UN	Especificação	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	1.440,00	horas	Contratação de nutricionista, com registro no respectivo órgão de classe, para o desenvolvimento de carga horária de 30 horas (trinta horas) semanais, para o tratamento das determinações, exigências e atribuições preconizadas pelo programa nacional de alimentação escolar (PNAE), nos termos da resolução DC/FNDE nº 38, de 16.07.2009, art. 14.	30,00	43.200,00

O FORNECEDOR 1 - JESSICA LUANA HAHMEIER, responsável pela prestação de serviço do item descrito no quadro acima receberá o valor global total de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais);
1.2. O objeto deverá ser executado de forma parcelada e atender as especificações do Anexo do Edital.
1.3. Os serviços deverão ser realizados nos locais, dias e nos horários previamente indicados pelo setor requisitante.
1.4. Será de responsabilidade do FORNECEDOR o deslocamento aos locais os serviços deverão ser executados, bem como as despesas relativas ao mesmo.
1.5. Ressalte-se que, a Prefeitura de Luzerna, por intermédio do servidor designado, reserva-se no direito de proceder à alteração dos dias e horários em que os serviços deverão ser executados.
1.6. OFORNECEDOR, se pessoal física, não poderá subcontratar os serviço, bem como se pessoa jurídica no ato da licitação deverá indicar os dados pessoais e apresentar os respectivos certificados da pessoa que irá prestar o serviço, não podendo, unilateralmente, proceder qualquer alteração.

1.7. Por ocasião da prestação dos serviços, o Setor Requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se o FORNECEDOR a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.
1.8. O aceite dos serviços não exclui a responsabilidade civil do FORNECEDOR por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos serviços, ou por serviços prestados em desacordo com o estipulado no Edital, verificados posteriormente.
1.9. O FORNECEDOR deverá iniciar os serviços no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.
1.10. Os quantitativos descritos em Anexo ao Edital constituem mera previsão, dimensionada de acordo com a demanda atualmente existente, não ficando o Município, obrigado a executá-los integralmente.
1.11. Os quantitativos descritos em Anexo ao Edital constituem mera previsão, dimensionada de acordo com a demanda atualmente existente, não ficando o Município, obrigado a executá-los integralmente.
1.12. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA
DO REAJUSTE, REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

2.1. Os preços não serão reajustados;
2.2.O preço registrado poderá ser revisado quando houver alteração de valor, devidamente comprovada, podendo ocorrer de acordo com o art.65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pelo FORNECEDOR.
2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
2.4.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, deverá requerer a revisão dos preços nos termos do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93;
2.5.Os preços registrados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado;
2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item correspondente da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
2.7.Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser revisados nos termos e prazos fixados pelo órgão público controlador;
2.8. O disposto acima se aplica igualmente nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alterações das alíquotas dos já existentes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS PAGAMENTOS

3.1. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias contados da execução mensal dos serviços ou entrega dos materiais, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.
3.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.
3.3. O FORNECEDOR deverá enviar FAX ou e-mail do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras - Fone/Fax: (049) 3551-4700 | E-mail: compras@luzerna.sc.gov.br
3.4. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para o FORNECEDOR.
3.5. O preço registrado poderá ser revisado quando houver alteração de valor, devidamente comprovada, podendo ocorrer de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pelo FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. Será de responsabilidade do FORNECEDOR:
4.1.1. Executar o objeto do edital de acordo com o estipulado nos itens descritos na Forma de Execução;
4.1.2. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
4.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
4.1.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo licitatório;
4.1.5. Exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação dos materiais solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. A inexecução parcial ou total do objeto do contrato e a prática dos atos indicados nesta cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão do FORNECEDOR, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, no Decreto n.º 5.450/2005, na Lei n.º 8.666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
5.1.1. Advertência;
5.1.2. Multa;
5.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
5.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
5.2. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente à de multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.
5.3. A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva do FORNECEDOR.
5.3.1. A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município, a seu critério, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
5.4. O Município observará a boa-fé do FORNECEDOR e as circunstâncias atenuantes e agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado e não tenha causado prejuízo ao Município ou a terceiros.
5.5. Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura da Ata de Registro de Preço, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:
5.5.1. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora na assinatura da Ata de Registro de Preço ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
5.5.2. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução parcial do contrato;
5.5.3. 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução total do contrato.
5.6 No caso de necessidade troca e/ou retirada de medicamentos ou materiais entregues, por ter sido constatado, após seu recebimento, que o mesmo encontram-se com defeito, diferentes da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações editalícias ou contratuais, caberá a licitante sua retirada e/ou substituição integral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, à contar de sua intimação, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, no importe de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
5.7. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:
5.7.1. Houver atraso injustificado, do inicio dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pelo FORNECEDOR da ordem de serviços.
5.7.2. Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.
5.8. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR:
5.8.1. Se o valor a ser pago ao FORNECEDOR não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica esta obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
5.8.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA SEXTA
DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços somente poderá ser alterada na forma disposta na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, art. 65, inciso I, letra "b" e inciso II, letras "c" e "d", observado o que dispõe os §§ 1º, 2º, 4º, 5º, 6º e 8º do mesmo artigo.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser CANCELADO, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do

recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:
7.1.1. Pela Administração, quando:
a. O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou na ata de registro de preços;
b. O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
c. O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art.78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores;
d. Os preços registrados se apresentarem manifestamente superiores aos praticados pelo mercado;
e. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.
7.1.2.Pelo FORNECEDOR quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório, que deu origem ao registro de preços.
7.2.O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo Órgão Gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
7.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no subitem 7.1.1, efetuar-se-á por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
7.4.No caso do FORNECEDOR não puder ser cientificado de outra forma, a comunicação dar-se-á por publicação no jornal em que são publicados os atos oficiais do Município de Luzerna, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do 5º (quinto) dia útil, contado da publicação.
7.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços até a decisão final do Órgão Gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
7.6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou prestação de serviços constantes do registro de preços.
7.7. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceite as razões do pedido.
7.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
7.9. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7.10. Os preços registrados poderão ser SUSPENSOS nos seguintes casos:
a. Pela Administração, por meio de Edital, quando por ela julgado que o FORNECEDOR esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data de decisão;
b. Pelo FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços, mediante requerimento formal e devidamente instruído.

CLÁUSULA OITAVA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas provenientes da execução do Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/ Ano	Descrição
2.084.3390.00	52	15/2014	Manutenção do CRAS - Centro de referência em assistência
2.084.3390.00	352	17/2014	Manutenção do CRAS - Centro de referência em assistência

CLÁUSULA NONA
DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

9.1.Ata de Registro de Preços, proveniente da licitação, terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da mesma.
9.2. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial, designadas pelo Prefeito, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Município, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada na presente Ata.
10.2. Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um FORNECEDOR registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.
10.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
10.4. O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO

É competente o foro da Comarca de Joaçaba/SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 28 de julho de 2014.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JESSICA LUANA HAHMEIER
NUTRICIONISTA
FORNECEDOR 1

TESTEMUNHAS:
1._____ 2. _____

Decreto1843

DECRETO Nº 1843 de 28 de julho de 2014.
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA".

MOISES DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21 da Lei nº 1171 de 12 de novembro de 2013,

DECRETA:
Art.1º- Fica anulada na sua totalidade, na Atividade discriminada abaixo, a Modalidade de Aplicação da despesa:

Unidade Gestora - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

15.SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Atividade - 1501.22.661.0100.2051 - Manutenção da Incubadora Tecnológica Luzerna

Categoria Econômica - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas- Investimentos

Fonte 00 - Recursos Ordinários ..... R$ 15.000,00

Art.2º - Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, fica suplementada a Modalidade de Aplicação da despesa atribuída à Atividade abaixo relacionada:

Unidade Gestora - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
15.SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Atividade - 1501.22.661.0100.2051 - Manutenção da Incubadora Tecnológica Luzerna

Categoria Econômica - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Pessoal e Encargos Sociais
Fonte 00 - Recursos Ordinários ..... R$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 28 de julho de 2014.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Decreto 1844

DECRETO Nº 1844 de 28 de julho de 2014.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2014".

MOISES DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art.22, da Lei nº 1.171, de 12 de novembro de 2013,

DECRETA:
Art.1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 132.511,84 (cento e trinta e dois mil e quinhentos e onze reais e oitenta e quatro centavos) à conta do superávit financeiro do exercício de 2013, apurado na Fonte abaixo relacionada, criando a Modalidade de Aplicação e Valor no Orçamento do Fundo de Saúde para 2014, atribuído à Atividade:

Unidade Gestora - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA

Projeto - 1301.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Modalidade de Aplicação - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Pessoal
Fonte de Recursos - 0.3.64 - Cofinanciamento ..... R$ 132.511,84

Art.2º - É parte integrante deste Decreto, o Anexo 14 da Lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 28 de julho de 2014.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Receitas Federais do Dia 25.07.2014

Betha Sistemas
Exercício de 2014
Data do Recebimento: 25/07/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Luzerna/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		7.330,46
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	7.330,46
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	7.330,46
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB 60%	4.398,28
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	2.932,18

Luzerna, 29/07/2014

ANGELO BRANDALISE JUNIOR
SECRETÁRIO DA FAZENDA E ADMINISTRA

MARIA INES DALLOLMO DALLA COSTA
CONTADORA - CRC/SC 020394/O-8

Receitas Federais do Dia 28.07.2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Betha Sistemas
Exercício de 2014
Data do Recebimento: 28/07/2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Luzerna/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		3.809,02
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transferências da União	500,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	500,00
4.1.7.2.1.34.08.00.00	Programa IGD - SUAS	500,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.309,02
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	3.309,02
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB 60%	1.985,41
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.323,61

Luzerna, 29/07/2014

ANGELO BRANDALISE JUNIOR
SECRETÁRIO DA FAZENDA E ADMINISTRA

MARIA INES DALLOLMO DALLA COSTA
CONTADORA - CRC/SC 020394/O-8

Mafra

Prefeitura

Lei Municipal Nº. 4036

LEI MUNICIPAL Nº. 4036
DE 16 DE JULHO DE 2014.
ALTERA A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA-EMEB BUTIAZINHO DE CIMA, PARA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA-EMEB BENEMÉRITO FELIPE CARVALHO MARTINS, LOCALIZADA NA LOCALIDADE DE BUTIÁ DOS CARVALHOS, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Mafra, Roberto Agenor Scholze, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Escola Municipal de Educação Básica-EMEB Butiazinho de Cima, para Escola Municipal de Educação Básica-EMEB Benemérito Felipe Carvalho Martins, localizada na localidade de Butiá dos Carvalhos, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mafra, 16 de julho de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

Lei Municipal Nº. 4037

LEI MUNICIPAL Nº. 4037
DE 16 DE JULHO DE 2014.
DENOMINA "PORTAL PROSPERIDADE DA AGROINDÚSTRIA IDO RODRIGUES FILHO", O PORTAL EDIFICADO NA AVENIDA NEREU RAMOS, NA ENTRADA DA CIDADE, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Mafra, Roberto Agenor Scholze, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "PORTAL PROSPERIDADE DA AGROINDÚSTRIA IDO RODRIGUES FILHO", o Portal edificado na Avenida Nereu Ramos, na entrada da cidade, neste município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mafra, 16 de julho de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

Meleiro

Prefeitura

Portaria N° 279/2014

PORTARIA n.º 279/2014
TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, e Lei n° 1408/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, resolve:

CONCEDER
Art. 1.º Licença saúde, à servidora LÚCIA MOTA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professora Act, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme atestado médico, por um período de até 15 (quinze) dias.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 28/07/2014.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 28 de Julho de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º 006/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MELEIRO
SERV. AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2014

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MELEIRO - SAMAE torna público para conhecimento dos interessados que no dia 12/08/2014, às 09:30 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas de PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2014, objetivando a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE MELEIRO. A integra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, 371 - Meleiro/SC, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 048-3537-8400. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado.

Meleiro/SC, 29 de julho de 2014.
EVERALDO MARTINS
Diretor do SAMAE

Notificação

NOTIFICAÇÃO

Administração Municipal de Meleiro, atendendo à determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA, a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos, o Sindicato de Trabalhadores e Produtores e Entidades Empresariais com sede no Município, que recebeu no mês Junho de 2014 recursos Federais e Estaduais relativos aos seguintes convênios e destinados aos seguintes Programas:

Data	Origem	Objeto	Valor (R$)
06.2014	Federal	Fundo Especial do Petróleo - PEP	7.433,67
06.2014	Federal	DNPM - CEFEM	1.738,18
06.2014	Federal	SE - Salário Educação	24.182,83
06.2014	Federal	PNATE - Transporte Escolar	7.134,41
06.2014	Federal	PNAE - Merenda Escolar	8.472,00
06.2014	Federal	PADF - Programa Apoio Deficiências Físicas	608,00
06.2014	Federal	PSCF - Programa Serviço de convivência e fortalecimento vínculo	54.000,00
06.2014	Federal	PAB - Fixo - Programa Atenção Básica	30.281,34
06.2014	Federal	MAC (Gestão Plena do SUS - Média Alta Complexidade)	4.614,42
06.2014	Federal	PAFB (Assistência Farmacêutica)	3.001,78
06.2014	Federal	SAMU - (Serviço Atendimento Móvel Urgente)	13.125,00
06.2014	Federal	PVS (Programa Vigilância Sanitária)	3.100,80
06.2014	Federal	DENGUE - (Programa de Epedimiologia e Controle de Doenças)	4.463,08
06.2014	Federal	OT (Outras Transferências Fundo a Fundo)	5.600,00
06.2014	Estadual	TE - Transporte Escolar	46.068,00
06.2014	Estadual	Receita de Convênio nº 076/SDC/2014	74.999,21
06.2014	Estadual	Receita de Convênio nº 1.663/2014	149.993,07
06.2014	Estadual	Receita de Convênio nº 1.669/2014	9.990,80
06.2014	Estadual	Receita de Convênio nº 1.851/2014	49.999,98
06.2014	Estadual	Receita de Convênio nº 1.888/2014	757.932,60
06.2014	Estadual	Receita de Convênio nº 1.777/2014	49.992,65
06.2014	Estadual	Receita de Convênio nº 1.779/2014	83.333,35
06.2014	Estadual	Receita de Convênio nº 1.965/2014	25.000,00
06.2014	Estadual	Receita de Convênio nº 1.973/2014	29.991,00
06.2014	Estadual	Receita de Convênio nº 1.976/2014	15.000,00
		Total	1.460.056,17

Jonnei Zanette Jairo Luiz Canela
Prefeito Municipal Secretario de Administração e Finanças

Aviso

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
AVISO

O Município de Meleiro/SC comunica que os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentários referente ao 3º bimestre de 2014 e os Relatório de Gestão Fiscal do 1º Semestre de 2014, de que trata o Art. 52, 54 e 63 da Lei Complementar 101, de 05 de maio de 2000 (LRF), encontra-se publicado no MURAL PÚBLICO deste Município, localizado na Praça da Matriz e no Prédio da Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 849/2001, ou à disposição dos interessados junto a Secretaria de Administração e Finanças.

JONNEI ZANETTE
PREFEITO MUNICIPAL

Modelo

Prefeitura

Decreto Nº 213/2014

DECRETO Nº 0213/2014 DE 08.07.2014.
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA ACT - ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.347/1998, 1.513/2002, 1.386/99, 1.592/2005, 1.883/2009, 2.079/2013, em especial em atendimento as disposições do art. 2º, § 1º da Lei Municipal 1.386/99, e ainda:

Considerando o Edital de Processo Seletivo nº 001/2014,

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada, em caráter temporário de excepcional interesse público, para atendimento do Departamento Municipal de Educação a Professora, na forma e nas condições abaixo relacionado:

SERVIDORA: ELIZANDRA KOMINKIEWICZ CPF: 061.172.179-19 RG nº 4.971.671-9	
CARGO	Professora Ensino Superior - ACT - Admitida em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público
LOTAÇÃO	Centro de Educação Infantil Pequeno Lar
TURMA	Maternal II 2
CARGA HORÁRIA	20 horas semanais
TURNO	Matutino
NÍVEL	Nível 4 Letra "A"
JUSTIFICATIVA E ORIGEM DA VAGA	Professora titular no cargo Lucimar Dallagnol afastada por motivo de saúde conforme atestado médico.
VIGÊNCIA CONTRATO	07.07.2014 a 17.07.2014

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 07.07.2014.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 08 de julho de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:
JANICE MARTINI MULLER
Contadora

Portaria Nº 120/2014
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MODELO
CNPJ: 83.021.832/0001-11

PORTARIA Nº 0120/2014 de 28.07.2014
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCIMAR DE FATIMA RODRIGUES DALAGNOL, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, Lei Orgânica Municipal em especial de conformidade com o Art. 112 da Lei Municipal 1.513/2002 e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

RESOLVE:
Art.1º - Fica concedido à Servidora Pública Municipal LUCIMAR DE FATIMA RODRIGUES DALAGNOL, ocupante do cargo efetivo de Professora, conforme Decreto de nomeação nº 016/2004 de 09.02.2004, 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO, a que faz jus, relativo à 20 horas semanais, conforme disposto no artigo 112 da Lei Municipal 1.513/2002, relativo ao período aquisitivo de 02/2009 a 02/2014, a ser usufruída no período de 04.08.2014 a 02.09.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 28 de julho de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
CHEFE DE SETOR

Rua do Comércio, 1304 - Centro - 89.872-000 - Modelo - SC - Fone: (49) 3365-3137 Fls. 1/1
www.modelo.sc.gov.br

Monte Carlo

Prefeitura

Aditivo 01/2014 - Consest
ADITIVO Nº 01/2014 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE Nº 27/2012
TERMO DE ADIÇÃO E SUPRESSÃO DE VALORES
DAS PARTES:

CONTRATANTE:
O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, Estado de Santa Catarina, entidade jurídica de Direito Público Interno, estabelecida na Rodovia SC 456 Km 15, s/n, nesta cidade de Monte Carlo, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.923.189/0001-45, neste ato representado pelo seu Gestor, Sra. EDIR APARECIDA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 893.189.519.49.

CONTRATADA:
A empresa CONSEST PRÉ-MOLDADOS LTDA ME inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.281.254/0001-37, com sede à Rodovia Airton Senna da Silva, Km 01 Quadra 573 - São Cristóvão, na cidade de Fraiburgo - SC, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. RONALDO REGALIN, doravante simplesmente designada contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O Objeto do presente contrato é,
1º: a SUPRESSÃO de valor no montante de R$: 1.390,07 (um mil, trezentos e noventa reais e sete centavos) e,
2º: a ADITIVO de valor no montante de R$: 25.721,53 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte um reais e cinquenta três centavos) na execução de serviços de engenharia conforme planilhas em anexo, para construção de Academia da Saúde de Monte Carlo - SC com Área de 900,05 m², conforme Processo Nº 25000.223448/2011-91 - Proposta nº 95996.1040001/11-001 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, e, conforme ainda projetos, memoriais, orçamentos, cronogramas e relatórios em anexo deste Processo Licitatório, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, a ser regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que a contratada obriga-se a fornecer à contratante conforme quantificação e especificação do Processo Licitatório N° 107/2012 - TP Nº 01/2012 e de acordo com as condições apresentadas na proposta da contratada, os quais são parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As outras cláusulas e condições permanecem inalteradas na forma original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Fraiburgo, SC, para dirimir dúvidas que porventura ocorram, independente de outro mais privilegiado.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Monte Carlo - SC, 27 de Julho de 2014
FUNDO DE SAÚDE DE MONTE CARLO
Edir Aparecida de Souza
CONTRATANTE

CONSEST PRÉ-MOLDADOS LTDA ME
Ronaldo Regalin
CONTRATADA

Testemunhas:

JANIERI ROMANATTO
CPF - 006.605.429.00

ALBERTINHO MANGOLT
CPF - 789.268.079-91

Morro da Fumaça

Prefeitura

Extrato da Homologação da Tomada de Preço 015/2014 FMAS

MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA. EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 015/2014 FMAS. A EMPRESA CASA DO CONSTRUTOR & CONSTRUÇÕES EIRELI ME,VENCEU O ITEM 1: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL NO MUNICIPIO DE MORRO NO VALOR DE R$ 304.485,02,. HOMOLOGADA EM 29/07/2014.

MICHEL ANTÔNIO MACCARI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS.

Tomada de Preço 040/2014 FMS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMAÇA/SC torna público que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada de engenharia, para CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA SEDE DO SAMU- no município de Morro da Fumaça/SC, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto 002 de 09 de janeiro de 2014, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO EDITAL

1.1 - São partes integrantes deste Edital:
I - Projeto Executivo, composto por:
A - Projeto-padrão:
B - Memorial Descritivo
C - Planilha Orçamentária
D - Modelo de Cronograma Físico-Financeiro Geral da Obra.
II - Anexos:
Anexo I - Modelo de Proposta de Preços
Anexo II - Modelo de Declaração de Não Empregar Menor
Anexo III - Modelo Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo a Habilitação
Anexo IV - Modelo de Credenciamento Específico
Anexo V - Modelo de Termo de Vistoria
Anexo VI - Minuta de Contrato

1.2 - Os componentes do Projeto Executivo estarão disponíveis em CD-ROM, a ser retirado no Departamento de Licitação da Secretaria de Administração e Planejamento, localizado na Rua 20 de Maio, Nº 100, Centro, Morro da Fumaça, SC, de segunda a sexta-feira, das 08h00min as 13h00min.

2. DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem como objeto a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução das obras de engenharia com vistas à para REFORMA DA SEDE DO SAMU.CONFORME ANEXO, deste município de Morro da Fumaça/SC, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com

os anexos do presente Edital e item 1.1 supramencionado.

3. DA DATA, HORA E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

3.1 - Os envelopes contendo a documentação com a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 01) e PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 02) deverão ser entregues até às 09H00MIN do dia 14/08/2014, na Secretaria de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça, sito a Rua Vinte de Maio, Nº 100, Centro, Morro da Fumaça, SC.
3.2 - Não havendo expediente na data marcada, a entrega dos referidos envelopes dar-se-á no primeiro dia útil subseqüente, à hora já estabelecida.
3.3 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMAÇA/SC não se responsabilizará por documentação e proposta que por ventura não cheguem em hora e local determinados no item 3.1 deste Edital.
3.4 - Não serão aceitos e considerados documentos apresentados em desconformidade as condições definidas neste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Somente poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, bem como quanto à documentação mencionada nos artigos 27 a 31 da lei 8.666/93.
4.2 - Não poderão participar desta licitação:
4.2.1 - empresas sob processo de falência ou concordata;
4.2.2 - empresas reunidas sob a forma de consórcio ou quaisquer outras modalidades de associação;
4.2.3 - empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a Administração, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.
4.2.4 - empresas não cadastradas no Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal.
4.3 - A empresa licitante com cadastramento vencido no Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal poderá habilitar-se mediante comprovação de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o FGTS e apresentação dos demais documentos exigidos no item 6.2 deste Edital.
4.4 - Empresa não-cadastrada que tenha interesse em participar do processo licitatório em voga poderá efetuar seu cadastramento em até 03 dias antes da data de abertura dos envelopes. Os documentos exigidos para o cadastramento estão dispostos nos artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.
4.5 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seus(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).
4.6. - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que sejam apresentados os originais no ato de abertura dos envelopes nº 1, para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação.

5. DO REPRESENTANTE LEGAL

5.1 - Cada licitante far-se-á representar perante a Comissão Permanente de Licitação por apenas uma pessoa, admitindo-se como representante o diretor, sócio com poderes de gerência ou pessoa habilitada por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório ou credenciamento.
5.2 - A instituição de representante perante a Comissão Permanente de Licitação será realizada no ato da entrega do envelope de habilitação, no local, data e horário indicados no subitem 3.1 deste Edital, ocasião em que o representante se identificará perante a Comissão, entregando-lhe cópia autenticada da Carteira de Identidade e dos documentos mencionados nossubitem 5.3 e 5.4 infra, os quais serão analisados pela Comissão antes do início da sessão de abertura.
5.3 - Quando o representante for diretor ou sócio com poderes de gerência, deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação, cópia autenticada ou original do contrato social ou ata de assembléia geral da empresa licitante, a fim de comprovar a sua qualidade de representante legal.
5.4 - Quando o representante for pessoa habilitada por meio de procuração ou credenciamento, deverá entregar à Comissão cópia autenticada ou original dos documentos referidos no subitem 5.3, bem como do documento de credenciamento, redigido na forma do Anexo IV deste Edital, ou do instrumento particular de procuração outorgado pela empresa licitante, com firma reconhecida e com a previsão de outorga de amplos poderes de representação, inclusive com poderes específicos para interposição e desistência de recurso e para o recebimento de intimações, constando o endereço para envio das intimações e devendo o subscritor da procuração estar devidamente identificado.
5.5 - A não apresentação ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens 5.2, 5.3 e 5.4 não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - Os interessados, no dia, horário e local fixados neste Edital, deverão entregar os envelopes nº 01 - HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO fechados, indevassáveis, com a seguinte identificação na parte externa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE Morro da Fumaça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2014
DATA E HORA: 14/08/2014 AS 09H00MIN
RAZÃO SOCIAL (Dispensado se o envelope for timbrado)
ENVELOPE nº 01 - HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE Morro da Fumaça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2014
DATA E HORA: 14/08/2014 AS 09H00MIN
RAZÃO SOCIAL (Dispensado se o envelope for timbrado)
ENVELOPE nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

6.1.1 - Deverão constar nos Envelopes nº 01 e nº 02 os documentos especificados, respectivamente, nos subitens 6.2 e 6.3.
6.1.2 - Os envelopes deverão estar lacrados, sendo abertos somente em público pela Comissão Permanente de Licitação, na data e hora determinada para o certame.

6.2. DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.2.1 - Regularidade Fiscal:

6.2.1.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede ou domicílio da Licitante, bem como para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina, por força dos Decretos Estaduais nº 3.650, de 27/05/1993, e, nº 3.884, de 26/08/1993, expedidas pelos órgãos abaixo relacionados, dentro dos seus períodos de validade, quais sejam:

6.2.1.2 - Da Secretaria da Receita Federal, com relação a Tributos Federais (Dívida Corrente);

6.2.1.3 - Da Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional, com relação aos Tributos Federais (Dívida Ativa União);

6.2.1.4 - Da Secretaria da Receita Estadual, ou equivalente, com relação a Tributos Estaduais do Estado ou sede da Empresa, bem como para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina, por força dos Decretos Estaduais nº 3.650, de 27/05/1993, e, nº 3.884, de 26/08/1993;

6.2.1.5 - Da Secretaria de Finanças Municipal, ou equivalente, com relação a Tributos Municipais;

6.2.1.6 - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.2.1.7 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.2.1.8 - certidão negativa de débito (CND), para com a Previdência Social, expedida pelo INSS, conforme dispõe o Art. 47, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.212, de 24.07.91;

6.2.1.9 - Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça.

6.2.1.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

6.2.2 Qualificação Técnica:
6.2.2.1 - Atestado(s) de capacidade técnica-operacional, da empresa proponente, de Construção de Unidade Básica de Saúde com área equivalente e características semelhantes ao objeto licitado, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores. Os atestados devem apresentar:
a) Serão aceitos atestados com área igual ou superior a 100 metros quadrados;
b) Deve conter no atestado a execução de gás canalizado.
6.2.2.2 - Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo, obrigatoriamente, o registro dos responsáveis técnicos.
6.2.2.3 - Prova de inscrição ou registro da licitante e dos seus Responsáveis Técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) da região onde a sede da licitante se localiza.
6.2.2.4 - Comprovação da existência em quadro permanente da licitante, na data da licitação, de engenheiro civil ou arquiteto, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico — CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras de características técnicas similares.
6.2.2.4.1 - O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a (s) respectiva(s) certidão(ões) do CREA, não sendo aceitas certificações através de carimbos.
6.2.2.5 - Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação, assinada por quem de direito, devendo o subscritor estar devidamente identificado e a declaração estar redigida conforme os parâmetros explicitados no Anexo III deste Edital.
6.2.2.6 - Declaração da licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Lei nº 9.854/99 e no Decreto nº 4.358/2002, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze anos) - Anexo II.
6.2.2.7 - Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da licitante, da obra objeto desta licitação. Neste documento deverá, ainda, ser indicado o nome do engenheiro que participará da obra como engenheiro-residente.
6.2.2.8 - Atestado de Visita ao local da obra será fornecido pelo Engenheiro Responsável do Município de Morro da Fumaça, em nome da proponente através de profissional de nível superior pertencente ao quadro da empresa, de que visitou e vistoriou o local da execução da obra. A qual esta previamente agendada para todas as licitantes no dia 07 agosto de 2014, das 08:00 as 12:00 horas na secretária de obras. O atestado será fornecido mediante a apresentação do Documento de identificação Profissional - CREA Pessoa Física e Jurídica, com copia que será arquivada junto aos autos do processo de licitação.
6.2.3 - Qualificação Econômica - Financeira:

6.2.3.1 - Certidão negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.2.3.2 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, correspondentes ao exercício de 2013, devidamente registrado na JUCESC, devidamente certificado por Contador registrado no Conselho de Contabilidade, e o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis da empresa, assinado pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), mencionando expressamente o número do Livro Diário e folhas em que se acha regularmente transcrito, com fotocópia da página de abertura e de encerramento do respectivo Livro Diário.

6.2.3.2.1 - Apresentação dos cálculos dos seguintes índices, provenientes de dados extraídos do balanço do exercício financeiro de 2013, que comprovem a boa situação financeira da empresa:

01 - Índice de liquidez geral (ILG) igual ou superior a 1,00.
OBS - Será considerada inabilitada a empresa cujo "Índice de Liquidez Geral" for inferior a 0,99 (zero vírgula noventa e nove).

02 - Índice de liquidez corrente (ILC) igual ou superior a 1,00.
OBS - Será considerada inabilitada a empresa cujo "Índice de Liquidez Corrente" for inferior a 0,99 (zero vírgula noventa e nove).

03 - Índice de Endividamento (IE) menor ou igual a 1,00
OBS - Será considerada inabilitada a empresa cujo "Índice de Endividamento" for igual ou maior a 1,01 (um vírgula zero um).

OBS: Os índices citados resultarão das seguintes fórmulas:

ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)
ILC = AC / PC
IE = (PC + ELP) / AT
Onde:

AC	= ativo circulante
ELP	= exigível em longo prazo
PC	= passivo circulante
RLP	= realizável em longo prazo
AT	= Ativo Total

6.2.3.2.1.1 - As empresas que forem constituídas no exercício corrente deverão apresentar os balancetes transcorridos desde a

abertura da mesma para efeitos de demonstração dos índices de liquidez acima exigidos.

6.2.3.3 - Prova de que a empresa possui Patrimônio Líquido igual ou superior a R$ 100.000,00 (cem mil reais). (retirado)

6.2.3.4 - As empresa licitantes que, por sua natureza ou dispositivo legal, estiverem dispensadas da apresentação de algum documento de habilitação, deverão apresentar declaração a respeito, citando os dispositivos legais pertinentes.

6.2.3.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, publicados em órgão da imprensa oficial ou autenticados pela Comissão Permanente de Licitação no ato do certame licitatório, mediante apresentação dos respectivos originais.

6.3. DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.3.1 - O Envelope nº 02 deverá conter a proposta em 02 (duas) vias, em português, com os seguintes elementos:
6.3.1.1 - Nome da empresa, endereço completo e CNPJ/MF.
6.3.1.2 - Número da Tomada de Preço.
6.3.2 - Demonstração do preço proposto, em conformidade com o modelo constante do Anexo I que integra o presente edital.
6.3.3 - Os preços serão irreajustáveis e deverão ser cotados em reais.
6.3.4 - Serão desclassificadas as proposta que:
a) Não atenderem às exigências deste Edital;
b) Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, sendo assim consideradas aquelas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dentre os seguintes valores:
I. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% ao orçado para execução da obra.
II. Valor orçado para execução da obra.
6.3.5 - A validade da proposta de preço será de 60 (sessenta) dias a contar do último dia previsto para entrega do envelope "Proposta de Preços".
6.3.6 - Data, assinatura e identificação do representante legal.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 - Abertura dos envelopes nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1.1 - No dia, local e hora designados neste edital, na presença dos licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes "Documentação de Habilitação" e "Proposta de Preços", os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo a seguir a abertura do envelope n° 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
7.1.2 - Os documentos contidos nos envelopes nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como pelas proponentes ou seus representantes credenciados.
7.1.3 - Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, designando-se o dia para a divulgação do resultado, o qual será publicado na Imprensa Oficial, para conhecimento de todos participantes.
7.1.4 - Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos.
7.1.5 - Os envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS - das proponentes inabilitadas ficarão à disposição dos licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a publicação na Imprensa Oficial, junto à Comissão Permanente de Licitação, os quais serão devolvidos mediante recibo.
7.2 - Abertura dos envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
7.2.1 - Os envelopes n° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS - das proponentes habilitadas serão abertos em momento subseqüente à habilitação no mesmo local de abertura dos envelopes nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - pela Comissão Permanente de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93. Havendo interposição de recurso, a nova data de abertura dos envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS - será comunicada às proponentes por meio de publicação na Imprensa Oficial após julgado o recurso interposto ou decorrido o prazo sem interposição.
7.2.2 - As propostas contidas nos envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS - serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, procedendo-se a seguir a leitura dos preços.
7.2.3 - Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos.
7.2.4 - Ocorrendo a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não podendo ser realizada no dia, será publicada na Imprensa Oficial a data da divulgação do resultado pela Comissão Permanente de Licitação.
7.3 - Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação.

8. DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - No julgamento das propostas classificadas por atender aos aspectos documentais explicitados no item "Envelope nº 01 - Documentação de Habilitação", atendidas as condições prescritas neste edital, será adotado o critério de menor preço, entendendo-se como tal o valor total da proposta, sendo a adjudicação efetuada a uma única empresa.
8.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93 e modificada pela Lei 8.883/94, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na reunião de abertura das propostas ou em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.
8.3 - Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
8.4 - Serão desclassificadas as propostas que se adequarem a um dos seguintes requisitos:
a) não atenderem às exigências do Edital;
b) apresentarem valor global superior ao limite estabelecido pela administração;
c) utilizarem preços manifestamente inexeqüíveis.
8.5 - Tem-se como limite estabelecido para a presente licitação aquele valor estimado para a obra, conforme item 6.3.4.
8.6 - Serão considerados inexeqüíveis os preços que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, bem como aqueles que não atenderem ao disposto no Art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93.
8.7 - As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital mas possuírem erro de forma ou inconsistências serão verificadas quanto aos seguintes erros, os quais serão corrigidos pela Comissão, na forma indicada:

a) discrepâncias entre os preços unitários e totais: prevalecerão os preços unitários e, havendo discordância entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
b) erros de transcrição das quantidades do projeto para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se como referência o preço unitário, corrigindo-se a quantidade e o preço total;
c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se como referência o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;
d) erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas e corrigindo-se o resultado;
e) verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.
8.8 - O valor total da proposta será ajustado em conformidade com os procedimentos mencionados no item 8.7. O valor resultante constituirá no valor contratual. Se a licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.
8.9 - Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.
8.10 - O resultado do julgamento das propostas será afixado no Mural Público do átrio da Prefeitura municipal de Morro da Fumaça, sito a Rua Vinte de Maio, Nº 100, Centro, Morro da Fumaça, SC.

9. DOS RECURSOS

9.1 - Das decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos previstos no artigo 109, da Lei nº 8.666/93, interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante petição datilografada e devidamente arrazoada, subscrita pelo representante da recorrente, constituído na forma prevista no item 5 - DO REPRESENTANTE LEGAL - deste Edital.
9.2 - Os recursos serão dirigidos à autoridade competente da Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir devidamente informados.
9.3 - Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitação da Secretaria de Administração e Planejamento da Prefeitura municipal de Morro da Fumaça, Sito a Rua Vinte de Maio, nº 100, Centro, Morro da Fumaça, SC, no horário das 08:00 às 13:00 horas, não sendo aceitos recursos interpostos fora do prazo.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Todos os serviços objeto desta licitação serão fiscalizados por servidores da Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça, devidamente designados para este fim, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.
10.2 - A Fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas em projeto (item 1.1 deste Edital), cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.
10.3 - A licitante vencedora só poderá iniciar a obra após assinatura do respectivo Contrato, conforme minuta apresentada no Anexo VI deste Edital.
10.4 - Compete à fiscalização da obra pela equipe designada pela Prefeitura, entre outras atribuições:
10.4.1 - Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas em caderno de especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços.
10.4.2 - Ordenar à licitante vencedora corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.
10.4.3 - Manter organizado e atualizado o Livro Diário, assinado por técnico da licitante vencedora e por servidor designado pela Prefeitura para efetuar a fiscalização, onde a referida licitante vencedora registre, em cada visita:
10.4.3.1 - As atividades desenvolvidas;
10.4.3.2 - As ocorrências ou observações descritas de forma analítica.
10.4.4 - Encaminhar à Prefeitura o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.
10.5 - A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.
10.6 - Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo e do Projeto Executivo será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à empresa licitante vencedora obrigatoriamente de forma escrita e oficial.
10.7 - Na fiscalização serão ainda observadas as demais condições relacionadas na Minuta de Contrato.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 14 dias corridos, de acordo com o cronograma físico-financeiro constante do Projeto Executivo, contados da data do atesto da área competente da Prefeitura, aposto nos documentos de cobrança.
11.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.
11.3 - A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastramento da Prefeitura para verificação da situação da licitante vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.
11.4 - O contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.
11.5 - A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.
11.6 - A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.
11.6.1 - Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão Permanente de Licitação, não admitindo-se em nenhuma hipóteses o pagamento de materiais entregues na obra.
11.6.2 - Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.
11.7 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.
11.8 - O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do

valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Executivo, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro constantes no item 1.1 do presente Edital. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida no item 14 deste Edital.
12.2 - Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação.
12.3 - Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
12.3.1 - A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.
12.4 - Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Executivo (plantas, memoriais descritivos, caderno de especificações técnicas e planilhas orçamentárias).
12.5 - Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:
12.5.1 - Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela Prefeitura.
12.5.2 - Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela Prefeitura.
12.5.3 - Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à multa estabelecida no item 14 deste edital.
12.6 - Visando à administração da obra, manter 01 (um) engenheiro residente e 01 (um) encarregado geral em período integral.
12.7 - Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
12.8 - Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Executivo.
12.9 - Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.
12.10 - Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.
12.11 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
12.12 - Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso.
12.13 - Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da Prefeitura.
12.14 - Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego Permanente, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.
12.15 - Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da Prefeitura como inadequados à execução dos serviços.
12.16 - Entregar o local objeto desta licitação limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização da Prefeitura, para que se possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.
12.17 - Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los.
12.18 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura.
12.19 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
12.20 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação.
12.21 - Outras obrigações constantes da minuta de contrato - Anexo VI deste Edital.
12.22 - A Prefeitura não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
11.22.1 - Mesmo os serviços sub-contratados pela licitante vencedora serão de sua inteira responsabilidade, cabendo à mesma o direito de ação de regresso perante a empresa contratado para ressarcimento do dano causado.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - A Prefeitura, após a assinatura do contrato, compromete-se a:
13.1.1 - Permitir que os funcionários da licitante vencedora possam ter acesso aos locais de execução dos serviços.
13.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.
13.1.3 - Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
13.1.4 - Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.
13.1.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.
13.1.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
13.1.7 - Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pela Prefeitura, nos termos da lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I.
13.1.7 - Outras obrigações definidas na minuta de contrato constante do Anexo VI deste Edital.

14. DAS PENALIDADES
14.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
I - Advertência, por escrito;
II - Multa;
III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
14.1.1 - Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no subitem 14.1.2 infra, sem prejuízo da aplicação das

demais cominações legais;
14.1.2 - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinqüenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 14.1.1 supra.
14.2 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMAÇA, ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.
14.2.1 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.
14.3 - No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a PREFEITURA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
14.4 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.
14.5 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à PREFEITURA, decorrentes das infrações cometidas.

15. DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

15.1 - Após a divulgação do resultado de julgamento das propostas e decorrido o prazo recursal previsto em lei, a presente licitação será adjudicada à empresa vencedora do certame, após homologação pela autoridade competente.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária de 2014.

17. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1 - Os serviços, objeto do presente Edital, deverão ser executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Projeto Executivo citado no item 1.1 deste.

18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1 - A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite nos termos do parágrafo segundo, inciso II do mesmo artigo.

19. DA GARANTIA CONTRATUAL

19.1 - A licitante vencedora prestará garantia ao Contrato em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global, que lhe será devolvida após o término da vigência contratual, mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas e ainda não-pagas pela empresa licitante vencedora.
19.2 - Caberá à licitante vencedora optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
b) Seguro-Garantia;
c) Fiança Bancária;
19.3 - A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

20. DA CELEBRAÇÃO DO AJUSTE

20.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente da Prefeitura, a empresa licitante vencedora do certame será convocada oficialmente para, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, conforme preceitua o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.
20.2 - Conforme estabelece o parágrafo segundo do art. 64 da Lei nº 8.666/93, se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

21. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1 - A vigência do contrato a ser firmado entre as partes, de acordo com a minuta constante do Anexo VI, será ate 31/12/2014.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Edital;
22.2 - Fica assegurado à autoridade superior da Prefeitura, no interesse da Administração, o direito de adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.
22.3 - É facultada à Comissão Permanente de Licitação, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
22.4 - O resultado desta licitação, bem como todo ato que seja necessário dar publicidade, deverá ser publicado no Diário Oficial da União e jornal de grande circulação local.
22.5 - A Comissão Permanente de Licitação deverá anular o certame diante de constatada ilegalidade.
22.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. A Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.
22.7 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
22.8 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
22.9 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.
22.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura. Considerar-se-ão dias corridos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
22.11 - O desatendimento às exigências formais não-essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da licitação.
22.12 - Em caso de desfazimento deste processo licitatório, o mesmo será devidamente motivado, sendo assegurado o contraditório

e a ampla defesa.
22.13 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas de preços, sem convocação para contratação ou pedido de prorrogação da validade, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos neste certame.
22.14 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, protocolado no Setor de licitação na Secretaria de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça, sito a Rua Vinte de Maio, Nº 100, Centro, Morro da Fumaça, SC.
22.15 - A homologação do resultado desta licitação gera mera expectativa de direito à contratação.
22.16 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que rege a matéria.
22.17 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, nos termos do § 1º do Art. 41, da Lei nº 8666/93.

23. DO FORO

23.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Urussanga - SC para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígio oriundo da execução das obrigações previstas neste edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Morro da Fumaça - SC, 29 de julho de 2014.

MICHEL ANTONIO MACCARI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
ANEXO I

Modelo de Proposta de Preços

REFERÊNCIA: Licitação:
Edital N° _____ para CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA SEDE DO SAMU Prezados Senhores:
Nosso preço global para o fornecimento de material e execução das obras para a Construção acima mencionada é de R$ _____(_____ _____) e será executada inteiramente de acordo com o Projeto Executivo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça.
DECLARAÇÕES
1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências do Projeto Executivo disponibilizado e descrito no item 1.1 deste Edital.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo até 31/12/2014, conforme estipulado em edital.
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais.
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.
5. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.
6. Declaramos que o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) utilizado é de _____% (_____) por cento.

À elevada consideração de V. S.as.

Responsável pela Firma

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR
(MODELO)

(Nome da Empresa)
.....
inscrito no CNPJ nº ..... ., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ...., portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF Nº ...., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
Local e data.

.....
(identificação e assinatura do representante legal)
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO
(MODELO)

(Nome da Empresa)
.... , CNPJ nº ...., sediada em ....., DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local),. ..... de ..... de 2014.

.....
Nome completo e assinatura do declarante
CPF e RG

ANEXO IV

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO
(MODELO)

Pelo presente, a empresa .... , situada no(a) .... , CNPJ nº ...., por seu ..... (diretor ou sócio com poderes de gerência), outorga ao Sr. ...., RG nº ....., amplos poderes para representá-la junto à Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça, na TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ....., inclusive poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço: .....(Rua, número, complementos, bairro, cidade, unidade da federação, CEP).

(Local e Data)

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)

Obs.: firma reconhecida em cartório ou duas testemunhas

qualificadas

ANEXO V

TERMO DE VISTORIA
(MODELO)

(local),. ..... de ..... de 2014.

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 040/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2014, que a Empresa .... visitou o local das obras e serviços, sito à (inserir o endereço), no dia ...../ ..... /2014.
Nessa visita a empresa, por meio de seu representante, o (a) Sr. (a) ..... tomou ciência das condições atuais do terreno, suas instalações, das obras e serviços a serem realizados.

Assinatura do representante da empresa licitante
CREA nº _____

ENGENHEIRO DO MUNICIPIO

ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____ /2014 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Morro da Fumaça - SC E A EMPRESA __ _____, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos ..... dias do mês de ..... de 2014, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.000.323/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito, Agnaldo David Maccari, brasileiro, R.G. nº 3014884, CPF nº 816.493.399-68, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a (inserir nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na Cidade de (inserir nome da cidade-UF), neste ato representada por seu (inserir o cargo), _____, _____, portador da carteira de identidade nº _____, e do CPF/MF n.º _____, denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado da TOMADA DE PREÇOS nº 040/2014, do Tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no processo administrativo nº 040/2014, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para para CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA SEDE DO SAMU, na cidade de Morro da Fumaça - SC, conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este Contrato vincula-se ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 040/2014 e seus anexos e à proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para execução do objeto do presente instrumento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ (.....) (inserir valor da proposta vencedora).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2014, iniciando-se a partir de sua assinatura, na data de ___/____/____ e podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE

a) Dar condições para a Contratada executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.
b) Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão especialmente designada para este fim.
b.1) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da Contratada na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.
c) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.
d) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na CLÁUSULA NONA.
e) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
f) Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.
g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
h) Fornecer à CONTRATADA um jogo completo, plotado, dos Projetos Executivos e os respectivos arquivos eletrônicos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA CONTRATADA

a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Executivo desenvolvido pela Contratante, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.
b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
c) Providenciar o livro "DIÁRIO DE OBRAS", para as anotações da fiscalização da Contratante e do Responsável Técnico da Contratada, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.
d) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.
e) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.
f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.
g) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa

estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.
h) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.
i) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
j.1) A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.
j) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo.
k) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
l) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da Contratante, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo.
m) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.
n) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.
o) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Contratante, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
p) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
q) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.
r) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da Contratante como inadequados para a execução dos serviços.
s) Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A Contratada deve comunicar, por escrito, à fiscalização da Contratante, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.
t) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.
u) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Contratante.
v) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
w) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.
x) Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:
y - 1. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE, considerando o horário de expediente da escola de educação infantil construída.
y - 2. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.
y - 3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.
y) A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do presente contrato deverá ser executado pela Contratada na XXXXXXXXXXXX, na cidade de Morro da Fumaça - SC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O objeto do contrato será recebido pela Contratante, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:
a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.
b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.
PARÁGRAFO QUARTO - Os serviços a serem executados prevêem obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

PARÁGRAFO QUINTO - A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Projeto Executivo, definido no item 1.1 do Edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Ao final dos serviços, o local deverá ser entregue limpo e livre de entulhos.
PARÁGRAFO SÉTIMO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada perante a Contratante ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A Contratante exercerá a fiscalização da obra por meio de comissão fiscalizadora instituída para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

PARÁGRAFO OITAVO - A fiscalização da Contratante solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto Executivo, após aprovação da CONTRATANTE, deverá ser registrada no livro "Diário de Obras". Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

PARÁGRAFO NONO - A Contratada facilitará o acesso da fiscalização da Contratante a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a Contratada pedirá anuência expressa da fiscalização da Contratante.

PARÁGRAFO DÉCIMO - À fiscalização da Contratante fica assegurado o direito de:

a) Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto Executivo.
b) Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto Executivo, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A presença da fiscalização da Contratante na obra não diminuirá a responsabilidade da Contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A Fiscalização da Contratante acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As exigências da Fiscalização da Contratante fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas vigentes, no Projeto Executivo fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Caberá à comissão fiscalizadora da Contratante o dever de:
a) Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto Executivo e deste CONTRATO.
b) Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Cabe à Contratada zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Em especial, os serviços objeto do presente CONTRATO deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todo os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - A Contratada deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 1 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - Caberá à Contratada providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Executivo disponibilizado quando da publicação do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a Contratada declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

A Contratada obriga-se a providenciar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do presente CONTRATO, os documentos a seguir relacionados:
A) Garantia, na forma disposta na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

PARÁGRAFO ÚNICO - A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido nesta Cláusula caracteriza infração, sujeitando a Contratada às penalidades previstas no presente instrumento, a critério da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

A Contratada é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante ou a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - À Contratada caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

PARÁGRAFOS TERCEIROS - Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da Contratada com referência aos mesmos não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

Ao presente contrato é dado o valor global de R$ _____ , __ (_____) , fixo e irreajustável.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 14 dias corridos, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado pela Comissão Permanente de Licitação quando da fase de licitação de Tomada de Preços n° 040/2014, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo pela comissão fiscalizadora e do competente atesto nos documentos de cobrança.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação,

cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO QUARTO - A empresa contratada deverá fazer constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) correspondente(s), emitida(s) sem rasura, e em letra legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

PARÁGRAFO QUINTO - A comissão fiscalizadora da Contratante somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela Contratada, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

PARÁGRAFO SEXTO - Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Contratante, multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

PARÁGRAFO OITAVO - Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão Permanente de Licitação, não admitindo-se em nenhuma hipóteses o pagamento de materiais entregues na obra.

PARÁGRAFO NONO - Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária de 2014.
.
PARÁGRAFO ÚNICO - Para os exercícios subseqüentes, as despesas correrão à conta dos orçamentos respectivos, em conformidade com o Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA

A Contratada prestará garantia ao contrato em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global, que lhe será devolvida mediante solicitação por escrito, após a completa execução do contrato e entrega do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A garantia deverá ser apresentada por uma das seguintes modalidades:
a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública.
b) Seguro-Garantia.
c) Fiança Bancária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a Contratante, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à Contratada, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito.
II - Multa.
III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinqüenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à Contratada, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE Morro da Fumaça, ficando a Contratada obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

PARÁGRAFO QUARTO - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.
PARÁGRAFO QUINTO - No caso de a Contratada ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a Contratante poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
PARÁGRAFO SEXTO - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a Contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.
PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a Contratante, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.
PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra e/serviços, até o limite admitido,

em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressalta-se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela empresa subcontratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - Da Alteração dos Contratos, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão, a Contratada receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela Contratante até a data da rescisão.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo a rescisão, a Contratante poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Este Contrato regula-se pela Lei nº 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ANÁLISE

A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pelo Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça, conforme determina a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial da União, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Urussanga - SC para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Morro da Fumaça - SC, / /2014.

Nome completo do prefeito	
p/ Contratante	p/ Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.	R.G.

Decreto Nº 053/2014

DECRETO Nº 053/2014, em 03 de Junho de 2014.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014, USANDO COMO RECURSOS AUXÍLIOS E CONVÊNIOS."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.572/2013, de 28 de Novembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 07: Secretaria de Obras, Planej. e Desenv. Econômico
07.01 Secretaria de Obras, Planej. e Desenv. Econômico
07.01.15.452.0009.1.017-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas

R$ 245.850,00
Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos proveniente:
- Contrato de Repasse nº 785464/2013- Ministério das Cidades-Processo nº 2624.1005517-87/2013
Valor de R$ 245.850,00

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017 - Lei Municipal nº. 1.563/2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2014 - Lei Municipal nº. 1.571/2013 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2014 - Lei nº. 1.572/2013, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 03 de Junho de 2014.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Decreto Nº 064/2014

DECRETO Nº 064/2014, em 28 de Julho de 2014.
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ÁREA REFERENTE À CANALIZAÇÃO DE CURSO D'ÁGUA."

O senhor AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, n o uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a área referente à canalização de curso d'água, com extensão de 303 metros, localizado neste Município de Morro da Fumaça, matrícula nº 7.089, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se para posterior desvio, canalização e desapropriação.

Art.3º - Segue parte integrante deste Decreto a solicitação para análise química/ambiental/sanitária, relatório da análise química/ambiental/sanitária, mapa do local e certidões do registro imobiliário.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 28 de Julho0 de 2014.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Decreto Nº 051/2014

DECRETO Nº 051/2014, em 02 de Junho de 2014.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANJ. E DESENV. ECONÔMICO, USANDO COMO RECURSOS ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.572/2013, de 28 de Novembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

07 - Secretaria de Obras, Planej. e Desenv. Econômico
07.01 - Secretaria de Obras, Planej. e Desenv. Econômico
07.01.04.122.0010.2.035-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas (67)
Valor de R$ 325.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

07 - Secretaria de Obras, Planej. e Desenv. Econômico
07.01 - Secretaria de Obras, Planej. e Desenv. Econômico
07.01.04.122.0010.2.035-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas (66)
Valor de R$ 325.000,00

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017 - Lei Municipal nº. 1.563/2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2014 - Lei Municipal nº. 1.571/2013 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2014 - Lei nº. 1.572/2013, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 02 de Junho de 2014.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Decreto Nº 052/2014

DECRETO Nº 052/2014, em 03 de Junho de 2014.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, USANDO COMO RECURSOS ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.572/2013, de 28 de Novembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

12 - Fundo Municipal de Saúde
12.01 - Fundo Municipal de Saúde
12.01.10.301.0011.2.063-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas (36)
Valor de R$ 4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

12 - Fundo Municipal de Saúde
12.01 - Fundo Municipal de Saúde
12.01.10.301.0011.2.063-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas (35)
Valor de R$ 4.000,00

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017 - Lei Municipal nº. 1.563/2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2014 - Lei Municipal nº. 1.571/2013 e nos anexos da

Lei Orçamentária Anual/2014 - Lei nº. 1.572/2013, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 03 de Junho de 2014.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Decreto Nº 055/2014

DECRETO Nº 055/2014, em 03 de Junho de 2014.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, USANDO COMO RECURSOS ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.572/2013, de 28 de Novembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 327.500,00 (trezentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

10 - Secretaria de Educação e Cultura
10.01 - Secretaria de Educação e Cultura
10.01.12.365.0007.2.056-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas (146)
Valor de R$ 327.500,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

10 - Secretaria de Educação e Cultura
10.01 - Secretaria de Educação e Cultura
10.01.12.361.0007.2.057-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas (148)
Valor de R$ 327.500,00

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017 - Lei Municipal nº. 1.563/2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2014 - Lei Municipal nº. 1.571/2013 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2014 - Lei nº. 1.572/2013, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 03 de Junho de 2014.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Decreto Nº 056/2014

DECRETO Nº 056/2014, em 03 de Junho de 2014.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, USANDO COMO RECURSOS ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.572/2013, de 28 de Novembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

08 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.01.08.244.0012.2.004-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Valor de R$ 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.01.08.244.0012.2.004-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Valor de R$ 1.000,00

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017 - Lei Municipal nº. 1.563/2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2014 - Lei Municipal nº. 1.571/2013 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2014 - Lei nº. 1.572/2013, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 03 de Junho de 2014.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Decreto Nº 057/2014

DECRETO Nº 057/2014, em 03 de Junho de 2014.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, USANDO COMO RECURSOS ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.572/2013, de 28 de Novembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

08 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.01.08.244.0012.2.016-3.3.50.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Valor de R$ 25.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.01.08.244.0012.2.016-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Valor de R$ 25.000,00

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017 - Lei Municipal nº. 1.563/2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2014 - Lei Municipal nº. 1.571/2013 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2014 - Lei nº. 1.572/2013, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 03 de Junho de 2014.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Decreto Nº 058/2014

DECRETO Nº 058/2014, em 01 de Julho de 2014.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, USANDO COMO RECURSOS ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.572/2013, de 28 de Novembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 32.144,60 (trinta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

12 - Fundo Municipal de Saúde
12.01 - Fundo Municipal de Saúde
12.01.10.301.0011.2.037-3.1.71.00.00.00.00.00 - Pessoal e Encargos- CIS
Valor de R$ 18.201,28
12.01.10.301.0011.2.037-3.3.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos
Valor de R$ 3.943,32

12.01.10.301.0011.2.065-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Valor de R$ 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

12 - Fundo Municipal de Saúde
12.01 - Fundo Municipal de Saúde
12.01.10.301.0011.2.037-4.4.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos
Valor de R$ 3.138,92
12.01.10.301.0011.2.065-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Valor de R$ 10.000,00

12.01.10.301.0011.2.037-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Valor de R$ 19.005,68

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017 - Lei Municipal nº. 1.563/2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2014 - Lei Municipal nº. 1.571/2013 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2014 - Lei nº. 1.572/2013, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 01 de Julho de 2014.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Nova Trento

Prefeitura

Decreto N° 132

DECRETO N° 132, de 23 de julho de 2014.
Suspende a Concessão de Alvará de Licença para Comércio Ambulante e Eventual, no local que especifica.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, item VIII da Lei Orgânica do Município de Nova Trento,

DECRETA:
Art. 1° Fica suspensa no período de 01 à 11 de agosto de 2014, a concessão de Alvará de Licença para Comércio Ambulante e Eventual, constante no Art. 122, do Código Tributário Municipal, alterado pela Lei Complementar n° 096, de 22 de dezembro de 2005, especificamente na Rua dos Imigrantes, no trajeto compreendido entre o n° 258 à 390, por ocasião da festa Incanto Trentino, exceto os participantes da Incanto Trentino, autorizados pelo Município, conforme Processo Licitatório n° 073/2014 - Chamamento Público 002/2014.

Art. 2° Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 23 de julho de 2014.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado o presente decreto nesta Prefeitura e Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário M. Administração e Finanças

Portaria Nº 636/2014 "A"

PORTARIA Nº 636/ 2014 "A"
Outorga Poderes à Servidor Público

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90,

RESOLVE:
OUTORGAR Poderes a Servidora Pública Municipal, VALERIA RAMOS DE OLIVEIRA DE MOURA, matricula nº 6428, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo NASF, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Unidade Sanitária Madre Paulina, Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, para Coordenar diretamente o NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família), no Município de Nova Trento, a partir de 01 de julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 23 de julho de 2014.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria em 23 de julho de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº 652/2014

PORTARIA Nº 652/ 2014
Conversão em Dinheiro de 1/3 de Férias

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere os incisos I, VII e XII do art. 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/1990 e de acordo com o que determina o art. 75, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
CONCEDER 1/3 de férias convertidas em dinheiro, no mês de Julho/2014, a Servidora Pública Municipal CLARISSE CADORIN MARCHIORI, brasileira, casada, matrícula nº 3065, atuante no cargo de Provimento em Comissão de Gerente Legislativo, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Quadro de Servidores Comissionados desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 28 de julho de 2014.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria em 28 de julho de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº 653/2014

PORTARIA Nº 653/ 2014
Exonera Servidor

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o art. 63, da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:
EXONERAR a pedido o Servidor Público Municipal, GENESIO MARTINHO CREPPAS, matricula nº 221, atuante no cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a partir do dia 28 de julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 28 de julho de 2014.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria em 28 de julho de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº 654/2014

PORTARIA Nº 654/ 2014
Prorroga Portaria

O Secretário Municipal de Educação e Esportes do município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013 de 07 de janeiro de 2013, e de

acordo com o que determina o art. 72 da Lei nº 1.668, de 22 de dezembro de 1999, do Quadro de Servidores do Magistério Municipal,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria nº 568/2014, que Prorrogou a concessão de Licença Para Tratamento de Saúde, ao Servidor Público Municipal, NORBERTO CIPRIANI, matrícula nº 10, concursado, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência I, (Ensino Fundamental - Geografia), com 15 (quinze) horas semanais, lotado na E. E. F. Professor Francisco João Valle - Trinta Réis, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 27 de junho de 2014 a 25 de agosto de 2014, conforme resultado pericial datado de 28/07/2014.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 28 de julho de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Registrada e publicada a presente Portaria em 28 de julho de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº 655/2014

PORTARIA Nº 655/2014
Exonera Servidor

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o art. 63, da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:
EXONERAR a pedido o Servidor Público Municipal, DANIEL ISHIKAWA, matricula nº 6357, ocupante do cargo de Médico Plantonista, com 12 (doze) horas semanais, atuante no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a partir do dia 01 de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de agosto de 2014.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria em 01 de agosto de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº 656/2014

PORTARIA Nº 656/ 2014
Concede Licença Tratamento de Saúde

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere os itens I, VII e XII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/1990 e de acordo com o que determina o artigo 93, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992,

RESOLVE:
CONCEDER Licença Tratamento de Saúde, ao Servidor Público Municipal ANTONIO JACZCZAK, matrícula nº 54, concursado no cargo de Motorista I, com 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento (Coleta de Lixo), pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 26 de julho de 2014 a 25 de agosto de 2014, conforme resultado pericial datado de 28/07/2014.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de agosto de 2014.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria em 01 de agosto de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo)

MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA TRENTO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2013 A JUNHO/2014

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	722.260,94	0,00
Pessoal Ativo	722.260,94	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	7.735,17	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	7.735,17	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**714.525,77**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**714.525,77**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**29.737.563,59**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**2,40**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	**1.784.253,82**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	**1.695.041,12**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	**1.605.828,43**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Nova Trento, 24/07/2014

Airton Antonio Dalbosco Presidente/Administração Financeira	Antenor Cirilo Cattani Vice Presidente	Jucelino Marino Chini 1º Secretário/Adminisração Financeira
Jaison Moacir Marchiori 2º Secretário	Kenia Vargas Sens Diretora de Controle Interno	Cleide Liz Dell' Antonia Contadora CRC/SC 022715/O-5

Novo Horizonte

Prefeitura

Extrato de Homologação E Adjudicação PL Nº 048/2014-Pregão Presencial Nº 020/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 28/07/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios a serem utilizados na elaboração da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos.
CONTRATADO: AP OESTE DIST.E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP

VALOR DA DESPESA: R$ 4.031,98 (quatro mil e trinta e um reais e noventa e oito centavos)

CONTRATADO: SCS COMÉRCIO LTDA ME

VALOR DA DESPESA: R$ 22.419,00 (vinte e dois mil quatrocentos e dezenove reais)

CONTRATADO: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

VALOR DA DESPESA: R$ 4.050,95 (quatro mil e cinqüenta reais e noventa e cinco centavos)

DATA: 28/07/2014
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal.

Extrato Contratual Dia 28/07/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 062/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

Contratada...: SCS COMÉRCIO LTDA ME

Valor ..... : 22.419,00 (vinte e dois mil quatrocentos e dezenove reais)

Vigência ..... : Início: 28/07/2014 Término: 31/12/2014

Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 20/2014

Recursos ..... : Dotação: 2.009.3.3.90.00.00.00.00.00 (28) Saldo: 43.029,14

Objeto ..... : A CONTRATADA por força do presente instrumento obriga-se junto ao Município a fornecer os Gêneros Alimentícios a serem utilizados na elaboração da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Contrato Nº..: 063/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

Contratada...: AP OESTE DIST.E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP

Valor ..... : 4.031,98 (quatro mil e trinta e um reais e noventa e oito centavos)

Vigência ..... : Início: 28/07/2014 Término: 31/12/2014

Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 20/2014

Recursos ..... : Dotação: 2.009.3.3.90.00.00.00.00.00 (28) Saldo: 43.029,14

Objeto ..... : A CONTRATADA por força do presente instrumento obriga-se junto ao Município a fornecer os Gêneros Alimentícios a serem utilizados na elaboração da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Contrato Nº..: 064/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

Contratada...: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Valor ..... : 4.050,95 (quatro mil e cinqüenta reais e noventa e cinco centavos)

Vigência ..... : Início: 28/07/2014 Término: 31/12/2014

Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 20/2014

Recursos ..... : Dotação: 2.009.3.3.90.00.00.00.00.00 (28) Saldo: 43.029,14

Objeto ..... : A CONTRATADA por força do presente instrumento obriga-se junto ao Município a fornecer os Gêneros Alimentícios a serem utilizados na elaboração da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Novo Horizonte, 28 de Julho de 2014

Extrato de Homologação E Adjudicação PL Nº 023/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITAÓRIO Nº 023/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 25/07/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE CÂMARAS NOVOS E SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVO

HORIZONTE/SC, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo VIII deste edital e demais condições estabelecidas no Edital;

CONTRATADO: JOAÇABA PNEUS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 7.320,00 (Sete mil, trezentos e vinte reais);
CONTRATADO: MODELO PNEUS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais).

Novo Horizonte, 25/07/2014
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

Orleans

Prefeitura

Edital Pregão Presencial Registro de Preço 36 E 37

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ORLEANS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2014.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A SECRETARIA DE SAUDE CONFORME ANEXOS.
Data: 22/08/2014 às 13:00. Local: Setor de Licitação, Rua XV de Novembro, 282, Centro, neste município. www.orleans.sc.gov.br

GISELE BENEDET PIZONI ZOMER
Secretária de Saúde.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ORLEANS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2014.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME ANEXOS.
Data: 25/08/2014 às 13:00. Local: Setor de Licitação, Rua XV de Novembro, 282, Centro, neste município. www.orleans.sc.gov.br

GISELE BENEDET PIZONI ZOMER
Secretária de Saúde.

Edital de Chamamento de Processo Seletivo Nº002/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM PROCESSO SELETIVO Nº002/2014, mediante o qual ficam CONVOCADOS, para nomeação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 002/2014, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Orleans, sito a rua XV de Novembro, 282, centro, Orleans, SC, no horário das 12h30min às 18h30min, no prazo de 05 dias, munido de todos os documentos constantes do Edital de Processo Seletivo nº002/2014 (disponível no sitio eletrônico: www.orleans.sc.gov.br, ciente de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga. Informamos ainda, que o exame médico de saúde ocupacional de que trata o Edital de Processo Seletivo nº 002/2014, será realizado pelo Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Orleans, o qual poderá exigir todos os exames pertinentes a aferir a capacidade admissional para o respectivo cargo; as consultas poderão ser previamente agendadas junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, pelo fone (48) 3886-0128, com o servidor Ariel Alberton.

NOME	CARGO	CH
Tiago Kestering Pereira	Professor	05h
Jucilene Niero Volpato	Professor	10h
Suzana Pizone Zomer	Professor	10h

Orleans, 29 de julho de 2014.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

Edital de Chamamento Processo Seletivo Nº009/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM PROCESSO SELETIVO Nº009/2013, mediante o qual ficam CONVOCADOS, para nomeação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 009/2013, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Orleans, sito a rua XV de Novembro, 282, centro, Orleans, SC, no horário das 12h30min às 18h30min, no prazo de 05 dias, munidos de todos os documentos constantes do Edital de Processo Seletivo nº009/2013 (disponível no sitio eletrônico: www.orleans.sc.gov.br, ciente de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga. Informamos ainda, que o exame médico de saúde ocupacional de que trata o Edital de Processo Seletivo nº 009/2013, será realizado pelo Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Orleans, o qual poderá exigir todos os exames pertinentes a aferir a capacidade admissional para o respectivo cargo; as consultas poderão ser previamente agendadas junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, pelo fone (48) 3886-0128, com o servidor Ariel Alberton.

NOME	CARGO	CH
Edineia Cardoso	Professor	40h
Angislaine da Rosa Pereira	Professor	20h
Tiago Kestering Pereira	Professor	05h
Susiléia Benedet Della Giustina	Professor	10h

Orleans, 29 de julho de 2014.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

Palhoça

Prefeitura

Portaria Nº. 2206/2014.
PORTARIA Nº. 2206/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO GISELI LIMA CUNHA BITENCOURT, titular do cargo de Biblioteconomista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Indireta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/07/2014.

Palhoça, SC, em 13 de junho de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL

Em 13/06/2014 a 28/06/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 2207/2014.
PORTARIA Nº. 2207/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, SUSANE CLEIDE DA SILVA, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/07/2014.

Palhoça, SC, em 13 de junho de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL
Em 13/06/2014 a 28/06/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 2208/2014.
PORTARIA Nº. 2208/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, EMERSON MARTINS, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/07/2014.

Palhoça, SC, em 13 de junho de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL

Em 13/06/2014 a 28/06/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 2209/2014.
PORTARIA Nº. 2209/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO ELIAS ZACARIAS ROMÃO, titular do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Indireta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/07/2014.

Palhoça, SC, em 13 de junho de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 13/06/2014 a 28/06/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 2210/2014.
PORTARIA Nº. 2210/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO RENATA DE LIMA, titular do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/07/2014.

Palhoça, SC, em 13 de junho de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretária de Saúde

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 13/06/2014 a 28/06/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 2211/2014.
PORTARIA Nº. 2211/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO ANA LUIZA MARCELINO, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Indireta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/07/2014.

Palhoça, SC, em 13 de junho de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 13/06/2014 a 28/06/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 2212/2014.
PORTARIA Nº. 2212/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para EVA MARIA DOS SANTOS, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de maio de 2014.

Palhoça, SC, em 13 de junho de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 13/06/2014 a 28/06/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 2213/2014.
PORTARIA Nº. 2213/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para CRISTINA CIPRIANO, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de abril de 2014.

Palhoça, SC, em 13 de junho de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 13/06/2014 a 28/06/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 2214/2014.
PORTARIA Nº. 2214/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para MARILIA SILVEIRA RODRIGUES, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de maio de 2014.

Palhoça, SC, em 13 de junho de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 13/06/2014 a 28/06/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 2215/2014.
PORTARIA Nº. 2215/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para GRAZIELA SODRE LOPES MULLER, titular do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de junho de 2014.

Palhoça, SC, em 13 de junho de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 13/06/2014 a 28/06/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 2216/2014.
PORTARIA Nº. 2216/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para POLIANA ALMEIDA PEREIRA, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de maio de 2014.

Palhoça, SC, em 13 de junho de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 13/06/2014 a 28/06/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 2217/2014.
PORTARIA Nº. 2217/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para ROSELI HILDA DE SOUZA DIMON, titular do cargo de Assistente Técnico Pedagógico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de abril de 2014.

Palhoça, SC, em 13 de junho de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 13/06/2014 a 28/06/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 2218/2014.
PORTARIA Nº. 2218/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para CLAUDIANA APARECIDA BACKFUCK, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de maio de 2014.

Palhoça, SC, em 13 de junho de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 13/06/2014 a 28/06/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 2219/2014.
PORTARIA Nº. 2219/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para CAROLINE FERREIRA CACIATOR, titular do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de maio de 2014.

Palhoça, SC, em 13 de junho de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 13/06/2014 a 28/06/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 2220/2014.
PORTARIA Nº. 2220/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para SULAMITA DE AGUIAR, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de maio de 2014.

Palhoça, SC, em 13 de junho de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 13/06/2014 a 28/06/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 2221/2014.
PORTARIA Nº. 2221/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para LUCIMARA MARIA BERNARDO TEIXEIRA, matrícula nº. 400004, titular do cargo de Bioquímica, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 06/07/1999 a 06/07/2004, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 01/07/2014 à 01/08/2014.

Palhoça, SC, em 13 de junho de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 13/06/2014 a 28/06/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 2222/2014.
PORTARIA Nº. 2222/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para JANETE FERREIRA PINHEIRO, matrícula nº. 400116, titular do cargo de Psicóloga, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 23/01/2000 a 23/01/2005, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 01/07/2014 à 01/08/2014.

Palhoça, SC, em 13 de junho de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 13/06/2014 a 28/06/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 2223/2014.
PORTARIA Nº. 2223/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para JANICE HELENA SCHEIDT, matrícula nº. 190050, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 20/12/2004 a 20/12/2009, por 03 (três) meses, por 03 (três) meses com efeitos a contar de 01/07/2014 à 01/10/2014.

Palhoça, SC, em 13 de junho de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 13/06/2014 a 28/06/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 2224/2014.
PORTARIA Nº. 2224/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para JANDIRA MARIA CAMARGO, matrícula nº. 800377, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 14/02/2005 a 14/02/2010, por 03 (três) meses, por 03 (três) meses com efeitos a contar de 04/08/2014 à 04/11/2014.

Palhoça, SC, em 13 de junho de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 13/06/2014 a 28/06/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 2225/2014.
PORTARIA Nº. 2225/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para VANDERLEIA ALVES, matrícula nº. 801056, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 14/04/2009 a 14/04/2014, por 03 (três) mês, com efeitos a contar de 23/06/2014 à 23/09/2014.

Palhoça, SC, em 13 de junho de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 13/06/2014 a 28/06/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 2226/2014.
PORTARIA Nº. 2226/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria 5724 de 10 de agosto de 2001, que Averbou Tempo de Serviço do servidor JOÃO SANTOS PEREIRA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, referente ao período que devera ser 01 (um) ano e 13 (treze) dias, e não como consta na referida portaria.

Palhoça, SC, em 13 de junho de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 13/06/2014 a 28/06/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 2227/2014.
PORTARIA Nº. 2227/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria 3857 de 18 de dezembro de 2013, que Averbou Tempo de Serviço da servidora VALDECI MARTINS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, referente ao período que devera ser 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias, e não como consta na referida portaria.

Palhoça, SC, em 13 de junho de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 13/06/2014 a 28/06/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 2228/2014.
PORTARIA Nº. 2228/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER HORA ATIVIDADE de 20% (vinte por cento), de acordo com o § 1º, II Lei nº. 2.559 de 19 de abri de 2007, para o (a) servidor (a) MICHELLY LUCIA SOARES DE ABREU, Matricula nº. 129579-10, ocupante da categoria funcional de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, com efeitos a contar de 13/05/2014.

Palhoça, SC, em 13 de junho de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 13/06/2014 a 28/06/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 2229/2014.
PORTARIA Nº. 2229/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CESSAR REGÊNCIA DE CLASSE de SCHEILA IOLANDA COELHO MAURICIO, matrícula nº. 800668, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 89 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010 e Lei nº. 127, de 13 de setembro 2012, com efeitos a contar de 01/07/2014.

Palhoça, SC, em 13 de junho de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 13/06/2014 a 28/06/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 2230/2014.
PORTARIA Nº. 2230/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
FAZER CESSAR a Portaria 3835 de 12 de dezembro de 2013, que Averbou Tempo de Serviço o servidor JOÃO DOS SANTOS PEREIRA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/07/2014.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 01/07/2014 a 15/07/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 2231/2014.
PORTARIA Nº. 2231/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 1858 de 09 de maio de 2014, que Contratou por Tempo Determinado a servidora PHAMELLA TEIXEIRA MACHADO, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 29/05/2014 a 11/07/2014, face ao impedimento do titular Adriana Laura Kemper, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 13 de junho de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 13/06/2014 a 28/06/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 2232/2014.
PORTARIA Nº. 2232/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para FABIO ROSAR, titular do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de março de 2014.

Palhoça, SC, em 13 de junho de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 13/06/2014 a 28/06/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 2233/2014.
PORTARIA Nº. 2233/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para HINDIANARA MARLENE DA SILVEIRA E SILVA, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de junho de 2014.

Palhoça, SC, em 13 de junho de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 13/06/2014 a 28/06/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 2234/2014.
PORTARIA Nº. 2234/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para VIVIANI TEREZINHA COELHO DOS SANTOS, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de fevereiro de 2014.

Palhoça, SC, em 13 de junho de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 13/06/2014 a 28/06/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 2235/2014.
PORTARIA Nº. 2235/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para SUSANA DA ROSA COELHO, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de fevereiro de 2014.

Palhoça, SC, em 13 de junho de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 13/06/2014 a 28/06/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 2236/2014.

PORTARIA Nº. 2236/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para MICHELLE DE SOUZA KIRCHNER STEFFENS, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de fevereiro de 2014.

Palhoça, SC, em 13 de junho de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 13/06/2014 a 28/06/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 2237/2014.

PORTARIA Nº. 2237/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para KATIA LUCIANE BORGES PINTO, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de maio de 2014.

Palhoça, SC, em 13 de junho de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 13/06/2014 a 28/06/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 2238/2014.

PORTARIA Nº. 2238/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para CACIO ABRAMO GASPERIM, titular do cargo de Arquiteto, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Planejamento e Infraestrutura, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de março de 2014.

Palhoça, SC, em 13 de junho de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 13/06/2014 a 28/06/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Tomada de Preços 154/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº154/2014

O Município de Palhoça torna público que fará realizar a Tomada de Preços nº154/2014, no dia 21 de agosto de 2014, às14h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC. A TOMADA DE PREÇOS nº154/2014 tem como objeto a contratação de empresa para pavimentação em paver, drenagem e sinalização da Rua Generosa Genoveva de Jesus, Bairro Aririú da Formiga, neste Município, incluindo mão de obra com fornecimento de todo material. O edital, que está embasado na lei de licitações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h00min às 18h00min horas ou pelo site: palhoca.atende.net.

Palhoça, 29 de julho de 2014.
COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

Resultado Pregão Presencial 148/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 148/2014 a Pregoeira, torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 148/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que consiste na Contratação de empresa para locação com montagem e desmontagem de estruturas temporárias para eventos, conforme especificações constantes dos Anexos, partes integrantes deste Edital convocatório.

CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:

Vera Lucia Spindola Moreira EPP- CNPJ 05.399.372/0001-56

, venceu os itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13, do lote I, em seu menor preço por lote, totalizando a importância de R$ 162.250,00 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reias).

HDR SERV. COM. & TRANSP. NA CONST.CIVIL LTDA ME 14.088.061/0001-67J 05.399.372/0001-56, venceu os itens 14 e 15 do lote II, item 16 lote III e item 17 do lote IV, em seu menor preço por lote, totalizando a importância de R$ 34.330,00 (trinta e quatro mil trezentos e trinta reais).

Palhoça, 29 de julho de 2014.
SHIRLEY REGINA DE FARIAS
Pregoeira - Portaria 2365/2014

Resultado Pregão 114-2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL

114/2014 a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva nos computadores da Secretaria de Educação, de acordo com as especificações dos Anexos I, que são partes integrantes deste edital.

CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:

LEANDRO PICKLER ME foi vencedora do item 01 totalizando R$ 22.745,00 (vinte e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais).

Palhoça, 29 de julho de 2014

Câmara Municipal

Publicação do Contrato N°16/2014 - Referente A Aquisição de Material de Limpeza E Higienização.
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
COMPRAS E LICITAÇÃO
CONTRATO N.º 16/2014 - REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.

Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Palhoça, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua: Joci José Martins,10180 - Parque Residencial Pagani - Palhoça, inscrita no CNPJ sob o n° 75.813.675/0001-59, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Palhoça, Senhor Nirdo Artur Luz, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e a empresa. DEPARTAMENTOS EIRELI EPP, com sede na Rua Irmgard Carl, 225, Escola Agrícola, Blumenau/SC, CEP 89037-555, inscrita no CNPJ sob o nº 09.008.570/0001-00, neste ato representado por seu representante legal senhor Fabrizio Rosso, RG 30886708SSP/SC, CPF 031149489-79, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do processo de licitação n° 17/2014, Pregão Presencial nº 13/2014, homologado em 23/07/2014, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei N° 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pelas Leis N.ºs 8.88.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, ao edital antes citado, a proposta e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - Este contrato tem como objeto contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de limpeza e higienização, conforme especificações contidas no edital, no termo de referencia e anexo I, partes integrantes deste instrumento de contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
2.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, por meio de ordem bancária, em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias após o aceite na nota fiscal, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo Responsável do departamento de Informática, sendo que no primeiro mês o pagamento será proporcional a data da assinatura do contrato, será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP.
2.2. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -SIMPLES.
2.3. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Municipal, ao INSS e ao FTGS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.
2.4. Caso a documentação esteja disponível na internet, poderá ser baixada e carreada aos autos, sem necessidade de comunicar à contratada;
2.5. As notas fiscais serão emitidas à razão de uma para cada Autorização de Fornecimento;
2.6 - A fatura/nota fiscal deverá ser emitida no início de cada mês, em nome da Câmara Municipal de Palhoça, inscrito no CNPJ sob o nº 75.813.675/0001-59.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO
3.1 - O preço inicialmente contratado poderá ser reajustado, mediante negociação prévia entre as partes, observados os preços praticados no mercado e a periodicidade mínima de 06 (seis) meses, considerando-se como índice inicial o da data da apresentação da proposta.
3.2 - Incumbirá a Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso do reajustamento a ser aprovado pela Contratante, juntando-se memorial de cálculo do reajustamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1 - Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, perdurando sua vigência até 31/12/2014, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos de 06 (seis) meses, mediante a emissão de termo aditivo, conforme estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
4.2 - Os prazos serão em dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto de forma diferente;
4.3 - Os prazos se iniciam e vencem em dia de expediente normal.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL.
5.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93 modificada pela lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:
5.2. Após a entrega da Autorização de Fornecimento, será designado, conforme o caso, um servidor ou uma comissão composta de no mínimo 2 (dois) servidores, denominada FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação

geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
5.3. O material entregue em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório seus anexos e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a refaze-los no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução.
5.4. O material será entregue em única parcela, EM ATÉ 5(CINCO) DIAS CORRIDOS, APÓS ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS
6.1 - O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta de recursos da Câmara Municipal de Palhoça, pelos elementos:
3.3.90.30.22.00.00.00.00.00 - Material de Limpeza e Produção de Higienização.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1 - Iniciar, após o recebimento de autorização de fornecimento da Contratante, a entrega dos materiais, no tempo previsto, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir o prazo conforme o estabelecido;
7.2 - Assumir inteira responsabilidade pela entrega do material contratados e efetuá-los de acordo com as especificações e prazos estabelecidos, constantes da proposta e instruções do instrumento convocatório e seus anexos;
7.3 - Manter vínculo empregatício com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, bem como por quaisquer acidentes e mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço. A inadimplência do Contratado para com estes encargos, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
7.4 - Responder pelos danos causados, guardará conformidade com o preço de mercado, não sendo considerado o valor histórico do bem;
7.5 - Indicar preposto e instruí-lo quanto à necessidade de acatar as orientações da Fiscalização do Contrato;
7.6 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.7 - Manter em sigilo, sob as penalidades da lei, dados e informações de propriedade da Contratante, a menos que expressamente autorizada pela mesma por escrito;
7.8 - Não proceder à veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver
prévia autorização da Administração;
7.9 - Fornecer número telefônico fixo e móvel, objetivando a comunicação rápida no que tange aos serviços contratados;
7.10- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 - Indicar o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
8.2 - Exercer a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado, na forma prevista na Lei nº 8666/93;
8.3 - Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao preposto da Contratada para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;
8.4 - Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;
8.5 - Prestar à Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente
venham a ser solicitados e indicar as áreas onde os serviços serão executados;
8.6 - Efetuar os pagamentos devidos;
8.7 - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em
especial quanto à aplicação de sanções e alterações do mesmo;
8.8- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
8.9 - determinar o que julgar necessário à regularização das faltas e defeitos observados;

CLÁUSULA NONA - DO VALOR DO CONTRATO
9.1 - O valor total deste contrato é de R$ 2.372,50 (dois mil trezentos e setenta e dois reias e cinquenta centavos) para o ano de 2014, havendo prorrogação contratual, no termo aditivo deve constar os valores referentes ao ano correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO
10.1 - A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos:
a) Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização através de aviso por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização de qualquer natureza, exceto para pagamento de serviços comprovadamente prestados;
c) Judicialmente, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único - Da rescisão contratual decorrerá o direito do CONTRATANTE, incondicionalmente, reter os créditos decorrentes do contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avançado, além das demais sanções estabelecidas neste contrato e em lei, para a plena indenização do Erário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
11.1 - Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com as devidas justificativas e após aprovação prévia pela Comissão Permanente de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
12.1 - Ocorrendo à inexecução parcial das cláusulas contidas no presente edital, por parte da CONTRATADA, ficará este sujeita as seguintes penalidades:
Multa de 0,5% (zero ponto cinco por cento) do valor contratado, por dia de atraso na entrega do objeto;
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vincendas.
Advertência por escrito;
Suspensão do direito de participar em licitações do Município até 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, publicada no Diário Oficial, observados os pressupostos legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As penalidades poderão ser aplicadas simultâneas, combinadas ou separadamente.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No ato do pagamento, se tiver sido imposta multa, o valor correspondente será deduzido do crédito do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA
13.1 - Este contrato vincula as partes ao Processo Licitatório Pregão Presencial n°13/2014, termo de referência e proposta da contratada, bem como as demais disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações. Os casos omissos serão resolvidos por ato da atual Comissão de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Palhoça, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que

seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato.
14.2 - E por estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares, pertinentes firmando-o em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Palhoça, 28 de julho de 2014.
Nirdo Artur Luz
Presidente da Câmara Municipal de Palhoça
Contratante

FABRIZIO ROSSO
Representante Legal
Departamentos EIRELI EPP.
Contratada

TESTEMUNHAS: 01 - _____

02 - _____

Publicação do Contrato N°17/2014 - Referente A Aquisição de Material de Limpeza E Higienização.
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
COMPRAS E LICITAÇÃO
CONTRATO N.º 17/2014 - REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.

Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Palhoça, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua: Joci José Martins,10180 - Parque Residencial Pagani - Palhoça, inscrita no CNPJ sob o n° 75.813.675/0001-59, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Palhoça, Senhor Nirdo Artur Luz, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e a empresa. LUIZ FERNANDO SEBOLD ME, com sede na Rua João José Lopes da Silva, 61, loja 02, Forquilhinha, São José/SC, CEP 88.106-504, inscrita no CNPJ sob o nº 09.196.745/0001-42, neste ato representado por seu representante legal senhor Luiz Fernando Sebold, RG 4.430.088-3SSP/SC, CPF 051.400.039-29, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do processo de licitação n° 17/2014, Pregão Presencial nº 13/2014, homologado em 23/07/2014, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei N° 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pelas Leis N.ºs 8.88.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, ao edital antes citado, a proposta e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - Este contrato tem como objeto contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de limpeza e higienização, conforme especificações contidas no edital, no termo de referencia e anexo I, partes integrantes deste instrumento de contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
2.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, por meio de ordem bancária, em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias após o aceite na nota fiscal, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo Responsável do departamento de Informática, sendo que no primeiro mês o pagamento será proporcional a data da assinatura do contrato, será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP.
2.2. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -SIMPLES.
2.3. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Municipal, ao INSS e ao FTGS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.
2.4. Caso a documentação esteja disponível na internet, poderá ser baixada e carreada aos autos, sem necessidade de comunicar à contratada;
2.5. As notas fiscais serão emitidas à razão de uma para cada Autorização de Fornecimento;
2.6 - A fatura/nota fiscal deverá ser emitida no início de cada mês, em nome da Câmara Municipal de Palhoça, inscrito no CNPJ sob o nº 75.813.675/0001-59.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO
3.1 - O preço inicialmente contratado poderá ser reajustado, mediante negociação prévia entre as partes, observados os preços praticados no mercado e a periodicidade mínima de 06 (seis) meses, considerando-se como índice inicial o da data da apresentação da proposta.
3.2 - Incumbirá a Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso do reajustamento a ser aprovado pela Contratante, juntando-se memorial de cálculo do reajustamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1 - Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, perdurando sua vigência até 31/12/2014, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos de 06 (seis) meses, mediante a emissão de termo aditivo, conforme estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
4.2 - Os prazos serão em dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto de forma diferente;
4.3 - Os prazos se iniciam e vencem em dia de expediente normal.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL.
5.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93 modificada pela lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:
5.2. Após a entrega da Autorização de Fornecimento, será designado, conforme o caso, um servidor ou uma comissão composta de no mínimo 2 (dois) servidores, denominada FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
5.3. O material entregue em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório seus anexos e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a refaze-los no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução.
5.4. O material será entregue em única parcela, EM ATÉ 5(CINCO) DIAS CORRIDOS, APÓS ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS
6.1 - O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta de recursos da Câmara Municipal de Palhoça, pelos elementos:
3.3.90.30.22.00.00.00.00.00 - Material de Limpeza e Produção de Higienização.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1 - Iniciar, após o recebimento de autorização de fornecimento da Contratante, a entrega dos materiais, no tempo previsto, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir o prazo conforme o estabelecido;
7.2 - Assumir inteira responsabilidade pela entrega do material contratados e efetuá-los de acordo com as especificações e prazos estabelecidos, constantes da proposta e instruções do instrumento

convocatório e seus anexos;
7.3 - Manter vínculo empregatício com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, bem como por quaisquer acidentes e mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço. A inadimplência do Contratado para com estes encargos, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
7.4 - Responder pelos danos causados, guardará conformidade com o preço de mercado, não sendo considerado o valor histórico do bem;
7.5 - Indicar preposto e instruí-lo quanto à necessidade de acatar as orientações da Fiscalização do Contrato;
7.6 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.7 - Manter em sigilo, sob as penalidades da lei, dados e informações de propriedade da Contratante, a menos que expressamente autorizada pela mesma por escrito;
7.8 - Não proceder à veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver
prévia autorização da Administração;
7.9 - Fornecer número telefônico fixo e móvel, objetivando a comunicação rápida no que tange aos serviços contratados;
7.10- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 - Indicar o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
8.2 - Exercer a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado, na forma prevista na Lei nº 8666/93;
8.3 - Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao preposto da Contratada para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;
8.4 - Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;
8.5 - Prestar à Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente
venham a ser solicitados e indicar as áreas onde os serviços serão executados;
8.6 - Efetuar os pagamentos devidos;
8.7 - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em
especial quanto à aplicação de sanções e alterações do mesmo;
8.8- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
8.9 - determinar o que julgar necessário à regularização das faltas e defeitos observados;

CLÁUSULA NONA - DO VALOR DO CONTRATO
9.1 - O valor total deste contrato é de R$ 2.272,00 (dois mil duzentos e setenta e dois reais) para o ano de 2014, havendo prorrogação contratual, no termo aditivo deve constar os valores referentes ao ano correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO
10.1 - A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos:
a) Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização através de aviso por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização de qualquer natureza, exceto para pagamento de serviços comprovadamente prestados;
c) Judicialmente, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único - Da rescisão contratual decorrerá o direito do CONTRATANTE, incondicionalmente, reter os créditos decorrentes do contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avançado, além das demais sanções estabelecidas neste contrato e em lei, para a plena indenização do Erário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
11.1 - Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com as devidas justificativas e após aprovação prévia pela Comissão Permanente de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
12.1 - Ocorrendo à inexecução parcial das cláusulas contidas no presente edital, por parte da CONTRATADA, ficará este sujeita as seguintes penalidades:
Multa de 0,5% (zero ponto cinco por cento) do valor contratado, por dia de atraso na entrega do objeto;
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vincendas.
Advertência por escrito;
Suspensão do direito de participar em licitações do Município até 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, publicada no Diário Oficial, observados os pressupostos legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As penalidades poderão ser aplicadas simultâneas, combinadas ou separadamente.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No ato do pagamento, se tiver sido imposta multa, o valor correspondente será deduzido do crédito do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA
13.1 - Este contrato vincula as partes ao Processo Licitatório Pregão Presencial n°13/2014, termo de referência e proposta da contratada, bem como as demais disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações. Os casos omissos serão resolvidos por ato da atual Comissão de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Palhoça, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato.
14.2 - E por estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares, pertinentes firmando-o em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Palhoça, 28 de julho de 2014.
Nirdo Artur Luz
Presidente da Câmara Municipal de Palhoça
Contratante

Luiz Fernando Sebold
Representante Legal
Luiz Fernando Sebold ME.
Contratada

TESTEMUNHAS: 01 - _____

02 - _____

Palmitos

Prefeitura

RGF

MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.799.107,00	0,00
Pessoal Ativo	15.046.370,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	219.191,97	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	533.544,80	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**15.799.107,00**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**15.799.107,00**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**32.173.585,78**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**49,11**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%	**19.304.151,47**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%	**18.338.943,89**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54%	**17.373.736,32**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

PALMITOS, 23/07/2014

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**1.119.514,27**	**810.880,88**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.119.514,27	810.880,88	0,00
Interna	1.119.514,27	810.880,88	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**5.330.500,81**	**5.224.094,11**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.365.133,11	6.241.092,27	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.832,01	1.832,01	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	36.464,31	1.018.830,17	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-4.210.986,54**	**-4.413.213,23**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**30.615.837,95**	**32.173.585,78**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**3,66%**	**2,52%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-13,75%**	**-13,72%**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**36.739.005,54**	**38.608.302,94**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**33.065.104,99**	**34.747.472,64**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.119.514,27	810.880,88	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	181.141,74	169.331,76	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	181.141,74	169.331,76	0,00
Previdenciárias	181.141,74	169.331,76	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	910.848,23	616.507,32	0,00
Interna	910.848,23	616.507,32	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	27.524,30	25.041,80	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	119.737,97	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.045.467,52	14.217.122,17	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PALMITOS, 23/07/2014

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

FONTE:

MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2014

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.799.107,00	49,11
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	19.304.151,47	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	18.338.943,89	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-4.413.213,23	-13,72
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.608.302,94	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.078.188,87	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.147.773,72	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.252.151,00	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	4.933.423,54	0,00

FONTE:
PALMITOS, 23/07/2014

Norberto Paulo Gonzatti	Eberson Almir Rigoni	Paulino Parisotto
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Contador CRC/SC Nº 8293

MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Alienações de Bens destinados a Programas de	0,00	0,00	0,00	0,00	183.040,70	0,00
Alienações de Bens não vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	(44.736,26)	0,00
Alienações de Bens não vinculados - Superávit	0,00	0,00	0,00	0,00	(34.596,25)	0,00
Apoio a Pessoa Idosa - API	0,00	0,00	0,00	0,00	655,32	0,00
Assistência Farmacêutica Básica	0,00	5.562,46	0,00	0,00	(3.290,96)	0,00
Assistência Farmacêutica Básica - Estado	0,00	5.161,55	0,00	0,00	(1.569,06)	0,00
Atenção Básica	0,00	16.395,43	0,00	0,00	2.652.824,80	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambola	0,00	12.340,10	0,00	24.595,00	416.516,99	0,00
Bolsa Família	0,00	0,00	0,00	39,90	21.227,76	0,00
Centro de Especialidades Odontológicas - CEC	0,00	0,00	0,00	100,00	18.368,88	0,00
Centro de Especialidades Odontológicas - CEC	0,00	2.059,85	0,00	0,00	214.729,19	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econô	0,00	280,00	0,00	0,00	820,78	0,00
Convênio Trânsito - Civil	0,00	788,15	0,00	351,00	42.759,16	0,00
Convênio Trânsito - Militar	0,00	1.867,34	0,00	0,00	39.221,89	0,00
Convênio Trânsito - Prefeitura	0,00	201,11	0,00	0,00	(54.574,56)	0,00
Fundo Especial Petróleo	0,00	0,00	2.014,71	0,00	(10.209,02)	0,00
Fundo Nacional de Assistência Social - CRAS	0,00	477,45	0,00	150,00	7.957,41	0,00
Fundo Nacional de Assistência Social - CREAS	0,00	2.602,68	0,00	12.400,00	12.253,68	0,00
Fundo Nacional de Assistência Social - PROJO	0,00	0,00	0,00	0,00	4.273,27	0,00
Laboratório de Prótese Dentária	0,00	0,00	0,00	0,00	201.279,77	0,00
MAQ - APAE	0,00	0,00	0,00	0,00	291.277,12	0,00
Média e Alta Complexidade - Próteses Dentária	0,00	0,00	0,00	0,00	(37.360,00)	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	24.051,94	0,00
Outros Recursos do FNDE	7.226,27	0,00	21.750,52	0,00	16.517,53	0,00
Piso Básico Fixo - PAB	0,00	44.412,00	0,00	74.588,91	(1.767.266,40)	0,00
Programa de Atenção à Criança - PAC	0,00	0,00	0,00	0,00	2.087,78	0,00
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil -	0,00	532,18	0,00	232,00	37.358,81	0,00
Programa de Melhoramento do Acesso e Quali	0,00	5.165,00	0,00	0,00	(61.804,24)	0,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pl	0,00	994,90	0,00	0,00	18.329,74	0,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esc	0,00	5.309,67	0,00	0,00	(3.621,09)	0,00
Rec. Remun. Dep. Banc. não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	69.188,16	0,00

MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 2/4

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Rec. Remun. Dep. Banc. Outros Rec. Vinc. - Su	0,00	0,00	0,00	0,00	(16.532,17)	0,00
Rec. Remun. Dep. Banc. Outros Rec. Vinculad	0,00	0,00	0,00	0,00	151.429,83	0,00
Rec. Remun. Dep. Banc. Vinc. FUNDEB - 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	1.413,59	0,00
Rec. Remun. Dep. Banc. Vinc. MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	39.360,71	0,00
Rec. Remun. Dep. Banc. Vinc. Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	70.988,24	0,00
Rec. Remun. Dep. Banc. Vinc. Social	0,00	0,00	0,00	0,00	14.507,33	0,00
Recursos - COSIP	0,00	3.480,82	0,00	53.700,43	38.397,91	0,00
Recursos - FUNREBOM	0,00	322,07	0,00	861,50	207.676,53	0,00
Recursos Convênios - Governo Estadual	0,00	49.036,05	304.918,26	200.000,00	663.181,33	0,00
Recursos Convênios - Governo Federal	0,00	137.192,81	799.525,01	3.329.578,52	942.039,77	0,00
Recursos Convênios - Governo Federal - SUPE	0,00	1.650,00	0,00	0,00	120.223,03	0,00
Recursos Convênios Governo Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	942.039,77	0,00
Recursos Convênios Saúde - Governo Federal	0,00	0,00	1.412,10	0,00	81.600,00	0,00
Recursos Convênios Saúde - Governo Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	(24.873,00)	0,00
Recursos COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	38.397,91	0,00
Recursos da Cosip do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	2.113,38	0,00
Recursos do Exercicio Anterior - Assist. Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	585,12	0,00
Recursos do Exercicio Anterior - Bolsa Familia	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.371,85)	0,00
Recursos do Exercicio Anterior - Casan	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.215,48)	0,00
Recursos do Exercício Anterior - Convênio Esta	0,00	6.680,00	0,00	200,00	(81.575,55)	0,00
Recursos do Exercicio Anterior - Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.496,17)	0,00
Recursos do Exercício Anterior - Fundeb 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	(107.038,46)	0,00
Recursos do Exercicio Anterior - Funrebom	0,00	0,00	0,00	0,00	52.212,34	0,00
Recursos do Exercicio Anterior - PAC	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.779,00)	0,00
Recursos do Exercicio Anterior - PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.062,55)	0,00
Recursos do Exercicio Anterior - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	(67,67)	0,00
Recursos do Exercicio Anterior - Salario Educa	0,00	0,00	0,00	4.940,20	(3.405,64)	0,00
Recursos do Exercicio Anterior - SSP	0,00	0,00	0,00	0,00	956,72	0,00
Recursos do Exercicio Anterior - Vinc. Social	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.799,88)	0,00
Recursos do Exercicio Anterior Conv. Trans. PM	0,00	0,00	0,00	0,00	18.137,46	0,00
Recursos do Exercicio Anterior Conv. Transt. P	0,00	0,00	0,00	0,00	4.513,38	0,00

MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 3/4

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Recursos do Exercício Anterior CREAS	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.676,28)	0,00
Recursos do Exercício Anterior Fundeb 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	(107.038,46)	0,00
Recursos do Exercicio Anterior Fundo Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	4.257,93	0,00
Recursos do Exercício Anterior Governo Federa	0,00	0,00	0,00	0,00	(9.688,13)	0,00
Recursos do Exercício Anterior Projovem	0,00	0,00	0,00	0,00	262,87	0,00
Recursos do Exercicio Anterior -SSP	0,00	0,00	0,00	0,00	956,72	0,00
Recursos do Governo Federal - Superávit	0,00	0,00	0,00	0,00	10.017,06	0,00
Recursos FUNREBOM	0,00	0,00	0,00	0,00	207.676,53	0,00
Recursos SUS - Município - Alvará Sanitário	0,00	7.074,62	0,00	0,00	(8.472,53)	0,00
Recursos Vinculados ao FUNDEB - 40%	0,00	10.417,91	0,00	5.720,18	56.541,40	0,00
Recursos Vinculados ao FUNDEB - 60%	0,00	56.038,56	0,00	0,00	(19.813,35)	0,00
Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - S	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.852.454,66)	0,00
Transf. Convênios p/ Saúde - Estado - Exerc. A	0,00	0,00	0,00	0,00	112.562,60	0,00
Transferências de Convênios p/ Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	31.261,39	0,00
Transferências do Salário-Educação	0,00	20.252,21	0,00	19.000,00	102.891,00	0,00
Transferências do SUS - Estado	0,00	7.168,00	0,00	16.300,00	384.275,36	0,00
Transferências do SUS - Estado - CAPS	0,00	13.091,10	0,00	11.782,35	514.030,38	0,00
Transferências do SUS - Estado - NASF	0,00	2.506,22	0,00	0,00	(54.523,58)	0,00
Transferências do SUS - União - NASF	0,00	2.581,16	0,00	0,00	426.302,89	0,00
Transferências SAMU - Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	1.996,64	0,00
Transporte Escolar - Estado	0,00	24.147,23	0,00	16.512,07	15.379,11	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	664,41	0,00	0,00	30.017,58	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	**7.226,27**	**446.453,04**	**1.129.620,60**	**3.771.052,06**	**5.241.032,24**	**0,00**
Programa Pessoa Portadora de Deficiência Físi	0,00	0,00	0,00	0,00	(20,94)	0,00
Rec. Remun. Dep. Banc. Vinc. FUNDEB - 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	5.654,34	0,00
Recursos Convênios Educação - Governo Fede	0,00	0,00	0,00	0,00	(386.988,00)	0,00
Recursos do Exercicio Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.836,40)	0,00
Recursos Ordinários	567,81	318.487,84	259.854,13	1.066.462,45	(3.265.714,18)	0,00
Recursos Ordinários - Exercício Anterior	3.615,12	2.493,87	4.924,63	13.785,20	(163.691,43)	0,00
Recursos Vinculados a Educação	0,00	88.475,55	99.997,93	20.565,13	(34.487,17)	0,00

MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 4/4

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Recursos Vinculados a Saúde (EC 29/00)	0,00	151.510,67	21.801,86	61.558,70	3.275.408,99	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II	**4.182,93**	**560.967,93**	**386.578,55**	**1.162.371,48**	**(572.674,79)**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**11.409,20**	**1.007.420,97**	**1.516.199,15**	**4.933.423,54**	**4.668.357,45**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

PALMITOS, 23/07/2014

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	183.040,70	0,00	183.040,70
Alienações de Bens não vinculados	(44.736,26)	0,00	(44.736,26)
Alienações de Bens não vinculados - Superávit	(33.215,48)	1.380,77	(34.596,25)
Apoio a Pessoa Idosa - API	655,32	0,00	655,32
Assistência Farmacêutica Básica	2.271,50	5.562,46	(3.290,96)
Assistência Farmacêutica Básica - Estado	3.592,49	5.161,55	(1.569,06)
Atenção Básica	2.677.654,04	24.829,24	2.652.824,80
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambolatorial e Hospitalar	429.056,49	12.539,50	416.516,99
Bolsa Família	21.227,76	0,00	21.227,76
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO - Estado	18.386,62	17,74	18.368,88
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO - União	216.789,04	2.059,85	214.729,19
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.100,78	280,00	820,78
Convênio Trânsito - Civil	43.547,31	788,15	42.759,16
Convênio Trânsito - Militar	41.089,23	1.867,34	39.221,89
Convênio Trânsito - Prefeitura	(54.024,31)	550,25	(54.574,56)
Fundo Especial Petróleo	(8.194,31)	2.014,71	(10.209,02)
Fundo Nacional de Assistência Social - CRAS	8.434,86	477,45	7.957,41
Fundo Nacional de Assistência Social - CREAS	14.856,36	2.602,68	12.253,68
Fundo Nacional de Assistência Social - PROJOVEM	4.273,27	0,00	4.273,27
Laboratório de Prótese Dentária	201.279,77	0,00	201.279,77
MAQ - APAE	291.277,12	0,00	291.277,12
Média e Alta Complexidade - Próteses Dentárias	(37.360,00)	0,00	(37.360,00)
Operações de Crédito Internas	35.471,99	11.420,05	24.051,94
Outros Recursos do FNDE	45.494,32	28.976,79	16.517,53
Piso Básico Fixo - PAB	(1.719.763,56)	47.502,84	(1.767.266,40)
Programa de Atenção à Criança - PAC	2.087,78	0,00	2.087,78
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	37.890,99	532,18	37.358,81
Programa de Melhoramento do Acesso e Qualidade - PMAQ	(56.639,24)	5.165,00	(61.804,24)
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	19.324,64	994,90	18.329,74
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	1.688,58	5.309,67	(3.621,09)
Rec. Remun. Dep. Banc. não Vinculados	69.188,16	0,00	69.188,16
Rec. Remun. Dep. Banc. Outros Rec. Vinc. - Superáv	(16.532,17)	0,00	(16.532,17)
Rec. Remun. Dep. Banc. Outros Rec. Vinculados	151.429,83	0,00	151.429,83
Rec. Remun. Dep. Banc. Vinc. FUNDEB - 40%	1.413,59	0,00	1.413,59
Rec. Remun. Dep. Banc. Vinc. MDE	39.360,71	0,00	39.360,71
Rec. Remun. Dep. Banc. Vinc. Saúde	70.988,24	0,00	70.988,24
Rec. Remun. Dep. Banc. Vinc. Social	14.507,33	0,00	14.507,33
Recursos - COSIP	40.784,31	2.386,40	38.397,91
Recursos - FUNREBOM	207.998,60	322,07	207.676,53
Recursos Convênios - Governo Estadual	1.016.578,11	353.396,78	663.181,33
Recursos Convênios - Governo Federal	1.866.577,95	924.538,18	942.039,77
Recursos Convênios - Governo Federal - SUPERÁVIT	121.324,21	1.101,18	120.223,03
Recursos Convênios Saúde - Governo Federal	84.320,51	2.720,51	81.600,00
Recursos Convênios Saúde - Governo Federal - Superávit	(24.873,00)	0,00	(24.873,00)
Recursos da Cosip do Exercício Anterior	4.957,58	2.844,20	2.113,38
Recursos do Exercicio Anterior - Assist. Idoso	585,12	0,00	585,12
Recursos do Exercicio Anterior - Bolsa Familia	(3.371,85)	0,00	(3.371,85)
Recursos do Exercicio Anterior - Casan	(2.215,48)	0,00	(2.215,48)

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 2/3

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Recursos do Exercício Anterior - Convênio Estado	(74.895,55)	6.680,00	(81.575,55)
Recursos do Exercicio Anterior - Fundeb	0,00	2.496,17	(2.496,17)
Recursos do Exercício Anterior - Fundeb 40%	(107.038,46)	0,00	(107.038,46)
Recursos do Exercicio Anterior - Funrebom	52.212,34	0,00	52.212,34
Recursos do Exercicio Anterior - PAC	(2.779,00)	0,00	(2.779,00)
Recursos do Exercicio Anterior - PETI	(2.062,55)	0,00	(2.062,55)
Recursos do Exercicio Anterior - PNAE	(67,67)	0,00	(67,67)
Recursos do Exercicio Anterior - Salario Educação	(3.405,64)	0,00	(3.405,64)
Recursos do Exercicio Anterior - SSP	1.582,88	626,16	956,72
Recursos do Exercicio Anterior - Vinc. Social	(2.799,88)	0,00	(2.799,88)
Recursos do Exercicio Anterior Conv. Trans. PM	18.137,46	0,00	18.137,46
Recursos do Exercicio Anterior Conv. Transt. PC	4.513,38	0,00	4.513,38
Recursos do Exercício Anterior CREAS	(1.676,28)	0,00	(1.676,28)
Recursos do Exercicio Anterior Fundo Especial de Petroleo	4.417,43	159,50	4.257,93
Recursos do Exercício Anterior Governo Federal	(9.688,13)	0,00	(9.688,13)
Recursos do Exercício Anterior Projovem	262,87	0,00	262,87
Recursos do Governo Federal - Superávit	10.017,06	0,00	10.017,06
Recursos SUS - Município - Alvará Sanitário	(259,15)	8.213,38	(8.472,53)
Recursos Vinculados ao FUNDEB - 40%	66.959,31	10.417,91	56.541,40
Recursos Vinculados ao FUNDEB - 60%	61.219,70	81.033,05	(19.813,35)
Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	(1.852.661,56)	(206,90)	(1.852.454,66)
Transf. Convênios p/ Saúde - Estado - Exerc. Anterior	112.562,60	0,00	112.562,60
Transferências de Convênios p/ Saúde - Estado	25.733,32	(5.528,07)	31.261,39
Transferências do Salário-Educação	123.143,21	20.252,21	102.891,00
Transferências do SUS - Estado	391.559,36	7.284,00	384.275,36
Transferências do SUS - Estado - CAPS	529.042,40	15.012,02	514.030,38
Transferências do SUS - Estado - NASF	(48.485,16)	6.038,42	(54.523,58)
Transferências do SUS - União - NASF	426.426,10	123,21	426.302,89
Transferências SAMU - Municípios	1.996,64	0,00	1.996,64
Transporte Escolar - Estado	39.526,34	24.147,23	15.379,11
Vigilância em Saúde	30.681,99	664,41	30.017,58
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	5.783.754,91	1.624.755,14	4.158.999,77
Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	(20,94)	0,00	(20,94)
Rec. Remun. Dep. Banc. Vinc. FUNDEB - 60%	5.654,34	0,00	5.654,34
Recursos Convênios Educação - Governo Federal	(386.988,00)	0,00	(386.988,00)
Recursos do Exercicio Anterior	0,00	2.836,40	(2.836,40)
Recursos Ordinários	(2.654.317,93)	611.396,25	(3.265.714,18)
Recursos Ordinários - Exercício Anterior	(140.006,38)	23.685,05	(163.691,43)
Recursos Vinculados a Educação	160.103,66	194.590,83	(34.487,17)
Recursos Vinculados a Saúde (EC 29/00)	3.472.912,61	197.503,62	3.275.408,99
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	457.337,36	1.030.012,15	(572.674,79)
TOTAL (III) = (I + II)	6.241.092,27	2.654.767,29	3.586.324,98
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00

FONTE:
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 3/3
R$ 1,00

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")
PALMITOS, 23/07/2014

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2014

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**30.615.837,95**	**32.173.585,78**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**6.735.484,35**	**7.078.188,87**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**6.061.935,91**	**6.370.369,98**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

PALMITOS, 23/07/2014

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**32.173.585,78**	**–**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**5.147.773,72**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**4.632.996,35**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**2.252.151,00**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

PALMITOS, 23/07/2014

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

RREO 3º Bimistre

Município de PALMITOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**38.250.000,00**	**38.250.000,00**	**6.346.504,01**	**16,59**	**17.287.677,23**	**45,20**	**20.962.322,77**
RECEITAS CORRENTES	**30.154.000,00**	**30.154.000,00**	**5.782.963,62**	**19,18**	**16.156.200,52**	**53,58**	**13.997.799,48**
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.243.000,00	3.243.000,00	1.084.156,08	33,43	1.993.421,55	61,47	1.249.578,45
IMPOSTOS	2.470.000,00	2.470.000,00	806.951,19	32,67	1.454.309,02	58,88	1.015.690,98
TAXAS	773.000,00	773.000,00	277.204,89	35,86	539.112,53	69,74	233.887,47
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	450.000,00	450.000,00	73.208,74	16,27	228.889,90	50,86	221.110,10
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	450.000,00	450.000,00	73.208,74	16,27	228.889,90	50,86	221.110,10
RECEITA PATRIMONIAL	143.000,00	143.000,00	76.909,06	53,78	215.251,10	150,53	-72.251,10
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	10.000,00	10.000,00	300,00	3,00	700,00	7,00	9.300,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	133.000,00	133.000,00	76.609,06	57,60	214.551,10	161,32	-81.551,10
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	4.771,00	15,90	4.771,00	15,90	25.229,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.015.350,00	26.015.350,00	4.417.484,08	16,98	13.445.316,42	51,68	12.570.033,58
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	25.625.350,00	25.625.350,00	4.342.573,22	16,95	13.281.867,87	51,83	12.343.482,13
Transf. de Conv.	390.000,00	390.000,00	74.910,86	19,21	163.448,55	41,91	226.551,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	272.650,00	272.650,00	126.434,66	46,37	268.550,55	98,50	4.099,45
Multas e Juros de Mora	31.500,00	31.500,00	14.114,18	44,81	40.002,58	126,99	-8.502,58
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	125.000,00	125.000,00	34.572,54	27,66	112.864,57	90,29	12.135,43
RECEITAS DIVERSAS	116.150,00	116.150,00	77.747,94	66,94	115.683,40	99,60	466,60
RECEITAS DE CAPITAL	**8.096.000,00**	**8.096.000,00**	**563.540,39**	**6,96**	**1.131.476,71**	**13,98**	**6.964.523,29**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.096.000,00	7.096.000,00	563.540,39	7,94	1.131.476,71	15,95	5.964.523,29
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.096.000,00	7.096.000,00	563.540,39	7,94	1.131.476,71	15,95	5.964.523,29
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**38.250.000,00**	**38.250.000,00**	**6.346.504,01**	**16,59**	**17.287.677,23**	**45,20**	**20.962.322,77**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de PALMITOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**38.250.000,00**	**38.250.000,00**	**6.346.504,01**	**16,59**	**17.287.677,23**	**45,20**	**20.962.322,77**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	38.250.000,00	38.250.000,00	6.346.504,01	16,59	17.287.677,23	45,20	20.962.322,77
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.661.679,48	—	—	652.137,10	—	—
Superávit Financeiro	—	1.661.679,48	—	—	652.137,10	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**38.250.000,00**	**7.910.473,91**	**46.160.473,91**	**7.365.927,75**	**28.685.887,06**	**5.636.774,08**	**15.984.964,04**	**34,63**	**30.175.509,87**
DESPESAS CORRENTES	**28.248.000,00**	**1.539.500,46**	**29.787.500,46**	**3.672.499,56**	**19.132.821,27**	**4.994.861,11**	**14.742.779,04**	**49,49**	**15.044.721,42**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.492.500,00	311.817,97	15.804.317,97	2.477.563,33	8.078.084,08	2.620.722,58	7.763.764,55	49,12	8.040.553,42
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	161.000,00	50.000,00	211.000,00	50.000,00	204.432,02	38.408,95	119.870,04	56,81	91.129,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.594.500,00	1.177.682,49	13.772.182,49	1.144.936,23	10.850.305,17	2.335.729,58	6.859.144,45	49,80	6.913.038,04
DESPESAS DE CAPITAL	**9.982.000,00**	**6.370.973,45**	**16.352.973,45**	**3.693.428,19**	**9.553.065,79**	**641.912,97**	**1.242.185,00**	**7,60**	**15.110.788,45**
INVESTIMENTOS	9.353.000,00	6.315.973,45	15.668.973,45	3.693.428,19	8.992.837,47	541.239,76	933.551,61	5,96	14.735.421,84
INVERSOES FINANCEIRAS	90.000,00	55.000,00	145.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	539.000,00	0,00	539.000,00	0,00	535.228,32	100.673,21	308.633,39	57,26	230.366,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**38.250.000,00**	**7.910.473,91**	**46.160.473,91**	**7.365.927,75**	**28.685.887,06**	**5.636.774,08**	**15.984.964,04**	**34,63**	**30.175.509,87**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de PALMITOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**38.250.000,00**	**7.910.473,91**	**46.160.473,91**	**7.365.927,75**	**28.685.887,06**	**5.636.774,08**	**15.984.964,04**	**34,63**	**30.175.509,87**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.302.713,19	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	38.250.000,00	7.910.473,91	46.160.473,91	7.365.927,75	28.685.887,06	5.636.774,08	17.287.677,23	34,63	30.175.509,87

FONTE:

PALMITOS, 23/07/2014

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.250.000,00	46.160.473,91	7.365.927,75	28.685.887,06	5.636.774,08	15.984.964,04	100,00	34,63	30.175.509,87
Legislativa	1.570.000,00	1.570.000,00	197.333,08	870.622,05	282.267,19	739.673,26	4,63	47,11	830.326,74
Ação Legislativa	1.570.000,00	1.570.000,00	197.333,08	870.622,05	282.267,19	739.673,26	4,63	47,11	830.326,74
Administração	2.932.575,00	3.033.855,50	362.061,92	1.851.772,63	436.343,61	1.428.406,76	8,94	47,08	1.605.448,74
Administração Geral	2.200.000,00	2.280.000,00	283.465,01	1.305.509,96	311.081,79	1.058.642,00	6,62	46,43	1.221.358,00
Administração Financeira	426.575,00	437.855,50	56.399,93	300.838,95	67.531,40	198.809,40	1,24	45,41	239.046,10
Controle Interno	140.000,00	140.000,00	10.977,98	80.047,72	18.010,42	54.635,36	0,34	39,03	85.364,64
Comunicação Social	166.000,00	176.000,00	11.219,00	165.376,00	39.720,00	116.320,00	0,73	66,09	59.680,00
Segurança Pública	207.000,00	325.582,34	18.087,32	123.306,64	20.458,74	90.172,53	0,56	27,70	235.409,81
Policiamento	207.000,00	325.582,34	18.087,32	123.306,64	20.458,74	90.172,53	0,56	27,70	235.409,81
Assistência Social	1.782.150,00	1.936.990,47	199.179,73	906.867,11	262.971,23	646.431,91	4,04	33,37	1.290.558,56
Assistência ao Idoso	176.000,00	177.791,97	14.783,96	50.993,96	4.543,96	21.085,96	0,13	11,86	156.706,01
Assistência ao Portador de Deficiência	110.000,00	110.000,00	0,00	101.628,04	21.210,24	33.010,12	0,21	30,01	76.989,88
Assistência à Criança e ao Adolescente	531.600,00	534.546,10	47.338,81	252.532,17	67.765,08	180.340,43	1,13	33,74	354.205,67
Assistência Comunitária	964.550,00	1.114.652,40	137.056,96	501.712,94	169.451,95	411.995,40	2,58	36,96	702.657,00
Saúde	7.785.095,00	8.927.226,17	941.151,74	5.074.392,63	1.415.105,95	4.098.293,31	25,64	45,91	4.828.932,86
Atenção Básica	6.268.495,00	6.648.621,93	704.490,04	4.283.326,95	1.147.315,73	3.397.600,42	21,25	51,10	3.251.021,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	959.000,00	1.697.712,90	160.587,00	459.126,23	151.927,86	426.440,74	2,67	25,12	1.271.272,16
Vigilância Sanitária	175.000,00	187.853,31	7.538,20	63.926,49	16.356,51	52.206,63	0,33	27,79	135.646,68
Vigilância Epidemiológica	108.000,00	118.264,93	10.975,38	64.903,90	17.016,42	58.833,95	0,37	49,75	59.430,98
Alimentação e Nutrição	274.600,00	274.773,10	57.561,12	203.109,06	82.489,43	163.211,57	1,02	59,40	111.561,53
Educação	7.458.680,00	9.309.172,89	1.173.696,61	5.401.944,84	1.346.254,26	3.728.534,51	23,33	40,05	5.580.638,38
Ensino Fundamental	5.085.180,00	6.908.310,83	778.696,85	3.873.695,59	898.984,82	2.513.625,57	15,72	36,39	4.394.685,26
Ensino Médio	268.000,00	268.000,00	494,15	267.976,03	53.255,66	123.677,47	0,77	46,15	144.322,53
Ensino Superior	50.000,00	50.000,00	3.100,00	19.355,79	3.696,67	11.358,82	0,07	22,72	38.641,18
Educação Infantil	2.055.500,00	2.082.862,06	391.405,61	1.240.917,43	390.317,11	1.079.872,65	6,76	51,85	1.002.989,41
Cultura	170.000,00	176.684,37	42.384,60	124.127,09	43.567,30	85.519,35	0,53	48,40	91.165,02
Difusão Cultural	170.000,00	176.684,37	42.384,60	124.127,09	43.567,30	85.519,35	0,53	48,40	91.165,02
Urbanismo	2.555.000,00	3.804.723,65	118.418,26	2.346.301,67	271.630,23	1.296.038,67	8,11	34,06	2.508.684,98
Infra-Estrutura Urbana	765.000,00	1.950.417,66	-1.344,00	692.016,37	21.366,96	344.055,16	2,15	17,64	1.606.362,50

Continua 1/3

Município de PALMITOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.250.000,00	46.160.473,91	7.365.927,75	28.685.887,06	5.636.774,08	15.984.964,04	100,00	34,63	30.175.509,87
Urbanismo	2.555.000,00	3.804.723,65	118.418,26	2.346.301,67	271.630,23	1.296.038,67	8,11	34,06	2.508.684,98
Serviços Urbanos	1.790.000,00	1.854.305,99	119.762,26	1.654.285,30	250.263,27	951.983,51	5,96	51,34	902.322,48
Habitação	80.000,00	37.288,55	17.460,00	20.370,99	4.710,00	7.620,99	0,05	20,44	29.667,56
Habitação Rural	60.000,00	17.288,55	1.650,00	4.560,99	1.650,00	4.560,99	0,03	26,38	12.727,56
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	15.810,00	15.810,00	3.060,00	3.060,00	0,02	15,30	16.940,00
Saneamento	3.152.500,00	3.868.800,00	276.249,57	3.707.035,00	187.860,50	187.860,50	1,18	4,86	3.680.939,50
Saneamento Básico Urbano	3.152.500,00	3.868.800,00	276.249,57	3.707.035,00	187.860,50	187.860,50	1,18	4,86	3.680.939,50
Agricultura	4.934.000,00	5.537.059,77	3.510.663,35	4.427.708,36	529.244,32	1.115.833,58	6,98	20,15	4.421.226,19
Abastecimento	3.027.000,00	3.532.559,77	3.226.082,80	3.313.742,80	222.500,00	222.500,00	1,39	6,30	3.310.059,77
Extensão Rural	1.680.000,00	1.777.500,00	284.280,55	983.173,06	275.162,40	795.213,34	4,97	44,74	982.286,66
Promoção da Produção Agropecuária	227.000,00	227.000,00	300,00	130.792,50	31.581,92	98.120,24	0,61	43,22	128.879,76
Indústria	479.000,00	481.132,28	69.783,94	310.695,35	68.828,88	183.559,55	1,15	38,15	297.572,73
Infra-Estrutura Urbana	74.000,00	76.132,28	4.632,28	69.957,08	38.707,49	38.707,49	0,24	50,84	37.424,79
Promoção Industrial	405.000,00	405.000,00	65.151,66	240.738,27	30.121,39	144.852,06	0,91	35,77	260.147,94
Transporte	3.215.000,00	5.157.957,92	308.141,40	1.848.702,01	472.768,66	1.481.296,06	9,27	28,72	3.676.661,86
Transporte Rodoviário	3.215.000,00	5.157.957,92	308.141,40	1.848.702,01	472.768,66	1.481.296,06	9,27	28,72	3.676.661,86
Desporto e Lazer	860.000,00	875.000,00	64.729,30	671.665,33	90.199,86	314.960,73	1,97	36,00	560.039,27
Desporto Comunitário	860.000,00	875.000,00	64.729,30	671.665,33	90.199,86	314.960,73	1,97	36,00	560.039,27
Encargos Especiais	1.049.000,00	1.099.000,00	66.586,93	1.000.375,36	204.563,35	580.762,33	3,63	52,84	518.237,67
Serviço da Dívida Interna	637.000,00	687.000,00	50.000,00	679.535,34	130.046,06	401.169,88	2,51	58,39	285.830,12
Outros Encargos Especiais	412.000,00	412.000,00	16.586,93	320.840,02	74.517,29	179.592,45	1,12	43,59	232.407,55

Continua 2/3

Município de PALMITOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.250.000,00	46.160.473,91	7.365.927,75	28.685.887,06	5.636.774,08	15.984.964,04	100,00	34,63	30.175.509,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.250.000,00	46.160.473,91	7.365.927,75	28.685.887,06	5.636.774,08	15.984.964,04	100,00	34,63	30.175.509,87

FONTE:

PALMITOS, 23/07/2014

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.653.500,00	2.653.500,00	864.673,10	1.568.245,93	59,10
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	871.500,00	871.500,00	506.705,49	559.357,75	64,18
1.1.1- IPTU	800.000,00	800.000,00	483.067,79	491.840,68	61,48
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.500,00	1.500,00	603,41	628,53	41,90
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	60.000,00	60.000,00	16.934,67	50.594,22	84,32
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	6.099,62	16.294,32	162,94
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	340.000,00	340.000,00	88.649,20	218.181,24	64,17
1.2.1- ITBI	340.000,00	340.000,00	88.649,20	218.181,24	64,17
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.012.000,00	1.012.000,00	195.846,31	569.595,29	56,28
1.3.1- ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	191.694,51	553.107,86	55,31
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.500,00	2.500,00	332,30	1.114,76	44,59
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	8.000,00	8.000,00	2.855,82	11.281,31	141,02
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.500,00	1.500,00	963,68	4.091,36	272,76
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	430.000,00	430.000,00	73.472,10	221.111,65	51,42
1.4.1- IRRF	430.000,00	430.000,00	73.472,10	221.111,65	51,42
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.230.000,00	21.230.000,00	3.687.921,15	10.921.764,24	51,44
2.1- Cota-Parte FPM	9.840.000,00	9.840.000,00	1.671.448,83	5.066.221,61	51,49
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.840.000,00	9.840.000,00	1.671.448,83	5.066.221,61	51,49
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.700.000,00	9.700.000,00	1.672.727,31	5.016.634,99	51,72
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	45.000,00	45.000,00	7.233,08	18.082,70	40,18
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	140.000,00	140.000,00	30.192,26	79.110,17	56,51
2.5- Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	92,67	354,97	7,10
2.6- Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	306.227,00	741.359,80	49,42
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.883.500,00	23.883.500,00	4.552.594,25	12.490.010,17	52,30

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	491.500,00	491.500,00	84.262,05	249.806,66	50,83
5.1- Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	65.920,31	222.294,05	55,57
5.2- Transferências Diretas - PDDE	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	91.500,00	91.500,00	18.341,74	27.512,61	30,07
5.5- Outras Transferências do FNDE	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	130.000,00	130.000,00	30.240,70	161.776,36	124,44
6.1- Transferências de Convênios	130.000,00	130.000,00	30.240,70	161.776,36	124,44
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	17.500,00	17.500,00	12.734,85	30.975,16	177,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	639.000,00	639.000,00	127.237,60	442.558,18	69,26

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.178.000,00	4.178.000,00	740.810,82	2.180.415,40	52,19
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.900.000,00	1.900.000,00	334.289,71	1.013.244,16	53,33
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.940.000,00	1.940.000,00	334.545,28	996.780,83	51,38
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	9.000,00	9.000,00	1.446,60	3.616,50	40,18
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	28.000,00	28.000,00	9.255,92	19.039,38	68,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.000,00	1.000,00	18,52	70,94	7,09
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	300.000,00	300.000,00	61.254,79	147.663,59	49,22
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.205.000,00	4.205.000,00	719.814,19	2.132.109,71	50,70
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.200.000,00	4.200.000,00	717.992,47	2.125.041,78	50,60
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	1.821,72	7.067,93	141,36
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	22.000,00	22.000,00	-22.818,35	-55.373,62	-251,70
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.364.000,00	3.364.000,00	708.879,94	1.888.251,62	56,13
13.1- Com Educação Infantil	1.360.000,00	1.360.000,00	261.351,51	744.068,05	54,71
13.2- Com Ensino Fundamental	2.004.000,00	2.004.000,00	447.528,43	1.144.183,57	57,09
14- OUTRAS DESPESAS	841.000,00	948.038,46	131.531,73	430.058,35	45,36
14.1- Com Educação Infantil	205.000,00	205.000,00	32.514,69	61.375,84	29,94
14.2- Com Ensino Fundamental	636.000,00	743.038,46	99.017,04	368.682,51	49,62
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.205.000,00	4.312.038,46	840.411,67	2.318.309,97	53,76

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.318.309,97
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	88,56
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	20,17
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-8,73

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 [2]	107.038,46

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	5.970.875,00	5.970.875,00	1.138.148,56	3.122.502,54	52,30

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.000.000,00	2.000.000,00	382.110,39	1.065.684,20	53,28
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.499.180,00	4.606.218,46	812.091,72	2.304.475,01	50,03
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.640.000,00	2.747.038,46	546.545,47	1.512.866,08	55,07
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.859.180,00	1.859.180,00	265.546,25	791.608,93	42,58
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	6.499.180,00	6.606.218,46	1.194.202,11	3.370.159,21	51,01

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-55.373,62
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	7.067,93
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	107.038,46
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	58.732,77
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.311.426,44
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	26,51

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	400.000,00	412.309,64	51.742,89	134.032,09	32,51
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	241.500,00	1.972.644,79	43.356,93	89.306,92	4,53
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	641.500,00	2.384.954,43	95.099,82	223.339,01	9,36
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.140.680,00	8.991.172,89	1.289.301,93	3.593.498,22	39,97

MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	99.997,93	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	99.997,93	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	107.038,46	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.125.041,78	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.209.181,69	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	2.209.181,69	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.087,93	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	29.966,48	0,00

PALMITOS, 23/07/2014

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 107.038,46, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Município de PALMITOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023

NADA A DECLARAR

FONTE:

PALMITOS, 23/07/2014

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2013 a 2087

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2013 a 2087

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 30/06/2014 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

PALMITOS, 23/07/2014

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.618.315,27**	**2.708.462,46**	**2.814.831,74**	**2.803.638,99**	**2.897.671,08**	**4.149.171,16**	**3.047.954,35**	**3.139.458,97**	**2.709.307,80**	**2.916.120,36**	**3.823.901,50**	**2.699.872,94**	**36.328.706,62**	**34.332.000,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	260.773,90	216.100,14	265.442,09	179.622,29	197.847,32	300.313,95	189.132,44	345.249,28	181.677,22	193.206,53	885.951,64	198.204,44	3.413.521,24	3.243.000,00
I.P.T.U.	59.449,02	10.570,79	50.771,38	6.954,10	9.719,23	8.155,99	176,95	0,00	0,00	8.595,94	438.288,31	14.847,07	607.528,78	700.000,00
I.R.R.F	35.241,74	33.248,49	21.314,68	37.373,47	47.042,38	60.008,90	49.298,51	33.174,43	31.276,66	33.889,95	37.250,98	36.221,12	455.341,31	430.000,00
I.S.S.	87.078,86	93.948,78	99.110,40	90.254,59	93.127,19	141.654,69	84.300,12	86.962,31	89.737,45	100.413,47	102.236,07	89.458,44	1.158.282,37	1.000.000,00
I.T.B.I.	31.834,58	31.013,80	14.469,39	21.502,16	38.597,37	68.694,00	33.682,92	25.383,74	37.172,80	33.292,58	49.481,55	39.167,65	424.292,54	340.000,00
Outras Receitas Tributárias	47.169,70	47.318,28	79.776,24	23.537,97	9.361,15	21.800,37	21.673,94	199.728,80	23.490,31	17.014,59	258.694,73	18.510,16	768.076,24	773.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	29.218,69	30.973,74	29.601,20	34.303,83	34.276,32	35.854,81	38.782,70	36.366,87	39.952,59	40.579,00	36.644,62	36.564,12	423.118,49	450.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	21.041,46	15.497,02	22.974,08	23.968,63	16.678,57	25.257,98	30.986,21	34.838,49	35.488,97	37.028,37	38.498,71	38.410,35	340.668,84	143.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.771,00	4.771,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.233.372,46	2.414.113,74	2.452.455,97	2.531.775,41	2.611.908,86	3.032.685,40	2.752.272,60	2.679.800,38	2.419.488,49	2.615.875,45	2.764.807,36	2.393.487,54	30.902.043,66	30.193.350,00
Cota-Parte do F.P.M.	543.193,07	710.216,26	587.797,15	587.806,17	817.626,44	1.233.485,67	991.385,62	1.058.654,83	627.988,82	716.743,51	955.148,85	716.299,98	9.546.346,37	9.840.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	719.439,06	786.995,27	836.171,09	812.957,87	904.602,37	901.575,41	864.755,59	827.208,45	834.858,80	817.084,84	832.942,15	839.785,16	9.978.376,06	9.700.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	180.808,23	160.354,73	141.518,90	122.306,09	68.126,15	44.200,55	58.587,95	93.842,68	141.814,24	140.887,93	133.946,06	172.280,94	1.458.674,45	1.500.000,00
Cota-Parte do ITR.	11,27	107,96	2.336,74	2.765,98	366,76	63,97	62,73	55,37	70,95	73,25	57,09	35,58	6.007,65	5.000,00
Outras Transferências Correntes	465.241,97	400.371,67	527.002,18	657.468,20	429.270,37	462.418,03	448.107,96	322.085,76	468.585,26	587.765,54	456.797,87	295.583,41	5.520.698,22	4.763.350,00
Transferências da LC 61/1989	12.050,57	12.894,18	11.728,93	12.247,48	13.908,25	14.864,92	13.685,84	11.586,77	11.321,78	12.323,52	13.403,87	16.788,39	156.804,50	140.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.695,19	3.695,19	3.695,19	3.695,19	3.695,19	3.695,19	3.616,54	3.616,54	0,00	3.616,54	3.616,54	3.616,54	40.253,84	45.000,00
Transferências do FUNDEB	308.933,10	339.478,48	342.205,79	332.528,43	374.313,33	372.381,66	372.070,37	362.749,98	334.848,64	337.380,32	368.894,93	349.097,54	4.194.882,57	4.200.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	73.908,76	31.777,82	44.358,40	33.968,83	36.960,01	755.059,02	36.780,40	43.203,95	32.700,53	29.431,01	97.999,17	28.435,49	1.244.583,39	272.650,00
DEDUÇÕES (II)	**291.839,26**	**334.852,47**	**316.656,30**	**308.122,84**	**361.664,81**	**361.569,76**	**379.142,92**	**399.105,29**	**323.210,69**	**338.145,68**	**387.822,68**	**352.988,14**	**4.155.120,84**	**4.178.000,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	291.839,26	334.852,47	316.656,30	308.122,84	361.664,81	361.569,76	379.142,92	399.105,29	323.210,69	338.145,68	387.822,68	352.988,14	4.155.120,84	4.178.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.326.476,01**	**2.373.609,99**	**2.498.175,44**	**2.495.516,15**	**2.536.006,27**	**3.787.601,40**	**2.668.811,43**	**2.740.353,68**	**2.386.097,11**	**2.577.974,68**	**3.436.078,82**	**2.346.884,80**	**32.173.585,78**	**30.154.000,00**

FONTE:

PALMITOS, 23/07/2014

Norberto Paulo Gonzatti
Prefeito Municipal

Paulino Parisotto
Contador CRC/SC Nº 8293

Eberson Almir Rigoni
Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	140.819,00	52.379,50	0,00	88.439,50
Investimentos	140.819,00	52.379,50	0,00	88.439,50
TOTAL	140.819,00	52.379,50	0,00	88.439,50

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2013 (h)	Em 2014 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	180.504,43	-52.379,50	128.124,93

FONTE:

PALMITOS, 23/07/2014

Norberto Paulo Gonzatti
Prefeito Municipal

Paulino Parisotto
Contador CRC/SC Nº 8293

Eberson Almir Rigoni
Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de PALMITOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de PALMITOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

PALMITOS, 23/07/2014

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	16.352.973,45	1.242.185,00	0,00	15.110.788,45
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**16.352.973,45**	**1.242.185,00**	**0,00**	**15.110.788,45**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-15.352.973,45**	**-1.242.185,00**		**-14.110.788,45**

FONTE:

PALMITOS, 23/07/2014

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	36.464,31	36.464,31	-	-	475.967,48	2.569.500,04	1.529.268,37	1.517.859,17	-	1.527.608,35
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	26.832,22	26.832,22	0,00	0,00	294.760,06	2.385.425,78	1.310.856,87	1.299.447,67	0,00	1.380.738,17
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	26.755,30	26.755,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.615,91	165.615,91	165.615,91	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	0,00	76,92	76,92	0,00	0,00	237.734,01	168.011,44	259.643,89	252.417,62	0,00	153.327,83
SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.772,97	2.050.411,84	882.616,06	878.433,13	0,00	1.198.751,68
SECRETARIA DO TRAB., IND., COM., SERVIÇO E TI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.253,08	1.386,59	2.981,01	2.981,01	0,00	28.658,66
FUNDO MUNICPAL DE SAUDE DE PALMITOS	0,00	9.632,09	9.632,09	0,00	0,00	181.207,42	49.391,16	123.778,17	123.778,17	0,00	106.820,41
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	0,00	9.632,09	9.632,09	0,00	0,00	181.207,42	49.391,16	123.778,17	123.778,17	0,00	106.820,41
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.683,10	94.633,33	94.633,33	0,00	40.049,77
CÂMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.683,10	94.633,33	94.633,33	0,00	40.049,77
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**36.464,31**	**36.464,31**	**0,00**	**0,00**	**475.967,48**	**2.569.500,04**	**1.529.268,37**	**1.517.859,17**	**0,00**	**1.527.608,35**

FONTE:

PALMITOS, 23/07/2014

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 30 Abr 2014 (B)	Em 30 Jun 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.119.514,27	911.554,09	810.880,88
DEDUÇÕES (II)	5.330.500,81	5.710.715,18	5.224.094,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.365.133,11	6.798.248,99	6.241.092,27
Demais Haveres Financeiros	1.832,01	1.856,67	1.832,01
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	36.464,31	1.089.390,48	1.018.830,17
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.210.986,54	-4.799.161,09	-4.413.213,23
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-4.210.986,54**	**-4.799.161,09**	**-4.413.213,23**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2014 (C - A)
VALOR	**385.947,86**	**-202.226,69**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 30 Abr 2014 (B)	Em 30 Jun 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

PALMITOS, 23/07/2014

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**30.021.000,00**	**5.706.354,56**	**15.941.649,42**	**14.514.413,51**
Receita Tributária	3.243.000,00	1.084.156,08	1.993.421,55	1.859.399,73
I.P.T.U.	700.000,00	453.135,38	461.908,27	418.673,60
I.S.S.	1.000.000,00	191.694,51	553.107,86	467.527,45
I.T.B.I.	340.000,00	88.649,20	218.181,24	248.749,88
I.R.R.F.	430.000,00	73.472,10	221.111,65	218.100,51
Outras Receitas Tributárias	773.000,00	277.204,89	539.112,53	506.348,29
Receita de Contribuição	450.000,00	73.208,74	228.889,90	216.532,27
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	450.000,00	73.208,74	228.889,90	216.532,27
Receita Patrimonial Líquida	10.000,00	300,00	700,00	0,00
Receita Patrimonial	143.000,00	76.909,06	215.251,10	84.039,18
(-) Aplicações Financeiras	133.000,00	76.609,06	214.551,10	84.039,18
Transferências Correntes	26.015.350,00	4.417.484,08	13.445.316,42	12.203.770,19
F.P.M.	7.940.000,00	1.337.159,12	4.052.977,45	3.762.360,56
I.C.M.S.	7.760.000,00	1.338.182,03	4.019.854,16	3.716.343,28
Convênios	390.000,00	74.910,86	163.448,55	171.347,81
Outras Transferências Correntes	9.925.350,00	1.667.232,07	5.209.036,26	4.553.718,54
Demais Receitas Correntes	302.650,00	131.205,66	273.321,55	234.711,32
Dívida Ativa	125.000,00	34.572,54	112.864,57	107.473,81
Diversas Receitas Correntes	177.650,00	96.633,12	160.456,98	127.237,51
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**8.096.000,00**	**563.540,39**	**1.131.476,71**	**2.490.631,82**
Operações de Crédito (III)	1.000.000,00	0,00	0,00	95.274,57
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.096.000,00	563.540,39	1.131.476,71	2.395.357,25
Convênios	7.096.000,00	563.540,39	1.131.476,71	2.395.357,25
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**7.096.000,00**	**563.540,39**	**1.131.476,71**	**2.395.357,25**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**37.117.000,00**	**6.269.894,95**	**17.073.126,13**	**16.909.770,76**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**29.787.500,46**	**4.994.861,11**	**14.742.779,04**	**13.761.375,08**
Pessoal e Encargos Sociais	15.804.317,97	2.620.722,58	7.763.764,55	7.250.643,19
Juros e Encargos da Dívida (IX)	211.000,00	38.408,95	119.870,04	65.692,73
Outras Despesas Correntes	13.772.182,49	2.335.729,58	6.859.144,45	6.445.039,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**29.576.500,46**	**4.956.452,16**	**14.622.909,00**	**13.695.682,35**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**16.352.973,45**	**641.912,97**	**1.242.185,00**	**1.133.086,05**
Investimentos	15.668.973,45	541.239,76	933.551,61	884.718,64
Inversões Financeiras	145.000,00	0,00	0,00	37.900,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	145.000,00	0,00	0,00	37.900,00
Amortização da Dívida (XIV)	539.000,00	100.673,21	308.633,39	210.467,41
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**15.813.973,45**	**541.239,76**	**933.551,61**	**922.618,64**

Município de PALMITOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**20.000,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**45.410.473,91**	**5.497.691,92**	**15.556.460,61**	**14.618.300,99**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-8.293.473,91**	**772.203,03**	**1.516.665,52**	**2.291.469,77**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	652.137,10	0,00
Superávit Financeiro	-	-	652.137,10	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

PALMITOS, 23/07/2014

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	38.250.000,00
Previsão Atualizada	—	38.250.000,00
Receitas Realizadas	6.346.504,01	17.287.677,23
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	652.137,10
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	38.250.000,00
Créditos Adicionais	—	7.910.473,91
Dotação Atualizada	—	46.160.473,91
Despesas Empenhadas	7.365.927,75	28.685.887,06
Despesas Liquidadas	5.636.774,08	15.984.964,04
Superavit Orçamentário	—	1.302.713,19

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.365.927,75	28.685.887,06
Despesas Liquidadas	5.636.774,08	15.984.964,04

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	32.173.585,78

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-202.226,69	0,00
Resultado Primário	0,00	1.516.665,52	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.045.467,52	0,00	1.517.859,17	1.527.608,35
EXECUTIVO	2.434.816,94	0,00	1.109.611,78	1.325.205,16
LEGISLATIVO	134.683,10	0,00	94.633,33	40.049,77
EXECUTIVO	475.967,48	0,00	313.614,06	162.353,42
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	36.464,31	0,00	36.464,31	0,00
EXECUTIVO	36.464,31	0,00	36.464,31	0,00
TOTAL:	**3.081.931,83**	**0,00**	**1.554.323,48**	**1.527.608,35**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	3.311.426,44	25%	26,51
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.888.251,62	60%	88,56
Liquidadas	1.888.251,62		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	1.000.000,00

Continua 1/2

Município de PALMITOS - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Despesa de Capital Líquida	1.242.185,00	15.110.788,45

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2014	2022	2032	2047
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	52.379,50	88.439,50

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.110.440,54	15,00	16,90
Liquidadas	2.110.440,54		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PALMITOS, 23/07/2014

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.653.500,00	2.653.500,00	1.568.245,93	59,10
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	800.000,00	800.000,00	491.840,68	61,48
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	340.000,00	340.000,00	218.181,24	64,17
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	553.107,86	55,31
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	430.000,00	430.000,00	221.111,65	51,42
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.000,00	4.000,00	1.743,29	43,58
Dívida Ativa dos Impostos	68.000,00	68.000,00	61.875,53	90,99
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	11.500,00	11.500,00	20.385,68	177,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.890.000,00	20.890.000,00	10.921.764,24	52,28
Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	5.066.221,61	53,33
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	354,97	7,10
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	741.359,80	49,42
Cota-Parte ICMS	9.700.000,00	9.700.000,00	5.016.634,99	51,72
Cota-Parte IPI-Exportação	140.000,00	140.000,00	79.110,17	56,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	45.000,00	45.000,00	18.082,70	40,18
Desoneração ICMS (LC 87/96)	45.000,00	45.000,00	18.082,70	40,18
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**23.543.500,00**	**23.543.500,00**	**12.490.010,17**	**53,05**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	7.247.495,00	7.796.601,07	4.847.518,72	62,17	3.923.256,14	50,32
Pessoal e Encargos Sociais	4.823.000,00	5.104.779,51	2.719.871,83	53,28	2.411.925,25	47,25
Outras Despesas Correntes	2.424.495,00	2.691.821,56	2.127.646,89	79,04	1.511.330,89	56,15
DESPESAS DE CAPITAL	263.000,00	855.852,00	23.764,85	2,78	11.825,60	1,38
Investimentos	263.000,00	855.852,00	23.764,85	2,78	11.825,60	1,38

Continua 1/4

Município de PALMITOS - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	263.000,00	855.852,00	23.764,85	2,78	11.825,60	1,38
Investimentos	263.000,00	855.852,00	23.764,85	2,78	11.825,60	1,38
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.510.495,00	8.652.453,07	4.871.283,57	56,30	3.935.081,74	45,48

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.508.100,00	4.640.935,64	2.308.519,57	47,39	1.824.641,20	46,37
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.296.100,00	4.008.422,87	2.277.623,51	46,76	1.800.194,94	45,75
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	212.000,00	632.512,77	30.896,06	0,63	24.446,26	0,62
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.508.100,00	4.640.935,64	2.308.519,57	47,39	1.824.641,20	46,37
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.002.395,00	4.011.517,43	2.562.764,00	8,91	2.110.440,54	-0,89

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	16,90
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100[6]]	236.939,01

Continua 2/4

Município de PALMITOS - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	0,00	0,00	18.753,31	-18.753,31	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**18.753,31**	**-18.753,31**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	6.268.495,00	6.648.621,93	4.283.326,95	87,93	3.397.600,42	86,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	959.000,00	1.697.712,90	459.126,23	9,43	426.440,74	10,84
Vigilância Sanitária	175.000,00	187.853,31	63.926,49	1,31	52.206,63	1,33
Vigilância Epidemiológica	108.000,00	118.264,93	64.903,90	1,33	58.833,95	1,50
TOTAL	**7.510.495,00**	**8.652.453,07**	**4.871.283,57**	**100,00**	**3.935.081,74**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Município de PALMITOS - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

PALMITOS, 23/07/2014

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

Papanduva

Prefeitura

Lei N. 2027, de 28 de Julho de 2014 - Dispõe Sobre A Denominação de Logradouros, Obras E Monumentos

Lei n. 2027, de 28 de julho de 2014.
Dispõe sobre a denominação de logradouros, obras e monumentos públicos, e dá outras providências.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Papanduva, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno,
Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Papanduva aprovou e o Prefeito Municipal de Papanduva, Dario Schicovski, sanciona a seguinte

LEI
Art. 1º. É proibido atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a logradouros, obras e monumentos públicos de qualquer natureza, pertencentes ao Município ou às pessoas jurídicas da administração indireta.
Art. 2°. Os novos logradouros, obras e monumentos públicos somente poderão ser denominados após a conclusão de 50% (cinquenta por cento) da construção e dos serviços, certificada pelo responsável técnico.
Art. 3°. As iniciativas de propostas de leis visando à denominação de logradouros, obras e monumentos públicos, serão instruídas com:
I - justificativa que consigne os relevantes serviços que, em vida, o homenageado tenha prestado ao Município ou à comunidade com a qual conviveu;
II - certidão de óbito;
III - documento assinado pelo responsável técnico certificando a conclusão de 50%(cinquenta por cento) da construção e dos serviços.
Parágrafo único. A pessoa que prestou relevantes serviços ao Município ou à Comunidade poderá ser homenageada uma única vez.
Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva, 28 de julho de 2014.
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria da Administração e publicada no mural de publicações desta Prefeitura Municipal e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br.

Fábio José Padilha
Secretário da Administração

Passo de Torres

PREFEITURA

Balanço Orçamentário 3º Bimestre 2014

Município de PASSO DE TORRES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**20.400.000,00**	**20.400.000,00**	**2.870.037,52**	**14,07**	**9.574.233,20**	**46,93**	**10.825.766,80**
RECEITAS CORRENTES	**17.660.000,00**	**17.660.000,00**	**2.866.245,12**	**16,23**	**9.349.138,71**	**52,94**	**8.310.861,29**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.792.000,00	1.792.000,00	208.337,10	11,63	1.718.737,27	95,91	73.262,73
IMPOSTOS	1.268.000,00	1.268.000,00	177.353,56	13,99	1.500.877,21	118,37	-232.877,21
TAXAS	494.000,00	494.000,00	30.983,54	6,27	217.860,06	44,10	276.139,94
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	240.000,00	240.000,00	43.016,00	17,92	128.090,00	53,37	111.910,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	240.000,00	240.000,00	43.016,00	17,92	128.090,00	53,37	111.910,00
RECEITA PATRIMONIAL	52.000,00	52.000,00	33.584,57	64,59	86.200,28	165,77	-34.200,28
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	52.000,00	52.000,00	33.584,57	64,59	86.200,28	165,77	-34.200,28
RECEITA AGROPECUÁRIA	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	331,03	1,38	23.668,97
Outras Receitas Agropecuárias	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	331,03	1,38	23.668,97
RECEITA DE SERVIÇOS	13.200,00	13.200,00	1.965,09	14,89	17.866,18	135,35	-4.666,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.100.800,00	15.100.800,00	2.479.369,97	16,42	7.076.458,10	46,86	8.024.341,90
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.646.800,00	14.646.800,00	2.209.862,44	15,09	6.690.070,23	45,68	7.956.729,77
Transf. de Instituições Privadas	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Transf. de Pessoas	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Transf. de Conv.	404.000,00	404.000,00	269.507,53	66,71	386.387,87	95,64	17.612,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	438.000,00	438.000,00	99.972,39	22,82	321.455,85	73,39	116.544,15
Multas e Juros de Mora	86.000,00	86.000,00	7.539,29	8,77	33.883,87	39,40	52.116,13
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	266.000,00	266.000,00	108.950,37	40,96	253.240,60	95,20	12.759,40
RECEITAS DIVERSAS	76.000,00	76.000,00	-16.517,27	0,00	34.331,38	45,17	41.668,62
RECEITAS DE CAPITAL	**2.740.000,00**	**2.740.000,00**	**3.792,40**	**0,14**	**225.094,49**	**8,22**	**2.514.905,51**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.940.000,00	1.940.000,00	3.792,40	0,20	225.094,49	11,60	1.714.905,51
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.940.000,00	1.940.000,00	3.792,40	0,20	225.094,49	11,60	1.714.905,51
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**20.400.000,00**	**20.400.000,00**	**2.870.037,52**	**14,07**	**9.574.233,20**	**46,93**	**10.825.766,80**

Continua 1/3

Município de PASSO DE TORRES - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**20.400.000,00**	**20.400.000,00**	**2.870.037,52**	**14,07**	**9.574.233,20**	**46,93**	**10.825.766,80**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.400.000,00	20.400.000,00	2.870.037,52	14,07	9.574.233,20	46,93	10.825.766,80
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	745.512,12	—	—	115.200,13	—	—
Superávit Financeiro	—	745.512,12	—	—	115.200,13	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**20.400.000,00**	**5.041.812,03**	**25.441.812,03**	**5.014.599,11**	**12.493.906,77**	**2.991.322,60**	**7.451.034,18**	**29,29**	**17.990.777,85**
DESPESAS CORRENTES	**15.525.000,00**	**842.009,81**	**16.367.009,81**	**2.649.468,94**	**9.495.457,77**	**2.734.712,48**	**7.081.139,28**	**43,26**	**9.285.870,53**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.353.000,00	-212.109,37	9.140.890,63	1.675.990,09	4.432.551,68	1.676.466,09	4.431.699,68	48,48	4.709.190,95
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.167.000,00	1.059.119,18	7.226.119,18	973.478,85	5.062.906,09	1.058.246,39	2.649.439,60	36,66	4.576.679,58
DESPESAS DE CAPITAL	**4.821.000,00**	**4.199.802,22**	**9.020.802,22**	**2.365.130,17**	**2.998.449,00**	**256.610,12**	**369.894,90**	**4,10**	**8.650.907,32**
INVESTIMENTOS	4.671.000,00	4.244.802,22	8.915.802,22	2.365.130,17	2.893.595,15	239.113,35	302.283,89	3,39	8.613.518,33
AMORTIZACAO DA DIVIDA	150.000,00	-45.000,00	105.000,00	0,00	104.853,85	17.496,77	67.611,01	64,39	37.388,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**54.000,00**	**0,00**	**54.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**20.400.000,00**	**5.041.812,03**	**25.441.812,03**	**5.014.599,11**	**12.493.906,77**	**2.991.322,60**	**7.451.034,18**	**29,29**	**17.990.777,85**

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de PASSO DE TORRES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**20.400.000,00**	**5.041.812,03**	**25.441.812,03**	**5.014.599,11**	**12.493.906,77**	**2.991.322,60**	**7.451.034,18**	**29,29**	**17.990.777,85**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.123.199,02	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.400.000,00	5.041.812,03	25.441.812,03	5.014.599,11	12.493.906,77	2.991.322,60	9.574.233,20	29,29	17.990.777,85

FONTE:

PASSO DE TORRES , 29/07/2014

JUAREZ GODINHO SCHEFFER	JOELMA DOMINGOS LOPES HES	ALISSANDRA ALVES PAGANINI S
Prefeito Municipal	Técnica Contábil CRC/SC 18.862	Secretária de Administração e Fina

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção 3º Bimestre de 2014

Município de PASSO DE TORRES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.400.000,00	25.441.812,03	5.014.599,11	12.493.906,77	2.991.322,60	7.451.034,18	100,00	29,29	17.990.777,85
Legislativa	900.000,00	900.000,00	116.383,38	366.420,93	118.930,13	339.042,39	4,55	37,67	560.957,61
Ação Legislativa	900.000,00	900.000,00	116.383,38	366.420,93	118.930,13	339.042,39	4,55	37,67	560.957,61
Administração	2.143.000,00	3.332.000,00	344.589,73	1.340.020,16	384.950,81	1.043.684,88	14,01	31,32	2.288.315,12
Administração Geral	2.103.000,00	3.292.000,00	344.589,73	1.330.886,16	384.950,81	1.034.550,88	13,88	31,43	2.257.449,12
Defesa Civil	40.000,00	40.000,00	0,00	9.134,00	0,00	9.134,00	0,12	22,84	30.866,00
Assistência Social	500.000,00	621.848,48	41.532,59	239.795,03	40.509,59	178.958,88	2,40	28,78	442.889,60
Assistência à Criança e ao Adolescente	100.000,00	100.000,00	10.451,78	28.924,16	10.451,78	28.924,16	0,39	28,92	71.075,84
Assistência Comunitária	400.000,00	521.848,48	31.080,81	210.870,87	30.057,81	150.034,72	2,01	28,75	371.813,76
Saúde	3.620.000,00	4.346.625,88	701.271,61	2.636.873,13	773.295,93	1.680.915,07	22,56	38,67	2.665.710,81
Atenção Básica	3.620.000,00	4.346.625,88	701.271,61	2.636.873,13	773.295,93	1.680.915,07	22,56	38,67	2.665.710,81
Educação	6.778.000,00	7.721.476,97	1.596.888,61	3.798.241,84	996.132,00	2.442.574,75	32,78	31,63	5.278.902,22
Alimentação e Nutrição	380.000,00	334.000,00	71.000,02	333.556,20	42.366,08	72.543,51	0,97	21,72	261.456,49
Ensino Fundamental	5.958.000,00	6.701.048,27	1.516.388,73	3.360.334,80	928.129,34	2.313.777,87	31,05	34,53	4.387.270,40
Ensino Superior	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Educação Infantil	300.000,00	546.428,70	9.499,86	104.350,84	25.636,58	56.253,37	0,75	10,29	490.175,33
Cultura	270.000,00	270.000,00	5.650,00	6.325,00	0,00	675,00	0,01	0,25	269.325,00
Difusão Cultural	270.000,00	270.000,00	5.650,00	6.325,00	0,00	675,00	0,01	0,25	269.325,00
Urbanismo	3.130.000,00	3.130.000,00	278.328,18	1.720.318,96	411.693,59	1.147.403,56	15,40	36,66	1.982.596,44
Serviços Urbanos	2.880.000,00	2.880.000,00	275.202,15	1.634.412,36	395.884,36	1.062.376,26	14,26	36,89	1.817.623,74
Turismo	250.000,00	250.000,00	3.126,03	85.906,60	15.809,23	85.027,30	1,14	34,01	164.972,70
Habitação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Saneamento	260.000,00	260.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,81	23,08	200.000,00
Saneamento Básico Urbano	260.000,00	260.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,81	23,08	200.000,00
Gestão Ambiental	89.000,00	121.515,50	42.663,25	59.954,02	8.393,95	24.394,72	0,33	20,08	97.120,78
Controle Ambiental	89.000,00	121.515,50	42.663,25	59.954,02	8.393,95	24.394,72	0,33	20,08	97.120,78
Agricultura	210.000,00	210.000,00	21.161,41	99.023,66	24.974,04	77.761,29	1,04	37,03	132.238,71
Extensão Rural	210.000,00	210.000,00	21.161,41	99.023,66	24.974,04	77.761,29	1,04	37,03	132.238,71
Indústria	376.000,00	545.999,50	309.562,76	391.571,64	78.407,11	148.415,99	1,99	27,18	397.583,51
Produção Industrial	376.000,00	545.999,50	309.562,76	391.571,64	78.407,11	148.415,99	1,99	27,18	397.583,51
Transporte	1.500.000,00	3.403.345,70	1.523.262,68	1.533.630,68	100.000,00	110.368,00	1,48	3,24	3.292.977,70
Transporte Rodoviário	1.500.000,00	3.403.345,70	1.523.262,68	1.533.630,68	100.000,00	110.368,00	1,48	3,24	3.292.977,70

Continua 1/2

Município de PASSO DE TORRES - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.400.000,00	25.441.812,03	5.014.599,11	12.493.906,77	2.991.322,60	7.451.034,18	100,00	29,29	17.990.777,85
Desporto e Lazer	300.000,00	300.000,00	15.898,79	62.586,81	19.132,56	54.937,58	0,74	18,31	245.062,42
Desporto Comunitário	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Lazer	260.000,00	260.000,00	15.898,79	62.586,81	19.132,56	54.937,58	0,74	21,13	205.062,42
Encargos Especiais	250.000,00	205.000,00	17.406,12	179.144,91	34.902,89	141.902,07	1,90	69,22	63.097,93
Administração Geral	250.000,00	205.000,00	17.406,12	179.144,91	34.902,89	141.902,07	1,90	69,22	63.097,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.400.000,00	25.441.812,03	5.014.599,11	12.493.906,77	2.991.322,60	7.451.034,18	100,00	29,29	17.990.777,85

FONTE:

PASSO DE TORRES , 29/07/2014

JUAREZ GODINHO SCHEFFER	JOELMA DOMINGOS LOPES HES	ALISSANDRA ALVES PAGANINI S
Prefeito Municipal	Técnica Contábil CRC/SC 18.862	Secretária de Administração e Fina

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Demonstrativos das Receitas E Despesas com Manutenção E Desev. do Ensino 3º Bimestre de 2014

Município de PASSO DE TORRES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.400.000,00	25.441.812,03	5.014.599,11	12.493.906,77	2.991.322,60	7.451.034,18	100,00	29,29	17.990.777,85
Legislativa	900.000,00	900.000,00	116.383,38	366.420,93	118.930,13	339.042,39	4,55	37,67	560.957,61
Ação Legislativa	900.000,00	900.000,00	116.383,38	366.420,93	118.930,13	339.042,39	4,55	37,67	560.957,61
Administração	2.143.000,00	3.332.000,00	344.589,73	1.340.020,16	384.950,81	1.043.684,88	14,01	31,32	2.288.315,12
Administração Geral	2.103.000,00	3.292.000,00	344.589,73	1.330.886,16	384.950,81	1.034.550,88	13,88	31,43	2.257.449,12
Defesa Civil	40.000,00	40.000,00	0,00	9.134,00	0,00	9.134,00	0,12	22,84	30.866,00
Assistência Social	500.000,00	621.848,48	41.532,59	239.795,03	40.509,59	178.958,88	2,40	28,78	442.889,60
Assistência à Criança e ao Adolescente	100.000,00	100.000,00	10.451,78	28.924,16	10.451,78	28.924,16	0,39	28,92	71.075,84
Assistência Comunitária	400.000,00	521.848,48	31.080,81	210.870,87	30.057,81	150.034,72	2,01	28,75	371.813,76
Saúde	3.620.000,00	4.346.625,88	701.271,61	2.636.873,13	773.295,93	1.680.915,07	22,56	38,67	2.665.710,81
Atenção Básica	3.620.000,00	4.346.625,88	701.271,61	2.636.873,13	773.295,93	1.680.915,07	22,56	38,67	2.665.710,81
Educação	6.778.000,00	7.721.476,97	1.596.888,61	3.798.241,84	996.132,00	2.442.574,75	32,78	31,63	5.278.902,22
Alimentação e Nutrição	380.000,00	334.000,00	71.000,02	333.556,20	42.366,08	72.543,51	0,97	21,72	261.456,49
Ensino Fundamental	5.958.000,00	6.701.048,27	1.516.388,73	3.360.334,80	928.129,34	2.313.777,87	31,05	34,53	4.387.270,40
Ensino Superior	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Educação Infantil	300.000,00	546.428,70	9.499,86	104.350,84	25.636,58	56.253,37	0,75	10,29	490.175,33
Cultura	270.000,00	270.000,00	5.650,00	6.325,00	0,00	675,00	0,01	0,25	269.325,00
Difusão Cultural	270.000,00	270.000,00	5.650,00	6.325,00	0,00	675,00	0,01	0,25	269.325,00
Urbanismo	3.130.000,00	3.130.000,00	278.328,18	1.720.318,96	411.693,59	1.147.403,56	15,40	36,66	1.982.596,44
Serviços Urbanos	2.880.000,00	2.880.000,00	275.202,15	1.634.412,36	395.884,36	1.062.376,26	14,26	36,89	1.817.623,74
Turismo	250.000,00	250.000,00	3.126,03	85.906,60	15.809,23	85.027,30	1,14	34,01	164.972,70
Habitação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Saneamento	260.000,00	260.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,81	23,08	200.000,00
Saneamento Básico Urbano	260.000,00	260.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,81	23,08	200.000,00
Gestão Ambiental	89.000,00	121.515,50	42.663,25	59.954,02	8.393,95	24.394,72	0,33	20,08	97.120,78
Controle Ambiental	89.000,00	121.515,50	42.663,25	59.954,02	8.393,95	24.394,72	0,33	20,08	97.120,78
Agricultura	210.000,00	210.000,00	21.161,41	99.023,66	24.974,04	77.761,29	1,04	37,03	132.238,71
Extensão Rural	210.000,00	210.000,00	21.161,41	99.023,66	24.974,04	77.761,29	1,04	37,03	132.238,71
Indústria	376.000,00	545.999,50	309.562,76	391.571,64	78.407,11	148.415,99	1,99	27,18	397.583,51
Produção Industrial	376.000,00	545.999,50	309.562,76	391.571,64	78.407,11	148.415,99	1,99	27,18	397.583,51
Transporte	1.500.000,00	3.403.345,70	1.523.262,68	1.533.630,68	100.000,00	110.368,00	1,48	3,24	3.292.977,70
Transporte Rodoviário	1.500.000,00	3.403.345,70	1.523.262,68	1.533.630,68	100.000,00	110.368,00	1,48	3,24	3.292.977,70

Continua 1/2

Município de PASSO DE TORRES - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.400.000,00	25.441.812,03	5.014.599,11	12.493.906,77	2.991.322,60	7.451.034,18	100,00	29,29	17.990.777,85
Desporto e Lazer	300.000,00	300.000,00	15.898,79	62.586,81	19.132,56	54.937,58	0,74	18,31	245.062,42
Desporto Comunitário	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Lazer	260.000,00	260.000,00	15.898,79	62.586,81	19.132,56	54.937,58	0,74	21,13	205.062,42
Encargos Especiais	250.000,00	205.000,00	17.406,12	179.144,91	34.902,89	141.902,07	1,90	69,22	63.097,93
Administração Geral	250.000,00	205.000,00	17.406,12	179.144,91	34.902,89	141.902,07	1,90	69,22	63.097,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.400.000,00	25.441.812,03	5.014.599,11	12.493.906,77	2.991.322,60	7.451.034,18	100,00	29,29	17.990.777,85

FONTE:

PASSO DE TORRES , 29/07/2014

JUAREZ GODINHO SCHEFFER	JOELMA DOMINGOS LOPES HES	ALISSANDRA ALVES PAGANINI S
Prefeito Municipal	Técnica Contábil CRC/SC 18.862	Secretária de Administração e Fina

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Dem da Receita Corrente Liquida Primeiro Semestre 2014

Município de PASSO DE TORRES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.145.395,48**	**1.253.032,61**	**1.422.383,69**	**1.305.100,27**	**1.378.970,70**	**1.714.091,33**	**2.181.584,35**	**1.979.220,84**	**1.342.102,49**	**1.592.195,88**	**1.849.332,49**	**1.324.337,11**	**18.487.747,24**	**19.976.200,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	86.388,10	77.501,62	107.819,63	87.861,20	68.075,29	105.634,77	725.443,45	445.317,83	200.140,60	139.498,29	125.301,62	83.035,48	2.252.017,88	1.792.000,00
I.P.T.U.	10.186,51	6.180,79	12.097,02	5.363,09	7.616,66	11.723,38	551.013,51	300.023,81	74.573,48	31.917,04	20.332,56	7.212,12	1.038.239,97	1.000.000,00
I.R.R.F	10.224,75	13.733,91	9.768,25	4.869,53	9.285,68	40.142,61	11.203,17	2.138,69	18.136,88	20.443,17	14.807,18	13.941,14	168.694,96	68.000,00
I.S.S.	20.034,64	16.537,08	25.078,31	26.940,27	25.840,84	22.049,43	28.577,78	16.486,56	53.122,50	41.781,30	26.116,36	13.806,59	316.371,66	160.000,00
I.T.B.I.	37.549,94	33.308,55	51.014,06	41.487,91	18.601,00	25.199,70	39.289,58	67.523,42	34.919,00	32.373,76	39.656,57	41.481,04	462.404,53	40.000,00
Outras Receitas Tributárias	8.392,26	7.741,29	9.861,99	9.200,40	6.731,11	6.519,65	95.359,41	59.145,35	19.388,74	12.983,02	24.388,95	6.594,59	266.306,76	524.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	18.626,00	22.380,00	19.838,00	20.938,00	21.492,00	19.630,00	21.152,00	23.000,00	19.608,00	21.314,00	22.528,00	20.488,00	250.994,00	240.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	9.840,32	11.059,98	11.075,93	14.409,93	13.209,14	10.693,13	9.218,41	13.662,47	14.422,88	15.311,95	17.220,72	16.363,85	156.488,71	52.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123,97	207,06	0,00	0,00	0,00	331,03	24.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	536,01	99,80	83,80	167,60	100,00	10,35	5.703,55	6.713,81	808,36	2.675,37	779,63	1.185,46	18.863,74	13.200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	995.266,61	1.111.402,41	1.075.861,71	1.105.562,92	1.243.084,65	1.546.189,79	1.353.780,00	1.414.912,00	1.072.526,60	1.368.079,50	1.619.856,15	1.166.938,30	15.073.460,64	17.417.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	325.915,82	426.129,77	352.678,29	352.683,71	490.575,88	505.993,66	594.831,36	635.192,90	376.793,29	430.046,10	573.089,30	429.779,99	5.493.710,07	6.900.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	215.788,35	226.248,43	240.385,70	233.712,27	256.650,63	255.562,28	246.439,12	234.295,05	237.688,30	231.968,86	235.794,60	239.219,35	2.853.752,94	3.800.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	47.950,79	44.758,17	46.904,61	38.508,21	36.432,35	25.856,75	38.318,99	41.482,79	62.799,01	57.378,36	62.155,84	62.962,69	565.508,56	600.000,00
Cota-Parte do ITR.	135,09	0,00	359,67	12.092,15	210,71	56,20	59,74	1.495,30	270,86	6,65	6,32	27,85	14.720,54	28.000,00
Outras Transferências Correntes	122.334,69	108.793,81	127.980,43	169.352,88	122.595,24	423.537,13	126.937,68	164.036,43	83.374,97	333.415,68	404.215,15	108.767,38	2.295.341,47	2.089.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.464,35	3.706,89	3.371,87	3.604,56	3.998,38	4.273,42	3.937,06	3.333,20	3.257,00	3.548,97	3.860,09	3.676,53	44.032,32	100.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.062,31	1.062,31	1.062,31	1.062,31	1.062,31	1.062,31	1.040,39	1.040,39	0,00	1.040,39	1.040,39	1.040,39	11.575,81	0,00
Transferências do FUNDEB	278.615,21	300.703,03	303.118,83	294.546,83	331.559,15	329.848,04	342.215,66	334.035,94	308.343,17	310.674,49	339.694,46	321.464,12	3.794.818,93	3.900.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.738,44	30.588,80	207.704,62	76.160,62	33.009,62	31.933,29	66.286,94	75.490,76	34.388,99	45.316,77	63.646,37	36.326,02	735.591,24	438.000,00
DEDUÇÕES (II)	**118.863,12**	**140.380,89**	**129.046,65**	**128.374,19**	**157.785,88**	**158.560,72**	**176.925,08**	**183.367,74**	**136.161,51**	**144.797,66**	**175.189,08**	**147.341,16**	**1.796.793,68**	**2.381.200,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	118.863,12	140.380,89	129.046,65	128.374,19	157.785,88	158.560,72	176.925,08	183.367,74	136.161,51	144.797,66	175.189,08	147.341,16	1.796.793,68	2.381.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.026.532,36**	**1.112.651,72**	**1.293.337,04**	**1.176.726,08**	**1.221.184,82**	**1.555.530,61**	**2.004.659,27**	**1.795.853,10**	**1.205.940,98**	**1.447.398,22**	**1.674.143,41**	**1.176.995,95**	**16.690.953,56**	**17.595.000,00**

FONTE:

PASSO DE TORRES , 29/07/2014

JUAREZ GODINHO SCHEFFER	JOELMA DOMINGOS LOPES HESPANHOL	ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Prefeito Municipal	Técnica Contábil CRC/SC 18.862	Secretária de Administração e Finanças

Demonstrativo das Receitas E Despesas Prpsp Primeiro Semestre 2014

Município de PASSO DE TORRES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2014	Até o Semestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2014	Até o Semestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de PASSO DE TORRES - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2014	Até o Semestre/2013
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2014	Até o Semestre/2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2014	Até o Semestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de PASSO DE TORRES - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2014	Até o Semestre/2013
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2014	Até o Semestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

PASSO DE TORRES , 29/07/2014

JUAREZ GODINHO SCHEFFER	JOELMA DOMINGOS LOPES HES	ALISSANDRA ALVES PAGANINI SI
Prefeito Municipal	Técnica Contábil CRC/SC 18.862	Secretária de Administração e Final

Demonstrativo do Resultado Nominal Primeiro Semestre 2014

Município de PASSO DE TORRES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 31 Dez 2013 (B)	Em 30 Jun 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	114.640,62	114.640,62	47.029,61
DEDUÇÕES (II)	1.757.809,52	1.757.809,52	2.962.626,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.983.863,75	1.983.863,75	3.379.233,36
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	226.054,23	226.054,23	416.607,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.643.168,90	-1.643.168,90	-2.915.596,71
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-1.643.168,90**	**-1.643.168,90**	**-2.915.596,71**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Semestre (C - B)	Jan a Jun 2014 (C - A)
VALOR	**-1.272.427,81**	**-1.272.427,81**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 31 Dez 2013 (B)	Em 30 Jun 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

PASSO DE TORRES , 29/07/2014

JUAREZ GODINHO SCHEFFER	JOELMA DOMINGOS LOPES HESPANHOL	ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Prefeito Municipal	Técnica Contábil CRC/SC 18.862	Secretária de Administração e Finanças

Demonstrativo do Resultado Primário Primeiro Semestre 2014

Município de PASSO DE TORRES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Semestre	Até o Semestre 2014	Até o Semestre 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**17.608.000,00**	**9.262.938,43**	**9.262.938,43**	**7.776.568,36**
Receita Tributária	1.792.000,00	1.718.737,27	1.718.737,27	1.432.324,85
I.P.T.U.	1.000.000,00	985.072,52	985.072,52	869.672,38
I.S.S.	160.000,00	179.891,09	179.891,09	95.165,90
I.T.B.I.	40.000,00	255.243,37	255.243,37	214.986,62
I.R.R.F.	68.000,00	80.670,23	80.670,23	67.796,54
Outras Receitas Tributárias	524.000,00	217.860,06	217.860,06	184.703,41
Receita de Contribuição	240.000,00	128.090,00	128.090,00	101.856,42
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	240.000,00	128.090,00	128.090,00	101.856,42
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	52.000,00	86.200,28	86.200,28	30.740,16
(-) Aplicações Financeiras	52.000,00	86.200,28	86.200,28	30.740,16
Transferências Correntes	15.100.800,00	7.076.458,10	7.076.458,10	5.920.090,05
F.P.M.	5.520.000,00	2.431.786,51	2.431.786,51	2.256.675,11
I.C.M.S.	3.040.000,00	1.140.324,72	1.140.324,72	1.048.257,83
Convênios	404.000,00	386.387,87	386.387,87	53.904,66
Outras Transferências Correntes	6.136.800,00	3.117.959,00	3.117.959,00	2.561.252,45
Demais Receitas Correntes	475.200,00	339.653,06	339.653,06	322.297,04
Dívida Ativa	266.000,00	253.240,60	253.240,60	257.422,91
Diversas Receitas Correntes	209.200,00	86.412,46	86.412,46	64.874,13
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**2.740.000,00**	**225.094,49**	**225.094,49**	**862.956,90**
Operações de Crédito (III)	750.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.940.000,00	225.094,49	225.094,49	862.956,90
Convênios	1.940.000,00	225.094,49	225.094,49	862.956,90
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**1.940.000,00**	**225.094,49**	**225.094,49**	**862.956,90**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**19.548.000,00**	**9.488.032,92**	**9.488.032,92**	**8.639.525,26**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Semestre	Até o Semestre 2014	Até o Semestre 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**16.367.009,81**	**7.081.139,28**	**7.081.139,28**	**6.058.374,31**
Pessoal e Encargos Sociais	9.140.890,63	4.431.699,68	4.431.699,68	3.945.150,04
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.226.119,18	2.649.439,60	2.649.439,60	2.113.224,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**16.367.009,81**	**7.081.139,28**	**7.081.139,28**	**6.058.374,31**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**9.020.802,22**	**369.894,90**	**369.894,90**	**286.039,94**
Investimentos	8.915.802,22	302.283,89	302.283,89	209.036,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	105.000,00	67.611,01	67.611,01	77.003,31
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**8.915.802,22**	**302.283,89**	**302.283,89**	**209.036,63**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**54.000,00**	**-**	**-**	**-**

Município de PASSO DE TORRES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Semestre	Até o Semestre 2014	Até o Semestre 2013
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**54.000,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**25.336.812,03**	**7.383.423,17**	**7.383.423,17**	**6.267.410,94**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-5.788.812,03**	**2.104.609,75**	**2.104.609,75**	**2.372.114,32**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	115.200,13	0,00
Superávit Financeiro	-	-	115.200,13	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

PASSO DE TORRES , 29/07/2014

JUAREZ GODINHO SCHEFFER	JOELMA DOMINGOS LOPES HESPANHOL	ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Prefeito Municipal	Técnica Contábil CRC/SC 18.862	Secretária de Administração e Finanças

Demonstrativo dos Restos A Pagar por Poder E Órgão Primeiro Semestre 2014

Município de PASSO DE TORRES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	226.054,23	218.001,33	-	8.052,90	-	1.285.538,04	918.695,59	918.695,59	-	366.842,45
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	203.397,04	195.344,14	0,00	8.052,90	0,00	1.246.365,04	879.522,59	879.522,59	0,00	366.842,45
GABINETE DO PREFEITO	0,00	78,74	78,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA PESCA	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	100.526,79	100.526,79	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	1.328,10	1.328,10	1.328,10	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	1.176,00	976,00	976,00	0,00	200,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	68.585,05	60.532,15	0,00	8.052,90	0,00	539.284,84	396.239,89	396.239,89	0,00	143.044,95
SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS	0,00	24.906,46	24.906,46	0,00	0,00	0,00	667.922,10	444.358,60	444.358,60	0,00	223.563,50
SECRETARIA DE TURISMO	0,00	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	26.244,00	26.210,00	26.210,00	0,00	34,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENV. ECO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410,00	410,00	410,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSO DE TORR	0,00	22.657,19	22.657,19	0,00	0,00	0,00	39.173,00	39.173,00	39.173,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	22.657,19	22.657,19	0,00	0,00	0,00	39.173,00	39.173,00	39.173,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**226.054,23**	**218.001,33**	**0,00**	**8.052,90**	**0,00**	**1.285.538,04**	**918.695,59**	**918.695,59**	**0,00**	**366.842,45**

FONTE:

PASSO DE TORRES , 29/07/2014

JUAREZ GODINHO SCHEFFER	JOELMA DOMINGOS LOPES HESPA	ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILV
Prefeito Municipal	Técnica Contábil CRC/SC 18.862	Secretária de Administração e Finanç

Demon Receita Liq. Imp. E das Desp. Prop com Saúde Primeiro Semestre 2014

Município de PASSO DE TORRES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (f)	% (f/e)*100	Até o Semestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.280.000,00	3.419.468,04	1.986.655,68	58,10	1.543.063,01	45,13
Pessoal e Encargos Sociais	2.040.000,00	1.864.480,00	881.254,86	47,27	881.254,86	47,27
Outras Despesas Correntes	1.240.000,00	1.554.988,04	1.105.400,82	71,09	661.808,15	42,56
DESPESAS DE CAPITAL	340.000,00	927.157,84	650.217,45	70,13	137.852,06	14,87
Investimentos	340.000,00	927.157,84	650.217,45	70,13	137.852,06	14,87

Continua 1/4

Município de PASSO DE TORRES - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (f)	% (f/e)*100	Até o Semestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	340.000,00	927.157,84	650.217,45	70,13	137.852,06	14,87
Investimentos	340.000,00	927.157,84	650.217,45	70,13	137.852,06	14,87
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.620.000,00	4.346.625,88	2.636.873,13	60,66	1.680.915,07	38,67

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Semestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.620.000,00	4.346.625,88	2.636.873,13	60,66	1.680.915,07	38,67

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100][6]	1.680.915,07

Continua 2/4

Município de PASSO DE TORRES - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	0,00	0,00	25.000,00	-25.000,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**-25.000,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Semestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Semestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.620.000,00	4.346.625,88	2.636.873,13	100,00	1.680.915,07	100,00
Outras Subfunções	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.634.000,00**	**4.360.625,88**	**2.636.873,13**	**100,00**	**1.680.915,07**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de PASSO DE TORRES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

PASSO DE TORRES , 29/07/2014

JUAREZ GODINHO SCHEFFER	JOELMA DOMINGOS LOPES HESPANHOL	ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Prefeito Municipal	Técnica Contábil CRC/SC 18.862	Secretária de Administração e Finanças

Demonst. Simplificado RREO Primeiro Semestre 2014

Município de PASSO DE TORRES - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Semestre	Até o Semestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	20.400.000,00
Previsão Atualizada	—	20.400.000,00
Receitas Realizadas	9.574.233,20	9.574.233,20
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	115.200,13
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	20.400.000,00
Créditos Adicionais	—	5.041.812,03
Dotação Atualizada	—	25.441.812,03
Despesas Empenhadas	12.493.906,77	12.493.906,77
Despesas Liquidadas	7.451.034,18	7.451.034,18
Superavit Orçamentário	—	2.123.199,02

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Semestre	Até o Semestre
Despesas Empenhadas	12.493.906,77	12.493.906,77
Despesas Liquidadas	7.451.034,18	7.451.034,18

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	16.690.846,67

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Semestre	Até o Semestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.272.427,81	0,00
Resultado Primário	0,00	2.104.609,75	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Semestre	Pagamento até o Semestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.285.538,04	0,00	918.695,59	366.842,45
EXECUTIVO	1.285.538,04	0,00	918.695,59	366.842,45
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	226.054,23	0,00	218.001,33	8.052,90
EXECUTIVO	226.054,23	0,00	218.001,33	8.052,90
TOTAL:	**1.511.592,27**	**0,00**	**1.136.696,92**	**374.895,35**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Semestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	-208.229,16	25%	-3,15
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.845,29	60%	0,09
Liquidadas	1.845,29		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Semestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	750.000,00
Despesa de Capital Líquida	369.894,90	8.650.907,32

Continua 1/2

Município de PASSO DE TORRES - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2014	2022	2032	2047
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Semestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.680.915,07	15,00	0,00
Liquidadas	1.680.915,07		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PASSO DE TORRES , 29/07/2014

JUAREZ GODINHO SCHEFFER	JOELMA DOMINGOS LOPES HESPANHOL	ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Prefeito Municipal	Técnica Contábil CRC/SC 18.862	Secretária de Administração e Finanças

RGF Anexo I Primeiro Semestre 2014

MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,0(

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.707.949,84	0
Pessoal Ativo	8.687.911,31	0
Pessoal Inativo e Pensionista	20.038,53	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**8.707.949,84**	**0**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**8.707.949,84**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**16.690.846,67**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**52,17**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%	**10.014.508,00**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%	**9.513.782,60**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54%	**9.013.057,20**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas está segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercíci por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

PASSO DE TORRES , 29/07/2014

JUAREZ GODINHO SCHEFFER	JOELMA DOMINGOS LOPES HESPANHOL	ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Prefeito Municipal	Técnica Contábil CRC/SC 18.862	Secretária de Administração e Finanças

0

,00
,00
,00
,00
,00
,00
,00
,00
,00
,00

ão

o,

RGF Anexo II Primeiro Semestre 2014

MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**114.640,62**	**47.029,61**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	81.640,62	28.401,43	0,00
Interna	81.640,62	28.401,43	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	33.000,00	18.628,18	0,00
DEDUÇÕES (II)	**1.757.809,52**	**2.962.626,32**	**–**
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.983.863,75	3.379.233,36	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	226.054,23	416.607,04	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-1.643.168,90**	**-2.915.596,71**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**15.193.271,15**	**16.690.846,67**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,75%**	**0,28%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-10,82%**	**-17,47%**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**18.231.925,38**	**20.029.016,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**16.408.732,84**	**18.026.114,40**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	81.640,62	28.401,43	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	81.640,62	28.401,43	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	81.640,62	28.401,43	0,00
Previdenciárias	81.640,62	28.401,43	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.472,36	1.785,73	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.285.538,04	5.409.715,04	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014

Continuação 2/2

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PASSO DE TORRES , 29/07/2014

JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

JOELMA DOMINGOS LOPES HESPANHOL
Técnica Contábil CRC/SC 18.862

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária de Administração e Finanças

FONTE:

RGF Anexo III Primeiro Semestre 2014

MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2014

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**15.193.271,15**	**16.690.846,67**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**3.342.519,65**	**3.671.986,27**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**3.008.267,69**	**3.304.787,64**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

PASSO DE TORRES , 29/07/2014

JUAREZ GODINHO SCHEFFER	JOELMA DOMINGOS LOPES HESPANHOL	ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Prefeito Municipal	Técnica Contábil CRC/SC 18.862	Secretária de Administração e Finanças

RGF Anexo IV Primeiro Semestre 2014

MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**16.690.846,67**	**–**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**2.670.535,47**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**2.403.481,92**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.168.359,27**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

PASSO DE TORRES , 29/07/2014

JUAREZ GODINHO SCHEFFER	JOELMA DOMINGOS LOPES HESPANHOL	ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Prefeito Municipal	Técnica Contábil CRC/SC 18.862	Secretária de Administração e Finanças

RGF Anexo VII Primeiro Semestre 2014

MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2014

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.707.949,84	52,17
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.014.508,00	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	9.513.782,60	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.915.596,71	-17,47
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.029.016,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.671.986,27	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.670.535,47	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.168.359,27	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	918.856,16	0,00

FONTE:

PASSO DE TORRES , 29/07/2014

JUAREZ GODINHO SCHEFFER	JOELMA DOMINGOS LOPES HESPANHOL	ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Prefeito Municipal	Técnica Contábil CRC/SC 18.862	Secretária de Administração e Finanças

Passos Maia

Prefeitura

Notificação de Recebimento de Recursos

O Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o disposto no art. 2.º da Lei n.º 9.452/97, c/c art. 89 da Lei Orgânica Municipal, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede nesse Município, do recebimento dos recursos descritos abaixo:
Origem: Repasse Federal.
Valor: R$ 244.800,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais).
Destinação: 2° PARCELA IMPLANTAÇÃO UBS ZUMBI DOS PAMARES
Data liberação: 28/07/2014.

Passos Maia - SC, 29 de Julho de 2014.
Ivandre Bocalon
Prefeito Municipal

Paulo Lopes

Prefeitura

Portaria Nº 274/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 274/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal vigente, resolve.

CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, de B para C, o Servidor Público Municipal ocupante do Cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação efetivo e estável, brasileiro, Jose Manoel Demetrio, portadora do CPF n° 378.442.029-04 matrícula nº 10283, a disposição na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos.

Município de Paulo Lopes - SC, em 25 de Julho de 2014.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 275/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº275/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal Vigente e exposições de motivo n° 030/2014, resolve:

AMPLIAR CONTRATO POR PRAZO TEMPORÁRIO, Daniel Rech Rodrigues, brasileira, portadora do CPF nº 554.475.030.00, Ensino Superior Completo, matrícula nº11018, para atuar no Cargo de Médico Plantonista, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/07/2014 até 30/09/2014, ou até que se realize Concurso Público ou Processo Seletivo, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 25 de Julho de 2014.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 277/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 277/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal Vigente e exposições de motivo n° 032/2014, resolve:

AMPLIAR CONTRATO POR PRAZO TEMPORÁRIO, Janaina Wercka, brasileira, portadora do CPF nº 054.678.699-57, Ensino Superior Completo, matrícula nº 10931, para atuar no Cargo de Médica Plantonista, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/07/2014 até 30/09/2014 ou até que se realize Concurso Público ou Processo Seletivo, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 28 de Julho de 2014.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 278/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 278/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Municipal vigente, exposições de motivo 033/14, resolve:

AMPLIAR CONTRATO POR PRAZO TEMPORÁRIO, Guilherme Nogueira Schincariol Vicente, brasileiro, portador do CPF nº 386.265.408-76, Ensino Superior Completo, matrícula nº 10972, para atuar no Cargo de Médico Plantonista, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/07/2014 até 30/09/2014, ou até que se realize Concurso Público ou Processo Seletivo, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 28 de Julho de 2014.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 279/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº279 /2014

EVANDRO JOAO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal Vigente e exposições de motivo n° 034/2014, resolve:

AMPLIAR CONTRATO POR PRAZO TEMPORÁRIO, Guilherme Zimermann Kummer, brasileiro, portador do CPF nº 042.694.959-52, Ensino Superior Completo, matrícula nº11028, para atuar no Cargo de Médico Plantonista, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/07/2014 até 30/09/2014, ou até que se realize Concurso Público ou Processo Seletivo, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 28 de Julho de 2014.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 280/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº280/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal Vigente e exposições de motivo n° 36/2014, resolve:

AMPLIAR CONTRATO POR PRAZO TEMPORÁRIO, Rafaela Manetti, brasileira, portadora do CPF nº 327.735.548/92, Ensino Superior Completo, matrícula nº11012, para atuar no Cargo de Médico Plantonista, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/07/2014 até 30/09/2014, ou até que se realize Concurso Público ou Processo Seletivo, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 28 de Julho de 2014.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 282/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 282/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições e de conformidade da disposição na Lei n. 1621/2014 e Legislação Municipal Vigente resolve:

CONSTITUIR:
A Comissão Especial de seleção integrada pelos seguintes servidores de carreira deste município, Marilete Santos de Souza Borges, matrícula nº 13, Carlos Eduardo Moiseis, matrícula nº 1009, Maria Aparecida dos Santos, Matrícula nº 65, Ficando sobre a responsabilidade da primeira, executar e julgar, com os demais, o Processo Seletivo Simplificado n° 002/2014. A Comissão ora constituída deverá realizar o processo seletivo, respeitando as disposições legais em vigor, para isto tomará todas as providências necessárias à sua

fiel execução.

Município de Paulo Lopes-SC, em 29 de Julho de 2014.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 4° do decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

Penha

Prefeitura

Pp40/2014 - Pmp

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2014 - PMP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2014 - PMP
Objeto: AQUISIÇÃO DE GRADES DE FERRO PARA SEREM INSTALADAS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE PENHA/SC.
Recebimento dos Envelopes até: 11/08/2014 às 17:00horas, na Secretaria de Administração, Avenida Nereu Ramos, 08, Centro, Penha/SC.
Abertura do Processo: 12/08/2014 às 14:00 horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Penha, situada na Avenida Nereu Ramos, nº. 19, Centro, Penha/SC.
Coordenação do Processo: Pregoeiro Leandro de Lima Borba.
O inteiro teor deste Edital e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Penha, SITE www.penha-sc.gov.br e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Av. Nereu Ramos, 190, Centro - Penha/SC, ou através do fone/fax (47)3345-4649 Ramal 23, ou (47) 3345-0200 Ramal 231. Horário de atendimento das 13h:30m às 17h:00m.

Penha/SC, 29 de Julho de 2014.
Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

Pp19/2014 - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2014 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014 - FMS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SER UTILIZADO PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENHA/SC.
DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES:12/08/2014
HORÁRIO ATÉ AS:17h00min.
Local de Entrega: Secretaria de Administração, sito Avenida Nereu Ramos, 08, Centro, Penha/SC, no Setor de Licitações e Contratos.
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/08/2014
HORÁRIO: 09h00min
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala das Licitações, sito a Avenida Nereu Ramos, nº. 19 - Sala 01 (ao lado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico), Centro - Penha/SC.
Coordenação do Processo: Pregoeiro Leandro de Lima Borba.
O inteiro teor deste Edital e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Penha e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Av. Nereu Ramos, 08, Centro - Penha/SC, ou através do fone/fax (47)3345-4649 Ramal 23. Horário de atendimento 13:30 às 17:00.

Penha/SC, 30 de julho de 2014.
Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

DI03/2014 - FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO 30/2014 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2014 - FMS
Contrato: 91/2014 - FMS
Contratado: INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA, denominado HOSPITAL E MATERNIDADE MARIETA KONDER BORNHAUSEN
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SER UTILIZADO EM UMA CIRURGIA DE ANGIOPLASTIA NOS PACIENTES DULCELINA MARIA DOS SANTOS E AFONSO SCHMITZ, CUMPRINDO-SE A DECISÃO JUDICIAL SOB O PROCESSO Nº 048.2014/002907-6 E PROCESSO Nº 048.2014/002906-8, RESPECTIVAMENTE.

MATERIAL HOSPITALAR: 03 UNIDADES DE STENT FARMACOLÓGICO, SENDO 2 (DUAS) UNIDADES PARA A PACIENTE DULCELINA MARIA DOS SANTOS E 1 (UMA) UNIDADE PARA O PACIENTE AFONSO SCHMITZ.

Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) mensais

Vigência: 31/12/2014
Fund. Legal: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas Alterações.

Penha, 29 de Julho de 2014.
Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

Pomerode

Prefeitura

Lei Ordinária Nº 2.646, de 28 de Julho de 2014.
LEI ORDINÁRIA Nº 2.646, DE 28 DE JULHO DE 2014.
CONCEDE CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE POMERODE - ASSEUP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROLF NICOLODELLI, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder, a título de Contribuição, no exercício financeiro de 2014, à Associação dos Estudantes Universitários de Pomerode - ASSEUP, inscrita no CNPJ sob nº 04.724.474/0001-37, com sede em Pomerode/SC, no valor de até R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil Reais).

Parágrafo Único. Os recursos financeiros de que trata o caput deste artigo, destinam-se, à cobertura de despesas com manutenção das atividades da Associação, objetivando o transporte de seus associados às instituições de ensino superior, localizados nos municípios contíguos de Pomerode.

Art. 2º A Associação dos Estudantes Universitários de Pomerode - ASSEUP, para recebimento dos recursos financeiros, de que trata o artigo anterior, submete-se à legislação, pertinente em vigor, devendo apresentar à Administração Municipal a respectiva prestação de contas detalhada, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento do ano em que recebeu os recursos. Deverá ainda promover uma competição entre as empresas transportadoras, por carta convite, para obtenção de preço mais vantajoso para o transporte, antes da contratação. .

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de 01 de junho de 2014.

Município de Pomerode, 28 de julho de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal

Ponte Serrada

Prefeitura

Decreto 001/2014

DECRETO N.º 001/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.
"ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DE REFERENCIA MUNICIPAL - UFRM, CONFORME ESPECIFICA".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município de Ponte Serrada e demais legislação de regência,

DECRETA:
Art. 1º - Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal de Referência Municipal URFM, com base na variação acumulada em 5,58% ocorrida nos últimos 12 meses durante o exercício de 2013, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, elevando a UFRM para o exercício de 2014 à R$ 152,20 (Cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 06 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto 002/2014

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.
"ALTERA CARGA HORÁRIA"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n. 147 de 26 de novembro de 2013, dispõe sobre a alteração de carga horária para o cargo de Odontólogo 40 (quarenta horas);

CONSIDERANDO que após o edital de chamamento 003/2013, houve apenas dois inscritos conforme resultado exposto na Portaria 15/2013;

DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada para 40:00 horas semanais a carga horária dos odontólogos DEIVIDES JEAN ROSSI, portador do RG 3.406.669 e CPF 005.214.279-59 e MANUELA JAQUELINE DE GREGORI, portadora do RG 4.108.770-4, e CPF 047.328.959-80.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da dotação própria consignada no orçamento vigente e futuros.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 06 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Cep: 89.683-000 - Caixa Postal 31 - CNPJ: 82.777.236/0001-01 - Fone: (49) 3435-0122 - Fax: (49) 3435-0090
administracao@ponteserrada.sc.gov.br

Decreto 003/2014

DECRETO Nº 003/2014, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
"CONTRATA CONSELHEIRA TUTELAR."

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

CONSIDERANDO a concessão de férias ao Conselheiro Tutelar Denilson Nardi que serão gozadas no período de 06/01/2014 a 04/02/2014 (Decreto n. 834/2013 de 13 de dezembro de 2013);

CONSIDERANDO que o cargo de conselheiro tutelar é de caráter eletivo, tendo como pré-requisito classificação em prova teórica;

CONSIDERANDO a existência de suplentes eleitos através do Processo de Eleição n. 001/CMDCA/2012;

CONSIDERANDO que a primeira suplente eleita não possui interesse em assumir a vaga;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a partir do dia 06 de janeiro de 2014, a Sra. SONIA MARY NOVAKOSKI, portadora do RG n. 1.071.306-9 e CPF n. 501.938.219-15 para exercer o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR com 40:00 horas semanais, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo ao dia 06 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 07 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 004/2014

DECRETO Nº 004/2014, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
"NOMEIA DIRETORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeada a Sra. GRAZIELA ALVES DOS SANTOS, portadora do RG n. 4.615.413 e do CPF n. 059.319.549.37, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETORA, Padrão "CC", Nível "04", com 44:00 horas/semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 07 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 005/2014

DECRETO Nº 005/2014, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
"EXONERA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

EXONERA A PEDIDO:
Art. 1º - Fica exonerada a Servidora Pública Municipal Sra. MARCELA OLIVEIRA CAMPOS, matrícula 1484, ocupante do cargo de MÉDICA, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 07 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto 006/2014

DECRETO Nº 006/2014, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
"EXONERA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

EXONERA A PEDIDO:
Art. 1º - Fica exonerado o Servidor Público Municipal JOÃO SONAGLIO, matrícula 5785, ocupante do cargo de MOTORISTA, com 44:00 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 07 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto 007/2014

DECRETO Nº 007/2014, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
"EXONERA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

EXONERA A PEDIDO:
Art. 1º - Fica exonerada a Servidora Pública Municipal Sra. ELIANE AGOSTINI, matrícula 1467, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 44:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 07 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto 008/2014

DECRETO Nº 008/2014 DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por um período de 30 (trinta) dias, e que serão gozadas de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2014.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
5817	JUAREZ FRIGHETTO	MOTORISTA	01/01/2013 A 31/12/2013
5700	SÉRGIO ANTONIO DEITOS	MOTORISTA	02/09/2012 A 01/09/2013
5782	NILSON JOSÉ TAMANHO	MOTORISTA	01/01/2013 A 31/12/2013

961	VALDIR PAVELSKI	MOTORISTA	01/01/2013 A 31/12/2013
792	LIDIO OSMAR DE MOURA	MOTORISTA	01/01/2013 A 31/12/2013

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 07 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 009/2014

DECRETO Nº 009/2014 DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida férias à Servidora Pública Municipal Sra. MARGARETE SARAIVA PERES, Matrícula 5365, ocupante do cargo de MÉDICA, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, referente a período aquisitivo de 01 de junho de 2012 a 31 de maio de 2013, e que serão gozadas de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2014.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 07 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 010/2014

DECRETO Nº 010/2014 DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida férias ao Servidor Público Municipal Sr. MARCIO JOSE CHIBICHESKI, Matrícula 5726, ocupante do cargo de Gestor de Convênios, lotado na Secretaria Municipal de Administração, por um período de 15 (quinze) dias, referente a período aquisitivo de 01 de novembro de 2012 a 31 de outubro de 2013, e que serão gozadas de 13 de janeiro a 27 de janeiro de 2014.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 07 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 011/2014

DECRETO Nº 011/2014, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
"NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO."

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

CONSIDERANDO classificação obtida no Concurso Público nº 001/2011 e respectivo Edital de Chamamento;

CONSIDERANDO a possibilidade de acumulação de cargos nos casos expressos na Constituição Federal, em especial a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

CONSIDERANDO a decisão emanada do Ministério Público da Comarca de Ponte Serrada/SC pelo arquivamento do Procedimento Preparatório n. 06.2013.00000480-2, que retrata situação análoga, na qual não se evidenciou ilegalidade na acumulação de dois cargos de enfermeira.

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a partir do dia 06 de janeiro de 2014, em razão de aprovação em concurso público, a Sra. DAIANA ROSSI, portadora do RG n. 3.994.441-7 e CPF n. 052.417.279-06, para exercer o cargo efetivo de Enfermeira, Nível "111", Referência "A", com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 07 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado em data supra.

Decreto 012/2014

DECRETO Nº 012/2014, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
"NOMEIA CHEFE DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeada a Sra. SILVANA APARECIDA ALLEBRANDT, portadora da Carteira de Identidade n. 3.807.072 SSP - SC e do CPF Nº. 041.153.619.21, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR , Padrão "CC", Nível "05", com 40:00 horas/semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 07 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 013/2014

DECRETO Nº 013/2014, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.
"NOMEIA SECRETARIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeado a partir do dia 15 de janeiro de 2014, o Sr. JUCELINO MARTINI, portador da Carteira de Identidade n. 1.306.841 e do CPF 479.576.389-53, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, Padrão "CC", Nível "01", com 44:00 horas/semanais, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 10 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 014/2014

DECRETO Nº 014/2014, DE 10 DE JANEIRO DE 2014
"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Artigo 61, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso "I" do art. 7º da Lei Municipal nº. 2.183, de 11 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º - Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 270.980,20 (Duzentos e Setenta Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Vinte Centavos), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 06 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 0601 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0801 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

Projeto/Atividade: 2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Categoria Econômica: 44 DESPESAS DE CAPITAL

Grupo de Natureza de Despesa: 44 INVESTIMENTOS

Elemento de Despesa: 449000.0324.72 APLICAÇÕES DIRETAS - Valor: R$ 270.980,20

Art. 2º. Para cobertura da suplementação de que trata o art. 1º serão utilizados recursos do Superávit Financeiro no Exercício de 2013 no valor de R$ 270.980,20 (Duzentos e Setenta Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Vinte Centavos),referente ao Termo de Compromisso n. TC/PAC-0448/2011, da Fonte de Recursos 24 Transferências de Convênio.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 10 DE JANEIRO DE 2013.
EDUARDO COPPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

Decreto 015/2014

DECRETO Nº 015/2014 DE 10 DE JANEIRO DE 2014.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida férias ao Servidor Público Municipal Sr. TIAGO SILVA PINTO, Matrícula 6003, ocupante do cargo de Diretor,

lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, por um período de 15 (quinze) dias, referente a período aquisitivo de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e que serão gozadas de 13 de janeiro a 27 de janeiro de 2014.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 10 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 016/2014

DECRETO Nº 016/2014, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.
"CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida licença paternidade ao Funcionário Público Municipal Sr. GERVÁSIO ANTONIO MOSER, Matrícula 260, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, com 44:00 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 03 (três) dias consecutivos, nos termos do art. 96 da Lei Complementar 022/2003, conforme certidão de nascimento em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 14 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 017/2014

DECRETO Nº 017/2014 DE 14 DE JANEIRO DE 2014.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida férias à Servidora Pública Municipal Sra. MARILI TOBIAS DA SILVA, Matrícula 817, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, referente a período aquisitivo de 08 de janeiro de 2013 a 07 de janeiro de 2014, e que serão gozadas de 20 de janeiro a 18 de fevereiro de 2014.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 14 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 018/2014

DECRETO Nº 018/2014 DE 14 DE JANEIRO DE 2014.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida férias ao Servidor Público Municipal Sr. GERVASIO ANTONIO MOSER, Matrícula 260, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Ambulância, com 44:00 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, referente a período aquisitivo de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e que serão gozadas de 20 de janeiro a 18 de fevereiro de 2014.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 14 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 019/2014

DECRETO Nº 019/2014 DE 14 DE JANEIRO DE 2014.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida férias ao Servidor Público Municipal Sr. MAURICIO RENAN MENDES, Matrícula 6006, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR, com 44:00 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, por um período de 15 (quinze) dias, referente a período aquisitivo de 02 de janeiro de 2013 a 01 de janeiro de 2014, e que serão gozadas de 20 de

janeiro a 03 de fevereiro de 2014.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 14 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 020/2014

DECRETO Nº 020/2014, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a necessidade do município em contratar servidores em caráter temporário, neste caso para exercer suas atribuições junto à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer durante o período de férias dos professores efetivos;

CONSIDERANDO que o certame para contratação em caráter temporário encontra-se em fase de andamento;

CONSIDERANDO que a administração pública não pode se eximir de prestar serviços públicos com excelência, com vistas a que seja atendido o princípio do interesse público e da eficiência;

CONSIDERANDO que a contratação de que trata o presente decreto será feita por período de curta duração, até o retorno dos professores efetivos e a homologação dos classificados no teste seletivo;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a partir do dia 06 de janeiro de 2014, a Sra. LORENI DO CARMO RIBEIRO DE ALMEIDA AZEREDO, portadora do RG n. 2.879.011 e do CPF n. 905.354.649-91, para exercer o cargo de PROFESSORA, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos ao dia 06 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 14 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 021/2014

DECRETO Nº 021/2012, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.
"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Artigo 61, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso "II" do art. 7º da Lei Municipal nº. 2.183, de 11 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º - Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 46.275,90 (Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa Centavos), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 03 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

03.01 - Departamento de Educação

13.392.1301.2.011 - Manutenção da Merenda Escolar

Modalidade de Aplicação: 33900000

Fonte de Recursos: 00.03.60

00 APLICAÇÕES DIRETAS - Valor: R$ 46.275,90

Art. 2º. Para cobertura da suplementação de que trata o art. 1º serão utilizados recursos no valor de R$ 46.275,90 (Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa Centavos), provenientes do Superavit Financeiro do Exercício de 2013, da Fonte de Recursos 0360 Programa Nacional de Alimentação Escolar..

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 14 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

Decreto 022/2014

DECRETO Nº 022/2014 DE 14 DE JANEIRO DE 2014.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida férias ao Servidor Público Municipal Sr. VANDERLEI JOSE RIBEIRO, Matrícula 5964, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, com 44:00 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, referente a período aquisitivo de 02 de maio de 2012 a 01 de maio de 2013, e que serão gozadas de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2014.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento

vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 14 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 023/2014

DECRETO Nº 023/2014, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.
"NOMEIA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:
Art. 1o - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Concurso Público e Teste Seletivo do ano de 2014, os seguintes membros:

I - PRICILA POLETTO DE SOUZA BAZI;

II - GRAZIELA ACUNHA;

III - IOSMAR RODRIGUES GALVÃO;

IV - ADRIANA BEATRIZ FAGGION;

V - NEDIO MORANDINI;
VI - ROSIMARA TERESINHA DILBERTI.

Art. 2o - A comissão terá a atribuição de acompanhar e fiscalizar todas as fases do Concurso, bem como resolver os casos omissos, sempre por decisão da maioria, em conjunto com a Empresa contratada para realizar o certame.

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 14 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Decreto 024/2014

DECRETO Nº 024/2014, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a necessidade do município em contratar servidores em caráter temporário, neste caso para exercer suas atribuições junto à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer durante o período de férias dos professores efetivos;

CONSIDERANDO que o certame para contratação em caráter temporário encontra-se em fase de andamento;

CONSIDERANDO que a administração pública não pode se eximir de prestar serviços públicos com excelência, com vistas a que seja atendido o princípio do interesse público e da eficiência;

CONSIDERANDO que a contratação de que trata o presente decreto será feita por período de curta duração, até o retorno dos professores efetivos e a homologação dos classificados no teste seletivo;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a partir do dia 06 de janeiro de 2014, a Sra. MARIA MADALENA TRATES, portadora do RG nº. 6.028.302 e do CPF nº. 997.666.559-87, para exercer o cargo de PROFESSORA CARGO EM EXTINÇÃO com 30:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos ao dia 06 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 14 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 025/2014

DECRETO Nº 025/2014, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:

CONSIDERANDO a necessidade do município em contratar servidores em caráter temporário, neste caso para exercer suas atribuições junto à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer durante o período de férias dos professores efetivos;

CONSIDERANDO que o certame para contratação em caráter temporário encontra-se em fase de andamento;

CONSIDERANDO que a administração pública não pode se eximir de prestar serviços públicos com excelência, com vistas a que seja atendido o princípio do interesse público e da eficiência;

CONSIDERANDO que a contratação de que trata o presente decreto será feita por período de curta duração, até o retorno dos professores efetivos e a homologação dos classificados no teste seletivo;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a partir do dia 06 de janeiro de 2014, a Sra. JUCELI FERREIRA DA CRUZ portadora do RG nº.5.626.398 e do CPF nº. 071.031.879-08, para exercer o cargo de PROFESSORA CARGO EM EXTINÇÃO, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos ao dia 06 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 14 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 026/2014

DECRETO Nº 026/2014, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:

CONSIDERANDO a necessidade do município em contratar servidores em caráter temporário, neste caso para exercer suas atribuições junto à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer durante o período de férias dos professores efetivos;

CONSIDERANDO que o certame para contratação em caráter temporário encontra-se em fase de andamento;

CONSIDERANDO que a administração pública não pode se eximir de prestar serviços públicos com excelência, com vistas a que seja atendido o princípio do interesse público e da eficiência;

CONSIDERANDO que a contratação de que trata o presente decreto será feita por período de curta duração, até o retorno dos professores efetivos e a homologação dos classificados no teste seletivo;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a partir do dia 06 de janeiro de 2014, a Sra. JANAINA DAYANE FORNARI FORLIN, portadora do RG n. 5.248.075-5 e do CPF n. 010.254.689-45, para exercer o cargo de PROFESSORA, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos ao dia 06 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 14 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 027/2014

DECRETO Nº 027/2014, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.
"NOMEIA DIRETORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeada a Sra. BEATRIS DA SILVA BATISTA, portadora do RG n. 2.427.451 e do CPF n. 719.241.329-15, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETORA, Padrão "CC", Nível "04", com 44:00 horas/semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 14 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 028/2014

DECRETO Nº 028/2014, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:

CONSIDERANDO a necessidade do município em contratar servidores em caráter temporário, neste caso para exercer suas atribuições junto à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer durante o período de férias dos professores efetivos;

CONSIDERANDO que o certame para contratação em caráter temporário encontra-se em fase de andamento;

CONSIDERANDO que a administração pública não pode se eximir de prestar serviços públicos com excelência, com vistas a que seja atendido o princípio do interesse público e da eficiência;

CONSIDERANDO que a contratação de que trata o presente decreto será feita por período de curta duração, até o retorno dos professores efetivos e a homologação dos classificados no teste seletivo;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a partir do dia 06 de janeiro de 2014, a Sra. MARLI FRANCISCA FORNARI DE MELO, portadora do RG nº. 3.581.746-1 e do CPF nº. 034.509.209-01, para exercer o cargo de PROFESSORA, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos ao dia 06 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 14 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 029/2014

DECRETO Nº 029/2014, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:

CONSIDERANDO a necessidade do município em contratar servidores em caráter temporário, neste caso para exercer suas atribuições junto à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer durante o período de férias dos professores efetivos;

CONSIDERANDO que o certame para contratação em caráter temporário encontra-se em fase de andamento;

CONSIDERANDO que a administração pública não pode se eximir de prestar serviços públicos com excelência, com vistas a que seja atendido o princípio do interesse público e da eficiência;

CONSIDERANDO que a contratação de que trata o presente decreto será feita por período de curta duração, até o retorno dos professores efetivos e a homologação dos classificados no teste seletivo;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a partir do dia 06 de janeiro de 2014, a Sra. CRISTIANE RODRIGUES GALVAO DE TOMIN, portadora do RG nº. 11/R 3.847.667 e do CPF nº. 005.383.579-40, para exercer o cargo de PROFESSORA, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos ao dia 06 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 14 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 030/2014

DECRETO Nº 030/2014, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:

CONSIDERANDO a necessidade do município em contratar servidores em caráter temporário, neste caso para exercer suas atribuições junto à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer durante o período de férias dos professores efetivos;

CONSIDERANDO que o certame para contratação em caráter temporário encontra-se em fase de andamento;

CONSIDERANDO que a administração pública não pode se eximir de prestar serviços públicos com excelência, com vistas a que seja atendido o princípio do interesse público e da eficiência;

CONSIDERANDO que a contratação de que trata o presente decreto será feita por período de curta duração, até o retorno dos professores efetivos e a homologação dos classificados no teste seletivo;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a partir do dia 06 de janeiro de 2014, a Sra. ROSANE DE OLIVEIRA, portadora do RG nº. 3.555.928 e do CPF nº. 005.386.299-67, para exercer o cargo de PROFESSORA CARGO EM EXTINÇÃO, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos ao dia 06 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 14 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 031/2014

DECRETO Nº 031/2014, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:

CONSIDERANDO a necessidade do município em contratar servidores em caráter temporário, neste caso para exercer suas atribuições junto à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer durante o período de férias dos professores efetivos;

CONSIDERANDO que o certame para contratação em caráter temporário encontra-se em fase de andamento;

CONSIDERANDO que a administração pública não pode se eximir

de prestar serviços públicos com excelência, com vistas a que seja atendido o princípio do interesse público e da eficiência;

CONSIDERANDO que a contratação de que trata o presente decreto será feita por período de curta duração, até o retorno dos professores efetivos e a homologação dos classificados no teste seletivo;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a partir do dia 06 de janeiro de 2014, a Sra. MARIA PAULA SOUZA FILIPINI DEMARCHI, portadora do RG nº. 2.469.675-7 e do CPF nº. 004.778.459-83, para exercer o cargo de PROFESSORA CARGO EM EXTINÇÃO, com 30:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos ao dia 06 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 14 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 032/2014

DECRETO Nº 032/2014, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:

CONSIDERANDO a necessidade do município em contratar servidores em caráter temporário, neste caso para exercer suas atribuições junto à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer durante o período de férias dos professores efetivos;

CONSIDERANDO que o certame para contratação em caráter temporário encontra-se em fase de andamento;

CONSIDERANDO que a administração pública não pode se eximir de prestar serviços públicos com excelência, com vistas a que seja atendido o princípio do interesse público e da eficiência;

CONSIDERANDO que a contratação de que trata o presente decreto será feita por período de curta duração, até o retorno dos professores efetivos e a homologação dos classificados no teste seletivo;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a partir do dia 06 de janeiro de 2014, a Sra. EDINA SALETE TESTA portadora do RG nº. 17/R - 2.879.418 e do CPF nº. 025.020.199-23, para exercer o cargo de PROFESSORA CARGO EM EXTINÇÃO, com 30:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos ao dia 06 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 14 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 033/2014

DECRETO Nº 033/2014, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:

CONSIDERANDO a necessidade do município em contratar servidores em caráter temporário, neste caso para exercer suas atribuições junto à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer durante o período de férias dos professores efetivos;

CONSIDERANDO que o certame para contratação em caráter temporário encontra-se em fase de andamento;

CONSIDERANDO que a administração pública não pode se eximir de prestar serviços públicos com excelência, com vistas a que seja atendido o princípio do interesse público e da eficiência;

CONSIDERANDO que a contratação de que trata o presente decreto será feita por período de curta duração, até o retorno dos professores efetivos e a homologação dos classificados no teste seletivo;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a partir do dia 13 de janeiro de 2014, a Sra. LUCINEIA DE OLIVEIRA BOENO VICENZI, portadora do RG nº. 5.373.677-0 e do CPF nº. 072.805.679-83, para exercer o cargo de PROFESSORA, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos ao dia 13 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 14 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 034/2014

DECRETO Nº 034/2014, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei

Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a necessidade do município em contratar servidores em caráter temporário, neste caso para exercer suas atribuições junto à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer durante o período de férias dos servidores efetivos;

CONSIDERANDO que a administração pública não pode se eximir de prestar serviços públicos com excelência, com vistas a que seja atendido o princípio do interesse público e da eficiência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a partir do dia 13 de janeiro de 2014, a Sra. ELIZABETE TEREZINHA SIQUEIRA, portadora do RG nº. 3.670.140 e do CPF nº. 005.385.569-86, para exercer o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 44:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo ao dia 13 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 14 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 035/2014

DECRETO Nº 035/2014, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município de Ponte Serrada e demais legislação de regência e,
CONSIDERANDO o previsto no Inciso IV, do Artigo 44º, da Lei Complementar nº 106/2010 de 14 de setembro de 2010;

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Sra. GRAZIELI MELANIA ACUNHA, Matrícula 6049, PROFESSORA, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para responder pelo Cargo de Confiança, com Função Gratificada de 80% (oitenta por cento).

Art. 2º. - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 14 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto 036/2014

DECRETO Nº 036/2014, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.
NOMEIA CHEFE DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeado a partir do dia 20 de janeiro de 2014 o Sr. ROBERTO FAGUNDES, portador da Carteira de Identidade n. 3.343.655 SSP - SC e do CPF n. 026.282.809-06, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR, Padrão "CC", Nível "05", com 40:00 horas/semanais, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 14 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 037/2014

DECRETO Nº 037/2014, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.
"NOMEIA ASSESSORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeada a Sra. ANGELA MARIA PEREIRA DE ABREU, portadora do RG n. 2.721.099 e do CPF n. 690.600.709-25, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA, Padrão "CC", Nível "04", com 44:00 horas/semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a partir do dia 01 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 14 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 038/2014

DECRETO Nº 038/2014, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.
"NOMEIA ASSESSORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeada a Sra. SIDIANE DE FÁTIMA FOGAÇA GUIDINI, portadora do RG n. 4.850.398-3 e do CPF n. 041.619.879-19, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA, Padrão "CC", Nível "04", com 44:00 horas/semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a partir do dia 02 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 14 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 039/2014

DECRETO Nº 039/2014, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a concessão de licença maternidade à servidora MARISTELA GIUMBELLI DE MORAIS, ocupante do cargo efetivo de enfermeira, conforme Decreto n. 821/2013, de 12 de dezembro de 2013.
CONSIDERANDO que a administração pública não pode se eximir de prestar serviços públicos com excelência, com vistas a que seja atendido o princípio do interesse público e da eficiência;
CONSIDERANDO a necessidade do município em contratar servidores em caráter temporário, neste caso para exercer suas atribuições junto à Secretaria de Saúde;
CONSIDERANDO que a contratação de que trata o presente decreto será feita por período de curta duração, enquanto perdurar a necessidade que motivou a contratação, ou seja, até que a servidora efetiva titular do cargo MARISTELA GIUMBELLI DE MORAIS retorne as atividades;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a partir do dia 15 de janeiro de 2014, a Sra. EDINA GUGEL DA SILVA, portadora do RG n. 4.615.431 e do CPF n. 003.103.991-6 para exercer o cargo de ENFERMEIRA, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 14 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 040/2014

DECRETO Nº 040/2014 DE 14 DE JANEIRO DE 2014.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida férias ao Servidor Público Municipal Sr. TEREZINHA QUISTER, Matrícula 5733 ocupante do cargo em efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 44:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por um período de 30 (trinta) dias, referente a período aquisitivo de 16 de novembro de 2012 a 15 de novembro de 2013, e que serão gozadas de 21 de janeiro a 19 de fevereiro de 2014.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 14 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 041/2014

DECRETO Nº 041/2014 DE 14 DE JANEIRO DE 2014.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida férias a Servidora Pública Municipal Sra. LEILA CRISTIANE SARTORI, Matrícula 1279 ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com 44:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, referente a período aquisitivo de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e que serão gozadas de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2014.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 14 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 042/2014

DECRETO Nº 042/2014 DE 14 DE JANEIRO DE 2014.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida férias a Servidora Pública Municipal Sra. ROSANGELA FORCHESSATO BUENO DE OLIVEIRA, Matrícula 5666 ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com 44:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, referente a período aquisitivo de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e que serão gozadas de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2014.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 14 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 043/2014

DECRETO Nº 043/2014 DE 14 DE JANEIRO DE 2014.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida férias a Servidora Pública Municipal Sra. MARCIA MARA WAESS, Matrícula 1407 ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com 44:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, referente a período aquisitivo de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e que serão gozadas de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2014.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 14 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 044/2014

DECRETO Nº 044/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.
"PRORROGA LIÇENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal Interino de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogada a Licença para Tratamento de Saúde da Funcionária Pública Municipal Sra. LIZETE DE MARTINI FACHINELLO, Matrícula 886, PROFESSORA, Nível "516", Referência "A" com 20:00 horas/semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - O beneficio foi concedido até o dia 01 de março de 2014, conforme comunicado de decisão em anexo, podendo ainda a servidora se considerar incapacitada para o trabalho, requerer novo exame medico pericial, mediante formalização pedido de prorrogação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 22 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 045/2014

DECRETO Nº 045/2014, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.
"EXONERA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

EXONERA A PEDIDO:
Art. 1º - Fica exonerada a Servidora Pública Municipal Sra. LENIR DE FÁTIMA DE OLIVEIRA, matrícula 6109, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 44:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 23 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto 046/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046/2014, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.
"REGULAMENTA A INDENIZAÇÃO DE DIÁRIAS DOS AGENTES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDUARDO COPPINI, Prefeito do Município de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto no art. 58 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta, resolve:
Considerando a necessidade de regulamentação da indenização de diárias dos agentes públicos do Poder Executivo Municipal, nos termos estabelecidos nos artigos 58 e 59, da Lei Complementar n.º 22, de 20 de janeiro de 2003;
DECRETA:
Art. 1º. O Agente Público do Poder Executivo Municipal que, a serviço, afastar-se do Município, em caráter eventual ou transitório, para qualquer ponto do território nacional ou para o exterior poderá receber a título de indenização diárias destinadas ao custeio das despesas hospedagem, alimentação e locomoção urbana.
§ 1º. Os Agentes Públicos, para fins deste Decreto, são o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, e demais servidores concursados ou comissionados, com exceção do prefeito e vice-prefeito a concessão de diárias somente acontecerão mediante prévia autorização do Prefeito.
§ 2º. A indenização de diárias será devida de acordo com os seguintes parâmetros:
I - para deslocamentos às cidades do interior do Estado de Santa Catarina -
R$ 350,00 (trezentos e cinquenta) reais para Prefeito e Vice-Prefeito;
R$ 300,00 (trezentos) reais para Secretários e Servidores com Cargo de Nível Superior;
R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais para Servidores com cargo de Nível Médio;
R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais para Servidores com cargo de Nível alfabetização;
II - para deslocamentos à Capital do Estado de Santa Catarina e para cidades localizadas em outras unidades da Federação, exceto a capital federal:
R$ 500,00 (quinhentos) reais para Prefeito e Vice-Prefeito;
R$ 400,00 (quatrocentos) reais para Secretários Municipais e Servidores de Cargo com Nível Superior;
R$ 300,00 (trezentos) reais para Servidores de Cargo com Nível Médio;
R$ 300,00 (trezentos) reais para Servidores de cargo com Nível Alfabetização;
III - para deslocamentos à Capital Federal:
R$ 700,00 (setecentos) reais para Prefeito e Vice-Prefeito;
R$ 500,00 (quinhentos) reais para Secretários Municipais e Servidores de Cargo com Nível Superior;
R$ 400,00 (quatrocentos) reais para Servidores de Cargo com Nível Médio;
R$ 400,00 (quatrocentos) reais para Servidores de cargo com Nível Alfabetização;
IV - para deslocamentos ao exterior - R$ 1.000,00 (um mil) reais para Prefeito e Vice-Prefeito.
§ 3º. A diária será concedida por dia de afastamento, assim considerado o período de 24 (vinte e quatro horas), ou fração superior a 12 (doze) horas, se houver necessidade de pernoite.
§ 4º. Não haverá indenização, a título de diárias, para os deslocamentos a Municípios pertencentes à microrregião da Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI.
§ 5º. Havendo deslocamentos nos termos do parágrafo anterior, as despesas decorrentes com estadia e alimentação serão ressarcidas pelo regime de adiantamento, nos termos do art. 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Instrução Normativa nº TC 14/12 e Instrução Normativa nº 17/2013 ambas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Art. 2º. O agente público que receber o valor das diárias e, por qualquer motivo, não se deslocar ao local mencionado no roteiro de viagem, restituirá o valor recebido, no prazo de cinco dias.
Parágrafo único. Na hipótese de o agente retornar ao Município em prazo menor daquele previsto, restituirá o valor correspondente e proporcional, no mesmo prazo previsto no caput deste artigo.
Art. 3º. A critério do Prefeito Municipal a indenização de diária poderá ser substituída com adiantamento de valores para o ressarcimento das despesas comprovadamente realizadas, observadas as disposições do § 5º, do Art. 1º deste Decreto.
Art. 4º. As despesas com transporte, exceto aquelas decorrentes de locomoção urbana na cidade de destino do deslocamento, serão custeadas através da aquisição, pelo município, de passagens rodoviárias ou aéreas, ou pelo regime de adiantamento, como despesas de pronto pagamento, observadas as disposições próprias deste regime, inclusive para o custeio das despesas com combustíveis e outras da viatura utilizada.
Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação deste decreto serão suportadas por saldos orçamentários de dotações consignadas nos orçamentos do Município em cada exercício.
Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º. Fica revogado o Decreto nº 012/2006, de 08 de março de 2006, o Decreto nº 271/2009 de 31 de março de 2009, o Decreto 570/2010 de 07 de dezembro de 2010 e Decreto 347/2011, de 06 de maio de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 27 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Decreto 047/2014

DECRETO Nº 047/2014, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.
"INTERROMPE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público;

DECRETA:
Art. 1º. - Fica interrompida a partir desta data as férias dos servidores públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
643	SANDRA MARA GHISLENI DA SILVA	PROFESSORA 20:00 H
67	MARELIZA SANTINA NADZUCK DA SILVA	PROFESSORA 20:00 H
813	ADRIANA BEATRIZ FAGGION	PROFESSORA 20:00 H

920	DILVANE BALBINOT	PROFESSORA 20:00 H
746	CLEONICE MAXIMO DE OLIVEIRA FELTRIN	PROFESSORA 20:00 H
135	MARLI LUCIA BAZZI BONATTO	PROFESSORA 20:00 H
5660	MARLI LUCIA BAZZI BONATTO	PROFESSORA 20:00 H
39	NEUSA APARECIDA RAYMUNDI SPADER	PROFESSORA 20:00 H
939	NEUSA APARECIDA RAIMUNDY SPADER	PROFESSORA 20:00 H
941	MARA LUCIA GRAEFF MAGDÓLIO	PROFESSORA 20:00 H
801	SANDRA MARIA VICENSI GUERRA	PROFESSORA 20:00 H

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 27 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto 048/2014

DECRETO Nº 048/2014, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.
"DECLARA INSERVIBILIDADE DE BENS DO MUNICÍPIO, NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, Lei nº 2.049/2009, Lei nº 2.081/2009, Lei nº 2.154/2012 e demais legislação,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado inservível para o serviço público, para fins de alienação por processo regular, os seguintes bens que compõe o patrimônio público desta municipalidade:

MOTONIVELADORA CATERPILAR 120H COM ESCALIFICADOR TRAZEIRO, ANO DE FABRICAÇÃO 1997, OFICIAL, CHASSI Nº 5FM00564 SÉRIE.

TRATOR AGRÍCOLA JHON DEERE 5700 SLC, ANO DE FABRICAÇÃO 2006, OFICIAL, CHASSI: JOFD50000463 - Nº ID PRODUTO 005700A005171.

PAS/AUTOMOVEL GM, MONZA HATCH SL/E, ANO/MODELO 1983/1983, OFICIAL, PLACA IFN 3623, CHASSI: 5K08VCB040319.

PAS/AUTOMOVEL FORD, FOCUS 2.0L FC, ANO/MODELO 2002/2002, OFICIAL, PLACA AKF 4639, CHASSI: 8AFCZZFFC2J259707.

PAS/AUTOMOVEL FIAT, UNO MILLE EX, ANO/MODELO 1999/2000, OFICIAL, PLACA AJH 2461, CHASSI: 9BD158068Y4105078.

PAS/AUTOMOVEL FORD, CORCEL, ANO/MODELO 1985/1985, OFICIAL, PLACA IIA 6221, CHASSI: 9BFCXXB1CFK82660.

PAS/AUTOMOVEL VW, GOL 1.6 POWER, ANO/MODELO 2005/2005, OFICIAL, PLACA CZD 8923, CHASSI: 9BWCB45X65P150980.

CAR/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA, FIAT DUCATO 15, DIESEL, ANO FABRICAÇÃO 2001, ANO MODELO 2001, OFICIAL, PLACA CVP 1859, CHASSI 93W23113011004013.

Art. 2º - Para proceder à avaliação dos bens a serem leiloados, para fins de lance mínimo, nomeio uma Comissão Especial composta pelos seguintes membros:

VANDERLEI ZANATTA - Assessor
JUCELINO MARTINI - Secretário Municipal de Serviços Urbanos
IOSMAR RODRIGUES GALVÃO - Secretário Municipal de Transportes e Obras

GENOIR BISATTO - Secretário Municipal de Agricultura

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEIRTO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 27 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Decreto 049/2014

DECRETO Nº 049/2014, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.
"PRORROGA LIÇENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal Interino de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogada a Licença para Tratamento de Saúde da Funcionária Pública Municipal Sra. CLEONICE VIEIRA DOS SANTOS, Matrícula 1421, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, com 44:00 horas/semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - O beneficio foi concedido até o dia 01 de maio de 2014, conforme comunicado de decisão em anexo, podendo ainda a servidora se considerar incapacitada para o trabalho, requerer novo exame medico pericial, mediante formalização pedido de prorrogação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 27 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 050/2014

DECRETO Nº 50/2014 DE 27 DE JANEIRO DE 2014.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida férias a Servidora Pública Municipal Sra. ELAINE CRISTINA PAS, Matrícula 6013 ocupante do cargo de DIRETORA, com 44:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, referente a período aquisitivo de 17 de janeiro de 2013 a 17 de janeiro de 2014, e que serão gozadas de 03 de fevereiro a 04 de março de 2014.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 27 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 051/2014

DECRETO Nº 51/2014 DE 27 DE JANEIRO DE 2014.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida férias a Servidora Pública Municipal Sra. TEREZINHA FRATTA PAGLIA, Matrícula 5744 ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 44:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 30 (trinta) dias, referente a período aquisitivo de 01 de dezembro de 2012 a 30 de novembro de 2013, e que serão gozadas de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2014.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 27 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 052/2014

DECRETO Nº 52/2014 DE 27 DE JANEIRO DE 2014.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida férias a Servidora Pública Municipal Sra. LUCIMAR NICOLAO WAES, Matrícula 5707 ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 44:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, referente a período aquisitivo de 01 de setembro de 2012 a 31 de agosto de 2013, e que serão gozadas de 03 de fevereiro a 04 de março de 2014.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 27 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 053/2014

DECRETO Nº 53/2014 DE 27 DE JANEIRO DE 2014.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida férias a Servidora Pública Municipal Sra. TEREZINHA DE OLIVEIRA BUENO LAMP, Matrícula 173 ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, referente a período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013, e que serão gozadas de 10 de fevereiro a 11 de março de 2014.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 27 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 054/2014

DECRETO Nº 054/2014 DE 27 DE JANEIRO DE 2014.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida férias ao Servidor Público Municipal Sr. GELSO JOSE ANSELMI, Matrícula 747, ocupante do cargo efetivo de Motorista, com 44:00 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, referente a período aquisitivo de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e que serão gozadas de 04 de fevereiro a 05 de março de 2014.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 27 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 055/2014

DECRETO Nº 055/2014 DE 27 DE JANEIRO DE 2014.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida férias a Servidora Pública Municipal Sra. CLEUSA BELLAVER, Matrícula 1271 ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2012 a 31 de maio de 2013, e que serão gozadas de 03 de fevereiro a 04 de março de 2014.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 27 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 056/2014

DECRETO Nº 056/2014 DE 27 DE JANEIRO DE 2014.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida férias a Servidora Pública Municipal Sra. LIA MARA DOS SANTOS, Matrícula 6037 ocupante do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, com 40:00 horas semanais, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e que serão gozadas de 05 de fevereiro a 06 de março de 2014.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 27 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 057/2014

DECRETO Nº 057/2014 DE 27 DE JANEIRO DE 2014.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida férias a Servidora Pública Municipal Sra. JURACI MARIA LODI, Matrícula 5808 ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 44:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2013 a 31 de janeiro de 2014, e que serão gozadas de 10 de fevereiro a 11 de março de 2014.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 27 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 058/2014

DECRETO Nº 058/2014 DE 27 DE JANEIRO DE 2014.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida férias a Servidora Pública Municipal Sra. BRUNA GABRIELI RESNER, Matrícula 1445 ocupante do cargo de ESTAGIÁRIA, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04 de fevereiro de 2013 a 03 de fevereiro de 2014, e que serão gozadas de 04 de fevereiro a 05 de março de 2014.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 27 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 059/2014

DECRETO Nº 059/2014 DE 27 DE JANEIRO DE 2014.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida férias ao Servidor Público Municipal Sr. LEANDRO BALDISSERA, Matrícula 6007, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, com 40:00 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, por um período de 30 (trinta) dias, referente a período aquisitivo de 02 de janeiro de 2013 a 01 de janeiro de 2014, e que serão gozadas de 14 de fevereiro a 15 de março de 2014.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 27 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 060/2014

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 060/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
"NOMEIA ASSESSORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeada a partir do dia 01 de fevereiro a Sra. JOSIANE MORAZ, portadora da Carteira de Identidade n. 2.877.798-0 e do CPF 019.809.969-03, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA, Padrão "CC", Nível "04", com 44:00 horas/semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 31 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Cep: 89.683-000 - Caixa Postal 31 - CNPJ: 82.777.236/0001-01 - Fone: (49) 3435-0122 - Fax: (49) 3435-0090
administracao@ponteserrada.sc.gov.br

Decreto 061/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
"NOMEIA CHEFE DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeada a partir do dia 01 de fevereiro a Sra. RAFAELA APARECIDA ROCHA PAIN, portadora da Carteira de Identidade n. 5.146.266 e do CPF 065.209.009-58, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR, Padrão "CC", Nível "05", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 31 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 062/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 062/2013, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

ESTABELECE HORARIO DE TRABALHO AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, o horário de trabalho ao Funcionalismo Público Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 31 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra na forma da Lei.

Decreto 063/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
"NOMEIA CHEFE DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeada a partir de 01 de fevereiro a Sra. SUZANA APARECIDA PAIN GUERREIRO, portadora da Carteira de Identidade n. 3.232.750-1 e do CPF 015.418.169-27, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR, Padrão "CC", Nível "05", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 31 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 064/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
"NOMEIA CHEFE DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeada a partir de 01 de fevereiro a Sra. BIASSAIDER APARECIDA DA SILVA BATISTA, portadora da Carteira de Identidade n. 5.540.097-3 e do CPF 077.079.809-80, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR, Padrão "CC", Nível "05", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 31 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 065/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 065/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
"NOMEIA CHEFE DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeada a partir de 01 de fevereiro a Sra. MARIA CRISTINA MAFFEI, portadora da Carteira de Identidade n. 5.143.781-3 e do CPF 066.955.819-24, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR, Padrão "CC", Nível "05", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 31 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 066/2014

DECRETO Nº 066/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
"NOMEIA DIRETORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeada a partir de 01 de fevereiro a Sra. PRICILA POLETTO DE SOUZA BAZI, portadora do CPF 053.939.169-73 e do RG 5.248.849-7, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETORA, Padrão "CC", Nível "04", com 44:00 horas/semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 31 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal
Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 067/2014

DECRETO Nº 067/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
"NOMEIA DIRETORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeada a partir de 01 de fevereiro a Sra. CINTIA NAISSARA TODESCATT TUSSI, portadora do CPF 039.469.399-02 e do RG 2.879.646, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETORA, Padrão "CC", Nível "04", com 44:00 horas/semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 31 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 068/2014

DECRETO Nº 068/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
"NOMEIA DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeado a partir de 01 de fevereiro o Sr. OSLANDI DE ANDRADE CABRAL, portador do CPF 005.145.259-67 e do RG 4.121.875, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR, Padrão "CC", Nível "04", com 44:00 horas/semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 31 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 069/2014

DECRETO Nº 069/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
"EXONERA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

EXONERA A PEDIDO:
Art. 1º - Fica exonerada a Servidora Pública Municipal Sra. SIMONE CAMARGO ARCARI, matrícula 5759, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 44:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 29 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 31 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto 070/2014

DECRETO Nº 070/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
"EXONERA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

EXONERA A PEDIDO:

Art. 1º - Fica exonerado o Servidor Público Municipal Sr. ROBERTO FAGUNDES DA SILVA, matrícula 1522, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR, com 44:00 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 31 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto 071/2014

DECRETO Nº 071/2014 DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida férias a Servidora Pública Municipal Sra. TATIANA MUNIZ, Matrícula 6055 ocupante do cargo em comissão de DIRETORA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2013 a 04 de fevereiro de 2014, e que serão gozadas de 10 de fevereiro a 11 de março de 2014.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 31 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 072/2014

DECRETO Nº 072/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
"PRORROGA LIÇENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal Interino de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogada a Licença para Tratamento de Saúde da Funcionária Pública Municipal Sra. CARLA DA SILVA, Matrícula 5477, AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, com 44:00 horas/semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O beneficio foi concedido até o dia 28 de fevereiro de 2014, conforme comunicado de decisão em anexo, podendo ainda a servidora se considerar incapacitada para o trabalho, requerer novo exame medico pericial, mediante formalização pedido de prorrogação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 31 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 073/2014

DECRETO Nº 073/2014 DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida férias ao Servidor Público Municipal Sr. JOSMAR DE ALMEIDA, Matrícula 930, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, com 20:00 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, referente aos seguintes períodos aquisitivos:

-06 de fevereiro de 2010 a 01 de junho de 2010;

- 01 de junho de 2012 a 06 de fevereiro de 2013;

E que serão gozadas de 03 de fevereiro a 04 de março de 2014.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 31 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 074/2014

DECRETO Nº 074/2014 DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida férias a Servidora Pública Municipal Sra. JORDANA SANTIN OSÓRIO, Matrícula 6058, ocupante do cargo de ESTAGIÁRIA, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04 de fevereiro de 2013 a 03 de fevereiro de 2014, e que serão gozadas de 03 de fevereiro a 04 de março de 2014.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 31 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 075/2014

DECRETO Nº 075/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
NOMEIA CHEFE DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeada a partir do dia 03 de fevereiro de 2014 a Sra. MARI LUCIA SAMPAIO, portadora da Carteira de Identidade n. 3.867.484 SSP - SC e do CPF n. 043.771.719-41, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR, Padrão "CC", Nível "05", com 40:00 horas/semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 31 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 076/2014

DECRETO Nº 076/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
"EXONERA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

EXONERA:
Art. 1º - Fica exonerada a Servidora Pública Municipal Sra. DEJANIRA DE OLIVEIRA, matrícula 6136, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 44:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 31 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto 077/2014

DECRETO Nº 077/2014 DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida férias a Servidora Pública Municipal Sra. AMANDA FÁVERO, Matrícula 929 ocupante do cargo efetivo de ODONTOLOGA (40:00 horas semanais), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, e que serão gozadas de 27 de janeiro a 25 de fevereiro de 2014.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 27 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 31 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 078/2014

DECRETO Nº 078/2014 DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida férias a Servidora Pública Municipal Sra. FRANCINARA MAGRINI FERREIRA, Matrícula 890 ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL (40:00 horas semanais), lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2012 a 31 de março de 2013, e que serão gozadas de 03 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2014.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 31 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 079/2014

DECRETO Nº 079/2014 DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida férias ao Servidor Público Municipal Sr. ALTAIR FAZOLLO, Matrícula 898 ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL (20:00 horas semanais), lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2012 a 02 de fevereiro de 2013, e que serão gozadas de 03 de fevereiro a 04 de março de 2014.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 31 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 080/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Cep: 89683-000 - Caixa Postal 31 - CNPJ: 82.777.236/0001-01 - Fone: (49) 3435-0122 - Fax: (49) 3435-0090

DECRETO Nº 080/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO FUNDEB".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de PONTE SERRADA - SC, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 24, § 1º da Medida Provisória nº. 339, de 28 de dezembro de 2006, sanciona o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica alterado e nomeado pelo Poder Executivo Municipal, através do presente DECRETO o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, composta na conformidade ao Decreto nº. 015 de 10 de maio de 2007 e Decreto nº 084 de 28 de novembro de 2008.

Art. 2º O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por (09) nove membros titulares sendo:

a) 2 (dois) representantes do Pode Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
Titular: IRADI BERTÉ FORNARI
Suplente: SIDIANE FOGAÇA GUIDINI

Titular: ADRIANA BEATRIZ FAGGION
Suplente: DILVANE BALBINOT

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
Titular: TAILENE SANTOR DA ROSA
Suplente: CLAUDIA ALEGRINI MARTELLO

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
Titular: MARA LUCIA GRAEFF MAGDÓLIO
Suplente: NEUSA RAYMUNDI SPADER

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
Titular: JUCELIA APARECIDA PAIN
Suplente: CLEONICE MAXIMO DE OLIVEIRA FELTRIN

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
Titular: DENISE BARBOSA
Suplente: OSLANDI DE ANDRADE CABRAL

Titular: ROSIMARA TERESINHA DILBERTI
Suplente: ELIZANE TEREZINHA POLETTO

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
Titular: GRAZIELA MELANIA ACUNHA
Suplente: SONARA BAZI CONRADO

g) 1 (um) representante do Conselho municipal de Educação;
Titular: NEUZA TAMANHO

Suplente: ANDREIA FERRARI

h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar.
Titular: DENILSON NARDI
Suplente: MARCELO CHIBICHESKI

i) representantes da educação básica.
Titular: DAIANE BASI
Suplente: MARLI LUCIA BAZI BONATTO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 430/2011 de 05 de julho de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 31 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Decreto 081/2014

DECRETO Nº 081/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
"NOMEIA SECRETARIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeado a partir do dia 05 de fevereiro de 2014 o Sr. AIRTO MODANESE, portador da Carteira de Identidade n. 1.697.240-6 e do CPF 694.324.499-04, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, Padrão "CC", Nível "01", com 44:00 horas/semanais, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 31 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 082/2014

DECRETO Nº 082/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
"NOMEIA SECRETARIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeado a partir do dia 03 de fevereiro de 2014 o Sr. EVERSON COPPINI, portador da Carteira de Identidade n. 242.753-8 e do CPF 021.930.559-55, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Padrão "CC", Nível "01", com 44:00 horas/semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 31 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decretos 083/2014

DECRETO Nº 083/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
"INTERROMPE LICENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município de Ponte Serrada, e demais legislação de regência e,

Considerando o pedido de retorno da servidora pública ELIANE FERREIRA MACHADO ao serviço público, através do requerimento em anexo, para fins de atuação junto a Secretaria Municipal a qual está lotada;

Considerando que o artigo 100, § 3º. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, autoriza a interrupção da Licença Para Tratar Assuntos Particulares, a qualquer tempo, exclusivamente, no interesse da Administração;

DECRETA:
Art. 1º - Fica interrompida a partir do dia 04 de fevereiro de 2014, a Licença para Tratar de Assuntos Particulares, da Funcionária Pública Municipal Sra. ELIANE FERREIRA MACHADO, Matrícula 979, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 44:00 horas/semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto 084/2014

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 084/2014 de 03 de fevereiro de 2014
CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DA AMAI E CONVIDA OS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO ALTO IRANI A INTEGRAREM A CONFERÊNCIA.

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, no uso das atribuições de seu cargo e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e considerando a Portaria n° 482 de 29 outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional e demais disposições relacionadas à matéria,

DECRETA:
Art. 1° Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil (1ª CIPDC - AMAI) a se realizar no dia 24 de fevereiro de 2014, no auditório do Bloco E da Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC) campus de Xanxerê, situada na Rua Dirceu Giordani, n. 696, Bairro Jardim Universitário, município de Xanxerê, com o tema: "Proteção e Defesa Civil: novos paradigmas para o Sistema Nacional", como etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Parágrafo Único: A 1ª CIPDC - AMAI terá como objetivos.

I - Avaliar e apresentar a implementação das diretrizes aprovadas na 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária - 1ª CNDC;

II - Promover, incentivar e divulgar o debate sobre novos paradigmas para a proteção e a defesa civil;

III - Avaliar a ação governamental, em especial quanto à implementação dos instrumentos jurídicos e demais dispositivos trazidos pela Lei n° 12.608, de 10 de abril de 2012;

IV - Propor princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;

V - Promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC;

VI - Fortalecer e estabelecer formas de participação e controle social na formulação e implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, inclusive do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC.

Art. 2º. Os municípios de Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Faxinal dos Guedes, Ipuaçu, Lajeado Grande, Marema, Ouro Verde, Passos Maia, Xanxerê, São Domingos, Vargeão e Xaxim, que compõem a Associação dos Municípios do Alto Irani (AMAI), ficam convidados a participar da 1ª CIPDC - AMAI, mediante a expedição de Decreto Municipal convocando a realização do evento, o qual deve ser dado ampla divulgação.

Art. 3º. A 1ª CIPDC - AMAI encaminhará propostas e elegerá delegados(as) para a Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil, a ser realizada no dia 26 e 27 de março 2014, no município de Lages.

Art. 4º. A 1ª CIPDC - AMAI será presidida pelo (a) Presidente da Comissão Preparatória ou, em sua ausência, pelo(a) Vice-Presidente da Comissão Preparatória.

Parágrafo único. A Comissão Preparatória da 1ª CIPDC - AMAI, será constituída por Decreto do Chefe do Poder Executivo do município sede
da Conferência Intermunicipal.

Art. 5º - O Regulamento da 1ª CIPDC - AMAI será elaborado por comissão a ser indicada por seu Presidente, em observância ao Regimento Interno Nacional e disporá sobre:

I - A organização e o funcionamento da Conferência;
II - O processo democrático de escolha de seus delegados, representantes da Sociedade Civil, do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.

Parágrafo único. O Regulamento a que se refere o caput deverá ser lido e aprovado pela plenária da 1ª CIPDC - AMAI.

Art. 7º As despesas com a organização e realização da 1ª CIPDC - AMAI correrão por conta dos recursos orçamentários das Prefeituras Municipais que compõem a AMAI.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Serrada-SC, 03 de fevereiro de 2014
EDUARDO COPPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a Portaria foi publicada em data supra

EVERSON COPPINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretário Municipal de Administração

Decreto 085/2014

DECRETO Nº 085/2014, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.
"EXONERA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

EXONERA A PEDIDO:
Art. 1º - Fica exonerado o Servidor Público Municipal Sr. CLEITON FRANCISCO PICCINI, matrícula 1493, ocupante do cargo de MÉDICO, com 40:00 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto 086/2014

DECRETO Nº 086/2014 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida férias a Servidora Pública Municipal Sra. LETICIA MARIA RIBAK RODRIGUES PIMENTEL, Matrícula 5917 ocupante do cargo efetivo de MONITORA (20:00 horas semanais), lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23 de fevereiro de 2013 a 22 de fevereiro de 2014, e que serão gozadas de 02 a 31 de janeiro de 2014.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 087/2014

DECRETO Nº 087/2014 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida férias a Servidora Pública Municipal Sra. ROSANI ZENATTI PALHA, Matrícula 5947, ocupante do cargo efetivo de MONITORA (20:00 horas semanais), lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e que serão gozadas de 02 a 31 de janeiro de 2014.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 088/2014

DECRETO Nº 088/2014, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.
"EXONERA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

EXONERA A PEDIDO:
Art. 1º - Fica exonerado o Servidor Público Municipal Sr. ADEMIR AMADORI, matrícula 6014, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR, com 44:00 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto 089/2014

DECRETO Nº 089/2014, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
"EXONERA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

EXONERA A PEDIDO:
Art. 1º - Fica exonerada a Servidora Pública Municipal Sra. ADIRCE ANTONINHA THIBES, matrícula 662, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 44:00 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto 090/2014

DECRETO Nº 090/2014, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
"EXONERA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

EXONERA:
Art. 1º - Fica exonerada a partir do dia 04 de fevereiro a Servidora Pública Municipal Sra. MICHELLA MARTINELLI, matrícula 6067, ocupante do cargo de PROFESSORA, com 30:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 04 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto 091/2014

DECRETO Nº 091/2014, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
"NOMEIA CHEFE DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeado a Sra. MARJURI DE OLIVEIRA BUENO DE MELLO, portadora da Carteira de Identidade n. 5.249.838 e do CPF 066.116.549-33, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR, Padrão "CC", Nível "05",com 44:00 horas/semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 092/2014

DECRETO Nº 092/2014, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
"NOMEIA ASSESSORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeada a partir do dia 14 de fevereiro de 2014 a Sra. JOSEANE CRISTINA FORCHESATTO PETUCO, portadora da Carteira de Identidade n. 4.850.283-9 e do CPF 051.492.139-00, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA, Padrão "CC", Nível "04", com 44:00 horas/semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 093/2014

DECRETO Nº 093/2013, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
"HOMOLOGA RESULTADO CONCURSO PÚBLICO 01/2013".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município de Ponte Serrada e demais legislação de regência e,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público n. 01/2013;

CONSIDERANDO o resultado divulgado pela empresa Contratada S & B Auditoria e Consultoria Pública Ltda;

DECRETA:
Art. 1º. - Fica HOMOLOGADO o resultado do Concurso Público n. 01/2013 conforme a respectiva classificação que segue anexa.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

Identificação do Cargo				Nº Vagas	
AGENTE DE DEFESA CIVIL				01	
Identificação do Candidato		Avaliação/Notas			Classi-ficação
Nº Insc.	Nome	Prova Objetiva	Prova Prática	Final	
8	ROBSON ACUNHA	8,00	-	8,00	1º

53	CLAUDIA DE FATIMA P. FERREIRA DE QUEIROZ	7,50	-	7,50	2º
202	SANDRO ALVES PEREIRA	7,10	-	7,10	3º
31	REGINALDO LAMP	5,80	-	5,80	4º
21	FABIO JOSE ALBRECHT	5,60	-	5,60	5º
59	ALEXANDRO VELHO PRESTES	5,30	-	5,30	6º
75	LARISSA CAMARGO DE SOUZA	5,10	-	5,00	7º
142	RAFAELA SARTORI	4,60	-	4,60	8º
84	JUCELEI PAVAN BAZI	4,30	-	4,30	9º
24	GERSON RENAN AGHILERA TAVARES	4,00	-	4,00	10º
54	JANDIRA APARECIDA BARBIERI	3,00	-	3,00	*

* Nos termos do item "5" do Edital nº 001, a nota mínima para classificação é 3 (três).

Identificação do Cargo				Nº Vagas	
AGENTE DE MANUTENÇÃO				01	
Identificação do Candidato		Avaliação/Notas			Classificação
Nº Insc.	Nome	Prova Objetiva	Prova Prática	Final	
174	JOSIAS ROTELLES PINO GOMES	5,20	-	5,20	1º

Identificação do Cargo				Nº Vagas	
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL				04	
Identificação do Candidato		Avaliação/Notas			Classificação
Nº Insc.	Nome	Prova Objetiva	Prova Prática	Final	
135	LUCIANDREIA HENRIQUE	7,70	-	7,70	1º
47	CLEONICE CARDORI DA SILVA	7,40	-	7,40	2º
126	MARINES BALBINOT CORATTO	6,30	-	6,30	3º
62	KATIA REGINA DE MORAIS	6,00	-	6,00	4º
60	FABIANA PADILHA	5,80	-	5,80	5º
61	LUCIMAR NICOLAO WAES	4,70	-	4,70	6º
137	SONIA REGINA MAIER	4,20	-	4,20	7º
95	BRUNA SERRANO DA CRUZ	3,30	-	3,30	8º
156	CRISTIANI DE TOMIN REIS	3,20	-	3,20	9º

Identificação do Cargo				Nº Vagas	
FISIOTERAPEUTA				01	
Identificação do Candidato		Avaliação/Notas			Classificação
Nº Insc.	Nome	Prova Objetiva	Prova Prática	Final	
13	VANESSA MARIA OLTRAMARI	8,70	-	8,70	1º
11	ISABEL DE ALMEIDA PAZ	7,20	-	7,20	2º
16	FRANCIELE ROSSI ANTONIOLLI	5,20	-	5,20	3º
73	ANDRESSA ALVES CAVALHEIRO	5,10	-	5,10	4º
152	ELOANE KARCH	4,80	-	4,80	5º
191	IVONETE BAGGIO WRUBEL	4,50	-	4,50	6º
67	FERNANDA FACHINELLO	3,90	-	3,90	7º
72	VERA LUCIA DE FATIMA DALLA VECCHIA	3,80	-	3,80	8º

Identificação do Cargo				Nº Vagas	
MÉDICO				02	
Identificação do Candidato		Avaliação/Notas			Classificação
Nº Insc.	Nome	Prova Objetiva	Prova Prática	Final	
158	RUBENS MAURÍCIO DALLAGASSA STELMACHUK	8,00	-	8,00	1º
136	THAÍS CRISTINA BONETTI	6,40	-	6,40	2º

Identificação do Cargo				Nº Vagas	
MOTORISTA				01	
Identificação do Candidato		Avaliação/Notas			Classificação
Nº Insc.	Nome	Prova Objetiva	Prova Prática	Final	
150	CLAUDIOMIRO THEODORO	9,30	-	9,30	1º
102	MAICON FRIGHETTO	7,80	-	7,80	2º
161	MARCIO DE CARVALHO	7,40	-	7,40	3º
160	JEFFERSON LUÍS FELTRIN	7,30	-	7,30	4º
163	RAFAEL MORANDI	7,20	-	7,20	5º
58	VALDEMAR ROQUE MORAZ	6,60	-	6,60	6º
101	JOAREZ PAGNONCELLI	6,40	-	6,40	7º
64	EZEQUIEL BAPTISTA RICARDO	6,00	-	6,00	8º
189	FRANCO BAGGIO	5,00	-	5,00	9º
63	DARCI CORONETTI	1,80	-	1,80	*

* Nos termos do item "5" do Edital nº 001, a nota mínima para classificação é 3 (três).

Identificação do Cargo				Nº Vagas	
MOTORISTA DE AMBULÂNICA				01	
Identificação do Candidato		Avaliação/Notas			Classificação
Nº Insc.	Nome	Prova Objetiva	Prova Prática	Final	
77	MARCOS CORONA	8,90	-	8,90	1º
99	ARILDO ANTONIO AMADORI	8,60	-	8,60	2º

132	LUIZ CESAR DA SILVA	8,10	-	8,10	3º
79	MAURO JUNIOR TOBIAS	8,00	-	8,00	4º
200	DIOGENES FORNARI	6,80	-	6,80	5º
162	NEOCIR FERREIRA DE QUEIRÓZ	6,70	-	6,70	6º
190	IVANIR VICCARI	6,50	-	6,50	7º
185	CLODOALDO ROBERTO GONÇALVES	4,10	-	4,10	8º

Identificação do Cargo				Nº Vagas	
ODONTÓLOGO				01	
Identificação do Candidato		Avaliação/Notas			Classificação
Nº Insc.	Nome	Prova Objetiva	Prova Prática	Final	
100	CLAUDIA GAZZONI	9,10	-	9,10	1º
4	ANA CAROLINA MASCARELLO VIEIRA	8,60	-	8,60	2º
181	CARLA CAROLINE PAULETTO IANNUZZI	8,20	-	8,20	3º
212	LAIANE CARLA PAWLAK	7,90	-	7,90	4º
170	FRANCIELI REGINA BORTOLI	7,80	-	7,80	5º*
166	DÉBORA JULITE POFFO	7,80	-	7,80	6º*
93	RITA PELUSO VELHO	7,60	-	7,60	7º*
68	FRANCLY JUNIOR CUPRINSKI	7,60	-	7,60	8º*
176	ALECHNDRE PANHO	7,40	-	7,40	9º
144	MARCO ANTONIO SOVERAL FUAO	7,30	-	7,30	10º
88	MATHEUS KARCH	7,20	-	7,20	11º*
117	LUCIANA ZAMBILLO PALMA	7,20	-	7,20	12º*
205	DIEGO VARELLA DOTTO	7,00	-	7,00	13º
169	MARCELO ALDRIGHI MOREIRA	6,80	-	6,80	14º*
184	ALINE WENGINOVICZ	6,80	-	6,80	15º*
57	SUELEM CARDOSO	6,50	-	6,50	16º*
97	EVERTON SANTOS FERREIRA	6,50	-	6,50	17º*
121	DAIANA CAVALLI	6,30	-	6,30	18º
177	CAROLINE FERNANDA MOREIRA STELMACHUK	6,10	-	6,10	19º*
149	GUSTAVO ALFONSO DE BRITO	6,10	-	6,10	20º*
171	FILIPE LEONARDO STRINGARI	5,90	-	5,90	21º
91	CAROLINE PIOVEZANI DOS SANTOS	5,70	-	5,70	22º*
197	DAISON ARRUDA AYRES	5,70	-	5,70	23º*
145	SABRINA ZANCHETT	5,70	-	5,70	24º*
138	ROGER LUFT	5,60	-	5,60	25º
113	ANDRESSA FUCCINA DE REZENDE	5,40	-	5,40	26º*
133	PAULA ZONTA	5,40	-	5,40	27º*
179	BRUNA BARBIERI SANTIN	4,70	-	4,70	28º
157	JOANA TECHIO	4,60	-	4,60	29º
41	ALINE IRENE DE MOZZI	4,40	-	4,40	30º

* As ocorrências de empates foram resolvidas com a aplicação das normas previstas no item "6" (e seus subitens) do Edital nº 001.

Identificação do Cargo				Nº Vagas	
OPERADOR DE MINIESCAVADEIRA				01	
Identificação do Candidato		Avaliação/Notas			Classificação
Nº Insc.	Nome	Prova Objetiva	Prova Prática	Final	
134	JONAS CESAR DE SOUZA	8,50	0,00	4,25	1º

Identificação do Cargo				Nº Vagas	
OPERADOR DE MOTONIVELADORA				01	
Identificação do Candidato		Avaliação/Notas			Classificação
Nº Insc.	Nome	Prova Objetiva	Prova Prática	Final	
148	JOSÉ RIBEIRO NETO	1,80	7,08	4,44	1º

Identificação do Cargo				Nº Vagas	
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA				01	
Identificação do Candidato		Avaliação/Notas			Classificação
Nº Insc.	Nome	Prova Objetiva	Prova Prática	Final	
175	GINOMAR ALVES PEREIRA	7,20	8,42	7,81	1º
151	ROUMARIO LUIZ BOTTOLI	6,80	8,08	7,44	2º

Identificação do Cargo				Nº Vagas	
OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA				01	
Identificação do Candidato		Avaliação/Notas			Classificação
Nº Insc.	Nome	Prova Objetiva	Prova Prática	Final	
105	PAULO MARCELO DE CARVALHO	5,60	9,17	7,39	1º
35	ELTON BUENO DE OLIVEIRA	7,20	6,58	6,89	2º
193	IZAIR ROQUE TELES VIEIRA	6,80	6,33	6,57	3º
70	SEBASTIÃO RIBEIRO	2,50	7,67	5,09	4º
115	JOÃO BATISTA MARQUES FERRAZ	1,70	8,25	4,98	5º

Identificação do Cargo				Nº Vagas	
OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS				01	
Identificação do Candidato		Avaliação/Notas			Classificação
Nº Insc.	Nome	Prova Objetiva	Prova Prática	Final	

120	JORANDIR BORGES MARTINS	5,00	6,75	5,88	1º
66	ALCEU SCHIMITZ	3,10	7,50	5,30	2º
146	NELSON JOSE DA SILVA	2,10	8,25	5,18	3º

Identificação do Cargo				Nº Vagas	
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA				01	
Identificação do Candidato		Avaliação/Notas			Classificação
Nº Insc.	Nome	Prova Objetiva	Prova Prática	Final	
147	ETSON FERNANDO TUSSI	4,30	-	4,30	1º
87	JAQUELINE DE SOUZA TELES	3,60	-	3,60	2º

Identificação do Cargo				Nº Vagas	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM				01	
Identificação do Candidato		Avaliação/Notas			Classificação
Nº Insc.	Nome	Prova Objetiva	Prova Prática	Final	
111	RONALDO ASSOLINI	8,40	-	8,40	1º
129	VANDERLEIA CORREA DE OLIVEIRA	6,20	-	6,20	2º
195	EIDIONE TAYSE ROMANI TEIXEIRA	5,70	-	5,70	3º
5	EDINA APARECIDA DA SILVA CAMPOS	5,60	-	5,60	4º
127	DANIELA SUSANA MARIOTTI FLECK	5,00	-	5,00	5º
51	SIRLENE MARIA DA LUZ	4,80	-	4,80	6º
167	LOIRI SALETE SARTORI	4,60	-	4,60	7º
90	KARINA SANTIN	4,30	-	4,30	8º
50	JUCELI SANTOS LEMOS QUEIROZ	4,10	-	4,10	9º*
23	MARI LUCIA SAMPAIO	4,10	-	4,10	10º*
155	CLESSI LIMBERGER	3,70	-	3,70	11º
153	CLAUDETE SCARSANELLA	3,40	-	3,40	12º
207	ALESSANDRA BRITO DOS SANTOS OLIVEIRA	2,50	-	2,50	**

* As ocorrências de empates foram resolvidas com a aplicação das normas previstas no item "6" (e seus subitens) do Edital nº 001.
** Nos termos do item "5" do Edital nº 001, a nota mínima para classificação é 3 (três).

Identificação do Cargo				Nº Vagas	
TESOUREIRO				01	
Identificação do Candidato		Avaliação/Notas			Classificação
Nº Insc.	Nome	Prova Objetiva	Prova Prática	Final	
28	RODRIGO PECINATO GIRARDI	9,20	-	9,20	1º
206	SIDIANE DE FÁTIMA FOGAÇA GUIDINI	8,40	-	8,40	2º
96	CAMILA GARBIN SANDI	8,30	-	8,30	3º
183	FELIPE BRUM SEGANFREDO	8,10	-	8,10	4º*
123	ANDERSON DENIS PERIN	8,10	-	8,10	5º*
10	SIMONE MARIA FOSCARINI	7,30	-	7,30	6º
42	DARLENE AMPEZE	6,90	-	6,90	7º*
164	NILSON RADAVELLI	6,90	-	6,90	8º*
25	MARCELO GIOMBELLI	5,90	-	5,90	9º
89	GILBERTO FRIGHETTO	5,80	-	5,80	10º*
2	SUSINEIA MARIA PASA BASSANI	5,80	-	5,80	11º*
165	JULIANA DE OLIVEIRA BALSINI	5,30	-	5,30	12º
154	ALESSANDRA DAIANE ANDOGNINI	5,20	-	5,20	13º
131	ALINE PAULA TODESCATT	4,80	-	4,80	14º
178	ELOIR MELERE	4,60	-	4,60	15º
204	LUANA THAÍS ACUNHA DALLA COSTA	4,50	-	4,50	16º
45	MAICON CARDORI	4,00	-	4,00	17º

* As ocorrências de empates foram resolvidas com a aplicação das normas previstas no item "6" (e seus subitens) do Edital nº 001.

Identificação do Cargo				Nº Vagas	
VIGIA				03	
Identificação do Candidato		Avaliação/Notas			Classificação
Nº Insc.	Nome	Prova Objetiva	Prova Prática	Final	
98	CRISLENE ALVES	6,90	-	6,90	1º
116	JUVELINO BORGES MARTINS	5,70	-	5,70	2º
208	NIRTO DE OLIVEIRA	2,10	-	2,10	*

* Nos termos do item "5" do Edital nº 001, a nota mínima para classificação é 3 (três).

Decreto 094/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 094/2013, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
"HOMOLOGA RESULTADO PROCESSO SELETIVO 003/2013".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município de Ponte Serrada e demais legislação de regência e,

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo n. 003/2013;

CONSIDERANDO o resultado divulgado pela empresa Contratada S & B Auditoria e Consultoria Pública Ltda;

DECRETA:
Art. 1º. - Fica HOMOLOGADO o resultado do Processo Seletivo n. 003/2013 conforme a respectiva classificação que segue anexa.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Decreto 095/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 095/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
"DESMEMBRA TERRENO URBANO, CONFORME ESPECIFICA".
EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei Orgânica do Município de Ponte Serrada, combinada com as Leis nº 6.766/79 de 19 de dezembro de 1979 e Lei nº. 6.063/82 de 24 de maio de 1982.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano, com área total de 10.152,29m², matricula 3.648, CRI de Ponte Serrada, parte das chácaras 32,34 e 65, da quadra B, localizado na Rua Paraná esquina com Julio Coletti, do Loteamento Oltramari, cidade de Ponte Serrada - SC, de propriedade do Sr. OLIMPIO OLTRAMARI e JAIR OLTRAMARI, conforme mapa e memorial descritivo anexo:

Art. 2° - Área remanescente denominada de lote 1 com área total de 600,00m²;
Art. 3º - lote desmembrado denominado de lote 2 com área de 600,00m².
Art. 4º - lote desmembrado denominado de lote 3 com área de 600,00m².
Art. 5º - lote desmembrado denominado de lote 4 com área de 600m².
Art. 6º - lote desmembrado denominado de lote 5 com área de 521,40m².
Art. 7º - lote desmembrado denominado de lote 6 com área de 391,00m².
Art. 8º - lote desmembrado denominado de lote 7 com área de 460,00m².
Art. 9º - lote desmembrado denominado de lote 8 com área de 1.745,32m².
Art. 10º - lote desmembrado denominado de lote 9 com área de 1.790,00m².

Art. 11º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal
Registrado e publicado em data supra, na forma da lei.

Decreto 096/2014

DECRETO Nº 096/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
"NOMEIA CHEFE DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeada a partir do dia 10 de fevereiro de 2014 a Sra. FABRÍCIA PECIN FRITSCH, portadora do RG n. 9.836.184-7 e do CPF n. 052.648.529-95, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR, Padrão "CC", Nível "05", com 44:00 horas/semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 10 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 097/2014

DECRETO Nº 097/2014 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida férias a Servidora Pública Municipal Sra. SANDINARA LILIAN DE ALMEIDA PEREIRA, Matrícula 1446 ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR (44:00 horas semanais), lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 08 de fevereiro de 2013 a 07 de fevereiro de 2014, e que serão gozadas a partir do dia 17 fevereiro de 2014 a 18 de março de 2014.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto

correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 098/2014

DECRETO Nº 098/2014 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida férias ao Servidor Público Municipal Sr. GILBERTO FRIGHETTO, Matrícula 783 ocupante do cargo efetivo de ADMINISTRADOR (40:00 horas semanais), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, e que serão gozadas a partir do dia 17 fevereiro de 2014 a 03 de março de 2014.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 099/2014

DECRETO Nº 099/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
"NOMEIA DIRETORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeada a partir do dia 01 de fevereiro de 2014 a Sra. ADRIANA APARECIDA TEIXEIRA PAIN, matricula 1480, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETORA, Padrão "CC", Nível "04", com 44:00 horas/semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 01 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 100/2014

DECRETO Nº 100/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 003/2013 e respectivo Edital de Chamamento;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratado o Sr. ITOR CHAVES, portador do RG n. 6.120.792 e do CPF n. 099.469.369-92, para exercer o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 44:00 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 101/2014

DECRETO Nº 101/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 003/2013 e respectivo Edital de Chamamento;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. GIZELI ALVES DE LIMA, portadora do RG n. 5.716.076 e do CPF n. 079.674.989-25, para exercer o cargo de PROFESSORA CARGO EM EXTINÇÃO, com 30:00 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 12 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 102/2014

DECRETO Nº 102/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 003/2013 e respectivo Edital de Chamamento;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. JUCELIA DE SOUZA, portadora do RG n. 4.739.404-8 e do CPF n. 046.359.319-78, para exercer o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 44:00 (quarenta e quatro horas semanais) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 12 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 103/2014

DECRETO Nº 103/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 003/2013 e respectivo Edital de Chamamento;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. SAIONARA DALLALIBERA, portadora do RG n. 4.894.743-1 e do CPF n. 057.774.359-71, para exercer o cargo de PROFESSORA, com 20:00 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 12 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 104/2014

DECRETO Nº 104/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 003/2013 e respectivo Edital de Chamamento;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. GILVANA XAVIER, portadora do RG n. 6.146.208 e do CPF n. 069.257.289-99, para exercer o cargo de PROFESSORA CARGO EM EXTINÇÃO, com 30:00 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 12 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 105/2014

DECRETO Nº 105/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 003/2013 e respectivo Edital de Chamamento;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. BRANDINA DO CARMO RODRIGUES, portadora do RG n. 4.849.245 e do CPF n. 069.774.119-29, para exercer o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 44:00 (quarenta e quatro horas semanais) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento

vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 12 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 106/2014

DECRETO Nº 106/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 003/2013 e respectivo Edital de Chamamento;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. CINTHIA ALVES, portadora do RG n. 6.179.076 e do CPF n. 100.061.879-00, para exercer o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 44:00 (quarenta e quatro horas semanais) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 12 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 107/2014

DECRETO Nº 107/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
EXONERA SERVIDORES CONTRATADOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO."

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

MATRICULA	NOME	EXONERA A PARTIR DO DIA
6119	JULIANA LUZIA MAIA	12/02/2014
1508	ANGELA JUSSARA BAZI	12/02/2014
6166	SILVANA APARECIDA ALLEBRANDT	11/02/2014
6174	MARIA PAULA SOUZA FILIPINI DEMARCHI	12/02/2014
6170	JUCELI FERREIRA DA CRUZ	12/02/2014

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 11 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 108/2014

DECRETO Nº 108/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 003/2013 e respectivo Edital de Chamamento;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. JULIANA LUZIA MAIA, portadora do RG n. 5.129.420-6 e do CPF n. 080.181.249-65, para exercer o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 44:00 (quarenta e quatro horas semanais) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 13 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 109/2014

DECRETO Nº 109/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 003/2013 e respectivo Edital de Chamamento;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. DELAINE MARSANGO, portadora do RG n. 4.384.271 e do CPF n. 005.386.849-84, para exercer o cargo de PROFESSORA, com 40:00 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 12 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 110/2014

DECRETO Nº 110/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
EXONERA SERVIDORES CONTRATADOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO."

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º Ficam exonerados a partir do dia 14 de fevereiro de 2014 os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

MATRICULA	NOME
1466	ELIZANGELA APARECIDA MORAIS
6177	ELIZABETE TEREZINHA SIQUEIRA
1475	LUCIANA APARECIDA BATISTA
1495	SILVANA SUTIL
1470	SIRENITA ROSA BARBIERI

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 14 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei

Decreto 111/2014

DECRETO Nº 111/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 003/2013 e respectivo Edital de Chamamento;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. ANGELA JUSARA BAZI, portadora do RG n. 2.873.043 e do CPF n. 808.355.709-91, para exercer o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 44:00 (quarenta e quatro horas semanais) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 13 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 112/2014

DECRETO Nº 112/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 003/2013 e respectivo Edital de Chamamento;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. ELIANE GONÇALVES DE MEIRA, portadora do RG n. 4.336.376 e do CPF n. 071.084.819-60, para exercer o cargo de PROFESSORA CARGO EM EXTINÇÃO, com 30:00 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 12 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 113/2014

DECRETO Nº 113/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 003/2013 e respectivo Edital de Chamamento;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. ZELI APARECIDA DAMACENO, portadora do RG n. 2.822.643 e do CPF n. 824.835.409-10, para exercer o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 44:00 (quarenta e quatro horas semanais) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 12 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 114/2014

DECRETO Nº 114/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 003/2013 e respectivo Edital de Chamamento;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. DAIANA APARECIDA LAMP DALBOSCO, portadora do RG n. 3.528.830 e do CPF n. 033.054.029-70, para exercer o cargo de PROFESSORA, com 30:00 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 12 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 115/2014

DECRETO Nº 115/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 003/2013 e respectivo Edital de Chamamento;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. IDILES PERONDI ACUNHA, portadora do RG n. 3.289.419-8 e do CPF n. 020.422.709-70, para exercer o cargo de PROFESSORA CARGO EM EXTINÇÃO, com 20:00 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 12 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 116/2014

DECRETO Nº 116/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 003/2013 e respectivo Edital de Chamamento;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. SILVANA APARECIDA ALLEBRANDT, portadora do RG n. 3.807.072 e do CPF n. 041.153.619-21, para exercer o cargo de PROFESSORA CARGO EM EXTINÇÃO, com 40:00 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 12 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 117/2014

DECRETO Nº 117/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 003/2013 e respectivo Edital de Chamamento;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a partir do dia 19 de fevereiro de 2014 a Sra. VERA LUCIA LAMP PAVAN, portadora do RG n. 5.373.923 e do CPF n. 066.824.919-64, para exercer o cargo de PROFESSORA CARGO EM EXTINÇÃO, com 20:00 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 118/2014

DECRETO Nº 118/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 003/2013 e respectivo Edital de Chamamento;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. CHEILA TAINARA HARTCOPF, portadora do RG n. 5.413.803-5 e do CPF n. 083.968.639-03, para exercer o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 44:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 12 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 119/2014

DECRETO Nº 119/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 003/2013 e respectivo Edital de Chamamento;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. MARILENE ULIANA FOGAÇA, portadora do RG n. 2.876.277 e do CPF n. 005.386.889-71, para exercer o cargo de PROFESSORA CARGO EM EXTINÇÃO, com 20:00 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 12 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 120/2014

DECRETO Nº 120/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 003/2013 e respectivo Edital de Chamamento;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratado a partir do dia 19 de fevereiro de 2014 o Sr. VANDERLEI PEREIRA, portador do RG n. 5.143,884-4 e do CPF n. 050.345.739-62, para exercer o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 44:00 (quarenta e quatro horas semanais) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 121/2014

DECRETO Nº 121/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 003/2013 e respectivo Edital de Chamamento;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. ALESSANDRA DE PAULA ALMEIDA, portadora do RG n. 8.725.158-6 e do CPF n. 033.906.349-16, para exercer o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 44:00 (quarenta e quatro horas semanais) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 12 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 122/2014

DECRETO Nº 122/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
"NOMEIA DIRETORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeada a partir do dia 12 de fevereiro de 2014 a Sra. GECI MALLMANN BORTOLAZZO, inscrita no RG n. 4.894-744 e no CPF n. 043.899.829-40, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETORA, Padrão "CC", Nível "04", com 44:00 horas/semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 12 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 123/2014

DECRETO Nº 123/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 003/2013 e respectivo Edital de Chamamento;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. FRANCIELI BARBIEIRI RIBEIRO DE MORAIS, portadora do RG n. 5.413.069 e do CPF n. 079.086.069-46, para exercer o cargo de PROFESSORA CARGO EM EXTINÇÃO, com 30:00 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 12 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 124/2014

DECRETO Nº 124/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 003/2013 e respectivo Edital de Chamamento;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. SILVANA SUTIL, portadora do RG n. 5.563.774 e do CPF n. 068.152.529-06, para exercer o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 44:00 (quarenta e quatro horas semanais) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 125/2014

DECRETO Nº 125/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 003/2013 e respectivo Edital de Chamamento;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. LENIR DE FATIMA DE OLIVEIRA, portadora do RG n. 2.075.750 e do CPF n. 719.263.139-68, para exercer o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 44:00 (quarenta e quatro horas semanais) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 12 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 126/2014

DECRETO Nº 126/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 003/2013 e respectivo Edital de Chamamento;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. MARTA FLORA DA SILVA AMARAL, portadora do RG n. 5.413.697-0 e do CPF n. 071.846.349-85, para exercer o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 44:00 (quarenta e quatro horas semanais) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 12 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 127/2014

DECRETO Nº 127/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 003/2013 e respectivo Edital de Chamamento;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. TEREZINHA REICHERT MARQUES, portadora do RG n. 3.330.505-6 e do CPF n. 938.399.289-15, para exercer o cargo de PROFESSORA CARGO EM EXTINÇÃO, com 40:00 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 12 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 128/2014

DECRETO Nº 128/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 003/2013 e respectivo Edital de Chamamento;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a partir do dia 19 de fevereiro de 2014 a Sra. JUCELI FERREIRA DA CRUZ, portadora do RG n. 5.626.398 e do CPF n. 071.031.879-08, para exercer o cargo de PROFESSORA CARGO EM EXTINÇÃO, com 20:00 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 129/2014

DECRETO Nº 129/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 003/2013 e respectivo Edital de Chamamento;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. MARIA PAULA DE SOUZA FILIPINI DEMARCHI, portadora do RG n. 2.469-675-7 e do CPF n. 004.778.459-83, para exercer o cargo de PROFESSORA CARGO EM EXTINÇÃO, com 20:00 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 13 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 130/2014

DECRETO Nº 130/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 003/2013 e respectivo Edital de Chamamento;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. FERNANDA DE OLIVEIRA JUSTEN, portadora do RG n. 5.696.865 e do CPF n. 010.987.539-76, para exercer o cargo de PROFESSORA CARGO EM EXTINÇÃO, com 30:00 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 12 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 131/2014

DECRETO Nº 131/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 003/2013 e respectivo Edital de Chamamento;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. MARIA EROCY GHISLENI, portadora do RG n. 1.300.164 e do CPF n. 479.990.989-49, para exercer o cargo de PROFESSORA, com 40:00 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 12 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 132/2014

DECRETO Nº 132/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 003/2013 e respectivo Edital de Chamamento;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. JACIARA SABRINA FAION, portadora do RG n. 6.504.234 e do CPF n. 073.630.079-18, para exercer o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 44:00 (quarenta e quatro horas semanais) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 13 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 133/2014

DECRETO Nº 133/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 003/2013 e respectivo Edital de Chamamento;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a partir do dia 19 de fevereiro de 2014 a Sra. MARCIA FRANCISCO MARQUES, portadora do RG n. 3.342.190 e do CPF n. 041.998.889-00, para exercer o cargo de PROFESSORA CARGO EM EXTINÇÃO, com 20:00 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 134/2014

DECRETO Nº 134/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
EXONERA SERVIDORES CONTRATADOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO."

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º Ficam exonerados a partir do dia 12 de fevereiro de 2014 os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

MATRICULA	NOME
6169	MARIA MADALENA TRATES
6171	MARLI FRANCISCA FORNARI DE MELO
6168	LORENI DO CARMO RIBEIRO DE ALMEIDA AZEREDO
6176	LUCINEIA DE OLIVEIRA BOENO VICENSI

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 12 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 135/2014

DECRETO Nº 135/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 003/2013 e respectivo Edital de Chamamento;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. MARIA MADALENA TRATES, portadora do RG n. 6.028.302 e do CPF n. 997.666.559-87, para exercer o cargo de PROFESSORA CARGO EM EXTINÇÃO, com 20:00 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 13 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 136/2014

DECRETO Nº 136/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 003/2013 e respectivo Edital de Chamamento;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a partir do dia 18 de fevereiro de 2014 a Sra. ROSEMARA APARECIDA DOS SANTOS, portadora do RG n. 5.248.620-6 e do CPF n. 054.174.989-71, para exercer o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 44:00 (quarenta e quatro horas semanais) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 137/2014

DECRETO Nº 137/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 003/2013 e respectivo Edital de Chamamento;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratado o Sr. FERNANDO ROMANI, portador do RG n. 5.075.164-6 e do CPF n. 072.591.369-01, para exercer o cargo de PROFESSOR CARGO EM EXTINÇÃO, com 20:00 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 12 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 138/2014

DECRETO Nº 138/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 003/2013 e respectivo Edital de Chamamento;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. SOLANGE GUIMARAES, portadora do RG n. 2.631.685 e do CPF n. 731.443.399-20, para exercer o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 44:00 (quarenta e quatro horas semanais) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 13 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 139/2014

DECRETO Nº 139/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 003/2013 e respectivo Edital de Chamamento;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. GRACIELI BORGES VIEIRA, portadora do RG n. 4.165.083 e do CPF n. 005.384.369-05, para exercer o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 44:00 (quarenta e quatro horas semanais) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 13 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 140/2014

DECRETO Nº 140/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 003/2013 e respectivo Edital de Chamamento;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. SUZINEI HARTZ, portadora do RG n. 4.108.593 e do CPF n. 006.301.949-39, para exercer o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 44:00 (quarenta e quatro horas semanais) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 141/2014

DECRETO Nº 141/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 003/2013 e respectivo Edital de Chamamento;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. REGIANE TEREZINHA DA COSTA, portadora do RG n. 5.854.640 e do CPF n. 079.571.399-14, para exercer o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 44:00 (quarenta e quatro horas semanais) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 12 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 142/2014

DECRETO Nº 142/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 003/2013 e respectivo Edital de Chamamento;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. JUCELI CAMARGO DOS SANTOS, portadora do RG n. 5.696.969 e do CPF n. 068.703.199-01, para exercer o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 44:00 (quarenta e quatro horas semanais) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 12 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 143/2013

DECRETO Nº 143/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 003/2013 e respectivo Edital de Chamamento;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a partir do dia 19 de fevereiro de 2014 a Sra. ARIELI DE MORAIS, portadora do RG n. 5.696.681 e do CPF n. 093.162.559-96, para exercer o cargo de PROFESSORA CARGO EM EXTINÇÃO, com 20:00 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Extrato 0020/2014 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRDA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0020/2014- FMS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0016/2014- FMS

O Município de
Ponte Serrada torna público,que fará Licitação na modalidade Pregão Presencial objetivando a Aquisição parcelada de medicamentos e material de enfermagem destinados à distribuição gratuita e para uso ambulatorial nas unidades de saúde do município de ponte serrada.
Recebimento de Envelopes: até as 08:50MIN do dia 13/08/2014.
Abertura: às 09h00min horas do dia 13/08/2014.
Informações Complementares: Edital em inteiro teor e demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 07h30min às 11:30min e das 13:00 ás 17:00h e pelo site www.ponteserrada.sc.gov.br , ou pelo telefone (0XX49) 34350122 e pelo e-mail: comprasps01@gmail.com.

Ponte Serrada, 29 de julho DE 2014.
EDUARDO COPPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Porto Belo

Prefeitura

Pregão Presencial - Registro de Preço 024/2014 - FMS - Errata

ERRATA

No edital de licitação, modalidade Pregão Presencial - Registro de Preço 024/2014 - FMS, cujo objetivo é Aquisição de material odontológico para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Belo, pelo período de doze meses, prorrogável nos termos da legislação vigente, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital.

Relativo ao item 5.5.4 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
I - Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido serviços da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos serviços.

II - Autorização de funcionamento da empresa junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;

III - Certificado de Registro do(s) Produto(s) ou Certificado de isenção correspondente, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, conforme os itens que assim o exigir, indicando no registro apresentado o item que corresponder ao material ofertado. Tal documento deverá ser apresentado em original ou cópia legível autenticada. (deverá ser apresentado o certificado juntamente com a proposta).

IV - Certificado de regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia;

V - Comprovação de habilitação legal do técnico responsável pela empresa, através de Certificado expedido pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), nos termos do art. 27, § 1º, do Decreto nº. 74.170, de 10 de junho de 1974, alterado pelo Decreto nº. 793, de 5 de abril de 1993. Caso não seja apresentado o Certificado, será aceito o xérox autenticado da Carteira de Identidade Profissional expedida pelo respectivo Conselho com o comprovante de pagamento da anuidade do mesmo.

Exclui-se a seqüência "V"
Onde se lê "6.1.5 Mediante o Anexo Complementar Impresso (devidamente assinado), bem como em disquete ou "CD", cujos dados poderão ser obtido através do aplicativo "Autocotação da Betha Sistemas" disponível na internet (ver instruções abaixo), apresentar a (s) marca (s), preço(s) unitário (s), em conformidade com a amostra que a licitante deverá apresentar conforme os itens do anexo I, e demais informações nele prescritas, cujo forma de pagamento será conforme o previsto no sub item 4.2 do edital.

Leia-se "6.1.5 Mediante o Anexo Complementar Impresso (devidamente assinado), bem como em disquete ou "CD", cujos dados poderão ser obtido através do aplicativo "Autocotação da Betha Sistemas" disponível na internet (ver instruções abaixo), apresentar a (s) marca (s), preço(s) unitário (s).

Demais clausulas permanecem inalteradas.

Porto Belo, 29 de julho de 2014.
Chirley Laurencio
Secretaria de Administração

Modalidade de Licitação: Pregão - Registro de Preço - 036/2014 PMPB

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade de licitação: Pregão - Registro de Preço - 036/2014 PMPB
Tipo de licitação: Menor preço Global;

Objeto: Locação de Equipamentos novos de primeiro uso para o fornecimento de reproduções (impressões e cópias), gestão de mão-de-obra, digitalização de documentos e envio/recebimento de fax, incluída a instalação, prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva com reposição de peças, componentes e materiais utilizados na operação e limpeza, treinamento dos usuários e disponibilização de software para gerenciamento de impressão, documentos e processos, fornecimento de todos os insumos, exceto papel e grampo, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Belo, conforme especificações, quantitativos, condições e endereços de instalação estabelecidos neste edital.
Recebimento das Propostas: Até 09:00 horas do dia 08/08/2014, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
Abertura das Propostas: Às 09:01 horas do dia 08/08/2014, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.

O edital na integra e todos os seus anexos, estão a disposição no departamento de Compras e Licitações da PMPB - End. Av. Governador Celso Ramos, 2.500 - Centro-Porto Belo - SC.

Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 ou pelo e-mail licitacao@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 29 de julho de 2014
CHIRLEY LAURENCIO
Secretária de Administração

Anexo 01 RREO - 3º Bimestre 2014

Município de PORTO BELO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**56.975.317,00**	**56.975.317,00**	**8.512.008,97**	**14,94**	**28.425.305,18**	**49,89**	**28.550.011,82**
RECEITAS CORRENTES	**44.372.317,00**	**44.372.317,00**	**7.502.175,11**	**16,91**	**27.034.967,32**	**60,93**	**17.337.349,68**
RECEITA TRIBUTÁRIA	13.197.367,00	13.197.367,00	1.748.219,23	13,25	9.045.461,11	68,54	4.151.905,89
IMPOSTOS	11.513.200,00	11.513.200,00	1.518.371,36	13,19	7.637.366,37	66,34	3.875.833,63
TAXAS	1.684.167,00	1.684.167,00	229.847,87	13,65	1.408.094,74	83,61	276.072,26
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.730.000,00	1.730.000,00	394.485,54	22,80	957.137,42	55,33	772.862,58
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	780.000,00	780.000,00	240.855,47	30,88	475.902,69	61,01	304.097,31
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	950.000,00	950.000,00	153.630,07	16,17	481.234,73	50,66	468.765,27
RECEITA PATRIMONIAL	787.320,00	787.320,00	282.868,88	35,93	816.622,79	103,72	-29.302,79
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	787.320,00	787.320,00	282.868,88	35,93	816.622,79	103,72	-29.302,79
RECEITA DE SERVIÇOS	700.000,00	700.000,00	18.977,23	2,71	452.862,56	64,69	247.137,44
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.752.130,00	26.752.130,00	4.865.245,92	18,19	14.956.122,84	55,91	11.796.007,16
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	26.129.130,00	26.129.130,00	4.865.494,16	18,62	14.956.057,75	57,24	11.173.072,25
Transf. de Instituições Privadas	16.000,00	16.000,00	-248,24	0,00	65,09	0,41	15.934,91
Transf. de Pessoas	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Transf. de Conv.	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.205.500,00	1.205.500,00	192.378,31	15,96	806.760,60	66,92	398.739,40
Multas e Juros de Mora	231.500,00	231.500,00	86.808,15	37,50	295.015,98	127,44	-63.515,98
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00	3.000,00	2.919,37	97,31	8.721,32	290,71	-5.721,32
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	950.000,00	950.000,00	102.650,79	10,81	502.552,00	52,90	447.448,00
RECEITAS DIVERSAS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	471,30	2,24	20.528,70
RECEITAS DE CAPITAL	**12.603.000,00**	**12.603.000,00**	**1.009.833,86**	**8,01**	**1.390.337,86**	**11,03**	**11.212.662,14**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.033.000,00	9.033.000,00	1.009.833,86	11,18	1.390.337,86	15,39	7.642.662,14
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	223.224,00	22,32	776.776,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.033.000,00	8.033.000,00	1.009.833,86	12,57	1.167.113,86	14,53	6.865.886,14
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.240.000,00**	**1.240.000,00**	**351.751,00**	**28,37**	**718.603,43**	**57,95**	**521.396,57**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.240.000,00**	**1.240.000,00**	**351.751,00**	**28,37**	**718.603,43**	**57,95**	**521.396,57**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.240.000,00	1.240.000,00	351.751,00	28,37	718.603,43	57,95	521.396,57
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.240.000,00	1.240.000,00	351.751,00	28,37	718.603,43	57,95	521.396,57
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**58.215.317,00**	**58.215.317,00**	**8.863.759,97**	**15,23**	**29.143.908,61**	**50,06**	**29.071.408,39**

Continua 1/3

Município de PORTO BELO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**58.215.317,00**	**58.215.317,00**	**8.863.759,97**	**15,23**	**29.143.908,61**	**50,06**	**29.071.408,39**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	58.215.317,00	58.215.317,00	8.863.759,97	15,23	29.143.908,61	50,06	29.071.408,39
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	3.317.678,48	—	—	1.061.115,64	—	—
Superávit Financeiro	—	3.317.678,48	—	—	1.061.115,64	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**56.561.617,00**	**4.232.044,04**	**60.793.661,04**	**8.291.731,77**	**30.566.712,50**	**7.366.928,03**	**21.387.310,94**	**35,18**	**39.406.350,10**
DESPESAS CORRENTES	**37.777.956,50**	**3.591.460,96**	**41.369.417,46**	**6.043.274,75**	**26.384.463,38**	**6.799.234,88**	**19.988.387,51**	**48,32**	**21.381.029,95**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.201.079,00	-895.523,33	22.305.555,67	3.812.773,71	12.363.209,91	3.960.991,60	11.760.986,80	52,73	10.544.568,87
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	380.000,00	-40.000,00	340.000,00	0,00	223.350,95	29.690,57	112.898,93	33,21	227.101,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.196.877,50	4.526.984,29	18.723.861,79	2.230.501,04	13.797.902,52	2.808.552,71	8.114.501,78	43,34	10.609.360,01
DESPESAS DE CAPITAL	**17.609.660,50**	**640.583,08**	**18.250.243,58**	**2.248.457,02**	**4.182.249,12**	**567.693,15**	**1.398.923,43**	**7,67**	**16.851.320,15**
INVESTIMENTOS	17.059.660,50	420.583,08	17.480.243,58	2.248.457,02	3.442.427,43	488.960,57	871.840,16	4,99	16.608.403,42
INVERSOES FINANCEIRAS	100.000,00	180.000,00	280.000,00	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00	100,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	450.000,00	40.000,00	490.000,00	0,00	459.821,69	78.732,58	247.083,27	50,43	242.916,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**55.000,00**	**0,00**	**55.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**55.000,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.119.000,00	0,00	1.119.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.119.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.653.700,00**	**-59.500,00**	**1.594.200,00**	**244.053,54**	**756.683,42**	**248.984,80**	**720.905,32**	**45,22**	**873.294,68**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.588.700,00	-18.000,00	1.570.700,00	244.053,54	756.683,42	248.984,80	720.905,32	45,90	849.794,68

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de PORTO BELO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.653.700,00**	**-59.500,00**	**1.594.200,00**	**244.053,54**	**756.683,42**	**248.984,80**	**720.905,32**	**45,22**	**873.294,68**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000,00	-41.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**58.215.317,00**	**4.172.544,04**	**62.387.861,04**	**8.535.785,31**	**31.323.395,92**	**7.615.912,83**	**22.108.216,26**	**35,44**	**40.279.644,78**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**58.215.317,00**	**4.172.544,04**	**62.387.861,04**	**8.535.785,31**	**31.323.395,92**	**7.615.912,83**	**22.108.216,26**	**35,44**	**40.279.644,78**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	7.035.692,35	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	58.215.317,00	4.172.544,04	62.387.861,04	8.535.785,31	31.323.395,92	7.615.912,83	29.143.908,61	35,44	40.279.644,78

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 1.041.640,45

FONTE:

PORTO BELO, 28/07/2014

EVALDO JOSE GUERREIRO FILH	RENEU NYLAND	JOÃO ONEIDES LIRA	CLARICE LOURDES DORFSCHM
PREFEITO MUNICIPAL	COORDENADOR DE CONTROLA	SECRETÁRIO DA FAZENDA	CONTADORA - CRC 029510/0-0

Anexo 02 RREO - 3º Bimestre 2014

Município de PORTO BELO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.561.617,00	60.793.661,04	8.291.731,77	30.566.712,50	7.366.928,03	21.387.310,94	96,74	35,18	39.406.350,10
Legislativa	1.538.500,00	1.538.500,00	41.886,63	1.108.825,65	164.993,80	516.889,21	2,34	33,60	1.021.610,79
Ação Legislativa	1.538.500,00	1.538.500,00	41.886,63	1.108.825,65	164.993,80	516.889,21	2,34	33,60	1.021.610,79
Judiciária	280.000,00	80.000,00	36.261,84	38.611,37	36.261,84	38.611,37	0,17	48,26	41.388,63
Ação Judiciária	280.000,00	80.000,00	36.261,84	38.611,37	36.261,84	38.611,37	0,17	48,26	41.388,63
Administração	5.088.446,00	5.801.446,00	1.343.702,74	3.787.288,20	864.836,02	2.289.103,19	10,35	39,46	3.512.342,81
Administração Geral	3.359.446,00	3.701.446,00	688.497,71	2.513.529,55	665.399,87	1.731.671,95	7,83	46,78	1.969.774,05
Administração Financeira	1.615.000,00	1.971.000,00	624.263,57	1.208.271,59	181.959,69	521.802,58	2,36	26,47	1.449.197,42
Previdência do Regime Estatutário	114.000,00	129.000,00	30.941,46	65.487,06	17.476,46	35.628,66	0,16	27,62	93.371,34
Segurança Pública	504.200,00	619.200,00	19.534,13	203.600,13	74.880,18	126.744,79	0,57	20,47	492.455,21
Policiamento	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Defesa Civil	480.200,00	595.200,00	19.534,13	203.600,13	74.880,18	126.744,79	0,57	21,29	468.455,21
Assistência Social	1.239.120,00	1.808.624,31	227.097,97	827.760,86	219.264,87	624.276,63	2,82	34,52	1.184.347,68
Assistência ao Idoso	26.000,00	26.000,00	11.768,14	14.268,14	11.032,45	13.032,45	0,06	50,12	12.967,55
Assistência ao Portador de Deficiência	165.000,00	165.000,00	13.640,41	150.713,00	23.837,74	76.297,77	0,35	46,24	88.702,23
Assistência à Criança e ao Adolescente	208.500,00	208.500,00	22.819,48	64.248,84	21.079,49	60.203,25	0,27	28,87	148.296,75
Assistência Comunitária	839.620,00	1.409.124,31	178.869,94	598.530,88	163.315,19	474.743,16	2,15	33,69	934.381,15
Previdência Social	2.324.000,00	2.309.000,00	177.619,50	533.044,59	177.619,50	533.044,59	2,41	23,09	1.775.955,41
Previdência do Regime Estatutário	2.324.000,00	2.309.000,00	177.619,50	533.044,59	177.619,50	533.044,59	2,41	23,09	1.775.955,41
Saúde	9.765.543,00	10.535.442,66	1.467.010,76	5.376.731,92	1.582.585,93	4.204.875,65	19,02	39,91	6.330.567,01
Atenção Básica	7.713.503,00	8.132.563,00	1.168.784,06	4.065.341,28	1.256.511,97	3.324.522,74	15,04	40,88	4.808.040,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.591.090,00	1.825.825,56	224.434,32	1.010.751,03	242.770,93	629.669,17	2,85	34,49	1.196.156,39
Suporte Profilático e Terapêutico	261.200,00	307.304,10	50.413,56	168.748,39	59.469,21	118.879,52	0,54	38,68	188.424,58
Vigilância Sanitária	116.750,00	116.750,00	8.046,62	74.850,81	8.151,62	74.763,81	0,34	64,04	41.986,19
Vigilância Epidemiológica	83.000,00	153.000,00	15.332,20	57.040,41	15.682,20	57.040,41	0,26	37,28	95.959,59
Educação	15.324.104,00	16.273.164,72	2.608.675,29	9.375.347,92	2.391.266,43	7.386.300,25	33,41	45,39	8.886.864,47
Alimentação e Nutrição	839.300,00	990.362,85	11.044,00	864.124,31	154.203,55	404.664,41	1,83	40,86	585.698,44
Ensino Fundamental	9.636.854,00	9.881.144,07	1.875.199,82	4.939.526,60	1.316.070,54	3.802.881,18	17,20	38,49	6.078.262,89
Ensino Médio	950,00	950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950,00
Ensino Superior	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00

Continua 1/4

Município de PORTO BELO - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.561.617,00	60.793.661,04	8.291.731,77	30.566.712,50	7.366.928,03	21.387.310,94	96,74	35,18	39.406.350,10
Educação	15.324.104,00	16.273.164,72	2.608.675,29	9.375.347,92	2.391.266,43	7.386.300,25	33,41	45,39	8.886.864,47
Educação Infantil	4.662.000,00	5.216.707,80	722.431,47	3.471.697,01	913.492,34	3.146.254,66	14,23	60,31	2.070.453,14
Educação de Jovens e Adultos	44.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Educação Especial	81.000,00	106.000,00	0,00	100.000,00	7.500,00	32.500,00	0,15	30,66	73.500,00
Cultura	550.000,00	581.750,00	140.407,07	397.452,02	89.095,09	237.524,63	1,07	40,83	344.225,37
Patrimônio Historico, Artist. e Arqueolog.	150.000,00	25.000,00	24.300,00	24.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Difusão Cultural	400.000,00	556.750,00	116.107,07	373.152,02	89.095,09	237.524,63	1,07	42,66	319.225,37
Direitos da Cidadania	30.000,00	30.000,00	0,00	279,30	0,00	279,30	0,00	0,93	29.720,70
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	30.000,00	30.000,00	0,00	279,30	0,00	279,30	0,00	0,93	29.720,70
Urbanismo	11.184.500,00	11.916.009,20	1.751.536,40	5.367.881,63	1.140.092,21	3.054.669,77	13,82	25,64	8.861.339,43
Infra-Estrutura Urbana	6.169.500,00	6.169.500,00	1.309.864,56	1.605.075,17	226.841,43	416.057,13	1,88	6,74	5.753.442,87
Serviços Urbanos	5.015.000,00	5.746.509,20	441.671,84	3.762.806,46	913.250,78	2.638.612,64	11,93	45,92	3.107.896,56
Habitação	2.108.600,00	2.108.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.108.600,00
Habitação Urbana	2.108.600,00	2.108.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.108.600,00
Saneamento	701.000,00	757.500,00	47.972,66	479.485,30	58.196,98	422.773,38	1,91	55,81	334.726,62
Saneamento Básico Urbano	701.000,00	757.500,00	47.972,66	479.485,30	58.196,98	422.773,38	1,91	55,81	334.726,62
Gestão Ambiental	525.612,00	660.112,00	204.519,27	524.909,02	107.861,98	256.745,43	1,16	38,89	403.366,57
Preservação e Conservação Ambiental	485.968,00	660.112,00	204.519,27	524.909,02	107.861,98	256.745,43	1,16	38,89	403.366,57
Recuperação de Áreas Degradadas	39.644,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	554.000,00	559.000,00	79.199,52	245.527,35	86.411,15	215.326,89	0,97	38,52	343.673,11
Extensão Rural	554.000,00	559.000,00	79.199,52	245.527,35	86.411,15	215.326,89	0,97	38,52	343.673,11
Comércio e Serviços	2.926.667,00	3.271.987,15	74.947,08	890.249,43	116.215,60	675.345,04	3,05	20,64	2.596.642,11
Turismo	2.926.667,00	3.271.987,15	74.947,08	890.249,43	116.215,60	675.345,04	3,05	20,64	2.596.642,11
Desporto e Lazer	581.000,00	607.000,00	71.358,90	276.758,16	71.276,49	212.595,09	0,96	35,02	394.404,91
Desporto Comunitário	581.000,00	607.000,00	71.358,90	276.758,16	71.276,49	212.595,09	0,96	35,02	394.404,91
Encargos Especiais	1.281.325,00	1.281.325,00	2,01	1.132.959,65	186.069,96	592.205,73	2,68	46,22	689.119,27
Serviço da Dívida Interna	830.000,00	830.000,00	0,00	683.172,64	108.423,15	359.982,20	1,63	43,37	470.017,80
Outras Transferências	451.325,00	451.325,00	2,01	449.787,01	77.646,81	232.223,53	1,05	51,45	219.101,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00

Continua 2/4

Município de PORTO BELO - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.653.700,00	1.594.200,00	244.053,54	756.683,42	248.984,80	720.905,32	3,26	45,22	873.294,68
Legislativa	61.500,00	61.500,00	0,00	50.000,00	4.931,27	14.221,91	0,06	23,13	47.278,09
Ação Legislativa	61.500,00	61.500,00	0,00	50.000,00	4.931,27	14.221,91	0,06	23,13	47.278,09
Administração	218.700,00	198.700,00	32.380,64	92.963,11	32.380,64	92.963,11	0,42	46,79	105.736,89
Administração Geral	138.500,00	118.500,00	21.726,58	61.471,18	21.726,58	61.471,18	0,28	51,87	57.028,82
Administração Financeira	75.000,00	75.000,00	10.654,06	31.491,93	10.654,06	31.491,93	0,14	41,99	43.508,07
Previdência do Regime Estatutário	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
Segurança Pública	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Defesa Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Social	41.000,00	46.000,00	8.668,82	26.017,65	8.668,82	26.017,65	0,12	56,56	19.982,35
Assistência Comunitária	41.000,00	46.000,00	8.668,82	26.017,65	8.668,82	26.017,65	0,12	56,56	19.982,35
Saúde	250.000,00	230.000,00	37.612,16	110.331,29	37.612,16	110.331,29	0,50	47,97	119.668,71
Atenção Básica	245.000,00	225.000,00	37.352,44	109.429,91	37.352,44	109.429,91	0,49	48,64	115.570,09
Vigilância Sanitária	2.500,00	2.500,00	259,72	901,38	259,72	901,38	0,00	36,06	1.598,62
Vigilância Epidemiológica	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Educação	882.000,00	872.000,00	138.607,27	399.075,18	138.607,26	399.075,17	1,81	45,77	472.924,83
Ensino Fundamental	540.000,00	530.000,00	91.248,63	260.432,55	91.248,62	260.432,54	1,18	49,14	269.567,46
Educação Infantil	342.000,00	342.000,00	47.358,64	138.642,63	47.358,64	138.642,63	0,63	40,54	203.357,37
Cultura	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	140.000,00	140.000,00	20.241,12	59.659,70	20.241,12	59.659,70	0,27	42,61	80.340,30
Infra-Estrutura Urbana	25.000,00	25.000,00	3.631,91	12.282,42	3.631,91	12.282,42	0,06	49,13	12.717,58
Serviços Urbanos	115.000,00	115.000,00	16.609,21	47.377,28	16.609,21	47.377,28	0,21	41,20	67.622,72
Gestão Ambiental	2.000,00	10.000,00	1.590,58	4.771,74	1.590,58	4.771,74	0,02	47,72	5.228,26
Preservação e Conservação Ambiental	2.000,00	10.000,00	1.590,58	4.771,74	1.590,58	4.771,74	0,02	47,72	5.228,26
Agricultura	25.000,00	20.000,00	4.232,17	11.540,57	4.232,17	11.540,57	0,05	57,70	8.459,43
Extensão Rural	25.000,00	20.000,00	4.232,17	11.540,57	4.232,17	11.540,57	0,05	57,70	8.459,43
Comércio e Serviços	25.500,00	15.000,00	720,78	2.324,18	720,78	2.324,18	0,01	15,49	12.675,82
Turismo	25.500,00	15.000,00	720,78	2.324,18	720,78	2.324,18	0,01	15,49	12.675,82
Desporto e Lazer	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 3/4

Município de PORTO BELO - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.653.700,00	1.594.200,00	244.053,54	756.683,42	248.984,80	720.905,32	3,26	45,22	873.294,68
Desporto e Lazer	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	58.215.317,00	62.387.861,04	8.535.785,31	31.323.395,92	7.615.912,83	22.108.216,26	100,00	35,44	40.279.644,78

FONTE:

PORTO BELO, 28/07/2014

EVALDO JOSE GUERREIRO FILH
PREFEITO MUNICIPAL

RENEU NYLAND
COORDENADOR DE CONTROLA

JOÃO ONEIDES LIRA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

CLARICE LOURDES DORFSCHM
CONTADORA - CRC 029510/0-0

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Anexo 08 RREO - 3º Bimestre 2014

MUNICÍPIO DE PORTO BELO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	12.527.700,00	12.527.700,00	1.651.752,17	8.275.073,78	66,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.594.500,00	7.594.500,00	590.782,55	5.202.634,39	68,51
1.1.1- IPTU	6.600.000,00	6.600.000,00	465.944,69	4.621.006,31	70,02
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	21.000,00	21.000,00	4.634,56	9.535,33	45,41
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	850.000,00	850.000,00	84.055,47	421.009,11	49,53
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	125.000,00	125.000,00	36.450,16	157.387,49	125,91
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	(1.500,00)	(1.500,00)	(302,33)	(6.303,85)	420,26
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.598.500,00	2.598.500,00	510.352,50	1.391.481,10	53,55
1.2.1- ITBI	2.600.000,00	2.600.000,00	516.072,38	1.400.161,31	53,85
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	59,22	11,84
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	(2.000,00)	(2.000,00)	(5.719,88)	(8.739,43)	436,97
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.017.700,00	2.017.700,00	391.545,50	1.394.349,27	69,11
1.3.1- ISS	2.000.000,00	2.000.000,00	384.554,88	1.346.396,66	67,32
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.500,00	2.500,00	301,08	14.847,55	593,90
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	15.000,00	15.000,00	6.330,25	29.090,07	193,93
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	500,00	500,00	1.609,31	5.778,64	1.155,73
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	(300,00)	(300,00)	(1.250,00)	(1.763,65)	587,88
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	317.000,00	317.000,00	159.071,62	286.609,02	90,41
1.4.1- IRRF	317.000,00	317.000,00	159.071,62	286.609,02	90,41
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.930.000,00	16.930.000,00	3.384.412,93	10.094.023,15	59,62
2.1- Cota-Parte FPM	9.300.000,00	9.300.000,00	2.005.738,58	6.079.465,87	65,37
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.300.000,00	9.300.000,00	2.005.738,58	6.079.465,87	65,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	1.060.227,24	3.184.174,96	53,07
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	30.000,00	30.000,00	4.583,94	11.459,85	38,20
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	16.755,19	48.072,91	53,41
2.5- Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	3.802,11	13.969,85	139,70
2.6- Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	293.305,87	756.879,71	50,46
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.457.700,00	29.457.700,00	5.036.165,10	18.369.096,93	62,36

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	915.100,00	915.100,00	166.777,27	528.354,56	57,74
5.1- Transferências do Salário-Educação	900.000,00	900.000,00	151.990,47	493.865,24	54,87
5.2- Transferências Diretas - PDDE	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.100,00	15.100,00	14.786,80	34.489,32	228,41
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	0,00	0,00	157.280,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	-	0,00	0,00	157.280,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	253.000,00	253.000,00	44.006,95	152.966,33	60,46
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.168.100,00	1.168.100,00	210.784,22	838.600,89	71,79

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.386.000,00	3.386.000,00	676.780,04	2.018.571,06	59,62
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.860.000,00	1.860.000,00	401.147,67	1.215.893,03	65,37
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.200.000,00	1.200.000,00	212.045,26	636.834,47	53,07
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	916,78	2.291,95	38,20
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	18.000,00	18.000,00	3.351,04	9.616,00	53,42
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.000,00	2.000,00	760,42	2.793,96	139,70
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	300.000,00	300.000,00	58.558,87	151.141,65	50,38
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.430.000,00	8.430.000,00	1.615.862,36	4.776.583,86	56,66
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.400.000,00	8.400.000,00	1.609.509,23	4.760.198,67	56,67
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	6.353,13	16.385,19	54,62
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	5.014.000,00	5.014.000,00	932.729,19	2.741.627,61	54,68
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE PORTO BELO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.747.000,00	6.804.065,23	1.232.845,05	3.802.394,08	55,88
13.1- Com Educação Infantil	2.800.000,00	2.800.000,00	511.172,18	1.751.542,37	62,56
13.2- Com Ensino Fundamental	3.947.000,00	4.004.065,23	721.672,87	2.050.851,71	51,22
14- OUTRAS DESPESAS	1.683.000,00	1.633.000,00	295.933,78	865.756,38	53,02
14.1- Com Educação Infantil	580.000,00	580.000,00	125.927,75	359.183,07	61,93
14.2- Com Ensino Fundamental	1.103.000,00	1.053.000,00	170.006,03	506.573,31	48,11
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.430.000,00	8.437.065,23	1.528.778,83	4.668.150,46	55,33

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	7.065,23
17.1 - FUNDEB 60%	7.065,23
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	7.065,23

INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.661.085,23
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	79,46
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	18,13
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,42

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	7.065,23
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 [2]	7.065,23

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	7.364.425,00	7.364.425,00	1.259.041,27	4.592.274,23	62,36

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.767.000,00	4.744.487,40	854.164,25	2.961.960,86	62,43
23.1- Creche	4.767.000,00	4.744.487,40	854.164,25	2.961.960,86	62,43
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.380.000,00	3.380.000,00	637.099,93	2.110.725,44	62,45
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.387.000,00	1.364.487,40	217.064,32	851.235,42	62,38
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	8.236.579,00	8.256.156,83	1.337.159,11	3.875.254,27	46,94
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.050.000,00	5.057.065,23	891.678,90	2.557.425,02	50,57
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.186.579,00	3.199.091,60	445.480,21	1.317.829,25	41,19
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	13.003.579,00	13.000.644,23	2.191.323,36	6.837.215,13	52,59

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.741.627,61
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	16.385,19
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	7.065,23
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.765.078,03
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	4.072.137,10
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	22,17

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	914.000,00	1.315.000,00	54.612,58	383.885,68	29,19
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.421.525,00	2.934.520,49	304.217,24	623.633,46	21,25
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	3.335.525,00	4.249.520,49	358.829,82	1.007.519,14	23,71
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	16.339.104,00	17.250.164,72	2.550.153,18	7.844.734,27	45,48

MUNICÍPIO DE PORTO BELO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	123.751,48	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.760.198,67	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.485.678,10	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	4.458.841,47	0,00
49.2 Restos a Pagar	26.836,63	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	16.385,19	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	414.657,24	0,00

PORTO BELO, 28/07/2014

EVALDO JOSE GUERREIRO FILH	RENEU NYLAND	JOÃO ONEIDES LIRA	CLARICE LOURDES DORFSCHMI
PREFEITO MUNICIPAL	COORDENADOR DE CONTROLAI	SECRETÁRIO DA FAZENDA	CONTADORA - CRC 029510/0-0

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 7.085,23, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Anexo 03 RREO - 1º Semestre 2014

Município de PORTO BELO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.556.595,54**	**3.541.392,91**	**3.625.377,96**	**3.879.804,21**	**3.997.251,66**	**4.927.513,71**	**4.341.132,09**	**6.507.444,71**	**5.584.955,72**	**4.441.050,71**	**4.344.914,98**	**3.834.040,17**	**52.581.474,37**	**47.758.317,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	635.575,15	613.600,66	634.515,32	737.176,52	702.729,21	736.424,34	546.371,41	2.977.760,88	2.681.324,77	1.091.784,82	830.148,59	918.070,64	13.105.482,31	13.197.367,00
I.P.T.U.	202.888,85	160.107,58	148.591,39	188.757,82	114.717,70	86.655,00	17.894,95	1.838.069,22	1.830.313,78	462.782,15	226.221,97	239.420,39	5.516.420,80	6.598.500,00
I.R.R.F	19.176,31	21.202,26	24.570,87	27.766,90	41.412,35	50.423,88	36.426,35	18.723,81	25.961,83	46.425,41	9.544,60	149.527,02	471.161,59	317.000,00
I.S.S.	136.931,34	156.818,51	152.987,79	187.096,36	215.897,25	180.921,32	171.869,66	380.627,45	220.858,61	187.972,41	176.583,32	206.721,56	2.375.285,58	1.999.700,00
I.T.B.I.	189.227,01	200.489,89	229.870,70	243.498,57	207.808,72	266.652,25	192.858,30	273.553,54	210.378,26	204.279,28	292.323,69	218.028,81	2.728.969,02	2.598.000,00
Outras Receitas Tributárias	87.351,64	74.982,42	78.494,57	90.056,87	122.893,19	151.771,89	127.322,15	466.786,86	393.812,29	190.325,57	125.475,01	104.372,86	2.013.645,32	1.684.167,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	135.540,25	133.328,05	134.978,48	146.213,27	146.492,95	233.596,64	148.407,17	161.749,57	89.239,41	163.255,73	235.887,07	158.598,47	1.887.287,06	1.730.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	89.451,66	47.325,26	66.591,08	87.653,04	55.787,40	103.136,38	65.708,54	210.936,17	104.412,18	152.697,02	178.696,42	104.172,46	1.266.567,61	787.320,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	436.900,12	384.512,60	309.121,29	360.616,43	356.592,45	370.254,45	324.509,28	82.371,98	13.594,16	13.409,91	10.498,82	8.478,41	2.670.859,90	700.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.026.093,72	2.266.683,06	2.347.917,71	2.275.140,62	2.531.011,82	3.158.668,60	3.057.741,02	2.930.154,95	2.545.246,14	2.899.525,83	2.981.502,19	2.560.523,77	31.580.209,43	30.138.130,00
Cota-Parte do F.P.M.	480.750,04	710.216,26	587.797,15	587.806,17	817.626,44	1.233.485,67	1.189.662,73	1.270.385,79	753.586,58	860.092,19	1.146.178,61	859.559,97	10.497.147,60	9.300.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	525.733,06	488.928,32	519.479,26	505.057,85	561.992,85	560.112,33	552.723,67	524.240,50	529.089,45	517.894,10	527.944,96	532.282,28	6.345.478,63	6.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	123.610,14	123.921,68	110.849,44	108.740,58	80.628,73	56.053,76	90.800,17	103.318,15	122.671,67	146.783,85	147.412,70	145.893,17	1.360.684,04	1.500.000,00
Cota-Parte do ITR.	78,88	359,62	512,47	7.595,01	84,15	22,77	10.128,16	14,90	14,68	10,00	3.802,11	0,00	22.622,75	10.000,00
Outras Transferências Correntes	275.791,16	274.604,01	449.456,71	410.608,19	333.416,44	574.878,35	372.775,29	209.317,08	382.012,65	608.263,26	318.345,88	229.757,92	4.439.226,94	4.808.130,00
Transferências da LC 61/1989	7.562,16	7.735,59	7.360,32	7.868,23	8.727,91	9.328,25	8.760,98	7.417,28	7.247,64	7.891,82	8.581,63	8.173,56	96.655,37	90.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.295,67	2.295,67	2.295,67	2.295,67	2.295,67	2.295,67	2.291,97	2.291,97	0,00	2.291,97	2.291,97	2.291,97	25.233,87	30.000,00
Transferências do FUNDEB	610.272,61	658.621,91	670.166,69	645.168,92	726.239,63	722.491,80	830.598,05	813.169,28	750.623,47	756.298,64	826.944,33	782.564,90	8.793.160,23	8.400.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	233.034,64	95.943,28	132.254,08	273.004,33	204.637,83	325.433,30	198.394,67	144.471,16	151.139,06	120.377,40	108.181,89	84.196,42	2.071.068,06	1.205.500,00
DEDUÇÕES (II)	**303.943,07**	**333.055,79**	**318.859,18**	**320.111,61**	**367.313,86**	**456.502,34**	**443.897,34**	**459.236,67**	**286.861,94**	**386.842,29**	**524.783,38**	**392.852,13**	**4.594.259,60**	**4.166.000,00**
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	75.937,29	66.635,69	73.200,52	76.239,18	73.042,90	162.275,41	73.024,04	77.703,15	4.471,77	79.848,26	157.643,32	83.212,15	1.003.233,68	780.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	228.005,78	266.420,10	245.658,66	243.872,43	294.270,96	294.226,93	370.873,30	381.533,52	282.390,17	306.994,03	367.140,06	309.639,98	3.591.025,92	3.386.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.252.652,47**	**3.208.337,12**	**3.306.518,78**	**3.559.692,60**	**3.629.937,80**	**4.471.011,37**	**3.897.234,75**	**6.048.208,04**	**5.298.093,78**	**4.054.208,42**	**3.820.131,60**	**3.441.188,04**	**47.987.214,77**	**43.592.317,00**

FONTE:

PORTO BELO, 28/07/2014

EVALDO JOSE GUERREIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

RENEU NYLAND
COORDENADOR DE CONTROLADOR INTER

JOÃO ONEIDES LIRA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

CLARICE LOURDES DORFSCHMIDT
CONTADORA - CRC 029510/0-0

Anexo 04 RREO - 1º Semestre 2014

Município de PORTO BELO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2014	Até o Semestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.203.200,00	1.203.200,00	891.710,27	891.710,27	443.829,15
RECEITAS CORRENTES	1.203.200,00	1.203.200,00	891.710,27	891.710,27	443.829,15
Receita de Contribuições dos Segurados	780.000,00	780.000,00	475.902,69	475.902,69	295.254,84
Pessoal Civil	780.000,00	780.000,00	475.902,69	475.902,69	295.254,84
Ativo	780.000,00	780.000,00	475.902,69	475.902,69	295.254,84
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	423.200,00	423.200,00	415.807,58	415.807,58	148.574,31
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	423.200,00	423.200,00	415.807,58	415.807,58	148.574,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.240.000,00	1.240.000,00	718.603,43	718.603,43	455.394,87
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**2.443.200,00**	**2.443.200,00**	**1.610.313,70**	**1.610.313,70**	**899.224,02**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2014	Até o Semestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.319.000,00	1.319.000,00	568.673,25	568.673,25	2.462,98
ADMINISTRAÇÃO	114.000,00	129.000,00	35.628,66	35.628,66	2.462,98
Despesas Correntes	107.000,00	122.000,00	35.628,66	35.628,66	2.462,98
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.205.000,00	1.190.000,00	533.044,59	533.044,59	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	533.044,59	533.044,59	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	384.106,95	384.106,95	0,00
Pensões	0,00	0,00	148.937,64	148.937,64	0,00

Continua 1/3

Município de PORTO BELO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2014	Até o Semestre/2013
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.205.000,00	1.190.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.205.000,00	1.190.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**1.324.200,00**	**1.324.200,00**	**568.673,25**	**568.673,25**	**2.462,98**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**1.119.000,00**	**1.119.000,00**	**1.041.640,45**	**1.041.640,45**	**896.761,04**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2014	Até o Semestre/2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	1.119.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	MAIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2014	2013
Bancos Conta Movimento	310.122,15	56,72	112.240,32
Investimentos	4.868.901,82	5.311.483,96	3.258.179,67

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2014	Até o Semestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.240.000,00	1.240.000,00	718.603,43	718.603,43	455.394,87
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.240.000,00	1.240.000,00	718.603,43	718.603,43	455.394,87
Receita de Contribuições Patronais	1.240.000,00	1.240.000,00	718.603,43	718.603,43	455.394,87
Pessoal Civil	1.240.000,00	1.240.000,00	718.603,43	718.603,43	455.394,87

Continua 2/3

Município de PORTO BELO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2014	Até o Semestre/2013
Ativo	1.240.000,00	1.240.000,00	718.603,43	718.603,43	455.394,87
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**1.240.000,00**	**1.240.000,00**	**718.603,43**	**718.603,43**	**455.394,87**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2014	Até o Semestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**5.200,00**	**5.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

PORTO BELO, 28/07/2014

EVALDO JOSE GUERREIRO FILH	RENEU NYLAND	JOÃO ONEIDES LIRA	CLARICE LOURDES DORFSCHMI
PREFEITO MUNICIPAL	COORDENADOR DE CONTROLAI	SECRETÁRIO DA FAZENDA	CONTADORA - CRC 029510/0-0

Anexo 05 RREO - 1º Semestre 2014

Município de PORTO BELO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 30 Abr 2014 (B)	Em 30 Jun 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.010.499,20	841.953,09	763.220,51
DEDUÇÕES (II)	10.683.538,65	13.565.822,99	13.425.924,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.862.616,88	14.915.149,59	14.223.298,17
Demais Haveres Financeiros	429.084,01	427.362,48	425.648,26
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	608.162,24	1.776.689,08	1.223.022,26
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-9.673.039,45	-12.723.869,90	-12.662.703,66
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	582.944,33	515.564,90	487.415,66
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-10.255.983,78**	**-13.239.434,80**	**-13.150.119,32**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2014 (C - A)
VALOR	**89.315,48**	**-2.894.135,54**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-5.352.131,11**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 30 Abr 2014 (B)	Em 30 Jun 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	3.613.928,96	3.613.928,96	3.613.928,96
Passivo Atuarial	3.613.928,96	3.613.928,96	3.613.928,96
DEDUÇÕES (VIII)	4.334.619,21	4.776.931,32	5.309.650,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	463,17	117.410,99	56,72
Investimentos	4.335.360,23	4.662.169,31	5.311.483,96
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.204,19	2.648,98	1.889,90
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-720.690,25	-1.163.002,36	-1.695.721,82
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**-720.690,25**	**-1.163.002,36**	**-1.695.721,82**

FONTE:

PORTO BELO, 28/07/2014

EVALDO JOSE GUERREIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

RENEU NYLAND
COORDENADOR DE CONTROLADOR INTEF

JOÃO ONEIDES LIRA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

CLARICE LOURDES DORFSCHMIDT
CONTADORA - CRC 029510/0-0

Anexo 06 RREO - 1º Semestre 2014

Município de PORTO BELO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**44.824.997,00**	**7.571.057,23**	**26.936.947,96**	**25.704.916,88**
Receita Tributária	13.197.367,00	1.748.219,23	9.045.461,11	8.310.823,43
I.P.T.U.	6.598.500,00	465.642,36	4.614.702,46	4.752.212,87
I.S.S.	1.999.700,00	383.304,88	1.344.633,01	1.103.646,82
I.T.B.I.	2.598.000,00	510.352,50	1.391.421,88	1.261.902,72
I.R.R.F.	317.000,00	159.071,62	286.609,02	96.740,58
Outras Receitas Tributárias	1.684.167,00	229.847,87	1.408.094,74	1.096.320,44
Receita de Contribuição	2.970.000,00	746.236,54	1.675.740,85	1.216.558,67
Receitas Previdenciárias	2.020.000,00	592.606,47	1.194.506,12	750.649,71
Outras Contribuições	950.000,00	153.630,07	481.234,73	465.908,96
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	2,76
Receita Patrimonial	787.320,00	282.868,88	816.622,79	323.499,44
(-) Aplicações Financeiras	787.320,00	282.868,88	816.622,79	323.496,68
Transferências Correntes	26.752.130,00	4.865.245,92	14.956.122,84	12.245.726,76
F.P.M.	7.440.000,00	1.604.590,91	4.863.572,84	3.761.125,14
I.C.M.S.	4.800.000,00	848.181,98	2.547.340,49	2.250.472,45
Convênios	600.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	13.912.130,00	2.412.473,03	7.545.209,51	6.234.129,17
Demais Receitas Correntes	1.905.500,00	211.355,54	1.259.623,16	3.931.805,26
Dívida Ativa	950.000,00	102.650,79	502.552,00	533.766,47
Diversas Receitas Correntes	955.500,00	108.704,75	757.071,16	3.398.038,79
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**12.603.000,00**	**1.009.833,86**	**1.390.337,86**	**671.628,12**
Operações de Crédito (III)	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	70.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	9.033.000,00	1.009.833,86	1.390.337,86	671.628,12
Convênios	8.033.000,00	1.009.833,86	1.167.113,86	671.628,12
Outras Transferências de Capital	1.000.000,00	0,00	223.224,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**9.033.000,00**	**1.009.833,86**	**1.390.337,86**	**671.628,12**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**53.857.997,00**	**8.580.891,09**	**28.327.285,82**	**26.376.545,00**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**42.963.617,46**	**7.048.219,68**	**20.709.292,83**	**17.357.315,58**
Pessoal e Encargos Sociais	23.876.255,67	4.209.976,40	12.481.892,12	9.272.288,03
Juros e Encargos da Dívida (IX)	340.000,00	29.690,57	112.898,93	200.529,73
Outras Despesas Correntes	18.747.361,79	2.808.552,71	8.114.501,78	7.884.497,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**42.623.617,46**	**7.018.529,11**	**20.596.393,90**	**17.156.785,85**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**18.250.243,58**	**567.693,15**	**1.398.923,43**	**856.262,91**
Investimentos	17.480.243,58	488.960,57	871.840,16	681.065,13
Inversões Financeiras	280.000,00	0,00	280.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	280.000,00	0,00	280.000,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	490.000,00	78.732,58	247.083,27	175.197,78
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**17.760.243,58**	**488.960,57**	**1.151.840,16**	**681.065,13**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**1.174.000,00**	**-**	**-**	**-**

Município de PORTO BELO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**1.174.000,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**61.557.861,04**	**7.507.489,68**	**21.748.234,06**	**17.837.850,98**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-7.699.864,04**	**1.073.401,41**	**6.579.051,76**	**8.538.694,02**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	1.061.115,64	0,00
Superávit Financeiro	-	-	1.061.115,64	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-2.996.320,00**

FONTE:

PORTO BELO, 28/07/2014

EVALDO JOSE GUERREIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

RENEU NYLAND
COORDENADOR DE CONTROLADOR INTEI

JOÃO ONEIDES LIRA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

CLARICE LOURDES DORFSCHMIDT
CONTADORA - CRC 029510/0-0

Anexo 07 RREO - 1º Semestre 2014

Município de PORTO BELO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	70.159,63	387.475,34	339.967,86	-	117.667,11	204.683,03	4.561.901,95	3.346.037,55	3.300.412,07	24.374,77	1.441.798,14
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	67.625,92	363.802,05	318.496,18	0,00	112.931,79	170.183,03	4.012.787,25	3.064.538,89	3.019.381,08	23.414,77	1.140.174,43
FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOI	0,00	5.364,60	5.329,70	0,00	34,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO M. REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMI	0,00	2.054,24	2.054,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.852,17	6.050,54	6.050,54	0,00	4.852,17	0,00	47.757,76	37.219,72	37.219,72	0,00	10.538,04
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	48.381,05	45.130,59	0,00	3.250,46	107.872,03	560.129,73	406.783,96	367.584,87	23.414,75	277.002,14
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL	1.160,85	2.925,35	0,00	0,00	4.086,20	0,00	1.043.144,49	1.011.055,51	1.008.456,60	0,00	34.687,89
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	84.208,65	83.146,19	0,00	1.062,46	43.966,55	552.288,35	390.383,81	388.074,52	0,00	208.180,38
FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO	0,00	449,19	449,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO	0,00	755,00	755,00	0,00	0,00	0,00	5.769,00	2.829,00	2.829,00	0,00	2.940,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	697,65	697,65	0,00	0,00	0,00	27.829,12	22.309,00	22.309,00	0,00	5.520,12
Gabinete do Prefeito	47,50	0,00	0,00	0,00	47,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	17.451,74	10.000,04	8.495,69	0,00	18.956,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gabinete do Prefeito	5.021,13	0,00	0,00	0,00	5.021,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.974,27	0,00	0,00	1.974,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gabinete do Prefeito	5,50	0,00	0,00	0,00	5,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.161,12	1.161,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secreataria de Administração	3.581,43	0,00	0,00	0,00	3.581,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA FAZENDA	581,76	27.436,94	27.354,65	0,00	664,05	0,00	513.236,14	384.119,42	383.924,00	0,00	129.312,14
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	10.839,53	10.038,21	0,00	801,32	0,00	162.476,08	73.964,33	73.383,63	0,02	89.092,43
Secretaria de Administração	39,32	0,00	0,00	0,00	39,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	594,90	1.042,38	1.042,38	0,00	594,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Administração	1,20	0,00	0,00	0,00	1,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	136,08	3.340,31	3.340,31	0,00	136,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Administração	9,89	0,00	0,00	0,00	9,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	399,30	0,00	0,00	0,00	399,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Administração	94,40	0,00	0,00	0,00	94,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	678,25	0,46	0,46	0,00	678,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Administração	9,89	0,00	0,00	0,00	9,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10.064,09	3.054,65	340,00	0,00	12.778,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Administração	107,64	0,00	0,00	0,00	107,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	8.318,75	719,11	0,00	7.599,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Administração	62,50	0,00	0,00	0,00	62,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	9.470,20	6.400,09	0,00	3.070,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Esportes	628,00	0,00	0,00	0,00	628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Finanças	620,00	0,00	0,00	0,00	620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE PESCA E AGRICULTURA	80,00	1.947,00	1.499,77	0,00	527,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Pesca e Agricultura	201,65	0,00	0,00	0,00	201,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE PESCA E AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.168,46	4.002,15	4.002,15	0,00	6.166,31
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEI(	1.506,78	115.956,93	103.544,73	0,00	13.918,98	0,00	42.761,38	24.398,58	24.398,58	0,00	18.362,80
Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Amb.	460,70	0,00	0,00	0,00	460,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Transportes e Obras	375,30	0,00	0,00	0,00	375,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.	18.853,95	18.373,20	10.946,56	0,00	26.280,59	18.344,45	1.047.226,74	707.473,41	707.199,01	0,00	358.372,18
FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA DE PORTO BE	0,00	6.440,59	6.098,22	0,00	342,37	0,00	42.268,12	39.223,87	39.223,87	960,00	2.084,25
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	6.440,59	6.098,22	0,00	342,37	0,00	42.268,12	39.223,87	39.223,87	960,00	2.084,25
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE PORTO E	0,00	3.638,58	3.638,58	0,00	0,00	0,00	9.317,23	8.316,03	8.316,03	0,00	1.001,20
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	3.638,58	3.638,58	0,00	0,00	0,00	9.317,23	8.316,03	8.316,03	0,00	1.001,20
FUNDACAO MUNICIPAL DE TURISMO PORTO BELO	1.539,82	7.071,79	5.719,39	0,00	2.892,22	34.500,00	459.287,85	202.176,27	202.176,27	0,00	291.611,58
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO	1.539,82	7.071,79	5.719,39	0,00	2.892,22	34.500,00	459.287,85	202.176,27	202.176,27	0,00	291.611,58
FUNDACAO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE POI	0,00	3.576,77	3.464,97	0,00	111,80	0,00	18.680,09	18.545,09	18.545,09	0,00	135,00
FUNDAÇÃO MUN. MEIO AMBIENTE	0,00	3.576,77	3.464,97	0,00	111,80	0,00	18.680,09	18.545,09	18.545,09	0,00	135,00

Município de PORTO BELO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	70.159,63	387.475,34	339.967,86	-	117.667,11	204.683,03	4.561.901,95	3.346.037,55	3.300.412,07	24.374,77	1.441.798,14
LEGISLATIVO	993,89	2.945,56	2.550,52	0,00	1.388,93	0,00	19.561,41	13.237,40	12.769,73	0,00	6.791,68
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	584,17	262,69	262,69	0,00	584,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	179,27	1.683,20	1.293,20	0,00	569,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	68,00	0,00	0,00	0,00	68,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	12,45	999,67	994,63	0,00	17,49	0,00	19.561,41	13.237,40	12.769,73	0,00	6.791,68
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	19.822,82	131.908,64	117.156,54	-	34.574,92	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5.638,59	127.548,96	112.796,86	0,00	20.390,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO M. REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMI	0,00	66,09	66,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.787,69	4.041,91	0,00	745,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	60.132,76	59.556,93	0,00	575,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	38.963,59	26.601,14	0,00	12.362,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	44,83	1.655,95	1.655,95	0,00	44,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	4.827,45	4.827,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5.342,39	6.036,66	5.002,90	0,00	6.376,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE PESCA E AGRICULTURA	0,00	1.629,12	1.629,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEI(	251,37	2.266,63	2.266,63	0,00	251,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.	0,00	7.183,02	7.148,74	0,00	34,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA DE PORTO BE	0,00	258,69	258,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	258,69	258,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE PORTO E	0,00	349,67	349,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	349,67	349,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE TURISMO PORTO BELO	0,00	2.864,19	2.864,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	2.864,19	2.864,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE POI	0,00	887,13	887,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUN. MEIO AMBIENTE	0,00	887,13	887,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	14.184,23	0,00	0,00	0,00	14.184,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	14.184,23	0,00	0,00	0,00	14.184,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**89.982,45**	**519.383,98**	**457.124,40**	**0,00**	**152.242,03**	**204.683,03**	**4.561.901,95**	**3.346.037,55**	**3.300.412,07**	**24.374,77**	**1.441.798,14**

FONTE:

PORTO BELO, 28/07/2014

EVALDO JOSE GUERREIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

RENEU NYLAND
COORDENADOR DE CONTROLADC

JOÃO ONEIDES LIRA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

CLARICE LOURDES DORFSCHMID
CONTADORA - CRC 029510/0-0

Anexo 13 RREO - 1º Semestre 2014

Município de PORTO BELO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
NADA A DECLARAR											

FONTE:

PORTO BELO, 28/07/2014

EVALDO JOSE GUERREIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

RENEU NYLAND
COORDENADOR DE CONTROLADOR INTEI

JOÃO ONEIDES LIRA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

CLARICE LOURDES DORFSCHMIDT
CONTADORA - CRC 029510/0-0

Anexo 14 RREO - 1º Semestre 2014

Município de PORTO BELO - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	58.215.317,00
Previsão Atualizada	—	58.215.317,00
Receitas Realizadas	8.863.759,97	29.143.908,61
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	1.061.115,64
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	58.215.317,00
Créditos Adicionais	—	4.172.544,04
Dotação Atualizada	—	62.387.861,04
Despesas Empenhadas	8.535.785,31	31.323.395,92
Despesas Liquidadas	7.615.912,83	22.108.216,26
Superavit Orçamentário	—	7.035.692,35

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.535.785,31	31.323.395,92
Despesas Liquidadas	7.615.912,83	22.108.216,26

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	47.987.214,77

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	728.648,13	1.610.313,70
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	195.095,96	568.673,25
Liquidadas	195.095,96	568.673,25
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	533.552,17	1.041.640,45

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-5.352.131,11	-2.894.135,54	54,07
Resultado Primário	-2.996.320,00	6.579.051,76	-219,57

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.766.584,98	24.374,77	3.300.412,07	1.441.798,14
EXECUTIVO	4.542.340,54	24.374,77	3.269.297,89	1.248.667,88
LEGISLATIVO	19.561,41	0,00	12.769,73	6.791,68
EXECUTIVO	204.683,03	0,00	18.344,45	186.338,58
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	609.366,43	0,00	457.124,40	152.242,03
EXECUTIVO	453.695,52	0,00	337.417,34	116.278,18
LEGISLATIVO	3.939,45	0,00	2.550,52	1.388,93
EXECUTIVO	137.547,23	0,00	117.156,54	20.390,69
LEGISLATIVO	14.184,23	0,00	0,00	14.184,23
TOTAL:	**5.375.951,41**	**24.374,77**	**3.757.536,47**	**1.594.040,17**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	4.072.137,10	25%	22,17
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.795.328,85	60%	79,46
Liquidadas	3.802.394,08		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

Continua 1/2

Município de PORTO BELO - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	3.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.398.923,43	16.851.320,15

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2014	2022	2032	2047
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	2.168.031,03	3.159.208,96	4.738.973,07	6.507.569,36
Despesas Previdenciárias (V)	1.223.313,33	2.253.144,22	4.626.758,81	7.872.202,15
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	944.717,70	906.064,74	112.214,26	-1.364.632,79

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	70.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.389.466,98	15,00	18,45
Liquidadas	3.389.466,98		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PORTO BELO, 29/07/2014

EVALDO JOSE GUERREIRO FILHO	RENEU NYLAND	JOÃO ONEIDES LIRA
PREFEITO MUNICIPAL	COORDENADOR DE CONTROLADOR INTEF	SECRETÁRIO DA FAZENDA

CLARICE LOURDES DORFSCHMIDT

CONTADORA - CRC 029510/0-0

Anexo 01 RGF - 1º Semestre 2014

MUNICÍPIO DE PORTO BELO - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	24.553.806,66	15.079,46
Pessoal Ativo	23.383.432,24	15.079,46
Pessoal Inativo e Pensionista	1.170.374,42	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.193.317,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	60.612,74	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	5.529,90	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	5.529,90	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.121.644,99	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**23.360.489,13**	**15.079,46**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**23.375.568,59**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**47.987.214,77**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**48,71**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	**25.913.095,98**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	**24.617.441,18**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	**23.321.786,38**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

PORTO BELO, 28/07/2014

EVALDO JOSE GUERREIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

RENEU NYLAND
COORDENADOR DE CONTROLADOR INTEF

JOÃO ONEIDES LIRA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

CLARICE LOURDES DORFSCHMIDT
CONTADORA - CRC 029510/0-0

Anexo 02 RGF - 1º Semestre 2014

MUNICÍPIO DE PORTO BELO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**1.010.499,20**	**763.220,51**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	968.880,47	723.297,20	0,00
Interna	968.880,47	723.297,20	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	22.888,31	22.888,31	0,00
Outras Dívidas	18.730,42	17.035,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**10.683.538,65**	**13.425.924,17**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.862.616,88	14.223.298,17	0,00
Demais Haveres Financeiros	429.084,01	425.648,26	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	608.162,24	1.223.022,26	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-9.673.039,45**	**-12.662.703,66**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**46.681.049,68**	**47.987.214,77**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**2,16%**	**1,59%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-20,72%**	**-26,39%**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**56.017.259,62**	**57.584.657,72**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**50.415.533,65**	**51.826.191,95**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	968.880,47	723.297,20	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	564.213,91	470.380,66	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	564.213,91	470.380,66	0,00
Previdenciárias	564.213,91	470.380,66	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	404.666,56	252.916,54	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	552.451,76	641.950,08	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.760.815,98	10.578.553,92	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**3.613.928,96**	**3.613.928,96**	**0,00**
Passivo Atuarial	3.613.928,96	3.613.928,96	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**4.334.619,21**	**5.309.650,78**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	463,17	56,72	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE PORTO BELO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014

Continuação 2/2

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Investimentos	4.335.360,23	5.311.483,96	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	1.204,19	1.889,90	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**14.579,24**	**41.234,43**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**-720.690,25**	**-1.695.721,82**	**0,00**

PORTO BELO, 29/07/2014

EVALDO JOSE GUERREIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

RENEU NYLAND
COORDENADOR DE CONTROLADOR INTEF

JOÃO ONEIDES LIRA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

CLARICE LOURDES DORFSCHMIDT
CONTADORA - CRC 029510/0-0

FONTE:

Anexo 03 RGF - 1º Semestre 2014

MUNICÍPIO DE PORTO BELO - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2014

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**46.681.049,68**	**47.987.214,77**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**10.269.830,93**	**10.557.187,25**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**9.242.847,84**	**9.501.468,52**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

PORTO BELO, 28/07/2014

EVALDO JOSE GUERREIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

RENEU NYLAND
COORDENADOR DE CONTROLADOR INTEF

JOÃO ONEIDES LIRA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

CLARICE LOURDES DORFSCHMIDT
CONTADORA - CRC 029510/0-0

Anexo 04 RGF - 1º Semestre 2014

MUNICÍPIO DE PORTO BELO - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**47.987.214,77**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**7.677.954,36**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**6.910.158,93**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**3.359.105,03**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

PORTO BELO, 28/07/2014

EVALDO JOSE GUERREIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

RENEU NYLAND
COORDENADOR DE CONTROLADOR INTEI

JOÃO ONEIDES LIRA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

CLARICE LOURDES DORFSCHMIDT
CONTADORA - CRC 029510/0-0

Anexo 07 RGF - 1º Semestre 2014

MUNICÍPIO DE PORTO BELO - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Semestre de 2014

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.375.568,59	48,71
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	25.913.095,98	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	24.617.441,18	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-12.334.299,96	-25,70
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	57.584.657,72	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.557.187,25	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.677.954,36	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.359.105,03	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	7.174.185,31	0,00

FONTE:

PORTO BELO, 28/07/2014

EVALDO JOSE GUERREIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

RENEU NYLAND
COORDENADOR DE CONTROLADOR INTEI

JOÃO ONEIDES LIRA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

CLARICE LOURDES DORFSCHMIDT
CONTADORA - CRC 029510/0-0

Rio do Sul

Prefeitura

Portaria Nº 0822/RH
PORTARIA Nº. 0822/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria n.º 0685/2014/RH de 10/06/2014, a qual nomeia LUANA APARECIDA GOEDERT HASSE para exercer o cargo de provimento efetivo PSICÓLOGO, 40h, em virtude da desistência (em anexo), nos termos do Art. 14, da Lei Complementar n. 207, de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 23 de julho de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO LUITHARDT
Secretário Municipal de Administração Interino
Dr

Portaria 0830/2014
PORTARIA Nº. 0830/RH

CARLOS ALBERTO LUITHARDT, Secretário Municipal de Administração Interino da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Portaria n. 0731/RH, de 24 de junho de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 31/07/2014, o servidor municipal TIAGO LUIS VICENTIN, do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nos termos do Art. 39, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 28 de julho de 2014.
CARLOS ALBERTO LUITHARDT
Secretário Municipal de Administração Interino
Ipm

Portaria Nº 0831/RH
PORTARIA N.º 0831/RH

CARLOS ALBERTO LUITHARDT, Secretário Municipal de Administração Interino da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Portaria Nº 0731/RH, de 24 de junho de 2014,

RESOLVE:
Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder ao servidor TIAGO ANDRÉ DE SOUZA, matrícula n. 103039/2, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I, o terceiro Adicional por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n. 124115/2010, a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de agosto de 2014, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de julho de 2014.
CARLOS ALBERTO LUITHARDT
Secretário Municipal de Administração interino
Asfj

Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul

Edital de Pregão Presencial 37/2014 FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE SÁUDE
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 37/2014 FMS

OBJETO: Aquisição de materiais diversos para atender os setores de Nutrição, Psicologia, Fonoaudiologia e Enfermagem desta Secretaria.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, sala de reuniões, dia 08 de Agosto de 2014 às 08:00 horas.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Protocolar na Divisão de Suprimentos até às 08:00 do dia 07 de Agosto de 2014, no endereço acima.
EDITAL COMPLETO: Estará a disposição dos interessados no horário de 07:30 às 13:30 de 2º à 6ª feira, no setor de Licitações da Saúde, atraves do e-mail:elizeu.oliveira@riodosul.sc.gov.br ou no site www.riodosul.sc.gov.br.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e alterações.

Rio do Sul, 30 de julho de 2014.
Luiz Carlos Zanis
Secretário Municipal de Saúde

Câmara Municipal

Decreto Legislativo Nº 1.359, de 28 de Julho de 2014
DECRETO LEGISLATIVO No 1359, DE 28 DE JULHO DE 2014.
Outorga a Comenda "Jovem Empreendedor do Ano" a Jonatan Silas da Costa.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1o Fica outorgada a Comenda "Jovem Empreendedor do Ano" a Jonatan Silas da Costa, pelo destaque em suas atividades empresariais, desenvolvimento comunitário e características empreendedoras.

Art. 2o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, em 28 de julho de 2014.
JAIME SBORZ

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

Edital Nº 74/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC
PROCESSO DE LICITAÇÃO 74/2014- PR 74/2014

Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul - SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para fornecimento de materiais de expediente e artesanato para uso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, do Município de Santa Rosa do Sul/SC. Conforme especificações constantes do anexo I que integra este edital. Com credenciamento e entrega dos envelopes-habilitação e proposta até às 18:00horas do dia 11 de agosto de 2014, início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento às 08:30 horas do dia 12 de agosto de 2014. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, Nº 400, Centro, Santa Rosa do Sul, ou pelo fone: (0xx48)3534-1113,

E-mail licitação@santarosadosul.sc.gov.br

NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

Publicação PL 541

O Município de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento dos interessados que está realizando PROCESSO LICITATÓRIO n. 541/2014 na MODALIDADE: Pregão Presencial, para AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DE FORMA FRACIONADA E PARCELADA PARA O ANO LETIVO DE 2014.. Os envelopes de documentação e proposta de preços deverão ser entregues até as 15:00 horas do dia 08/08/14, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município. Os quais serão abertos às 15:05 horas, no mesmo local. Maiores informações, bem como cópia do edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, sito na Avenida Tancredo Neves, 337, site: WWW.staterezinhaprogresso.sc.gov.br ou pelo fone (0xx49) 36570001.

Santa Terezinha do Progresso (SC), 28/07/14.
Jacob Gilmar Junges
Prefeito Municipal.

Publicação PL 542

O Município de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento dos interessados que está realizando PROCESSO LICITATÓRIO n. 542/2014 na MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 21, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA O PROGRAMA DE ERADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL (PETI) PARA O EXERCICIO DE 2014.. Os envelopes de documentação e proposta de preços deverão ser entregues até as 15:00 horas do dia 11/08/14, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município. Os quais serão abertos às 15:05 horas, no mesmo local. Maiores informações, bem como cópia do edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, sito na Avenida Tancredo Neves, 337 ou pelo fone (0xx49) 36570001 e Site: WWW.staterezinhaprogresso.sc.gov.br.

Santa Terezinha do Progresso (SC), 28/07/14.
Jacob Gilmar Junges
Prefeito Municipal.

Decreto 222

Decreto Nº 222, de 28 de Julho de 2014
Prorroga situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência a área do município afetada Desastres de Médio Porte.

JACOB GILMAR JUNGES, Prefeito de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Art. 7º do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de Agosto de 2010 da Lei Orgânica do Município (ou do Distrito Federal), pelo Art. 17 do Decreto Federal no 5376, de 17 de fevereiro de 2005, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução no 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO QUE:

- Para que possamos dar continuidade nos trabalhos de melhorias das estradas já começados devido ao fenômeno anormal Decretado pelo Decreto nº 142/2014 e por solicitação e recomendação da Comissão de Defesa Civil Municipal, que avaliou e quantificou os efeitos deste, havendo necessidade de prorrogação do tempo para conclusão dos trabalhos.

DECRETA:
Art. 1o Fica Prorrogada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência por mais 30 dias contados a partir da data de 05 de Agosto de 2014.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2o Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3o Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4o De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5o da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:
I - penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5o De acordo com o estabelecido no artigo 5o do Decreto-Lei no 3.365, de 21 de Junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.

§ 1o - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2o - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Art. 7º. Ficam revogadas disposições em contrario.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de Julho de 2014.

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO- SC, 28 de Julho de 2014
DÉLCIO KETTERMANN
Presidente COMDEC

JACOB GILMAR JUNGES
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto 223

DECRETO Nº 223/2014
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA NOMEAÇÃO DO COMITÊ DIRETOR LOCAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jacob Gilmar Junges, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Licença e Saída de alguns Servidores Públicos Municipais do Quadro de Funcionários, que pertenciam ao referido Comitê e os mesmos não podendo fazer-se presentes.

DECRETA
Art. 1º. Ficam nomeados os Servidores abaixo qualificados, para

compor o Comitê Diretor Local, na elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, através da SDS e convênio firmado com a SDR/MH:

- Nelson Carlos Liebert,
- Marcia Schimidt,
- Sidiane Barufi,
- Eroni Allebrandt,
- Tiago Possenti.

Art. 2º. Ficam revogadas disposições em contrario.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 28 de Julho de 2014.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretário de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 1157/6

São Bento do Sul

Prefeitura

Aviso de Licitação - Pregão Nº 218/2014

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 218/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 09:00 horas do dia 15 de agosto de 2014, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS NOS ATENDIMENTOS DO PAEFI, CONFORME ANEXO.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 17h00min.

São Bento do Sul, 18 de julho de 2014.
ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretário de Administração

JOCEMARI TELMA TEIXEIRA
Pregoeira

Resolução CMAS Nº 013/2014

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 013/2014
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ANO DE 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 513, de 12 de dezembro de1995; pela Lei Municipal nº 2818, de 09 de junho de 2011; pelo Decreto Municipal nº. 878, de 08 de novembro de 2011, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social e, de acordo com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária em 14 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social no ano de 2014 (dois mil e treze).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 14 de julho de 2014
Silvia Santiago Martins
Presidente do CMAS

Resolução CMAS Nº 014/2014

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 014/2014
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DA UNIÃO REFERENTE AO EXERCICIO DE 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 513, de 12 de dezembro de1995; pela Lei Municipal nº 2818, de 09 de junho de 2011; pelo Decreto Municipal nº. 878, de 08 de novembro de 2011, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social e, de acordo com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária em 14 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos da União referente ao exercício de 2013, Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Prestação de Contas compreende:

I - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família - IGD-M;

II - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS;
III - Piso Básico Fixo de Proteção Social Básica - (PAIF);

IV - Piso Básico Variável de Proteção Social Básica - (SCFV);

V - Piso Fixo de Média Complexidade;
VI - Piso de Transição de Média Complexidade;

VII - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Trabalho - PRONATEC
VIII - Beneficio de Prestação Continuada na Escola - BPC na Escola.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 14 de julho de 2014
Silvia Santiago Martins
Presidente do CMAS

Aviso de Licitação - Pregão Nº 1/2014 Fc

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 001/2014
FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL
MENOR PREÇO POR ITEM

A Fundação Cultural de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, através do Presidente Braulio Hantschel e do Pregoeiro Municipal, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 10.520/02 de 17/07/2002 e 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, que receberá até às 14:15 horas do dia 11/08/2014, na sede da Prefeitura Municipal, rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA A MOSTRA DE ORQUESTRAS DONALDO RITZMANN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, REF. CONVÊNIO 801627/2014.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital Completo na Fundação Cultural de São Bento do Sul, no Largo Hugo Fischer, 33 - Centro, no horário das 07:30h às 17:00h, ou ainda pelo site, no endereço: www.saobentodosul.sc.gov.br

São Bento do Sul, 29 de julho de 2014
BRAULIO HANTSCHEL
Presidente da Fundação Cultural de São Bento o Sul

MAURO SIQUEIRA RAMOS
Pregoeiro Municipal

Aviso de Licitação - Pregão Nº 53/2014 FMS

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2014 - FMS

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Presidente do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 09:00 horas do dia 14 de agosto de 2014, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA O CVS, CONFORME ANEXO.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 17h00min.

São Bento do Sul, 28 de julho de 2014.
DEODATO RAUL HRUSCHKA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

JOCEMARI TELMA TEIXEIRA
Pregoeira

Aviso de Licitação - Pregão Nº 212/2014

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 212/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 09:00 horas do dia 11 de agosto de 2014, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEU 215/75/R16 PARA USO NAS VIATURAS OPERACIONAIS DE EMERGÊNCIA (AMBULÂNCIAS), ASU 226 E ASU 233 DA 2ª CBM, PLACAS: MIA 2453 E MGY 5358, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 17h00min.

São Bento do Sul, 28 de julho de 2014.
ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretário de Administração

JOCEMARI TELMA TEIXEIRA
Pregoeira

Extrato de Contrato Nº 164/2014
EXTRATO DO CONTRATO N° 164/2014

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa COOPERATIVA REGIONAL DE INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOLCIMAR LUIS BRUNETTO - COOPERDOTCHI.

DO OBJETO: É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, descritos nos itens enumerados em anexo, todos de acordo com a Chamada Pública nº 113/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição e conforme a Inexigibilidade de Licitação nº 141/2014 de 07 de maio de 2014, constante dos itens 1, 5, 6, 16, 18, 20, 23, 25 e 26.

DO VALOR: R$ 312.609,46 - Valor Total.

DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses e 12 (doze) dias, a contar desta data.

São Bento do Sul, 19 de maio de 2014.

ASS: ALCIONE TERESINHA HINKE, pela Secretaria de Educação do Município.

COOPERATIVA REGIONAL DE INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOLCIMAR LUIS BRUNETTO - COOPERDOTCHI, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 184/2014
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 184/2014

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de nº 117/2014, firmado entre e o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em 11 de ABRIL de 2014, conforme Convite nº 83/2014.

Considerando o objeto do Contrato nº 117/2014, que consiste na reforma dos portões de acesso do Centro Administrativo Municipal, situado à Rua Benjamin Constant, Centro, conforme Memorial Descritivo;

Considerando o atraso na entrega dos insumos para produção dos produtos de metalurgia, faz-se necessário prorrogar o Contrato nº 117/2014, com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por 03 (três) semanas, a contar de 21 de maio de 2014 e com término em 10 de junho de 2014.

Fica prorrogada a vigência do Contrato por 01 (um) mês, a contar de 11 de junho de 2014 e com término em 10 de julho de 2014.

Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 28 de maio de 2014.

Ass: ALCIONEI FRANÇA DA SILVA, pela Secretaria de Administração do Município.

BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 040/2014 FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 040/2014

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Oxigênio e Locação de Cilindros de nº 105/2013, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, em 15 de JULHO de 2013, conforme Edital de Pregão Presencial nº 38/2013.

Considerando o objeto de Contrato nº 105/2013, que consiste na locação de cilindros e compra de oxigênio para Unidades Sanitárias de Saúde e locação de equipamentos para apoio respiratório domiciliar;

Considerando que em virtude do aumento de pacientes que necessitam de oxigênio medicinal em domicílio, faz-se necessário aditivar o item 05 da Cláusula Terceira - Das Especificações do referido Contrato, nos seguintes termos:

Fica incluso o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), referente a 100 locações de equipamentos para apoio respiratório domiciliar, sendo R$ 180,00 (cento e oitenta reais) por locação.

Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 16 de junho de 2014.

Ass: DEODATO RAUL HRUSCHKA, pelo Fundo.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 005/2014 Emhab
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2014

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de nº 003/2014, firmado entre a EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SÃO BENTO DO SUL, e a Empresa EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA ADRIMAR LTDA., em 16 de maio de 2014, conforme Edital de Concorrência Pública nº 002/2014.

Considerando o objeto do Contrato nº 003/2014, que consiste na contratação de empresa para realização de pavimentação asfáltica, sinalização e drenagem pluvial das ruas de acesso ao loteamento Jardim Boa Esperança, no Bairro Serra Alta - Rua Bertha Dobenck e Rua Pedro Kurowsky, com fornecimento de material, mão de obra e demais obrigações necessárias, conforme planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e projetos, de acordo programa de regularização fundiária Serra Alta - FNHIS, termo de compromisso nº 301.579-56/2009/Ministério das Cidades/CAIXA.
Considerando a cláusula sétima - Da Vigência, a qual contém erro de digitação, onde lê-se "com término em 15 de agosto de 2014", leia-se "com término em 13 de setembro de 2014", uma vez que a vigência do contrato é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir de 16 de maio de 2014.
Considerando o prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias a encerrar-se em 13 de setembro de 2014, contados a partir da data da assinatura do contrato ocorrido em 16 de maio de 2014 e o prazo de execução de 90 (noventa) dias a encerrar-se somente em 24/09/14, contados a partir da emissão da ordem de serviço

ocorrida em 26 de junho de 2014.
Considerando todas as formalidades referente à vistoria final, eventuais reparos e recebimento provisório/definitivo dos serviços, bem como para que possam ser cumpridos todos os trâmites referentes à medição final da obra, faz-se necessário que o prazo de vigência do contrato seja prorrogado por mais 100 dias, contados a partir de 14 de setembro a 23 de dezembro de 2014.
Fica prorrogada a vigência do Contrato por 100 (cem) dias, a contar de 14 de setembro de 2014 e com término em 23 de dezembro de 2014.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Primitivo, firmado em 16 de maio de 2014, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 22 de julho de 2014.

ASS: LUIZ CARLOS PEDROZO, pela Empresa Municipal de Habitação EMHAB

EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA ADRIMAR LTDA, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 143/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 143/2014

DA ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de nº 237/2012, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa EMPAV TERRAPLANAGEM LTDA, em 03 de JULHO de 2012, conforme Edital de Tomada de Preços nº 221/2012.

Considerando o objeto do Contrato nº 237/2012, que consiste na revitalização da sinalização viária na Avenida Augusto Wunderwald e implantação de passeios e ciclovia, no Município de São Bento do Sul/SC, constante do Plano de Trabalho com fornecimento de materiais, mão de obra e demais obrigações necessárias, conforme Processo nº SDR25 00004672/2011, Convênio nº 4.532/2012-2 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Mafra e de acordo com o memorial descritivo e projetos;

Considerando que em função de estar previsto a execução de recape nesta referida avenida, há a necessidade de suprimir o Item 3.1 - Pintura horizontal de eixo e bordos com tinta acrílica branca/amarela com microesfera de vidro, assim eliminado toda a sinalização que deveria ser executada;

Considerando o reaproveitamento do valor em função da supressão acima, aumenta-se assim a execução de mais um trecho de calçadas;

Considerando a necessidade de adequar os valores do Contrato nº 237/2012, faz-se necessário suprimir e aditivar o referido Contrato, com base no Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:

Fica suprimido do Contrato o valor total de R$ 15.548,10 (quinze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dez centavos), sendo o seguinte item:

Pintura horizontal de eixo e bordos com tinta acrílica branca/amarela com microesfera de vidro.

Fica incluído no Contrato o valor de R$ 15.548,10 (quinze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dez centavos), para pagamentos de acordo com o Contrato original.

Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 07 de maio de 2014.

Ass: FERNANDO TURECK, como Prefeito Municipal.

CÁSSIO LUIZ ZSCHOERPER, como Secretário de Planejamento e Urbanismo Municipal.

RAPHAEL BEDIN BUENO, como Engenheiro Civil.

EMPAV TERRAPLANAGEM LTDA, como Contratada.

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 492 913/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 492 913/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AEP7415	8492061960	6050/3	21/04/2014	R$ 191,53	208
AGB9709	8492062450	7455/0	03/05/2014	R$ 85,12	218 * I
AKR8383	8492062417	7455/0	06/05/2014	R$ 85,12	218 * I
ALE0384	8492061607	7455/0	05/04/2014	R$ 85,12	218 * I
AMT6154	8492059982	7455/0	09/02/2014	R$ 85,12	218 * I
AOB0086	8492062332	5673/2	01/05/2014	R$ 85,12	183
ARV6310	8492061741	7455/0	12/04/2014	R$ 85,12	218 * I
ASR9467	8492061955	5673/2	19/04/2014	R$ 85,12	183
ATC1026	8492062775	6050/3	17/05/2014	R$ 191,53	208
ATC5538	8492061867	6050/3	18/04/2014	R$ 191,53	208
AVB0509	8492061450	7455/0	27/03/2014	R$ 85,12	218 * I
AVX0891	8492060423	7463/0	23/02/2014	R$ 127,69	218 * II
AYD8440	8492061555	7455/0	04/04/2014	R$ 85,12	218 * I
BEF0702	8492062039	7455/0	19/04/2014	R$ 85,12	218 * I
BMG3378	8492062227	7455/0	27/04/2014	R$ 85,12	218 * I
CYH5408	8492061912	7455/0	18/04/2014	R$ 85,12	218 * I
DDD8198	8492062005	7463/0	20/04/2014	R$ 127,69	218 * II
DGG9331	8492062042	7455/0	18/04/2014	R$ 85,12	218 * I
EAW0075	8492061971	6050/3	21/04/2014	R$ 191,53	208
EVH1273	8492061361	6050/3	28/03/2014	R$ 191,53	208
GUE9322	8492061797	7455/0	12/04/2014	R$ 85,12	218 * I
IFY9838	8492062056	7455/0	22/04/2014	R$ 85,12	218 * I
IJX9526	8492062264	7455/0	05/05/2014	R$ 85,12	218 * I
IJX9526	8492062307	7455/0	30/04/2014	R$ 85,12	218 * I
JOR3663	8492062347	6050/3	04/05/2014	R$ 191,53	208
LXO0009	8492062455	7455/0	05/05/2014	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYK5335	8492061319	6050/3	30/03/2014	R$ 191,53	208
LYU3656	8492062117	7455/0	23/04/2014	R$ 85,12	218 * I
LYV4409	8492062287	6050/3	06/05/2014	R$ 191,53	208
LZB2758	8492062303	7455/0	01/05/2014	R$ 85,12	218 * I
LZU8350	8492062411	7455/0	04/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MAV8856	8492061925	7455/0	15/04/2014	R$ 85,12	218 * I
MAW0060	8492062315	7455/0	04/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MCI2473	8492062348	7455/0	06/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MCR0809	8492060333	7455/0	22/02/2014	R$ 85,12	218 * I
MDH6070	8492062268	5673/2	30/04/2014	R$ 85,12	183
MDL1650	8492062469	7455/0	02/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MDT0889	8492062274	7455/0	01/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MDY0666	8492062272	7455/0	30/04/2014	R$ 85,12	218 * I
MEK0863	8492062852	7455/0	17/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MEP7679	8492062458	7455/0	05/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MEP8570	8492062301	7463/0	01/05/2014	R$ 127,69	218 * II
MGX0885	8492062280	7455/0	03/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MHG5564	8492062374	7455/0	04/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MHQ4431	8492062118	7455/0	24/04/2014	R$ 85,12	218 * I
MHW5298	8492062340	5673/2	30/04/2014	R$ 85,12	183
MHW5298	8492062341	6050/3	30/04/2014	R$ 191,53	208
MIB4109	8492062265	6050/3	05/05/2014	R$ 191,53	208
MIB4109	8492062463	7463/0	30/04/2014	R$ 127,69	218 * II
MIY9139	8492062260	6050/3	04/05/2014	R$ 191,53	208
MJI5324	8492062339	6050/3	30/04/2014	R$ 191,53	208
MKQ7873	8492061877	6050/3	20/04/2014	R$ 191,53	208
MKU5013	8492062155	5673/2	26/04/2014	R$ 85,12	183
OOM4459	8492061922	7455/0	16/04/2014	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 29 DE JULHO DE 2014

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER

AUTORIDADE DE TRANSITO

2 / 2

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 492 912/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 492 912/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAB3658	8492064117	7455/0	29/06/2014	218 * I
ADL6642	8492064017	7455/0	01/07/2014	218 * I
AEW9625	8492064063	7455/0	01/07/2014	218 * I
AHH5261	8492064040	7455/0	30/06/2014	218 * I
AIC0364	8492063507	7455/0	07/06/2014	218 * I
AJJ9099	8492064044	7455/0	25/06/2014	218 * I
AJY2850	8492063964	6050/3	28/06/2014	208
AKI4791	8492064132	7455/0	28/06/2014	218 * I
AOC3496	8492064002	7455/0	29/06/2014	218 * I
AON9607	8492063815	7463/0	22/06/2014	218 * II
AOT9710	8492063870	7455/0	22/06/2014	218 * I
APT4105	8492063692	6050/3	17/06/2014	208
AQE9485	8492064042	7463/0	30/06/2014	218 * II
ATA0311	8492063481	7455/0	04/06/2014	218 * I
AWY2614	8492063356	5673/2	08/06/2014	183
BTQ2512	8492063291	7463/0	11/06/2014	218 * II
CJX8090	8492063357	5673/2	08/06/2014	183
CML0735	8492063196	7455/0	29/05/2014	218 * I
CTZ4713	8492063344	6050/3	06/06/2014	208
DGX8981	8492063934	7455/0	30/06/2014	218 * I
DMW8314	8492063762	5673/2	17/06/2014	183
DZA5732	8492064096	7455/0	28/06/2014	218 * I
DZG5408	8492064050	7463/0	30/06/2014	218 * II
EDF5757	8492063997	7455/0	28/06/2014	218 * I
GRI8012	8492063522	7455/0	10/06/2014	218 * I
GTG7113	8492064131	7455/0	26/06/2014	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IFY9838	8492063195	7455/0	29/05/2014	218 * I
IKP3120	8492063845	7455/0	21/06/2014	218 * I
JOZ7115	8492063908	5673/2	27/06/2014	183
JPG8549	8492063256	7455/0	01/06/2014	218 * I
LCC9285	8492063172	7455/0	28/05/2014	218 * I
LXO7104	8492063502	7463/0	07/06/2014	218 * II
LYB0899	8492063405	7455/0	04/06/2014	218 * I
LYI3901	8492063218	7455/0	02/06/2014	218 * I
LYP1614	8492063317	7455/0	11/06/2014	218 * I
LYS9466	8492064111	7455/0	29/06/2014	218 * I
LYU3006	8492063915	7455/0	27/06/2014	218 * I
LZK8359	8492064130	7455/0	26/06/2014	218 * I
LZV2570	8492064105	7455/0	28/06/2014	218 * I
MAS0019	8492063539	7455/0	08/06/2014	218 * I
MAT2562	8492064094	7455/0	28/06/2014	218 * I
MAT2562	8492064095	7463/0	28/06/2014	218 * II
MAT2562	8492064114	7455/0	29/06/2014	218 * I
MAU6295	8492063922	5673/2	28/06/2014	183
MBR3415	8492063975	7455/0	29/06/2014	218 * I
MCA0099	8492064005	7455/0	26/06/2014	218 * I
MCC4920	8492063187	7455/0	03/06/2014	218 * I
MCK0819	8492063471	7455/0	05/06/2014	218 * I
MCT9645	8492064138	7455/0	28/06/2014	218 * I
MCV2859	8492064078	7463/0	25/06/2014	218 * II
MCY3213	8492063491	7455/0	05/06/2014	218 * I
MDJ1577	8492063453	7455/0	04/06/2014	218 * I
MDK3412	8492063960	7455/0	01/07/2014	218 * I
MDL5035	8492063226	7455/0	30/05/2014	218 * I
MEB4600	8492063498	7455/0	06/06/2014	218 * I
MEB8390	8492063207	7455/0	31/05/2014	218 * I
MED1764	8492063905	6050/3	26/06/2014	208
MEE5243	8492063120	7455/0	31/05/2014	218 * I
MEO7812	8492063525	7455/0	10/06/2014	218 * I
MEO8424	8492063953	7455/0	28/06/2014	218 * I
MEQ3692	8492063426	7455/0	09/06/2014	218 * I
MEZ8749	8492063914	7455/0	26/06/2014	218 * I
MFS5565	8492063452	7455/0	09/06/2014	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFW0603	8492063916	7455/0	27/06/2014	218 * I
MFX5783	8492063967	6050/3	27/06/2014	208
MGA2625	8492063489	7463/0	05/06/2014	218 * II
MGY1259	8492063954	7455/0	28/06/2014	218 * I
MHH8104	8492063983	6050/3	28/06/2014	208
MHP8957	8492063938	7455/0	01/07/2014	218 * I
MHT8901	8492063918	7463/0	28/06/2014	218 * II
MIE6574	8492063382	6050/3	06/06/2014	208
MII4692	8492063367	6050/3	05/06/2014	208
MIV6313	8492063322	7455/0	06/06/2014	218 * I
MJB3466	8492064011	7455/0	29/06/2014	218 * I
MJP7824	8492064022	7455/0	27/06/2014	218 * I
MJP7824	8492064053	7455/0	27/06/2014	218 * I
MJT7749	8492063504	7455/0	07/06/2014	218 * I
MKC4938	8492063296	6050/3	08/06/2014	208
MKL8035	8492063956	7455/0	29/06/2014	218 * I
MKR3176	8492063998	7455/0	28/06/2014	218 * I
MKZ0700	8492064018	7455/0	01/07/2014	218 * I
MLG9865	8492063272	5673/2	05/06/2014	183
MLM6705	8492063924	7455/0	29/06/2014	218 * I
MLY4301	8492064032	7455/0	27/06/2014	218 * I
MMD1182	8492063990	7463/0	30/06/2014	218 * II
MMK0577	8492063219	7455/0	02/06/2014	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 29 DE JULHO DE 2014

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1904/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1904/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AGN6334	55514972D	5541/2	14/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
AHJ6859	55515241D	5207/0	19/05/2014	R$ 53,20	169
ALK9337	54597845E	5460/0	15/05/2014	R$ 85,12	181 * IX
ATH7787	54596254E	7366/1	05/05/2014	R$ 85,12	252 * VI
BNW0276	54597131E	5479/0	04/05/2014	R$ 85,12	181 * X
BNW0276	54597133E	5452/1	04/05/2014	R$ 127,69	181 * VIII
BWR3695	55514756D	5541/2	26/03/2014	R$ 53,20	181 * XVII
ETG3700	54593473E	5452/1	09/05/2014	R$ 127,69	181 * VIII
LZA6957	55513998D	7366/2	16/04/2014	R$ 85,12	252 * VI
MBM4170	55514970D	5541/2	08/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MBX2962	55515159D	5185/1	25/04/2014	R$ 127,69	167
MCJ2054	55514432D	7366/2	19/05/2014	R$ 85,12	252 * VI
MEC8149	54596458E	5452/1	19/05/2014	R$ 127,69	181 * VIII
MGY7503	54597842E	5452/3	15/05/2014	R$ 127,69	181 * VIII
MJS1474	54596405E	7366/2	27/04/2014	R$ 85,12	252 * VI
MJW6735	55515346D	5185/1	29/05/2014	R$ 127,69	167
MKV5875	55515340D	5185/1	28/05/2014	R$ 127,69	167
MLD9093	55515049D	7366/2	15/05/2014	R$ 85,12	252 * VI
OPS3684	55515091D	5398/0	29/05/2014	R$ 53,20	181 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 29 DE JULHO DE 2014

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1903/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1903/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABX7759	54595910E	6920/0	06/05/2014	R$ 127,69	233
AQA3055	54596327E	6580/0	14/05/2014	R$ 191,53	230 * IV
AWK1994	54595920E	6920/0	06/05/2014	R$ 127,69	233
BFN7053	54595947E	6920/0	12/05/2014	R$ 127,69	233
LYA9899	54596313E	5010/0	23/04/2014	R$ 574,61	162 * I
LYA9899	54596314E	5118/0	23/04/2014	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LYI8576	54597028E	5169/1	11/05/2014	R$ 1.915,38	165
LYI8576	54597032E	6912/0	11/05/2014	R$ 53,20	232
MBM0660	54591618E	5169/1	10/05/2014	R$ 1.915,38	165
MBM0660	54591619E	5010/0	10/05/2014	R$ 574,61	162 * I
MBM0660	54591620E	5118/0	10/05/2014	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MBQ0773	54596385E	6920/0	25/04/2014	R$ 127,69	233
MEC8149	54596459E	6556/4	19/05/2014	R$ 191,53	230 * I
MEQ8460	55728000D	5169/1	24/05/2014	R$ 1.915,38	165
MER9826	54596454E	5045/0	07/05/2014	R$ 191,53	162 * V
MEY1649	54596320E	5045/0	14/05/2014	R$ 191,53	162 * V
MEY1649	54596323E	5142/0	14/05/2014	R$ 191,53	164 c/c 162 * V
MFC7151	54596389E	6920/0	28/04/2014	R$ 127,69	233
MGC5362	54596358E	6920/0	16/04/2014	R$ 127,69	233
MIL8261	54593202E	5045/0	14/05/2014	R$ 191,53	162 * V
MIL8261	54593203E	6599/2	14/05/2014	R$ 191,53	230 * V
MJJ3501	54593204E	6599/2	14/05/2014	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 29 DE JULHO DE 2014

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS

DELEGADO REGIONAL

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1902/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1902/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADL6642	54926316E	5541/2	21/06/2014	181 * XVII
AIO0253	54926318E	5185/1	10/07/2014	167
AMG0862	54926342E	5819/6	10/07/2014	193
AWD1306	54926106E	5541/2	03/06/2014	181 * XVII
BBC1300	54926313E	7366/2	07/07/2014	252 * VI
ELB4774	54072925D	5541/1	28/06/2014	181 * XVII
HMI9155	54594509E	5460/0	09/06/2014	181 * IX
IIV6342	55515488D	5185/1	13/06/2014	167
IPO8716	54595612E	5460/0	07/06/2014	181 * IX
KRN2176	55515137D	5541/2	25/06/2014	181 * XVII
LWR6119	54926239E	5193/0	09/07/2014	168
LXV5900	54926338E	5185/2	10/07/2014	167
LYB5967	54926270E	7366/2	03/07/2014	252 * VI
MAS0120	54595879E	5525/0	07/06/2014	181 * XV
MBI0521	55515472D	5185/1	10/06/2014	167
MBI3446	54926249E	7366/2	11/07/2014	252 * VI
MBM6925	54926056E	5541/2	30/05/2014	181 * XVII
MBU5660	54926310E	5746/1	07/07/2014	187 * I
MCY3213	55515499D	5185/1	13/06/2014	167
MDI0086	55515496D	5185/1	13/06/2014	167
MFL3942	54926084E	5541/2	20/06/2014	181 * XVII
MGC5875	54926111E	7366/2	04/07/2014	252 * VI
MHT6576	54926215E	5541/2	18/06/2014	181 * XVII
MIJ7586	54926112E	7366/2	04/07/2014	252 * VI
MIK6406	54926224E	7366/2	03/07/2014	252 * VI
MIL1777	54926058E	5541/2	30/05/2014	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIW0196	55515134D	5460/0	03/07/2014	181 * IX
MJE8948	54926232E	5991/0	07/07/2014	206 * I
MLC7752	54926226E	5185/1	04/07/2014	167
MLF1883	54926307E	5185/1	03/07/2014	167
MLW2603	54926330E	7366/2	10/07/2014	252 * VI
MMZ3967	54595202E	5185/1	09/07/2014	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 29 DE JULHO DE 2014

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1901/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1901/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BYB1077	54594606E	6920/0	16/06/2014	233
DBO0333	54854147C	5169/1	05/06/2014	165
DBO0333	54854148C	5029/1	05/06/2014	162 * II
HTC6111	54594574E	6599/2	01/07/2014	230 * V
LXX0071	54595151E	6599/2	09/07/2014	230 * V
LYG0215	54594522E	5010/0	05/07/2014	162 * I
LYG0215	54594523E	5118/0	05/07/2014	164 c/c 162 * I
LYV5589	54592280E	5169/1	08/07/2014	165
LYV7487	54593596E	6912/0	08/07/2014	232
LYV7487	54596498E	5169/1	06/07/2014	165
LYV7487	54596499E	6726/1	06/07/2014	230 * XVIII
LYV7487	54596500E	6637/2	06/07/2014	230 * IX
LZX6198	54595201E	5010/0	09/07/2014	162 * I
MAJ2053	54596495E	5045/0	05/07/2014	162 * V
MAJ2053	54596496E	6912/0	05/07/2014	232
MAJ2053	54596497E	6408/0	05/07/2014	221
MCK6012	54074196D	6599/2	22/05/2014	230 * V
MCP2882	54594851E	6599/2	09/07/2014	230 * V
MCP2882	54594852E	5029/1	09/07/2014	162 * II
MDF4571	54595625E	5169/1	02/07/2014	165
MDF4571	54595626E	6912/0	02/07/2014	232
MDF4571	54595627E	6599/2	02/07/2014	230 * V
MDJ0535	54595609E	5010/0	04/06/2014	162 * I
MDJ0535	54595610E	6556/1	04/06/2014	230 * I
MIF5809	54594751E	6670/0	05/07/2014	230 * XIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 29 DE JULHO DE 2014

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS

DELEGADO REGIONAL

Câmara Municipal

Portaria Nº 012, de 28 de Julho de 2014

PORTARIA N(012, DE 28 DE JULHO DE 2014.
"Revoga a Portaria nº 018, de 04 de abril de 2012."

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 018, de 04 de abril de 2012, que concede gratificação de função, FG-3, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) a servidora Geanine Caetano de Almeida Martins.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de julho de 2014.

São Bento do Sul, 28 de julho de 2014.
CÉSAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY
Presidente

Portaria Nº 013, de 28 de Julho de 2014

PORTARIA N(013, DE 28 DE JULHO DE 2014.
"Concede função gratificada."

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder Função Gratificada, FG-4 no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) a servidora Geanine Caetano de Almeida Martins, ocupante do cargo efetivo de Controlador Interno, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal.
Parágrafo Único - A concessão da Função Gratificada está vinculada a assinatura e responsabilização pelas atividades desenvolvidas pelo Controle Interno da Câmara Municipal de São Bento do Sul, de acordo com a Lei Municipal nº 2.983, de 27 de março de 2012.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de julho de 2014.

São Bento do Sul, 28 de julho de 2014.
CÉSAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY
Presidente

São Cristóvão do Sul

Prefeitura

Edital 31/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVAO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2014 DISPENSA Nº 9/2014

O Município de São Cristóvão do Sul, torna publico a Dispensa nº 9/2014, Processo de Licitação nº 31/2014 para prestação de serviço de Realização de Concurso Público, em favor de INSTITUTO BARRIGA VERDE, inscrito no CNPJ sob nº 08.072.361/0001-55.

São Cristóvão do Sul (SC), 21 de julho de 2014.
ANTONIO ROBERTO BATICINI
Prefeito Municipal

Edital 32/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVAO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 32/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014

O Município de São Cristóvão do Sul - SC torna publico para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014, que se realizara nos termos que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EXCEDENTE.
Vencimento: 13/08/2014 as 14:00 (quatorze horas)

Maiores informações, e edital completo, na Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul, junto ao departamento de Licitações, sito a rua Juventino França de Moraes, 19 - Centro - São Cristóvão do Sul - SC, pelo telefone (49) 3253-1200 das 13h às 19h, ou pelo e-mail: toniel@saocristovao.sc.gov.br ou pelo site: www.saocristovao.sc.gov.br.

ANTONIO ROBERTO BATICINI
Prefeito Municipal

São Domingos

Prefeitura

Processo Licitatório Prefe N. 091/2014

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC
PROCESSO LICITATÓRIO PREFE N. 091/2014
PREGÃO PRESENCIAL PREFE N. 027/2014

O Pregoeiro Oficial do Município TORNA PÚBLICO que até as 08:30 horas do dia 12 de agosto de 2014, estará recebendo as propostas dos interessados para AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS. TUDO conforme especificado em seu Edital, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02; Decreto n. 5.504/05; Decreto Municipal n. 020/06, e demais normas pertinentes. Informações e esclarecimentos deste Edital serão fornecidos pelo fone (049) 3443-0281 (Ramal 205) e e-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br.

São Domingos, SC, 18 de julho de 2014.
Flávio Celeste Lorenzi
Pregoeiro Oficial.

Processo Licitatório Prefe N. 092/2014

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC
PROCESSO LICITATÓRIO PREFE N. 092/2014
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PREFE N. 028/2014

O Pregoeiro Oficial do Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até as 08:30 horas do dia 13 de agosto de 2014, estará recebendo as propostas dos interessados para eventuais futuras AQUISIÇÕES DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO (ARLA-32), PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS DA MUNICIPALIDADE. TUDO conforme especificado em seu Edital, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02; Decreto n. 5.504/05; Decreto Municipal n. 020/06, Decreto Municipal 480/2010, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes. Informações e esclarecimentos deste Edital serão fornecidos pelo fone (049) 3443-0281 (Ramal 205) e e-mail:.

São Domingos, SC, 18 de julho de 2014.
Flávio Celeste Lorenzi
Pregoeiro Oficial.

Prefe 0007 Sistema de Esgotos Sanitários

DADOS E TEXTO DE CONVÊNIO:
Mês/Ano: Junho/2014

Número do Convênio: PREFE 007/2014 de 26 de junho de 2014 (Convênio nº 684/2014)

Valor de Repasse: R$500.000,00

Descrição: Tem por objetivo estabelecer um programa de cooperação e interação entre as partes que o firmam, com o intuito de viabilizar a recomposição que deverá ser removida em decorrência da execução das obras do Sistema de Esgotos Sanitários (SES) que serão realizados pelo Município.

Responsável Jurídico: Vinicius Augusto Andrioli - OAB/SC n. 29.784-B

Convenente/Contratado: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS (SC)

CNPJ: 83.009.894/0001-08
Concedente/Contratante: COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN

CNPJ: 82.508.433/0001-17

Data vencimento : 26 de Junho de 2015.

São João do Sul

Prefeitura

Portaria Nº. 095 de 13 de Junho de 2014.

PORTARIA Nº. 095 DE 13 DE JUNHO DE 2014.
"CESSAR OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 056 DE 05 DE MARÇO DE 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 55 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Cessar os efeitos da Portaria nº 056, de 05 de março de 2014, que concedeu gratificação nível G6, para assumir a Responsabilidade Técnica Médica do Município ao Sr. CRIS LUCIANO DA COSTA FEIJÓ, ocupante do cargo de Médico - Clínico Geral, a contar de 02/06/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
13 de junho de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº. 096 de 13 de Junho de 2014.

PORTARIA Nº. 096 DE 13 DE JUNHO DE 2014.
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo o artigo 55, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei 1.609 de 29 de novembro de 2011;

RESOLVE:
Conceder Gratificação nível G6, para a servidora CAROLINE OROSCO MACIEL BELLETTINI, ocupante do cargo efetivo de Médica - Pediatra, para assumir a Responsabilidade Técnica Médica do Município, a contar de 02/06/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
13 de junho 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 097 de 13 de Junho de 2014.

PORTARIA Nº 097 DE 13 DE JUNHO DE 2014.
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1063 de 01 de novembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Púbicos Municipais;

RESOLVE:
Conceder Licença para Tratamento de Saúde, junto ao INSS, para a servidora SUZANA MACHADO SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, a contar de 25/05/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 13 de junho de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

São José

Prefeitura

Portaria N° 2415/2014/Sma

PORTARIA N° 2415/2014/SMA
CREDENCIA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA REALIZAR EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL.

O Secretário de Administração Waldemar Bornhausen Neto, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° - Fica credenciada a instituição financeira Caixa Econômica Federal (CEF) - CNPJ: 00.360.305/0001-04, objetivando a prestação dos serviços descritos no Edital de Chamamento Público 001/2014.

Paço Municipal de São José (SC), 28 de julho de 2014.
Waldemar Bornhausen Neto
Secretário de Administração

Portaria N° 2416/2014/Sma

PORTARIA N° 2416/2014/SMA
CREDENCIA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA REALIZAR EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL.

O Secretário de Administração Waldemar Bornhausen Neto, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° - Fica credenciada a instituição financeira CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A - CNPJ: 08.602.745/0001-32, objetivando a prestação dos serviços descritos no Edital de Chamamento Público 001/2014.

Paço Municipal de São José (SC), 28 de julho de 2014.
Waldemar Bornhausen Neto
Secretário de Administração

Lei N.º 5.392 de 28 de Maio de 2014

PUBLICADO NO D.O.M.
Edição: _____
De: ____/____/____ Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Gabinete da Prefeita
LEI N.º 5.392 DE 28 DE MAIO DE 2014.
ALTERA A LEI Nº. 3.313, DE 17 DE MAIO DE 1999, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM - DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - A Ementa da Lei nº. 3.313, de 17 de maio de 1999, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres - COMDIM - do Município de São José e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ALTERA A LEI Nº. 3.313, DE 17 DE MAIO DE 1999, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM - DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 2º - Altera artigo 1º, e o artigo 2º do Capítulo I, da Lei nº. 3.313/1999, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CAPITULO I
Da Natureza e Objetivos

Art. 1º - Fica instituído o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM - Órgão de deliberação coletiva, vinculada à Secretaria de Assistência Social do Município de São José, dispondo de autonomia administrativa e financeira.

Parágrafo Único - O COMDIM, deliberará através de resoluções, e terá caráter normativo, fiscalizador e controlador da destinação e aplicação dos recursos à Política de igualdade e defesa dos direitos das Mulheres.

Art. 2º - O COMDIM, terá por objetivos: incentivar a participação efetiva nas atividades econômicas, culturais e políticas, assegurar a liberdade e igualdade de direitos, promover ações visando eliminar os atos de violência e discriminação contra a mulher no município de São José.

Parágrafo único - Será prerrogativa deste Conselho: formular, promover e fiscalizar Políticas Públicas que objetivem a garantia e a efetivação dos direitos da Mulher. "

Art. 3º - Altera os incisos I, II, III, IV, V,VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, e suprime os incisos XVI, XVII e XVIII do artigo 3º, do Capítulo II, da Lei nº. 3.313/1999, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º "CAPITULO II
Da Competência, Composição e Organização

Art. 3º - Redação Original.

I - Elaborar pesquisas e estudos relativos aos problemas inerentes à condição da mulher;

II - Informar, orientar e proteger a mulher vítima de violência física, moral, sexual, patrimonial e institucional de natureza civil, social e familiar, garantindo, no que

couber, a aplicação efetiva da Lei nº. 11.340/06, conhecida como Lei Maria da Penha;

III - Promover trabalhos em parceria com as Delegacias existentes no município, instituições de caráter público ou privado que tratam de temática "mulher", com vistas a contribuir na elaboração de projetos e propostas de políticas públicas que visem a eliminação de todas as formas de preconceitos, discriminação e violência, inclusive em âmbito doméstico, familiar e comunitário;

IV - Lutar pela criação e garantir a permanência de um local específico para abrigar mulheres e filhos em situação de risco decorrentes de violência doméstica e outras;

V - Fiscalizar e fomentar o desenvolvimento de serviços, programas e projetos incentivadores à participação da mulher na vida política, econômica, social e cultural;

VI - Deliberar junto aos órgãos competentes, medidas e soluções no combate a discriminação financeira, social, familiar e política da mulher;

VII - Fiscalizar e exigir o cumprimento das Leis existentes que assegurem os direitos da mulher;

VIII - Incentivar a criação e a implantação de Programas de Formação Profissional voltados à mulher e adequados às normas de Seguridade Social;

IX - Executar trabalhos em parceria com órgãos governamentais e da iniciativa privada não representados no COMDIM, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e o intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos da mulher;

X - Divulgar os direitos da mulher garantidos na Constituição Federal, Estadual, Municipal e pela legislação vigente;

XI - Defender a garantia do atendimento jurídico e psicossocial da mulher;

XII - Apoiar os grupos de orientação à saúde da mulher;

XIII - Organizar fóruns, seminários e eventos voltados a melhoria da autoestima e a qualidade de vida da mulher;

XIV - Articular-se com os movimentos de mulheres, Conselhos Nacional e Estadual dos direitos da Mulher e outros conselhos setoriais para ampliar a cooperação mútua e o estabelecimento de estratégias comuns de implantação de ações para igualdade, equidade e fortalecimento do processo de controle social.

XV - Exercer outras competências que julgar necessário ou lhe forem conferidas.

XVI - [Suprimido];

XVII -.[Suprimido];

XVIII - [Suprimido]."

Art. 4º - Altera o artigo 4º e os §1º, §2º e §3º, da Lei nº. 3.313/1999, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - O COMDIM será constituído por 14 (quatorze) integrantes e suas respectivas suplentes com a seguinte representação:

- Representantes do Poder Público Municipal:

*01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
* 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
* 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Educação;
* 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Trânsito;

* 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Finanças;
* 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
* 01 (uma) representante da Fundação Municipal de Cultura e Turismo.

- Representantes da Sociedade Civil:

* 01 (uma) representante da OAB Mulher na esfera Regional;
* 01 (uma) representante do Sindicato dos Trabalhadores;
* 01 (uma) representante do Fórum Municipal de Mulheres;
* 02 (duas) representante de Grupos ou Associações Comunitárias do Município;
* 01 (uma) representante do Movimento de Etnias e Raças;
* 01 (uma) representante de Associações ou de Núcleos de Estudos atuantes com a temática "mulher" no âmbito do Município de São José;

§ 1º - A designação das Conselheiras (titulares e suplentes) de que trata o "caput" deste artigo, deverá considerar entidades de mulheres de comprovada atuação na defesa de seus direitos.

§ 2º - As representantes da Sociedade Civil Organizada e Suplentes serão escolhidas em votação entre as representantes da Sociedade Civil Organizada presentes no fórum de constituição do Conselho.

§ 3º - A Presidente, bem como sua Diretoria, terão que ser integrantes efetivos titulares do referido Conselho,eleitas por seus integrantes, sendo posteriormente empossadas pelo Prefeito Municipal."

Art. 5º - Altera o caput do artigo 5º e os §1º e §2º, da Lei nº. 3.313/1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - As reuniões Ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária, sempre que os interesses assim o exigirem, através da comunicação escrita por no mínimo de 1/3 (um terço) dos integrantes titulares e/ou individual da Presidente.

§ 1º - O Conselho deliberará com a presença da maioria simples de suas Conselheiras;

§ 2º- Poderão ser convidadas a participar das reuniões, personalidades de órgãos e entidades públicas, privadas bem como demais cidadãos cujas presenças venham a contribuir para realização de programas e ações do COMDIM."

Art. 6º - Altera o caput do artigo 6º da Lei nº. 3.313/1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - As funções dos membros do COMDIM não serão remuneradas, mas consideradas como de serviço público relevante."

Art. 7º - Altera o caput do artigo 7º, acrescenta incisos e parágrafo único, da Lei nº. 3.313/1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - O mandato das conselheiras, terá duração de dois anos, sendo permitida a recondução por mais 01(um) mandato. Sendo que as integrantes referidas no artigo 4º desta Lei perderão o mandato antes do prazo de dois anos, nos seguintes casos:

I - Ausência não justificada em três (3) reuniões consecutivas do Conselho ou cinco (5) alternadas;

II - Prática de ato incompatível com o da função de Conselheira, por decisão da maioria das integrantes do COMDIM; e
III - Requerimento da entidade da sociedade civil que representa;
IV - Falecimento;
V - Renúncia.

Parágrafo Único - No caso de perda do mandato será designada nova Conselheira para a titularidade da função, respeitando as respectivas suplências de que trata o artigo 4º, desta Lei."

Art. 8º - Alteram os incisos e acrescenta parágrafo único do artigo 8º, da Lei nº. 3.313/1999, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - O Conselho terá as seguintes comissões permanentes:.

I - Programas de Formação Profissional;
II - Saúde e Planejamento Reprodutivo;
III - Leis, Normas,Planejamento e Políticas Públicas;
IV - Violência Contra a Mulher.

Parágrafo único - Será permitida e/ou extinta de comissão permanente, mediante votação por maioria simples das Conselheiras."

Art. 9º - Fica suprimido o artigo 9º, da Lei nº. 3.313/1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º - Suprimido."

Art. 10 - Altera o caput e acrescenta parágrafo único ao artigo 10 da Lei nº 3313/1999, passa a vigorar com a seguinte:

"Art.10 - A composição da Diretoria, funções das Comissões, atribuições de suas dirigentes, funcionamento criação das comissões permanentes e temporárias, e demais ações, serão estabelecidas em Regimento Interno e ocorrerão no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação da presente Lei.

Parágrafo único - A Posse da Diretoria ocorrerá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação da presente Lei."

Art. 11 - Altera o artigo 13, e acrescenta §1º e §2º ao Capítulo III, da Lei nº. 3.313/1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º
"CAPITULO III

Das Disposições Finais

"Art. 11 - [Redação Original].

Art. 12 - [Redação Original].

Art. 13 - Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao funcionamento do COMDIM, serão advindos de dotação própria, e consignados no Orçamento do Município.

§1º - O COMDIM encaminhará ao Poder Executivo plano de ação anual a ser incluído no sistema de Planejamento e Orçamento (PPA - Plano Purianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, LOA - Lei de Orçamento Anual).

§2º - A Secretaria da Assistência Social prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do COMDIM.

Art. 14 - [Redação Original]."

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de maio de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Lei N.º 5.418 de 29 de Julho de 2014

PUBLICADO NO D.O.M./SC
Edição: _____
De: ____/____/____Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Gabinete da Prefeita

LEI N.º 5.418 DE 29 DE JULHO DE 2014.
AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, A INSTITUIR NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS O PROGRAMA MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM DO JOGO DE XADREZ - PAX.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Educação, a instituir o Programa Municipal de Aprendizagem do Jogo de Xadrez - PAX na rede pública municipal de ensino.

Art. 2º - O PAX consistirá em um conjunto de ações do Poder Executivo Municipal que visem:
I - promover o ensino e estimular a prática do jogo de xadrez nas escolas públicas do Município de São Jose/SC;
II - promover ampla divulgação, junto às escolas públicas municipais, dos benefícios e vantagens da prática do jogo de xadrez no desenvolvimento do raciocínio por parte de seus praticantes.

Art. 3º - Para a consecução dos objetivos do PAX, o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Educação, poderá:
I - firmar convênios com clubes, associações e federações que pratiquem a atividade do jogo de xadrez, para a promoção do ensino e difusão da prática do jogo de xadrez nas escolas públicas municipais;
II - buscar apoio junto à iniciativa privada para patrocínios de campeonatos entre os alunos da rede pública municipal;
III - firmar convênios com organizações não governamentais legalmente instituídas, visando à implementação de projetos para a promoção, ensino e difusão do jogo de xadrez voltado para as comunidades carentes do Município de São José/SC;
IV - realizar campanha de divulgação dos benefícios da prática do jogo de xadrez juntos aos pais dos alunos da rede pública municipal de ensino.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Educação, promoverá competições oficiais de xadrez anualmente, com a participação, sempre que possível, de alunos da rede pública de ensino, pertencentes a todas as escolas da rede.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias suplementadas se necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo baixará os atos que se fizerem necessários para a regulamentação da presente Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 29 de julho de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Lei N.º 5.420 de 29 de Julho de 2014

PUBLICADO NO D.O.M./SC
Edição: _____
De: ____/____/____Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Gabinete da Prefeita

LEI N.º 5.420 DE 29 DE JULHO DE 2014.

DENOMINA DE JULIA FRANCISCA DOS SANTOS, O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, LOCALIZADO NA RUA OSWALDO CRUZ S/ Nº. LOTEAMENTO BENJAMIN, BAIRRO FORQUILHINHA, NESTE MUNICÍPIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "JÚLIA FRANCISCA DOS SANTOS", o Centro de Educação Infantil, localizado na Rua Oswaldo Cruz, s/ nº., Loteamento Benjamin - Bairro Forquilhinha, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 29 de julho de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Lei N.º 5.421 de 29 de Julho de 2014

PUBLICADO NO D.O.M./SC
Edição: _____
De: ____/____/____Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Gabinete da Prefeita
LEI N.º 5.421 DE 29 DE JULHO DE 2014.
ALTERA NOME DE VIA PÚBLICA NO BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO NESTE MUNICÍPIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua ARACI BERNARDINA HERMES, localizada no Bairro Nossa Senhora do Rosário, neste Município, rua com início na Avenida Osvaldo José do Amaral, conforme especificado no croqui anexo e cópia do projeto de lei que deu origem a presente denominação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 29 de julho de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 2946/2014

PUBLICADO NO D.O.M./SC
Edição: _____
De: ____/____/____Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 2946/2014
ALTERA O DECRETO 1.788, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 62, Incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/co § 1º da Lei Municipal nº. 4.047, de 17 de novembro de 2003,

DECRETA:
Art. 1º - A alínea "b", do inciso XV, do Artigo 1º do Decreto nº 1.788, de 18 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - .....
...

[...]
XV - REPRESENTANTE DE ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES OU ONGS QUE TRABALHAM COM FAMILIARES DE DEPENDENTES QUÍMICOS

a) .....
...

b) Suplente: ANTONIO ROBERTO DA SILVA." (NR)
[...]

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de julho de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 2947/2014

DECRETO Nº 2947/2014
Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Portadores de Deficiência São José.

A Prefeita Municipal de São José, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 62, Incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 15 da Lei Municipal nº. 4.123, de 01 de abril de 2004, e
CONSIDERANDO a aprovação do texto pela plenária do Conselho Municipal dos Portadores de Deficiência,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado, nos termos do Anexo Único deste decreto, o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Portadores de Deficiência São José, órgão colegiado, de caráter permanente e composição paritária entre representantes governamentais e sociedade civil, de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador da política pública municipal aos Portadores de Deficiência, criado pela Lei Municipal nº. 4.123, de 01 de abril de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de julho de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LÉDIO COELHO Secretário Municipal de Assistência Social	CLÓVIS RENATO SQUIO Procurador-Geral do Município

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2947, DE 28 DE JULHO DE 2014

REGIMENTO INTERNO DO Conselho Municipal dos Portadores de Deficiência São José.

Título I
Do Conselho Municipal

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Municipal dos Portadores de Deficiência de São José - CMPD/SJ, conforme dispõe o artigo 15, da Lei nº. 4.123/04.

Capítulo II
Da Natureza

Art. 2º. O Conselho Municipal dos Portadores de Deficiência de São José ficará vinculado administrativamente à Secretaria de Assistência Social, a quem caberá providenciar as condições para a sua manutenção e funcionamento.
Art. 3º. Conselho Municipal dos Portadores de Deficiência de São José realizará sessões ordinárias mensalmente, e extraordinárias, quando convocado pela Presidência ou reunir-se-á extraordinariamente em qualquer dia, mediante requerimento por escrito firmado por no mínimo 11 representações, ou seja, 50% e mais uma das entidades que compõem o Conselho.
§ 1º. Nas sessões do CMPD/SJ, e em qualquer outra atividade da qual participem pessoas com deficiência que necessitem de auxílio específico deverá ser providenciado as adequações necessárias às especificidades de sua deficiência (material em braile, intérprete de LIBRAS, cadeira de rodas, etc.), desde que solicitado antecipadamente por escrito e especificando detalhadamente o apoio necessário, e considerando cinco dias antes da data do evento à Secretaria Executiva do Conselho.
§ 2º. Em todas as reuniões ordinárias e eventos do Conselho haverá intérprete de LIBRAS.
Art. 4º. O Conselho Municipal dos Portadores de Deficiência de São José é um órgão normativo, consultivo, deliberativo, conscientizador e fiscalizador das ações políticas de promoção e defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sem fins lucrativos, políticos partidários e/ou ecumênicos.
§ 1º. Como órgão normativo, o Conselho deverá expedir Resoluções, definindo e disciplinando as ações políticas de promoção, atendimento e defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
§ 2º. Como órgão consultivo, o Conselho emitirá parecer, por meio de Comissões Permanentes, ou por meio de Comissões especiais, sobre as consultas que lhe forem dirigidas, incluindo a gestão junto ao Poder Executivo, e ao Poder Legislativo quanto à dotação orçamentária a ser destinada aos projetos em defesa dos direitos da pessoa com deficiência.
§ 3º. Como órgão deliberativo, reunir-se-á em sessões plenárias, decidindo, após ampla discussão, e por maioria simples de votos, todas as matérias que lhe forem pertinentes.
§ 4º. Como órgão conscientizador, compete-lhe emitir boletins, organizar palestras, criar e compor grupos de estudo dos Direitos da Pessoa com Deficiência, orientar a população e prestar assessoria que lhe for solicitada dentro de seu campo específico, convidar as entidades e segmentos sociais afins, para reunirem-se a cada ano, sendo um ano para Fórum de discussão e outro para realização da Conferência Municipal.
§ 5º. Como órgão fiscalizador, os membros do Conselho, devidamente credenciados, poderão visitar entidades, empresas, comércios e escolas, observadas as disposições legais, receber comunicações oficiais, representações ou denúncias sigilosas de qualquer cidadão, entidade e/ou serviço, sobre a violação de Direitos das Pessoas com Deficiência, deliberando em plenária, dentro do âmbito de sua competência, e encaminhando a quem de direito para julgamento.

Capítulo III
Da Composição

Art. 5º. O Conselho Municipal, em conformidade com o Art.6º da Lei nº 4.123/2004 é composto por 20 (vinte) membros efetivos e 20 (vinte) suplentes, de forma paritária, sendo 10 (dez) de órgãos públicos governamentais e 10 (dez) de organizações não governamentais, representantes da sociedade civil organizada, com mandato de 02 (dois) anos, podendo haver reeleição da entidade, observadas as determinações da lei, quanto à recondução dos conselheiros.
§ 1º. Haverá alternância de mandato da Presidência a cada 02 (dois) anos sendo um mandato com representante não governamental e outro representante governamental, observados os parágrafos 1º e 2º do Art. 21.
§ 2º. A Mesa Diretora deverá ser composta de dois representantes do órgão público governamental e dois de entidade não governamental.
Art. 6º. Os Conselheiros titulares e suplentes, representantes dos órgãos públicos governamentais, cuja participação não poderá exceder 04 (quatro) anos contínuos na mesma função, serão nomeados e destituídos pelo Prefeito Municipal.
Art. 7º. Os Conselheiros representantes de entidades não-governamentais deverão ser eleitos em fórum próprio, nos termos do art. 31, deste Regimento, com mandato de 2 (dois) anos, período em que poderão ser substituídos a pedido por escrito da entidade.
Art. 8º. Os Conselheiros suplentes assumirão, automaticamente, nas ausências e impedimentos dos titulares; como suplentes, a sua presença é recomendada em todas as reuniões plenárias, podendo participar dos assuntos e matérias discutidas, vedada, porém, a sua inclusão no quadro eleitoral.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9º. O CMPD/SJ terá a seguinte organização:
I - Plenária;
II - Comissões;
III - Mesa Diretora.

SEÇÃO I
DA PLENÁRIA

Art. 10. A Plenária, órgão soberano do CMPD/SJ, é composto por todos seus membros titulares ou suplentes.
Art. 11. A Plenária só poderá funcionar com a presença da maioria simples dos seus membros, titulares e suplentes, e suas deliberações serão tomadas também por maioria simples dos conselheiros presentes, com direito a voto, conforme o art. 8º deste Regimento.
§ 1º. As deliberações serão tomadas por anotação explícita, com contagem de votos a favor, votos contra e abstenções, todas registradas em ATA.
§2º. Em caso de empate, caberá ao Presidente o voto minerva.
Art. 12. As sessões plenárias serão:
I - ordinárias, realizadas mensalmente, em local cedido pelo Poder Público Municipal, mediante convocação escrita do Presidente, com o mínimo de 05 (cinco) dias úteis de antecedência;
II - extraordinárias, por convocação do Presidente ou da maioria simples dos Membros Conselheiros, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.
§ 1º. As sessões serão públicas, salvo deliberação em contrário da Plenária.
§ 2º. O público terá direito à voz sobre a exposição de tema específico, desde que autorizado pela Plenária, mediante inscrição antecipada e pelo tempo máximo de 10 (dez) minutos.
§ 3º. As sessões plenárias serão iniciadas com a leitura do edital de convocação seguindo a sua ordem após aprovação, e da ata da sessão anterior.
§ 4º. Depois de aprovada a ata, será assinada pela mesa diretora e anexado lista de presença, cabendo à Plenária a decisão de dispensar a leitura da mesma.
§ 5º. As alterações da ata após aprovadas deverão constar também

na ATA da reunião em que foi realizada a leitura e discussão.
Art. 13. A cada sessão plenária será lavrada a respectiva ata, contendo, em resumo, todos os assuntos tratados.
Art. 14. É facultado a qualquer Conselheiro solicitar vistas de documentos/processos em apreciação em Plenária, devendo necessariamente entrar na pauta da sessão seguinte à sua devolução e deliberação.
§ 1º. Quando mais de um Conselheiro solicitar vistas sobre o mesmo documento/processo, o prazo deverá ser utilizado conjuntamente.
§ 2º. Quando necessário, o Presidente editará Resoluções com base nos votos da maioria simples votantes em Plenária.

SEÇÃO II
DAS COMISSÕES

Art. 15. As Comissões que compõe o Conselho, podem ser:
I - Comissões Permanentes;
II - Comissões Temáticas ou Provisórias.
Art. 16. As Comissões Permanentes tem como função avaliar denúncias sigilosas e situações pertinentes, bem como propor soluções, atitudes ou atividades relativas a sua área específica.
§ 1º. As Comissões Permanentes instituídas, são:
I - GT1 - Planejamento, Orçamento e Gestão de Políticas Públicas;
II - GT2 - Saúde e Reabilitação;
III - GT3 - Educação e Esporte;
IV - GT4 - Assistência Social e Inclusão Produtiva;
V - GT5 - Normas;
VI - GT6 - Acessibilidade.
§ 2º. As Comissões Permanentes, devem ser integradas por Conselheiros titulares ou suplentes do Conselho Municipal dos Portadores de Deficiência de São José, aprovados em Plenária. É aberta a participação de voluntários desde que aprovados pela Comissão.
§ 3º. Sempre que possível, as deliberações do CMPD/SJ serão subsidiadas pelas Comissões Permanentes.
§ 4º. As Comissões Permanentes devem ser compostas por no mínimo 3 (três) conselheiros que poderão ser assessoradas por profissionais de áreas afins, e convidados de notório saber, caso seus componentes julguem necessário para o desempenho de suas atribuições.
§ 5º. A qualquer Conselheiro(a) é facultado participar das reuniões de qualquer Comissão, com direito à voz.
§ 6º. As deliberações das Comissões Permanentes/Temáticas só terão validade após aprovadas pela Plenária.
§ 7º. As reuniões ordinárias das Comissões Permanentes/Temáticas serão realizadas de acordo com cronograma estabelecido pelo CMPD/SJ.
Art. 17. As Comissões Temáticas ou Provisórias, serão constituídas e dissolvidas pelo CMPD/SJ, conforme suas necessidades.
Parágrafo único. As Comissões Temáticas ou Provisórias, devem ser integradas por Conselheiros titulares ou suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e podem ser complementadas por convidados.
Art. 18. Cada Comissão terá um membro coordenador, e um secretário que serão escolhidos por votação entre os seus integrantes.
Parágrafo único: Poderá haver nova eleição para complementação do período no caso de ocorrer a vacância de um dos cargos das Comissões.
Art. 19. São atribuições do Coordenador de Comissão:
I - Coordenar as atividades da Comissão para a qual foi designado;
II - Encaminhar parecer sobre os assuntos submetidos a sua apreciação, dentro do prazo fixado pela Comissão, com as devidas assinaturas.
Art. 20. As comissões poderão realizar diligências sempre que necessário.
Parágrafo único. O relatório da matéria deverá conter o histórico, a análise e o parecer da Comissão, com as devidas assinaturas.

SEÇÃO III
DA MESA DIRETORA

Art. 21. A Mesa Diretora é composta de um Presidente, de um Vice-Presidente, e do 1º. e 2º. Secretários, eleitos entre os Conselheiros.
§ 1º. Haverá alternância de mandato a cada 2 anos sendo um mandato com representante governamental e outro com representante não governamental, exceto no caso de reeleição, do segmento que representa.
§ 2º. A eleição será feita de dois em dois anos, permitida uma reeleição consecutiva.

SUBSEÇÃO I
DA PRESIDÊNCIA

Art. 22. O Presidente é o representante legal do CMPD/SJ, o regulador de seus trabalhos e o fiscal da sua ordem, tudo de conformidade com este Regimento.
Parágrafo único. O Presidente será substituído, nas suas ausências e impedimentos, de acordo com a seguinte ordem: Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, na falta destes por um dos Conselheiros efetivos.
Art. 23. São atribuições do Presidente do CMPD/SJ:
I - presidir as sessões plenárias, tomando parte nas discussões;
II - decidir as questões de ordem, reclamações ou solicitações da Plenária;
III - exercer voto nominal e minerva quando necessário;
IV - decidir e encaminhar Resoluções decorrentes de deliberações da Plenária e ad referendum deste, nos casos de manifesta urgência;
V - encaminhar expedientes às Comissões Especiais supervisionando o seu andamento;
VI - encaminhar ao Chefe do Executivo Municipal, para a devida nomeação, os nomes dos Conselheiros indicados pelos órgãos governamentais e entidades não governamentais para integrar o CMPD/SJ, 30 (trinta) dias antes de findo o mandato.
VII - assinar documentos oficiais do CMPD/SJ;
VIII - submeter à apreciação da Plenária o relatório anual de atividades do Conselho;
IX - convocar sessões ordinárias e extraordinárias;
X - cumprir e fazer cumprir as resoluções e decisões da Plenária.

SUBSEÇÃO II
DO SECRETÁRIO

Art. 24. Ao 1º. Secretário, compete:
I - secretariar as sessões do CMPD/SJ;
II - manter livro de atas das sessões plenárias;
III - despachar com o Presidente;
IV - prestar as informações que lhe forem solicitadas;
V - acompanhar, orientar e fiscalizar os serviços da Secretaria Executiva;
VI - exercer outras atividades correlatas determinadas pelo Presidente ou pela Plenária.
VII - presidir a sessão plenária na ausência do Presidente e Vice-Presidente.
Art. 25. Ao 2º. Secretário cabe auxiliar o 1º. Secretário e substituí-lo na sua ausência, com as mesmas atribuições.

CAPÍTULO V
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 26. A Secretaria Executiva, órgão administrativo do CMPD/SJ, será composta por no mínimo 3 (três) funcionários cedidos pelo Poder Público Municipal, responsáveis pela execução das atividades técnicas e de apoio administrativo.
Art. 27. São atribuições da Secretaria Executiva:
I - assessorar técnica e administrativamente a gestão e os trabalhos do Conselho;

II - manter a guarda dos bens móveis, documentos e demais componentes do acervo do Conselho;
III - registrar, arquivar, elaborar e encaminhar os documentos e correspondências determinadas pela Mesa Diretora;
IV - manter atualizados os arquivos e os fichários do Conselho;
V - coordenar, supervisionar e executar as atividades de apoio, necessárias ao cumprimento das finalidades e das Resoluções do Conselho;
VI - providenciar a convocação da Plenária do Conselho e das reuniões de suas Comissões;
VII - solicitar e acompanhar a liberação dos conselheiros governamentais e não governamentais para as atividades do Conselho;
VIII - exercer outras atribuições, correlatas a sua função, que lhe forem conferidas pelo Presidente do Conselho.
Art. 28. As eleições para composição do CMPD/SJ dar-se-ão de conformidade com as Leis nº. 4123/2004 e 4922/2010, e o disposto neste Regimento.
Art. 29. Os Conselheiros titulares e suplentes, representantes dos órgãos públicos, serão da livre escolha e nomeação do Poder Executivo.
Art. 30. Os Conselheiros titulares e suplentes, representantes da sociedade civil organizada, em funcionamento há pelo menos 02 (dois) anos, serão escolhidos em fórum próprio, de acordo com as Leis Municipais 4123/2004 e 4922/2010 entre os seguintes segmentos:
I - 09 (nove) representantes e respectivos suplentes de entidades de e para Pessoas com deficiência;
II - 01 (um) representante de um Conselho Profissional, a ser definido em votação, e respectivo suplente. A representação do Conselho Profissional será em forma de rodízio, sendo 01 (um) mandato por Conselho Profissional considerando as diversas categorias atuantes na questão das Pessoas com deficiência.
§ 1º. Os representantes das entidades municipais de e para Pessoas com deficiência, serão escolhidos dentre os que atuam nas seguintes categorias:
a) 03 (três) representantes e respectivos suplentes de Entidades de prestação de serviços;
b) 03 (três) representantes e respectivos suplentes de Entidades de Defesa de Direitos;
c) 03 (três) representantes e respectivos suplentes de Entidades de associação de usuários.
§ 2º. O representante indicado para o cargo de conselheiro deverá cumprir os seguintes requisitos:
a) não exercer durante o mandato, nenhum cargo público (municipal, estadual ou federal);
b) estar prestando serviços para a entidade;
c) ter idade mínima de 18 anos.

CAPÍTULO VI
DAS PENALIDADES
Art. 31. A entidade civil organizada que não se fizer representar por seu conselheiro titular ou suplente, no período de um ano, a 03 (três) sessões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas, sem apresentação de justificativa por escrito aprovada em Plenária, terá seu mandato encerrado, assumindo automaticamente a entidade suplente.
Art. 32. O Conselheiro representante do órgão público governamental que não comparecer, no período de um ano, a 03 (três) sessões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas, e não fizer se representar por seu suplente, sem apresentação de justificativa por escrito, aprovada em Plenária, terá seu mandato encerrado.
Parágrafo Único. Caberá a Secretaria Executiva comunicar imediatamente a decisão à entidade suplente para assumir a função, e ao órgão público governamental para indicar um novo membro representante suplente.
Art. 33. Será destituído, por ato administrativo da Presidência, o membro do Conselho que for condenado e julgado pela prática de qualquer crime, contravenção ou infração administrativa.
§ 1º. Nos demais casos, a deliberação sobre a aplicação de qualquer penalidade, será precedida de parecer emitido por uma Comissão de Ética formada por 06 (seis) Conselheiros Titulares ou Suplentes, escolhidos em votação secreta e de forma paritária, presidida pelo mais votado.
§ 2º. A Comissão de ética poderá instaurar inquérito administrativo, garantida a ampla defesa, ouvindo o indiciado e testemunhas e juntando documentos, praticando todas as medidas que achar necessárias ao fiel cumprimento de suas atribuições.
§ 3º. O parecer da Comissão de Ética será previamente submetido à homologação da Plenária.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 34. Fica expressamente proibida qualquer manifestação político-partidária e manifestações ecumênicas, nas atividades do Conselho.
Art. 35. O apoio técnico e administrativo do Conselho será prestado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 36. O CMPD/SJ será representado em juízo pela Procuradoria Geral do Município.
Art. 37. Este Regimento só poderá ser alterado através do voto de 2/3 (dois terços) dos membros votantes do CMPD/SJ.
Art. 38. As dúvidas e os casos omissos nesse Regimento serão apreciados resolvidos pela Plenária, observadas as disposições legais.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LÉDIO COELHO Secretário Municipal de Assistência Social	CLÓVIS RENATO SQUIO Procurador-Geral do Município

Denise Aparecida Michelute Gerardi

Presidente do CMPD/SJ

Decreto Nº 2959/2014

PUBLICADO NO D.O.M./SC
Edição: _____
De: ____/____/____Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 2959/2014
ABONA AS FALTAS INJUSTIFICADAS DOS SERVIDORES DO PERÍODO QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 62, Incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam abonadas, para efeito de licença prêmio, concursos e remuneração, as faltas injustificadas dos servidores municipais decorrentes, exclusivamente, da paralisação das atividades no serviço público municipal, dos dias 29 de abril, 14 de maio e 28 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 29 de julho de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Portaria Nº 005/2014/Pgm

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 005/2014/PGM

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 30.431/2009,

RESOLVE:
Determinar, com fulcro no artigo 170 da Lei Municipal nº 2248/1991, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor M. V. A., matrícula nº 15.723, lotado na Secretaria Municipal de Segurança posto que, através das informações constantes no Memorando nº 432/2013 e demais documentos anexos, infringiu o art. 147, inciso I da Lei nº 2.248/1991, fato que imputa pena de suspensão nos termos do art. 158 do mesmo diploma legal.
Designar os servidores Thaís Farias de Sousa, procuradora municipal, matrícula nº 22715, Karina da Silva Graciosa, procuradora municipal, matrícula nº 22716, e Rodrigo João Machado, procurador municipal, matrícula nº 23852, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos e possíveis infrações e responsabilidades advindas do ocorrido.
Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.
A Comissão ora composta deverá iniciar seus trabalhos no prazo de 10 (dez) dias, devendo concluí-los no prazo de 60 dias, permitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório se necessário à instrução processual e ao exercício da plena defesa.
São José (SC), 19 de julho de 2014.
Atenciosamente,

Clóvis Renato Squio
Procurador Geral do Município

Av. Acioni de Souza Filho, nº 403, Praia Comprida, São José/SC, CEP 88103-790.

Decreto Nº 2944/2014

PUBLICADO NO D.O.M.
Edição: _____
De: ____/____/____Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Gabinete da Prefeita

Estado de Santa Catarina Decreto 2944/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 2944/2014

CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO JUNTO AO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 4º, 33 e 36 da Lei Municipal nº 5.375/2013, redação dada pela Lei Municipal nº 5.398/2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica criado junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, novas classificações orçamentárias (elementos de despesas e suas fontes recursos), as quais passarão a integrar o Orçamento do exercício de 2014 na seguinte Unidade Orçamentária pertencente ao Orçamento do Município de São José:

1 - No Órgão e Unidade Orçamentária:

28.00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.01 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.1 - Na Funcional Programática - Atividade:

28.01.08.244.0111.2.136 - Benefícios Sócioassistenciais

1.1.1 - O elemento de despesa e sua fonte de recurso:

3.3.90.08.00.00.0022 -Outros Benefícios Assistenciais,
Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social

Art. 2º Em atendimento a autorização disposta no artigo 1º deste Decreto, fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, até a importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente à suplementação da dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:
28.00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.01 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

28.01.08.244.0111.2.136 - Benefícios Sócioassistenciais

3.3.90.08.00.00.0022 -Outros Benefícios Assistenciais,
Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social R$ 50.000,00
Total desta Atividade R$ 50.000,00
Total do Órgão R$ 50.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 50.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 2º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

28.00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.01 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

28.01.08.244.0111.2.136 - Benefícios Sócio Assistenciais

88 - 3.3.90.32.00.00.0022 - Material de Distribuição Gratuita,
Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social R$ 50.000,00
Total desta Atividade R$ 50.000,00
Total do Órgão R$ 50.000,00
Total da Anulação R$ 50.000,00

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), aos 24 de julho de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

Decreto Nº 2945/2014

PUBLICADO NO D.O.M.
Edição: _____
De: ____/____/____Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Gabinete da Prefeita
Estado de Santa Catarina Decreto 2945/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 2945/2014

CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO JUNTO AO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 4º, 5º e 36 da Lei Municipal nº 5.375/2013, redação dada pela Lei Municipal nº 5.398/2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica criado junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, novas classificações orçamentárias (elementos de despesas e suas fontes recursos), as quais passarão a integrar o Orçamento do exercício de 2014 na seguinte Unidade Orçamentária pertencente ao Orçamento do Município de São José:

1 - No Órgão e Unidade Orçamentária:

30.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
30.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1.1 - Na Funcional Programática - Atividade:

30.01.06.123.0110.2.074 - Transferência ao FUNSET

1.1.1 - O elemento de despesa e sua fonte de recurso:

3.3.50.41.00.00.0026 - Contribuições,
Recursos do Convênio com Multas de Trânsito

Art. 2º Em atendimento a autorização disposta no artigo 1º deste Decreto, fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, até a importância de R$ 160.000,00 (sento e sessenta mil reais), referente à suplementação da dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:
30.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
30.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

30.01.06.123.0110.2.074 - Transferência ao FUNSET

3.3.50.41.00.00.0026 - Contribuições,
Recursos do Convênio com Multas de Trânsito R$ 160.000,00
Total desta Atividade R$ 160.000,00
Total do Órgão R$ 160.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 160.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 2º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 160.000,00 (sento e sessenta mil reais), nas dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificadas:

09.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO
09.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

09.01.06.181.0110.2.156 - Educação no Trânsito

429 - 3.3.90.39.00.00.0026 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos do Convênio com Multas de Trânsito R$ 43.000,00
430 - 4.4.90.52.00.00.0026 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos do Convênio com Multas de Trânsito R$ 10.000,00
Total desta Atividade R$ 53.000,00

09.01.15.452.0112.2.257 - Estacionamento Rotativo

437 - 3.3.90.39.00.00.0026 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos do Convênio com Multas de Trânsito R$ 67.000,00
Total desta Atividade R$ 67.000,00

09.01.06.181.0110.2.261 - Funcionamento e Manutenção da Guarda
Municipal
459 - 4.4.90.52.00.00.0026 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos do Convênio com Multas de Trânsito R$ 40.000,00
Total desta Atividade R$ 40.000,00
Total do Órgão R$ 160.000,00
Total da Anulação R$ 160.000,00

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), aos 24 de julho de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

Edital N° 037/2014/Usj

EDITAL N° 037/2014/USJ
Tornar pública a convocação do candidato aprovado em 2ª chamada para o CURSO DE PÓS-gRADUAÇÃO DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, para realizarem matrícula.

A Reitora do Centro Universitário Municipal de São José, no uso de suas atribuições legais, torna pública:

1. A convocação do (a) candidato (a) abaixo relacionado, habilitado em 2ª chamada para o 2º semestre, início das aulas do Curso de Pós-Graduação Docência na Educação Infantil, para realizar matrícula nos dias 30 e 31 de julho das 14h às 21 horas, no Centro Universitário Municipal de São José, localizado na Rua Silvia Maria Fabro, 98 - Kobrasol, São José - Santa Catarina.

2. Para o Curso de Pós-Graduação Docência na Educação Infantil:

Nº CPF	NOME	CLASSIFICAÇAO
061.306.579-43	CASSIA FARIA	41 - vaga da Rede Municipal

3. O (A) candidato (a) deverá apresentar toda a documentação exigida no EDITAL USJ.

Para a matrícula, é obrigatória a apresentação do original e de uma fotocópia, da seguinte documentação:

- Fotocópia do título eleitoral;
- Fotocópia do documento comprobatório de estar em dia com as

obrigações militares (sexo masculino);
- Fotocópia frente e verso do comprovante de vacinação contra rubéola (para o sexo feminino até 40 anos - Lei 10.196/1996);
- Fotocópia do comprovante de residência;
- 1 fotografia 3 x 4 recente;
- Fotocópia do documento de identidade;
- Fotocópia do CPF próprio;

4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São José, 29 de julho de 2014.
Profa. Ma. Elisiani Cristina de Souza de Freitas Noronha
Reitora do Centro Universitário Municipal de São José

Edital Nº 036/2013/Usj

EDITAL Nº 036/2013/USJ

A Reitora do Centro Universitário Municipal de São José, no uso de suas
atribuições, torna pública as condições de habilitação às vagas disponíveis oferecidas pelo Centro Universitário Municipal de São José - USJ, para a admissão em seu Curso de Graduação, mediante processo seletivo para TRANSFERÊNCIA EXTERNA, com validade para o ingresso no segundo período letivo de 2014.

1. DO CANDIDATO

1.1 São candidatos qualificados a se inscreverem neste processo seletivo alunos que comprovarem regularidade acadêmica em Instituições de Ensino Superior- IES, nacionais ou estrangeiras - para Transferência Externa.

1.2 Ficarão automaticamente inscritos para concorrer às vagas disponíveis neste processo seletivo os candidatos que se inscreveram no Edital 018/2014/USJ e que atenderam aos requisitos e não foram chamados.

2. DAS CONDIÇÕES
Os candidatos ficarão subordinados à adequação de currículos e adaptação de disciplinas, nos termos da legislação vigente e às normas internas.
A análise da solicitação e o deferimento das vagas serão realizados pelo Coordenador do Curso para o qual o aluno está se candidatando. Fica condicionado à existência de vagas e à entrega de toda a documentação exigida, conforme item 8 deste Edital.

2.1 Somente serão aceitas solicitações de Transferência Externa de IES nacionais de alunos:

a) Provenientes de cursos reconhecidos ou autorizados pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação, no caso de IES vinculadas ao sistema estadual ou municipal;
b) Solicitando transferência para o mesmo curso ou curso de área afim e de mesmo nível acadêmico.

2.2 A aceitação das solicitações de transferência externa de IES nacionais fica condicionada à apresentação de toda a documentação exigida, conforme item 8 deste Edital.
2.3 Só serão aceitas solicitações de Transferência do Exterior de alunos provenientes do mesmo curso ou curso de área afim e de mesmo nível acadêmico.
2.3.1 A aceitação das solicitações de Transferência do Exterior fica condicionada à apresentação de toda a documentação exigida, conforme item 5 deste Edital.

3. DOS CURSOS
O curso ofertado neste processo seletivo é: ADMINISTRAÇÃO

4. DAS VAGAS E DA DEFINIÇÃO DE REGRAS DE CLASSIFICAÇÃO
4.1. O número de vagas, bem como as regras de classificação constantes no presente Edital, estão definidas nos termos do Regimento Geral e atos regulamentares dos Colegiados dos Cursos de Graduação.
4.2 As vagas disponíveis estão distribuídas e especificadas por requisitos, conforme estabelecidos pelos colegiados dos cursos:

4.2.1 Do curso de ADMINISTRAÇÃO

TRANSFERÊNCIA EXTERNA	04 (quatro) vagas

Observação:
- As vagas disponibilizadas para transferências externas são destinadas, tão somente, para matrículas em disciplinas da 4ª à 6ª fase.
- Os acadêmicos que requererem transferência externa deverão ter a matriz igual a 75% da ementa e carga horária do curso de Administração do USJ.

5. DAS DEFINIÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS
5.1 Transferência externa é a passagem de aluno de outra instituição de ensino nacional ou estrangeiro para o Centro Universitário Municipal de São José - USJ.

6. DO PERÍODO E LOCAL PARA O REQUERIMENTO
Período para requerimento: 29 e 30 de julho de 2014.
6.1 Local e Horário: na Sede Administrativa do Centro Universitário Municipal de São José, localizada à Rua Sílvia Maria Fabro, 97 - Kobrasol - São José/SC, na sala do protocolo, no horário das 14h00 às 21 horas.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO
7.1 As inscrições estão condicionadas à existência de vaga no Curso (de acordo com o presente Edital).
7.2 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição:
7.2.1. Formulário de inscrição preenchido (a ser obtido no local de inscrição).
7.2.2 Documentação constante no item 8 deste Edital.

8 DOCUMENTAÇÃO - Transferência Externa:
8.1.Declaração de que o requerente está regularmente matriculado na Instituição de origem (original e atualizada); histórico escolar atualizado, original ou cópia autenticada; declaração da data e da forma de ingresso na instituição de origem; cópia do decreto de reconhecimento ou portaria de autorização do curso na instituição de origem; programa(s) da(s) disciplina(s) cursada(s) na Instituição de origem, fotocópia da cédula de identidade e CPF.
8.1.1Programa da (s) disciplina (s) cursada (s) na Instituição de Origem.

9. DA ANÁLISE DOS PEDIDOS
9.1 A seleção dos candidatos, dentro do limite de vagas de cada curso definido neste Edital será analisada nos termos do Regimento Geral e atos regulamentares dos Colegiados dos Cursos de Graduação.
9.2 O preenchimento das vagas será efetuado de acordo com o índice de aproveitamento do candidato, calculado através da multiplicação das notas obtidas nas disciplinas cursadas pela respectiva carga horária, dividido pelo somatório da carga horária de todas as disciplinas cursadas.

10. CALENDÁRIO REFERENTE À INSCRIÇÃO, DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, MATRÍCULA E INÍCIO DO 2º PERÍODO LETIVO DE 2014.
DATAS E PROCEDIMENTOS
Período - dias 29 e 30 de julho de 2014 - Requerimento no

protocolo, para concessão de vaga para transferência externa, nos termos Regimento Geral e atos regulamentares dos Colegiados dos Cursos de Graduação.
Em 01 de agosto de 2014 - Encaminhamento dos enquadramentos dos transferidos, pela coordenação para a Secretaria Acadêmica, para autuação e demais procedimentos relativos aos processos deferidos, com vistas á matrícula para 2014.2
Em 04/08 - Divulgação das concessões de vagas de transferências externas, nos termos do Regimento Geral e Portarias regulamentares dos Colegiados dos Cursos de Graduação.
Período 05/08- Período de solicitação da matrícula, referente ao segundo semestre letivo 2014.
Em 04/08 - Início do Semestre letivo
10.1. O presente Edital bem como os resultados dos pedidos serão divulgados na Secretaria Acadêmica e via Internet, no site http://www.usj.edu.br.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. O candidato selecionado deverá efetivar matrícula no período previsto neste Edital, sob pena de ter anulado o processo de admissão.
11.2. O candidato não-selecionado poderá retirar as cópias de seus documentos, junto à sala do protocolo onde se inscreveu no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação do resultado. Após este período os mesmos serão incinerados. Os casos omissos serão resolvidos pelas Coordenadorias de Cursos de Graduação.

São José, 28 de julho de 2014
Profa. Ma. Elisiani Cristina de Souza de Freitas Noronha
Reitora do Centro Universitário Municipal de São José

Edital Nº. 027/2014/Fundesj

EDITAL Nº. 027/2014/FUNDESJ
ABRE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR SUBSTITUTO POR TEMPO DETERMINADO.

A Superintendente da Fundação Educacional de São José - Profa. Ma. Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann e a Reitora do Centro Universitário Municipal de São José - USJ - Profa. Ma. Elisiani Cristina de Souza de Freitas Noronha, no uso de suas atribuições regimentais, tornam pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor de Ensino Superior Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária do Centro Universitário Municipal de São José - USJ, nos termos das Leis n° 4.955 de 26 de abril de 2010 e nº 5.388 de 30 de abril de 2014.

1. Das inscrições:
1.1. Período de Inscrição: 30/07/14 a 04/08/2014. Caso não haja candidatos(as) inscritos(as) no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período.
1.2. Horário de Inscrição: das 13h30min às 20h30min.
1.3. Locais: As inscrições serão realizadas na Sede Administrativa do USJ: Rua: Silvia Maria Fabro, nº 97 - Kobrasol - São José - Cep: 88102-430, Setor de Gestão de Pessoas.
1.4. Taxa de Inscrição: R$ 50,00 (cinquenta reais), que deverão ser creditados através de depósito identificado na conta da Fundação Educacional de São José - CNPJ: 07.159.202/0001-20 - Banco do Brasil, Agência 2638-7, conta corrente 505.145-2 (o código identificador é o CPF do candidato). Esta taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.
a) Serão aceitas inscrições por procuração com firma reconhecida em cartório e apresentação da Carteira de Identidade do requerente legal.
b) Serão aceitas as inscrições enviadas pelo Correio, para o endereço indicado no item 1.3, por meio de Sedex com AR, desde que postadas no período entre os dias 30 de julho a 01 de agosto de 2014, e preenchidos a ficha de inscrição (Anexo I) e os demais requisitos necessários.

1.5 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia do "Curriculum Vitae" modelo Plataforma Lattes, com cópia e original dos comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição. Serão validadas as atualizações do Curriculum Lattes dos últimos 05 (cinco) anos, exceto para os itens nº 1 (titulação), nº 2 (atividades de ensino), nº 3.2, 3.3, e 3.4 (publicações de livro, organização de livro e capítulo de livro) do Anexo II;
a) O Curriculum Vitae no modelo da Plataforma Lattes, do CNPQ - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do CNPQ - www.cnpq.br - deverá estar devidamente comprovado e apostilado, na sequência do formulário Lattes, com toda a documentação, titulação, produção, orientações e demais atividades devidamente identificadas, acompanhado dos seguintes documentos (frente e verso):
* Fotocópia da Carteira de Identidade;
* Comprovante da titulação exigida: Graduação: Diploma ou Certificado de Colação de Grau; Especialização: Diploma ou Certificado de Conclusão; Mestrado ou Doutorado: Diploma ou Certificado de Conclusão, ou ainda, ata de defesa de cursos recomendados pela CAPES, autenticado por cartório competente.
1.6. Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação validados pelos órgãos de educação. Os diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil. A revalidação do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da inscrição.
1.7 Os documentos desse processo poderão ser retirados do Setor de Gestão de Pessoas do USJ no horário e endereço citados nos itens 1.2 e 1.3, a partir de 48 horas após a publicação da homologação do resultado final do processo seletivo e ficará a disposição do responsável até a data de 30 de setembro de 2014. Após essa data o material será incinerado.
1.8 A Comissão do Processo Seletivo poderá realizar a chamada dos(as) candidatos(as) para esclarecimentos quanto aos documentos apresentados para a prova de títulos.

2. Da prova de títulos
2.1 Para a prova de títulos, a Banca Examinadora analisará os Curriculum Vitae dos(as) candidatos(as), atribuindo-lhes uma pontuação com base nos últimos 05 (cinco) anos, exceto para as atividades citadas no item 1.5, a partir do Gabarito de Avaliação que consta no (Anexo II) deste edital.

2.2 Na prova de títulos serão computadas as atividades devidamente comprovadas, e submetidas à avaliação da banca examinadora.
2.3 A nota bruta da prova de títulos de cada candidato(a) será calculada proporcionalmente, com base na pontuação bruta do (Anexo II), em razão da maior pontuação bruta dentre os(as) candidatos(as), atribuída pela Banca Examinadora, pela expressão:

NFPT = PBC x 10 / PB

Onde:
NFPT = Nota final da prova de títulos;
PBC = Pontuação bruta do(a) candidato(a);
PB = Maior pontuação bruta entre os(as) candidatos(as).

3. Cronograma das atividades

Data	Atividades
30/07/2014 a 04/08/2014	Inscrições.
30/07/2014 a 01/08/2014	Prazo para envio de inscrições pelo Correio.
05/08/2014	Publicação do Edital com as Inscrições Deferidas e Indeferidas do Processo Seletivo.
06/08/2014	Período de Recursos.
07/08/2014	Publicação do Edital com a Homologação das Inscrições Deferidas e Indeferidas do Processo Seletivo.
07/08/2014	Publicação do Edital com a divulgação dos(as) classificados(as) na Prova de Títulos.
08/08/2014	Período de recursos.
11/08/2014	Publicação do Edital com a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo.

4. Da Homologação e Publicação das Inscrições e do Resultado do Processo Seletivo.
4.1. Da Publicação dos Editais do Processo Seletivo cabe pedido de revisão à Banca Examinadora, desde que encaminhado até 24 horas após a publicação dos mesmos, conforme cronograma de atividades (item nº 3).
4.2 Os recursos deverão ser entregues no endereço indicado no item 1.3.
4.3. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Superintendente da FUNDESJ e pela Reitora do USJ, sendo publicado no Mural da Sede Administrativa da Reitoria e no site do USJ (www.usj.edu.br), obedecendo à ordem de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

5. Das Vagas do Processo Seletivo:
5.1 As vagas do Processo Seletivo estão relacionadas no (Anexo III).
5.2 As disciplinas e os dias da semana previstos para cada vaga poderão ser alterados de acordo com a necessidade do Centro Universitário Municipal de São José - USJ.

6. Remuneração Mensal:
Carga Horária Semanal / Titulação / Remuneração Mensal
6.1 05 (cinco) horas semanais: Especialização: R$ 440,46 / Mestrado: R$ 517,04 / Doutorado: R$ 754,15.

6.2 10 (dez) horas semanais: Especialização: R$ 880,93 / Mestrado: R$ 1.034,08 / Doutorado: R$ 1.508,30.

7. Seleção e Contratação:
7.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) será contratado(a) nos termos da Lei n° 4.955/2010 e da Lei 5.388/2014, e perceberá remuneração de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação e conforme os valores estabelecidos no presente edital.
7.2. O(A) candidato(a) selecionado(a) será contratado(a) por tempo determinado, pelo período de até 06 (seis) meses, sendo admitida a prorrogação de contrato desde que o prazo total não exceda 02(dois) anos.
7.3. O(A) candidato(a) que ocupar cargo público, que não o de Magistério, poderá ser contratado(a) desde que ocupe cargo técnico científico e que tenha compatibilidade de horário comprovada.
7.4. Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) deverão comprovar no ato da inscrição o visto temporário ou visto permanente, de acordo com a legislação vigente.
7.5. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação.
7.6. O(A) candidato(a) será contratado(a) pela carga horária prevista para cada vaga, sendo possível a ampliação de carga horária para até 40 horas, de acordo com a necessidade do USJ.

São José, 29 de julho de 2014.
Profa. Ma. Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann
Superintendente da Fundação Educacional de São José - FUNDESJ

Profa. Ma. Elisiani Cristina de Souza de Freitas Noronha
Reitora do Centro Universitário Municipal de São José - USJ

ANEXO I
(Exclusivo para Inscrições encaminhadas através do Correio)

Formulário de Inscrição

Edital nº 027/2014/FUNDESJ - Processo Seletivo Simplificado Contratação de Professor Substituto Por Tempo Determinado

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome Completo:
Identidade: Órgão Emissor: Uf: Data de Emissão:
Cpf: Data de Nascimento: Sexo: ( ) Masc. ( )Fem.
Nacionalidade: Visto Permanente: ( ) Sim ( ) Não
Endereço Residencial (Rua / Av.):
Bairro: CEP: Cidade: UF:
País: DDD: Tel: Cel:
E-mail:

ÁREA DE INSCRIÇÃO
Código Vaga: ( ) Área de Inscrição: _____ _____

São José, __ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato(a) _____

ANEXO II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

1.	Titulação Acadêmica (considera-se apenas a maior titulação):	PONTOS	PONTUAÇÃO
1.1	Doutorado com Estágio Pós-Doutoral	95,0	
1.2	Doutorado	85,0	
1.3	Mestrado	50,0	
1.4	Especialização	30,0	
Total			

2.	ATIVIDADES DE ENSINO:	PONTOS	PONTUAÇÃO
	Exercício do Magistério no Ensino Superior	3,0 /ano	
	Total		

3.	PRODUÇÃO ACADÊMICA:	PONTOS	PONTUAÇÃO
3.1	Publicações:	autor ou co-autor	
3.2	Livro	20,0	
3.3	Organização de livro	15,0	
3.4	Capítulo de livro	10,0	
3.5	Artigo publicado em periódico indexado (Qualis)	10,0	
3.6	Artigo publicado em periódico não indexado:		
	Revista	2,0	
	Jornal	1,0	
3.7	Trabalho completo publicado em anais de evento técnico-científico	5,0	
3.8	Tradução de livro publicado	10,0	
3.9	Tradução de artigo ou capítulo de livro publicado	5,0	
Total			

4.	ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS:	PONTOS	PONTUAÇÃO
	Trabalho de conclusão de curso - TCC	0,5/orientação	
	Iniciação Científica - por bolsista	0,5/bolsista	
	Monografia de curso "Lato-Sensu"	1,0/orientação	
	Dissertação de mestrado	3,0/orientação	
	Tese de doutorado	6,0/orientação	
	Total		

5.	Bancas (Participação como membro efetivo)		
	Trabalho de conclusão de curso - TCC	0,1/ banca	
	Monografia de curso "Lato-Sensu"	0,2 /banca	
	Dissertação de mestrado	0,6 /banca	
	Tese de doutorado	1,0/ banca	
	Total		

6.	ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA AREA OBJETO DO CONCURSO:	PONTOS	PONTUAÇÃO
	Exercício profissional na era de conhecimento, excetuando atividades universitárias e de docência.	2,0 /ano	
	Total		

Total de Pontos do Candidato	

ANEXO III
Das Vagas do Processo Seletivo:

Área: Ciências da Religião (02 vagas)

ÁREA / SUB-ÁREA	TITULAÇÃO EXIGIDA	DISCIPLINAS PREVISTAS	CURSO	DIA DA SEMANA PREVISTO	Nº VAGAS	CÓDIGO VAGA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Ciências da Religião	Graduação em Ciências da Religião ou Teologia e Mestrado em Ciências Humanas, Educação e/ou áreas afins.	Religiões e Religiosidades no Brasil e em Santa Catarina (4h/a)	Ciências da Religião	Terça-feira 18h30min às 22h00min	01	1.1	10h.
		Fenômeno Religioso na Contemporaneidade e Educação (4h/a)	Ciências da Religião	Quinta-feira 18h30min às 22h00min			

ÁREA / SUB-ÁREA	TITULAÇÃO EXIGIDA	DISCIPLINAS PREVISTAS	CURSO	DIA DA SEMANA PREVISTO	Nº VAGAS	CÓDIGO VAGA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Ciências da Religião	Graduação em Ciências da Religião ou Teologia e Mestrado em Ciências Humanas, Educação e/ou áreas afins.	Introdução às Ciências da Religião (4h/a)	Ciências da Religião	Segunda-feira 18h30min às 22h00min	01	1.2	05h.

Área: Administração (01 vaga)

ÁREA / SUB-ÁREA	TITULAÇÃO EXIGIDA	DISCIPLINAS PREVISTAS	CURSO	DIA DA SEMANA PREVISTO	Nº VAGAS	CÓDIGO VAGA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Administração / Administração Financeira	Graduação em Administração e Mestrado em Administração e/ou áreas afins.	Administração Financeira (4h/a)	Administração	Quinta-feira 18h30min às 22h00min	01	2.1	10h.
		Administração Financeira e Orçamento (4h/a)	Administração	Sexta-feira 18h30min às 22h00min			

Área: Economia (02 vagas)

ÁREA / SUB-ÁREA	TITULAÇÃO EXIGIDA	DISCIPLINAS PREVISTAS	CURSO	DIA DA SEMANA PREVISTO	Nº VAGAS	CÓDIGO VAGA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Economia	Graduação em Economia e Mestrado em Economia, Administração e/ou áreas afins.	Economia II (4h/a)	Administração	Sexta-feira 18h30min às 22h00min	01	3.1	10h.
		Economia II (4h/a)	Ciências Contábeis	Quinta-feira 18h30min às 22h00min			

ÁREA / SUB-ÁREA	TITULAÇÃO EXIGIDA	DISCIPLINAS PREVISTAS	CURSO	DIA DA SEMANA PREVISTO	Nº VAGAS	CÓDIGO VAGA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Economia	Graduação em Economia e Mestrado em Economia, Administração e/ou áreas afins.	Economia I (4h/a)	Ciências Contábeis	Sexta-feira 18h30min às 22h00min	01	3.2	05h.

Área: Matemática/Estatística (01 vaga)

ÁREA	TITULAÇÃO EXIGIDA	DISCIPLINAS PREVISTAS	CURSO	DIA DA SEMANA PREVISTO	Nº VAGAS	CÓDIGO VAGA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Matemática / Estatística	Graduação em Matemática ou Estatística ou Engenharia e especialização em áreas afins.	Estatística I (4h/a)	Administração	Quarta-feira 18h30min às 22h00min	01	4.1	05h.

Área: Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas (03 vagas)

ÁREA	TITULAÇÃO EXIGIDA	DISCIPLINAS PREVISTAS	CURSO	DIA DA SEMANA PREVISTO	Nº VAGAS	CÓDIGO VAGA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Graduação em Sistemas de Informação, Administração, Computação, Processamento de Dados ou áreas afins; Mestrado em Computação, Sistemas de Informação, Engenharias, Administração ou áreas afins.	Modelagem de Dados (4h/a)	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Quarta-feira 18h30min às 22h00min	01	5.1	05h.

ÁREA	TITULAÇÃO EXIGIDA	DISCIPLINAS PREVISTAS	CURSO	DIA DA SEMANA PREVISTO	Nº VAGAS	CÓDIGO VAGA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Graduação em Sistemas de Informação, Ciências da Computação ou áreas afins; Mestrado em Computação, Sistemas de Informação, Ciências da Informação, Engenharias ou áreas afins; com conhecimento na área da disciplina.	Análise de Sistemas I (4h/a)	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Quinta-feira 18h30min às 22h00min	01	5.2	05h.

ÁREA	TITULAÇÃO EXIGIDA	DISCIPLINAS PREVISTAS	CURSO	DIA DA SEMANA PREVISTO	Nº VAGAS	CÓDIGO VAGA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Graduação em Sistemas de Informação e com Mestrado em áreas afins, com experiência mínima de 02 (dois) anos de docência no ensino superior.	Algoritmo (4h/a)	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Segunda-feira 18h30min às 22h00min	01	5.3	05h.

Edital de Notificação Nº 1867/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1867/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AQS4083	55538803E	6599/2	09/07/2014	230 * V
CBG8903	55088307E	6599/2	02/06/2014	230 * V
CBG8903	55088308E	6726/1	02/06/2014	230 * XVIII
DAP9281	55541707E	6912/0	12/07/2014	232
DDA0571	55087325E	6912/0	28/05/2014	232
EBO5968	55538478E	6912/0	04/07/2014	232
EBO5968	55538480E	6602/0	04/07/2014	230 * VI
EBO5968	55538481E	6556/1	04/07/2014	230 * I
IKE9653	55087875E	5010/0	08/07/2014	162 * I
IKE9653	55087876E	6599/2	08/07/2014	230 * V
IKE9653	55087877E	6637/2	08/07/2014	230 * IX
LCD2760	55538007E	5274/1	05/06/2014	175
LNB9389	55087938E	6700/0	02/07/2014	230 * XVI
LXD3233	55087839E	6599/2	09/06/2014	230 * V
LXM9007	55087014E	6912/0	25/05/2014	232
LXM9007	55087015E	6599/2	25/05/2014	230 * V
LZD0621	55087857E	6599/2	29/05/2014	230 * V
LZD0621	55087858E	6726/1	29/05/2014	230 * XVIII
LZD0621	55087859E	5010/0	29/05/2014	162 * I
LZS8555	55083693E	5010/0	15/05/2014	162 * I
MAJ8769	55088539E	6599/2	02/07/2014	230 * V
MAK2704	55541009E	6599/2	11/07/2014	230 * V
MAK2704	55541011E	6912/0	11/07/2014	232
MBF3155	55088902E	6599/2	15/06/2014	230 * V
MBK6606	55087929E	6726/1	02/07/2014	230 * XVIII
MBK6606	55087930E	5010/0	02/07/2014	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBT2794	55088320E	6599/2	04/06/2014	230 * V
MBV7097	55088089E	5010/0	30/06/2014	162 * I
MBY9129	55088518E	5169/1	21/06/2014	165
MCL5308	55088712E	6726/1	11/06/2014	230 * XVIII
MCL5308	55088713E	6700/0	11/06/2014	230 * XVI
MDS5281	55087838E	6599/2	09/06/2014	230 * V
MEL2105	55163795C	6920/0	12/06/2014	233
MEL7993	55087022E	6599/2	10/07/2014	230 * V
MFC1410	55918259D	5010/0	14/06/2014	162 * I
MFC1410	55918260D	6653/1	14/06/2014	230 * XI
MFL8176	55088529E	6726/1	02/07/2014	230 * XVIII
MFW5502	55087931E	6610/2	02/07/2014	230 * VII
MGO9702	55086127E	5010/0	15/04/2014	162 * I
MGS2382	55087825E	6912/0	05/06/2014	232
MHM4787	55088313E	6610/2	04/06/2014	230 * VII
MHY7203	55086039E	6912/0	14/07/2014	232
MHY7203	55086040E	5010/0	14/07/2014	162 * I
MIB3771	55538654E	5274/1	10/07/2014	175
MIE1553	55088107E	6599/2	03/06/2014	230 * V
MIE1553	55088108E	5010/0	03/06/2014	162 * I
MIE8664	55088541E	6599/2	04/07/2014	230 * V
MIN5886	54931167E	6920/0	12/06/2014	233
MJI5194	55539805E	6610/2	12/07/2014	230 * VII
MJU1173	55539708E	5274/1	09/07/2014	175
MKI5924	55088526E	6726/1	02/07/2014	230 * XVIII
MLD8062	55538766E	6700/0	09/07/2014	230 * XVI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 28 DE JULHO DE 2014

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

Edital de Notificação Nº 1869/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1869/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AEY4473	55086953E	6726/1	09/05/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
AEY4473	55086954E	6637/1	09/05/2014	R$ 127,69	230 * IX
AEY4473	55086957E	6637/2	09/05/2014	R$ 127,69	230 * IX
ALZ0897	55086648E	6920/0	29/04/2014	R$ 127,69	233
BOL5700	55087481E	6920/0	20/05/2014	R$ 127,69	233
CCO8157	54931763E	6637/1	18/04/2014	R$ 127,69	230 * IX
CPH6983	55086635E	6920/0	29/04/2014	R$ 127,69	233
DFE2956	55086961E	6599/2	13/05/2014	R$ 191,53	230 * V
DFE2956	55086962E	5010/0	13/05/2014	R$ 574,61	162 * I
DFE2956	55086963E	6726/1	13/05/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
DSD1163	55087454E	6920/0	12/05/2014	R$ 127,69	233
IIT6186	55085658E	5010/0	09/04/2014	R$ 574,61	162 * I
IIT6186	55085661E	6637/2	09/04/2014	R$ 127,69	230 * IX
JDV9183	55082833E	6726/1	12/02/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
JDV9183	55082834E	6599/2	12/02/2014	R$ 191,53	230 * V
JPB8875	55087487E	6920/0	20/05/2014	R$ 127,69	233
JVD7999	55085685E	5010/0	11/04/2014	R$ 574,61	162 * I
LXJ8471	55086627E	6920/0	29/04/2014	R$ 127,69	233
LXJ9985	55086126E	6408/0	15/04/2014	R$ 85,12	221
LXS9289	55085576E	6920/0	07/04/2014	R$ 127,69	233
LZF0701	55086545E	6912/0	07/05/2014	R$ 53,20	232
MAG4738	55162484C	6599/2	06/03/2014	R$ 191,53	230 * V
MAK8581	55085185E	6599/2	28/03/2014	R$ 191,53	230 * V
MAS5496	54931805E	5010/0	19/04/2014	R$ 574,61	162 * I
MBD5664	54769595E	6700/0	12/05/2014	R$ 127,69	230 * XVI
MBH8395	55084831E	6726/1	28/03/2014	R$ 127,69	230 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBI2491	55088038E	6920/0	23/05/2014	R$ 127,69	233
MBI2779	55086746E	6599/2	12/05/2014	R$ 191,53	230 * V
MBI2779	55086749E	6726/1	12/05/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MBR0471	55085751E	6637/2	07/04/2014	R$ 127,69	230 * IX
MBY5201	55085196E	6599/2	05/04/2014	R$ 191,53	230 * V
MCA1272	55086590E	6610/2	15/05/2014	R$ 127,69	230 * VII
MCA1272	55086973E	6726/1	15/05/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MCA7619	54932272E	6912/0	30/12/2013	R$ 53,20	232
MCG5262	55081725E	6599/2	11/03/2014	R$ 191,53	230 * V
MCG5262	55081726E	6726/1	11/03/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MCG5262	55081727E	6726/1	11/03/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MCG7519	55083148E	6599/2	12/05/2014	R$ 191,53	230 * V
MCK5811	55085656E	6637/2	09/04/2014	R$ 127,69	230 * IX
MCP8995	55085538E	6556/1	01/05/2014	R$ 191,53	230 * I
MCQ3135	55086510E	5010/0	01/05/2014	R$ 574,61	162 * I
MCQ3135	55086511E	6556/4	01/05/2014	R$ 191,53	230 * I
MDC3758	55083469E	6556/1	24/02/2014	R$ 191,53	230 * I
MDD6088	55083083E	6556/1	23/04/2014	R$ 191,53	230 * I
MDI2959	55088451E	6599/2	28/05/2014	R$ 191,53	230 * V
MDI2959	55088452E	6726/1	28/05/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MDM5891	55087209E	6599/2	11/05/2014	R$ 191,53	230 * V
MDN9555	55087070E	6408/0	13/05/2014	R$ 85,12	221
MDS9383	55085109E	6726/1	01/04/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MET6026	55162719C	6726/1	04/02/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MEY4376	55086593E	5045/0	13/05/2014	R$ 191,53	162 * V
MFA5621	55081735E	6599/2	19/03/2014	R$ 191,53	230 * V
MFA7383	55085055E	6610/2	24/03/2014	R$ 127,69	230 * VII
MFG4348	55086986E	5010/0	15/05/2014	R$ 574,61	162 * I
MFW5502	55085921E	6599/2	08/05/2014	R$ 191,53	230 * V
MFW5502	55085922E	6610/2	08/05/2014	R$ 127,69	230 * VII
MFW5502	55085923E	6700/0	08/05/2014	R$ 127,69	230 * XVI
MFX5971	55086195E	5010/0	24/04/2014	R$ 574,61	162 * I
MGC9184	55086650E	6920/0	29/04/2014	R$ 127,69	233
MGD4708	54929750E	6912/0	06/05/2014	R$ 53,20	232
MGF2287	55085200E	6726/1	05/04/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MHA3735	55085534E	6726/1	18/04/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MHG1727	55084938E	6726/1	27/03/2014	R$ 127,69	230 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHI5532	55086960E	6726/1	13/05/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MHQ9530	55084888E	6726/1	07/05/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MHQ9530	55084889E	6637/2	07/05/2014	R$ 127,69	230 * IX
MHQ9530	55084890E	6912/0	07/05/2014	R$ 53,20	232
MHT2969	55086178E	6912/0	22/04/2014	R$ 53,20	232
MHU5524	55087060E	6700/0	09/05/2014	R$ 127,69	230 * XVI
MHW1839	55084272E	5010/0	25/03/2014	R$ 574,61	162 * I
MHW1839	55084273E	6726/1	25/03/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MHW1839	55084274E	6556/1	25/03/2014	R$ 191,53	230 * I
MIA1986	55084036E	6599/2	10/03/2014	R$ 191,53	230 * V
MIA1986	55084037E	6408/0	10/03/2014	R$ 85,12	221
MIA8711	55084956E	5045/0	19/05/2014	R$ 191,53	162 * V
MIG3599	55085026E	6920/0	27/03/2014	R$ 127,69	233
MIK8873	55083129E	5010/0	12/05/2014	R$ 574,61	162 * I
MIK8873	55083130E	6726/1	12/05/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MIK8873	55083131E	6602/0	12/05/2014	R$ 191,53	230 * VI
MIO5175	55087954E	6556/4	23/05/2014	R$ 191,53	230 * I
MIP7372	55087461E	6920/0	12/05/2014	R$ 127,69	233
MIS5843	55086351E	5010/0	27/04/2014	R$ 574,61	162 * I
MIS5843	55086352E	6653/1	27/04/2014	R$ 127,69	230 * XI
MIS5843	55086353E	6556/1	27/04/2014	R$ 191,53	230 * I
MJD4742	55083941E	6920/0	29/04/2014	R$ 127,69	233
MJK7651	54931793E	6912/0	23/04/2014	R$ 53,20	232
MJV2554	55083143E	6610/2	12/05/2014	R$ 127,69	230 * VII
MJV2554	55083144E	6726/1	12/05/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MKB7756	54930954E	5010/0	09/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MKB7756	54930956E	6599/2	09/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MKD8226	55088453E	5010/0	28/05/2014	R$ 574,61	162 * I
MKD8226	55088454E	6416/0	28/05/2014	R$ 85,12	221 § Único
MKY5694	55087492E	6920/0	20/05/2014	R$ 127,69	233
MLI0586	55083930E	6920/0	29/04/2014	R$ 127,69	233
MLK2101	55083925E	6920/0	29/04/2014	R$ 127,69	233
MMB4664	55086958E	6726/1	09/05/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MMH0118	55083147E	6599/2	12/05/2014	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 28 DE JULHO DE 2014

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

Edital de Notificação Nº 1391/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1391/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ALB4671	55671620C	6610/2	04/07/2014	230 * VII
MBA6506	55669961C	5010/0	05/07/2014	162 * I
MCD4758	55672251C	5010/0	02/07/2014	162 * I
MHV7707	55671130C	6599/2	04/06/2014	230 * V
MHV7707	55671131C	5010/0	04/06/2014	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 28 DE JULHO DE 2014

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

Edital de Notificação Nº 1393/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1393/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZQ3553	55669171C	5274/1	13/05/2014	R$ 191,53	175
MGJ3431	55669606C	6726/1	23/04/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MGJ3431	55669607C	5010/0	23/04/2014	R$ 574,61	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 28 DE JULHO DE 2014

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

Edital de Notificação Nº 1868/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1868/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAW9439	55540756E	5185/1	10/07/2014	167
ALG7396	55085385E	5452/2	07/07/2014	181 * VIII
CCK5676	55087792E	5452/1	05/07/2014	181 * VIII
DEV8401	55539755E	7366/2	08/07/2014	252 * VI
DIS0935	55540797E	7366/2	11/07/2014	252 * VI
EBI6513	55539358E	5541/4	08/07/2014	181 * XVII
EBO5968	55538479E	5550/0	04/07/2014	181 * XVIII
FAA8383	55085361E	5541/4	26/05/2014	181 * XVII
FIG1166	55539722E	5185/1	14/07/2014	167
JHP2374	55088163E	6017/5	27/05/2014	206 * III
LKZ5028	55540106E	5185/1	13/07/2014	167
LXC8596	55088664E	5460/0	07/07/2014	181 * IX
LXD2130	55088815E	5525/0	10/06/2014	181 * XV
MAX2286	55540234E	5185/1	11/07/2014	167
MBE4963	55088508E	5550/0	07/06/2014	181 * XVIII
MBF1382	55541151E	5185/1	09/07/2014	167
MBV7392	55539705E	5185/1	08/07/2014	167
MBV7392	55540766E	5185/1	10/07/2014	167
MCH5896	55538605E	5185/1	08/07/2014	167
MCR4776	55541171E	5185/1	13/07/2014	167
MCV5235	55538704E	5452/1	07/07/2014	181 * VIII
MCV5235	55538705E	5550/0	07/07/2014	181 * XVIII
MDC0451	55540772E	5720/0	10/07/2014	186 * I
MDY3716	55087245E	5550/0	02/06/2014	181 * XVIII
MDY4955	55085648E	5550/0	06/07/2014	181 * XVIII
MEJ1042	55086038E	5878/0	12/07/2014	199

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MES9289	55538769E	5185/1	09/07/2014	167
MET3689	55538763E	5550/0	09/07/2014	181 * XVIII
MET8960	55538710E	5541/4	09/07/2014	181 * XVII
MFN1052	55539356E	5541/4	08/07/2014	181 * XVII
MGD7960	55539704E	7366/2	08/07/2014	252 * VI
MGH7386	55538035E	6130/0	13/06/2014	214 * II
MGL8735	55540355E	7366/2	10/07/2014	252 * VI
MGQ1006	55088639E	5622/2	11/06/2014	182 * VI
MHK5149	55541263E	7366/2	11/07/2014	252 * VI
MHT8420	55538853E	5550/0	09/07/2014	181 * XVIII
MIA9310	55541158E	5185/1	11/07/2014	167
MIB8084	55088507E	5550/0	07/06/2014	181 * XVIII
MII8048	55088492E	7366/2	05/06/2014	252 * VI
MII9767	55540219E	5185/1	11/07/2014	167
MIP2692	55088396E	5541/4	07/07/2014	181 * XVII
MJW8757	55538851E	5185/1	08/07/2014	167
MJX2006	55539355E	5185/1	08/07/2014	167
MKU0402	55540740E	6017/5	13/07/2014	206 * III
MKV7481	55540101E	5185/1	11/07/2014	167
MKY0945	55541764E	7366/2	12/07/2014	252 * VI
MLD8062	55538765E	7366/2	09/07/2014	252 * VI
MLE0570	55539953E	5550/0	08/07/2014	181 * XVIII
MMF1325	55539802E	5550/0	10/07/2014	181 * XVIII
NHM2024	55088228E	5550/0	15/06/2014	181 * XVIII
NXZ5086	55088397E	5541/4	07/07/2014	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 29 DE JULHO DE 2014

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação Nº 1870/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1870/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABW7457	55085462E	5550/0	22/05/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
ATE8407	55085480E	5541/6	29/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII
CMX6688	55084722E	5550/0	14/04/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MFD1919	55085924E	5550/0	12/05/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MGI1765	55086256E	7366/2	24/04/2014	R$ 85,12	252 * VI
MIR2896	54768040E	5550/0	24/05/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MIS5843	55086354E	7030/2	27/04/2014	R$ 191,53	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 29 DE JULHO DE 2014

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação Nº 1392/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1392/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CHD5892	55671311C	5550/0	01/07/2014	181 * XVIII
CKM7991	55671196C	5185/1	29/05/2014	167
DDG2726	55670840C	5185/1	19/05/2014	167
DKW2300	55670967C	6122/0	03/07/2014	214 * I
ILU7315	55672186C	5185/1	02/07/2014	167
IRE4717	55671767C	5541/1	23/06/2014	181 * XVII
JMB6573	55671775C	5568/0	01/07/2014	181 * XIX
KLE6075	55668124C	5460/0	29/06/2014	181 * IX
LBQ5682	55671363C	5550/0	31/05/2014	181 * XVIII
LNA6302	55651427C	5541/6	24/06/2014	181 * XVII
LXH2896	55671550C	5550/0	02/07/2014	181 * XVIII
LYQ0024	55672170C	5550/0	28/06/2014	181 * XVIII
MAW9917	55670116C	5550/0	04/07/2014	181 * XVIII
MBA4494	55670956C	6122/0	05/06/2014	214 * I
MCI7752	55672164C	5550/0	28/06/2014	181 * XVIII
MCO7676	55668768C	7366/2	02/07/2014	252 * VI
MDN4355	55672057C	5185/1	26/06/2014	167
MED7593	55670977C	5452/1	07/07/2014	181 * VIII
MEO2183	55666713C	5819/1	26/06/2014	193
MEO2183	55666714C	5835/0	26/06/2014	195
MFT9097	55668121C	5550/0	21/06/2014	181 * XVIII
MFV8545	55671527C	5541/4	23/05/2014	181 * XVII
MHU3060	55670368C	7366/2	24/06/2014	252 * VI
MID2258	55671781C	7366/2	01/07/2014	252 * VI
MJA4047	55668237C	5550/0	22/06/2014	181 * XVIII
MJM8153	55646582C	5541/6	26/06/2014	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJM8932	55670013C	7366/2	19/05/2014	252 * VI
MJN1453	55669240C	5380/0	21/05/2014	181 * I
MJP5157	55661507C	5541/1	06/06/2014	181 * XVII
MKG3131	55670903C	7366/2	21/05/2014	252 * VI
MLI8975	55670357C	5703/0	20/06/2014	185 * I
MLM7230	55668770C	5541/5	02/07/2014	181 * XVII
MLT3344	55670495C	6017/1	26/05/2014	206 * III
MLW3371	55670748C	6122/0	22/05/2014	214 * I
OBU1054	55671613C	5541/4	26/06/2014	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 29 DE JULHO DE 2014

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação Nº 1394/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1394/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DKY6132	55668539C	5568/0	12/04/2014	R$ 127,69	181 * XIX
HMJ7475	55127326C	5541/4	11/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
JUH8352	55669668C	7366/2	23/04/2014	R$ 85,12	252 * VI
LRV2396	55666174C	5541/4	16/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII
LYA1935	55669216C	5541/4	05/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII
LZQ3553	55669170C	7056/1	13/05/2014	R$ 191,53	244 * III
LZQ3553	55670270C	5835/0	17/05/2014	R$ 127,69	195
LZZ5815	55647144C	5207/0	08/05/2014	R$ 53,20	169
MBT8596	55670206C	5452/1	03/05/2014	R$ 127,69	181 * VIII
MCY3064	55668414C	5185/1	07/05/2014	R$ 127,69	167
MDL2064	55667689C	5452/1	03/05/2014	R$ 127,69	181 * VIII
MDW9130	55670225C	7366/2	03/05/2014	R$ 85,12	252 * VI
MEA0994	55667388C	5541/4	26/03/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MEK2124	55668944C	5487/0	14/04/2014	R$ 127,69	181 * XI
MEU0753	55669056C	5541/4	07/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MEZ7685	55669089C	5568/0	23/04/2014	R$ 127,69	181 * XIX
MGJ3431	55669654C	5819/1	23/04/2014	R$ 574,61	193
MGJ9505	55669506C	6122/0	15/04/2014	R$ 191,53	214 * I
MGR4576	55669549C	7366/2	17/04/2014	R$ 85,12	252 * VI
MGU7541	55666370C	5541/6	08/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MHY5180	55669482C	6041/2	28/04/2014	R$ 127,69	207
MII9316	55668657C	5541/4	24/03/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MJI0514	55670262C	5452/1	07/05/2014	R$ 127,69	181 * VIII
MJK5898	55127329C	5541/1	22/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MJN1453	55662838C	5568/0	29/04/2014	R$ 127,69	181 * XIX
MMJ0521	55668948C	5185/1	14/04/2014	R$ 127,69	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 29 DE JULHO DE 2014

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Edital de Processo Seletivo Nº 005.1/2014

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005.1/2014
Encerra o Processo Seletivo - Edital nº 005/2014, de 10 de julho de 2014.

CONSIDERANDO o fato de que o prazo para inscrição no presente Processo Seletivo, constante no item "2.1" do edital de abertura, mais especificamente, no período de 14 a 18 de julho de 2014, decorreu com a ausência de qualquer inscrição;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o previsto na Lei Complementar Municipal nº 123, de 19 de novembro de 2010, e suas alterações posteriores, torna público o ENCERRAMENTO do Processo Seletivo - Edital nº 005/2014, de 10 de julho de 2014, para admissão de Educador Social V, para atuar no NÚCLEO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - NACA, devido à ausência de inscritos no mencionado Processo Seletivo.

São Lourenço do Oeste - SC, 29 de julho de 2014.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Edital de Processo Seletivo Nº 006/2014

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2014
ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA SELEÇÃO DE EDUCADOR SOCIAL PARA ATUAR NO NÚCLEO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - NACA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o previsto na Lei Complementar Municipal nº 123, de 19 de novembro de 2010 e art. 219, inciso V, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal nº 118, de 23 de junho de 2010 (Estatuto), RESOLVE BAIXAR NORMAS para realização de Processo Seletivo de títulos para admissão, em caráter temporário, de EDUCADOR SOCIAL, para atuar no NÚCLEO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - NACA.

1. DAS VAGAS:

1.1 - O presente processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para admissão de Educador Social em caráter temporário, conforme o quadro de cargos e vagas a seguir especificado:

VAGAS	CARGO	HABILITAÇÃO	C. H. Semanal	Vencimento
01	Educador Social V	Ensino Superior na área de Educação Física	40	R$ 1.767,00

1.2 - Será acrescido ao valor do vencimento do cargo mencionado no subitem, nº 1.1, a seguinte vantagem financeira:
a) Vale Alimentação, no valor de R$ 280,66 (duzentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com a Lei nº 1.978/2011.

1.3 - Atribuições:
1.3.1 - Cargo: EDUCADOR SOCIAL V
Descrição das atribuições:
Trabalhar todas as atividades inerentes a Educação Física, inclusive dança, com crianças e adolescentes e outras atividades conforme a necessidade dos Programas implementados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - As inscrições estarão abertas no período de a 04 a 08 de agosto de 2014, das 08h as 11h e das 14h as 17h, no Centro Administrativo Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à rua Duque de Caxias, nº 789, centro, na cidade de São Lourenço do Oeste - SC.

2.2 - As inscrições serão feitas em formulário próprio fornecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante a apresentação da documentação.

3. DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia e originais dos seguintes documentos:

3.1.1 - Obrigatoriamente:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor e quitação eleitoral;
d) Comprovante de quitação militar (quando for o caso);
e) Comprovante de formação na área de atuação, mediante: a) certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar, ou b) diploma, expedidos por Instituições de Ensino aprovadas pelo MEC, conforme descrito no quadro de vagas, item 1.1 deste Edital.

3.1.2 - Necessários à comprovação da qualificação do candidato:
a) Comprovantes de especialização, cursos, seminários, simpósios ou palestras, na área de atuação;
a.1) Serão aceitos cursos nas modalidades presencial e a distância, realizados de
2009 a 2014 e com registro de carga horária.
a.2) O tema da especialização deve ser diretamente relacionado a área de atuação;
a.3) Somente será considerada uma especialização por inscrição.

3.1.2.1 - O tempo de serviço deverá ser contado até 30 de julho de 2014, sendo que a fração de 15 dias considerar-se-á como um mês.

3.1.2.2 - Não serão aceitas declarações ou certidões para fins de comprovação de qualquer dos quesitos previstos nas alíneas do item 3.1.2.

4. DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1 - A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidos aos critérios descritos a seguir, de acordo com a pontuação atribuída:

4.1.1 - Para a classificação dos candidatos inscritos para atuarem como EDUCADOR SOCIAL V:
a) Certificado de curso de Especialização: 100 pontos;
b) Certificado de curso de Especialização Mestrado: 200 pontos;
c) Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica: 01 ponto para cada 20 horas de curso, realizados nos anos de 2009 a 2014;
d) Comprovante de tempo de serviço atualizado, por período, da rede de ensino municipal, estadual, federal e particular, com data de início e fim: 01 ponto para cada mês de serviço prestado;
e) Comprovante de tempo de serviço na área social: 02 pontos

para cada mês de serviço prestado.

5. DO DESEMPATE:

5.1 - Verificada a ocorrência de empate, após a aplicação dos critérios de classificação definidos no item 4 deste Edital, o desempate será feito a partir dos seguintes critérios:
a) Maior idade;
b) Sorteio.

6. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1 - As listas classificatórias serão divulgadas no Mural do Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Duque de Caxias, 789, no site: www.saolourenco.sc.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br), no Diário Oficial do Estado e Diário de Circulação Regional, a partir da data de 13 de agosto de 2014.

7. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO:

7.1 - O candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data da divulgação, para entrar com pedido de reconsideração, exclusivamente para sua classificação, junto à Comissão de Processo Seletivo, através de requerimento, cuja resposta será dada através de comunicação oficial.

7.2 - Não será permitido o fornecimento de cópias da documentação de outros candidatos.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

8.1 - Após o período de reconsideração previsto no item 7.1, o Chefe do Poder Executivo homologará a classificação final do Processo Seletivo, o qual será publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC, site oficial do Município, no mural do Centro Administrativo, no Diário Oficial do Estado e Diário de Circulação Regional.

9. DA ADMISSÃO:

9.1 - A partir da homologação do resultado, obedecida a ordem de classificação e após o (a) candidato (a) ter sido julgado apto física e mentalmente para o cargo, mediante exame de médico oficial, o Poder Público preencherá a vaga conforme necessidade dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

9.2 - Para fins de admissão, o profissional, quando convocado para o preenchimento de vaga deverá, no prazo de dois dias, apresentar-se na Gerência de Recursos Humanos, sita no Centro Administrativo Municipal, munido dos seguintes documentos:

9.2.1 - Cópias e originais:
a) Carteira de Identidade;
b) Título de Eleitor e comprovante da ultima votação;
c) Comprovante de quitação militar (quando for o caso);
d) CPF;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Certidão de nascimento dos filhos;
g) Comprovante de habilitação na área de atuação (conforme detalhado no item 3.1.1);
h) Endereço atualizado (conta de água, luz ou telefone);
i) Nº do PIS ou PASEP;
j) Nº Conta em Banco local;
k) Tipagem sanguínea;
m) Registro no CREF (para os habilitados em Educação Física).

9.2.2 - Originais:
a) Atestado de Saúde Física e Mental;
b) Declaração de Bens;
c) Declaração de Não Acumulação de Cargo/Função;
d) Declaração de Dependentes (citando o nome e a data de nascimento);
e) Folha Corrida Judicial para Efeitos Criminais (Fórum);
f) 01 foto 3 x 4 recente.

9.3 - É vedada a contratação de candidato que não possuir 18 (dezoito) anos de idade.

9.4 - O servidor admitido mediante o presente processo seletivo será submetido ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Lourenço do Oeste (Lei Complementar nº 118/2010), no que couber, e às disposições da Lei Complementar nº 123/2010, sujeitando-se ao Regime Geral de Previdência Social, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - Este Processo Seletivo terá validade da data de sua assinatura, até 20 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final.

10.2 - Os contratos, originários, deste processo seletivo, terão vigência até o dia 20 de dezembro do exercício financeiro em que forem firmados, podendo ser prorrogados por 01 (um) ano.

10.3 - O Município poderá revogar ou rescindir as contratações oriundas deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, na hipótese de verificação de descumprimento das obrigações relativas ao cargo ou ineficácia no exercício das atribuições, sempre a bem do interesse público, com base em critérios de conveniência e oportunidade.

10.4 - Na hipótese de serem extintos os Programas Sociais, objeto deste Processo Seletivo, restarão extintas as vagas previstas neste Edital, sendo que o Município poderá encerrar os contratos de trabalho decorrentes do presente Processo Seletivo em qualquer tempo.

10.5 - O Prefeito Municipal, antes de qualquer nomeação, a bem do interesse público, se reserva o direito de anular o Processo Seletivo.

10.6 - Eventuais alterações na legislação municipal, relativas as normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista no presente edital, serão automaticamente incorporadas a partir da sua vigência.

10.7 - A carga horária inicialmente contratada poderá sofrer alteração, para mais ou para menos, conforme as necessidades da Administração e o interesse público devidamente justificado.

10.7.1 - As alterações ocorridas na jornada normal de trabalho dos servidores contratados nos termos deste Edital e da LC 123/2010, sofrerão proporcional redução ou acréscimo remuneratório.

10.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, de forma a não prejudicar o nível de habilitação dos profissionais, mantidas, em qualquer caso, as condições estabelecidas neste Edital.

São Lourenço do Oeste - SC, 30 de julho de 2014.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(Edital de Processo Seletivo nº 006/2014)

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA EDUCADOR SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSCRIÇÃO Nº _____

Nome do Candidato: _____
Data de nascimento: ____/____/____
Estado Civil: _____
Carteira de Identidade (RG) _____
CPF: _____
Telefone: Residencial: _____ Celular: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Escolaridade: _____ Estuda: ( ) Sim ( ) Não
Formação: _____ Cargo Inscrito: _____
O candidato entregou a seguinte documentação:
( ) Fotocópia do RG (autenticada);
( ) Fotocópia do CPF (autenticada);
( ) Fotocópia do título de eleitor e quitação eleitoral;
( ) Comprovante de quitação militar (quando for o caso);
( ) Comprovante de formação na área de atuação;
( ) Fotocópia de Certificado que comprove conhecimento em noções básica de Informática (autenticado), para o Cargo de Educador Social I;
( ) Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área de atuação (___ quantidade de certificados);
( ) Comprovante de tempo de serviço na rede de ensino;
( ) Comprovante de tempo de serviço na área social;
Declaro conhecer as disposições do Edital de Processo Seletivo nº 006/2014.

Por ser verdade, o acima exposto confirmo minha inscrição:

São Lourenço do Oeste - SC, em _____de _____ de 2014.

Assinatura: _____

Comprovante de Inscrição Realizada sob nº _____

São Lourenço do Oeste - SC, _____ de _____ de 2014.

Responsável pelo recebimento dos documentos

Lei Nº 2.175, de 29 de Julho de 2014.

LEI Nº 2.175, DE 29 DE JULHO DE 2014.
Autoriza o Município de São Lourenço do Oeste a desmembrar e receber em doação parte de lote rural e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desmembrar de parte do lote rural nº 02-A, extensão total de 84.700 m², matrícula nº 12.090, do Cartório de Registro de Imóveis local, de propriedade do senhor Isaias Dalla Vecchia, a área de 9.409,82m² (nove mil, quatrocentos e nove vírgula oitenta e dois metros quadrados).
Parágrafo único. As confrontações da área a ser desmembrada e laudo de avaliação, encontram-se previstas no projeto técnico constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Em decorrência do desmembramento de que trata o art. 1º, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação a área de 4.235 m² (quatro mil, duzentos e trinta e cinco metros quadrados), avaliada em R$ 607.500,00 (seiscentos e sete mil e quinhentos reais), a ser desmembrada da matrícula nº 12.090, do Cartório de Registro de Imóveis local, de propriedade do senhor Isaias Dalla Vecchia, para atendimento do disposto no artigo art. 224, da Lei Complementar Municipal nº 146, de 28 de dezembro de 2012.
Parágrafo único. As confrontações da área a ser recebida em doação e laudo de avaliação, encontram-se previstas no projeto técnico constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Ficam desafetados os imóveis descritos nos incisos deste artigo, de titularidade do Município, passando para a categoria de bens dominiais:
I - área pública 01, com área superficial de 418,73m² (quatrocentos e dezoito vírgula setenta e três metros quadrados), da quadra nº 30, série "u", do Loteamento Meneghetti IV;
II - área pública 02, com área superficial de 412,52m² (quatrocentos e doze vírgula cinquenta e dois metros quadrados), da quadra nº 30, série "u", do Loteamento Meneghetti IV; e
III - área pública da quadra nº 30, com 1.267,35 (um mil, duzentos e sessenta e sete vírgula trinta e cinco) metros quadrados, série 'V", do Loteamento Jardim Borges.
§ 1º Os imóveis descritos nos artigos 1º e 2º, após transferidos à titularidade do Município, serão objeto de remembramento com os imóveis descritos nos incisos do caput deste artigo, constituindo uma área total de 15.743,42 m² (quinze mil, setecentos e quarenta e três vírgula quarenta e dois metros quadrados), conforme o projeto técnico constante do Anexo Único desta Lei.
§ 2º Após o remembramento de que trata o § 1º, o imóvel será afetado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Para cobertura das despesas desta Lei, serão usados recursos do orçamento municipal em execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 29 de julho de 2014.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.920 de 29 de Julho de 2014.

DECRETO Nº 4.920 DE 29 DE JULHO DE 2014.
Abre crédito adicional suplementar, anulação de dotações, no orçamento programa de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.138, de 23 de dezembro 2013, e de acordo com o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar, anulação de dotações, adicionando-se pelo crédito orçamentário, o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

10.00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E AQUICULTURA - SMAA
10-01 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E AQUICULTURA - SMAA
20.606.4507.2.025 4.4.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000
144 Aplicação Direta R$ 200.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o art. 1º, em conformidade com o que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 2.138, de 23 de dezembro de 2013, serão utilizados

recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

10.00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E AQUICULTURA - SMAA
10-01 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E AQUICULTURA - SMAA
20.606.4507.2.025 3.1.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000
141 Aplicação Direta R$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 29 de julho de 2014.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Ata do Processo Licitatório N. 047/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE	TOMADA DE PREÇO Nr.: 1/2014 - TP
CNPJ: 83.021.873/0001-08 RUA DUQUE DE CAXIAS, N.789 C.E.P.: 89990-000 - São Lourenço do Oeste - SC	Processo Administrativo: 47/2014 Processo de Licitação: 47/2014 Data do Processo: 25/03/2014

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE- SC.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 60/2014 (Sequência: 7)

Ao(s) 30 de Julho de 2014, às 07:40 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 345/2014, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 47/2014, Licitação nº. 1/2014 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n° 558/2014, após o término do prazo recursal, considerando que não houve interposição de recursos pelas empresas participantes, decide marcar a próxima sessão na data de 01 de agosto de 2014, às 14:00 horas, para dar continuidade ao processo licitatório com a abertura dos envelopes n. 04 das empresas FOCO PROPAGANDA LTDA E MSK2 PUBLICIDADES LTDA ME. A Comissão convoca as interessadas para acompanhar o certame. Sem mais haver constar encerra-se esta ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

São Lourenço do Oeste, 30 de Julho de 2014

COMISSÃO:

JAKSON ALEX KICHEL - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

CAROLINE EIDT - ..... - SECRETÁRIA

TATIANE LUSSANI DAL PONT - ..... - AUXILIAR DIRETO

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Aviso de Chamada Publica 76.2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo nº 76/2014 MODALIDADE: Chamada Pública -
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento à alimentação escolar das Unidades de Ensino do Município de São Pedro de Alcântara, conforme especificado no Anexo II.

TIPO: Menor Preço por Item DATA DE ABERTURA: 01/09/2014 ás 09:00h. RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, ou no site www.pmspa.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202 e 203.

São Pedro de Alcântara, 29/07/2014
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal.

Schroeder

Prefeitura

1º Edital de Convocação Fórum Municipal de Políticas Culturais

Edital de Convocação Fórum Municipal de Políticas Culturais

O Município de Schroeder, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Lazer, convida a todos os interessados para participarem do I Fórum Municipal de Cultura, que tem como objetivo a estruturação do Sistema Municipal de Cultura (SMC).
O evento será realizado no dia 23 de agosto de 2014, às 8h30min, no Auditório do Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS, situado na Rua Paulo Jahn, 245 - Schroeder/SC e terá como pauta:

- Implantação do Sistema Municipal de Cultura (SMC);

- Criação do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC);

- Eleição dos Conselheiros Municipais de Cultura;

Ficam convocadas todas as Sociedades de Tiro e Bolão, Comunidades constituídas, grupos étnicos, professores, músicos, artesões, poetas, escritores, artistas plásticos, artistas cênicos, artistas gráficos, comunicadores, dançarinos, e demais entidades, para participarem da eleição dos candidatos à representação junto ao Conselho Municipal de Políticas Culturais e para a formalização da implantação do Sistema Municipal de Cultura (SMC).

Schroeder, 28 de julho de 2014.
Maykel Roberto Laube
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Neiva Lucia Plantikow
Coordenadora Geral do 1º Fórum de Cultura de Schroeder

Serra Alta

Prefeitura

Extrato Pregão Presencial Nº 43/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA
AVISO DE LICITAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014
Tipo: Menor Preço/Por item.

OBJETO: Aquisição de Produtos Alimentícios garantindo uma alimentação suplementar de qualidade as crianças e adolescentes que freqüentam o Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, do Município de Serra Alta. Pois, uma merenda nutritiva é a base para o crescimento dessa geração auxiliando no desenvolvimento de todo o potencial de aprendizagem.
Entrega dos Envelopes : 08:30 horas do dia 14 de agosto de 2014.

Abertura dos Envelopes : 09:00 horas do dia 14 de agosto de 2014.
O Edital se encontra disponível na Prefeitura e no site http://www.serraalta.sc.gov.br/
ou maiores informações no seguinte endereço e horário: Av.Dom Pedro II, nº 830, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30horas.

SERRA ALTA, 30 de julho de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato Pregão Presencial Nº 044/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA
AVISO DE LICITAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014
Tipo: Menor Preço/Global.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para instalação de um parquinho infantil (playground). Os equipamentos que ora pretende-se adquirir tem por finalidade a instalação de um parque para recreação infantil na Creche Municipal Primeiros Passos, tendo em vista que é de grande importância para proporcionar aos alunos momentos de descontração e lazer, facilitando o relacionamento e a interação entre os colegas.

Entrega dos Envelopes : 08:30 horas do dia 12 de agosto de 2014.

Abertura dos Envelopes : 09:00 horas do dia 12 de agosto de 2014.
O Edital se encontra disponível na Prefeitura e no site http://www.serraalta.sc.gov.br/
ou maiores informações no seguinte endereço e horário: Av.Dom Pedro II, nº 830, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30horas.

SERRA ALTA, 30 de julho de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
PREFEITO MUNICIPAL

Sombrio

Prefeitura

Decreto 158/2014

DECRETO Nº 158, DE 22 DE JULHO DE 2014.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990 e o artigo 6º, da lei nº 2111 de 10 de Dezembro de 2013, (Lei Orçamentária).

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto ao orçamento fiscal da Prefeitura Municipal de Sombrio, crédito suplementar, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

11.00 - SEC. MUN. DE CULT., ESPORTE E MEIO AMBIENTE

11.02 - Diretoria de Esportes

2.047 - Manut. do Esporte Amador e Estudantil

3.3.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 45.000,00

Art. 2º. A abertura de Crédito de que trata o art. 1º, correrá a conta do provável excesso de arrecadação da fonte 80.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio - SC, 22 de julho de 2014.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Timbó

Prefeitura

Portaria NºSEMFA-D0747, de 02 de Junho de 2014

PORTARIA NºSEMFA-D0747, de 02 de Junho de 2014.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Dorilda Alves de Souza Gonzaga.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde à servidora DORILDA ALVES DE SOUZA GONZAGA, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02.06.2014 a 15.06.2014, por Quatorze (14) dias, conforme Processo RH14-0117;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 02 de Junho de 2014; 144º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.
Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-D0748, de 02 de Junho de 2014

PORTARIA NºSEMFA-D0748, de 02 de Junho de 2014.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Ivo José Mees.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde ao servidor IVO JOSÉ MEES, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 31.05.2014 a 02.07.2014, por Trinta e três (33) dias, conforme Processo RH12-0124;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 02 de Junho de 2014; 144º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.
Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-D0749, de 02 de Junho de 2014.

PORTARIA NºSEMFA-D0749, de 02 de Junho de 2014.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Nelson Festewig.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde ao servidor NELSON FESTEWIG, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 03.06.2014 a 30.11.2014, por Cento e Oitenta e um (181) dias, conforme Processo RH08-0165;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 02 de Junho de 2014; 144º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.
Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-D0750, de 03 de Junho de 2014

PORTARIA Nº SEMFA-D0750, de 03 de Junho de 2014.
Concede Licença Prêmio à servidora Elizi Castilho Cardoso Stefanello.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139/98, resolve:

RESOLVE:
Art.1º Conceder Licença Prêmio Convertida em gozo à servidora ELIZI CASTILHO CARDOSO STEFANELLO, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao qüinqüênio compreendendo o período aquisitivo de 12.05.2009 a 11.05.2014, por trinta dias (02.06 à 01.07.2014), conforme Processo RH14-0137.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 03 de Junho de 2014; 144º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.
Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-D0751, de 03 de Junho de 2014

PORTARIA Nº SEMFA-D0751, de 03 de Junho de 2014.
Concede Licença Prêmio à servidora Sonia Vicente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139/98, resolve:

RESOLVE:
Art.1º Conceder Licença Prêmio Convertida em gozo à servidora SONIA VICENTE, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao qüinqüênio compreendendo o período aquisitivo de 02.06.2008 a 01.06.2013, por trinta dias (23.06 à 22.07.2014), conforme Processo RH14-0138.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 03 de Junho de 2014; 144º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.
Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-D0752 de 03 de Junho de 2014

PORTARIA Nº SEMFA-D0752 de 03 de Junho de 2014
Concede Auxílio Escolar à servidora da Secretaria Municipal de Educação, referente ao 2º semestre de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2009, resolve:

RESOLVE
Art.1º Conceder Auxílio Escolar Com base no artigo 66, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, alterada pelas Leis Complementares nº 110, de 16/04/97, e nº 139, de 02/07/98, regulamentado pelos Decretos nº 89, de 11/08/98, e nº 02, de 25/01/99,

- à servidora da Secretaria Municipal de Educação, referente ao Segundo semestre de 2014 - matrícula e mensalidades, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Curso/Semestre	% de Auxílio	Processo
Cristiana Raquel Paul Schon Giovanella	Pedagogia - 2° semestre - UNIASSELVI - EAD	40%	RH13-0304

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 03 de Junho de 2014; 144º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.
Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº Semfa_d0753, de 12 de Junho de 2014

PORTARIA Nº SEMFA_D0753, de 12 de Junho de 2014
Concede Licença-Prêmio convertida em Pecúnia Total à servidora da Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e pelo Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, resolve:

RESOLVE
Art. 1º Conceder Licença-Prêmio Convertida em Pecúnia Total, à servidora da Secretaria Municipal de Educação, a ser pago junto à Rescisão Competência Junho/2014, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Processo	Período Aquisitivo
Margaret Silvia Gretter	RH99-031	21.01.2008/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 12 de Junho de 2014; 144º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.
Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-D0754, de 12 de Junho de 2014

PORTARIA No SEMFA-D0754, de 12 de Junho de 2014
Concede Promoção por Desempenho à servidora da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, com fundamento nos artigos 15 à 17 da Lei Complementar nº 137, de 02 de Julho de 1998, e nos artigos 22 à 25 da Lei Complementar nº 138, de 02 de Julho de 1998. Considerando-se o total de pontos atribuídos na Avaliação de Desempenho efetivada pelos superiores hierárquicos dos servidores.

RESOLVE
Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR DESEMPENHO, - à Servidora ocupante de cargo efetivo / estável, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de Maio do corrente, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Referência salarial anterior	Referência salarial promoção	Processo nº
Margaret Silvia Gretter	Professor	D-22	D-23	RH08-0109

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 12 de Junho de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-D0755, de 13 de Junho de 2.014

PORTARIA Nº SEMFA-D0755, de 13 de Junho de 2.014.
Concede Pecúlio do ex-servidor inativo
Tercílio Testoni, à viúva Rosa Testoni.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 195 e 196 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, resolve:

Art. 1º Conceder Pecúlio do ex-servidor inativo TERCÍLIO TESTONI, à viúva ROSA TESTONI, equivalente ao valor da remuneração de R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), custeado integralmente pelo Órgão Patronal, conforme Processo RH14-0142.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 13 de Junho de 2.014; 144º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.
Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-D0756 de 13 de Junho de 2014

PORTARIA NºSEMFA-D0756 de 13 de Junho de 2014.
Concede Abono de Permanência ao servidor Odair Kroenke .

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 40 §19 da CF/88 c/c art. 2º, §5º, da EC 41/2003;

RESOLVE:
Art 1º Conceder Abono de Permanência ao servidor Odair Kroenke, ocupante do cargo de Tesoureiro, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, a contar de 03.06.2014, conforme Processo RH14-0139.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 13 de Junho de 2014; 144º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.
Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-D0757, de 20 de Junho de 2014

PORTARIA NºSEMFA-D0757, de 20 de Junho de 2014.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Marluce Francisca da Silva Arruda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARLUCE FRANCISCA DA SILVA ARRUDA, ocupante do cargo de Atendente de Odontologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 20.06.2014 à 16.07.2014, por Vinte e sete (27) dias, conforme Processo RH12-0050;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 20 de Junho de 2014; 144º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.
Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-D0758 de 20 de Junho de 2014

PORTARIA NºSEMFA-D0758 de 20 de Junho de 2014.
Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora Dicléia Teresinha Koehler da Veiga.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Para Tratamento de Saúde à servidora DICLÉIA TERESINHA KOEHLER DA VEIGA, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por Vinte e Quatro (24) dias, a contar de 10/06 a 03/07/2014, conforme Processo RH02-983;

I - com remuneração equivalente a de contribuição, a título de auxílio-doença, 10/06 à 03/07/2014 (24 dias).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 20 de Junho de 2014; 144º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.
Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-D0759, de 23 de Junho de 2014.

PORTARIA NºSEMFA-D0759, de 23 de Junho de 2014.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Gustavo Henrique Hoffmann.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:

Art. 1° Conceder prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GUSTAVO HENRIQUE HOFFMANN, ocupante do cargo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17.06.2014, por sete (07) dias, conforme Processo RH13-0107;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 23 de Junho de 2014; 144º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.
Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-D0760, de 24 de Junho de 2014

PORTARIA NºSEMFA-D0760, de 24 de Junho de 2014.
Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora Cleusa Maria Mileski Anastácio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Para Tratamento de Saúde à servidora CLEUSA MARIA MILESKI ANASTÁCIO, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo RH14-0144;

I - com remuneração equivalente a de contribuição, no período de 05/06 à 19/06/2014 (15 dias) e a título de auxílio-doença, sendo a remuneração também equivalente a de contribuição 20/06 à 03/08/2014 (45 dias).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 24 de Junho de 2014; 144º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.
Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-D0761, de 24 de Junho de 2014

PORTARIA Nº SEMFA-D0761, de 24 de Junho de 2014.
Concede Licença Prêmio ao servidor Gustavo Henrique Hoffmann.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139/98, resolve:

RESOLVE:
Art.1º Conceder Licença Prêmio Convertida em gozo ao servidor GUSTAVO HENRIQUE HOFFMANN, ocupante do cargo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao qüinqüênio compreendendo o período aquisitivo de 24.06.2008 a 23.06.2013, por trinta dias (24.07 à 22.08.2014), conforme Processo RH14-0145.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 24 de Junho de 2014; 144º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.
Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-D0762, de 26 de Junho de 2014.

PORTARIA Nº SEMFA-D0762, de 26 de Junho de 2014.
Concede Licença Prêmio à servidora Adriana Regina Mafra Persuhn.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139/98, resolve:

RESOLVE:
Art.1º Conceder Licença Prêmio Convertida em gozo à servidora ADRIANA REGINA MAFRA PERSUHN, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao qüinqüênio compreendendo o período aquisitivo de 19.01.2009 a 18.01.2014, por trinta dias (21.07 à 19.08.2014), conforme Processo RH09-0014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 26 de Junho de 2014; 144º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.
Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-D0763, de 27 de Junho de 2014

PORTARIA NºSEMFA-D0763, de 27 de Junho de 2014.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Rossana Koffke.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde à servidora ROSSANA KOFFKE, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 28.06.2014 a 31.07.2014, por Trinta e quatro (34) dias, conforme Processo RH10-0060;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 27 de Junho de 2014; 144º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.
Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-D0764, de 30 de Junho de 2014

PORTARIA NºSEMFA-D0764, de 30 de Junho de 2014.
Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Ditmar Cristiano Ewald .

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Para Tratamento de Saúde ao servidor DITMAR CRISTIANO EWALD, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme Processo RH14-0148;

I - com remuneração equivalente a de contribuição, no período de 17/06 à 01/07/2014 (15 dias) e a título de auxílio-doença, sendo a remuneração também equivalente a de contribuição 02/07 à 31/07/2014 (30 dias).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de Junho de 2014; 144º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.
Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-D0765, de 30 de Junho de 2014

PORTARIA No SEMFA-D0765, DE 30 DE JUNHO DE 2014
Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família para servidores ocupantes de cargos estatutários.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 19 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 91 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, com redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02 de julho de 1998, resolve:

RESOLVE
Art.1º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, aos servidores abaixo listados, lotados na Secretaria de Educação do Município de Timbó - SEMED, com remuneração proporcional a 70%, conforme demonstrativo abaixo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ - SEMED				
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Eliseth Bucher Franz	Educadora Infantil	HUM (01) dia	12/06/2014	RH06-0016
Josi Giovana Muller Rozza	Educadora Infantil	HUM (01) dia	21/05/2014	RH02-0979
Maria Lili Stolf	Aux. Operacional	CINCO (05) dias	05/05/2014	RH14-0143
Maria de Lourdes Ochiner Zink	Educadora Infantil	DOIS (02) dias	22/05/2014	RH12-0107
Tânia Regina Janke Weiss	Educadora Infantil	SETE (07) dias	19/05/2014	RH14-0122
Tânia Regina Janke Weiss	Educadora Infantil	HUM (01) dia	16/05/2014	RH14-0122

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de Junho de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
Maria Angélica Faggiani
Secretária da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-D0766, de 30 de Junho de 2014

PORTARIA No SEMFA-D0766, DE 30 DE JUNHO DE 2014
Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família para servidora ocupante de cargo estatutário.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 19 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 91 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, com redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02 de julho de 1998, resolve:

RESOLVE
Art.1º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, à servidora abaixo listada, lotada no Fundo Municipal de Saúde de Timbó - FMS, com remuneração proporcional a 70%, conforme demonstrativo abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÓ - FMS				
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Macilde Martins Cunha	Aux. Operacional I	TRINTA (30) dias	28/05/2014	RH02-0581

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de Junho de 2014; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-D0767, de 30 de Junho de 2014

PORTARIA No SEMFA-D0767, de 30 de Junho de 2014
Concede Promoção por Desempenho aos servidores da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, com fundamento nos artigos 15 à 17 da Lei Complementar nº 137, de 02 de Julho de 1998, e Considerando-se o total de pontos atribuídos na Avaliação de Desempenho efetivada pelos superiores hierárquicos dos servidores.

RESOLVE
Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR DESEMPENHO, - aos Servidores ocupantes de cargos efetivos / estáveis, lotados(a) na Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, a contar de 1º de Maio do corrente, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO				
Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Referência salarial anterior	Referência salarial promoção	Processo nº
Carla Moser	Contador	88	89	RH02-374
Carlota Scoz	Oficial Serv. Administrativos	67	68	RH02-532
Charles Maas	Motorista	31	31	RH14-0040
Claudemir Schule	Aux. Operacional	11	12	RH05-0211
Daniela R. Witthoeft Krambeck	Fiscal de Tributos	82	83	RH08-0070
Fiorenço Ronchetti	Auxiliar Operacional	09	10	RH11-0113
Ivoni Bonanomi Correia	Atendente Serv. Administrativos	51	52	RH02-379
João Marcelo Pisetta	Auxiliar Serv. Administrativos	35	36	RH14-0053
Káthia Elisa Gumz Howe	Contador	84	85	RH05-0236
Luciana Raquel Bottner	Auxiliar Serv. Administrativos	44	45	RH08-0107
Luciano Anacleto	Auxiliar Operacional	11	12	RH05-0345
Marcos Henrique Barth	Oficial Serv. Administrativos	55	56	RH02-384
Marcos Jucelino Kisner	Programador	90	91	RH02-385
Norma Conzatti Kades	Oficial Serv. Administrativos	67	68	RH02-389
Osmair de Castilho	Analista de Sistemas	97	98	RH02-392
Raquel Cristina Cunha Buck	Auxiliar Serv. Administrativos	35	36	RH08-0209
Rosemari Piazza	Atendente Serv. Administrativos	53	54	RH02-395
Sandra Helena Dallabona	Auxiliar Serv. Administrativos	49	50	RH02-396
Scheila Heloisa Berndt Zickuhr	Auxiliar Serv. Administrativos	41	42	RH05-0196
Schirley Suely Hochleitner Kremer	Auxiliar Serv. Administrativos	42	43	RH08-0141
Silvana Slomp Toresan	Auxiliar Serv. Administrativos	38	39	RH11-0150
Silvana Vicente Roepke	Auxiliar Serv. Administrativos	41	42	RH05-0257
Simone Barth Cristelli	Auxiliar Serv. Administrativos	43	44	RH08-0143
Sônia Gertrudes Floriani	Atendente Serv. Administrativos	56	57	RH02-397

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de Junho de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-D0768, de 30 de Junho de 2014

PORTARIA No SEMFA-D0768, de 30 de Junho de 2014
Concede Promoção por Desempenho aos servidores da Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, com fundamento nos artigos 15 à 17 da Lei Complementar nº 137, de 02 de Julho de 1998, e Considerando-se o total de pontos atribuídos na Avaliação de Desempenho efetivada pelos superiores hierárquicos dos servidores.

RESOLVE
Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR DESEMPENHO, - aos Servidores ocupantes de cargos efetivos / estáveis, lotados(a) na Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente, a contar de 1º de Maio do corrente, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE				
Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Referência salarial anterior	Referência salarial promoção	Processo nº
Carla Inês Fachini	Fiscal de Obras	50	51	RH11-0099
Edson José Pedron	Arquiteto	81	82	RH02-525
Jean Messias Rodrigues Vargas	Fiscal de Posturas	65	66	
José Nazareno da Silva	Assistente Administrativo	75	76	RH02-531
Maysa Angeli Rossi	Auxiliar Serv. Administrativos	40	41	RH08-0127
Priscila Macedo	Auxiliar Ser. Administrativos	30	31	RH14-0061
Rafael Constante	Técnico em Agrimensura	54	55	RH11-0144
Sérgio Klitzke	Atendente Serv. Administrativos	45	46	RH02-533
Udemar Pellin	Fiscal de Obras	53	54	RH02-530
Vivian Luciane Maas Barbosa	Arquiteto	75	76	RH11-0156

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de Junho de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-D0769, de 30 de Junho de 2014

PORTARIA No SEMFA-D0769, de 30 de Junho de 2014
Concede Promoção por Desempenho aos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, com fundamento nos artigos 15 à 17 da Lei Complementar nº 137, de 02 de Julho de 1998, e Considerando-se o total de pontos atribuídos na Avaliação de Desempenho efetivada pelos superiores hierárquicos dos servidores.

RESOLVE
Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR DESEMPENHO, - aos Servidores ocupantes de cargos efetivos / estáveis, lotados(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 1º de Maio do corrente, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Referência salarial anterior	Referência salarial promoção	Processo nº
Adelino José Mora	Operador de Máquina	34	35	RH04-0314
Ademar Kroenke	Motorista	31	32	RH04-0315
Adima Voigt	Auxiliar Operacional	17	18	RH02-425
Alaérsio José Bento	Operador de Máquina	34	35	RH05-0204
Alberto Klitzke Neto	Motorista	31	32	RH05-0351
Anderson David Raddatz	Almoxarife	31	32	RH11-0092
Antonio Osmair Fernsndes de Lima	Auxiliar Operacional	09	10	RH11-0094
Carlos Piazza	Motorista	31	32	RH04-0316
Célio Boede	Mecânico	38	39	RH02-523
Cildo Pfeifer	Pedreiro	24	25	RH11-0101
Ditmar Cristiano Ewald	Motorista	30	31	RH11-0105
Elias Antonio Zatelli	Motorista	31	32	RH02-451
Emídio Ribeiro	Auxiliar Operacional	11	12	RH05-0328
Ernesto Ropelato	Motorista	31	32	RH05-0275
Gerold Schlei	Motorista	31	32	RH05-0348
Haroldo Sasse	Operador de Máquina	35	36	RH02-440
Heinz Elmar Kannenberg	Pintor	30	31	RH02-536
Ivanor Burg	Auxiliar Operacional	11	12	RH08-0089
Ivo Gessner	Motorista	31	32	RH02-362
Jean Carlo dos Reis	Motorista	32	33	RH11-0122
José Ademir Ferraz dos Santos	Auxiliar Operacional	09	10	RH11-0125
José Rodrigues de Godois	Pedreiro	25	26	RH11-0127

Letícia Purim Norato	Auxiliar Operacional	08	09	RH14-0055
Lidiane Reinicke Amaral	Auxiliar Serv. Administrativos	39	40	RH08-0104
Marino Darui	Auxiliar Operacional IV	21	22	RH02-342
Maurício Dias	Atendente de Serv. Administrativos	51	52	RH02-435
Nelson Festewig	Motorista	31	32	RH02-448
Osmar José Tamanini	Marceneiro	30	31	RH02-428
Renato Niess	Pedreiro	25	26	RH11-0145
Rosely Steuck	Auxiliar Operacional	09	10	RH11-0146
Sérgio Fernando Genoin	Motorista	31	32	RH05-0255
Siegfried Jungton	Pedreiro	25	26	RH11-0149
Theodoro Gassmann Filho	Pedreiro	27	28	RH05-0260
Valdomiro Machado	Auxiliar Operacional	10	11	RH05-0339
Valdomiro Souza Freitas	Auxiliar Operacional	09	10	RH11-0154
Valmir Ribeiro	Auxiliar Operacional	11	12	RH05-0338
Waldir Ferrari	Motorista	30	31	RH05-0272
Walter Ricardo Duwe	Auxiliar Operacional	11	12	RH08-0148
Wilmar Freitas Rodrigues	Auxiliar Operacional	09	10	RH11-0157

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de Junho de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-D0770, de 30 de Junho de 2014

PORTARIA No SEMFA-D0770, de 30 de Junho de 2014
Concede Promoção por Desempenho aos servidores do Fundo Municipal de Trânsito.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, com fundamento nos artigos 15 à 17 da Lei Complementar nº 137, de 02 de Julho de 1998, e Considerando-se o total de pontos atribuídos na Avaliação de Desempenho efetivada pelos superiores hierárquicos dos servidores.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR DESEMPENHO, - aos Servidores ocupantes de cargos efetivos / estáveis, lotados (a) no Fundo Municipal de Trânsito, a contar de 1º de Maio do corrente, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO				
Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Referência salarial anterior	Referência salarial promoção	Processo nº
Deivid Darlan Maas	Fiscal de Transportes	35	36	RH11-0174
Lourival Anacleto	Pintor	30	31	RH02-0534
Luciana Hartmann	Engenheiro Civil	77	78	RH08-0106
Raul Kaspareit Junior	Auxiliar Operacional II	12	13	RH05-0247
Samara Cristiane Lazarini	Auxiliar Serv. Administrativos	39	40	RH05-0251
Sandro Edemir Gramm	Motorista	31	32	RH05-0356

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de Junho de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-D0771, de 30 de Junho de 2014

PORTARIA No SEMFA-D0771, de 30 de Junho de 2014
Concede Promoção por Desempenho aos servidores do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, com fundamento nos artigos 15 à 17 da Lei Complementar nº 137, de 02 de Julho de 1998, e Considerando-se o total de pontos atribuídos na Avaliação de Desempenho efetivada pelos superiores hierárquicos dos servidores.

RESOLVE
Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR DESEMPENHO, - aos Servidores ocupantes de cargos efetivos / estáveis, lotados (a) no Fundo Municipal de Meio Ambiente, a contar de 1º de Maio do corrente, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Referência salarial anterior	Referência salarial promoção	Processo nº
Márcia Plaster Dalpiaz	Atendente Serv. Administrativos	52	53	RH02-383
Moacyr Cristofolini Junior	Engenheiro Civil	68	69	RH14-0103

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de Junho de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-D0772, de 30 de Junho de 2014

PORTARIA No SEMFA-D0772, de 30 de Junho de 2014
Concede Promoção por Desempenho aos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, com fundamento nos artigos 15 à 17 da Lei Complementar nº 137, de 02 de Julho de 1998, e Considerando-se o total de pontos atribuídos na Avaliação de Desempenho efetivada pelos superiores hierárquicos dos servidores.

RESOLVE
Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR DESEMPENHO, - aos Servidores ocupantes de cargos efetivos / estáveis, lotados(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 1º de Maio do corrente, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Referência salarial anterior	Referência salarial promoção	Processo nº
Ademar Radunz	Médico Veterinário	81	82	RH02-353
Almir Koepsel	Operador de Máquina	34	35	RH11-0089
Antonio Luiz Dallabona	Auxiliar Operacional	10	11	RH08-0063
Célio Gretter	Auxiliar Operacional	19	20	RH02-369
Cláudio Marcel Maas	Auxiliar Operacional	11	12	RH05-0214
Egino Uecker	Motorista	31	32	RH08-0074
Eliziário Chaves do Nascimento	Auxiliar Operacional	12	13	RH11-0109
Eno Kamke	Auxiliar Operacional	19	20	RH02-346
Fanny Yuka Nagaoka	Médico Veterinário	83	84	RH02-366
Ivo Reguse	Auxiliar Operacional	09	10	RH11-0120
João Norberto Mendes Rodrigues	Auxiliar Operacional	12	13	RH11-0213
Maria Negherbon	Auxiliar Operacional	19	20	RH02-348
Nilson Locks	Técnico em Agropecuária	58	59	RH02-360
Odair Antonio Custódio	Motorista	31	32	RH08-0130
Odair José Tamanini	Técnico em Agropecuária	61	62	RH02-351
Raulino Zermiani	Técnico em Agropecuária	61	62	RH02-367
Reinaldo Knopp	Aux. Operacional	08	09	RH08-0134
Savi Gramkow	Técnico em Agropecuária	60	61	RH02-358
Valdir Ribeiro	Auxiliar Operacional	21	22	RH02-345
Volnei Osmar Fernandes	Técnico em Agropecuária	60	61	RH02-361
Waldino Ferrari	Operador de Máquina	36	37	RH02-352
Wander Jorn Westphal	Técnico em Agropecuária	53	54	RH14-0067

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de Junho de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-D0773, de 30 de Junho de 2014

PORTARIA No SEMFA-D0773, de 30 de Junho de 2014
Concede Promoção por Desempenho às servidoras da Procuradoria Geral do Município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, com fundamento nos artigos 15 à 17 da Lei Complementar nº 137, de 02 de Julho de 1998, e Considerando-se o total de pontos atribuídos na Avaliação de Desempenho efetivada pelos superiores hierárquicos dos servidores.

RESOLVE
Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR DESEMPENHO, - às Servidoras ocupantes de cargos efetivos / estáveis, lotados (a) na Procuradoria Geral do Município, a contar de 1º de Maio do corrente, como segue:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Referência salarial anterior	Referência salarial promoção	Processo nº
Bárbara Hochheim	Aux. de serv. Administrativos	36	37	RH11-0158
Marlise Theilacker	Atendente de Serv. Administrativos	59	60	RH02-402

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de Junho de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-D0774, de 30 de Junho de 2014

PORTARIA No SEMFA-D0774, de 30 de Junho de 2014
Concede Promoção por Desempenho aos servidores da Fundação Municipal de Esportes.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, com fundamento nos artigos 15 à 17 da Lei Complementar nº 137, de 02 de Julho de 1998, e Considerando-se o total de pontos atribuídos na Avaliação de Desempenho efetivada pelos superiores hierárquicos dos servidores.

RESOLVE
Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR DESEMPENHO, - aos Servidores ocupantes de cargos efetivos / estáveis, lotados (a) na Fundação Municipal de Esportes, a contar de 1º de Maio do corrente, como segue:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES				
Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Referência salarial anterior	Referência salarial promoção	Processo nº
Ademar Uecker	Auxiliar Operacional	09	10	RH11-0153
Márcio Elisio	Assistente Técnico	64	65	RH11-0162

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de Junho de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-D775, de 30 de Junho de 2014

PORTARIA No SEMFA-D775, de 30 de Junho de 2014
Concede Promoção por Desempenho aos servidores da Fundação Cultural de Timbó.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, com fundamento nos artigos 15 à 17 da Lei Complementar nº 137, de 02 de Julho de 1998, e Considerando-se o total de pontos atribuídos na Avaliação de Desempenho efetivada pelos superiores hierárquicos dos servidores.

RESOLVE
Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR DESEMPENHO, - aos Servidores ocupantes de cargos efetivos / estáveis, lotados (a) na Fundação Cultural de Timbó, a contar de 1º de Maio do corrente, como segue:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ				
Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Referência salarial anterior	Referência salarial promoção	Processo nº
Angelina Vicente Tomasini	Monitora de Cursos	26	27	RH02-0404
Elmir Bertram	Assistente Técnico de Arquivo Histórico	65	66	RH11-0164
Eunice Machado Grudmann	Monitora de Cursos	23	24	RH02-0406
Patrícia Conzatti	Agente de Serv. Administrativos	54	55	RH05-0191
Wilson Ambrósio de Souza	Auxiliar Operacional II	15	16	RH02-0410

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de Junho de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-D0776, de 30 de Junho de 2014

PORTARIA No SEMFA-D0776, de 30 de Junho de 2014
Concede Promoção por Desempenho ao servidor do Fundo Municipal de Turismo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, com fundamento nos artigos 15 à 17 da Lei Complementar nº 137, de 02 de Julho de 1998, e Considerando-se o total de pontos atribuídos na Avaliação de Desempenho efetivada pelos superiores hierárquicos dos servidores.

RESOLVE
Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR DESEMPENHO, - ao Servidor ocupante de cargo efetivo / estável, lotado (a) no Fundo Municipal de Turismo, a contar de 1º de Maio do corrente, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO				
Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Referência salarial anterior	Referência salarial promoção	Processo nº
Ademir Winkellhaus	Oficial de Serviços Administrativos	72	73	RH02-0411

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de Junho de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-D0777, de 30 de Junho de 2014

PORTARIA Nº SEMFA-D0777, de 30 de Junho de 2014
Concede Promoção por Desempenho aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2000, e Decreto nº 116, de 19 de Julho de 2000, com fundamento nos artigos 15 à 17 da Lei Complementar nº 137, de 02 de Julho de 1998, e Considerando-se o total de pontos atribuídos na Avaliação de Desempenho efetivada pelos superiores hierárquicos dos servidores, resolve:

- Art.1º Conceder Promoção Por Desempenho,aos servidores, ocupantes de cargo efetivo, a contar de 1º de Maio do corrente, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Nome do (a) Servidor(a)	Cargo	Referência salarial anterior	Referência salarial promoção	Processo nº
Adilson Alcides Duarte	Motorista	31	32	RH02-486
Amilto de Oliveira Matos	Motorista	31	32	RH02-496
Cristiane Elisabeth Longo Andrade	Assistente Social	75	76	RH05-0137
Deise Adriana Nicholletti	Assistente Social	77	78	RH05-0138
Dilmar Alcio Nasato	Motorista	31	32	RH05-0290
Edi Sabino Scoz	Assistente Social	68	69	RH11-0189
Elenise Pisetta	Atendente de Serv. Administrativos	59	60	RH02-354
Kátia Regina Lazarini Vilvert	Assistente Social	75	76	RH02-484
Nailda Bueno de Oliveira Viebrantz	Aux. Operacional	10	11	RH11-0187
Sandra Beatriz Knopp Fernandes	Assistente Social	75	76	RH14-0104

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de Junho de 2014; 144º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.
Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-D0778, de 30 de Junho de 2.014

PORTARIA No SEMFA-D0778, de 30 de Junho de 2.014
Concede Promoção por Qualificação para servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 20 à 25 da Lei Complementar no 137, de 02/07/98,

RESOLVE
Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO, ao Servidor ocupante de cargo efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Waldino Ferrari	SG-35	SG-36	12/05/2014	RH14-0140

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de Junho de 2.014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-D0779, de 30 de Junho de 2.014

PORTARIA No SEMFA-D0779, de 30 de Junho de 2.014
Concede Promoção por Qualificação para servidor da Secretaria Municipal da Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 20 à 25 da Lei Complementar no 137, de 02/07/98,

RESOLVE
Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO, ao Servidor ocupante de cargo efetivo, lotado na Secretaria Municipal da Educação, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Noeli Henkes	SG-11	SG-12	21/05/2014	RH09-0097

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de Junho de 2.014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-D0780, de 30 de Junho de 2.014

PORTARIA No SEMFA-D0780, de 30 de Junho de 2.014
Concede Promoção por Qualificação para servidor da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 20 à 25 da Lei Complementar no 137, de 02/07/98,

RESOLVE
Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO, ao Servidor ocupante de cargo efetivo, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Sônia Gertrudes Floriani	GA-55	GA-56	16/05/2014	RH07-0036

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de Junho de 2.014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-D0781, de 30 de Junho de 2.014

PORTARIA No SEMFA-D0781, de 30 de Junho de 2.014
Concede Promoção por Qualificação para servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 20 à 25 da Lei Complementar no 137, de 02/07/98,

RESOLVE
Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO, aos Servidores ocupantes de cargos efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Alexandra Beatriz Kisner Wille	GA-29	GA-30	29/05/2014	RH07-0257
Humberto Luiz Michelli	GP-66	GP-71	02/05/2014	RH12-0051
Leonardo Ferreira Motta Teixeira	GP-72	GP-77	30/05/2014	RH09-0157

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de Junho de 2.014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-D0782, de 30 de Junho de 2.014

PORTARIA No SEMFA-D0782, de 30 de Junho de 2.014
Concede Promoção por Qualificação para Professor da Pré-Escola.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 17 a 19 da Lei Complementar no 138, de 02/07/98, alterada pelas Leis Complementares nº 162, de 17 de dezembro de 1999, e nº 266, de 28 de abril de 2004, resolve:

RESOLVE
Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO, aos Servidores ocupantes de cargos efetivos de Professor, lotados na Secretaria Municipal de Educação - Pré -Escola, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Anna Maria Keutmann Teske	D-28	D-29	15/05/2014	RH01-051
Cristiane Margareth Reichel	D-26	D-27	15/05/2014	RH00-120

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de Junho de 2.014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-D0783, de 30 de Junho de 2.014

PORTARIA No SEMFA-D0783, de 30 de Junho de 2.014
Concede Promoção por Qualificação para servidoras ocupantes de cargos efetivos de Educadora Infantil.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 17 a 19 da Lei Complementar no 138, de 02/07/98, alterada pelas Leis Complementares nº 162, de 17 de dezembro de 1999, e nº 266, de 28 de abril de 2004, resolve:

RESOLVE
Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO, às Servidoras ocupantes de cargos efetivos de Educadoras Infantis, lotadas na Secretaria Municipal de Educação - Educação Infantil, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Hildegard Thom	C-35	C-36	30/05/2014	RH03-0092a
Maristela Doroteia Schroeder	D-28	D-29	15/05/2014	RH07-0074
Sonia Maria Petroski da Silva	D-35	D-36	21/05/2014	RH02-296
Sueli Pianezer Stedile	D-36	D-37	21/05/2014	RH02-616a
Tânia Regina Janke Weiss	D-29	D-30	13/05/2014	RH08-0039

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de Junho de 2.014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Ata Credenciamento N.º 02 2014 FME - Árbitros (29.07.14)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
ATA DE CREDENCIAMENTO Nº. 02/2014 - FME

Às nove horas, do vigésimo nono, do mês de julho de dois mil e catorze (18/07/14), na sala de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ, SC reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria 792/2014, sob a presidência da Sra. Pamela A. Campregher Floriano (conforme Portaria nº 1228, de 22 de julho de 2014), estando presentes os membros Aline Burger e Andrea Taíse Franz (designada pela Portaria nº 1228, de 22 de julho de 2014) para abertura dos envelopes de Habilitação/Credenciamento do processo licitatório nº. 02/2014 - FME. Entregou o envelope os seguintes profissionais: DANIEL STEDILE CPF 064.831.689-00, FABIO ELISIO CPF 032.507.489-51, JEVERSON BERNARDO DA CRUZ CPF 051.302.949-47, JOANA PAULA MATTEDI CPF 027.460.619-45, SANDRO HENRIQUE NASCIUTTI DIAS CPF 034.609.016-40 e ELAINE CRISTINA MARCILIO NASCIUTTI DIAS. A Senhora Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Na sequência, a senhora presidente iniciou a abertura dos envelopes para análise dos documentos, sendo que os seguintes profissionais atenderam as condições do edital: DANIEL STEDILE CPF 064.831.689-00, FABIO ELISIO CPF 032.507.489-51, JEVERSON BERNARDO DA CRUZ CPF 051.302.949-47, JOANA PAULA MATTEDI CPF 027.460.619-45, SANDRO HENRIQUE NASCIUTTI DIAS CPF 034.609.016-40. Nesse sentido, restou credenciado os seguintes profissionais nas respectivas modalidades:

DANIEL STEDILE			
Item	Unidade	Descrição: prestação de serviços de arbitragem nas diferentes modalidades	Valor Unitário em R$
01	Jogo	Arbitro de Futebol de Campo	130,00
02	Jogo	Assistente Futebol de Campo	60,00
03	Jogo	Mesário/Apontador Futebol/Futsal	35,00
04	Jogo	Arbitro de Futebol Suíço	50,00
05	Jogo	Arbitro Futebol Areia	50,00
06	Jogo	Arbitro Futsal	65,00
10	Diária*	Arbitro Esporte Escolar	150,00

FABIO ELISIO			
Item	Unidade	Descrição: prestação de serviços de arbitragem nas diferentes modalidades	Valor Unitário em R$
01	Jogo	Arbitro de Futebol de Campo	130,00
02	Jogo	Assistente Futebol de Campo	60,00
03	Jogo	Mesário/Apontador Futebol/Futsal	35,00
04	Jogo	Arbitro de Futebol Suíço	50,00
05	Jogo	Arbitro Futebol Areia	50,00
06	Jogo	Arbitro Futsal	65,00
09	Diária*	Arbitro Jogos de Mesa	120,00
10	Diária*	Arbitro Esporte Escolar	150,00
11	Jogo	Arbitro Basquete	65,00
12	Jogo	Arbitro Handebol	65,00
13	Diária*	Arbitro Atletismo	250,00

JEVERSON BERNARDO DA CRUZ			
Item	Unidade	Descrição: prestação de serviços de arbitragem nas diferentes modalidades	Valor Unitário em R$
01	Jogo	Arbitro de Futebol de Campo	130,00
02	Jogo	Assistente Futebol de Campo	60,00

03	Jogo	Mesário/Apontador Futebol/Futsal	35,00
04	Jogo	Arbitro de Futebol Suíço	50,00
05	Jogo	Arbitro Futebol Areia	50,00
06	Jogo	Arbitro Futsal	65,00
10	Diária*	Arbitro Esporte Escolar	150,00

JOANA PAULA MATTEDI			
Item	Unidade	Descrição: prestação de serviços de arbitragem nas diferentes modalidades	Valor Unitário em R$
03	Jogo	Mesário/Apontador Futebol/Futsal	35,00
06	Jogo	Arbitro Futsal	65,00
09	Diária*	Arbitro Jogos de Mesa	120,00
07	Jogo	Arbitro Vôlei/Futevôlei/Vôlei Areia	80,00
10	Diária*	Arbitro Esporte Escolar	150,00
12	Jogo	Arbitro Handebol	65,00
13	Diária*	Arbitro Atletismo	250,00

SANDRO HENRIQUE NASCIUTTI DIAS			
Item	Unidade	Descrição: prestação de serviços de arbitragem nas diferentes modalidades	Valor Unitário em R$
03	Jogo	Mesário/Apontador Futebol/Futsal	35,00
07	Jogo	Arbitro Vôlei/Futevôlei/Vôlei Areia	80,00
09	Diária*	Arbitro Jogos de Mesa	120,00
10	Diária*	Arbitro Esporte Escolar	150,00
12	Jogo	Arbitro Handebol	65,00
13	Diária*	Arbitro Atletismo	250,00

Restou inabilitada no certame a profissional ELAINE CRISTINA MARCILIO NASCIUTTI DIAS, tendo em vista que apresentou o comprovante de residência com data de emissão superior a trinta dias (fevereiro/2013). No entanto, nos termos do item 5.1.4 do Edital, poderá a profissional, durante todo o período de vigência do mesmo, apresentar nova documentação para credenciamento escoimada dos vícios que culminaram na inabilitação. Nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão. Registre-se, publique-se, intimem-se.

PAMELA A. CAMPREGHER FLORIANO
Presidente

ANDREA TAÍSE FRANZ
Membro

ALINE BURGER
Membro

Aviso Pregão Presencial N.º 02 2014 Fumrepom - Aquisição de Suco Natural (Repetição Parcial Pregão Presencial N.º 01 2014 Fumrepom)

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ

AVISO DE Pregão PRESENCIAL Nº 02/2014 - FUNREPOM

OBJETO: Aquisição de suco natural para integrar a alimentação dos policiais da 2ª Companhia de Polícia Militar em Timbó (repetição parcial do pregão presencial registro de preço n° 01/2014 FUNREPOM). ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 14h30min do dia 13 de agosto de 2014. ABERTURA: dia 13 de agosto de 2014 as 14h35min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

TIMBÓ (SC) 29 de Julho de 2014
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Extrato Ata de Registro de Preço N.º 79 2014 PMT - Geotecnia

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2014 PMT

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó.
OBJETO: contratação de empresa de engenharia especializada em geotecnia/apoio geotécnico, para execução de serviço de investigação geotécnica por meio de ensaios de compactação - proctor normal, índice de suporte califórnia - isc (cbr) - energia normal, com coleta de amostras e de ensaios de laboratório; de acordo com o termo de referência e normas técnicas da abnt para pavimentação das ruas Blumenau, Indaial, Oswaldo Cruz, Botuverá, Emílio Jurk, Fritz Klug, Otto Wolter e demais ruas do Município de Timbó, conforme necessidade.
EMPRESA FORNECEDORA: T&M Engenharia e Equipamentos Ltda ME

TOTAL ESTIMADO: R$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais)

MODALIDADE: Pregão Presencial

VALIDADE DA ATA: 28/07/2015

Timbó, 29/07/2014
ORLEI ADAZIR PEDRON
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Extrato de Inexigibilidade Nº 91 2014 PMT - Pavimentação da Rua Araçaí
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 91/2014

CONTRATANTE: Município de Timbó.

CONTRATADO: Paviplan Pavimentação LTDA.

OBJETO: Prestação de serviço de pavimentação asfáltica de 783,07 m² (setecentos e oitenta e três metros quadrados e sete decímetros quadrados) com fornecimento de meio fio na Rua Araçaí, por meio do edital de Credenciamento n.º 48/2013.
VALOR TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO: R$ 49.576,16 (quarenta e nove mil quinhentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).
VALOR A SER PAGO MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC REFERENTE À ÁREA DOS MORADORES NÃO ADERENTES, ENTRONCAMENTOS, CRUZAMENTOS, VIRADOUROS E INTERSEÇÕES DAS RUAS: R$ 6.653,88 (seis mil seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).

VALOR A SER PAGO PELOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS LINDEIROS REFERENTE À SUA ÁREA DE COMPETÊNCIA: R$ 42.922,28 (quarenta e dois mil novecentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias após recebimento da ordem de serviço.

Timbó, 29 de julho de 2014.
ORLEI ADAZIR PEDRON
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Treze Tílias

Prefeitura

Extrato de Contrato Nº 87/2014 (Corrigido)
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 58/2014
EDITAL PP Nº58/2014
CONTRATO Nº 87/2014

O MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. MAURO DRESCH, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, com sede na Praça Andreas Thaler, 25, Centro, Treze Tílias - SC, inscrito no CNPJ nº 82.777.251/0001-41, doravante denominado CONTRATANTE, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação doravante denominada DETENTORA, celebram entre si o presente CONTRATO, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, e o Processo de Licitação nº 58/2014, instaurado pelo edital PP nº 58/2014, homologado no dia 24/08/2014, o qual é parte integrante do presente instrumento.

DETENTORA (S):

1ª	RAZÃO SOCIAL:	MERCANTIL PP DE LUBRIFICANTES LTDA
	ENDEREÇO:	RUA: ALVARO CATAO Nº 25, CENTRO, MUNICIPIO DE CRICIUMA/SC.
	CNPJ/MF:	81.571.150/0001-57

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR
1.1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de forma parcelada de óleo hidráulico e lubrificante para os caminhões e máquinas de propriedade do município de Treze Tílias, utilizados pela Secretaria de Transportes e Obras, em conformidade com as especificações do Anexo I do edital.
1.1.2. O valor estimado para a contratação é de R$ 7.721,00 (Sete mil, setecentos e vinte e um reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO
A vigência do presente contrato será até 31/12/2014, contados da data da sua assinatura.
2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Transportes e Obras. Que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO
3.1. Os itens deverão ser entregues na garagem municipal em horário de expediente no prazo máximo de 48 horas após a solicitação da Secretaria de Transportes e Obras, oportunidade em que serão conferidos quanto à quantidade e qualidade.
3.2. Todos os custos e despesas com fretes relacionados ao fornecimento correrão por conta da DETENTORA e devem estar inclusas nos preços propostos dos produtos.
3.3. Por ocasião do recebimento dos materiais, o setor requisitante reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição,

observados os prazos contratuais.
3.4. O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste edital, verificadas posteriormente.
3.5. Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
3.6. Os produtos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos no objeto, em conformidade com o INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, normas da ABNT e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90), sendo que os aqueles considerados inadequados, serão devolvidos e o pagamento da parcela correspondente ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério do Contratante, poderá ser renovado, sem prejuízo na aplicação das penalidades pelo atraso inicial.
3.7. Durante a vigência, a Ata de Registro de Preços proveniente deste processo, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
3.8. Fica estabelecido como limite às adesões por órgãos não participantes do registro de preços o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO, DA REVISÃO E DO REAJUSTE.
4.1. Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto desta licitação, será empregada a dotação orçamentária, do orçamento vigente para 2014: 05.01.2005.33.90.00.00.00.00.00.
4.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, importando os valores conforme a proposta apresentada, por itens fornecidos e na quantidade efetivamente entregue.
4.3. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para a PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, Praça Andreas Thaler, 25, Centro, Treze Tílias - SC, CNPJ nº 82.777.251/0001-41, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda o número do processo licitatório.
4.4. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos itens, objeto deste edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.
4.5. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o MUNICÍPIO do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.
4.6. Os preços não serão reajustados.
4.7. O preço poderá ser revisado quando houver alteração de valor, devidamente comprovada, podendo ocorrer de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pela DETENTORA.
4.8. Mesmo comprovada a ocorrência prevista na alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e promover outro processo licitatório.
4.9. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
4.10. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4.11. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
4.12. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
4.13. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
4.14. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO DOCUMENTO FISCAL
5.1. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para a PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, Praça Andreas Thaler, 25, Centro, Treze Tílias - SC, CNPJ nº 82.777.251/0001-41 e devem ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda o número do processo licitatório.
5.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos itens, objeto deste edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.
5.2.1. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o ORGÃO GERENCIADOR do ressarcimento de qualquer prejuízo para a DETENTORA.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES
6.1. Responsabilidades da DETENTORA:
6.1.1. Fornecer o objeto desta licitação obedecendo rigorosamente às especificações do edital PP nº 58/2014 e seus anexos, bem como da proposta apresentada no Processo de Licitação nº 58/2014;
6.1.2. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no edital PP nº 58/2014, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
6.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato;
6.1.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;
6.1.5. Executar o objeto de acordo com o disposto na cláusula terceira (Da forma de Execução), do presente contrato;
6.2. Responsabilidades do Órgão Gerenciador:
6.2.1. Tomar todas as providências necessárias à execução do contrato;
6.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
6.2.3. Efetuar o pagamento à DETENTORA de acordo com o estipulado neste instrumento;
6.2.4. Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal da protocolado pela DETENTORA, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;
6.2.5. Emitir, através do setor municipal competente, autorização para o fornecimento dos itens objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES
7.1. Nos termos do artigo 7° da Lei 10.520/2002, se a DETENTORA, convocada no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada nos sistemas

de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.
7.2. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa;

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO
8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
A. Descumprir as condições do presente contrato;
B. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
C. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
D. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS
9.1. O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contrações dos licitantes vencedores do pregão.
9.2. A entidade licitante não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.
9.3. Na execução deste contrato aplicar-se-á a Lei 8.666/93 e alterações, e ainda os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
9.4. A declaração de nulidade deste contrato opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
9.5. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1. Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer foro que lhes possa ser mais favorável.
E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

TREZE TÍLIAS (SC), 24 de Julho de 2014.
MAURO DRESCH
Prefeito

MERCANTIL PP DE LUBRIFICANTES LTDA
DETENTORA

Testemunhas:
Karina Boesing Kucera CPF: 040.409.259-47
Maria Lúcia D.C. Cenci CPF: 540.495.479

Extrato de Contrato Nº 88/2014 (Corrigido)

EXTRATO DE CONTRATO 88/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS
CONTRATADO: MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de forma parcelada de óleo hidráulico e lubrificante para os caminhões e máquinas de propriedade do município de Treze Tílias, utilizados pela Secretaria de Transportes e Obras, em conformidade com as especificações do Anexo I do edital.
PROCESSO LICITATÓRIO: 58/2014 - Pregão Presencial
VIGÊNCIA: 24/07/2014 - 31/12/2014;
VALOR ESTIMADO: R$ 22.806,10 (Vinte e dois mil oitocentos e seis reais e dez centavos).
DATA ASSINATURA: 24/07/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.2005.33.90.00.00.00.00.00

TREZE TÍLIAS, 24 de Julho de 2014.

Extrato de Contrato Nº 89/2014 (Corrigido)

EXTRATO DE CONTRATO 89/2014
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TREZE TÍLIAS.
CONTRATADO: PANIFICADORA E CONFEITARIA SABOR DAS TÍLIAS
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário
PROCESSO LICITATÓRIO: 59/2014 - Pregão Presencial
VIGÊNCIA: 25/07/2014 - 31/12/2014;
VALOR ESTIMADO: R$ 99.833,00 (Noventa e nove mil, oitocentos e trinta e três reais),
DATA ASSINATURA: 25/07/2014

TREZE TÍLIAS, 25 de Julho de 2014.

Extrato de Contrato Nº 90/2014 (Corrigido)

EXTRATO DE CONTRATO 90/2014
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TREZE TÍLIAS.
CONTRATADO: SUPERMECADO E AÇOUGUE J.J LTDA
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário
PROCESSO LICITATÓRIO: 59/2014 - Pregão Presencial
VIGÊNCIA: 25/07/2014 - 31/12/2014;
VALOR ESTIMADO: R$ 23.223,55 (Vinte e três mil, duzentos e vinte e reais e cinquenta e cinco centavos)
DATA ASSINATURA: 25/07/2014

TREZE TÍLIAS, 25 de Julho de 2014.

Ata de Registro de Preços Nº 51/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL TREZE TILIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 51/2014 **Data do Registro: 01/07/2014** **Válido até: 01/07/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de forma parcelada de materiais para pequenas obras, reparos, pintura, instalações elétricas e hidráulicas, para as diversas secretarias do município de Treze Tílias, conforme itens constantes no Anexo I do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Ácido muriático 1 litro (5871)	L	AUSTRIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (2928)	GITEL	0	4,5800	1
2	Areia Média - (5815)	M³	AUSTRIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (2928)	GR/P.UNIÃO	0	115,0000	1
3	Assento para vaso sanitário (5858)	UN	AUSTRIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (2928)	ASTRA	0	17,1000	1
4	Cabo PP 2x1,5 (7972)	UN	AUSTRIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (2928)	CORFIO	0	3,6500	1
5	Caixa de telefone 40x40 (7981)	UN	AUSTRIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (2928)	OLIPE	0	90,9000	1
6	Caixa sistema x (5851)	UN	AUSTRIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (2928)	FAME	0	2,4700	1
7	Canaleta de PVC branca (7985)	M	AUSTRIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (2928)	FAME	0	4,9400	1
8	Cimento - saco 50 kg (5810)	SC	AUSTRIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (2928)	VOTORAN	0	26,0000	1
9	Eletroduto 1" preto com 3 metros (6860)	UN	AUSTRIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (2928)	PLASGRAF	0	5,2200	1
10	Fio para telefone externo (6848)	M	AUSTRIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (2928)	MULTI TOK	0	0,4700	1
11	Fio telefone interno (6849)	M	AUSTRIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (2928)	MULTI TOK	0	0,3300	1
12	Luva de borracha verde - par (8025)	UN	AUSTRIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (2928)	DANNY	0	9,0000	1
13	Pá com cabo (5826)	UN	AUSTRIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (2928)	PANDOLFO	0	20,8000	1
14	Pino T - 3 saídas frontal (8246)	UN	AUSTRIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (2928)	ILUMI	0	6,3700	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL TREZE TILIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 51/2014 **Data do Registro: 01/07/2014** **Válido até: 01/07/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de forma parcelada de materiais para pequenas obras, reparos, pintura, instalações elétricas e hidráulicas, para as diversas secretarias do município de Treze Tílias, conforme itens constantes no Anexo I do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
15	Plafon (7970)	UN	AUSTRIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (2928)	ILUMI	0	5,0600	1
16	Pó xadrez amarelo - Caixa 500gr (5817)	CX	AUSTRIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (2928)	COLORSET	0	11,3000	1
17	Reator eletrônico 1x40 (5868)	UN	AUSTRIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (2928)	RCG	0	12,2500	1
18	Reator eletrônico 2x40 (5869)	UN	AUSTRIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (2928)	RCG	0	23,6000	1
20	Sensor de movimento (6853)	UN	AUSTRIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (2928)	DECORLUX	0	48,6800	1
21	Sifão (5867)	UN	AUSTRIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (2928)	BLUKIT	0	6,1700	1
22	Spot (6852)	UN	AUSTRIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (2928)	VILELA	0	8,4100	1
23	Telha romana (6841)	UN	AUSTRIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (2928)	CEJATEL	0	1,0900	1
24	Tijolo 6 furos simples (5811)	UN	AUSTRIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (2928)	PRINCESA	0	0,7200	1
25	Tijolo Maciço - (5812)	UN	AUSTRIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (2928)	BANDEIRANT	0	0,6900	1
27	Tomada de barra com 4 (6854)	UN	AUSTRIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (2928)	FAME	0	19,1400	1
28	Tomada sistema x (5852)	UN	AUSTRIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (2928)	FAME	0	6,1700	1
29	Torneira de mental para bancada (7968)	UN	AUSTRIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (2928)	PEVILON	0	44,1500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL TREZE TILIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 51/2014 **Data do Registro: 01/07/2014** **Válido até: 01/07/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de forma parcelada de materiais para pequenas obras, reparos, pintura, instalações elétricas e hidráulicas, para as diversas secretarias do município de Treze Tílias, conforme itens constantes no Anexo I do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
30	Valvúla de lavatório (7969)	UN	AUSTRIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (2928)	ASTRA	0	6,6500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL TREZE TILIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 51/2014 **Data do Registro: 01/07/2014** **Válido até: 01/07/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de forma parcelada de materiais para pequenas obras, reparos, pintura, instalações elétricas e hidráulicas, para as diversas secretarias do município de Treze Tílias, conforme itens constantes no Anexo I do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2014
PROCESSO N° 51/2014

(2928) - AUSTRIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

Treze Tílias, 1 de Julho de 2014.

Tunápolis

Prefeitura

Decreto 1626

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1626 de 28 de Julho de 2014.
HOMOLOGA O RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2014.

O PREFEITO MUNIICPAL DE TUNÁPOLIS, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:
Art. 1º. Homologados para conhecimento dos candidatos que inscreveram para o Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2014, o resultado classificatório final, destinados a contratação temporária de Professor de Língua Estrangeira - Inglês, da Prefeitura Municipal, conforme abaixo relacionados:
PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA - 10 HORAS - UMA VAGA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1° Lugar	Taize Aime Baumgratz

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Tunápolis - SC, 28 de Julho de 2014.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada na
Presente data

ELISABETH INÊS HEBERLE SCHERER
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Vargem Bonita

Prefeitura

Decreto N.059/2014

DECRETO N.º 059/2014, de 29 de julho de 2014
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita de Vargem Bonita - SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 1008/2014 de 29 de julho de 2014:

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a abrir crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE 01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO ATIVIDADE 2.019 - Manutenção do Ensino Especial
Modalidade 33500000000000000.0000.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos R$ 38.000,00

Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

PROJETO ATIVIDADE 0.001 - Amortização e Encargos da Dívida
Modalidade 46900000000000000.0000.00 - Aplicações Diretas R$ 38.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 29 de julho de 2014.
MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita

Registrado e publicado, em 29/07/2014

SUÉLEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças

Decreto N.060/2014

DECRETO N.º 060/2014, de 29 de JULHO de 2014
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita de Vargem Bonita - SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 1009/2014 de 29 de julho de 2014:

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a abrir crédito especial à seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 06.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 06.01- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO ATIVIDADE 2.026 - Manutenção da Iluminação Pública
Modalidade 44900000000000000.0000.00 - Aplicações Diretas R$ 40.000,00

Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

PROJETO ATIVIDADE 0.001 - Amortização e Encargos da Dívida
Modalidade 46900000000000000.0000.00 - Aplicações Diretas R$ 40.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 29 de julho de 2014
MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em 29/07/2014

SUELEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças

Lei N.1008/2014

LEI Nº 1.008/2014, DE 29 DE JULHO DE 2014.
AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita de Vargem Bonita - SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos, que o Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente LEI:

Artigo 1º. Fica a Chefe do Pode Executivo Municipal, autorizada a repassar a importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a título de subvenção social à APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VARGEM BONITA (SC), pessoa jurídica de direito privado, entidade beneficente sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 782/2009, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.324.639/0001-86, situada na Rua José de Alencar, s/nº, em Vargem Bonita.

§ 1º. O valor a ser repassado deverá ser utilizado no pagamento de materiais, mão-de-obra e encargos na reforma/substituição da cobertura das dependências da APAE.

§ 2º. A entidade beneficiária deverá depositar o valor da subvenção em conta bancária específica, e prestar contas em até 90(noventa) dias após o recebimento.

Artigo 2º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional a suplementar à seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE 01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO ATIVIDADE 2.019 - Manutenção do Ensino Especial
Modalidade 33500000000000000.0000.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos R$ 38.000,00

Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
PROJETO ATIVIDADE 0.001 - Amortização e Encargos da Dívida
Modalidade 46900000000000000.0000.00 - Aplicações Diretas R$ 38.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 29 de julho de 2014.
MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado a presente Lei no Site Oficial dos Municípios - DOM em 30/07/2014, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

SUÉLEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças

Lei N.1009/2014

Lei nº 1.009/2014, de 29 de julho de 2014
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber a todos os habitantes do município que o Poder Legislativo Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial à seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 06.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 06.01- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO ATIVIDADE 2.026 - Manutenção da Iluminação Pública
Modalidade 4490000000000000.0000.00 - Aplicações Diretas R$ 40.000,00

Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

PROJETO ATIVIDADE 0.001 - Amortização e Encargos da Dívida
Modalidade 46900000000000000.0000.00 - Aplicações Diretas R$ 40.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 29 de julho de 2014.
MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado a presente Lei no Site Oficial dos Municípios - DOM em 30/07/2014, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

SUÉLEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças

Processo 050/2014 TP 009/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº050/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº009/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA FEDERAL BR 282/SC, NO KM 418+900M NA INTERSEÇÃO DE ACESSO ÀVARGEM BONITA, conforme especificações do Projeto de Engenharia, Memorial Descritivo, Plantas, Planilhas Orçamentárias, e demais Anexos, partes integrantes do Edital, mediante o regime de Empreitada por Preço Unitário.
Julgamento pelo Tipo: Menor Preço Global.
Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas: Dia 18 de agosto de 2014 às 09h00min
Informações: Prefeitura Municipal de Vargem Bonita - SC, de Segunda a Sexta Feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, na Rua Coronel Vitório, 966, Centro. Fone: 49 3548-3000. Endereço eletrônico: compras@vargembonita.sc.gov.br.

Vargem Bonita, 29 de Julho de 2014.
MELÂNIA A. ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Videira

Prefeitura

Decreto Nº 11.201/14
DECRETO Nº 11.201/14, DE 28 DE JULHO DE 2014.
Torna sem efeito o Decreto nº 11.175/14.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo Administrativo nº 10901/14,

RESOLVE

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto nº 11.175/14, que nomeou CIBELE CRISTINA PONTE, para exercer o emprego público de Atendente de Consultório Dentário - Estratégia Saúde da Família, criado pela Lei Municipal nº 1.942/07 e alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 28 de julho de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de julho de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Pregão Presencial Nº 103/2014 - PMV
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 103/2014-PMV

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 103/2014 - PMV. 1. OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COTURNOS PARA A POLÍCIA MILITAR. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14:00 horas do dia 27/08/2014. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através do telefone (49) 3566-9026.

Videira/SC, 28 de Julho de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Portaria Nº 015/2014

PORTARIA Nº 015/2014
DECLARA ESTÁVÉL A SERVIDORA ARIANE MICHELE MOSQUEIRA SOUTO BULOW NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Videira, no uso das suas atribuições resolve:

Art. 1º. Declarar que a Servidora ARIANE MICHELE MOSQUEIRA SOUTO BULOW cumpriu o estágio probatório e foi aprovada conforme previsão legal.

Art. 2º. Confirma a Servidora no cargo de provimento efetivo de Contadora, código 004.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2014.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2014.
LOURENÇO BECKER
Presidente

CLARIMAR RAIMUNDO BETTONI
Vice-Presidente

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
1ª Secretária

Vitor Meireles

Prefeitura

Decreto Nº 044/2014

DECRETO N.º 044/2014
CONSTITUI E NOMEIA OS FISCAIS DO CONCURSO PÚBLICO

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e fundamentos legais estabelecidos pelo Artigo 9º da Lei Complementar 007, de 13 de maio de 2003.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam constituídos e nomeados os seguintes fiscais para o Concurso Público: ANDRÉ LUÍS RINALDI, DÁRIO MONTAGNA, JEOVANA WINTER, JOSIANE BERKENBROCK MASOTE, LARISSA DE OLIVEIRA LUNELLI, MARCELO ANDRÉ AGOSTINI, MÁRCIO JOSÉ PAVANELLO, MICHELI SCOTTINI, ODIRLEI JEREMIAS, PAULO ROBERTO DE FREITAS, ROSANE VIEIRA, TEILOR PETERSEN, TELMO LUIZ KOERICH e SANDRO LUNELLI, para, fiscalizar a execução do concurso destinado ao preenchimento de vagas dos cargos existentes no quadro de pessoal da Administração Direta Municipal, objetivando manter a ordem e a organização do processo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles (SC), 29 de julho de 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____ .

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Portaria Nº 153/2014

PORTARIANº 153/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER:

de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: CLAUDIA MENEGHELLI FUSINATO
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Licença para Tratamento de Saúde, por 15 dias, pelo período de 16/07/2014 a 30/07/2014, sendo que a partir desta data, se necessário, a servidora deverá ser encaminhada ao INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, para realização de Perícia Médica, ficando a servidora licenciada pelo período estabelecido pela Previdência Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 16 de julho de 2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 29 DE JULHO DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

Associações

AMMVI

Resolução Nº 13/14

RESOLUÇÃO nº 13/14
Altera nomenclaturas e referencias salariais do quadro de empregos permanentes da AMMVI, promove reenquadramentos e dá outras providências.

SERGIO ALMIR DOS SANTOS, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí - AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, com fundamento nos artigos 82, 85 e 87 do Regulamento do Quadro de Pessoal da AMMVI; e
Considerando-se a necessidade de alteração no Regulamento do Quadro de Pessoal da AMMVI para reenquadramento e adequação de situações funcionais específicas ao mercado de trabalho e a correspondência de suas atividades;
Considerando-se a assunção de mais atividades pelos profissionais da AMMVI para atendimento das necessidades dos Consórcios Públicos instituídos pelos Municípios associados;
Considerando-se a deliberação da Diretoria Executiva da AMMVI e a homologação da Assembléia Geral;

RESOLVE:
Art. 1º - O Anexo 2 (Dos Empregos Permanentes) do Regulamento Geral do Quadro de Pessoal, aprovado pela AGO de 27/02/2008 e instituído pela Resolução nº 06/08, de 19/03/2008, fica alterado para os empregos abaixo, inclusive em sua referência salarial e habilitação mínima, da seguinte forma:

Situação atual:

Nº de empregos	Denominação do Emprego	Cód. CBO	Carga Horária Semanal	Referência Salarial Inicial	Habilitações Mínimas
....	.....	.....	.....	.....	.....
02	Advogado Assistente	2410-05	24 horas	94 a 113	Bacharel em direito e inscrito na OAB
01	Advogado Assistente	2410-05	15 horas	85 a 104	Bacharel em direito e inscrito na OAB
....	.....	.....	.....	.....	.....
01	Assessor de Relações Públicas	2538-05	40 horas	54 a 73	Bacharel em Relações Públicas
....	.....	.....	.....	.....	.....
01	Assessora de Biologia		20 horas	51 a 70	Bacharelado na área e/ou mestrado
....	.....	.....	.....	.....	.....
01	Contador	2522-10	40 horas	70 a 89	Bacharel em Ciências Contábeis e CRC
....	.....	.....	.....	.....	.....

01	Analista Econômico/ Financeiro	2512-25	40 horas	104 a 123	Bacharel em economia e registro do CRE
....	.....	.....	.....	.....	.....

Nova situação:

Nº de empregos	Denominação do Emprego	Cód. CBO	Carga Horária Semanal	Referência Salarial Inicial	Habilitações Mínimas
....	.....	.....	.....	.....	.....
01	Assessor Jurídico	-	24 horas	102 a 121	Pós-Graduação em Direito e inscrição na OAB
01	Assessor Jurídico	-	32 horas	117 a 136	Pós-Graduação em Direito e inscrição na OAB
....	.....	.....	.....	.....	.....
01	Assessor de Comunicação Social	-	40 horas	69 a 88	Bacharel em Relações Públicas, Jornalismo ou Comunicação Social.
....	.....	.....	.....	.....	.....
01	Assessora de Saneamento e Meio Ambiente	-	40 horas	94 a 113	Pós-Graduação ou Mestrado na área
....	.....	.....	.....	.....	.....
01	Contador	-	40 horas	77 a 96	Bacharelado em Ciências Contábeis e inscrição no Conselho Regional
....	.....	.....	.....	.....	.....
01	Assessor Econômico	-	40 horas	114 a 133	Bacharelado em Economia e inscrição no Conselho Regional
....	.....	.....	.....	.....	.....

§ 1º - O Anexo 7 (Das Atribuições e Descrição dos Empregos) do Regulamento Geral do Quadro de Pessoal, aprovado pela AGO de 27/02/2008 e instituído pela Resolução nº 06/08, de 19/03/2008, passa a vigorar com as alterações de nomenclatura, referências e habilitações de que trata o artigo anterior.

§ 2º - Fica incluído dentre as atribuições normais do emprego de Contador, de que trata o Anexo 7 (Das Atribuições e Descrição dos Empregos) do Regulamento Geral do Quadro de Pessoal, aprovado pela AGO de 27/02/2008 e instituído pela Resolução nº 06/08, de 19/03/2008, a execução das tarefas e serviços contábeis e financeiros dos Consórcios Públicos instituídos pelos Municípios da região da AMMVI, conforme disciplinado no Protocolo de Intenções dos mesmos, sem prejuízos das demais atribuições exercidas atualmente.

§ 3º - Fica incluído dentre o rol de atribuições normais de todos os empregos previstos no Anexo 7 (Das Atribuições e Descrição dos Empregos) do Regulamento Geral do Quadro de Pessoal, aprovado pela AGO de 27/02/2008 e instituído pela Resolução nº 06/08, de 19/03/2008, seja no item "Descrição Sumária da Atividade" e/ou em "Áreas de Atividades", a "execução de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata e/ou pela Diretoria da AMMVI, inclusive junto aos consórcios e agências instituídas pelos Municípios associados, ou que funcionam e são de interesse da AMMVI", sem prejuízo das demais atribuições previstas.

Art. 2º - Aplicadas as alterações de que trata o artigo 1º, "caput" e §§, desta Resolução, ficam determinados os seguintes reenquadramentos funcionais:

Denominação do emprego		Referência Salarial		Nome do(a) Empregado(a)
Anterior	Atual	Anterior	Atual	
Advogado Assistente	Assessor Jurídico	110	118	Luiz Claudio Kades
Advogado Assistente	Assessor Jurídico	108	108	Heinrich Luiz Pasold
Assessor de Relações Públicas	Assessor de Comunicação Social	56	71	Michele Prada
Assessora de Biologia	Assessora de Saneamento e Meio Ambiente	85	95	Fabiana de Carvalho Rosa
Contador	Contador	72	79	Valdete Korz Marques
Analista Econômico/ Financeiro	Assessor Econômico	105	115	Célio Francisco Simão

Parágrafo Único - Com o reenquadramento previsto no caput deste artigo, os empregados Michele Prada, Luiz Claudio Kades, Fabiana de Carvalho Rosa e Célio Francisco Simão ficam dispensados das funções gratificadas de que trata a Resolução nº 04/13, o art. 2º da Resolução nº 06/11, a Resolução nº 36/09 e a Resolução nº 08/08, a contar desta data.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 (Dos Empregos Permanentes) do Regulamento Geral do Quadro de Pessoal, aprovado pela AGO de 27/02/2008 e instituído pela Resolução nº 06/08, de 19/03/2008, para:

I - aumentar em mais uma vaga o número de empregos de "Auxiliar de Contabilidade";

II - aumentar em mais duas vagas o número de empregos de "Auxiliar Administrativo".

Art. 4º - O Anexo 2 (Dos Empregos Permanentes) do Regulamento Geral do Quadro de Pessoal, aprovado pela AGO de 27/02/2008 e instituído pela Resolução nº 06/08, de 19/03/2008, fica acrescido do seguinte emprego:

Nº de empregos	Denominação do Emprego	Cód. CBO	Carga Horária Semanal	Referência Salarial Inicial	Habilitações Mínimas
....	.....	.....	.....	.....	.....
01	Agente de Controle Interno	-	40 horas	69 a 88	Bacharelado em Administração, Ciências Contábeis ou Direito.

§ 1º - O Anexo 7 (Das Atribuições e Descrição dos Empregos) do Regulamento Geral do Quadro de Pessoal, aprovado pela AGO de 27/02/2008 e instituído pela Resolução nº 06/08, de 19/03/2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"(...)
XVII - AGENTE DE CONTROLE INTERNO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Realizar a fiscalização, controle e auditoria dos atos da AMMVI e dos Consórcios Públicos instituídos pelos Municípios associados; Elaborar relatórios de controle interno; Prestar orientações e apontar sugestões às atividades administrativas e de gestão; Instaurar processos administrativos para apuração de indícios de descumprimento de normas aplicáveis à AMMVI e aos Consórcios Públicos; Executar os demais serviços inerentes à atividade de controladoria interna, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria da AMMVI e/ou dos Consórcios Públicos.

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA: Para o acesso ao emprego, requer-se bacharelado (3º grau) em Administração, Ciências Contábeis ou Direito.
..... "

§ 2º - Com as alterações de que trata o caput e parágrafo primeiro deste artigo, fica determinado o seguinte reenquadramento funcional, a contar de 1º de Janeiro de 2015:

Denominação do emprego		Referência Salarial		Nome do(a) Empregado(a)
Anterior	Novo	Anterior	Nova	
Assistente Administrativo	Agente de Controle Interno	54	69	Sabrina Furlani

Art. 5o - As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas no Orçamento Programa Anual da AMMVI.

Art. 6º - A Diretoria da AMMVI fica autorizada a firmar convênio com os Consórcios Públicos instituídos pelos Municípios associados para prestação de serviços e/ou manutenção de cooperação institucional.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, SC, em 10 de Julho de 2014; 44º Ano de Fundação.
SERGIO ALMIR DOS SANTOS
Presidente da AMMVI

FECAM

Edital de Convocação Nº 08/2014 - Comitra

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2014 - COMITRA

O presidente do Conselho de Órgãos Municipais Integrados ao Sistema Nacional de Trânsito - COMITRA, FABIANO MARTINS ADRIANO, no uso de suas atribuições,

CONVOCA:
Os membros titulares e/ou suplentes para reunião com a seguinte ordem do dia:

Data: 21 de agosto de 2014
Hora: das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas
Local: Hotel Brüggemann - Rua Santos Saraiva, nº 416 - Estreito - Florianópolis/SC - CEP: 88.070-100 - Fone/Fax: (48) 3244-2344

Ordem do dia:

Inclusão de usuários no software DETRANNET (convite feito ao DETRAN e CIASC);
Leilão de veículos (participação de integrantes da Comissão Especial de Leilão - CEL);
Multa - NIC (convite ao DETRAN para explanação da aplicação no estado);
Assuntos diversos.

Solicita-se ainda que os representantes enviem por e-mail temas que entendam pertinentes para discussão relativamente à matéria de trânsito municipal. As sugestões deverão ser encaminhadas até o dia 08 de agosto para comitra@fecam.org.br ou diogo@fecam.org.br.

Florianópolis/SC, 28 de julho de 2014.
FABIANO MARTINS ADRIANO
Presidente do COMITRA
Representante da FECAM

Consórcios

AGIR

Síntese de Resposta Aos Recursos Contra Pontuação do Concurso Público Nº 01/2014 - AGIR

AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - AGIR CONCURSO PÚBLICO
EDITAL No 01/2014

SÍNTESE RECURSO CONTRA PONTUAÇÃO

05- AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
MARIANA JUSTI	INDEFERIDO
VIVIANE LARA	INDEFERIDO
04- OUVIDOR	
DIEGO LUNARDI	INDEFERIDO
VITOR ZANELLA JUNIOR	INDEFERIDO

A resposta ao recurso estará disponível para consulta e cópia a partir de 31/07 no AGIR- Blumenau.

Blumenau, 29/07/2014.

Classificação Final - Cargo 01 - Contador - Concurso Público Nº 01/2014 - AGIR

IBAM AGENCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AGIR 2014
PAG: 1
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação 28/07/2014 - 16:42

Superior completo
001 - CONTADOR No. de vagas: 0

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	SABRINA FURLANO	54650-0	0	20/12/1986	330.00	0.000	330.000
2	RIQUELME ALEXANDER STAHNKE	54372-1	0	02/02/1979	300.00	5.000	305.000
3	CHARLES LAUBENSTEIN	54558-9	0	23/04/1990	290.00	5.000	295.000
4	JESSICA CAMPOS DA SILVA	54456-6	0	28/07/1989	280.00	0.000	280.000

Classificação Final - Cargo 02 - Economista - Concurso Público Nº 01/2014 - AGIR

IBAM AGENCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AGIR 2014
PAG: 1
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação 28/07/2014 - 16:42

Superior completo
002 - ECONOMISTA No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	RODRIGO PAULO GARCIA	54377-2	0	15/09/1985	340.00	0.000	340.000
2	ADEMIR MANOEL GONCALVES	54428-0	2	16/08/1952	300.00	13.000	313.000
3	ELIO BRAZ PEREIRA	54574-0	3	24/09/1955	310.00	0.000	310.000
4	ERICH ANTHONY PROCHNOW	53529-0	0	18/06/1982	300.00	0.000	300.000
5	LEANDRO HENRIQUE FERNANDES DE SOUSA	53393-9	0	04/08/1985	300.00	0.000	300.000
6	RAFAEL RUCINSKI	54607-0	0	15/04/1991	290.00	0.000	290.000
7	EDMAR WRUCK	54400-0	1	01/04/1967	290.00	0.000	290.000
8	GILSON CANDINHO	53841-8	1	05/01/1973	280.00	0.000	280.000
9	EDSON JOSE DA SILVA	53536-2	3	26/11/1969	270.00	0.000	270.000

Classificação Final - Cargo 03 - Engenheiro Civil - Concurso Público Nº 01/2014 - AGIR

IBAM AGENCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AGIR 2014
PAG: 1
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação 28/07/2014 - 16:42

Superior completo
003 - ENGENHEIRO CIVIL No. de vagas: 0

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	CRISLEY TAISE DE SOUZA	54309-8	0	25/03/1991	320.00	0.000	320.000
2	PATRICIA BAYER GOMES	53517-6	1	29/07/1954	310.00	0.000	310.000
3	GABRIEL DE ABREU BURGOS GONCALVES	53784-5	0	26/02/1990	310.00	0.000	310.000

4	RICARDO MORITZ DEPAZ	54359-4	0	10/02/1988	300.00	0.000	300.000
5	NICOLE SALEN DALLA-BONA FERREIRA	54457-4	1	21/09/1986	280.00	0.000	280.000
6	THIAGO GUIMARA-ES SAKATA	54435-3	0	14/01/1986	270.00	0.000	270.000

Classificação Final - Cargo 04 - Ouvidor - Concurso Público Nº 01/2014 - AGIR

IBAM AGENCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AGIR 2014
PAG: 1
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação 28/07/2014 - 16:42

Superior completo
004 - OUVIDOR No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	VITOR ZANELLA JUNIOR	53016-6	0	27/02/1991	380.00	0.000	380.000
2	BELISE MEISTER ARNOLD RUFINO	53291-6	0	02/09/1989	360.00	0.000	360.000
3	GERSON UHLMANN	54197-4	1	10/08/1971	350.00	0.000	350.000
4	LUIZ FERNANDO SURDI	53445-5	0	25/11/1985	340.00	0.000	340.000
5	JULIANA PEREIRA	54591-0	0	28/02/1986	330.00	0.000	330.000
6	RAMSES OLIVEIRA COSTA	53030-1	0	28/05/1992	330.00	0.000	330.000
7	MANOLO BARON-CELLO	54559-7	0	04/03/1988	330.00	0.000	330.000
8	MICHEL RODRIGO PEREIRA	54581-3	0	21/09/1989	330.00	0.000	330.000
9	FRANCIELE LIPPEL	54556-2	0	18/06/1992	330.00	0.000	330.000
10	JULIANA CAMILA MORENA RODRI-GUES	53552-4	0	28/06/1982	320.00	0.000	320.000
11	DIEGO LUNARDI	53397-1	1	04/05/1990	320.00	0.000	320.000
12	JAMERSON DA SILVA	53343-2	0	12/02/1988	320.00	0.000	320.000
13	GUILHER-ME KURT PIETSCH	54597-0	0	29/03/1983	320.00	0.000	320.000
14	ANA PAULA BENEVE-NUTTI	53619-9	0	26/06/1991	320.00	0.000	320.000
15	WANESSA SCHUTZ	54576-7	0	16/10/1982	320.00	0.000	320.000
16	LUCIANE BERNARDI-NO	54618-6	1	09/12/1979	310.00	0.000	310.000
17	ROSILENE MULLER ALEXAN-DRE	54406-0	1	28/03/1977	310.00	0.000	310.000
18	MAICON CIPRIANI GONCAL-VES	54577-5	1	03/03/1987	310.00	0.000	310.000
19	LUAN FELI-PE LUIZ	53053-0	0	20/01/1991	310.00	0.000	310.000
20	MIRELLY DE SOUZA CALADO	53284-3	0	04/10/1986	310.00	0.000	310.000
21	CAROLINE BAGGIO NICOLOSO	54448-5	0	11/11/1977	310.00	0.000	310.000
22	MARIANA RAMOS CORDEIRO	53514-1	0	17/08/1983	310.00	0.000	310.000
23	DANIELLA DE SOUZA MARTINS	54458-2	0	22/05/1988	300.00	0.000	300.000
24	FRANCIANE ALINE FRO-EHLICH	53727-6	0	26/08/1984	300.00	0.000	300.000
25	ANDERSON LOBO	53020-4	1	22/03/1973	290.00	0.000	290.000
26	CHARLES HENRIQUE SCHUSTER	53823-0	0	09/06/1986	290.00	0.000	290.000
27	DIRCEMA LOPES DUARTE ALBERTI	54442-6	1	30/07/1973	280.00	0.000	280.000
28	LUIS EDUARDO TESTONI	54246-6	0	29/01/1989	280.00	0.000	280.000
29	DJENIE CRISTIANE VANZUIT	54614-3	0	03/08/1973	280.00	0.000	280.000
30	HUGO AURELIO BRAGA BACARO	53308-4	0	25/05/1981	270.00	0.000	270.000
31	GIOVANE GLESIAS FELDHAUS	54651-8	0	20/07/1984	270.00	0.000	270.000
32	BIANCA GOULARTE VICENTE	53107-3	2	27/09/1979	270.00	0.000	270.000
33	VALDECIR KUHN	54454-0	0	04/02/1985	270.00	0.000	270.000
34	JAQUELINE SUSAN MACHADO	54466-3	1	04/05/1989	260.00	0.000	260.000
35	ARACELIA MACIEL FERREIRA	54440-0	2	09/04/1981	260.00	0.000	260.000
36	HUMBERTO CARLOS BORGES	54551-1	2	04/10/1966	260.00	0.000	260.000

Classificação Final - Cargo 05 - Auxiliar Administrativo - Concurso Público Nº 01/2014 - AGIR

IBAM AGENCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AGIR 2014
PAG: 1
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação 28/07/2014 - 16:43

Médio completo
005 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO No. de vagas: 0

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	MICHELE KAROLINE BENVE-NUTTI	54279-2	2	23/09/1984	370.00	0.000	370.000
2	ELISABETE RIBEIRO DOS SAN-TOS	54555-4	0	16/02/1968	360.00	0.000	360.000
3	VIVIANE LARA	54565-1	1	07/03/1981	330.00	0.000	330.000
4	ANTHONIA DA SILVEI-RA	53490-0	0	24/03/1988	330.00	0.000	330.000
5	DAIANE DAY	54479-5	0	26/06/1992	330.00	0.000	330.000
6	JENIFFER VIVIANI DE SOUZA E SILVA	53055-7	0	15/10/1991	320.00	0.000	320.000
7	MARIANA JUSTI	54438-8	0	13/02/1977	320.00	0.000	320.000
8	ALANA CARDOSO	54432-9	0	17/01/1988	310.00	0.000	310.000
9	PRISCILA HADLICH	53222-3	0	18/07/1989	310.00	0.000	310.000
10	ALEXAN-DRE AMIL-TON DE OLIVEIRA	53087-5	0	03/08/1987	300.00	0.000	300.000
11	CECILIA AGEITOS MENDES	54383-7	0	22/04/1986	290.00	0.000	290.000
12	MARCO AURELIO MULLER	54553-8	0	28/02/1978	270.00	0.000	270.000

CIGA

Aviso de Licitação Nº 11/2014 - Pregão Eletrônico Nº 04/2014

Aviso de Licitação nº 11/2014
Pregão Eletrônico nº 04/2014

O Presidente do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), torna público que fará realizar no dia 13 de agosto de 2014, às 14 horas, licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, com a finalidade de selecionar propostas para aquisição de equipamentos e materiais de informática, eletroeletrônicos e utensílios móveis em geral, conforme especificações constantes no Edital, disponível no endereço www.ciga.sc.gov.br.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- Início do recebimento das propostas: 8h00min do dia 11/08/2014.

- Final do recebimento das propostas: 13h50min do dia 13/08/2014.

- Limite para impugnação ao edital: 18h00min do dia 11/08/2014.

- Abertura da sessão pública do pregão eletrônico: 14h00min do dia 13/08/2014.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas da seguinte maneira:

- E-mail: ciga@ciga.sc.gov.br
- Site: www.ciga.sc.gov.br
- Endereço: Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88.070-101

Florianópolis, 29 de julho de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito de Herval d'Oeste
Presidente do CIGA

Ata da Segunda Sessão Pública do Pregão Presencial Nº 03/2014

ATA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2014

Aos vinte e nove dias do mês de julho de 2014, às 15 horas, na sede do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), no endereço constante do rodapé, compareceram os membros da Comissão de Licitação abaixo signatários, para, na forma da lei nº 10.520/02 e alterações posteriores, proceder com a segunda sessão pública do Pregão Presencial n.º 03/2014, objeto do processo licitatório n.º 09/2014. A comissão de licitação verificou se a licitante Oi Móvel S.A./Telemar Norte Leste S.A./Oi S.A. cumpre os requisitos técnicos para prestação do serviço, conforme previsto no item VI do Edital. Após verificação realizada pelos membros da Comissão de Licitação abaixo signatários, conforme relatório anexo: Verificação do Cumprimento da Qualificação Técnica, concluiu-se que a licitante cumpriu todos os requisitos da habilitação, ante a apresentação de todos os documentos exigidos e comprovação técnica exitosa. Sendo assim, o pregoeiro concluiu pela habilitação da Oi Móvel S.A./Telemar Norte Leste S.A./Oi S.A. e a declarou vencedora do certame. Em vista da ausência de qualquer interessado ou licitante, a fase da interposição de recursos restou prejudicada. O pregoeiro deu por encerrada a Sessão Pública, da qual constam as assinaturas dos presentes, conforme presente Ata.

Florianópolis, 29 de julho de 2014.
Marcello André Previdi
Pregoeiro

Rodrigo Valceli Raimundo
Presidente da Comissão de Licitação

Renan Carlos Ramon da Silva
Oi Móvel S.A./Telemar Norte Leste S.A./Oi S.A.

Termo de Julgamento E Adjudicação do Pregão Presencial Nº 03/2014

TERMO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014

Após análise da documentação apresentada referente ao Pregão Presencial nº 03/2014, o Sr. Marcello André Previdi, pregoeiro responsável, adjudica a empresa vencedora OI MÓVEL S.A., conforme ata da segunda sessão pública colacionada aos autos do Processo Licitatório nº 09/2014.

Florianópolis, 29 de julho de 2014.
Marcello André Previdi
Pregoeiro

Termo de Homologação do Pregão Presencial Nº 03/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014

O Presidente do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 03/2014 - Processo Licitatório nº 09/2014, no qual restou vencedora do certame a empresa OI MÓVEL S.A., conforme ata da segunda sessão pública colacionada aos autos do Processo Licitatório nº 09/2014.

Florianópolis, 29 de julho de 2014.
Nelson Guindani
Presidente do CIGA

CIMCATARINA

Extrato da Ata de Registro de Preços Pe 0001/2014

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0001/2014
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de pneus, câmaras de ar e protetores, para uso do Órgão Participante do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA: Município de Iomerê, durante o período de 28 de julho a 31 de julho de 2014.
FORNECEDOR:
BELLENZIER PNEUS LTDA - Ata nº AT14CINCO1993.

Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 18, de 29 de abril de 2013, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 28.07.2014 à 31.07.2014. PAL nº: 0001/2014 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0001. Registro de Preços nº: 0001.

Fraiburgo (SC), 29 de julho de 2014.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

Extrato das Atas de Registro de Preços Pe 0009/2014

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0009/2014
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de materiais de consumo, instrumentais, aparelhos e utensílios diversos utilizados na área ambulatorial ou hospitalar, para uso do Órgão Participante do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA: Município de Irani, durante o período de 28 de julho a 31 de agosto de 2014.
FORNECEDORES:
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA1994;

PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA1995.

Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 18, de 29 de abril de 2013, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 28.07.2014 à 31.08.2014. PAL nº: 0012/2014. Pregão Eletrônico nº: 0009. Registro de Preços nº: 0010.

Fraiburgo (SC), 29 de julho de 2014.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

Extrato das Atas de Registro de Preços Pe 0003/2014

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0003/2014
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de medicamentos, para uso do Órgão Participante do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA: Município de Irani, durante o período de 28 de julho a 31 de agosto de 2014.
FORNECEDORES:
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA1996;

ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME - Ata nº AT14CIMCATARINA1997;

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA1998;

GRAMS & GRAMS LTDA ME - Ata nº AT14CIMCATARINA1999;

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - Ata nº AT14CIMCATARINA2000;
MARCOFARMA DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA2001;

MERCK AS - Ata nº AT14CIMCATARINA2002.

Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 18, de 29 de abril de 2013, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 28.07.2014 à 31.08.2014. PAL nº: 0006/2014. Pregão Eletrônico nº: 0003. Registro de Preços nº: 0004.

Fraiburgo (SC), 24 de julho de 2014.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

CIS/AMURC

Edital de Licitação 03/2014 - Pregão Presencial 01/2014

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 03/2014
EDITAL - Pregão Presencial N°: 01/2014

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado - CISAMURC, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, para locação de SISTEMA DE DIAGNÓSTICO, LAUDO, IMPRESSÃO ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS, conforme especificações do Anexo I, para atender a demanda do CISAMURC, que realizar-se-á nos termos que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/06. Fixa-se o dia 12/08/2014, às 10:15 horas para abertura das propostas, e as 10:00 horas como último prazo para entrega dos envelopes. Maiores informações poderão ser obtidas no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado-CISAMURC, à Rua João da Cruz Kreiling, 1085, no município de Canoinhas, SC, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:30 horas às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (47) 3622-5576, ou através do site www.amplanorte.org.br no link "Consórcio de Saúde".

Canoinhas, 29 de julho de 2014
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Presidente

CIS/AMURES

Homologações Renovações Contratos Julho 14

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS

Edital de credenciamento n° 01/2014
HOMOLOGAÇÃO DE RENOVAÇÕES DE CONTRATOS

Empresa
Patricia Warmeling - Ótica Santa Luzia ME
Clínica Fisioclínica Coral Ltda
BHC Diagnósticos Ltda
CliniSerra Serviços Médicos Ltda.
Clinifisio Clínica de Reabilitação Ltda.

Lages, 30 de Julho de 2014.
LUIZ CARLOS SCHMULER
Presidente CIS/AMURES

RGF

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL - SC - PODER EXECUTIVO
CONS INT DE INF E DES DA REG DO VALE RIO MAMPITUBA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	**0,00**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (V) = (IIIa + IIIb)		**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (VI) = (IVa + IVb)		**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (V + VI)		**0,00**

DESPESAS BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
Município de São João do Sul	5.350,00	2.580,00
Município de Praia Grande	5.350,00	2.580,00
Município de Mampituba	5.350,00	2.580,00
TOTAL	16.050,00	7.740,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei nº 4.320/64.

São João do Sul, 29/07/2014

Pedro Juarez da Silva
Presidente

Adriana Luiz Fontana Burin
Contadora CRC/RS 079743/O-1 S-SC

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2014.07.30 14:49:57 -03'00'